



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Sexta-feira
29 de Abril de 2022

ANO CXXXII DA IOE
131ª DA REPÚBLICA
Nº 34.951

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

186 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 6
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 10
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	- PÁG. 11
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	- PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 12
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	- PÁG. 20
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 20

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA	- PÁG. 21
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 25

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 25
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	- PÁG. 27
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	- PÁG. 28
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	- PÁG. 28
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	- PÁG. 28

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES	- PÁG. 30
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 31
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	- PÁG. 32

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	- PÁG. 32
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	- PÁG. 33
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL	- PÁG. 36
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 36
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 39

SECRETARIA DE ESTADO

DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	- PÁG. 39
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 41

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	- PÁG. 42
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 42
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	- PÁG. 43
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 44
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 45
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ	- PÁG. 70
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 70

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	- PÁG. 76
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA	- PÁG. 80
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	- PÁG. 81
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	- PÁG. 86

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	- PÁG. 87
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 88
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 98

SECRETARIA DE ESTADO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	- PÁG. 100
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	- PÁG. 100

SECRETARIA DE

ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	- PÁG. 101
---	------------

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA	- PÁG. 102
COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ	- PÁG. 102
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	- PÁG. 103
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 103
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 104

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 104
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 107

SECRETARIA DE ESTADO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	- PÁG. 107
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 108

SECRETARIA DE ESTADO

DE ESPORTE E LAZER	- PÁG. 108
---------------------------------	------------

SECRETARIA DE ESTADO

DE TURISMO	- PÁG. 109
-------------------------	------------

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO	- PÁG. 109
------------------------	------------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 116
---	------------

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 117
--	------------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 118
--	------------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 143
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 144
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 150

MUNICÍPIOS	- PÁG. 151
-------------------------	------------

PARTICULARES	- PÁG. 160
---------------------------	------------

EMPRESARIAL	- PÁG. 160
--------------------------	------------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça



Aroldo Carneiro
Presidente

Moises Alves De Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 88,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Ivaldo Renaldo De Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretora Geral: Elisângela Mara da Silva Jorge
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA

Presidente: Ricardo Jorge de Moura Palheta
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: João Carlos Leão Ramos
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3258-9906/9907

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Samuelson Yoiti Igaki
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: João Marcel Cavalcante Da Costa
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Valbetanio Barbosa Milhomem
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.537, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, a Banda de Música do IFPA Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, a Banda de Música do Instituto Federal do Pará (IFPA), do Município de Belém.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, nos livros próprios do órgão competente na forma da lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.538, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Santarena de Desporto Paralímpico (ASDEPA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Santarena de Desporto Paralímpico (ASDEPA), CNPJ nº 26.740.105/0001-70, com sede na Rua Monte Castelo nº 91, Bairro Aparecida, com foro na Comarca de Santarém-Pa.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.539, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Institui o Dia Estadual de Mobilização e Combate ao Assédio Sexual contra Mulheres no ambiente de trabalho no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual de Mobilização e Combate ao Assédio Sexual contra Mulheres no Ambiente de Trabalho", público ou privado, a ser realizado, anualmente, no dia 16 de dezembro.

Art. 2º A data tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de erradicar o assédio sexual contra mulheres no ambiente de trabalho como forma de disciplinamento, punição ou por qualquer motivação e pretexto.

Art. 3º Na data a que se refere o art. 1º serão realizadas, no Estado do Pará, ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários, visando o enfrentamento ao assédio sexual contra mulheres no ambiente de trabalho.

Art. 4º Serão observadas as disposições penais da legislação federal sobre o assédio sexual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.540, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Institui o Junho Vermelho, mês de conscientização sobre a prevenção e erradicação do trabalho infantil.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Pará, o Junho Vermelho, mês dedicado à conscientização e ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Pará.

Art. 3º No mês de junho de cada ano, em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações, serão realizadas campanhas de esclarecimento, divulgação e outras ações educativas visando à prevenção e erradicação do trabalho infantil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.541, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Declara como integrante do patrimônio cultural de natureza material do Estado do Pará, a Farinha de Bragança.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como integrante do patrimônio cultural de natureza material do Estado do Pará, a Farinha de Bragança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.542, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Institui no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Dia Estadual do Casal Mestre Sala/Porta Bandeira e Porta Estandarte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Dia Estadual do Casal Mestre Sala/Porta Bandeira e Porta Estandarte, a ser comemorado no dia 12 de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.543, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Declara o Distrito Administrativo de Alter do Chão, no Município de Santarém, como patrimônio cultural de natureza material e imaterial do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Distrito Administrativo de Alter do Chão, fundado em 06 de março de 1758 no Município de Santarém, fica declarado como patrimônio cultural de natureza material e imaterial do Estado do Pará.

Art. 2º A declaração de que trata esta Lei tem em vista que a localidade requerida no art. 1º constitui-se em importante referência histórica, turística e de valor intercultural em âmbito nacional e global.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.544, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa Mista de Agricultores e Pescadores do Estado do Pará (COOPAGRI).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa Mista de Agricultores e Pescadores do Estado do Pará (COOPAGRI), com sede na Av. Boa Sorte, nº 0, Bairro Paraíso, CEP 68.545-000, no Município de Pau D'arco/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao cumprimento da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.545, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Inclusão Social do Oeste do Pará (IISOP).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Inclusão Social do Oeste do Pará (IISOP), CNPJ 33.567.105/0001-77, do Município de Santarém/PA.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Pará procederá os registros necessários nos livros do próprio órgão competente na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.546, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Assistência a Dependentes Químicos e Egressos do Sistema Penitenciário - Instituto Liberdade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Assistência a Dependentes Químicos e Egressos do Sistema Penitenciário - Instituto Liberdade, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Castanhal/PA, e inscrito no CNPJ sob o nº 40.921.248/0001-00.

Art. 2º Ao Instituto de Assistência a Dependentes Químicos e Egressos do Sistema Penitenciário - Instituto Liberdade, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.547, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis Visão Pioneira de Icoaraci (COCAVIP).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis Visão Pioneira de Icoaraci (COCAVIP), com sede na Rua Oito de Maio, s/n, Bairro Campina de Icoaraci - Belém/PA, CEP: 66.813-110.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.548, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Denomina de Raimundo Balleiro de Leão, o Terminal Hidroviário, localizado no Município de Limoeiro do Ajuru, no Baixo Tocantins, Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Raimundo Balleiro de Leão, o Terminal Hidroviário, localizado no Município de Limoeiro do Ajuru, no Baixo Tocantins, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.549, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a criação do selo "Pará sem Maus-Tratos: produto não testado em animais".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Estado, por meio do órgão competente, certificará com o selo "Pará sem Maus-Tratos: produto não testado em animais", empresas, instituições privadas, órgãos e entidades da administração pública situados no Estado do Pará que se destacarem pela não utilização de animais em experimentos científicos.

Parágrafo único. Os critérios relativos à certificação de que trata o caput, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.550, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Institui o Dia Estadual do Humor no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Pará, o Dia Estadual do Humor, a ser celebrado no dia 20 de junho de cada ano, em homenagem in memoriam ao humorista e magistrado Dr. Cláudio Henrique Lopes Renheiro, criador e intérprete do célebre personagem Epaminondas Gustavo.

Art. 2º As comemorações e atividades alusivas ao Dia Estadual do Humor, passam a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 791299

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LILIAN DO SOCORRO CAMPOS RECA DE CARVALHO do cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALCINEA MARINHO CORREA do cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA CRISTINA LOPES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDRÉ MIRANDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO TADEU CAVALCANTE JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Coleta da Cidade Nova, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 1º de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 791290

DECRETO Nº 2317, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 16.644.696,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.644.696,16 (Dezesseis Milhões, Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Dezesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	0101	335041	250.000,00
141012060814918704 - SEDAP	0301	334041	242.820,00
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	1.583.876,16
462021339215038841 - FCP	0101	339039	1.305.000,00
662010612515028274 - DETRAN	0261	339039	10.000.000,00
871010824415058859 - FEAS	0101	334181	1.100.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	2.163.000,00
TOTAL			16.644.696,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	449051	1.100.000,00
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	500.000,00
071011581114997659 - SEDOP	0101	449051	1.305.000,00
141012060814918710 - SEDAP	0101	449052	200.000,00
291012678114867579 - SETRAN	0101	449051	1.000.000,00
291012678214867430 - SETRAN	0101	449051	50.000,00
291012678214867432 - SETRAN	0101	449051	33.876,16
662012678214867505 - DETRAN	0261	449051	10.000.000,00
691012369514988793 - SETUR	0301	445085	242.820,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	2.213.000,00
TOTAL			16.644.696,16

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2318, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.242.630,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.242.630,52 (Onze Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431051133315048948 - FET/PA	0301	339039	11.242.630,52
TOTAL			11.242.630,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 791294**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 557/2022-CCG, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº. 2022/511838, R E S O L V E:

autorizar WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar no trecho Marabá/Belém/Marabá, no período de 29 de abril a 2 de maio de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, e conceder para tanto 3 e ½ (meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 558/2022-CCG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/501802,

R E S O L V E:

autorizar HIGO LEONARDO LACERDA DE SOUSA, Secretário Adjunto do Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Altamira/Anapu/Santarém, no dia 27 de abril de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto ½ (meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 559/2022-CCG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos dos Processos 2022/512762 e 2022/501780,

R E S O L V E:

autorizar a permanência de ALEXANDRE ALMEIDA MADURO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, no município de Altamira, no dia 28 de abril de 2022, e conceder para tanto 1 (uma) diária complementar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 560/2022-CCG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/408973,

R E S O L V E:

I. exonerar FRANCISCO VINICIUS DE SOUSA HONORATO do cargo em comissão de Chefe de Operações de Superintendência, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 14 de abril de 2022.

II. nomear AELSON BARROS DE GARCIA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Superintendência, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 14 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 561/2022-CCG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/405354,

R E S O L V E:

I. exonerar ELIAS DA COSTA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Operações de Superintendência, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 8 de abril de 2022.

II. nomear FERNANDO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Superintendência, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 8 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 562/2022-CCG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

I. exonerar PEDRO GONÇALVES MAUÉS do cargo em comissão de Assistente Regional Técnico, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 01 de maio de 2022.

II. nomear NADIA HELENA DOS SANTOS FONSECA no cargo em comissão de Assistente Regional Técnico, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 01 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 563/2022-CCG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

Considerando os termos do Processo nº. 2022/428445,

R E S O L V E:

I. exonerar IRACI RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 01 de maio de 2022.

II. nomear RONILDO LOPES DA COSTA no cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 01 de maio de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 564/2022-CCG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir no âmbito da Casa Civil e Órgãos vinculados, a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), com as seguintes atribuições:

I - a Comissão Setorial deverá realizar a revisão do Organograma da Casa Civil e Órgãos vinculados, na plataforma do Governo Digital;

II - definir os usuários e nível de acesso;

III - definir escopo do plano piloto;

IV - definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V - implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI - avaliar a implantação e implementar para os demais setores.

VII - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre sua utilização e funcionamento;

VIII - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

IX - realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

X - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito desta Casa Civil e Órgãos vinculados, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores:

Casa Civil

1. Pedro Paulo Fernandes dos Santos, Matrícula nº 5939659-2 – Gestor Setorial do PAE

2. Ewerton Yuri Xavier Quaresma, Matrícula nº 6403208-1 – Cogestor Setorial do PAE

3. Darlyana Correia Lima, Matrícula nº 5946822-1- Membro

4. Jéssica Barbosa Argollo, Matrícula nº 5946652/1 – Membro

5. Paulo Roberto dos Santos Gomes, Matrícula nº 5275792-4 – Membro

Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas - CRGBA

1. Pedro Paulo Fernandes dos Santos, Matrícula nº 5939659-2 – Gestor Setorial do PAE

2. Rejane Silva Jiménez Oliveira, Matrícula nº 5945808-1 – Cogestor Setorial do PAE

Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará – CRSudeste

1. Pedro Paulo Fernandes dos Santos, Matrícula nº 5939659-2 – Gestor Setorial do PAE

2. Jane Dailha Costa Chaves, Matrícula nº 73504214-4 – Cogestor Setorial do PAE

Ouvidoria Geral do Estado - OGE

1. Pedro Paulo Fernandes dos Santos, Matrícula nº 5939659-2 – Gestor Setorial do PAE

2. Arthur Houat Nery de Souza, Matrícula nº 5945970-1 – Cogestor Setorial do PAE

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da Casa Civil e Órgãos vinculados, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - determinar a realização de diligências junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

II - elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º A Comissão Setorial/PAE terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores da Casa Civil e Órgãos vinculados, em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 696/2020-CCG, de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.157, de 26 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 157/2022-CCG, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34.854, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Onde se lê: "exonerar VINICIUS AUGUSTO GUIMARÃES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 18 de janeiro de 2022."

Leia-se: "exonerar, a pedido, VINICIUS AUGUSTO GUIMARÃES FERREIRA do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 18 de janeiro de 2022."

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019-CCG/PA.****TERMO ADITIVO: 3º TAC**

CONTRATO: 10/2019 – CCG/PA

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses e repactuação no percentual de 9,13% (nove inteiros vírgula treze por cento) ao valor do Contrato, cujo objeto é a renovação de licença do Programa Kerio Control, na versão com o Antivírus e recurso de filtragem Kerio Web Filter Plug – In, para 205 usuários, em uso na Casa Civil da Governadoria do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.

VIGÊNCIA: 15/05/2022 a 14/05/2023.

VALOR: R\$ 37.027,93 (trinta e sete mil vinte e sete reais, e noventa e três centavos). EXERCÍCIO: 2022.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0101; Natureza da Despesa: 339040; Ação: 213476.

CONTRATADA: EMPRESA DIOGO NOBRE CARDOSO – SERVIMIX. CNPJ: 26.755.386/0001-35.

ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, nº459 - Centro – Aracaju – SE - CEP:49.010-310

ORDENADOR

Luciana Bitencourt

Chefia Administrativa da Casa Civil da Governadoria

Protocolo: 790827**APOSTILAMENTO****APOSTILA**

A Coordenadora de Relações Governamentais, no uso de suas atribuições dadas pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07 de abril de 2022, publicada no D.O.E. Nº. 34.927 de 08 de abril de 2022, considerando os autos do Processo nº 2022/481.610 e com fundamentação no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a alteração da razão social da empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, que mantém firmado o contrato de nº 26/2020-CCG/PA, passou a ser denominada L M MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Registrando-se a APOSTILA para fins de direito.

Belém, 28 de abril de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Chefia Administrativa

Casa Civil da Governadoria do Pará

Protocolo: 791044**DIÁRIA****PORTARIA Nº 679/2022 – CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2022/512821, de 28 de abril de 2022;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais e vigentes 01(uma) diária complementar para o município de ALTAMIRA/PA, a servidora, RONILMA SANTOS DA SILVA, matrícula funcional nº 5945736/1, CPF 716.995.382-04, cargo Assessor de Comunicação, lotada no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas. no período 27 a 28 de abril de 2022, concedida através da portaria nº665/2022-CRG de 27/04/2022, publicada no DOE nº 34.949 de 28/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de abril de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 680/2022-CRG

COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/508960, de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de RONDON DO PARÁ/ SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/ ITUPIRANGA/ NOVA IPIXUNA/ JACUNDÁ/PA, no período de 28/04 a 03/05/2022.

Servidor	Objetivo
DANIEL PEREIRA DE SÁ, matrícula funcional nº 6312799/ 3, CPF 374.807.662-20, Assistente Técnico II, lotado na Secretária Extraordinária de Produção.	Realizar Agenda Institucional da Secretaria Extraordinária de Produção, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5.½ (cinco e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de abril de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 791227**PORTARIA Nº 673/2022 – CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os processos nº 2022/419047 e 2022/506844, de 06 e 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

CANCELAR a Portaria nº 545/2022- CRG, de 07/04/2022, publicada no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, que autorizou o deslocamento e diárias ao servidor JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula funcional nº5190800/1, CPF 282.130.502-82, Coordenador do Núcleo, lotado no NURMEC.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de abril de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 674/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/508486, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de OURÉM/PA, no período de 28 a 30/04/2022.

Servidor	Objetivo
RAIMUNDO LEANDRO MONTEIRO DA COSTA, CPF 172.903.922-72, matrícula funcional nº 5952612/1, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de abril de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 675/2022-CRG

COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/508503, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de OURÉM/PA, no período de 28 a 30/04/2022.

Servidor	Objetivo
SARAH GEISE VIANA QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula funcional nº 73504028/ 3, CPF 801.029.562-00, cargo Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de abril de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 676/2022-CRG

COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/508410, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, no período de 28 a 30/04/2022.

Servidor	Objetivo
MÁRIO CHAVES TRINDADE, CPF 175.638.362-68, matrícula funcional nº 36293/2, cargo Braçal, lotação Diretoria de Gestão de Logística	Dar apoio logístico a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de abril de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 677/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/508450, de 27 de abril de 2022;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, no período de 28 a 30/04/2022.

Servidor	Objetivo
LEO VARGAS DORNELLES, CPF 301.194.482-20, matrícula funcional nº 5958820/1, ocupante do cargo Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de abril de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 678/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/493575, de 25 de abril de 2022;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de COLARES/PA, no dia 28/04/2022.

Servidor	Objetivo
PAULO ATAÍDE GOMES DE LIMA, matrícula funcional nº 36676/1, CPF 082.459.242-53, ocupante do cargo de Motorista, lotação na Coordenadoria de Transporte.	Dar apoio logístico a servidora do NURMEC, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE ABRIL DE 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 791102

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Coordenadora de Relações Governamentais, no uso de suas atribuições dadas pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07 de abril de 2022, publicada no D.O.E. nº. 34.927 de 08 de abril de 2022; considerando os autos do Processo Administrativo nº 2022/190655- CCG/PA, torna pública a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 007/2021-TCM/PA, Pregão Eletrônico n.º 11/2021 - TJPA, oriunda do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, visando à contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de mobiliário, para atender as necessidades da Casa Civil do Governo do Estado Pará, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021-TJPA e Ata de Registro de preços 007/2021-TJPA e da proposta apresentada, como discriminados e especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/TCM/PA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estação gerencial medindo 2000x 1000x 7500 com armário gerencial medindo 2000x550x700	UND	30	13.143,39	394.301,70
2	Mesa gerencial 2000x 1000x 7500	UND	30	5.464,95	163.948,50
3	Mesa gerencial tempo principal medindo 1600x 1000x7300 (LxPxH) e armário gerencial medindo 1800x500x 6600	UND	30	3.625,09	108.752,70
4	Mesa gerencial tempo principal medindo 1600x 1000x7300 (LxPxH) e armário gerencial medindo 1.40x0.50x 0.66	UND	30	3.724,52	111.735,60
5	Mesa gerencial tempo principal medindo 1600 x 800 x 730 (LxPxH) e armário gerencial medindo 1000x500x660	UND	30	2.774,56	83.236,80

6	Mesa retangular inicial 01 posto medindo 1400x710x730 (LxPxH)	UND	30	2.296,76	68.902,80
7	Mesa complemento 01 posto medindo 1400x 710x730	UND	40	1.889,79	75.591,60
8	Mesa dupla inicial medindo 1400x1400x730 (LxPxH)	UND	40	3.537,59	141.503,60
9	Mesa dupla complemento medindo 1400x1400x730 (LxPxH)	UND	40	2.907,36	116.294,40
10	Mesa dupla inicial medindo 1600x1400x730 (LxPxH)	UND	40	3.820,17	152.806,80
11	Mesa dupla complemento medindo 1600x1400x 730(LxPxH)	UND	40	3.189,94	127.597,60
12	Mesa para plenário medindo 1015x700x820 (LxPxH) com rodízio	UND	15	2.951,25	44.268,75
13	Púlpito em MDF 600x600 padrão amadeirado com tonalidade escura.	UND	2	3.350,69	6.701,38
14	Divisores de mesa frontais em melamínico 1200x270x10 (LxHxE)	UND	120	162,49	19.498,80
15	Divisores de mesa laterais em melamínico 600x270x10 (LxHxE)	UND	120	131,74	15.808,80
16	Mesa de reunião redonda medindo D = 910	UND	20	1.358,89	27.177,80
17	Mesa de reunião medindo 1600x1300 (LxP) com sistema de eletrificação.	UND	20	5.182,99	103.659,80
18	Mesa de reunião medindo 480x1300 (LxP) com sistema de eletrificação	UND	20	10.803,08	216.061,60
19	Mesa de centro medindo 1060x 600x 350 (LxPxH)	UND	20	1.272,36	25.447,20
20	Mesa lateral medindo 600x600x600	UND	20	2.189,13	43.782,60
21	Balcão de atendimento medindo 3000x900x1010 (LxPxH)	UND	2	7.871,42	15.742,84
22	Armário baixo gerencial medindo 2000x550x750	UND	20	6.057,28	121.145,60
23	Armário alto com 2 portas sem divisão central medindo 800x 500x 1600(LxPxH)	UND	140	1.327,90	185.906,00
24	Armário baixo com 2 portas sem divisão central medindo 800x500x730 (LxPxH)	UND	120	810,62	97.274,40
25	Armário baixo de 4 portas 1400x 500x680 (LxPxH)	UND	20	1.622,65	32.453,00
26	Gaveteiro volante 02 gavetas + gavetão para pasta suspensas medindo330x500x630 (LxPxH)	UND	200	771,40	154.280,00
27	Poltrona giratória com espaldar alto em couro natural	UND	30	4.733,86	142.015,80
28	Poltrona giratória com espaldar médio em couro natural	UND	50	4.353,54	217.677,00
29	Cadeira giratória com espaldar alto e encosto telado.	UND	50	5.788,20	289.410,00
30	Cadeira giratória com encosto alto em tela e apoio de braço.	UND	180	1.328,43	239.117,40
31	Cadeira giratória com espaldar médio em tela com braço reguláveis.	UND	280	936,81	262.306,80
32	Cadeira fixa com encosto alto em tela e apoio para braço	UND	36	1.648,36	59.340,96
33	Cadeira fixa, empilhável, com espaldar baixo e em polipropileno.	UND	40	328,43	13.137,20
34	Cadeira lounge com encosto baixo e estofado	UND	40	1.403,17	56.126,80
35	Poltrona giratória baixa com braço	UND	100	3.230,44	323.044,00
36	Cadeira fixa com prancheta, espaldar baixo e tecido tipo tela.	UND	40	2.837,50	113.500,00
37	Poltrona de auditório com assento rebatível e prancheta escamoteável.	UND	300	1.862,92	558.876,00
38	Poltrona de auditório tamanho grande, medindo 1.00 de largura, assentorebatível e prancheta escamoteável	UND	12	3.529,92	42.359,04

39	Poltrona de espera 01 lugar medindo 0.78x0.80x0.83 com tomadas	UND	21	2.434,32	51.120,72
40	Poltrona de espera de 03 lugares medindo 1.90x0.80x0.83 (LXPXH) com tomadas	UND	15	2.434,32	36.514,80
VALOR GLOBAL		R\$ 5.058.427,19			

FORNECEDOR: CENTRA MÓVEIS S/A, CNPJ: 25.071.586/0001-24.

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, nº 11.760, Km 142, Primeiro andar, Bairro São Cristóvão, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul.

Belém/PA, 28 de abril de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Casa Civil/PA

Protocolo: 791057

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 028/2022 – SF/CMG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Suprido: IOLENE LEANDRO TAVARES, MF nº 5397146/4, Assessor Administrativo II; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 4.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 4.000,00; Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM.

Protocolo: 791006

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 359/2022 – DI/CMG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Marabá/PA, Paragominas/PA, Nova Esperança do Piriá/PA, Garrafão do Norte/PA e Ourém/PA; Período: 27 a 30/04/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidores: TEN CEL QOPM Cassio Tabaranã Silva, MF nº 5807867/2, 1º SGT PM André Costa Carvalho, MF nº 54193101/4, CB PM Alécio Fábio Cunha Silva, MF nº 4218819/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 791225

EXTRATO DE PORTARIA Nº 358/2022 – DI/CMG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Nova Ipixuna/PA e Paragominas/PA; Período: 27 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: 2º TEN QOPM Lúcio Allan Romano de Melo, MF nº 57218012/2, 1º SGT PM Michel Neves Gonçalves, MF nº 54192560/3, 2º SGT BM Pedro Nazareno dos Santos Modesto, MF nº 5602289/2, CB PM Jhemerson Costa Santos, MF nº 42196931, SD BM Luiz Felipe Oliveira Brescovit, MF nº 5932551/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 791219

EXTRATO DE PORTARIA Nº 360/2022 – DI/CMG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Garrafão do Norte/PA; Período: 28 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidor: 1º SGT PM Geraldo Miranda Santos, MF nº 5696577/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 791230

EXTRATO DE PORTARIA Nº 354/2022 – DI/CMG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Paragominas/PA; Período: 27 a 28/04/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidores: CB PM Joselito Mendes Santos, MF nº 4220523/2, CB PM Jorge Fernando Ferradais de Carvalho, MF nº 4220520/3; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 791204

EXTRATO DE PORTARIA Nº 355/2022 – DI/CMG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Nova Esperança do Piriá/PA; Período: 27 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: 3º SGT PM Antonio Donato Cereja de Brito Junior, MF nº 54194230/3, CB PM Shirlene Oliveira de Brito, MF nº 5910618/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 791209

EXTRATO DE PORTARIA Nº 356/2022 – DI/CMG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Ourém/PA; Período: 28 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidores: MAJ QOPM Carlos Eduardo

Memória de Sousa, MF nº 57173389/3, 2º SGT PM Giovani Ferreira de Souza, MF nº 5696712/5, 3º SGT PM Israel Barbosa Braga, MF nº 57199589/2, CB PM Erick Enrico Coelho da Silva, MF nº 57221799/3, CB PM Diogo da Silva Lopes, MF nº 57232499/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 791211

EXTRATO DE PORTARIA Nº 357/2022 – DI/CMG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Nova Esperança do Piriá/PA; Período: 28 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidores: 1º TEM QOPM Victor Lincoln da Cunha Barros, MF nº 4220541/3, 2º SGT PM Francisco de Lima Cordeiro, MF nº 5386659/3, 3º SGT PM Osmar da Conceição Moraes de Sousa Junior, MF nº 57200026/3, CB PM Raimundo Nonato Mendes Pimenta, MF nº 57222938/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 791214

EXTRATO DE PORTARIA Nº 361/2022 – DI/CMG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Garrafão do Norte/PA; Período: 28 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidores: 1º TEN QOPM Luiz Paulo Benjamin Leal, MF nº 4220579/4, 2º SGT PM Jeremias da Silva de Brito, MF nº 5591902/2, CB PM Douglas Vieira Souto, MF nº 4219227/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 791235

EXTRATO DE PORTARIA Nº 362/2022 – DI/CMG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Garrafão do Norte/PA; Período: 28 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidores: 3º SGT PM Bruno Oseas Silva dos Santos, MF nº 57199652/2, CB PM Wendell Matheus Dutra Lima, MF nº 4219891/3; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 791255

EXTRATO DE PORTARIA Nº 363/2022 – DI/CMG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Nova Ipixuna/PA e Paragominas/PA; Período: 27 a 30/04/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidor: CB PM Aldo Vandamme Silva Pessoa, MF nº 4218818/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 791265

EXTRATO DE PORTARIA Nº 336/2022 – DI/CMG, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Marabá/PA e Nova Ipixuna/PA; Período: 24 a 28/04/2022; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada); Servidores: 1º SGT PM Manoel Jacinaldo Alves Cota, MF nº 5420105/3, CB PM Amandio Pereira de Oliveira Junior, MF nº 57221925/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 790705

EXTRATO DE PORTARIA Nº 353/2022 – DI/CMG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Aurora do Pará/PA; Período: 29 a 30/04/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidores: Alessandro da Costa Barros, MF nº 5947056/2, Marcio Alexandre Brito Pinto, MF nº 5950987/2, Daniele Oliveira Mafra, MF nº 5947869/2, Ivanete Bento Ferreira da Silva, MF nº 51855455/5; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 791004

EXTRATO DE PORTARIA Nº 346/2022 – DI/CMG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: Em complementação à Portaria 293/2022 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Ulianópolis/PA; Período: 20 a 23/04/2022; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidores: 2º SGT PM Hernani Farias de Sousa, MF nº 5584833/2, CB PM Robson Fernandes Furtado, MF nº 4219922/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 790985

EXTRATO DE PORTARIA Nº 347/2022 – DI/CMG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Ponta de Pedras/PA; Período: 28/04/2022 a 01/05/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidor: 2º SGT R/R PM Célio Negrão Gomes, MF nº 5018951/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 790987

EXTRATO DE PORTARIA Nº 348/2022 – DI/CMG, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Ponta de Pedras/PA; Período: 28/04/2022 a 01/05/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidor: 2º SGT BM

Artur Veronico Ribeiro Filho, MF nº 5598427/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 790990

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 349/2022 – DI/CMG,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Ourém/PA; Período: 27 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidor: CB PM Thiago Eugênio Nunes de Alencar, MF nº 4220226/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 790993

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 350/2022 – DI/CMG,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Ourém/PA; Período: 27 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidora: 2º SGT R/R PM Kátia do Socorro Moraes de Lima Oliveira, MF nº 5388937/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 790995

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 351/2022 – DI/CMG,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Anapu/PA; Período: 25 a 28/04/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidores: MAJ QOPM Richard Batista da Costa, MF nº 57199495/2, SUB TEN PM Adilson Barbosa da Silva, MF nº 5701082/3, CB PM Antonivaldo Rodrigues Alcantara, MF nº 57222607/2, CB PM Raimundo Hélio Pereira de Lima, MF nº 57232600/2, SD PM Naslo Enrique Sousa Pereira, MF nº 64013151/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 790998

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 352/2022 – DI/CMG,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Salinópolis/PA; Período: 30/04/2022 a 01/05/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação); Servidores: Delival da Gama Lobo, MF nº 3373975/2, Ioleine Leandro Tavares, MF nº 5397146/4, Cleto Pimentel dos Santos, MF nº 51855454/4, Nayara da Silva Araújo, MF nº 5947464/2, Alcirene Santiago Vilhena, MF nº 5949376/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 791000

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 344/2022 – DI/CMG,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Objetivo: Em complementação à Portaria 321/2022 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Dom Eliseu/PA; Período: 20 a 22/04/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: 2º TEN QOPM Lúcio Allan Romano de Melo, MF nº 57218012/2, 1º SGT PM Michel Neves Gonçalves, MF nº 54192560/3, 2º SGT PM Jeremias da Silva de Brito, MF nº 5591902/2, CB PM Jhemerson Costa Santos, MF nº 42196931, SD BM Luiz Felipe Oliveira Brescovit, MF nº 5932551/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 790976

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 345/2022 – DI/CMG,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Objetivo: Em complementação à Portaria 310/2022 – DI/CMG, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado. Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Ulianópolis/PA; Período: 20 a 23/04/2022; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidora: 2º SGT R/R PM Kátia do Socorro Moraes de Lima Oliveira, MF nº 5388937/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 790981

**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

PORTARIA

Portaria nº. 085/2022 - GAB/SEAC

Criação de Comissão para condução de Processo Seletivo Simplificado (PSS) sem prejuízo de cargos e funções já exercidas no âmbito desta Secretaria, vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020; CONSIDERANDO o Decreto 1.741, de 19/04/2017, publicado no DOE de 20/04/2017, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário, prevista no artigo 36, da Constituição do Estado do Pará, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas; e CONSIDERANDO a autorização no Processo nº. 2021/1061338, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária da SEAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para selecionar os servidores, em regime de contratação por prazo determinado, que irão prestar serviços para a Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC e para as Usinas da Paz, projeto do Governo do Estado do Pará:

Presidente: CARLOS VICTOR SOUZA SILVA, matrícula 5890870/3;
Membro: DELMA COELHO BRAGA DA ENCARNACÃO, matrícula 57227598/3;
Membro: ANA REBEKAH GUERREIRO, matrícula 5938964/4;
Membro: HELOISA TABOSA BARROS LEÃO, matrícula 5919881/2;
Membro: GABRIELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 5935868/4
Membro: RAQUEL MELO NASCIMENTO, matrícula 5963939/1
Membro: VALDINETE DO SOCORRO MATOS DA SILVA, matrícula 5936488/2
Membro: CALIANE PINHEIRO DA COSTA, matrícula 5929112/2;
Membro: ELANE PEREIRA LEÃO, matrícula 5946865/2;
Membro: CRISTIAN BRUNO PIMENTEL FIGUEIREDO, matrícula 5947385/2.

Art. 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente PSS, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, 28 de abril de 2022.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado

Protocolo: 791157

OUTRAS MATÉRIAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
NÍVEL MÉDIO**

EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2022 - SEAC DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania (SEAC), criada pela Lei nº 9.045, de 29 de abril de 2020, representada pelo seu secretário, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Médio para Assistente Administrativo, com base na Constituição Federal (art. 37, IX), Constituição Estadual (art. 36), Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, no que couber, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições estarão abertas no período de 00h00 do dia 29 de abril de 2022 às 23h59min do dia 03 de maio de 2022, e deverão ser efetuadas exclusivamente no endereço eletrônico: <http://sipros.pa.gov.br>. Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam no Edital que se encontrará disponível a partir do dia 28.04.2022, no endereço eletrônico: <http://sipros.pa.gov.br> e no site da SEAC: <http://www.seac.pa.gov.br/>.

Av. Doutor Freitas nº2531, Marco, Belém/PA CEP: 66.087-810.

Tel.: (91) 33420350

Protocolo: 790762

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 083 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015

DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.

Nº DO TERMO DE FOMENTO: 05.2022- ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA AMAZÔNIA- AMA, inscrita no CNPJ: 09.188.917/0001-36

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "CURSOS DE ELABORAÇÃO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS" que visa Promover a formação técnica de gestores, coletivos, grupos, agentes culturais e acadêmicos de cursos que tenham transversalidade com a cultura ou gestão, na elaboração, captação de recursos e gestão de projetos e entidades culturais, bem como na formação empreendedora desses agentes, em atuação na capital paraense e em mais nove (09) municípios das regiões de integração do Estado.

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 26/04/2022

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Patrícia de Lima Ferreira, Identidade Funcional: 55588559, Assessora Operacional

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Jhon Keven Cavalcante Campos, Chefe de Gabinete, Identidade Funcional: 5948814/1

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 790606

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 2021/1374224 (PAI) PROCESSO Nº 2021/1420723 (FILHO)
OBJETO: execução do projeto "CURSOS DE ELABORAÇÃO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS" que visa Promover a formação técnica de gestores, coletivos, grupos, agentes culturais e acadêmicos de cursos que tenham transversalidade com a cultura ou gestão, na elaboração, captação de recursos e gestão de projetos e entidades culturais, bem como na formação empreendedora desses agentes, em atuação na capital paraense e em mais nove (09) municípios das regiões de integração do Estado.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARAPAZ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA AMAZÔNIA – AMA, inscrita no CNPJ: 09.188.917/0001-36

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 14.422.1500.8815 – (Polo de inclusão - PARAPAZ)
Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/instituições sem fins lucrativos)

Fonte de Recursos: 0301 – (Superávit)

Ação: 227161

PI: 21DEMP00609

R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

CONTRAPARTIDA: no valor de R\$ 7.600,00

VIGÊNCIA: data da publicação do extrato de Termo de Fomento /Fim: 30 de dezembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Federal nº 9.504/97, Decretos Estaduais nº 768/2013, 733/2013, 870/2013.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros

Presidente da Fundação da PARAPAZ

Protocolo: 790600

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2022/454758,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor ANTONIO MARIA DE LIMA CORDEIRO, Id. Funcional nº. 57188630/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, referente ao triênio de 29/08/2016 a 28/08/2019 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 DE ABRIL DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 790949

TERMO ADITIVO A CONTRATO**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018 – SEPLAD**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro - Marco, Belém/Pa.

CONTRATADA: EMPRESA LIMPAP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, estabelecida no Município de Ananindeua, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, PSG Bom Jardim, 2, Sala A, bairro Centro, CEP: 67.030-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.775.721/0001-85

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Programa de trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania

Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra

Fonte: 0101006360

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

VALOR TOTAL: R\$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: De 08/05/2022 à 07/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

ORDENADORA: Íris Alves Miranda Negrão

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 791231

FÉRIAS**PORTARIA Nº 344/2022-DAF/SEPLAD, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/496371 de 26/04/2022.

RESOLVE:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de férias regulamentares ao servidor RAIMUNDO NONATO BARBOSA PIMENTEL Id. Funcional nº 6119999/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Adjunta de Modernização e Gestão Administrativa – SAMAD/SEPLAD, no período de 27 de abril de 2022 a 10 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 07 de junho de 2020 a 06 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 DE ABRIL DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 790764

PORTARIA Nº 346/2022-DAF/SEPLAD, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/509376, de 27/04/2022.

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor Mateus Gemaque Mendes, Id. Funcional nº 5946302/1, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a viajar para o município de Xinguara no dia 28.04.2022 e 29.04.2022, para realizar visita técnica em obras dos projetos prioritários do Governo do Estado no referido município.
II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 01 ½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 DE ABRIL DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 791289

RETIFICAÇÃO Nº 15/2022

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 2307, de 15/04/2022, publicado no D.O.E nº 34.948 de 27/04/2022

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA Nº 343/2022- DAF/SEPLAD DE 27 DE ABRIL DE 2022**

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.667/2021-CCG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2022/436857 de 11 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor MÁRCIO DOS SANTOS PAREDES, Funcional nº. 55589961-1, ocupante do cargo de Contador, para a função de Fiscal e o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Id. Funcional nº. 5890425-3, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 66/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 790683

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 345/2022-DAF/SEPLAD, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339215038841 - FCP	0101	312047	91.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021312212978338 - FCP	0101	339037	3.150.000,00
462021339215038850 - FCP	0101	339030	4.635.000,00
462021339215038928 - FCP	0101	339036	24.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social...

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339215038841 - FCP	0101	339039	91.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	0101	449051	7.809.000,00

PORTARIA Nº 120, DE 28 DE ABRIL DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2115, de 13 de janeiro de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 120, DE 28 DE ABRIL DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SEDAP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	242.820,00	242.820,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	0,00	242.820,00	242.820,00
GESTÃO						
IASEP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Contrato Estimativo						
	0261	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SETRAN						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	2.543.455,68	2.543.455,68
Obras e Instalações						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.583.876,16	1.583.876,16

	0124	0,00	0,00	0,00	959.579,52	959.579,52
POLÍTICA SOCIAL						
FEAS						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.163.000,00	2.163.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	2.163.000,00	2.163.000,00
FET/PA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	11.242.630,52	11.242.630,52
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	0,00	11.242.630,52	11.242.630,52
SESPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	6.663.320,58	6.663.320,58
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	6.663.320,58	6.663.320,58
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.305.000,00	1.305.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.305.000,00	1.305.000,00
SEEL						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	0,00	242.820,00	242.820,00
SEDAP						
	0301	0,00	0,00	0,00	242.820,00	242.820,00
Cultura		0,00	0,00	0,00	1.305.000,00	1.305.000,00
FCP						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.305.000,00	1.305.000,00
Direitos Socioassistenciais		0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
FEAS						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00

SEEL						
	0101	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Governança Pública		0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
IASEP						
	0261	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	0,00	959.579,52	959.579,52
SETRAN						
	0124	0,00	0,00	0,00	959.579,52	959.579,52
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	1.583.876,16	1.583.876,16
SETRAN						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.583.876,16	1.583.876,16
Saúde		0,00	0,00	0,00	8.826.320,58	8.826.320,58
FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	2.163.000,00	2.163.000,00
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	6.663.320,58	6.663.320,58
Trabalho, Emprego e Renda		0,00	0,00	0,00	11.242.630,52	11.242.630,52
FET/PA						
	0301	0,00	0,00	0,00	11.242.630,52	11.242.630,52

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	6.401.876,16	6.401.876,16
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	6.663.320,58	6.663.320,58
0124 - Royalties Mineral	0,00	0,00	0,00	959.579,52	959.579,52
0261 - REC. PROP.DIRETAMENTE ARREC. PELO ORG.ADM. INDIR	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	11.485.450,52	11.485.450,52
TOTAL	0,00	0,00	0,00	45.510.226,78	45.510.226,78

PORTARIA Nº 121, DE 28/04/2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 959.579,52 (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 - LDO 2022, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	0124	444042	959.579,52
TOTAL			959.579,52

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	0124	449051	959.579,52
TOTAL			959.579,52

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 791295

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
AUDITOR E FISCAL DE
RECEITAS ESTADUAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO C-213
EDITAL N.º 10/2022-SEPLAD/SEFA, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público C-213 para provimento de vagas, e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Fiscal de Receitas Estaduais - CAT-F-02 e de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais - CAT-AF-01, das Carreiras da Administração Tributária da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA.

1º O resultado final do Concurso Público C-213 fica devidamente homologado.

2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 28 de abril de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO

Cargo: 1 - Fiscal de Receitas Estaduais
D1 - Português
D2 - Matemática Financeira e Estatística
D3 - Administração e Ética na Gestão Pública
D4 - Direito (Administrativo, Civil e Penal)
D5 - Tecnologia da Informação
D6 - Direito Tributário
D7 - Legislação Tributária do Estado do Pará
D8 - Contabilidade Geral
D9 - Economia
D10 - Direito Constitucional

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Total	C.Gerais	C.Espec.	Ido	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	Nasc.	
1	012644		GUILHERME MESSIATTO DA SILVA	15,65	7,80	7,85		1,70	1,90	1,30	1,80	1,10	2,25	2,70	1,60	0,30	1,00	10/07/1996	Classificado
2	001673		LUIS FELIPE DE SOUZA CORREA	15,60	7,60	8,00		1,40	1,90	1,20	1,70	1,40	2,40	2,70	1,80	0,20	0,90	24/12/1990	Classificado
3	000125		GABRIEL CAVALCANTI TEIXEIRA COELHO	15,35	7,10	8,25		1,40	1,90	1,00	1,70	1,10	2,55	2,70	1,50	0,40	1,10	27/04/1995	Classificado
4	024457		BRUNA THIAGO DA SILVA	15,25	6,80	8,45		1,30	1,90	1,00	1,70	0,90	2,55	2,70	1,80	0,30	1,10	17/07/1994	Classificado
5	018494	PcD	RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA	13,20	6,70	6,50		1,30	1,80	1,00	1,50	1,10	1,95	2,25	1,10	0,20	1,00	27/12/1972	Classificado
6	014298		FILIPE PINHO DE MELLO	15,25	7,50	7,75		1,60	1,90	1,20	1,40	1,40	2,40	2,55	1,30	0,40	1,10	24/04/1991	Classificado
7	007361		VICTOR SOUZA REBOUCAS	15,20	7,20	8,00		1,40	2,00	0,90	1,70	1,20	2,55	2,55	1,70	0,20	1,00	23/11/1992	Classificado
8	011123		MATHEUS MATOS PASSOS LIMA	15,20	7,30	7,90		1,50	1,90	1,00	1,80	1,10	2,40	2,40	1,80	0,30	1,00	10/12/1995	Classificado
9	028538		ESTEVAO FELIPE GAYA	15,15	7,70	7,45		1,80	2,00	1,10	1,40	1,40	2,55	2,10	1,70	0,30	0,80	20/07/1994	Classificado
10	002422		JUAN FELIPE FELIX CORRALES	15,05	7,60	7,45		1,50	2,00	1,30	1,80	1,00	1,95	2,70	1,60	0,20	1,00	10/08/1988	Classificado
11	017368		LEONARDO MENEZES PASSARIN	15,00	7,10	7,90		1,40	1,90	1,00	1,50	1,30	2,25	2,85	1,50	0,20	1,10	19/09/1991	Cadastro Reserva
12	006599		MATHEUS FERREIRA GONCALVES	14,95	7,60	7,35		1,70	2,00	1,30	1,40	1,20	2,25	2,40	1,20	0,30	1,20	15/06/1996	Cadastro Reserva
13	021287		RODRIGO OLIVEIRA BAILAO	14,90	6,70	8,20		1,30	1,80	1,00	1,60	1,00	2,40	2,70	1,70	0,20	1,20	31/12/1988	Cadastro Reserva
14	018156		LEONARDO DE OURO PRETO	14,85	7,00	7,85		1,60	1,60	1,00	1,40	1,40	2,55	2,70	1,70	0,20	0,70	30/05/1987	Cadastro Reserva
15	026130		TULLIO AURELIANO COIMBRA SOARES	14,85	7,60	7,25		1,60	2,00	1,00	1,80	1,20	2,25	2,40	1,60	0,20	0,80	29/07/1993	Cadastro Reserva
16	017845		MARCELO DANILO DE ALCANTARA	14,80	7,20	7,60		1,40	1,90	1,30	1,60	1,00	2,70	2,70	1,30	0,20	0,70	07/11/1989	Cadastro Reserva
17	002277		ANTONIO CARLOS DE LORENA JUNIOR	14,80	7,10	7,70		1,10	2,00	1,20	1,50	1,30	2,55	2,25	1,60	0,20	1,10	24/02/1987	Cadastro Reserva
18	000725		RICHARD DOUGLAS LOPES	14,75	6,90	7,85		1,20	1,90	0,90	1,70	1,20	2,40	2,85	1,30	0,30	1,00	01/04/1988	Cadastro Reserva
19	003014		RENATO JOSE VALENTE PEREIRA	14,75	6,80	7,95		1,10	1,80	1,10	1,70	1,10	2,40	2,55	1,80	0,20	1,00	05/12/1992	Cadastro Reserva
20	000008		FABRICIO JULIO CORREA DE ALMEIDA	14,75	7,30	7,45		1,60	1,80	1,20	1,60	1,10	2,40	2,25	1,80	0,30	0,70	02/01/1986	Cadastro Reserva
21	005131	PcD	MATEUS BANDEIRA PONTES	12,75	5,90	6,85		1,40	1,30	1,00	1,30	0,90	2,25	2,10	1,30	0,30	0,90	29/03/1992	Cadastro Reserva
22	014494		GUILHERME GONCALVES FURTADO LIMA	14,75	7,10	7,65		1,30	1,90	1,20	1,40	1,30	2,25	2,40	1,60	0,30	1,10	27/10/1989	Cadastro Reserva
23	008624		VICTOR RANGEL SILVA	14,75	7,50	7,25		1,60	2,00	0,90	1,50	1,50	1,65	2,70	1,60	0,30	1,00	01/12/1989	Cadastro Reserva
24	001063		RODRIGO NASCIMENTO JUNIOR	14,70	7,00	7,70		1,50	1,80	1,00	1,50	1,20	2,40	2,40	1,40	0,40	1,10	28/03/1995	Cadastro Reserva
25	005372		MARCELO TATSUO IKARIMOTO	14,70	7,00	7,70		1,60	2,00	0,90	1,40	1,10	2,10	2,70	1,60	0,40	0,90	14/10/1994	Cadastro Reserva
26	001322		JACQUELINE DA SILVA MELLO	14,70	7,50	7,20		1,70	1,70	1,10	1,70	1,30	2,10	2,40	1,50	0,30	0,90	16/05/1990	Cadastro Reserva
27	017539		CHARLES DEODORO VASCONCELOS DA SILVA	14,65	6,90	7,75		1,40	1,90	1,20	1,30	1,10	2,40	2,55	1,50	0,20	1,10	13/09/1990	Cadastro Reserva
28	008603		EDERSON CHARLES DA SILVA GOMES	14,65	7,10	7,55		1,70	1,70	1,10	1,40	1,20	2,40	2,55	1,40	0,20	1,00	27/12/1974	Cadastro Reserva
29	018705		GABRIEL MARQUES CARDOSO PEREIRA NARDELLI	14,65	7,30	7,35		1,60	1,90	1,10	1,70	1,00	1,95	2,40	1,50	0,20	1,30	26/07/1990	Cadastro Reserva
30	017332		KARLA KALINNE CORTEZ LEAL	14,65	7,50	7,15		1,80	1,70	1,20	1,60	1,20	1,95	2,40	1,40	0,20	1,20	09/05/1986	Cadastro Reserva
31	001241		YURI MARQUES SOARES	14,60	6,80	7,80		1,20	1,90	1,30	1,20	1,20	2,55	2,55	1,60	0,20	0,90	30/04/1990	Cadastro Reserva
32	004228		DOUGLAS FURTADO SANTANA	14,60	7,30	7,30		1,60	1,90	1,10	1,60	1,10	2,10	2,70	1,50	0,20	0,80	08/10/1996	Cadastro Reserva
33	012506		ANTONIO ROGERIO SILVA FREIRE	14,50	6,20	8,30		1,30	1,40	1,10	1,40	1,00	2,55	2,55	1,70	0,30	1,20	17/02/1983	Cadastro Reserva
34	010432		IGOR ANDRADE NAJA	14,50	6,50	8,00		1,30	1,80	1,00	1,40	1,00	2,55	2,55	1,60	0,20	1,10	20/06/1990	Cadastro Reserva
35	011776		TAIANY APARECIDA MIRANDA DE FREITAS	14,50	6,60	7,90		1,50	1,50	1,00	1,50	1,10	2,25	2,85	1,60	0,20	1,00	21/01/1994	Cadastro Reserva
36	002892		DIOGO MOREIRA GURGEL GUERRA	14,50	7,40	7,10		1,80	1,80	1,10	1,40	1,30	2,25	2,25	1,40	0,20	1,00	24/10/1988	Cadastro Reserva
37	026170		FABIO SPINELLI GOLDSTEIN COSTA	14,45	7,30	7,15		1,60	1,90	0,90	1,60	1,30	2,25	2,10	1,50	0,30	1,00	22/09/1978	Cadastro Reserva
38	002683		JOSE ALBERTO DELLA MEA JUNIOR	14,45	7,40	7,05		1,60	1,80	1,00	1,70	1,30	2,10	2,25	1,40	0,20	1,10	24/02/1990	Cadastro Reserva
39	011253		RAYANNE EXPEDITA LOPES PEREIRA	14,40	6,60	7,80		1,40	1,70	0,90	1,60	1,00	2,40	2,70	1,50	0,20	1,00	23/06/1990	Cadastro Reserva
40	025574		ROSANA MILBRATH CARDOSO	14,40	7,00	7,40		1,50	1,80	1,00	1,70	1,00	2,40	2,40	1,60	0,20	0,80	13/07/1990	Cadastro Reserva
41	002393	PcD	CLEYTON IGLEIA CORREA DOS SANTOS	12,45	6,20	6,25		1,20	1,60	1,00	1,10	1,30	1,65	2,10	1,30	0,20	1,00	29/08/1979	Cadastro Reserva
42	014394		MATHEUS PIETRO MARASSI GOMES	14,40	7,10	7,30		1,60	1,60	1,00	1,70	1,20	2,40	2,10	1,50	0,20	1,10	24/08/1990	Cadastro Reserva
43	010701		PEDRO HENRIQUE FERREIRA E SILVA	14,40	7,00	7,40		1,60	1,70	1,10	1,60	1,00	2,40	2,10	1,50	0,20	1,20	09/06/1990	Cadastro Reserva
44	001058		ISADORA VANESSA HENRIQUES SALES	14,40	6,70	7,70		1,60	1,90	0,80	1,40	1,00	2,25	2,55	1,60	0,30	1,00	14/10/1999	Cadastro Reserva
45	008611		JULIO ABREU GEBARA MURARO	14,40	6,70	7,70		1,50	1,90	0,80	1,50	1,00	2,25	2,55	1,50	0,30	1,10	15/07/1989	Cadastro Reserva
46	020389		FELIPE FERNANDES MIRANDA SOUTO MAIOR	14,40	6,80	7,60		1,40	1,90	1,00	1,50	1,00	2,25	2,55	1,40	0,30	1,10	08/05/1993	Cadastro Reserva
47	019379		CAROLINE TIEMI KOBATA SANTOS	14,40	7,10	7,30		1,70	2,00	0,90	1,50	1,00	2,25	2,55	1,40	0,20	0,90	10/02/1988	Cadastro Reserva
48	000715		MARILIA VALESKA COSTA MEDEIROS	14,40	7,00	7,40		1,60	1,90	0,80	1,50	1,20	2,10	2,40	1,70	0,30	0,90	11/08/1990	Cadastro Reserva
49	010108		WIDYANE ALVES LESSA ARAUJO	14,40	7,10	7,30		1,40	2,00	1,00	1,60	1,10	2,10	2,40	1,60	0,40	0,80	18/09/1991	Cadastro Reserva
50	000694		FELIPE NIERO COSTA	14,40	6,90	7,50		1,60	1,90	1,00	1,50	0,90	1,95	2,55	1,60	0,30	1,10	04/04/1988	Cadastro Reserva

Cargo: 1 - Fiscal de Receitas Estaduais - PcD

1	018494	PcD	RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA	13,20	6,70	6,50	1,30	1,80	1,00	1,50	1,10	1,95	2,25	1,10	0,20	1,00	27/12/1972	Classificado
2	005131	PcD	MATEUS BANDEIRA PONTES	12,75	5,90	6,85	1,40	1,30	1,00	1,30	0,90	2,25	2,10	1,30	0,30	0,90	29/03/1992	Cadastro Reserva
3	002393	PcD	CLEYTON IGLEIA CORREA DOS SANTOS	12,45	6,20	6,25	1,20	1,60	1,00	1,10	1,30	1,65	2,10	1,30	0,20	1,00	29/08/1979	Cadastro Reserva

Cargo: 2 - Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

D1 - Português
D2 - Matemática Financeira e Estatística
D3 - Administração e Ética na Gestão Pública
D4 - Direito (Administrativo, Civil e Penal)
D5 - Direito Constitucional
D6 - Tecnologia da Informação
D7 - Direito Tributário
D8 - Legislação Tributária do Estado do Pará
D9 - Contabilidade Geral, Avançada e de Custos
D10 - Auditoria
D11 - Economia

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Total	C.Gerais	C.Espec.	Ido	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	D11	Nasc.	
1	023299		VICTOR CORTEZ ARAÚJO	17,40	8,30	9,10		1,60	1,80	0,80	1,80	1,50	0,80	2,85	2,85	1,70	1,20	0,50	02/06/1996	Classificado
2	001038		ISADORA VANESSA HENRIQUES SALES	16,40	7,60	8,80		1,50	1,80	0,80	1,30	1,50	0,70	2,55	2,85	1,60	1,30	0,50	14/10/1999	Classificado
3	000067		GABRIEL CAVALCANTI TEIXEIRA COELHO	16,10	7,10	9,00		1,60	1,50	0,80	1,30	1,20	0,70	2,70	3,00	1,50	1,30	0,50	27/04/1995	Classificado
4	026161		FABIO SPINELLI GOLDS-TEIN COSTA	16,10	7,20	8,90		1,20	1,40	0,70	1,70	1,30	0,90	2,70	3,00	1,50	1,20	0,50	22/09/1978	Classificado
5	016182	PcD	IURI RODRIGO FERREIRA ALVES DA SILVA	13,55	6,10	7,45		1,20	1,30	0,70	1,00	1,20	0,70	2,25	2,40	1,30	1,00	0,50	15/05/1996	Classificado
6	001719		OTTO ANTONELLO TERRANA DE MELO BEZERRA BRITO	16,10	7,50	8,60		1,60	1,30	0,90	1,60	1,40	0,70	2,70	2,70	1,50	1,20	0,50	07/01/1995	Classificado
7	025570		RAFAEL FERREIRA MELLO	16,05	7,00	9,05		1,40	1,20	0,80	1,60	1,10	0,90	3,00	2,55	1,60	1,40	0,50	22/11/1991	Classificado
8	010684		LOUISE DE CASSIA FERREIRA BERTOLI	15,95	7,50	8,45		1,60	1,20	0,90	1,40	1,60	0,80	2,85	2,70	1,30	1,10	0,50	08/09/1985	Classificado
9	000650		MARILIA VALESKA COSTA MEDEIROS	15,75	7,00	8,75		1,60	1,80	0,70	1,10	1,00	0,80	2,85	2,40	1,80	1,20	0,50	11/08/1990	Classificado
10	022277		BEATRICE GOMES DE BRITO BESSA	15,65	7,00	8,65		1,40	1,10	0,90	1,40	1,30	0,90	3,00	2,85	1,60	1,00	0,20	17/01/1994	Classificado
11	017698		JOSE MATEUS BEZERRA DOS SANTOS AMORIM	15,65	7,20	8,45		1,70	1,50	0,80	1,30	1,10	0,80	2,85	2,40	1,50	1,20	0,50	15/07/1993	Classificado
12	025587		RICARDO GONCHOROWSKI GARCIA	15,65	7,40	8,25		1,40	1,10	0,90	1,60	1,40	1,00	2,70	2,85	1,00	1,20	0,50	11/07/1991	Classificado
13	012655		GUILHERME MESSIATTO DA SILVA	15,60	6,80	8,80		1,50	1,20	0,80	1,20	1,30	0,80	3,00	2,70	1,50	1,20	0,40	10/07/1996	Classificado
14	001179		YURI MARQUES SOARES	15,55	6,80	8,75		1,40	1,30	0,80	1,30	1,40	0,60	2,85	2,70	1,50	1,30	0,40	30/04/1990	Classificado
15	005762		DANIEL MASCARENHAS COUTINHO	15,55	6,70	8,85		1,40	1,40	0,80	1,40	1,10	0,60	2,70	2,85	1,80	1,10	0,40	13/10/1992	Classificado
16	001529		ROMULO CARLOS JORDAO DA SILVA	15,55	7,10	8,45		1,30	1,70	0,70	1,20	1,30	0,90	2,70	2,55	1,80	0,90	0,50	11/04/1996	Classificado
17	001046		RODRIGO NASCIMENTO JUNIOR	15,50	6,70	8,80		1,60	1,20	0,70	1,20	1,50	0,50	3,00	2,70	1,70	1,00	0,40	28/03/1995	Classificado
18	028533		ESTEVAO FELIPE GAYA	15,50	6,90	8,60		1,70	1,20	0,70	1,30	1,20	0,80	3,00	2,40	1,60	1,10	0,50	20/07/1994	Classificado
19	004697		ICARO EUFRASIO BOMFIM	15,50	7,20	8,30		1,90	1,50	0,70	1,10	1,30	0,70	2,85	2,55	1,50	1,10	0,30	18/01/1995	Classificado
20	014492		GUILHERME GONÇALVES FURTADO LIMA	15,50	7,20	8,30		1,50	1,50	0,60	1,50	1,30	0,80	2,85	2,25	1,70	1,00	0,50	27/10/1989	Classificado
21	018699	PcD	FELIPE DE ARAUJO DIAS	13,30	6,00	7,30		1,30	1,10	0,50	1,30	1,00	0,80	2,70	2,10	1,30	0,80	0,40	20/08/1986	Classificado
22	003449		DANIEL KIKO	15,45	6,60	8,85		1,20	1,20	0,60	1,60	1,30	0,70	2,85	3,00	1,80	0,80	0,40	12/05/1988	Classificado
23	002747		JENNYFER EULALYANNE DE LIMA SANTOS	15,45	6,30	9,15		1,40	1,00	0,50	1,40	1,20	0,80	2,85	2,70	1,90	1,20	0,50	20/04/1993	Classificado
24	001021		DAVI DA SILVA SCHA-FASCHEK	15,45	6,80	8,65		1,10	1,30	0,90	1,50	1,20	0,80	2,70	2,85	1,50	1,20	0,40	01/10/1998	Classificado
25	000598		NATHASHA SCHULTZ BRANDAO	15,40	6,40	9,00		1,70	0,90	0,80	1,00	1,30	0,70	3,00	2,70	1,50	1,30	0,50	24/09/1986	Classificado
26	004878		DANIEL VICTOR ELEUTERIO SIMOES	15,40	6,80	8,60		1,60	1,50	0,60	1,20	1,40	0,50	2,70	2,70	1,60	1,10	0,50	05/05/1998	Classificado
27	000304		VINICIUS RIBEIRO SOARES	15,40	7,10	8,30		1,30	1,90	0,70	1,40	1,10	0,70	2,40	2,70	1,50	1,30	0,40	30/06/1992	Classificado
28	000261		LUANA NEVES BAPTISTA FERREIRA	15,35	6,70	8,65		1,50	1,40	0,60	1,10	1,40	0,70	3,00	2,55	1,50	1,10	0,50	28/11/1988	Classificado
29	003292		LEONARDO DE OURO PRETO	15,35	6,40	8,95		1,10	1,10	0,80	1,30	1,40	0,70	2,85	2,70	1,60	1,30	0,50	30/05/1987	Classificado
30	003972		FILIPE PARENTE MAZZA MARTINS	15,35	6,40	8,95		1,50	1,40	0,60	1,10	1,00	0,80	2,85	2,70	1,60	1,30	0,50	30/11/1997	Classificado
31	033598		MARIANO PROCOPIO DE ABREU FILHO	15,35	6,60	8,75		1,50	1,20	0,60	1,50	1,10	0,70	2,55	2,70	1,80	1,20	0,50	14/02/1988	Classificado
32	003013		RENATO JOSE VALENTE PEREIRA	15,30	6,70	8,60		1,60	1,10	0,70	1,10	1,40	0,80	2,85	2,55	1,70	1,00	0,50	05/12/1992	Classificado
33	000230		DERLONE ARAUJO JARCELON SILVA	15,30	6,40	8,90		1,50	1,00	0,70	1,10	1,30	0,80	2,70	2,70	1,60	1,40	0,50	16/12/1992	Classificado
34	009095		DOUGLAS NUNES CORDOVA	15,30	7,40	7,90		1,30	1,50	0,60	1,70	1,70	0,60	2,70	2,40	1,50	1,00	0,30	31/03/1987	Classificado
35	034341		GABRIEL DE CASTRO LIMEIRA LIMA	15,30	7,20	8,10		1,50	2,00	0,80	1,00	1,10	0,80	2,55	2,25	1,60	1,20	0,50	31/08/1989	Classificado
36	026129		TULLIO AURELIANO COIMBRA SOARES	15,25	6,60	8,65		1,30	1,80	0,60	1,00	1,10	0,80	3,00	2,25	1,70	1,20	0,50	29/07/1993	Classificado
37	013878		JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ	15,25	6,50	8,75		1,40	0,90	0,70	1,30	1,40	0,80	2,85	3,00	1,50	0,90	0,50	17/06/1987	Classificado
38	013548		STEPHANO NUNCIO DE AREA LEO	15,25	6,80	8,45		1,60	1,70	0,70	1,10	0,90	0,80	2,85	2,70	1,50	1,00	0,40	20/07/1987	Classificado

39	001079		JEAN LUCAS SERPA PRETO	15,25	6,70	8,55		1,60	1,30	0,80	0,90	1,30	0,80	2,70	2,85	1,30	1,20	0,50	13/08/1994	Cadastro Reserva
40	001294		DIOGO LUAN DE OLIVEIRA	15,20	6,40	8,80		1,50	1,00	0,50	1,30	1,40	0,70	2,85	2,55	1,70	1,30	0,40	29/11/1990	Cadastro Reserva
41	005197	PcD	ALEXANDRE ALEX TRE-VIZANI	13,25	5,20	8,05		1,20	0,90	0,60	1,10	1,00	0,40	2,70	2,25	1,50	1,30	0,30	07/12/1989	Cadastro Reserva
42	011076		EVELYN LURI ADACHI	15,20	7,00	8,20		1,60	1,30	0,90	1,40	1,20	0,60	2,70	2,40	1,40	1,30	0,40	07/05/1992	Cadastro Reserva
43	018415		CESAR RODRIGUES DIAS	15,20	6,60	8,60		1,30	1,70	0,50	1,40	1,30	0,40	2,70	2,40	1,80	1,20	0,50	11/10/1994	Cadastro Reserva
44	001711		JOAO LUCAS FREIRE BARROS	15,15	6,60	8,55		1,30	1,50	0,50	1,60	1,20	0,50	2,85	2,40	1,70	1,20	0,40	24/01/1992	Cadastro Reserva
45	017326		KARLA KALINNE CORTEZ LEAL	15,15	7,30	7,85		1,50	1,10	0,60	1,70	1,50	0,90	2,85	2,10	1,30	1,10	0,50	09/05/1986	Cadastro Reserva
46	017866		MARCELO DANILO DE ALCANTARA	15,15	6,80	8,35		1,70	1,10	0,80	1,30	1,10	0,80	2,70	2,55	1,60	1,00	0,50	07/11/1989	Cadastro Reserva
47	011849		EDUARDO TETSUO AMEKU	15,15	6,90	8,25		1,30	1,60	0,80	1,30	1,10	0,80	2,55	2,70	1,30	1,20	0,50	21/11/1989	Cadastro Reserva
48	002597		PEDRO HENRIQUE MACIEL SOTOLANI	15,15	7,40	7,75		1,90	1,30	0,70	1,30	1,30	0,90	2,40	2,25	1,40	1,20	0,50	24/02/1995	Cadastro Reserva
49	000234		CARLOS HENRIQUE DA SILVA	15,10	6,80	8,30		1,50	1,50	0,80	1,10	1,10	0,80	3,00	2,70	1,20	1,00	0,40	05/08/1993	Cadastro Reserva
50	000106		DAIANE SANTOS DA CRUZ	15,10	6,40	8,70		1,60	1,10	0,70	1,10	1,30	0,60	2,70	2,70	1,60	1,30	0,40	29/04/1992	Cadastro Reserva
51	001698		FILIFE RAFAEL TAVARES PEREIRA	15,10	6,70	8,40		1,60	1,60	0,80	1,00	1,10	0,60	2,40	2,70	1,60	1,20	0,50	21/02/1988	Cadastro Reserva
52	021283		RODRIGO OLIVEIRA BAILAO	15,05	6,30	8,75		1,40	1,00	0,60	1,30	1,10	0,90	3,00	2,85	1,40	1,10	0,40	31/12/1988	Cadastro Reserva
53	012107		CARYBE ANDRE DA PAZ MATOS VIEIRA	15,05	6,50	8,55		1,60	1,30	0,70	1,30	1,10	0,50	3,00	2,55	1,40	1,10	0,50	03/07/1987	Cadastro Reserva
54	010709		PEDRO HENRIQUE FERREIRA E SILVA	15,05	6,90	8,15		1,70	0,90	0,80	1,50	1,30	0,70	2,85	2,70	1,40	0,80	0,40	09/06/1990	Cadastro Reserva
55	011121		MATHEUS MATOS PASSOS LIMA	15,05	6,80	8,25		1,40	1,50	0,60	1,30	1,40	0,60	2,55	2,40	1,70	1,10	0,50	10/12/1995	Cadastro Reserva
56	002251		ANTONIO CARLOS DE LORENA JUNIOR	15,00	6,40	8,60		1,30	0,90	0,70	1,40	1,10	1,00	2,85	2,55	1,60	1,20	0,40	24/02/1987	Cadastro Reserva
57	005382		EBERSON MARQUES DE FREITAS	15,00	6,70	8,30		1,60	1,00	0,90	1,30	1,20	0,70	2,85	2,55	1,40	1,10	0,40	30/05/1988	Cadastro Reserva
58	001216		EMANUELA MONTEIRO DE FREITAS	15,00	6,40	8,60		1,20	0,90	0,70	1,40	1,40	0,80	2,70	3,00	1,60	0,90	0,40	26/03/1979	Cadastro Reserva
59	007386		LUCAS PICANCO BATISTA	15,00	6,50	8,50		1,20	1,50	0,70	1,10	1,30	0,70	2,70	2,40	1,60	1,30	0,50	14/03/1998	Cadastro Reserva
60	019078		THIAGO FARIAS NEVES	14,95	6,20	8,75		1,30	1,10	0,60	1,20	1,20	0,80	3,00	2,85	1,30	1,20	0,40	01/05/1993	Cadastro Reserva
61	009402	PcD	JOAO VICTOR REIS ALVES	13,05	6,00	7,05		1,40	1,20	0,70	1,10	0,90	0,70	2,40	1,95	1,20	1,30	0,20	25/07/1999	Cadastro Reserva
62	006716		CLARICE OLIVEIRA CORREIA	14,95	6,90	8,05		1,50	1,20	0,70	1,30	1,50	0,70	3,00	2,55	1,20	1,00	0,30	16/07/1990	Cadastro Reserva
63	001806		DAMON PEIXOTO DE ALENCAR	14,95	6,50	8,45		1,40	1,00	0,70	1,30	1,40	0,70	2,85	2,70	1,40	1,20	0,30	11/01/1987	Cadastro Reserva
64	000279		FABIO MONTENEGRO PONTES	14,95	6,10	8,85		1,50	0,90	0,60	1,30	1,10	0,70	2,85	2,70	1,70	1,10	0,50	24/11/1988	Cadastro Reserva
65	010033		TULIO CESAR LOURENCO XAVIER	14,95	6,20	8,75		1,20	1,40	0,50	1,40	0,90	0,80	2,85	2,40	1,60	1,40	0,50	05/06/1990	Cadastro Reserva
66	011525		VINICIUS DE SOUZA PEREIRA	14,95	6,40	8,55		1,20	1,70	0,60	1,20	0,90	0,80	2,70	2,85	1,40	1,10	0,50	09/07/1995	Cadastro Reserva
67	010102		WIDYANE ALVES LESSA ARAUJO	14,90	6,20	8,70		1,70	1,10	0,80	1,10	0,90	0,60	3,00	2,40	1,60	1,20	0,50	18/09/1991	Cadastro Reserva
68	024070		IARA DE SOUZA BARBOSA FERNANDES	14,90	6,40	8,50		1,20	0,90	0,70	1,40	1,50	0,70	2,85	2,85	1,20	1,10	0,50	17/10/1986	Cadastro Reserva
69	010791		ROMANO MAX FERREIRA CARNEIRO	14,90	6,60	8,30		1,40	1,50	0,80	1,30	1,00	0,60	2,85	2,85	1,30	1,10	0,20	16/02/1987	Cadastro Reserva
70	003984		PAOLA DE OLIVEIRA CARVALHO	14,90	6,50	8,40		1,30	1,10	0,80	1,50	1,10	0,70	2,85	2,55	1,50	1,10	0,40	23/11/1992	Cadastro Reserva
71	001569		ROMULO SILVA CAMPOS	14,90	6,90	8,00		1,50	1,90	0,60	1,40	0,80	0,70	2,85	2,55	1,30	0,80	0,50	29/03/1989	Cadastro Reserva
72	017397		DINOMARCK ELVES SOUZA DOS SANTOS	14,90	6,90	8,00		1,20	1,20	0,80	1,40	1,40	0,90	2,85	2,25	1,30	1,10	0,50	24/03/1989	Cadastro Reserva
73	019022		FRANCISCO JARBAS PINTO DE CASTRO	14,90	6,70	8,20		1,60	1,00	0,70	1,50	1,40	0,50	2,70	2,40	1,70	1,10	0,30	24/03/1978	Cadastro Reserva
74	000539		DANIEL ANTUNES DOS SANTOS FACHINI	14,90	6,20	8,70		1,50	1,00	0,80	1,30	1,00	0,60	2,55	2,85	1,50	1,50	0,30	03/02/1985	Cadastro Reserva
75	004041		FERNANDA MAGALHAES IVO DE MELO MENEZES	14,90	6,70	8,20		1,30	1,20	0,60	1,40	1,30	0,90	2,55	2,55	1,30	1,30	0,50	01/09/1992	Cadastro Reserva
76	002274		FELDMANN RAFAEL DE ARAUJO COSTA PINTO	14,90	7,00	7,90		1,30	1,20	0,80	1,40	1,40	0,90	2,55	2,25	1,70	0,90	0,50	02/11/1992	Cadastro Reserva
77	033806		LEONARDO GALVAO CAVALCANTI	14,90	7,20	7,70		1,60	1,30	0,70	1,60	1,30	0,70	2,40	2,40	1,30	1,10	0,50	19/08/1976	Cadastro Reserva

78	026980		GABRIEL CAVALCANTE FERNANDES CARLOS	14,85	6,50	8,35		1,50	1,00	1,00	1,50	1,00	0,50	2,85	2,70	1,60	0,80	0,40	24/01/1995	Cadastro Reserva
79	017006		GABRIEL XAVIER DE OLIVEIRA	14,85	6,40	8,45		1,50	1,10	0,40	1,40	1,20	0,80	2,70	2,85	1,40	1,00	0,50	20/04/1996	Cadastro Reserva
80	008609		JULIO ABREU GEBARA MURARO	14,85	6,70	8,15		1,50	1,20	0,80	1,40	1,00	0,80	2,70	2,55	1,50	1,00	0,40	15/07/1989	Cadastro Reserva
81	005284	PcD	ARTHUR DE OLIVEIRA BOTOSSI	12,50	5,50	7,00		0,90	1,30	0,70	1,10	0,80	0,70	2,25	2,25	1,30	0,80	0,40	02/03/1990	Cadastro Reserva
82	009585		PAULO HENRIQUE MORGADO RODRIGUES	14,85	6,90	7,95		1,60	1,40	0,70	1,30	1,20	0,70	2,55	2,40	1,30	1,20	0,50	07/10/1992	Cadastro Reserva
83	023849		YURI AGUIAR VITORIO MENDONCA	14,80	6,10	8,70		1,50	1,20	0,80	0,90	1,10	0,60	2,85	2,55	1,50	1,30	0,50	22/07/1994	Cadastro Reserva
84	002205		JUAN FELIPE FELIX CORRALES	14,80	6,00	8,80		1,20	1,40	0,40	1,30	1,10	0,60	2,70	2,70	1,70	1,20	0,50	10/08/1988	Cadastro Reserva
85	011833		VINÍCIUS SANTOS SIMÕES	14,80	6,70	8,10		1,70	0,80	0,60	1,80	1,10	0,70	2,70	2,40	1,50	1,00	0,50	07/11/1995	Cadastro Reserva
86	017383		JOAO ALEXANDRE DE SOUZA	14,80	6,90	7,90		1,40	1,20	0,80	1,30	1,40	0,80	2,70	2,10	1,30	1,40	0,40	05/07/1988	Cadastro Reserva
87	005358		MARCELO TATSUO IKARIMOTO	14,80	6,80	8,00		1,50	1,40	0,70	1,30	1,30	0,60	2,40	2,70	1,30	1,10	0,50	14/10/1994	Cadastro Reserva
88	006867		PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE PAULA	14,75	6,60	8,15		1,10	1,50	0,70	1,40	1,20	0,70	2,85	2,40	1,40	1,10	0,40	29/06/1988	Cadastro Reserva
89	024456		BRUNA THIAGO DA SILVA	14,75	6,30	8,45		1,40	1,30	0,80	1,20	1,00	0,60	2,70	2,55	1,40	1,30	0,50	17/07/1994	Cadastro Reserva
90	004434		PEDRO ENRIQUE BOMFIM CARVALHO	14,75	6,20	8,55		1,50	0,90	0,80	1,10	1,30	0,60	2,70	2,25	1,60	1,50	0,50	18/07/1994	Cadastro Reserva
91	018703		GABRIEL MARQUES CARDOSO PEREIRA NARDELLI	14,70	6,60	8,10		1,50	1,20	0,80	1,20	1,20	0,70	2,85	2,55	1,40	1,00	0,30	26/07/1990	Cadastro Reserva
92	014812		MURILO DAL BELLO BRUSCHI	14,70	6,70	8,00		1,50	1,40	0,80	1,20	1,20	0,60	2,85	2,25	1,60	1,00	0,30	18/05/1994	Cadastro Reserva
93	004341		MATEUS CABRAL DE BRITO	14,70	6,00	8,70		1,40	1,00	0,80	1,10	1,20	0,50	2,70	3,00	1,50	1,10	0,40	27/04/1994	Cadastro Reserva
94	007308		ROBSON CORREIA RIBEIRO	14,70	6,70	8,00		1,50	1,40	0,80	1,00	1,20	0,80	2,40	2,40	1,80	1,00	0,40	05/11/1982	Cadastro Reserva
95	007356		VICTOR SOUZA REBOUCAS	14,65	6,10	8,55		1,30	1,10	0,70	1,10	1,00	0,90	2,85	2,70	1,50	1,00	0,50	23/11/1992	Cadastro Reserva
96	003535		DIEGO VILLENDL RODRIGUES ROCHA	14,65	6,10	8,55		1,50	1,10	0,50	1,00	1,30	0,70	2,85	2,70	1,60	1,00	0,40	11/01/1988	Cadastro Reserva
97	007745		DARIO SARAIVA BORGES	14,65	6,40	8,25		1,30	1,00	0,70	1,50	1,20	0,70	2,70	2,55	1,60	1,10	0,30	15/11/1974	Cadastro Reserva
98	029903		IZAAC BATISTA ROCHA	14,65	6,60	8,05		1,60	1,20	0,70	1,30	1,20	0,60	2,70	2,25	1,50	1,10	0,50	24/11/1982	Cadastro Reserva
99	010005		JOAO PAULO LIMA CRUZ	14,65	6,20	8,45		1,10	1,20	0,70	1,40	1,10	0,70	2,55	2,70	1,60	1,10	0,50	18/08/1994	Cadastro Reserva
100	003057		PAULO AUGUSTO PEREIRA RIBAMAR	14,65	6,60	8,05		1,60	1,00	0,60	1,20	1,20	1,00	2,55	2,70	1,40	0,90	0,50	08/03/1993	Cadastro Reserva
101	006596		MATHEUS FERREIRA GONCALVES	14,60	6,20	8,40		1,20	1,20	0,80	1,10	1,30	0,60	3,00	2,40	1,40	1,10	0,50	15/06/1996	Cadastro Reserva
102	011723		JOSE RAFAEL DA CRUZ PRESTES	14,60	6,40	8,20		1,30	1,40	0,70	1,00	1,10	0,90	2,85	2,55	1,30	1,20	0,30	16/11/1985	Cadastro Reserva
103	021277		ANA KETILLA DO AMARAL CAVALCANTE LOPES	14,60	6,40	8,20		1,50	0,80	0,90	1,30	1,30	0,60	2,85	2,55	1,40	1,00	0,40	12/08/1993	Cadastro Reserva
104	022365		THIAGO GOMES ANDRADE	14,60	6,00	8,60		1,70	1,10	0,70	0,90	1,00	0,60	2,85	2,55	1,70	1,00	0,50	01/08/1986	Cadastro Reserva
105	000069		VINICIUS DOS SANTOS MARQUES	14,60	6,30	8,30		1,10	1,20	0,70	1,30	1,30	0,70	2,40	2,70	1,40	1,30	0,50	20/02/1994	Cadastro Reserva
106	004469		RAPHAEL VASCONCELLOS LUDOVICO DE ALMEIDA	14,55	6,00	8,55		1,30	1,40	0,50	0,90	1,30	0,60	3,00	2,55	1,40	1,10	0,50	10/04/1993	Cadastro Reserva
107	002312		THOMAZ DAVID FELIX	14,55	6,20	8,35		1,30	0,90	0,70	1,20	1,30	0,80	2,85	2,70	1,20	1,10	0,50	20/02/1984	Cadastro Reserva
108	018455		JORGE NEGREIRO RODRIGUES	14,55	6,10	8,45		1,30	0,80	0,80	1,30	1,50	0,40	2,85	2,70	1,40	1,00	0,50	02/06/1990	Cadastro Reserva
109	007934		PEDRO SIMOES LOPES	14,55	5,80	8,75		1,30	1,00	0,90	0,90	1,10	0,60	2,85	2,40	1,80	1,20	0,50	01/08/1980	Cadastro Reserva
110	001302		JOAO VITOR LIRA GOMES	14,55	5,90	8,65		1,50	1,00	0,80	0,80	1,20	0,60	2,70	2,85	1,30	1,30	0,50	21/10/1996	Cadastro Reserva
111	027471		SAMUEL PAZ MENDES	14,55	6,40	8,15		1,20	1,30	0,70	1,20	1,20	0,80	2,70	2,55	1,40	1,00	0,50	29/03/1994	Cadastro Reserva
112	002674		JOSE ALBERTO DELLA MEA JUNIOR	14,55	6,30	8,25		1,30	1,10	0,90	1,00	1,30	0,70	2,70	2,55	1,50	1,00	0,50	24/02/1990	Cadastro Reserva
113	021146		SHIRLEY FRANCA OHASHI	14,55	6,40	8,15		1,60	0,80	0,80	1,40	1,20	0,60	2,70	2,25	1,50	1,20	0,50	27/10/1976	Cadastro Reserva
114	000362		VINICIUS FELIPE FEITOSA ARMANDO	14,55	7,00	7,55		1,50	1,80	0,60	1,20	1,30	0,60	2,70	2,25	1,10	1,00	0,50	15/06/1988	Cadastro Reserva
115	001652		LUIS FELIPE DE SOUZA CORREA	14,55	6,30	8,25		1,30	1,40	0,60	1,30	1,00	0,70	2,55	2,40	1,70	1,10	0,50	24/12/1990	Cadastro Reserva
116	001675		MATHEUS LIMA SAMPAIO	14,55	6,60	7,95		1,10	1,80	0,70	1,00	1,20	0,80	2,40	2,85	1,30	1,00	0,40	25/03/1998	Cadastro Reserva

117	004995		JOAO AUGUSTO MARTINS SANTOS	14,55	7,00	7,55		1,70	0,90	0,70	1,50	1,40	0,80	2,40	2,25	1,40	1,20	0,30	17/09/1984	Cadastro Reserva
118	008418		GABRIEL FERREIRA MELO DA SILVA	14,50	6,70	7,80		1,70	0,90	0,90	1,10	1,20	0,90	3,00	2,10	1,20	1,10	0,40	31/03/1997	Cadastro Reserva
119	019229		CRISTIANO PADILHA	14,50	6,10	8,40		1,30	0,90	0,60	1,50	1,10	0,70	2,85	2,85	1,10	1,20	0,40	05/06/1980	Cadastro Reserva
120	009357		LUAN PIMENTA REZENDE DA SILVA	14,50	5,80	8,70		1,20	1,00	0,60	1,30	1,10	0,60	2,85	2,85	1,50	1,00	0,50	05/08/1995	Cadastro Reserva
121	001523		ALINE VALENTIM SILVA MATOS	14,50	5,90	8,60		1,70	0,90	0,70	0,90	1,10	0,60	2,85	2,55	1,50	1,30	0,40	01/10/1981	Cadastro Reserva
122	006129		EDMARCOS BESERRA DE SANTANA	14,50	6,00	8,50		1,50	0,80	0,80	1,10	1,20	0,60	2,85	2,55	1,60	1,00	0,50	27/01/1994	Cadastro Reserva
123	002756		PAULO ROGERIO FRANQUETTO	14,50	6,70	7,80		1,30	1,60	0,70	1,00	1,30	0,80	2,40	2,10	1,50	1,30	0,50	05/08/1983	Cadastro Reserva
124	015802		LUCAS VINICIUS MEDEIROS DE SOUZA CELESTINO	14,50	6,30	8,20		1,20	1,00	0,60	1,30	1,40	0,80	2,25	2,85	1,50	1,10	0,50	01/04/1991	Cadastro Reserva
125	006019		MATHEUS MACEDO XIMENES LIMA	14,50	6,40	8,10		0,80	1,50	0,50	1,50	1,40	0,70	2,25	2,55	1,70	1,10	0,50	13/05/1996	Cadastro Reserva
126	022375		ALEX CAVALCANTE DOS SANTOS	14,50	6,30	8,20		1,50	1,00	0,70	1,40	1,10	0,60	2,25	2,25	1,80	1,40	0,50	20/11/1991	Cadastro Reserva
127	021685		ISABEL OLIVEIRA LIMA	14,45	5,90	8,55		1,30	0,90	0,80	1,10	1,10	0,70	3,00	2,55	1,70	0,90	0,40	15/03/1995	Cadastro Reserva
128	017703		ANDRE HENRIQUE LARANJEIRA DOS SANTOS	14,45	6,40	8,05		1,10	1,40	0,70	1,30	1,20	0,70	2,85	2,70	1,00	1,10	0,40	07/05/1991	Cadastro Reserva
129	023560		DIEGO CESAR TEIXEIRA	14,45	6,60	7,85		1,70	1,00	0,70	1,40	1,00	0,80	2,85	2,40	1,20	1,00	0,40	10/12/1985	Cadastro Reserva
130	003256		DANDARA MARIA DE MOURA JESUS	14,45	6,40	8,05		1,70	1,10	0,70	1,00	1,00	0,90	2,85	2,40	1,50	1,00	0,30	21/03/1993	Cadastro Reserva
131	016341		LEANDRO DE ABREU SANTANA	14,45	6,00	8,45		1,60	1,00	0,50	1,20	1,10	0,60	2,70	2,85	1,40	1,00	0,50	11/02/1994	Cadastro Reserva
132	003017		ANGELO FRANCIS LUCAS DE CASTRO	14,45	5,80	8,65		1,40	1,20	0,40	0,90	1,10	0,80	2,70	2,55	1,60	1,50	0,30	04/08/1986	Cadastro Reserva
133	007659		LEANDRO FONSECA PESSOA	14,45	5,80	8,65		1,50	0,90	0,60	1,00	1,20	0,60	2,70	2,55	1,60	1,30	0,50	12/02/1990	Cadastro Reserva
134	028184		ROMEU SOUZA NASCIMENTO	14,45	6,50	7,95		1,40	0,90	0,70	1,30	1,50	0,70	2,70	2,55	1,30	1,20	0,20	25/05/1999	Cadastro Reserva
135	030549		HERBERT ANDREWS LUCENA DOS SANTOS	14,45	6,10	8,35		1,50	0,90	0,50	1,20	1,20	0,80	2,55	2,70	1,40	1,30	0,40	25/08/1986	Cadastro Reserva
136	001976		BRUNO RAVELL GOMES SILVA	14,45	6,40	8,05		1,80	1,40	0,70	1,00	0,80	0,70	2,55	2,70	1,30	1,10	0,40	19/09/1995	Cadastro Reserva
137	024071		JESUS ANTONIO FERNANDES JUNIOR	14,45	6,20	8,25		1,30	1,40	0,40	1,40	1,10	0,60	2,55	2,70	1,50	1,00	0,50	19/07/1986	Cadastro Reserva
138	025754		VINICIUS FRAGA CEOTTO	14,45	6,40	8,05		1,30	1,50	0,80	1,40	0,90	0,50	2,55	2,40	1,60	1,00	0,50	23/09/1990	Cadastro Reserva
139	001826		ANDRE RICARDO DOS SANTOS MANHAES	14,40	6,20	8,20		1,60	1,20	0,60	1,30	0,80	0,70	3,00	2,70	1,20	0,90	0,40	10/08/1988	Cadastro Reserva
140	000777		LUCAS VINICIUS FERREIRA	14,40	5,80	8,60		1,20	0,80	0,50	1,30	1,20	0,80	2,85	2,55	1,60	1,10	0,50	30/10/1991	Cadastro Reserva
141	008622		VICTOR RANGEL SILVA	14,40	6,80	7,60		1,50	1,20	0,70	1,20	1,50	0,70	2,85	1,95	1,40	1,00	0,40	01/12/1989	Cadastro Reserva
142	010768		TALITA FILOMENA SILVA	14,40	6,00	8,40		1,20	1,00	0,60	1,20	1,30	0,70	2,70	2,70	1,40	1,10	0,50	18/02/1986	Cadastro Reserva
143	015242		DIOGO LOBATO DIJANA	14,40	6,20	8,20		1,40	1,10	0,60	1,20	1,20	0,70	2,70	2,70	1,30	1,00	0,50	25/08/1988	Cadastro Reserva
144	000466		JUNIOR NOGUEIRA BURGOS	14,40	5,90	8,50		1,10	1,50	0,60	1,00	1,10	0,60	2,70	2,70	1,80	0,80	0,50	31/12/1991	Cadastro Reserva
145	014299		FILIPPE PINHO DE MELLO	14,40	6,00	8,40		1,50	1,30	0,70	0,90	1,00	0,60	2,70	2,40	1,80	1,20	0,30	24/04/1991	Cadastro Reserva
146	023898		MARCIO QUEIROZ DIAS	14,40	6,00	8,40		1,60	1,10	0,50	1,20	0,90	0,70	2,55	2,55	1,70	1,10	0,50	10/10/1990	Cadastro Reserva
147	000017		DANIEL DE CARVALHO ALMEIDA	14,40	6,60	7,80		1,30	1,40	0,60	1,20	1,40	0,70	2,55	2,25	1,30	1,20	0,50	11/05/1989	Cadastro Reserva
148	001385		VICTOR ROCHA MENEZES	14,40	6,70	7,70		1,60	1,10	0,60	1,30	1,40	0,70	2,40	3,00	1,00	0,80	0,50	31/05/1994	Cadastro Reserva
149	014571		ANDERSON TAKASHI OKA	14,40	6,50	7,90		1,50	1,40	0,70	1,20	1,10	0,60	2,40	2,70	1,20	1,20	0,40	02/08/1984	Cadastro Reserva
150	030509		FILIPPE FREITAS CHAVES	14,35	5,90	8,45		1,40	0,90	0,90	1,30	0,80	0,60	3,00	2,85	1,10	1,00	0,50	11/01/1995	Cadastro Reserva

Cargo: 2 - Auditor Fiscal de Receitas Estaduais - PcD

1	016182	PcD	IURI RODRIGO FERREIRA ALVES DA SILVA	13,55	6,10	7,45	1,20	1,30	0,70	1,00	1,20	0,70	2,25	2,40	1,30	1,00	0,50	15/05/1996	Classificado
2	018699	PcD	FELIPE DE ARAUJO DIAS	13,30	6,00	7,30	1,30	1,10	0,50	1,30	1,00	0,80	2,70	2,10	1,30	0,80	0,40	20/08/1986	Classificado
3	005197	PcD	ALEXANDRE ALEX TREVIZANI	13,25	5,20	8,05	1,20	0,90	0,60	1,10	1,00	0,40	2,70	2,25	1,50	1,30	0,30	07/12/1989	Cadastro Reserva
4	009402	PcD	JOAO VICTOR REIS ALVES	13,05	6,00	7,05	1,40	1,20	0,70	1,10	0,90	0,70	2,40	1,95	1,20	1,30	0,20	25/07/1999	Cadastro Reserva
5	005284	PcD	ARTHUR DE OLIVEIRA BOTOSSI	12,50	5,50	7,00	0,90	1,30	0,70	1,10	0,80	0,70	2,25	2,25	1,30	0,80	0,40	02/03/1990	Cadastro Reserva

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO) - C-208
EDITAL Nº 56/SEAP/SEPLAD, DE 28 DE ABRIL DE 2022
RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA: EXAME MÉDICO DO
CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0800449-50.2022.8.14.0013, tornam público o Resultado Definitivo da 3ª Etapa: Exame Médico do candidato na condição sub judice, conforme a seguir especificado:

1. Do Resultado Definitivo da 3ª Etapa: Exame Médico do Candidato na Condição Sub Judice:

CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - CAETÉ		
Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
90653	DOUGLAS WILLIAN DA COSTA MONTEIRO	APTO

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 28 de abril de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO) - C-208
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO AO CERTAME E CONVOCAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO 4ª ETAPA - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA - SUB
JUDICE

EDITAL Nº 57/SEAP/SEPLAD, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos dos Processos nº 0803854-36.2022.8.14.0000 e 0805982-11.2022.8.14.0006, tornam pública a reintegração e convocação para realização (sub judice) da 4ª Etapa - Prova de Aptidão Física dos candidatos abaixo, conforme a seguir especificado:

1. DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE

1.1 Em cumprimento às decisões proferidas nos autos descritos acima, ficam reintegrados de forma sub judice os candidatos abaixo especificados:

CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - GUAJARÁ	
Inscrição	Nome
907	ELSON COSTA MOTA
47958	JORGE HELENO MARQUES TRINDADE

2. DOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE CONVOCADOS PARA A 4ª ETAPA: PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (PAF)

2.1 Ficam convocados para a realização da 4ª Etapa: Prova de Aptidão Física (PAF) os candidatos, na condição sub judice, abaixo relacionados na seguinte ordem: local, cidade, endereço, número de inscrição, nome, data, horário.

UEPA - CAMPUS III ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA (BELÉM/PA)			
TV. VILETA, 2924 (ESQUINA COM AV. JOÃO PAULO II). BAIRRO: MARCO. CEP 66095-740			
Inscrição	Nome	DATA	HORÁRIO
907	ELSON COSTA MOTA	30/04/2022	07h00
47958	JORGE HELENO MARQUES TRINDADE	30/04/2022	07h00

2.2 Os candidatos devem seguir todas as orientações informadas no Edital n.º 01 SEAP/SEPLAD de 29 de junho de 2021 (Edital de Abertura) e no Edital n.º 32 SEAP/SEPLAD, de 09 de março de 2021 (Convocação para a 4ª Etapa: Prova de Aptidão Física - PAF).

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 28 de abril de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791288

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA

PORTARIA Nº 077 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial n.º 34.918 de 01 de abril de 2022.

Resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora ANA RAQUEL CUNHA GONÇALVES, matrícula nº 5956556/1, do cargo em comissão GEP-DAS-011.3, GERENTE, a contar de 02.05.2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AROLDO CARNEIRO

Presidente.

Protocolo: 790767

PORTARIA Nº 078 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial n.º 34.918 de 01 de abril de 2022.

Resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA, matrícula nº 5085152/2, do cargo em comissão GEP-DAS-012.4, ASSESSOR, a contar de 02.03.2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AROLDO CARNEIRO

Presidente.

Protocolo: 790776

PORTARIA Nº 079 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial n.º 34.918 de 01 de abril de 2022.

Resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora LUANA MIRANDA FARIAS REBELO, matrícula nº 5961552/1, do cargo em comissão GEP-DAS-011.1, Supervisor II, a contar de 02.05.2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AROLDO CARNEIRO

Presidente.

Protocolo: 790786

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 291 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/494878 (PAE), de 25/04/2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor Edson Lucas da Silva Dias, matrícula nº 5921164/3, ocupante da função de Técnico em Gestão de Informática, a viajar ao município de Parauapebas/PA, no período de 02/05/2022 a 05/05/2022, a fim de realizar a verificação e organização da infraestrutura tecnológica da Unidade Móvel - Caminhão IGEPREV, que estará no referido município.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 e ½ (três e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 27 de abril de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 791168

PORTARIA Nº 292 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/489067 (PAE), de 25/04/2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora Ana Raquel Pereira Carvalho, matrícula nº 5956729/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, a viajar ao município de Parauapebas/PA, no período de 02/05/2022 a 05/05/2022, a fim de organizar a infraestrutura do Caminhão - Unidade Móvel do IGEPREV, tendo em vista o início dos atendimentos aos beneficiários do Instituto.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 e ½ (três e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 27 de abril de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 791173

PORTARIA Nº 293 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/473714 (PAE), de 19/04/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Antônio Cristhiano Braga Guimarães, matrícula nº 5948805/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, a viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 02/05/2022 a 06/05/2022, a fim de realizar visita técnica às Instituições Financeiras credenciadas junto a este Instituto.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 27 de abril de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 791175

PORTARIA Nº 294 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/473708 (PAE), de 19/04/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Henrique Pereira Mascarenhas, matrícula nº 5948304/1, ocupante do cargo de Analista de Investimentos, a viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 02/05/2022 a 06/05/2022, a fim de realizar visita técnica às Instituições Financeiras credenciadas junto a este Instituto.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 27 de abril de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 791179

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 295 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/152616, de 08/02/2021;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 641/2021, de 20/09/2021, publicada no DOE nº 34.706, de 22/09/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/152616, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 021/2021, firmado com a empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.307/0001-68, a servidora Lorena Alice Cezar da Cruz Oliveira, matrícula nº 5948960/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A/Coordenadora, lotada na Coordenadoria de Concessão de Benefícios, pela servidora Camila Busarello, matrícula nº 55587635/2, ocupante do cargo de Procurador/Diretora, lotada na Diretoria de Previdência.

II – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 289/2022, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial de Estado nº 34.948, de 27/04/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 27 de abril de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 790911

PORTARIA Nº 296 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal de Contrato, nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos nº 2021/1009602, de 13/09/2021 e nº 2022/114962, de 28/01/2022;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 793/2021, de 05/11/2021, publicada no DOE nº 34.759, de 08/11/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1009602, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 050/2021, firmado com a empresa BARCELOS, ESTEVES & JERÔNIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.868.354/0001-95, a servidora Lorena Alice Cezar da Cruz Oliveira, matrícula nº 5948960/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A/Coordenadora, lotada na Coordenadoria de Concessão de Benefícios, pela servidora Renata de Oliveira Brandão Garcia, matrícula nº 5892414/6, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo Regional – Santarém.

II – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 288/2022, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 34.948, de 27/04/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 27 de abril de 2022. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 790912

OUTRAS MATÉRIAS

**CITAÇÃO POR EDITAL
GDIL/DIPRE Nº 034/2022**

Considerando que as comunicações de citação e notificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, far-se-ão conforme o caso, por via postal mediante carta com aviso de recebimento e por edital, conforme dispõem os artigos 128, 130 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará;

Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões em conformidade com a norma legal ou regulamentar;

Pelo presente Edital CITAMOS/NOTIFICAMOS os(as) interessados(as), seus representantes legais ou mandatários, nos autos dos processos administrativos, abaixo arrolados, com fulcro no art. 154, caput, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, a fim de comparecer neste IGPREV, para retirada da via original de sua Portaria com o carimbo da Corte de Contas, mediante apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia, se for o caso.

Nº	PROCESSO IGPREV	PROCESSO TCE	INTERESSADO(A)
1	2022/511850	514381/2017	CLOVES CHAGAS RODRIGUES
2	2022/511850	521707/2017	ADILSON VIANA SOARES
3	2022/511850	537219/2017	ANTONIA ELIENE DE JESUS CARNEIRO COSTA
4	2022/511047	513028/2017	ILINETE PENHA DA SILVA MENDES
5	2022/511485	007649/2021	BENEDITA MARTA DE SOUZA MIRANDA
6	2022/511485	007838/2021	REGINA HAGE DE ARAÚJO
7	2022/511695	516127/2015	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO
8	2022/511695	518279/2015	CÉLIO MARTINS RAIOL
9	2021/1435402	503033/2020	JOÃO DE NAZARÉ DOS SANTOS PAES
10	2021/1435402	533513/2017	FLÁVIO MARQUES CARDOSO
11	2021/1435402	534120/2017	CILAS SOUSA DO NASCIMENTO

Belém, 28 de abril de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV. **Protocolo: 791182**

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

PORTARIA

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2022330002261, de 27 de abril de 2022**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022. BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: EDNA CRISTINA CORREA GOMES.
CPF: 610.691.832-53.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.
CHASSI: 9BHGA811BMP185518.

PORTARIA Nº 2022330002264, de 27 de abril de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: FABRÍCIO PICHARA DE OLIVEIRA BENETTI.
CPF: 618.647.142-04.

MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XLS15 AT.
CHASSI: 9BRBC3F3XL8070235.

PORTARIA Nº 2022330002260, de 27 de abril de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO DA COSTA FEIO.
CPF: 296.734.372-20.

MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.
CHASSI: 9BWBH6BF5L4091811.

PORTARIA Nº 2022330002263, de 27 de abril de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: RAIMUNDO MACARIO DOS SANTOS NETO.
CPF: 628.156.017-53.

MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EX CVT.
CHASSI: 93HRV2850LK140877.

PORTARIA Nº 2022330002262, de 27 de abril de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: SAMUEL VILHENA CHAGAS.
CPF: 038.823.482-24.

MARCA/MODELO: FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT.
CHASSI: 9BD341ABXMY740267.

Protocolo: 790898

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 775 DE 20 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAR a servidora ADRYENNE NUNES PEREIRA, Id Func nº 54193872/1, Agente Administrativo, para responder pela Célula de Captação de Recursos e Controle da Dívida/DITES, no período de 28/03/2022 a 13/04/2022, por motivo de Licença Saúde e Férias, da titular Alba Nazaré Pinto do Carmo, Id Func nº 5615658/1.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 776 DE 20 DE ABRIL DE 2022

ALTERAR, na PORTARIA Nº 623 de 31/03/2022, publicada no DOE nº 34.923 de 06/04/2022, o período de gozo de férias regulamentares do servidor HELIO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS, Id Func nº 56006/3, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT de Portos e Aeroportos, do período de 02/05/2022 a 31/05/2022 para o período de 18/05/2022 a 16/06/2022, referente ao exercício de 22/04/2021 a 21/04/2022.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 777 DE 20 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAR o servidor GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO, Id Func nº 5914785/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela Julgadoria de 1ª Instância, no período de 04/04/2022 a 02/05/2022, por motivo de férias, da titular MEG LUNA SOARES HABER, Id Func nº 5280389/1.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 778 DE 20 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAR a servidora ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES, Id Func nº 5570395/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela Célula de Análise e Elaboração de Normas/DTR no período de 18/04/2022 a 29/04/2022, por motivo de férias, da titular IRACEMA SATOMI YOKOKURA, Id Func nº 5128595/1.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 779 DE 20 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAR a servidora CINTIA MARIA DE OLIVEIRA RAIOL RODRIGUES, Id Func nº 57234537/1, Técnico de Administração e Finanças-Psicologia, em substituição a servidora SANDRA MARIA BITENCOURT BECKMAN ABREU, Id Func nº 22829/1, Assessor Fazendário, no período de 04/04/2022 a 03/05/2022, por motivo de férias.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 781 DE 20 DE ABRIL DE 2022

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 19/04/2022, do gozo das férias do servidor JUSCELINO SOARES LIMA, Auxiliar de Administração, Id Func nº 3244997/1, lotado na CECOMT de Portos e Aeroportos, concedidas pela PORTARIA Nº 370 de 24/02/2022, publicada no DOE nº 34.879 de 03/03/2022, referente ao exercício de 15/04/2021 a 14/04/2022, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 18/05/2022 à 15/06/2022.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 791052

CONTRATO

CONTRATO: 027/2022/SEFA.

Objeto: inscrição em cursos de capacitação denominados "Prática de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito. Lei n. 8.112/90 (Passo a Passo), Ênfase Em: Como Ordenar Corretamente Um Processo Disciplinar", 08 (oito) vagas, no período de 04/05 a 06/05/2022; "Técnicas de Entrevista, Interrogatório e Detecção de Mentiras na Administração Pública", 10 (dez) vagas, no período de 09/05 a 11/05/2022; "Direito Administrativo no Processos de Pessoal. Questões Práticas Relacionadas a Análise e Elaboração de Pareceres Jurídicos", 05 (cinco) vagas, no período de 27/06 a 29/06/2022, a serem realizados na modalidade presencial, em Brasília/DF.

Data da Assinatura: 27/04/2022

Vigência: 27/04/2022 a 31/12/2022

Recursos Orçamentários:

Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.128.1508.8887

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0176 – FIPAT

Valor Total (cursos 1-2-3): R\$ 53.700,00

Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.128.1508.8887

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários

Valor Total (04 participantes): R\$ 11.400,00

Contratada: IOC CAPACITAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.825.457/0001-99, com sede na SCS QUADRA 02, BLOCO B, Nº 20, SALAS 408 A 411, Asa Sul, Brasília/DF, CEP nº 70.318-900

Ordenador: ANÍDIO MOUTINHO

Protocolo: 790684

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 05.054.903/0001-79 e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA pessoa jurídica inscrita no de CNPJ sob nº 59.456.277/0001-76.

DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de suporte técnico e atualização para solução integrada de armazenamento e processamento de banco de dados da Oracle para Secretaria da Fazenda, por um período de 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.659.808,91 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oito reais e noventa e um centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a exclusividade do serviço. (PAE nº 2022/350095)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.126.1508.8238

Órgão: 17101 – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA

Unidade Gestora: 170101 – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA

Função: 04 – Administração

Sub-função: 126 – Tecnologia da Informação

Programa: 1508 – Governança Pública

Atividade: 8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Valor Mensal- R\$ 138.317,41

Valor Total (12 meses): R\$ 1.659.808,91

Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários

ORDENADOR RESPONSÁVEL: René de Oliveira e Sousa Júnior – Secretário de Estado da Fazenda

FORO: Belém, Estado do Pará.

DATA: 27 de abril de 2022.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 791072

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Fazenda resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 para a contratação de serviço de suporte técnico e atualização para solução integrada de armazenamento e processamento de banco de dados para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, através da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

Valor Global: R\$ 1.659.808,91 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oito reais e noventa e um centavos).

Belém (PA), 27 de abril de 2022.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 791073

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa nº 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Anídio Moutinho Da Conceição
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 856 de 28 de abril de 2022 Autorizar 11 e 1/2 diárias ao servidor CARLOS HENRIQUE MARIA, nº 0591477401, FISCAL -A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de integra GT - projeto de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 02.05.2022 à 13.05.2022, no trecho Cachoeira Do Pirá - Belém - Cachoeira Do Pirá.

PORTARIA Nº 834 de 28 de abril de 2022 Autorizar e 1/2 diárias ao servidor GIDEAO BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA, nº 0511737201, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de conduzir veículo para realizar revisão, no período de 27.04.2022 à 28.04.2022, no trecho Conceição Do Araguaia - Redenção - Conceição Do Araguaia.

PORTARIA Nº 833 de 28 de abril de 2022 Autorizar 18 e 1/2 diárias a servidora ANA TEREZA DE MOURA LIMA, nº 0071594801, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, objetivo de desenvolver atividade de SPPJ, no período de 25.04.2022 à 13.05.2022, no trecho Belém - Paragominas - Belém.

PORTARIA Nº 837 de 28 de abril de 2022 Autorizar 11 e 1/2 diárias ao servidor FABIO BERNARDES SANTOS, nº 0591532701, FISCAL -A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE CARAJÁS, objetivo de especificação do trânsito junto à DTI, no período de 02.05.2022 à 13.05.2022, no trecho Marabá -Belém - Marabá.

PORTARIA Nº 838 de 28 de abril de 2022 Autorizar 4 diárias a servidora GREICYELLE VILAS BOAS FERNANDES, nº 0591489101, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE PORTOS E AEROPORTOS, objetivo de executar trabalho e realizar visita na UECOMT SANTARÉM, no período de 02.05.2022 à 05.05.2022, no trecho Belém - Santarém - Belém.

PORTARIA Nº 839 de 28 de abril de 2022 Autorizar 4 diárias a servidora MARCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO, nº 0325174801, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE PORTOS E AEROPORTOS, objetivo de verificação das necessidades e realizar visita técnica na UECOMT SANTARÉM, no período de 02.05.2022 à 05.05.2022, no trecho Belém - Santarém - Belém.

PORTARIA Nº 840 de 28 de abril de 2022 Autorizar 10 e 1/2 diárias a servidora LUCIA DE FATIMA BOZI, nº 0510624901, FISCAL-C, UNIDADE DE EXECUÇÃO DE CONTROLE DE MERC. TRÂNSITO DA GRANDE BELÉM, objetivo de participar de operação de fiscalização, no período de 03.05.2022 à 13.05.2022, no trecho Belém - Tailândia - Belém.

PORTARIA Nº 841 de 28 de abril de 2022 Autorizar 10 e 1/2 diárias ao servidor AMADEU FADUL TEIXEIRA, nº 0527998401, AUDITOR -C, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE PORTOS E AEROPORTOS, objetivo de participar de operação de fiscalização, no período de 03.05.2022 à 13.05.2022, no trecho Belém - Marabá - Tailândia - Marabá - Belém.

Protocolo: 790982

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT BELÉM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF'S, originários de Termos de Apreensão e Depósito - TAD's, conforme abaixo:

AINF Nº	TAD Nº	CONTRIBUINTES	INS. EST./CNPJ/CPF
812021510003295-3	812021390001638	SANTA AMELIA ENGENHARIA LTDA	04.871.981/0001-01

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 às 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Ilyich Dantas Diniz
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo: 790975

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte ONIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., nº. 15.607.602-0, que cada Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Auto de Infração e Notificação Fiscal		
372018510001194-0	372018510001195-9	372018510001198-3

Belém (PA), 28 de abril de 2022.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao autuado C & C TRANSPORTE DE CARGAS E COMÉRCIO LTDA., nº. 15.407.048-3, que cada Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Auto de Infração e Notificação Fiscal		
092020510000038-5	092020510000039-3	092020510000040-7

Belém (PA), 28 de abril de 2022.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 790808

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 006, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Altera a Instrução Normativa n.º 008, de 14 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação organizacional, competências e atribuições das unidades administrativas, modelo do processo decisório, redistribuição dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 135, e o inciso II do art. 138, da Constituição Estadual, combinados com o § 1º do art. 4º da Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004, e com os incisos II e VIII do art. 6º, e o art. 11 do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005,

Considerando a necessidade de implantar e operar um conjunto de modelos de fiscalização de trânsito de mercadorias, adequados a nova realidade dos Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e) e ao mesmo tempo reduzir o tempo de deslocamento dos veículos de carga, mediante a adoção de um novo conceito de inspeção de veículo em movimento, a partir do monitoramento dos documentos fiscais eletrônicos transportados, rastreamento dos veículos de carga e monitoramento eletrônico das vias de transporte, Considerando os compromissos assumidos no âmbito do CONFAZ, em especial relativas aos Protocolos ICMS nº 82, de 22 de junho de 2012 e nº 51, de 21 de julho de 2015,

RESOLVE
Art. 1º A Instrução Normativa n.º 008, de 14 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação organizacional, competências e atribuições das unidades administrativas, modelo do processo decisório, redistribuição dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA, passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 51.
.....
V - Central de Monitoramento e Operações de Trânsito - CeMOTran.
.....

**Subseção V
Da Central de Monitoramento e Operações de Trânsito - CeMOTran**

Art. 55-A. À Central de Monitoramento e Operações de Trânsito - CeMOTran, compete:

- I - em relação à supervisão geral das fiscalizações de trânsito:
 1. a) propor plano de ações integradas de fiscalização de trânsito;
 2. b) supervisionar as ações de monitoramento eletrônico e de controle sistêmico das operações de circulação de mercadorias e bens, acobertadas por documentos fiscais eletrônicos, nas quais o Estado do Pará seja origem, destino ou rota de passagem;
 3. c) estabelecer e manter processos de comunicação, compartilhamento de informações e integração de ações entre os Fiscos;
 4. d) supervisionar a execução de ações integradas, na área de fiscalização de mercadorias em trânsito;
 5. e) centralizar as solicitações de compartilhamento de informações e diligências oriundas das unidades de fiscalização de mercadorias em trânsito;
 6. f) subsidiar as unidades de fiscalização de mercadorias em trânsito na execução de suas ações fiscais;
 7. g) desenvolver as atividades necessárias à operacionalização da Central de Operações Estaduais - COE, conforme previsto no Protocolo ICMS nº 82, de 22 de junho de 2012, no âmbito do Estado do Pará;
 8. h) desenvolver as atividades necessárias à operacionalização do Projeto Canal Verde Brasil-ID, conforme previsto no Protocolo ICMS nº 51, de 21 de julho de 2015, no âmbito do Estado do Pará;
- II - em relação ao monitoramento eletrônico:
 1. a) efetuar o monitoramento por sistema eletrônico das operações de circulação de mercadorias e bens, acobertadas por documentos fiscais eletrônicos;
 2. b) efetuar o monitoramento por sistema eletrônico das vias de transporte e dos veículos de transporte de cargas;
 3. c) efetuar a análise prévia dos documentos fiscais de circulação de mercadorias e de bens, desde o momento da carga, com a finalidade de identificar e classificar as mercadorias e serviços;
 4. d) efetuar o cálculo do ICMS das operações e prestações submetidas ao regime de recolhimento antecipado do imposto;

5. e) encaminhar aos contribuintes e responsáveis tributários as informações relativas à apuração do ICMS antecipado, antes da ocorrência do fato gerador;

6. f) orientar e monitorar a correta aplicação do disposto no Protocolo ICMS nº 51, de 21 de julho de 2015, no contexto das fiscalizações de trânsito; III – em relação às operações estratégicas:

1. a) promover o aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de fiscalização, com finalidade de reduzir as simulações e fraudes existentes nas operações de circulação de mercadorias e bens;
2. b) desenvolver estudos e análises sobre sonegação de tributos, fraudes e ilícitos fiscais nas operações de circulação de mercadorias e bens;
3. c) propor e especificar as malhas fiscais de trânsito como instrumento de combate às simulações e fraudes nas operações de circulação física de mercadorias e bens;
4. d) coordenar a execução de ações integradas na área de fiscalização de trânsito;
5. e) propor critérios de relevância e de risco fiscal para as operações de trânsito;
6. f) orientar e monitorar a correta aplicação do disposto no Protocolo ICMS nº 82, de 22 de junho de 2012, no âmbito do Estado do Pará.

Art. 84. A Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito é responsável pela coordenação das demais Coordenações Executivas de Controle de Mercadorias em Trânsito e das Unidades de Execução de Controle de Mercadorias em Trânsito de sua circunscrição, ressalvadas as atribuições da Diretoria de Fiscalização.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 790686

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 202201000463 de 28/04/2022 -

Proc n.º 002022730001932/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Lucas Gabriel Castro Pereira – CPF: 023.588.362-06
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202201000465 de 28/04/2022 -

Proc n.º 102022730000927/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Adnaldo Guedes Ferreira – CPF: 777.726.362-53
Marca: RENAULT/DUSTER 16 A CVT MANUAL. Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202201000471 de 28/04/2022 -

Proc n.º 002022730002471/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Claudino Guerreiro de Almeida – CPF: 287.796.572-49
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202201000467 de 28/04/2022 -

Proc n.º 002022730002463/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Antonio Eduardo Cabral Bahia – CPF: 229.254.732-53
Marca: FIAT/PULSE MT DRIVE 1.3 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202201000469 de 28/04/2022 -

Proc n.º 002022730002445/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Raimundo Jose de Sousa Ramos – CPF: 372.959.692-68
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1 TURBO Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202204001862, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002520/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Olindo Lopes de Brito – CPF: 105.997.702-87
Marca/Tipo/Chassi

I/VW SPACEFOX TREND GII/Pas/Automovel/8AWPB05ZXA518947

Portaria n.º 202204001864, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002516/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ednilson de Oliveira Carneiro – CPF: 673.540.762-87
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGK69U0JG317969

Portaria n.º 202204001866, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002512/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudio Rodrigues Valente – CPF: 049.036.682-15
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/ARGO 1.0/Pas/Automovel/9BD358ACNNYL95023

Portaria n.º 202204001868, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002508/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Ulisses Souza Lucena – CPF: 379.586.742-87
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XLS/Pas/Automovel/9BRB29BT4E2040911

Portaria n.º 202204001870, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002506/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Tiago de Brito Sousa – CPF: 776.008.942-20
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT48V0KG346050

Portaria n.º 202204001872, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002446/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Emanuel Serrão Negrão – CPF: 173.444.172-00
Marca/Tipo/Chassi

HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M/Pas/Automovel/9BHBG51DADP094150

Portaria n.º 202204001874, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002437/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Bosco Pimenta Rodrigues – CPF: 181.782.602-63
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019E2261183

Portaria n.º 202204001876, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002342/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joel Bruno Soares Farias – CPF: 516.199.202-63
Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.0L MC4/Pas/Automovel/9BWAG45U1LT106050

Portaria n.º 202204001878, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002340/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nazare Costa Cascaes – CPF: 045.604.342-04
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM/Pas/Automovel/9BRB29BT8F2083486

Portaria n.º 202204001880, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002499/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Luiz Queiroz Maciel da Silveira – CPF: 561.677.502-97
Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ2KP597122

Portaria n.º 202204001882, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002497/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Antonio de Lima Neto – CPF: 966.893.902-68
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA 1.4/Pas/Automovel/9BD19710HM3401249

Portaria n.º 202204001884, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002498/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria dos Santos Pinheiro – CPF: 049.093.722-53
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0JG116975

Portaria n.º 202204001886, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002496/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Heleno Monteiro de Souza – CPF: 636.489.462-34
Marca/Tipo/Chassi

VW/T CROSS TSI AD/Pas/Automovel/9BWBH6BF7M4067835

Portaria n.º 202204001888, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002495/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rosana do Carmo Assis – CPF: 453.888.302-68
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69V0JB226566

Portaria n.º 202204001890, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002397/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elivaldo Santos Cardoso – CPF: 357.353.502-00
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6930GB170071

Portaria n.º 202204001892, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002398/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cezar Dias Cardoso – CPF: 111.028.882-49
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412FJ5102208

Portaria n.º 202204001894, de 28/04/2022 -

Proc n.º 2022730002494/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ivan Tenorio Cardoso – CPF: 148.948.742-53
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG345878

**Portaria n.º 202204001896, de 28/04/2022 -
Proc n.º 2022730002444/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria do Livramento Silva de Azevedo – CPF: 258.238.252-34
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XLS/Pas/Automovel/9BRB29BT7D2013216
**Portaria n.º 202204001898, de 28/04/2022 -
Proc n.º 2022730002478/SEFA**
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Almir Santos da Silva – CPF: 173.388.752-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L AT ACT/Pas/Automovel/9BGJE7520HB194393

Protocolo: 790826**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO
DE REMOÇÃO Nº 001/2022
COMUNICADO DE 29 DE ABRIL DE 2022**

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso de Remoção nº 001/2022, instituída pela PORTARIA Nº 089, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o disposto no Anexo III, de que trata o § 2º, art. 3º da PORTARIA Nº 185 de 16 de março de 2022, torna pública a Classificação Final dos servidores integrantes das Carreiras da Administração Tributária inscritos no referido certame.

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	SITUAÇÃO
ARNALDO RODRIGUES BOTELHO CHAVES	AUDITOR FISCAL DE REC. ESTADUAIS	CERAT REDENÇÃO	CERAT ALTAMIRA	CLASSIFICADO
LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA	AUDITOR FISCAL DE REC. ESTADUAIS	CERAT MARABÁ	CEEAT-GC	CLASSIFICADO
ADRIANO HENRIQUE CORREA FERNANDES	AUDITOR FISCAL DE REC. ESTADUAIS	CECOMT ARAGUAIA	CERAT REDENÇÃO	CLASSIFICADO
SANDRO MOREIRA DE ARAUJO	AUDITOR FISCAL DE REC. ESTADUAIS	CECOMT ARAGUAIA	CERAT SANTARÉM	CLASSIFICADO
ANTONIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR	AUDITOR FISCAL DE REC. ESTADUAIS	DTR CAEN	CERAT REDENÇÃO	CLASSIFICADO
EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO	AUDITOR FISCAL DE REC. ESTADUAIS	CERAT REDENÇÃO	CERAT MARABÁ	CLASSIFICADO
DAUGLISH SALES ALVES	AUDITOR FISCAL DE REC. ESTADUAIS	CERAT ALTAMIRA	CERAT REDENÇÃO	CLASSIFICADO
JESUS LAUETE DE BRITO MOREIRA	FISCAL DE REC. ESTADUAIS	CECOMT BASE CANDIRU	CECOMT GURUPI	CLASSIFICADO
CARLOS ALBERTO GUTZ MILLAK JUNIOR	FISCAL DE REC. ESTADUAIS	CECOMT ARAGUAIA	CECOMT ARAGUAIA	CLASSIFICADO
VIRGINIA LUCIA NEVES DO NASCIMENTO	FISCAL DE REC. ESTADUAIS	CECOMT ARAGUAIA	CECOMT SERRA DO CAÇIMBO	CLASSIFICADO
ALEXANDRE COSTA NASCIMENTO	FISCAL DE REC. ESTADUAIS	DAIF CCDA	CECOMT GURUPI	NÃO CLASSIFICADO
GILCEMIR APARECIDO NARDELLI	FISCAL DE REC. ESTADUAIS	CECOMT TAPAJÓS	CECOMT ARAGUAIA	NÃO CLASSIFICADO

EDIELEN LOPES SILVA DA SILVA
PRESIDENTE

Protocolo: 790845**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****Concurso Público 2018
Edital de Convocação nº 172/2022**

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, para comparecer ao BANPARÁ, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo:

**CARGO: Técnico Bancário Nível Médio
POLO IV**

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
PABLO BRUNO CAMPOS SOARES	99º	Av. dos Ipês, nº 100, Quadra 93- Lotes 24 e 25 - Residencial III - Parauapebas/PA

Obs.: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.
Belém, 29 de abril de 2022.

Protocolo: 791038**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 92 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 a Cláusula Nona dos Contratos nº 029, 030 e 031/2022, oriundos do saldo remanescentes das ATAS de Registros de Preços nº 32/2021, 33/2021 e 34/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 013/SESPA/2021 e os autos do Processo nº 2022/23429.

R E S O L V E: Designar as servidoras NATHALIA CRISTIANE CALDAS DE SENA, mat. 57196113-2 e MARIA DO SOCORRO GONÇALVES BARBOSA, mat. 5122295-1, para acompanhar, controlar e fiscalizar os contratos acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 790757**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 35, de 27 de abril de 2022.**

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria Nº. 1.082/2021-CCG, DE 6 DE JULHO DE 2021, publicado no D.O.E nº 34.630 de 07/07/2021 e considerando os autos do Processo nº 2022/504321.

RESOLVE:

I – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor efetivo Dilson Marcos Pinto de Souza, matrícula estadual nº 5825555/2, CPF. 598.629.122-00, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada nesta SESP/10º Centro Regional de Saúde;

II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento deste 10º Centro Regional de Saúde;

III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado, conforme a natureza das despesas:

– 33.90.30 - R\$ 2.000,00-Material de Consumo

– 33.90.39 - R\$ 2.000,00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IV – O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos: 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da Ordem Bancária para aplicação e 15 (quinze) dias após o período de aplicação para prestação de contas. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Altamira-PA, 27 de abril de 2022.

WALDECIR ARANHA MAIA

Ordenador de Despesas

10º CRS/SESPA

Protocolo: 790614**OUTRAS MATÉRIAS****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP****14º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 801, de 01/10/2021 (DOE 34.722, de 04.10.2021), que constituiu a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SESPA.

CONSIDERANDO o não comparecimento para entrega de documentos conforme cronograma.

RESOLVE:

DECLASSIFICAR, os candidatos relacionados abaixo, conforme Edital, item 7.3, não comparecimento para entrega de documentos, conforme cronograma divulgado no site (sipros.pa.gov.br).

Nº INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2022022591936	BELÉM	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - CITOLOGIA	ANA ROBERTA GUIMARÃES COSTA
2022022520589	BELÉM	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	KAROLINE GARCEZ TORRES

CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, dentro da ordem de classificação para o respectivo local.

Nº INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
20220225402396	BELÉM	TÉC. EM PATOLOGIA CLÍNICA	MARIA DE FATIMA SILVA DO NASCIMENTO	32,00

Os (s) candidatos (as) convocados (as) deveram comparecer nos dias 29.04 e 02.05.2022, no Endereço: SESPA sede, sito a Travessa Lomas Valentinas, 2.190, sala GCPC, 1º andar – de 09h às 17h, munidos (as) dos documentos comprobatórios listados no Anexo VI do Edital (originais e cópias), para fins de análise e assinatura dos Termos de Contratação Temporária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 28.04.2022. RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 791257

PORTARIA Nº 509 DE 28 DE ABRIL DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/447465.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora GISELE LIMA MACEDO, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Id. Funcional nº 57198108/1, lotada no 6º Centro Regional de Saúde - Barcarena, a contar de 04/04/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28/04/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 791082

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 431 DE DIARIA DE 28/04/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Realizar encontros com os Coordenadores da APS e Vigilância em saúde para auxiliar na elaboração do plano Municipal de Educação, definição das referências municipais e montagem das equipes locais que irão realizar as atividades lúcidas com usuários.

Origem: Castanhal -Pa

Destino: São Domingos do Capim Período: 03 /05/2022

Servidoras: Marilda Silva de Oliveira Cargo: Assist. Social CPF- 254.451.202.4 mat. 57194884/1

Ana Regina Uchôa Viana Silva Cargo: Assist. Social CPF- 252.649.072.34 mat. 3243087/3

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho

Protocolo: 790635

PORTARIA Nº 432 DE DIARIA DE 28/04/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Realizar encontros com os Coordenadores da APS e Vigilância em saúde para auxiliar na elaboração do plano Municipal de Educação, definição das referências municipais e montagem das equipes locais que irão realizar as atividades lúcidas com usuários.

Origem: Castanhal -Pa

Destino: Inhangapí Período: 11 /05/2022

Servidoras: Marilda Silva de Oliveira Cargo: Assist. Social CPF- 254.451.202.4 mat. 57194884/1

Ana Regina Uchôa Viana Silva Cargo: Assist. Social CPF- 252.649.072.34 mat. 3243087/3

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho

Protocolo: 790641

PORTARIA Nº 433 DE DIARIA DE 28/04/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Realizar encontros com os Coordenadores da APS e Vigilância em saúde para auxiliar na elaboração do plano Municipal de Educação, definição das referências municipais e montagem das equipes locais que irão realizar as atividades lúcidas com usuários.

Origem: Castanhal -Pa

Destino: Maracanã Período: 12 /05/2022

Servidoras: Marilda Silva de Oliveira Cargo: Assist. Social CPF- 254.451.202.4 mat. 57194884/1

Ana Regina Uchôa Viana Silva Cargo: Assist. Social CPF- 252.649.072.34 mat. 3243087/3

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho

Protocolo: 790647

PORTARIA Nº 437 DE DIARIA DE 28/04/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir servidoras que irão realizar encontros com os Coordenadores da APS e Vigilância em saúde para auxiliar na elaboração do plano Municipal de Educação, definição das referências municipais e montagem

das equipes locais que irão realizar as atividades lúcidas com usuários.

Origem: Castanhal -Pa

Destino: Igarapé - Açú Período: 13 /05/2022

Servidoras: Benedito José Lima da Silva Cargo: motorista CPF- 233.862.232.49 mat. 5705304/1

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho

Protocolo: 790668

PORTARIA Nº 438 DE DIARIA DE 28/04/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir servidoras que irão realizar encontros com os Coordenadores da APS e Vigilância em saúde para auxiliar na elaboração do plano Municipal de Educação, definição das referências municipais e montagem das equipes locais que irão realizar as atividades lúcidas com usuários.

Origem: Castanhal -Pa

Destino: Inhangapí Período: 11 /05/2022

Servidoras: José Raimundo Holanda de Melo Costa Cargo: motorista CPF- 134.588.842.20 mat.721220/1

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho

Protocolo: 790671

PORTARIA Nº 434 DE DIARIA DE 28/04/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Realizar encontros com os Coordenadores da APS e Vigilância em saúde para auxiliar na elaboração do plano Municipal de Educação, definição das referências municipais e montagem das equipes locais que irão realizar as atividades lúcidas com usuários.

Origem: Castanhal -Pa

Destino: Igarapé -Açú Período: 13 /05/2022

Servidoras: Marilda Silva de Oliveira Cargo: Assist. Social CPF- 254.451.202.4 mat. 57194884/1

Ana Regina Uchôa Viana Silva Cargo: Assist. Social CPF- 252.649.072.34 mat. 3243087/3

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho

Protocolo: 790649

PORTARIA Nº 435 DE DIARIA DE 28/04/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir servidoras que irão realizar encontros com os Coordenadores da APS e Vigilância em saúde para auxiliar na elaboração do plano Municipal de Educação, definição das referências municipais e montagem das equipes locais que irão realizar as atividades lúcidas com usuários.

Origem: Castanhal -Pa

Destino: Maracanã Período: 12 /05/2022

Servidoras: Vitor Fernandes Pereira Cargo: motorista CPF-173.260.952.72 mat. 1086516

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho

Protocolo: 790654

PORTARIA Nº 436 DE DIARIA DE 28/04/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir servidoras que irão realizar encontros com os Coordenadores da APS e Vigilância em saúde para auxiliar na elaboração do plano Municipal de Educação, definição das referências municipais e montagem das equipes locais que irão realizar as atividades lúcidas com usuários.

Origem: Castanhal -Pa

Destino: São Domingos do Capim Período: 03 /05/2022

Servidoras: Benedito José Lima da Silva Cargo: motorista CPF- 233.862.232.49 mat. 5705304/1

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho

Protocolo: 790666

PORTARIA Nº 430 DE DIARIA DE 28/04/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar do curso Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Escola de Governo do Pará

Origem: Castanhal -Pa

Destino: Belém Período: 02 a 06 /05/2022

Servidora: Rejani do Socorro Moreira da Silva Curso: Psicóloga CPF- 126.171.482.20 mat.3218406/2

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho

Protocolo: 790583

PORTARIA Nº 429 DE DIARIA DE 28/04/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar de Atualização de prática laboratoriais na identificação e infectibilidade de triatomíneos (Vetores da Doenças de Chagas).

Origem: Castanhal -Pa

Destino: Belém Período: 02 a 06 /05/2022

Servidora: Maria do Socorro Portela de Jesus Cargo: Ag. de Endemias CPF- 740.937.622.87 mat.57205650

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho

Protocolo: 790569

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 5ª REGIONAL**PORTARIA Nº 085 DE 27/04/2022**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
 OBJETIVO: PARTICIPAR COM A COORDENAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS/SESPA NA OFICINA SOBRE MANEJO CLÍNICO DAS GESTANTES COM SÍFILIS E RECÉM-NASCIDOS EXPOSTOS.
 VEÍCULO OFICIAL S10 PLACA – RFW 4D89
 PERÍODO: 27 A 29/04/2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA
 DESTINO (S): PARAGOMINAS - PA.
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS	5687489/2	DIRETORA DE CENTRO REGIONAL
MARIA DE NAZARÉ NERES DA SILVA	91170/1	DATILÓGRAFO

ORDENADOR: MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS

Protocolo: 790610SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 12ª REGIONAL**DIÁRIA****PORTARIA Nº 206 de 28 de Abril de 2022**

Nome: Jucirema de Sousa Gomes.
 Cargo: Diretora da 12º CRS/SESPA.
 Matrícula/Siape: 5146453-6.
 CPF: 282.418.512-00
 Período: 01 a 07.05.2022.
 Nº de Diárias: 6,5 (seis e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia.
 Destino: Belém.
 Objetivo: Participar da palestra "Uso seguro, racional e sustentável de energia elétrica" promovida pelo Departamento de Administração e Serviços – DAS/DSG, bem como tratar de assuntos diversos relacionados a este 12ºCRS/SESPA.
 Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 791087SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 7ª REGIONAL**LICENÇA PRÊMIO****7ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17****RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 29 DE 27 DE ABRIL DE 2022 – Conceder**

NOME: MARIA RAIMUNDA OSÓRIO DA SILVA
 MATRÍCULA : 5148960-1
 CARGO : AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
 LOTAÇÃO: 7ºCRS
 TRIÊNIO: 22.03.2008 A 30.0.2011
 PERÍODO : 01.06.2022 a 30.07.2022
 ORDENADOR DE DESPESA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JUNIOR

Protocolo: 790938SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 9ª REGIONAL**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 26 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/ 01/ 2021. CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO nº 8/2022 DCR9ºCRS-SESPA.
RESOLVE:
 Designar o servidor Ragner Borgia Junott, Matrícula nº 720356/2, ocupante do cargo de enfermeiro para responder pela Direção do 9º Centro Regional de Saúde / SESPA, sem ônus, durante o impedimento da Titular, Aline Nair Liberal Cunha, Matrícula nº 5897277/1, no período de 01 a 04/05/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SESPA/ 9º CRS, 28 de Abril de 2022.
 ALINE NAIR LIBERAL CUNHA
 Diretora do 9º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 790941**PORTARIA Nº 25 DE 28 DE ABRIL 2022**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/ 01/ 2021. CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2022/511608
RESOLVE:
 Designar a servidora AMANDA SOUSA COSTA DE LIMA, matrícula 73504324/1, CPF- 623.175.712-91 ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, lotada no 9º Centro Regional de Saúde / SESPA, para responder pela Divisão administrativa e Financeira DAF- 9º Centro Regional de Saúde/ SESPA, sem ônus, durante o impedimento do titular, Eraldo Guilherme dos Santos Sá, no período de 01/05/2022 a 04/05/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SESPA/ 9º CRS, 28 de Abril de 2022
 Aline Nair Liberal Cunha
 Diretora do 9ºCRS/SESPA

Protocolo: 790817

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

ERRATA**ERRATA.**

No extrato publicado no Diário Oficial Nº 34.949 de 28 de abril de 2022, PORTARIA Nº 341/2022 – GAB/DG/HOL, referente a Gratificação de Tempo Integral a partir de 01/05/2022, da servidora RAFAELA CRISTINA FERNANDES PANTOJA, Assistente Administrativo, matrícula nº 5903997/2.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2022/272104 de 10/03/2022.

LEIA SE:

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2021/272104 de 10/03/2021.

Protocolo: 790602**ERRATA.**

No extrato publicado no Diário Oficial Nº 34.949 de 28 de abril de 2022, PORTARIA Nº 344/2022 – GAB/DG/HOL, referente ao afastamento por motivo de aposentadoria do servidor DAURO FERRAIS DO ESPIRITO SANTOS, matrícula nº 3260992/1

ONDE SE LÊ:**RESOLVE:**

AFASTAR, a partir de 01/04/2022, do Quadro de Pessoal Ativo do HOL, o servidor DAURO FERRAZ DO ESPIRITO SANTO, Auxiliar Operacional, matrícula nº 3260992/1, regida pela Lei nº 5.810/94-RJU- Estatutário não Estável, por motivo de Aposentadoria.

LEIA SE:**RESOLVE:**

AFASTAR, a partir de 01/04/2022, do Quadro de Pessoal Ativo do HOL, o servidor DAURO FERRAIS DO ESPIRITO SANTOS, Auxiliar Operacional, matrícula nº 3260992/1, regida pela Lei nº 5.810/94-RJU- Estatutário não Estável, por motivo de Aposentadoria.

Protocolo: 790784**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022****PROCESSO: 2021/1465138**

CONTRATADA: INOVE CONSTRUTORA EIRELI
 JUSTIFICATIVA: Com base no artigo 65§8º da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando os termos do Contrato Administrativo nº 055/2022 – HOL realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a Alteração DO Disposto da Cláusula quarta do instrumento originário de contrato que trata da dotação orçamentária, para incluir nova fonte de recursos, conforme descrição abaixo:

Orçamento: 10.302.1507.8289.4490.39 Fonte: 0103/0301/0269

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

Protocolo: 790574

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 789577, DIÁRIO OFICIAL Nº 34948 DE 27/04/2022
CONTRATADA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ/MF: 21.581.445/0001-82
PAE: 2022/454920 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2022
ONDE SE LÊ: R\$198.000,00
LEIA-SE: R\$44.550,00
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 790874

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 487 de 27 de Abril de 2022
O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.
Considerando a solicitação constante do Processo nº 489013/2022.
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NA REFORMA DO NOVO PRÉDIO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL/PA no dia 28/04/2022.
REBECA GUERRA TRINDADE, Gerente/GEINE, MAT.:5916429, 0,5 diária.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 27 de Abril de 2022.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 790591

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA Nº 352/2022-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 25/03/2022, torna público que o Processo 2022/285376 - Pregão Eletrônico 014/2022 - AQUISIÇÃO DE JALECOS para o corpo técnico da Fundação HEMOPA restou FRACASSADO.
Os autos do Processo Administrativo Nº 2022/285376 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.
Belém (PA), 28 de abril de 2022.
Comissão Permanente de Licitação
Fundação HEMOPA.

Protocolo: 790712

SUPRIMENTO DE FUNDO

Nº da portaria: 491/2022
Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas(em dias): 15
Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:
JARDEL NAZARENO SILVA DA CUNHA Gerente de Transporte/GETRA 59416002
Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:
10122129783380000 269 339039 945,00
Observação: Nº do Processo: 2022/506859 Período de aplicação:
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 790940

DIÁRIA

PORTARIA Nº 448 de 19 de Abril de 2022
O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.
Considerando a solicitação constante do Processo nº 399841/2022.
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS A DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA no dia 09/04/2022.
ELZA BAIÁ ROCHA, CPF: 468236702-15, Téc. Enferm./CHR-MAB, MAT.: 5526973, 0,5 diária, MARA DE JESUS SILVA DOS SANTOS, CPF: 510322282-53, Téc. Enferm./CHR-MAB, MAT.: 571746811, 0,5 diária, FERNANDO AUGUSTO FONSECA MONTEIRO, CPF: 101533812-72, médico/CHR-MAB, MAT.: 541916922, 0,5 diária, MARIA DO SOCORRO HERENIO DE SOUZA, CPF: 141254552-87, Ag, Admin./CHR-MAB, MAT.: 70002431, 0,5 diária, RENATA ELLEN DOS SANTOS, CPF: 036050091-90, Enfermeira/CHR-MAB, MAT.: 5955480, 0,5 diária, ALANE SANTOS ALVES, CPF: 869120382-04, Enfermeira/CHR-MAB, MAT.: 5957925, 0,5, ERICK GOMES VELOSO, CPF: 708752192-68, Op. Compu./CHR-MAB, MAT.: 571751641,

0,5 diária, SORAYA SOUSA POVOAS, CPF: 329376952-72, Servente/CHR-MAB, MAT.: 7000677, 0,5 diária, DIANA CINTIA NUNES DA SILVA FERREIRA, CPF: 642019962-04, Assist. Social/CHRMAB, MAT.: 59390002, 0,5 diária, DIRCE CAETANO DOS SANTOS, CPF: 252087212-87, Aux. Hemot./CHR-MAB, MAT.: 7000057, 0,5 diária, CHEILA OLIVEIRA DE LUCENA, CPF: 598172162-68, Téc. Lab./CHR-MAB, MAT.: 5883717, 0,5 diária, SÂMARA CRISTINA SOUTO DE ALMEIDA, CPF: 050106482-42, Enferm./HR-MAB, MAT.: 5963841, 0,5 diária, REGIANE CHAMON AVANCINI IZAIAS, CPF: 743845112-72, Biomedica/CHR-MAB, MAT.: 5947425, 0,5 diária, URSULA BRITO DA COATA, CPF: 296544242-15, Aux. Admin./CHR-MAB, MAT.: 54826582, 0,5 diária e MARILA BATISTA SAMPAIO, CPF: 054018213-36, Enferm./CHR-MAB, MAT.: 5364965, 0,5 diária
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 19 de Abril de 2022 .
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 790863

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA Nº 2022NE01049 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/855967- DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
CONTRATADO: PARATEC COMERCIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 05.647.306/0001-58, com sede na Rua dos Tamoios, 720 - Jurunas CEP: 66025-540 Belém/PA, neste ato representada por seu representante legal Maria Celina Ferreira Barbosa, portador da Cédula de Identidade nº 3636051, CPF/MF sob o nº 049.459.132-34, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de MÁQUINA DE GÊLO para atender às necessidades do ambulatório de fisioterapia no atendimento de pacientes hematológicos da Fundação HEMOPA.

DO PRAZO: REMESSA ÚNICA

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0269001022

Natureza de Despesa: 44905200

DO VALOR: - O valor global do presente contrato é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

DO FISCAL: Será responsável pela Gestão do Contrato o servidor Marcelo Victor Moura Aranha, responsável pela Gerência de Manutenção-GEMAN da Fundação HEMOPA.

DO FORO: Belém - Pará

DATA DO EMPENHO: 26/04/2022

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA - Contratante

Taissa Vieira Amador - DAFIN

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 790831

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 213 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE Nº 34.848, de 31 de janeiro de 2022.

Considerando a RECOMENDAÇÃO N.º 29743.2022, de 23 de março de 2022 do Ministério Público do Trabalho a qual recomenda que seja criado um grupo de trabalho a fim de que possa implementar as medidas sugeridas pelo MPT, bem como outras medidas que se fizerem pertinentes para coibir a prática de assédio sexual no ambiente de trabalho, nesta FPEHCGV. RESOLVE:

- DESIGNAR, servidores para compor a Comissão de Prevenção à Coibição de Práticas de Assédio no Ambiente de Trabalho da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Presidente		
Andreia Gonçalves de Carvalho	Pedagoga - RH	Mat. 54185973
Membros		
Tatiana Vera Pinheiro Reis	Psicóloga - SBPS	Mat. 5829887
Marcelo de Jesus Leite	Assessor de Comunicação - ASCOM	Mat. 55589396
Carla Siqueira Barbosa	Advogada - ASJUR	Mat. 5055261
Josie Pereira da Mota	Psicóloga - SBPS	Mat. 54190144
Rita de Cassia Carvalho da Silva	Pedagoga - RH	Mat. 531378303

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente / FPEHCGV

Protocolo: 790953

PORTARIA Nº 211, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 34.848 de 31 de Janeiro de 2022.

- Considerando a Lei nº 6.6106 de 14.01.1998 em seu artigo 10 e parágrafos 1º e 2º que instituiu as Gratificações de Plantão e de Sobreaviso na Administração Pública Estadual;

- Considerando o Decreto nº 446 de 26.09.2003, Art. 4º, que regulamenta o pagamento das Gratificações de Plantão e Sobreaviso na Administração Pública Estadual;

- Considerando a necessidade da prestação de serviços essenciais ao pleno funcionamento da FPEHCGV, o que ocasiona acionamentos constantes nos finais de semana e/ou feriados.

PAE: 2021/1057315

RESOLVE:

INCLUIR, os servidores abaixo relacionados para atuar nos finais de semana, feriados e facultados, em regime de Plantão e/ou Sobreaviso.

MATRICULA	NOME	CARGO
55590231/1	NOELLE OLIVEIRA GOMES MATOS	TECNICO DE NUTRIÇÃO
57188745/1	JOSE MARIA TEIXEIRA GUIMARAES JUNIOR	TECNICO DE NUTRIÇÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente / FPEHCGV

Protocolo: 790961

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº193, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 34.848 de 31 de Janeiro de 2022.

RESOLVE,

CONCEDER afastamento de Licença Prêmio aos servidores da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCVG, abaixo relacionados, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94. Referente ao mês de MAIO/2022.

1º PERÍODO

MATRICULA	NOME	CARGO	TRIÊNIO	DIAS CONCEDIDOS	PERÍODO CONCEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
57188305/1	ANA ALETEIA COELHO BRASIL DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/07/2010 a 11/07/2013	30	01/05/2022 a 30/05/2022	-
55587319/1	JOSE AUGUSTO DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2017 a 28/02/2020	30	01/05/2022 a 30/05/2022	-
54193855/2	TATIANA SOUZA LOBO	ENFERMEIRO	12/11/2016 a 11/11/2019	30	15/05/2022 a 13/06/22	-
57188756/1	MARIA DE JESUS DOS REIS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2016 a 30/06/2019	30	01/05/2022 a 30/05/2022	-
5888777/1	LAILA KELLY CORREIA PEREIRA BARBOSA	NUTRICIONISTA	19/04/2014 a 18/04/2017	30	02/05/2022 a 31/05/2022	-
54193834/1	MARIA DO SOCORRO SANTOS LIMA	ENFERMEIRO	19/10/2011 a 18/10/2014	30	02/05/2022 a 31/05/2022	-
5813514/3	WANDA RUFINO DE FRANÇA BARROS	ENFERMEIRO	26/08/2016 a 25/08/2019	30	02/05/2022 a 31/05/2022	-
5118387/1	CONCEICAO DO SOCORRO QUEIROES SOARES	DATILOGRAFO	15/03/2002 a 14/03/2005	30	02/05/2022 a 31/05/2022	-

2º PERÍODO

MATRICULA	NOME	CARGO	TRIÊNIO	DIAS CONCEDIDOS	PERÍODO CONCEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
54190910/1	GISELY NASCIMENTO DA COSTA MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/05/2013 a 17/05/2016	30	02/05/2022 a 31/05/2022	445-17/09/2019
57192071/1	RAIMUNDA DO SOCORRO OLIVEIRA DO CARMO	INSTRUMENTALISTA CIRURGICO	11/12/2010 a 10/12/2013	30	01/05/2022 a 30/05/2022	160-11/08/2021
115479/1	MARIA DAS GRACAS LOPES SENA	AGENTE DE SAUDE	13/08/2013 a 12/8/2016	30	02/05/2022 a 31/05/2022	539-13/10/2021
57188321/1	ELLEN ALMEIDA DE SOUZA TOSTES MARACAJA	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/05/2015 a 07/05/2018	30	02/05/2022 a 31/05/2022	434-28/09/2022
57188545/1	KATIANE DA SILVA LISBOA	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/07/2013 a 17/07/2016	30	01/05/2022 a 30/05/2022	170-15/05/2018
5888776/1	VALDENI DE FATIMA SOUZA SOARES	ENFERMEIRO	02/05/2011 a 01/05/2014	30	02/05/2022 a 31/05/2022	219-25/06/2018

57188568/1	MILIANE LEITE SARRAFF	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/08/2013 a 28/08/2016	30	16/05/2022 a 14/06/2022	100-19/03/2018
57188604/1	MARILU PAIVA NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/07/2010 a 23/07/2013	30	02/05/2022 a 31/05/2022	238-12/04/2021
54189911/1	CAMILA DIENY MOUTINHO GODINHO CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/05/2017 a 15/05/2020	30	05/05/2022 a 03/06/2022	160-11/08/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente / FPEHCGV

Protocolo: 791029

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Laudo: 51/22

Nome: ADNA LUCIA SOUZA COSTA

Matrícula: 5894641/4

Cargo/ Lotação: Psicólogo/FPEHCGV

Período: 20/04/2022 a 29/04/2022

Protocolo: 790629

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 210, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto Governamental de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 34.848 de 31/01/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12.08.2008.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de ABRIL/2022, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de contas especial.

NOME: LEANDRO SOUZA RODRIGUES

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5827850/2

RG: 3033527

CPF: 646.381.202-10

333903096 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente / FPEHCGV

Protocolo: 790965

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 209, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28 de JANEIRO de 2022, publicado no DOE nº 34.848 de 31 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

EXCLUIR, o nome da servidora abaixo relacionada, da PORTARIA Nº 377 de 08/07/2021, publicada no DOE nº 34.633 de 09/07/2021, que concedeu férias aos servidores da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCVG, no mês de AGOSTO/2021.

PERÍODO AQUISITIVO 2018/2019

MATRICULA	NOME	PERÍODO
57188637	1 MONICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	02/08/2021 a 31/08/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente / FPEHCGV

Protocolo: 791023

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022/FPEHCGV**

Ata de Registro de Preços Nº 94/2022, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 52/2022/FPEHCGV, Processo nº 100869/2022, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 13/04/2022.

OBJETO: Aquisição eventual de produtos de uso comum para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas de internação, unidades de terapia intensiva, ambulatório, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico, centro cirúrgico e obstétrico, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV) nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 52/2022 vinculada ao Processo nº 100869/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro. VIGÊNCIA: 27/04/2022 A 26/04/2023.

EMPRESA: HEMOCARD COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.346.825/0001-90, Inscrição Estadual nº 15.170.691-3, com sede na Rod. BR-316, Km 03, nº 1962 – Térreo, Sala J, CEP: 67.133-080, telefone: (91) 3276-1988, e-mail: hemocard.bel@gmail.com

Nº	COMPRAS NET	SIMAS	ESPECIFICAÇÕES	APRES	NECESSIDADE P/12 MESES	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	276722	60462-3	Filme para ecocardiógrafo, 110mm x 20m, HD, embalado em embalagem aluminizada, lacrada, compatível com aparelho marca Sony.	UND	300	ULSTAR	140,00	42.000,00
2	438060	019544-8	Papel termo sensível, 110mm x 30m, compatível com aparelho de ECG portátil Page Writer TC 10	UND	850	TEC-NOPRINT	30,60	26.010,00
VALOR TOTAL								68.010,00

Valor global estimado desta Ata é de R\$ 68.010,00 (SESSENTA E OITO MIL E DEZ REAIS).
Ordenador Responsável. Dr. Ricardo Jorge de Moura Palheta

Protocolo: 791020

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Número: n.º 002/2022.

OBJETO: Construção de 01 (uma) ponte em Concreto Armado, localizada na Vicinal do Município de São Domingos do Araguaia, sobre o Rio Jacu (25.00m x 6,00m x 3,50m), trecho: BR-153(Vila Metade) / Marabá, no Município de São Domingos do Araguaia, sob a Jurisdição do 5º Núcleo Regional.

Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar. O Edital poderá ser lido, a partir do dia 02/05/2022, de segunda a sexta-feira na sede da Secretaria de Estado de Transportes, Av. Almirante Barroso, nº 3639, Bairro: Souza – Belém-PA, bem como, estará disponível no site da SETRAN www.setran.pa.gov.br, no Menu Transparência Pública, Licitações e Licitações (Detalhes).

Caso o interessado opte em adquirir a via física do Edital (mídia digital), deverá comparecer à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação para retirada.

Responsável pelo certame: VICTOR ROCHA DE SOUZA.

Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 2º andar no Auditório da SETRAN.

Data de Abertura: 16/05/2022.

Hora de Abertura: 10h00min.

Ordenador: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Belém, 21 de fevereiro de 2022

Protocolo: 791074

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 065/2022 Processo nº 2022/368666

Valor Total: R\$ 3.299.742,00 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Objeto: Recuperação da estrada vicinal que liga o presente município à Vila Porto Novo, Via Açaizal, com extensão de 153,60 km sendo nas seguintes coordenadas: INÍCIO DA VICINAL CARACOL COM A PA-150 (S 4º25'12.01" – W 49º23'32.93") e FINAL DO TRECHO NA VILA DO PORTO NOVO (S 3º57'14.79" – W 49º3'19.63", no município de Goianésia do Pará/PA.

Data de assinatura: 28/04/2022 Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Inic. de Vig.: 28/04/2022 T. Vig.: 27/04/2023

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505;

Natureza da Despesa: 444042; Origem do Recurso: TESOURO; Fonte de Recurso:

0101; Plano Interno: 22DEMGC0058; Ação Detalhada: 275559.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - CNPJ: 83.211.433/001-13.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 791251

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 067/2021 Processo nº 2021/338324

Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: __/__/__

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 067/2021 é decorrente da solicitação feita pela CONVENIENTE através do ofício nº 030/2022 (seq.93), uma vez que a liberação dos recursos foi efetuada com atraso uma vez que ficou inviável a conclusão dos serviços. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 186 (cento e oitenta e seis) dias Inic. de Vig.: 27/02/2022 T. Vig.: 31/08/2022.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU -

CNPJ nº: 22.953.681/0001-45

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 791092

OUTRAS MATÉRIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Tomada de Preço.

Número: n.º 031/2021..

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos, após o exame realizado pela Coordenadoria Jurídica através da Manifestação Jurídica nº108/2022, ratificada pelo Sr. Secretário de Estado de Transportes que resolveu: manter a decisão desta Comissão no Julgamento dos Documentos de Habilitação que inabilitou a empresa M GOMES DA SILVA E CIA LTDA. As empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 03/05/2022, às 10h00min, para abertura e julgamento das propostas de preços relativos à Tomada de Preço nº031/2021. Belém, 28 de abril de 2022.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 791084

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 144 DE 24 DE MARÇO DE 2022

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL SANTA MÔNICA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – MAT. 54184847-1, MOTORISTA

MARIA TAVARES CRUZ – MAT. 5088402-1, AGENTE DE SAÚDE

Nº 2.0 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 12 À 13/03/2022

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 149 DE 24 DE MARÇO DE 2022

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – MAT. 54184847-1, MOTORISTA

MARIA TAVARES CRUZ – MAT. 5088402-1, AGENTE DE SAÚDE

Nº 1.5 DIÁRIA

PERÍODO: DE 17 À 18/03/2022

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 160 DE 11 DE ABRIL DE 2022

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

ARQUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA – MAT. 57206672-1, MOTORISTA

MARIA TAVARES CRUZ – MAT. 5088402-1, AGENTE DE SAÚDE

Nº 0.5 DIÁRIA

PERÍODO: DE 24/03/2022

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 165 DE 12 DE ABRIL DE 2022

OBJETIVO: BUSCAR HEMOCOMPONENTES MAIS RESPIRADOR MECÂNICO PARA O HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA NO HEMOPA DO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

ARQUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA – MAT. 57206672-1, MOTORISTA

Nº 2.0 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 30 À 31/03/2022

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 790752

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**Nº DO TERMO: 01/2022 PROC. Nº. 2021/636374**

Objeto: Autorização de Uso de Faixa de Domínio, sem qualquer ônus para a SETRAN, a travessia da linha de distribuição de alta tensão 138 kV Santana do Araguaia/PA – Caseara/TO sobre a rodovia estadual PA-463, no trecho de coordenadas 606994.00 m E / 8978577.00 m S, no município de Santana do Araguaia/PA.

Data de Assinatura: 28/04/2022

Prazo de Vigência: Indeterminado

Foro: Comarca de Belém/PA

DADOS DA AUTORIZADA:

Nome: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 25.086.034/0001-71

Logradouro: Qd 104 Norte, Avenida LO 04, Lote 12-A, Bairro Plano Diretor Norte CEP: 77006-022

Cidade: Palmas (TO)

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 791096**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO****Nº DO TERMO: 02/2022 PROC. Nº. 2021/636417**

Objeto: Autorização de Uso de Faixa de Domínio, sem qualquer ônus para a SETRAN, travessia da Linha de Distribuição de Alta Tensão 138 kV Santana do Araguaia/PA – Caseara/TO sobre a rodovia estadual PA-41 1, no trecho de coordenadas 593377.25 m E / 8975253.95 m S no município de Santana do Araguaia/PA.

Data de Assinatura: 28/04/2022

Prazo de Vigência: Indeterminado

Foro: Comarca de Belém/PA

DADOS DA AUTORIZADA:

Nome: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 25.086.034/0001-71

Logradouro: Qd 104 Norte, Avenida LO 04, Lote 12-A, Bairro Plano Diretor Norte CEP: 77006-022

Cidade: Palmas (TO)

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 791098**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVENIO**

Nº. do Convênio: 026/2021

Processo nº 2021/590200

Nº. do Termo: 2º

Data de Assinatura: 27/04/2026

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 026/2021 é decorrente da solicitação feita através do Ofício nº 47/2022-GAB/PMM emitido pela Prefeitura Municipal de Moju (proc. 2022/495459) em decorrência das fortes chuvas na região conforme índice pluviométrico na qual afetaram diretamente na execução dos serviços. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, alínea: "j" passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 60 (sessenta) dias InIC. de Vig.: 01/05/2022

T. Vig.: 29/06/2022.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU - CNPJ nº: 05.105.135/0001-35
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.**Protocolo: 791297****Termo Aditivo: 14****Contrato: 15/2017-CPH**

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 015/2017 – CPH, que versa sobre a prestação de serviço de execução de obras e serviços de engenharia para construção do Terminal Hidroviário de Passageiros do Município de Almeirim e o Terminal de Passageiros e Cargas do Município de Prainha, Estado do Pará.

Data de assinatura: 20/04/2022

Vigência: 23/04/2022 a 21/09/2022

Projeto atividade: 26.784.1486.7575

Fonte/Natureza: 449051

Fonte do Recurso: 0101, 0130, 0301 e 0330

CNPJ: 08.064.865/0001-23 - Contratado: ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI – EPP

Endereço: Rodovia Mário Covas, nº 615, Lote Nova União 47A, bairro Coqueiro, CEP: 67.113-330, Cidade Ananindeua, Estado do Pará

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO.

Protocolo: 791093**Termo Aditivo: 04****Contrato: 001/2021**

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual, com acréscimo e supressão do valor original, que resultam na diminuição do valor global do Contrato nº 001/2021- CPH, que versa sobre a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Alenquer, Estado do Pará. O contrato suportará acréscimo no valor de R\$ 266.511,98 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos), que representa aproximadamente 6,32% do valor original do contrato. O mesmo contrato suportará supressão no valor de R\$ 289.437,01 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e um centavo), que representa aproximadamente 5,82% do valor originalmente pactuado. Valor: O impacto financeiro ocasionado pela alteração contratual é a diminuição de R\$ 22.925,03 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos) no valor global do contrato, que após as alterações supramencionadas, passará a ser de R\$ 5.529.883,36 (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Data de Assinatura: 16/03/2022

Vigência: 20/01/2022 a 18/07/2022

Funcional Programática:

Unidade Orçamentária: 86201

Programa de Trabalho: 26.784.1486.7576

Fonte/Natureza: 0101 e 0301/449051

Origem do Recurso: Estadual

CNPJ: 22.911.135/0001-41 - PPB ENGENHARIA LTDA

Endereço: Travessa Lomas Valentina, Passagem São Pedro, n.º 124, Bairro: Marco, CEP: 66.095-720, Município de Belém, Estado do Pará

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 791079**APOSTILAMENTO****CONTRATO Nº 001/2021-CPH****1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Assinatura: 20/04/2022

Empresa: PAULO RAYMUNDO BRIGIDO DE OLIVEIRA EIRELI – PAULO BRIGIDO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.911.135/0001-41.

Justificativa: A sociedade empresária PAULO RAYMUNDO BRIGIDO DE OLIVEIRA EIRELI – PAULO BRIGIDO ENGENHARIA, inscrita sob o CNPJ nº 22.911.135/0001-41, através de sua 1ª (primeira) alteração contratual, registrada no JUCEPA em 14/03/2022, alterou sua razão social para "PPB ENGENHARIA LTDA", promovendo, ainda, a alteração de seu quadro societário, com o ingresso do sócio Paulo Augusto Alves de Oliveira, este com 7.200,00 quotas transferidas pelo sócio empresário Paulo Raymundo Brigido de Oliveira, com este mantendo a administração da sociedade.

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO.

Protocolo: 791069**DIÁRIA****PORTARIA Nº 078/2022-GP DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diárias, referente ao deslocamento de Belém para Ponta de Pedras nos dias 28/04/2022 a 29/04/2022, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIAS
Zilmar Batista Paiva Junior	Assessor	5946513	005.637.563-81	1,1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 28 de abril de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 791156**PORTARIA Nº 079/2022-GP DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diárias, referente ao deslocamento de Belém para Salvaterra no dia 27/04/2022, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Anna Julia Sousa de Pina	Gerente	5416973	430.798.812-49	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 28 de abril de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 791158**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 14****Contrato: 16/2017**

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência do Contrato de nº 016/2017-CPH, que versa sobre a execução de obras e serviços de engenharia para a construção dos terminais hidroviários de passageiros e cargas dos municípios de Faro e Terra Santa, Estado do Pará.

Assinatura: 26/04/2022

Vigência: 28/04/2022 a 26/09/2022

Unidade Orçamentária: 86201

Programa de Trabalho: 26.784.1486.7575

Fonte/Natureza: 0101, 0130, 0301 e 0330/449051

CNPJ: 08.064.865/0001-23 ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI

Endereço: Rodovia Mário Covas, nº 615, Lote Nova União 47A, bairro Coqueiro, CEP: 67.113-330, Cidade Ananindeua, Estado do Pará

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 791088

PORTARIA Nº 077/2022-GP DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,
R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diárias, referente ao deslocamento de Belém para Ponta de Pedras nos dias 28/04/2022 a 29/04/2022, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIAS
Anna Julia Sousa de Pina	Gerente	5416973	430.798.812-49	1.1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 28 de abril de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO
Diretor Presidente

Protocolo: 791153

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA**PORTARIA Nº 296/2022 – ARCON – PA, 28 DE ABRIL DE 2022.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Eletrônico n.º 2022/374148; RESOLVE: I - DESIGNAR ANDRÉ AUGUSTO PAMPLONA FREIRE, matrícula nº 5947484/1, a responder como Gerente do Grupo Técnico de Saneamento desta ARCON/PA, no período a contar de 02/05/2022 a 16/05/2022, durante as férias do titular ÁLVARO GUILHERME PALHETA AMAZONAS, matrícula nº 5281482/9.II - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO-Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 790886

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

ERRATA

PORTARIA DE DIÁRIAS 274/2022 BENEFICIÁRIO (A): Lucas Vieira Torres ONDE SE LÊ: PERÍODO: 27 a 30/04/2022 **LEIA-SE:** PERÍODO: 29/04 a 02/05/2022 **ORDENADOR:** Marcio Marcelo de Souza Trindade- Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 791237

TERMO ADITIVO A CONTRATO**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2018 - SEDAP**

OBJETO: AUMENTAR O QUANTITATIVO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO CONTRATO ORIGINAL, AMPARADO NO ARTIGO 65 INCISO I, ALÍNEA "B" E O § 1º, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO ACRÉSCIMO: 8,28%(OITO VIRGULA VINTE E OITO POR CENTO), SOBRE O VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, O QUE EQUIVALE AO MONTANTE DE R\$ 295.537,06 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), SENDO R\$ 147.768,53 (CENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA A COMUNIDADE HUMAITÁ E R\$ 147.768,53 (CENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA A COMUNIDADE IPAUAÇU, AMABAS NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 8715; FONTE DE RECURSO: 0306; NATUREZA DE DESPESA: 449051; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.608.1491.8715

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022.

CONTRATADO: AMAZON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

ENDEREÇO: PASSAGEM DALVA Nº 185 – MARAMBAIA – BELÉM/PA

CEP: 66.615.080

ORDENADOR: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 791149

CONVÊNIO**Convênio nº 27/2022 – SEDAP****Processo nº 2022/305366**

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
Objeto: transferência voluntária de recursos para a apoio a realização da XXXIII Exposição Agropecuária de Conceição do Araguaia/PA.

Representante do Município: Jair Lopes Martins

Data de assinatura: 28/04/2022

Valor Total: R\$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais)

Valor da Contrapartida do Município: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8704, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos: 0301, Função Programática: 20.608.1491.8704. Prazo de Vigência: a contar de 29/04/2022 à 31/12/2022.

Conveniente: Município de Conceição do Araguaia, CNPJ nº 05.070.404/0001-75.

Endereço: Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, Bairro: São Luiz II, CEP: 68.540-000 - Estado do Pará.

Ordenador de Despesas: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 791268

Convênio nº 21/2022 – SEDAP**Processo nº 2022/187807**

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
Objeto: Repasse de recursos para a Construção do Complexo de Atendimento ao Produtor Rural do Município de São Felix do Xingu.

Representante do Município: JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES.

Data de assinatura: 28/04/2022

Valor Total: R\$ 1.814.768,67 (Hum Milhão, Oitocentos e Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Contrapartida: R\$ 314.768,67 (Trezentos e Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8715, Elementos de Despesas: 4440-42, Fontes de Recursos: 0301, Função Programática: 20.608.1491.8715.

Prazo de Vigência: 29/04/2022 à 28/04/2023.

Conveniente: MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, CNPJ nº 05.421.300/0001-68.

Endereço: Rua Coronel Tancredo, s/n, CEP: 68.380-000, no Município de São Felix do Xingu, Estado do Pará.

Ordenador de Despesas: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 790793

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 299/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 734/1992 **ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.**

BENEFICIÁRIO: Dilson da Cunha. **CARGO:** Agente de Operações. **MATRÍCULA:** 11312/1. **ORIGEM:** Belém/PA. **DESTINO:** Igarapé Miri, Mocajuba e Abaetetuba/PA. **OBJETIVO:** Entrega e de equipamentos nos municípios supracitados. **PERÍODO:** 29 a 30/04/2022. **Nº DE DIÁRIAS:** 1 ½ (uma e meia). **ORDENADOR:** Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 308/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 734/1992 **ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.**

BENEFICIÁRIO: Sidônio Bonifácio. **CARGO:** Auxiliar de Atividades Agropecuárias. **MATRÍCULA:** 14550-1. **ORIGEM:** Belém/PA. **DESTINO:** Cametá/PA. **OBJETIVO:** Entrega e de equipamentos (RABETAS) no município supracitado. **PERÍODO:** 01 a 03/05/2022. **Nº DE DIÁRIAS:** 2 ½ (duas e meia). **ORDENADOR:** Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 309/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 734/1992 **ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.**

BENEFICIÁRIO: Victor Alax Menezes Bastos. **CARGO:** Supervisor. **MATRÍCULA:** 5953592/1. **ORIGEM:** Belém/PA. **DESTINO:** Cametá/PA. **OBJETIVO:** Entrega e de equipamentos (RABETAS) no município supracitado. **PERÍODO:** 01 a 03/05/2022. **Nº DE DIÁRIAS:** 2 ½ (duas e meia). **ORDENADOR:** Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 310/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 734/1992 **ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.**

BENEFICIÁRIO: Luciana Helena Alexandrino Bittancourt. **CARGO:** Coordenadora. **MATRÍCULA:** 5959004/2. **ORIGEM:** Belém/PA. **DESTINO:** Cametá/PA. **OBJETIVO:** Entrega e de equipamentos (RABETAS) no município supracitado. **PERÍODO:** 01 a 03/05/2022. **Nº DE DIÁRIAS:** 2 ½ (duas e meia). **ORDENADOR:** Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 311/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 734/1992 **ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.**

BENEFICIÁRIO: Rivanildo Parente da Cruz. **CARGO:** Secretário de Diretoria. **MATRÍCULA:** 5920541/3. **ORIGEM:** Belém/PA. **DESTINO:** Cametá/PA. **OBJETIVO:** Entrega e de equipamentos (RABETAS) no município supracitado. **PERÍODO:** 01 a 03/05/2022. **Nº DE DIÁRIAS:** 2 ½ (duas e meia). **ORDENADOR:** Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 312/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 734/1992 **ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.**

BENEFICIÁRIO: Dilson da Cunha. **CARGO:** Agente de Operações. **MATRÍCULA:** 11312/1. **ORIGEM:** Belém/PA. **DESTINO:** Cametá/PA. **OBJETIVO:** Entrega e de equipamentos (RABETAS) no município supracitado. **PERÍODO:** 01 a 03/05/2022. **Nº DE DIÁRIAS:** 2 ½ (duas e meia). **ORDENADOR:** Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 791039

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO**

Convênio nº 20/2022 - Publicado no DOE nº 39.948 em 27/04/2022, Protocolo: 789822.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 790575

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 827 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Jacundá, abrangendo uma área de 2.844,1039 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/455166.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 2.844,1039 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro hectares, dez ares e trinta e nove centiares), denominada GLEBA REPRESA DO TUCURUI, localizada no Município de Jacundá, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se este perímetro partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.483.842,29m e E = 680.542,94m; deste, segue confrontando com o imóvel de Luiz Altino Alves, com a seguinte distância 30,12 m e azimute plano 184º02'08" até o marco M-002, de coordenada N = 9.483.812,24m e E = 680.540,82m; 678,43 m e azimute plano 209º11'01" até o marco M-003, de coordenada N = 9.483.219,93m e E = 680.210,01m; 26,01 m e azimute plano 195º47'39" até o marco M-004, de coordenada N = 9.483.194,90m e E = 680.202,93m; deste segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste-Sudeste) da Estrada do Lago, com a seguinte distância 10,14 m e azimute plano 46º16'42" até o marco M-005, de coordenada N = 9.483.201,91m e E = 680.210,26m; 40,55 m e azimute plano 26º22'09" até o marco M-006, de coordenada N = 9.483.238,24m e E = 680.228,27m; 26,62 m e azimute plano 53º10'08" até o marco M-007, de coordenada N = 9.483.254,20m e E = 680.249,58m; 38,80 m e azimute plano 126º41'23" até o marco M-008, de coordenada N = 9.483.231,02m e E = 680.280,69m; 39,47 m e azimute plano 140º12'40" até o marco M-009, de coordenada N = 9.483.200,69m e E = 680.305,95m; 39,80 m e azimute plano 139º57'11" até o marco M-010, de coordenada N = 9.483.170,22m e E = 680.331,56m; 49,48 m e azimute plano 115º54'27" até o marco M-011, de coordenada N = 9.483.148,60m e E = 680.376,07m; 139,23 m e azimute plano 125º52'26" até o marco M-012, de coordenada N = 9.483.067,01m e E = 680.488,89m; 82,14 m e azimute plano 113º00'46" até o marco M-013, de coordenada N = 9.483.034,90m e E = 680.564,49m; 57,22 m e azimute plano 138º56'49" até o marco M-014, de coordenada N = 9.482.991,75m e E = 680.602,07m; 120,36 m e azimute plano 147º23'33" até o marco M-015, de coordenada N = 9.482.890,36m e E = 680.666,93m; 24,42 m e azimute plano 123º30'28" até o marco M-016, de coordenada N = 9.482.876,88m e E = 680.687,29m; 52,55 m e azimute plano 91º44'41" até o marco M-017, de coordenada N = 9.482.875,28m e E = 680.739,82m; 39,49 m e azimute plano 121º54'25" até o marco M-018, de coordenada N = 9.482.854,41m e E = 680.773,34m; 46,48 m e azimute plano 151º24'40" até o marco M-019, de coordenada N = 9.482.813,60m e E = 680.795,58m; 58,46 m e azimute plano 148º14'34" até o marco M-020, de coordenada N = 9.482.763,89m e E = 680.826,35m; 85,21 m e azimute plano 165º22'42" até o marco M-021, de coordenada N = 9.482.681,44m e E = 680.847,86m; 70,35 m e azimute plano 167º49'51" até o marco M-022, de coordenada N = 9.482.612,67m e E = 680.862,69m; 79,79 m e azimute plano 147º21'49" até o marco M-023, de coordenada N = 9.482.545,48m e E = 680.905,72m; 47,30 m e azimute plano 163º12'03" até o marco M-024, de coordenada N = 9.482.500,20m e E = 680.919,39m; 70,89 m e azimute plano 158º45'46" até o marco M-025, de coordenada N = 9.482.434,12m e E = 680.945,07m; 78,12 m e azimute plano 160º35'27" até o marco M-026, de coordenada N = 9.482.360,44m e E = 680.971,03m; 57,47 m e azimute plano 122º25'15" até o marco M-027, de coordenada N = 9.482.329,63m e E = 681.019,54m; 40,50 m e azimute plano 112º35'41" até o marco M-028, de coordenada N = 9.482.314,07m e E = 681.056,93m; 19,52 m e azimute plano 121º31'57" até o marco M-029, de coordenada N = 9.482.303,86m e E = 681.073,57m; 55,27 m e azimute plano 152º51'03" até o marco M-030, de coordenada N = 9.482.254,68m e E = 681.098,79m; 25,06 m e azimute plano 139º00'43" até o marco M-031, de coordenada N = 9.482.235,76m e E = 681.115,23m; 78,85 m e azimute plano 147º42'46"

até o marco M-032, de coordenada N = 9.482.169,10m e E = 681.157,35m; 76,71 m e azimute plano 148º08'22" até o marco M-033, de coordenada N = 9.482.103,95m e E = 681.197,84m; 37,51 m e azimute plano 124º22'35" até o marco M-034, de coordenada N = 9.482.082,77m e E = 681.228,80m; 48,75 m e azimute plano 148º47'18" até o marco M-035, de coordenada N = 9.482.041,08m e E = 681.254,06m; 26,24 m e azimute plano 95º41'12" até o marco M-036, de coordenada N = 9.482.038,48m e E = 681.280,17m; 43,01 m e azimute plano 76º05'23" até o marco M-037, de coordenada N = 9.482.048,82m e E = 681.321,92m; 29,16 m e azimute plano 91º23'43" até o marco M-038, de coordenada N = 9.482.048,11m e E = 681.351,07m; 40,44 m e azimute plano 119º42'35" até o marco M-039, de coordenada N = 9.482.028,07m e E = 681.386,19m; 92,81 m e azimute plano 128º08'04" até o marco M-040, de coordenada N = 9.481.970,76m e E = 681.459,19m; 107,21 m e azimute plano 117º51'55" até o marco M-041, de coordenada N = 9.481.920,65m e E = 681.553,97m; 89,56 m e azimute plano 97º11'50" até o marco M-042, de coordenada N = 9.481.909,43m e E = 681.642,82m; 34,16 m e azimute plano 104º42'12" até o marco M-043, de coordenada N = 9.481.900,76m e E = 681.675,86m; 95,76 m e azimute plano 108º34'23" até o marco M-044, de coordenada N = 9.481.870,26m e E = 681.766,63m; 43,96 m e azimute plano 87º12'35" até o marco M-045, de coordenada N = 9.481.872,40m e E = 681.810,54m; 55,74 m e azimute plano 74º47'04" até o marco M-046, de coordenada N = 9.481.887,03m e E = 681.864,33m; 151,13 m e azimute plano 64º31'37" até o marco M-047, de coordenada N = 9.481.952,03m e E = 682.000,77m; 144,28 m e azimute plano 63º22'41" até o marco M-048, de coordenada N = 9.482.016,68m e E = 682.129,75m; 26,67 m e azimute plano 107º53'05" até o marco M-049, de coordenada N = 9.482.008,49m e E = 682.155,13m; 55,82 m e azimute plano 145º52'18" até o marco M-050, de coordenada N = 9.481.962,28m e E = 682.186,45m; 49,90 m e azimute plano 158º01'49" até o marco M-051, de coordenada N = 9.481.916,00m e E = 682.205,12m; 57,23 m e azimute plano 145º19'17" até o marco M-052, de coordenada N = 9.481.868,94m e E = 682.237,68m; 48,33 m e azimute plano 145º40'55" até o marco M-053, de coordenada N = 9.481.829,02m e E = 682.264,93m; 23,72 m e azimute plano 182º13'23" até o marco M-054, de coordenada N = 9.481.805,32m e E = 682.264,01m; 46,05 m e azimute plano 210º20'26" até o marco M-055, de coordenada N = 9.481.765,58m e E = 682.240,75m; 152,47 m e azimute plano 197º53'27" até o marco M-056, de coordenada N = 9.481.620,48m e E = 682.193,91m; 25,47 m e azimute plano 160º55'55" até o marco M-057, de coordenada N = 9.481.596,41m e E = 682.202,23m; 26,20 m e azimute plano 125º34'15" até o marco M-058, de coordenada N = 9.481.581,17m e E = 682.223,54m; 46,91 m e azimute plano 108º42'47" até o marco M-059, de coordenada N = 9.481.566,12m e E = 682.267,97m; 63,34 m e azimute plano 94º24'35" até o marco M-060, de coordenada N = 9.481.561,25m e E = 682.331,12m; 30,55 m e azimute plano 101º19'42" até o marco M-061, de coordenada N = 9.481.555,25m e E = 682.361,07m; 11,96 m e azimute plano 153º28'40" até o marco M-062, de coordenada N = 9.481.544,55m e E = 682.366,41m; 56,67 m e azimute plano 183º35'29" até o marco M-063, de coordenada N = 9.481.487,99m e E = 682.362,86m; 19,13 m e azimute plano 165º16'51" até o marco M-064, de coordenada N = 9.481.469,49m e E = 682.367,72m; 47,90 m e azimute plano 141º49'00" até o marco M-065, de coordenada N = 9.481.431,84m e E = 682.397,33m; 46,86 m e azimute plano 153º17'34" até o marco M-066, de coordenada N = 9.481.389,98m e E = 682.418,39m; 60,65 m e azimute plano 162º16'45" até o marco M-067, de coordenada N = 9.481.332,21m e E = 682.436,85m; 51,07 m e azimute plano 157º47'02" até o marco M-068, de coordenada N = 9.481.284,93m e E = 682.456,16m; deste segue confrontando com o limite da Gleba Geladinho (INCRA), com a seguinte distância 685,32 m e azimute plano 299º08'33" até o marco M-069, de coordenada N = 9.481.618,67m e E = 681.857,59m; 1.133,61 m e azimute plano 199º51'35" até o marco M-070, de coordenada N = 9.480.552,48m e E = 681.472,48m; 1.628,19 m e azimute plano 168º15'11" até o marco M-071, de coordenada N = 9.478.958,39m e E = 681.803,96m; 0,00 m e azimute plano 0º00'00" até o marco M-072, de coordenada N = 9.478.753,40m e E = 682.606,50m; 762,39 m e azimute plano 130º14'09" até o marco M-073, de coordenada N = 9.478.260,95m e E = 683.188,50m; 1.768,61 m e azimute plano 58º10'30" até o marco M-074, de coordenada N = 9.479.193,58m e E = 684.691,22m; 375,94 m e azimute plano 91º23'08" até o marco M-075, de coordenada N = 9.479.184,49m e E = 685.067,05m; deste, segue confrontando com o imóvel de José Ferreira Santos, com a seguinte distância 328,16 m e azimute plano 127º36'46" até o marco M-076, de coordenada N = 9.478.984,21m e E = 685.327,00m; 1.474,05 m e azimute plano 221º53'47" até o marco M-077, de coordenada N = 9.477.887,00m e E = 684.342,65m; 974,93 m e azimute plano 239º35'21" até o marco M-078, de coordenada N = 9.477.393,49m e E = 683.501,85m; 806,30 m e azimute plano 240º17'45" até o marco M-079, de coordenada N = 9.476.993,95m e E = 682.801,50m; 706,86 m e azimute plano 239º40'29" até o marco M-080, de coordenada N = 9.476.637,05m e E = 682.191,36m; 162,54 m e azimute plano 179º49'51" até o marco M-081, de coordenada N = 9.476.474,51m e E = 682.191,84m; 203,20 m e azimute plano 254º08'47" até o marco M-082, de coordenada N = 9.476.419,00m e E = 681.996,37m; 749,67 m e azimute plano 231º33'30" até o marco M-083, de coordenada N = 9.475.952,92m e E = 681.409,20m; 341,20 m e azimute plano 281º28'31" até o marco M-084, de coordenada N = 9.476.020,80m e E = 681.074,82m; 830,79 m e azimute plano 259º05'47" até o marco M-085, de coordenada N = 9.475.863,65m e E = 680.259,03m; 385,13 m e azimute plano 219º45'52" até o marco M-086, de coordenada N = 9.475.567,61m e E = 680.012,69m; 577,13 m e azimute plano 326º26'43" até o marco M-087, de coordenada N = 9.476.048,57m e E = 679.693,69m; 776,75 m e azimute plano 259º07'13" até o marco M-088, de coordenada N = 9.475.901,96m e E = 678.930,90m; deste, segue confrontando com o imóvel de Manoel Ferreira Santos, com a seguinte distân-

cia 344,91 m e azimute plano 2°41'14" até o marco M-089, de coordenada N = 9.476.246,49m e E = 678.947,07m; 634,03 m e azimute plano 18°49'14" até o marco M-090, de coordenada N = 9.476.846,62m e E = 679.151,61m; 397,52 m e azimute plano 6°45'14" até o marco M-091, de coordenada N = 9.477.241,38m e E = 679.198,36m; 266,35 m e azimute plano 340°13'59" até o marco M-092, de coordenada N = 9.477.492,04m e E = 679.108,28m; 655,36 m e azimute plano 357°47'44" até o marco M-093, de coordenada N = 9.478.146,91m e E = 679.083,07m; 270,23 m e azimute plano 5°07'38" até o marco M-094, de coordenada N = 9.478.416,06m e E = 679.107,22m; 171,40 m e azimute plano 340°38'47" até o marco M-095, de coordenada N = 9.478.577,77m e E = 679.050,42m; 244,28 m e azimute plano 328°47'56" até o marco M-096, de coordenada N = 9.478.786,72m e E = 678.923,87m; 314,32 m e azimute plano 241°08'11" até o marco M-097, de coordenada N = 9.478.634,99m e E = 678.648,60m; 198,75 m e azimute plano 279°59'25" até o marco M-098, de coordenada N = 9.478.669,47m e E = 678.452,86m; 140,21 m e azimute plano 306°34'32" até o marco M-099, de coordenada N = 9.478.753,02m e E = 678.340,26m; 50,47 m e azimute plano 12°10'58" até o marco M-100, de coordenada N = 9.478.802,35m e E = 678.350,91m; 75,52 m e azimute plano 337°46'18" até o marco M-101, de coordenada N = 9.478.872,26m e E = 678.322,34m; 276,74 m e azimute plano 294°08'18" até o marco M-102, de coordenada N = 9.478.985,43m e E = 678.069,80m; 575,97 m e azimute plano 311°17'56" até o marco M-103, de coordenada N = 9.479.365,56m e E = 677.637,09m; 854,92 m e azimute plano 31°42'24" até o marco M-104, de coordenada N = 9.480.092,88m e E = 678.086,41m; 417,12 m e azimute plano 62°28'45" até o marco M-105, de coordenada N = 9.480.285,62m e E = 678.456,33m; 206,88 m e azimute plano 80°57'42" até o marco M-106, de coordenada N = 9.480.318,12m e E = 678.660,64m; 205,13 m e azimute plano 89°40'34" até o marco M-107, de coordenada N = 9.480.319,28m e E = 678.865,77m; 417,79 m e azimute plano 115°56'33" até o marco M-108, de coordenada N = 9.480.136,51m e E = 679.241,46m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Lago da Represa de Tucuruí, com a seguinte distância 166,41 m e azimute plano 28°13'58" até o marco P-001, de coordenada N = 9.480.283,12m e E = 679.320,18m; deste, segue confrontando com o margem direita do Lago da Represa de Tucuruí, com a seguinte distancia 539,84 m e azimute plano 333°44'16" até o marco P-002, de coordenada N = 9.480.767,24m e E = 679.081,31m; 17,22 m e azimute plano 333°43'57" até o marco P-003, de coordenada N = 9.480.782,68m e E = 679.073,69m; 17,22 m e azimute plano 153°43'57" até o marco P-004, de coordenada N = 9.480.945,14m e E = 679.194,12m; 319,97 m e azimute plano 307°31'52" até o marco P-005, de coordenada N = 9.481.140,06m e E = 678.940,38m; 282,12 m e azimute plano 283°28'22" até o marco P-006, de coordenada N = 9.481.205,79m e E = 678.666,02m; 219,46 m e azimute plano 232°35'42" até o marco P-007, de coordenada N = 9.481.072,48m e E = 678.491,69m; 337,63 m e azimute plano 163°36'30" até o marco P-008, de coordenada N = 9.480.748,57m e E = 678.586,97m; 607,33 m e azimute plano 234°26'04" até o marco P-009, de coordenada N = 9.480.395,33m e E = 678.092,94m; 783,15 m e azimute plano 342°39'06" até o marco P-010, de coordenada N = 9.481.142,85m e E = 677.859,42m; 1.107,83 m e azimute plano 300°41'28" até o marco P-011, de coordenada N = 9.481.708,30m e E = 676.906,76m; 1.256,32 m e azimute plano 349°22'33" até o marco P-012, de coordenada N = 9.482.943,08m e E = 676.675,14m; 734,88 m e azimute plano 355°25'46" até o marco P-013, de coordenada N = 9.483.675,62m e E = 676.616,58m; 204,53 m e azimute plano 7°56'31" até o marco P-014, de coordenada N = 9.483.878,19m e E = 676.644,84m; 295,06 m e azimute plano 118°29'05" até o marco P-015, de coordenada N = 9.483.737,47m e E = 676.904,18m; 491,55 m e azimute plano 164°20'00" até o marco P-016, de coordenada N = 9.483.264,18m e E = 677.036,92m; 557,13 m e azimute plano 80°40'20" até o marco P-017, de coordenada N = 9.483.354,48m e E = 677.586,68m; 512,74 m e azimute plano 164°50'08" até o marco P-018, de coordenada N = 9.482.859,59m e E = 677.720,81m; 640,27 m e azimute plano 81°35'18" até o marco P-019, de coordenada N = 9.482.953,25m e E = 678.354,19m; 624,59 m e azimute plano 140°42'54" até o marco P-020, de coordenada N = 9.482.469,81m e E = 678.749,67m; 497,82 m e azimute plano 140°19'31" até o marco P-021, de coordenada N = 9.482.086,65m e E = 679.067,49m; 399,67 m e azimute plano 148°35'13" até o marco P-022, de coordenada N = 9.481.745,56m e E = 679.275,80m; 471,60 m e azimute plano 123°47'51" até o marco P-023, de coordenada N = 9.481.483,23m e E = 679.667,70m; 290,70 m e azimute plano 147°54'41" até o marco P-024, de coordenada N = 9.481.236,94m e E = 679.822,13m; 474,36 m e azimute plano 62°00'14" até o marco P-025, de coordenada N = 9.481.459,61m e E = 680.240,98m; 530,71 m e azimute plano 329°13'10" até o marco P-026, de coordenada N = 9.481.915,56m e E = 679.969,39m; 413,45 m e azimute plano 328°38'26" até o marco P-027, de coordenada N = 9.482.268,61m e E = 679.754,23m; 361,32 m e azimute plano 67°10'01" até o marco P-028, de coordenada N = 9.482.408,82m e E = 680.087,24m; 135,46 m e azimute plano 12°12'54" até o marco P-029, de coordenada N = 9.482.541,21m e E = 680.115,90m; 253,13 m e azimute plano 263°52'45" até o marco P-030, de coordenada N = 9.482.514,22m e E = 679.864,21m; 467,92 m e azimute plano 293°03'49" até o marco P-031, de coordenada N = 9.482.697,53m e E = 679.433,69m; 225,23 m e azimute plano 320°51'03" até o marco P-032, de coordenada N = 9.482.872,20m e E = 679.291,49m; 142,55 m e azimute plano 342°47'21" até o marco M-109, de coordenada N = 9.483.008,37m e E = 679.249,31m; deste, segue confrontando com o imóvel de Evandro Silva Lima, com a seguinte distância 39,05 m e azimute plano 59°59'15" até o marco M-110, de coordenada N = 9.483.027,90m e E = 679.283,12m; 56,35 m e azimute plano 68°34'48" até o marco M-111, de coordenada N = 9.483.048,48m e E = 679.335,58m; 99,04 m e azimute plano 88°13'46" até o marco

M-112, de coordenada N = 9.483.051,54m e E = 679.434,57m; 276,10 m e azimute plano 73°12'02" até o marco M-113, de coordenada N = 9.483.131,34m e E = 679.698,89m; 103,26 m e azimute plano 23°25'10" até o marco M-114, de coordenada N = 9.483.226,09m e E = 679.739,93m; 68,85 m e azimute plano 47°14'54" até o marco M-115, de coordenada N = 9.483.272,83m e E = 679.790,49m; 26,46 m e azimute plano 72°03'29" até o marco M-116, de coordenada N = 9.483.280,98m e E = 679.815,66m; 20,89 m e azimute plano 105°07'14" até o marco M-117, de coordenada N = 9.483.275,53m e E = 679.835,83m; 7,57 m e azimute plano 97°31'10" até o marco M-118, de coordenada N = 9.483.274,54m e E = 679.843,33m; deste segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sul-Norte) da Estrada do Lago, com a seguinte distância: 34,45 m e azimute plano 8°26'43" até o marco M-119, de coordenada N = 9.483.308,62m e E = 679.848,39m; 47,37 m e azimute plano 16°47'52" até o marco M-120, de coordenada N = 9.483.353,97m e E = 679.862,08m; 37,24 m e azimute plano 3°13'58" até o marco M-121, de coordenada N = 9.483.391,15m e E = 679.864,18m; 44,96 m e azimute plano 352°11'20" até o marco M-122, de coordenada N = 9.483.435,69m e E = 679.858,07m; 35,10 m e azimute plano 325°16'07" até o marco M-123, de coordenada N = 9.483.464,54m e E = 679.838,07m; 59,15 m e azimute plano 305°15'43" até o marco M-124, de coordenada N = 9.483.498,69m e E = 679.789,77m; 117,22 m e azimute plano 324°02'14" até o marco M-125, de coordenada N = 9.483.593,57m e E = 679.720,93m; 71,39 m e azimute plano 332°06'50" até o marco M-126, de coordenada N = 9.483.656,67m e E = 679.687,54m; deste, segue confrontando com o imóvel de Maria Lúcia Neves Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias 8,99 m e azimute plano 28°35'24" até o marco M-127, de coordenada N = 9.483.664,56m e E = 679.691,84m; ; deste, segue pelo lote ocupado por Lago da Represa de Tucuruí, com a seguinte distância 376,46 m e azimute plano 26°21'10" até o marco P-033, de coordenada N = 9.484.001,90m e E = 679.858,95m; deste, segue confrontando com o margem direita do Lago da Represa de Tucuruí, com a seguinte distância: 90,68 m e azimute plano 127°51'34" até o marco P-034, de coordenada N = 9.483.946,25m e E = 679.930,54m; 31,10 m e azimute plano 188°13'35" até o marco P-035, de coordenada N = 9.483.915,47m e E = 679.926,09m; 34,33 m e azimute plano 138°20'29" até o marco P-036, de coordenada N = 9.483.889,82m e E = 679.948,91m; 57,30 m e azimute plano 201°26'02" até o marco P-037, de coordenada N = 9.483.836,48m e E = 679.927,97m; 15,24 m e azimute plano 150°15'18" até o marco P-038, de coordenada N = 9.483.823,25m e E = 679.935,53m; 29,95 m e azimute plano 49°22'26" até o marco P-039, de coordenada N = 9.483.842,75m e E = 679.958,26m; 19,23 m e azimute plano 100°29'10" até o marco P-040, de coordenada N = 9.483.839,25m e E = 679.977,17m; 35,29 m e azimute plano 161°54'32" até o marco P-041, de coordenada N = 9.483.805,70m e E = 679.988,13m; 12,96 m e azimute plano 215°27'20" até o marco P-042, de coordenada N = 9.483.795,14m e E = 679.980,61m; 18,58 m e azimute plano 143°30'45" até o marco P-043, de coordenada N = 9.483.780,20m e E = 679.991,66m; 25,66 m e azimute plano 147°44'03" até o marco P-044, de coordenada N = 9.483.758,50m e E = 680.005,36m; 20,78 m e azimute plano 195°15'36" até o marco P-045, de coordenada N = 9.483.738,45m e E = 679.999,89m; 51,20 m e azimute plano 231°39'42" até o marco P-046, de coordenada N = 9.483.706,69m e E = 679.959,73m; 29,99 m e azimute plano 78°19'22" até o marco P-047, de coordenada N = 9.483.712,76m e E = 679.989,10m; 20,21 m e azimute plano 92°05'53" até o marco P-048, de coordenada N = 9.483.712,02m e E = 680.009,30m; 26,86 m e azimute plano 126°52'27" até o marco P-049, de coordenada N = 9.483.695,90m e E = 680.030,79m; 36,29 m e azimute plano 172°04'47" até o marco P-050, de coordenada N = 9.483.659,96m e E = 680.035,79m; 38,94 m e azimute plano 64°31'15" até o marco P-051, de coordenada N = 9.483.676,71m e E = 680.070,94m; 45,82 m e azimute plano 26°22'50" até o marco P-052, de coordenada N = 9.483.717,76m e E = 680.091,30m; 26,87 m e azimute plano 8°31'09" até o marco P-053, de coordenada N = 9.483.744,33m e E = 680.095,28m; 41,30 m e azimute plano 315°13'32" até o marco P-054, de coordenada N = 9.483.773,65m e E = 680.066,19m; 67,37 m e azimute plano 336°26'55" até o marco P-055, de coordenada N = 9.483.835,41m e E = 680.039,27m; 91,00 m e azimute plano 347°06'38" até o marco P-056, de coordenada N = 9.483.924,12m e E = 680.018,97m; 23,84 m e azimute plano 58°12'13" até o marco P-057, de coordenada N = 9.483.936,68m e E = 680.039,23m; 40,28 m e azimute plano 102°29'14" até o marco P-058, de coordenada N = 9.483.927,97m e E = 680.078,56m; 62,58 m e azimute plano 318°38'27" até o marco P-059, de coordenada N = 9.483.974,94m e E = 680.037,21m; 50,82 m e azimute plano 8°55'09" até o marco P-060, de coordenada N = 9.484.025,15m e E = 680.045,09m; 32,88 m e azimute plano 55°15'23" até o marco P-061, de coordenada N = 9.484.043,89m e E = 680.072,11m; 35,05 m e azimute plano 102°15'21" até o marco P-062, de coordenada N = 9.484.036,45m e E = 680.106,36m; 48,67 m e azimute plano 124°48'25" até o marco P-063, de coordenada N = 9.484.008,67m e E = 680.146,32m; 88,37 m e azimute plano 10°50'27" até o marco P-064, de coordenada N = 9.484.095,46m e E = 680.162,94m; 127,03 m e azimute plano 337°28'36" até o marco P-065, de coordenada N = 9.484.212,80m e E = 680.114,28m; 40,29 m e azimute plano 32°54'19" até o marco P-066, de coordenada N = 9.484.246,63m e E = 680.136,17m; 16,78 m e azimute plano 46°53'00" até o marco P-067, de coordenada N = 9.484.258,10m e E = 680.148,42m; 42,72 m e azimute plano 348°26'25" até o marco P-068, de coordenada N = 9.484.299,95m e E = 680.139,86m; 68,71 m e azimute plano 7°43'11" até o marco P-069, de coordenada N = 9.484.368,04m e E = 680.149,09m; 40,13 m e azimute plano 65°59'23" até o marco P-070, de coordenada N = 9.484.384,37m e E = 680.185,75m; 28,51 m e azimute plano 93°25'06" até o marco P-071, de coordenada N = 9.484.382,67m e E = 680.214,21m; 24,76 m e azimute plano 14°58'45" até o marco P-072, de coordenada N = 9.484.406,59m e E = 680.220,61m; 57,99 m e azimute plano 120°29'15" até o marco P-073, de coordenada N = 9.484.377,17m e E = 680.270,58m;

15,73 m e azimute plano 75°42'59" até o marco P-074, de coordenada N = 9.484.381,05m e E = 680.285,82m; 32,04 m e azimute plano 357°26'32" até o marco P-075, de coordenada N = 9.484.413,06m e E = 680.284,39m; 78,29 m e azimute plano 71°27'14" até o marco P-076, de coordenada N = 9.484.437,96m e E = 680.358,61m; 31,94 m e azimute plano 14°50'29" até o marco P-077, de coordenada N = 9.484.468,83m e E = 680.366,79m; 22,80 m e azimute plano 64°13'59" até o marco P-078, de coordenada N = 9.484.478,74m e E = 680.387,32m; 40,82 m e azimute plano 356°59'41" até o marco P-079, de coordenada N = 9.484.519,50m e E = 680.385,18m; 24,43 m e azimute plano 81°34'29" até o marco P-080, de coordenada N = 9.484.523,08m e E = 680.409,35m; 20,11 m e azimute plano 144°10'03" até o marco P-081, de coordenada N = 9.484.506,78m e E = 680.421,12m; 28,63 m e azimute plano 218°33'47" até o marco P-082, de coordenada N = 9.484.484,39m e E = 680.403,27m; 73,52 m e azimute plano 197°45'17" até o marco P-083, de coordenada N = 9.484.414,37m e E = 680.380,85m; 41,06 m e azimute plano 152°31'48" até o marco P-084, de coordenada N = 9.484.377,94m e E = 680.399,79m; 65,73 m e azimute plano 79°17'43" até o marco P-085, de coordenada N = 9.484.390,15m e E = 680.464,38m; 90,82 m e azimute plano 11°58'23" até o marco P-086, de coordenada N = 9.484.478,99m e E = 680.483,22m; 28,35 m e azimute plano 81°25'06" até o marco P-087, de coordenada N = 9.484.483,22m e E = 680.511,25m; 86,14 m e azimute plano 187°35'04" até o marco P-088, de coordenada N = 9.484.397,83m e E = 680.499,88m; 16,38 m e azimute plano 115°38'32" até o marco P-089, de coordenada N = 9.484.390,74m e E = 680.514,65m; 88,95 m e azimute plano 64°37'50" até o marco P-090, de coordenada N = 9.484.428,85m e E = 680.595,02m; 30,27 m e azimute plano 136°21'08" até o marco P-091, de coordenada N = 9.484.406,95m e E = 680.615,91m; 116,71 m e azimute plano 194°27'49" até o marco P-092, de coordenada N = 9.484.293,94m e E = 680.586,76m; 36,56 m e azimute plano 206°33'54" até o marco P-093, de coordenada N = 9.484.261,24m e E = 680.570,41m; 121,65 m e azimute plano 130°47'12" até o marco P-094, de coordenada N = 9.484.181,77m e E = 680.662,52m; 23,91 m e azimute plano 215°11'32" até o marco P-095, de coordenada N = 9.484.162,23m e E = 680.648,74m; 71,32 m e azimute plano 278°45'02" até o marco P-096, de coordenada N = 9.484.173,08m e E = 680.578,25m; 15,58 m e azimute plano 210°05'13" até o marco P-097, de coordenada N = 9.484.159,60m e E = 680.570,44m; 29,95 m e azimute plano 148°06'51" até o marco P-098, de coordenada N = 9.484.134,17m e E = 680.586,26m; 41,35 m e azimute plano 213°01'45" até o marco P-099, de coordenada N = 9.484.099,50m e E = 680.563,72m; 63,85 m e azimute plano 235°10'03" até o marco P-100, de coordenada N = 9.484.063,03m e E = 680.511,31m; 79,03 m e azimute plano 221°03'35" até o marco P-101, de coordenada N = 9.484.003,44m e E = 680.459,40m; 73,19 m e azimute plano 193°05'06" até o marco P-102, de coordenada N = 9.483.932,15m e E = 680.442,83m; 30,54 m e azimute plano 184°13'29" até o marco P-103, de coordenada N = 9.483.901,69m e E = 680.440,58m; 118,35 m e azimute plano 120°07'36" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacundá.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 790664

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.191/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	2016/82254	RAIMUNDO NONATO PAZ DA SILVA	FAZENDA TIMBORANA	231,4143	BR 316 - KM 125 - RAMAL CUMARU - 1 - KM 03	NOVA TIMBO-TEUA
2	2018/556351	VANACY DUARTE DA SILVA	ESTÂNCIA MARUPÁ PISTA DOS SUDÁRIOS	49,8268	MARGEM DIREITA DO RIO MARUPÁ	ITAITUBA
3	011100055/2021	SÉRGIO ALBINO VALLIATI	LOTE21 / GLEBA 22	58,9972	VICINAL 24	MOJU
4	2012/308152	JESUINO APOSTOLO FERREIRA FILHO	FAZENDA BOM JESUS	1213,5733	PA-140, RAMAL DO CAPACIO KM 23	IPIXUNA DO PARÁ
5	2012/614541	OSMIR PESSOA PACHECO	FAZENDA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE - II	494,3996	M/E DO IGARAPÉ PACURITEUA	MOJU

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

Belém (PA), 28.04.2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa - Diretora DEAF

Protocolo: 790797

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2010/286237	RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA	SÍTIO SÃO RAIMUNDO	51,9457HA	MOJU	829/2022

Belém(Pa), 28/04/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 790918

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
110302815/2020	MISAEEL RODRIGUES SOUSA	SÍTIO AGUAS CLARAS	87,5241 HA	SÃO FÉLIX DO XINGU/PA	1217/2022

Belém (PA), 28/04/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 791033

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
010301452/2020	MARIO SOUSA DA CRUZ	SÍTIO PARAÍSO	62,6224 HA	CASTANHAL/PA	1216/2022

Belém (PA), 28/04/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 791056

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 830, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular; CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2018/535419, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de PERMUTA de direitos sobre o Título nº 052, representativo do Lote 39, Setor "B", do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Novo Horizonte, com 1.490,8364 hectares, localizada Gleba Maracú, Município de Prainha, em favor de SANTA CARMELITA AGROPECUÁRIA S/A.

Belém (PA), 28/04/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 791002

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 4º, inciso IV, da Lei nº 8.878/2019, com os Decretos n. 2.472/2006 e 2.670/2010, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO procedimento para CONVALIDAÇÃO DE PERMUTA envolvendo título do "Projeto Integrado Trairão", por áreas de terras do Estado, com as seguintes especificações:

Processo: 2015/513754

Interessado: SANTA CARMELITA AGROPECUÁRIA S/A

Títulos/Lotes/ Trairão: Título nº 084, Lote 106, Setor "F"

Título nº 085, Lote 107 A, Setor "F"

Título nº 052, Lote 39, Setor "B"

Imóveis/Áreas: Lote 03, Setor "A"- 1.420,6863ha, em favor do ESPÓLIO DE ALCIDES BRAUN E EVA BRAUN

Município: Prainha

Prazo para impugnação: 15 dias

Belém (PA), 28/04/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 790989

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 002/2021 – ITERPA
ATA CIRCUNSTANCIADA DE SESSÃO PÚBLICA
CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
DECISÃO FINAL E CONVOCAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA designados pela Portaria nº 738, de 08 de junho de 2021 (DOE 34.605), composta pelos servidores Raphael Augusto Corrêa, Mário Sérgio de Lima e Sousa, Jurandir Pedro da Silva Brito, André Matheus de Lucena Moura e José Hilton da Silva Cunha, respectivamente, o primeiro Presidente e os demais Membros, após a realização da fase externa do certame, com análise das propostas técnicas e de preços apresentadas pelas concorrentes e ESTEIO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A (CNPJ no 76.650.191/0001-07) e ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA (CNPJ no 01.020691/0003-10); verificada a conformidade das propostas com os requisitos exigidos no Edital; considerando o valor global das propostas de preços formuladas, sendo da ESTEIO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A R\$165.294.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões e duzentos e noventa e quatro mil reais) e da ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA R\$160.291.980,00 (cento e sessenta milhões e duzentos e noventa e um mil e novecentos e oitenta reais); aplicando-se as formulas objetivas estabelecidas nos itens 12.20 e 12.22; aferindo-se como pontuação final da licitante habilitada e classificada ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA 94,15 pontos e como PONTUAÇÃO FINAL DA LICITANTE ESTEIO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A 86,84 pontos; após a realização da Prova de Conceito da licitante ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA, demonstrado os requisitos exigidos no Anexo XII do Edital, sem ressalvas, conforme anotado e registrado de forma detalhada em Relatório Técnico, sendo considerada classificada na prova de conceito e vencedora do certame, RESOLVE: CONVOCAR a empresa ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA, para assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme subitem 18.1 do Edital, uma vez que VENCEDORA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2021, do tipo melhor técnica e preço, pelo Sistema de Registro de Preço, por ter apresentado a melhor proposta no valor global de R\$160.291.980,00 (cento e sessenta milhões e duzentos e noventa e um mil e novecentos e oitenta reais). Fica desde já aberto o prazo para interposição de recurso, na forma do Item 12.7 do Edital.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:

Raphael Augusto Corrêa-Presidente da Comissão
Jurandir Pedro da Silva Brito-Membro da Comissão
José Hilton da Silva Cunha-Membro da Comissão
André Matheus de Lucena Moura-Membro da Comissão
Mario Sérgio de Lima Sousa-Membro da Comissão

Protocolo: 791118**DIÁRIA****PORTARIA Nº 821/2022 DE 28/04/2022**

Objetivo: Participar de Reunião como membro titular do CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMATER- representante do ITERPA, no município de Bragança.

Período: 12 e 13/05/2022 (1,5) Diárias

Servidor:

22675/1- Jurandir Pedro Silva de Brito (Coord. de Finanças e Orçamentos)

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 790849**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
113007890/2021	ANTONIO DUARTE PEREIRA	SITIO DUARTE	20,444 HA	OURÉM/PA	1218/2022

Belém (PA), 28/04/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 791292**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO
DO PARÁ RURAL****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº. 026/2022 - NGPR – 28 DE ABRIL DE 2022.**

O GERENTE EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2022/492443.

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao Servidor ROMILDO AFONSO FIGUEIREDO DONZA, Apoio Técnico, Id. Funcional nº. 5956088/1, por-

tador de CPF: 147.497.342-68; – O valor de suprimento corresponde a R\$5.000,00 (cinco mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento; A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta das seguintes classificações: -

339039- R\$5.000,00 (cinco mil reais) – Serviço de Pessoa Jurídica

O valor concedido vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação: 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da ordem bancária.

Para prestação de contas: até 15 (quinze) dias após a aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE COELHO PICANÇO

Gerente Executivo-NGPR

Protocolo: 790972**DIÁRIA****PORTARIA Nº 027/2022-NGPR/RH BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2022**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2022/493610.

RESOLVE: CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 27 a 30 de Abril de 2022, aos municípios de Primavera/PA, e Capanema/PA. Aos servidores Romildo Afonso Figueiredo Donza (CPF: 147.497.342-68, Matrícula: 5956088/1) e João Paulo Alves Barroso (CPF: 011.066.552-06, Matrícula: 5945751/1). Tendo como justificativa visitar as Associações nos referidos municípios.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE COELHO PICANÇO

Gerente Executivo-NGPR

MAT- 5945755/1

Protocolo: 791054**PORTARIA Nº 028/2022-NGPR/RH BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2022**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2022/493643.

RESOLVE: CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 27 a 30 de Abril de 2022, aos municípios de Cachoeira do Piriá/PA e Nova Esperança do Piriá/PA. Aos servidores Rui Guimaraes da Silva Júnior (CPF: 005.160.812-09, Matrícula: 5945760/1), Miguel da Silva Pereira (CPF: 052.916.202-42, Matrícula: 5955423/1) e Thiago Santos (890.732.742-49, Matrícula: 5102621/1). Tendo como justificativa visitar as Associações nos referidos municípios

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE COELHO PICANÇO

Gerente Executivo-NGPR

MAT- 5945755/1

Protocolo: 791047**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº2374/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022 - ADEPARÁ.**

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo de Sindicância, Designa a Comissão e dá outras providências.

O diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Art. 199,201 e 205 da lei Estadual nº 5.810/94 e demais legislações aplicáveis.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a Instauração de Processo de Sindicância em desfavor dos servidores JTB, KCN; MPC; LPP; WSL; FMF; LCT; ECC; pela ocorrência, em tese dos fatos apresentados pela denúncia, referente ao processo nº 2022/361358 e 2021/759047.

II – DESIGNAR as servidoras, KHRISNA FERREIRA TABOSA, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 55588823/ 1; CANDIDA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 54187093/1 lotados respectivamente na Sede todas de cargo efetivo; para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de Processo de Sindicância, e demais incumbências com sede na Travessa Mariz e Barros, 1200, Bairro: Pedreira, incumbida de apurar dentro do prazo de 30 (trinta dias), o qual poderá ser prorrogada por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique-se e cumpra-se

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor-Geral - ADEPARA

Protocolo: 790708

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2407/2022: BENEFICIÁRIO: HERIKA BITTENCOURT LOBATO; Matrícula: 5869102; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: Ocorrer com despesas de pronto pagamento de aquisição de materiais diversos de consumo, para atender as necessidades da Gerência do Programa de Sanidade Avícola/GEDA/ADEPARA. Elemento de Despesa/ Valor: 339030/ R\$ 3.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 790685

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2390/2022: BENEFICIÁRIO: MARCO FARAJ SALMA; Matrícula: 57201385; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviço de pessoa jurídica, para atender as necessidades da Gerência de Arrecadação e Multas. Elemento de Despesa/ Valor: 339039/ R\$ 2.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 790563

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2391/2022: BENEFICIÁRIO: EVERALDO LUIS MARTINS CHAVES; Matrícula: 54185731; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviço de pessoa jurídica e prestação de serviço de pessoa física, para atender as necessidades da Gerência Regional de Almerim. Elemento de Despesa/ Valor: 339039/36/47 / R\$ 2.840,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 790565

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2396/2022: BENEFICIÁRIO: EDINALDO GARCIA SILVA; Matrícula: 54189700; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: Ocorrer com despesa de pronto pagamento de aquisição de materiais diversos de consumo e serviços de pessoa física e jurídica, para atender as necessidades da Unidade Local de Saúde Agropecuária de Igarapé - Açu. Elemento de Despesa/ Valor: 339030/36/47/39 / R\$ 1.800,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 790592

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2395/2022: BENEFICIÁRIO: ROSILANE SOARES DE MARIA SODRE; Matrícula: 54180047; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: Ocorrer com despesas de pronto pagamento de aquisição de materiais diversos de consumo e serviços de pessoa física, para atender as necessidades da Ulsa de São Miguel do Guamá. Elemento de Despesa/ Valor: 339030/36/47 / R\$ 2.220,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790585**DIÁRIA**

Portaria: 2393/2022 Objetivo: Participar de treinamento relacionado à capacitação dos médicos veterinários, agentes fiscais agropecuários e atendimento à suspeita de doenças vesiculares. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: VISEU/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 596 205 / ELKSON CASTRO DA SILVA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 01/05/2022 a 04/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790573

Portaria: 2394/2022 Objetivo: Participar de treinamento relacionado à capacitação dos médicos veterinários, agentes fiscais agropecuários e atendimento à suspeita de doenças vesiculares. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: AUGUSTO CORRÊA/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 57192023/ ELIZANGELA MEIRELES SILVA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 01/05/2022 a 04/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790579

Portaria: 2398/2022 Objetivo: Realizar atualização e fiscalização em propriedades rurais com criações de aves, com plantel avícola que caracteriza comercial. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CURRALINHO/PA Destino: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA Servidor: 5939070/ ARNALDO PANTOJA DOS SANTOS FILHO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 24/04/2022 a 27/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790609

Portaria: 2397/2022 Objetivo: Participar de treinamento relacionado à capacitação dos médicos veterinários, agentes fiscais agropecuários e atendimento à suspeita de doenças vesiculares. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BRAGANÇA/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 55586148/ FRANCISCO TEODORO DAS CHAGAS OLIVEIRA JUNIOR (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 01/05/2022 a 04/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790601

Portaria: 2392/2022 Objetivo: Participar de treinamento relacionado à capacitação dos médicos veterinários, agentes fiscais agropecuários e atendimento à suspeita de doenças vesiculares. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTARÉM NOVO/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 5870283/ JOSÉ AMILTON REIS DE CARVALHO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 01/05/2022 a 04/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790571

Portaria: 2383/2022 Objetivo: Participar de capacitação em Tucumã, da área financeira e contábil, compressão de prestação de contas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA Destino: TUCUMÃ/PA Servidor: 5960829/ PAULO HENRIQUE SOARES SILVA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIA / 25/04/2022 a 25/04/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 790551

Portaria: 2384/2022 Objetivo: Dar apoio na emissão de GTA, atualização cadastral, atendimento ao público em geral no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPANEMA/PA Destino: VISEU/PA Servidor: 57175279/ MICHELE ROSANA MENEZES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 25/04/2022 a 29/04/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 790552

Portaria: 2385/2022 Objetivo: Realizar ação de fiscalização no trânsito de frutos hospedeiros de Pragas Quarentenárias e cadastramento de Unidades Produtivas (Certificação). Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ALENQUER/PA Destino: MONTE ALEGRE/PA Servidor: 54197928/ ALTEMAR PAIXAO DA SILVA (AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL) / 4,5 DIÁRIAS / 14/02/2022 a 18/02/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 790555

Portaria: 2386/2022 Objetivo: Executar atualização e validação cadastral de servidores in loco. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPITÃO POÇO/PA Servidor: 57175449/ JEANE CATIA DE CARVALHO SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 02/05/2022 a 06/05/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 790557

Portaria: 2387/2022 Objetivo: Executar atualização e validação cadastral de servidores in loco. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 55589334/ EDGAR LUIS DA SILVA MENINO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 02/05/2022 a 06/05/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 790558

Portaria: 2388/2022 Objetivo: Participar de reunião com a Diretoria Geral para tratar de assuntos de interesse da Gerência Regional de Altamira e realizar busca de material de expediente para distribuição nas ULSA'S e Escritórios durante o período de campanha. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 5909035/ ARY HAROLDO CARVALHO CAVALCANTE (GERENTE REGIONAL) / 3,5 DIÁRIAS / 02/05/2022 a 05/05/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 790560

Portaria: 2389/2022 Objetivo: Supervisão técnica. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SOURE/PA Destino: CACHOEIRA DO ARARI, - SALVATERRA, SANTA CRUZ DO ARARI/PA Servidor: 6045515/ DANIELLE SEABRA BRITO GUIMARÃES (GERENTE REGIONAL) / 4,5 DIÁRIAS / 09/05/2022 a 13/05/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 790561

Portaria: 2404/2022 Objetivo: Realizar vistoria de renovação de licença junto à ADEPARÁ e fiscalização de produtos vencidos nas revendas localizadas no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: RIO MARIA/PA Destino: BANNACH/PA Servidor: 57175962/ EUFRASIO JACOME DE MOURA FILHO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 28/04/2022 a 28/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790651

Portaria: 2406/2022 Objetivo: Vigilância ativa em propriedades de risco e risco aleatório. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA Servidor: 55588125/ JOYLSOON BENTES CANTO (GERENTE) / 6,5 DIÁRIAS / 24/04/2022 a 30/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790661

Portaria: 2405/2022 Objetivo: Realizar busca a produtores inadimplentes na vacinação de brucelose. Se faz necessário as diárias por se tratarem de mais de 250 propriedades ainda inadimplentes e algumas estarem localizadas a mais de 110 km da sede do município, abrangendo propriedades localizadas na vila Jacú, P.A. Água Branca, Vila Gavião, Casca Seca, Córrego do Gurani, P.A. Deus é Fiel, P.A. José Dutra, vila dos Ratos e algumas adentrando por Abel Figueiredo, sendo necessário pernoitar nos locais até o fim da ação. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 5868653/ MARCELLO FRANKLYN OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 25/04/2022 a 29/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790656

Portaria: 2401/2022 Objetivo: Participar da Abertura da 1ª Etapa de Vacinação contra Febre Aftosa e o ciclo de palestras "A pecuária recupera o Pará". Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 5861667/ JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS (GERENTE REGIONAL) / 3,5 DIÁRIAS / 27/04/2022 a 30/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790630

Portaria: 2402/2022 Objetivo: Participar de treinamento relacionado à capacitação dos médicos veterinários, agentes fiscais agropecuários e atendimento à suspeita de doenças vesiculares. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: VISEU/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 57222907/ JOSÉ CÉSAR DAS CHAGAS MONTEIRO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 01/05/2022 a 04/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790636

Portaria: 2403/2022 Objetivo: Realização de coleta de soro sanguíneo e exame clínico de rebanho para saneamento de foco de AIE. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ITAITUBA/PA Destino: AVEIRO/PA Servidor: 3369869/ DILZA HELENA OLIVEIRA DO CARMO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 16/04/2022 a 16/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790645

Portaria: 2399/2022 Objetivo: Participar de treinamento relacionado à capacitação dos médicos veterinários, agentes fiscais agropecuários e atendimento à suspeita de doenças vesiculares. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BRAGANÇA/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 54197917/ GERSON PIEDADE MONTEIRO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 01/05/2022 a 04/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790620

Portaria: 2400/2022 Objetivo: Participar de treinamento relacionado à capacitação dos médicos veterinários, agentes fiscais agropecuários e atendimento à suspeita de doenças vesiculares. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PEIXE-BOI/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 54188562/FRANCISCO LINS BARRROS DE OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 01/05/2022 a 04/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790625

Portaria: 2408/2022 Objetivo: Realizar atividades referentes as metas previstas em propriedades de risco para o Programa Estadual de Erradicação da Febre Aftosa nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: GARRAFÃO DO NORTE, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA Servidor: 05869560/ AURICELIA DO SOCORRO SOUZA ARAUJO JAIME (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 26/04/2022 a 28/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790695

Portaria: 2409/2022 Objetivo: Capacitação sobre Sistema de Vigilância para a Febre Aftosa: "Vigilância em propriedades rurais" e o Plano de Ação resultante da Auditoria QUALI-SV em maio/2019. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 05869560/ AURICELIA DO SOCORRO SOUZA ARAUJO JAIME (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 01/05/2022 a 04/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790703

Portaria: 2410/2022 Objetivo: Realizar busca a produtores inadimplentes na vacinação de brucelose. Se faz necessário as diárias por se tratarem de mais de 250 propriedades ainda inadimplentes e algumas estarem localizadas a mais de 110 km da sede do município, abrangendo propriedades localizadas na vila Jacú, P.A. Água Branca, Vila Gavião, Casca Seca, Córrego do Gurani, P.A. Deus é Fiel, P.A. José Dutra, Vila dos Ratos e algumas adentrando por Abel Figueiredo, sendo necessário pernoitar nos locais até o fim da ação. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 5960871/ EMILY DE SÁ BOTELHO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 25/04/2022 a 29/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790715

Portaria: 2411/2022 Objetivo: Realizar vacinação agulha oficial em propriedades de risco para brucelose (b19), busca a produtores inadimplentes na vacinação de brucelose nas comunidades Bacabal e PA Mae Maria. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABEL FIGUEIREDO/PA Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Servidor: 57173779/ RONIVALDO FAUSTINO FERREIRA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 4,5 DIÁRIAS / 25/04/2022 a 29/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790720

Portaria: 2424/2022 Objetivo: Realizar fiscalização volante no 130º Leilão Comercial. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: ITUPIRANGA/PA Servidor: 54193768/ TATIANA PAIVA LEÃO NUNES (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 24/04/2022 a 26/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790836

Portaria: 2426/2022 Objetivo: Participar de treinamento relacionado à capacitação dos médicos veterinários, agentes fiscais agropecuários e atendimento à suspeita de doenças vesiculares. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA LUZIA DO PARÁ/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 5962048/DAYANA NEVES DE MELO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 01/05/2022 a 04/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790846

Portaria: 2425/2022 Objetivo: Participar de treinamento relacionado à capacitação dos médicos veterinários, agentes fiscais agropecuários e atendimento à suspeita de doenças vesiculares. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BRAGANÇA/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 5873312/ LEONARDO DE LEMOS BOMFIM (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 01/05/2022 a 04/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790841

Portaria: 2423/2022 Objetivo: Realizar fiscalização volante no 130º Leilão Comercial. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: ITUPIRANGA/PA Servidor: 54189084/JUNIO DA SILVA CRUZ (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 24/04/2022 a 26/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790825

Portaria: 2422/2022 Objetivo: Realizar levantamento de informações referente base de dados do sistema SIAPEC quanto possíveis irregularidades quanto a movimentações de animais, nascimentos, mortalidades, transferências de animais via GTA no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ANAPU/PA Servidor: 57174044/ JOSE ROBERTO COSTA (GERENTE) / 5,5 DIÁRIAS / 18/04/2022 a 23/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790822

Portaria: 2421/2022 Objetivo: Cumprimento das metas de vigilância epidemiológica e fiscalização em revenda agropecuária. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SOURE/PA Destino: SALVATERRA/PA Servidor: 03175189/ AGNALDO DA SILVA BARBOSA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 25/04/2022 a 29/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790814

Portaria: 2419/2022 Objetivo: Realizar vigilância ativa e atualização cadastral em 05 (cinco) propriedades rurais com bovinos consideradas de risco e escolha aleatória sob critérios dos programas sanitários no respectivo município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: VIGIA/PA Servidor: 54180046/ RUI AUGUSTO CARDOSO DE CASTRO LEÃO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 02/05/2022 a 03/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790806

Portaria: 2420/2022 Objetivo: Capacitação sobre Sistema de Vigilância para a Febre Aftosa: "Vigilância em propriedades rurais" e o Plano de Ação resultante da Auditoria QUALI-SV em maio/2019. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: OURÉM/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 55586110/ ANTONIO SAUL ALMEIDA REIS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 01/05/2022 a 04/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790810

Portaria: 2418/2022 Objetivo: Dar apoio a fiscalização, nas atividade referentes a fiscalização em evento agropecuário (corrida de velocidade) no recinto CHÁCARA DONA CRIS, zona rural. Informamos que o evento será realizado no final de semana e há necessidade de um servidor para realização da fiscalização no evento. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ORIXIMINÁ/PA Destino: ORIXIMINÁ/PA Servidor: 4000078/MARIA LUCIANA FROTA DA CONCEIÇÃO (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 16/04/2022 a 17/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790798

Portaria: 2416/2022 Objetivo: Realizar fiscalização volante para cumprimento do decreto estadual nº 2.246 de 23 de março de 2022. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO, DOM ELISEU, MARABÁ, RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 54187600/ JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 04/04/2022 a 08/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790785

Portaria: 2417/2022 Objetivo: Capacitação de proprietários, funcionários e responsáveis técnicos das Revendas Agropecuárias dos municípios de Novo Repartimento e Tucuruí, sobre "Processo de cadastramento e fiscalização de estabelecimentos e produtos de uso veterinário" e "Importância da notificação de doenças obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial e registro no sistema eISBRAVET. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO, TUCURUI/PA Servidor: 54196744/ ALEXANDRE MOURA CHAGAS (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / 17/04/2022 a 21/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790792

Portaria: 2415/2022 Objetivo: Participar da entrega de veículos promovido pela coordenação de planejamento, que será realizado no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ORIXIMINÁ/PA Destino: FARO, TERRA SANTA/PA Servidor: 5948956/ ALEX EULER CASTRO DA SILVA PAULA (GERENTE REGIONAL) / 2,5 DIÁRIAS / 19/04/2022 a 21/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790781

Portaria: 2414/2022 Objetivo: Realizar vacinação agulha oficial em propriedades de risco para brucelose (B19), busca a produtores inadimplentes na vacinação de brucelose nas comunidades Bacabal e PA Mãe Maria distante a mais de 100 km da sede do município. O pedido de diária se justifica pelo motivo que a região onde será realizada as ações fica a mais de 100 km da sede do município, devido a reserva indígena Gaviões, o acesso se dá pelo município de Marabá, sendo necessário pernoitar nas Agrovilas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Servidor: 5960831/SERGIO ATAIDE DOS SANTOS (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 25/04/2022 a 29/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790753

Portaria: 2412/2022 Objetivo: Realizar vacinação com agulha oficial em 20 propriedades de pequenos produtores nas propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: MOJUI DOS CAMPOS/PA Servidor: 54186934/NIVALDO ESPÍRITO SANTO SARMENTO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 26/04/2022 a 29/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790744

Portaria: 2413/2022 Objetivo: Realizar vacinação com agulha oficial em 20 propriedades de pequenos produtores nas propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: MOJUI DOS CAMPOS/PA Servidor: 54197572/ SOLON PESSOA GODINHO JUNIOR (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 3,5 DIÁRIAS / 26/04/2022 a 29/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 790746

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0218/2022 – 27.04.2022

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 02/05/2022 a 31/05/2022, o Auxiliar de Administração FRANCISCO GOMES PONTES- Matrícula nº 57200435/1, para responder pela Assessoria para Assuntos de Auditoria/AUDIT, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.

PAULO AUGUSTO LOBATO DA SILVA – Presidente em exercício

Protocolo: 790665

LICENÇA PRÊMIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ

ROSIREIS DA SILVA CARDOSO – Coordenadora em exercício

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0054/2022–28.04.2022

C O N C E D E R, ao Auxiliar de Administração ROBERTO VILHENO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 3172384/1, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 12.12.2012, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio (2º) mês relativo ao quinquênio: 01/08/2013 a 31/07/2018, que será gozado no período de 02/05/2022 a 31/05/2022. (PAE: 2022/332101).

Protocolo: 790717

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA SEMAS N º 738/2022 - GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição Estadual e considerando as informações constantes no PAE n.º 2021/674095, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Lilia Márcia Ramos Reis, Matrícula nº 5914585/5, e Carla Alessandra Lima Reis, Matrícula nº 6311999/3, para compor a comissão gestora da parceria realizada através do Termo de Cooperação n.º 009/2022-JUCEPA celebrado junto a SEMAS-PA

Art. 2º No desempenho de suas funções os membros ora nomeados deverão observar as disposições do Decreto Estadual Nº 870, de 4 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/03/2022.

Belém, 25 de Abril de 2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 791202

PORTARIA Nº 777, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Cria o Grupo de Trabalho Selo Verde, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas competências que lhe são conferidas o art. 138, parágrafo único, inciso II da Constituição do Estado do Pará, e considerando as informações constantes no PAE nº 2022/500057, RESOLVE:

Art.1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará, o Grupo de Trabalho Selo Verde (GT-Selo Verde).

Art.2º São objetivos do GT-Selo Verde:

I – propor modelo de governança público-privada da Plataforma Selo Verde;
II – propor minuta de norma regulamentadora da Plataforma Selo Verde; e
III – elaborar edital de credenciamento das instituições certificadoras de aptidão comercial.

Art.3º. Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho Selo Verde (GT-Selo Verde) os (as) servidores (as) públicos (as) das seguintes unidades administrativas da SEMAS:

I- Gabinete:

Andrea dos Santos Coelho, matrícula nº 57194469/2 e,

Carolina Medeiros Miralha, matrícula nº 5889068/3.

II - Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima (SAGRH)

Raul Protázio Romão, matrícula nº 5930961/1;

Emanuel Lucas Pereira Lima, matrícula nº 5938904/3 e,

Maitê Azevedo Barbosa Sauma matrícula nº 55588165

III - Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental (SAGRA)

Rodolpho Zahlouth Bastos, matrícula nº 5946009;

IV - Núcleo de Estudos Legislativos (NEL)

Rebeca de Fátima Monteiro Oliveira Reitz, matrícula nº 57188118/2;

V - Consultoria Jurídica (CONJUR)

Tatilla Brito Pamplona, matrícula nº 54196707/1.

Art.4º A Coordenação do GT - Selo Verde será exercida pelo titular da Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima, a quem compete:

I – coordenar as atividades do grupo de trabalho para cumprimento de suas atribuições;

II – elaborar a pauta das reuniões;

III – convocar e presidir as reuniões;

IV – solicitar a designação ou destituição de membro do GT;

V – registrar a frequência dos membros nas reuniões; e

VI – praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do GT.

§1º As reuniões poderão ser realizadas por videoconferência e serão convocadas por meio do correio eletrônico institucional, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, devendo constar a pauta e demais informações necessárias aos participantes.

§2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como profissionais que possam contribuir para o cumprimento dos objetivos do Grupo de Trabalho.

Art.5º As atividades exercidas pelos membros do GT - Selo Verde, serão consideradas como exercício efetivo de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remunerada.

Art.6º O GT- Selo Verde terá o prazo de vigência pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de abril de 2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 791080

PORTARIA Nº 776, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Disciplina sobre o credenciamento e a certificação para fins de requalificação comercial na Plataforma Selo Verde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos art. 3º e 5º do Decreto Estadual nº 941, de 03 de agosto de 2020, e considerando os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2020, realizado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Centro de Inteligência Territorial – CIT; o Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia do Ministério Público Federal e as informações constantes no PAE nº 2022/500057,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Disciplinar sobre o credenciamento e a certificação para fins de requalificação comercial na Plataforma Selo Verde.

Parágrafo único. A requalificação comercial tem por objeto os imóveis rurais que, por critérios de monitoramento e de análises geoespaciais, previstos no Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia do Ministério Público Federal, encontram-se inaptos à comercialização da produção.

Art.2º A atividade de vistoria e monitoramento ambiental para fins de requalificação comercial é de competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), que poderá credenciar instituições de direito público ou privado para o exercício desta atribuição.

Art.3º As instituições credenciadas estarão habilitadas para a emissão de certificado de adequação ambiental de polígono de desmatamento, que requalificará o imóvel como apto para fins comerciais, de acordo com os critérios do Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia, do Ministério Público Federal.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO

Art.4º Serão credenciadas as instituições que atenderem aos seguintes requisitos:

I – possuir atuação na gestão ambiental, comprovada mediante cópia do contrato ou estatuto social vigente; e

II – possuir plataforma digital multiusuário para cadastro e/ou armazenamento de informações referentes a laudos, documentos, análises, diagnósticos, definição de compromissos dos usuários, comprovação de compromissos assumidos, monitoramento do cumprimento legal dos acordos estabelecidos, monitoramento das áreas regularizadas em processo de restauração, através de sensoriamento remoto, gerenciamento de dados, documentos e informações e auditáveis.

Art.5º É vedado o credenciamento de instituições que:

I - estejam suspensas para participar de licitações e ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar a suspensão e/ou impedimento;

II - tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da decisão que declarar a empresa inidônea;

III - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

IV - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento.

Art.6º A habilitação da instituição credenciada terá validade de 05 (cinco) anos, contados da publicação do ato de habilitação expedido pelo titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Parágrafo único. Será desabilitada a instituição que durante o prazo de validade incorrer em alguma vedação prevista no art.5º.

Art.7º A instituição credenciada deverá apresentar anualmente certificação de auditoria interna e estar sujeita a auditoria externa, a qualquer momento, pela SEMAS e demais órgãos públicos de controle.

CAPÍTULO III DA CERTIFICAÇÃO

Art.8º Será emitida a certificação de adequação ambiental de polígonos em imóveis inscritos no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado do Pará – SICAR-PA, cujo processo de análise do Cadastro não possua pendência de resposta à notificação da SEMAS, ou o processo no Programa de Regularização Ambiental – PRA ainda não esteja finalizado.

Art.9º A validade das certificações de adequação ambiental emitida pela instituição credenciada possuirá validade de 1 (um) ano e está vinculada ao Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Parágrafo único. A certificação será suspensa ou cancelada, de acordo com a alteração da situação do CAR.

Art.10. É obrigação da instituição credenciada o monitoramento do polígono ou do imóvel durante a validade da certificação.

Art.11. Nos casos em que o produtor não concordar com o impedimento comercial, a instituição credenciada poderá emitir laudo técnico que certifique a inexistência das seguintes inconsistências:

I - sobreposição com polígonos de desmatamento $\geq 6,25$ ha do Sistema - Programa de Cálculo do Desflorestamento da Amazônia do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (PRODES Amazônia/INPE) e posteriores a 1 de agosto de 2008 (PRODES 2009);

II - sobreposição com terras indígenas, cuja fase de demarcação esteja em situação "Declarada" ou em outra mais avançada;

III - sobreposição com unidades de conservação de proteção integral nas bases cartográficas dos órgãos públicos competentes;

IV - sobreposição com polígonos de embargo ambiental no mapa georreferenciado do imóvel, com base no CAR; e

V - alteração do mapa georreferenciado do imóvel com alteração de limites na base do CAR atualizada.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12. A verificação de desconformidade ambiental com as declarações emitidas acarretará o descredenciamento automático da instituição.

Parágrafo único. O descredenciamento de que trata o caput deste artigo não isenta de possíveis responsabilidades ambiental, penal, cível e administrativa.

Art.13. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará publicará, em até 60 (sessenta) dias, o edital de credenciamento com termo de referência, que regulamentará o processo de habilitação das instituições, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art.14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de abril de 2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 791090

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0582/2022 - GAB/SEMAS 01 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Realizar a ação de fiscalização Ambiental em barragens de acumulação de água, referente a 2ª campanha para o cumprimento das Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO -CICLO II.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Paragominas/PA, Ulianópolis/PA e Ipixuna do Pará/PA

Período: 11/04 e 20/04/2022 – 09 e ½ diárias

Servidores:

- 55587537/1 - CARLA TATIANI DO CARMO PEREIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5912113/2 - ANDREA MARIA DE ARAUJO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5936342/2 - ALVARO DE CASTRO PACHECO JUNIOR - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5904398/2 - LEONI SERRAO BELATO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5955181/1 - THALES DE SOUZA GARCIA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / Portaria nº 00223 de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 34.872 do dia 22 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 779672

PORTARIA Nº 0654/2022 - GAB/SEMAS 11 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Realizar ação de vistoria de Segurança de barragens – (AVB mineração) (Colossos).

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Marabá/PA, Curionópolis/PA, Parauapebas/PA e Canaã dos Carajás/PA

Período: 09/05 a 20/05/2022 – 11 e ½ diárias.

Servidores:

- 5952148/1 - GLEIDSON SANTOS BARROS - (Técnico em Gestão de meio Ambiente)

- 55589551/2 - RODOLFO GADELHA DE SOUSA - (Técnico em Gestão de meio Ambiente)

- 5936161/2 - EDSON ALVES RODRIGUES – (Assessor especial)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 783871

PORTARIA Nº 0710/2022 - GAB/SEMAS 19 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Apurar denúncia instaurada pelo Ministério Público do Estado do Pará.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Paragominas/PA e Ipixuna/PA

Período: 18/04 e 22/04/2022– 04 e ½ Diárias.

Servidores:

- 57175209/1- CESAR PLATON MAIA - (Técnico em Gestão de Infra-Estrutura)

- 5954974/1 - AMANDA DA COSTA MOURA – (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5959636/1 - MONIQUE BEZERRA NASCIMENTO - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5954915/1 - RAQUEL DA SILVA BANDEIRA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor De Gestão Administrativa E Financeira, Em Exercício / PORTARIA Nº 00657/2022-GAB/SEMAS, DE 12.04.2022

Protocolo: 787162

PORTARIA Nº 0723/2022 - GAB/SEMAS 20 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Realização de vistoria técnica pré-exploratória de PMFS em propriedade rural, nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Altamira/PA.

Destino: Uruará/PA, Brasil Novo/PA e Pacajá/PA

Período: 02/05 a 08/05/2022 – 06 e ½ diárias.

Servidores:

- 5955051/1 - LINDIRAIRY SANTOS DA SILVA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5932088/2 - ARIELE DA SILVA SALES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5943170/1 - VAGNER SANTOS CAETANO - (Motorista)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor De Gestão Administrativa E Financeira, Em Exercício / PORTARIA Nº 00657/2022-GAB/SEMAS, DE 12.04.2022

Protocolo: 787741

PORTARIA Nº 0730/2022 - GAB/SEMAS 25 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Realizar vistoria para subsidiar licenciamento ambiental.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Marabá/PA e Floresta do Araguaia/PA

Período: 09/05 a 14/05/2022 – 05 e ½ diárias.

Servidores:

- 5954969/1 - PAULO ROBERTO SOARES RODRIGUES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5900267/2 - DIEGO LEITE GUIMARÃES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

-57205979/3 - VALBER DE ALMEIDA PIRES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00657/2022-GAB/SEMAS, de 12.04.2022.

Protocolo: 788665

PORTARIA Nº 0735/2022 - GAB/SEMAS 25 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Vistoria licenciamento ambiental para Beneficiamento de Minerais Metálicos no empreendimento AMS Mineração.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Parauapebas/PA (Carajás)

Período: 11/05 a 13/05/2022 – 02 e ½ diárias.

Servidores:

- 5960946/1 - NABILA TAINA PATEZ SILVA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5960914/1 - BRUNO ALVES NOGUEIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00657/2022-GAB/SEMAS, de 12.04.2022.

Protocolo: 788727

PORTARIA Nº 0739/2022 - GAB/SEMAS 25 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Realizar ação conjunta de fiscalização ambiental com a Gerência de Infraestrutura de Energia, Parcelamento do Solo e Saneamento de GEPAS/DLA, na(o) área/polígono do aterro sanitário do município de Marituba.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Marituba/PA

Período: 24/04/2022 – ½ diária

Servidores:

- 5954945/1 - BRUNO FRIAS CARACIOLO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5954934/1 - GUSTAVO AIRES SARMANHO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 57196796/1 - MARCELO ANTONIO DE SA MEDEIROS – (Motorista)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00657/2022-GAB/SEMAS, de 12.04.2022.

Protocolo: 788948

PORTARIA Nº 0659/2022 - GAB/SEMAS 12 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Realizar atividades de educação ambiental, através da capacitação em educação ambiental para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no município citado.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Ponta de Pedras/PA

Período: 01/05 a 07/05 / 2022- 06 e ½ diárias.

Servidores:

- 5907165/2 - EDIRA DE NAZARÉ FERREIRA VIDAL - (Assistente Social)
- 8001342/3 - TANICE DA SILVA AGUIAR - (Tec. Em Gestão Pública)
- 3205193/1 - ALBERTO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa de Financeira, em exercício.

Protocolo: 789340

PORTARIA Nº 0750/2022 - GAB/SEMAs 26 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Mobilização, Sensibilização e Reunião de Acompanhamento do andamento das atividades de Inscrição do CAR no município citado.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Concórdia do Pará/PA

Período: 03/05 a 07/05/2022 - 04 e ½ diárias

Servidores:

- 5923751/2 - MARCOS ANDRE PIMENTEL DE MACEDO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5955053/1 - RENATA LOPES DE HOLANDA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00657/2022-GAB/SEMAs, de 12.04.2022.

Protocolo: 789973

PORTARIA Nº 0749/2022 - GAB/SEMAs 26 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Realizar procedimento de vistoria técnica para subsidiar o licenciamento ambiental - LAR, em empreendimento localizado na zona rural do município de Prainha.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Santarém/PA

Destino: Prainha/PA

Período: 03/05 a 12/05/2022 - 09 e ½ diárias

Servidores:

- 57215264/1 - SOLIMARA MOREIRA SOUZA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5888888/3 - EVERTON ARAUJO CAVALCANTE - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00657/2022-GAB/SEMAs, de 12.04.2022.

Protocolo: 790014

PORTARIA Nº 0761/2022 - GAB/SEMAs 27 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Realizar vistoria técnica para subsidiar análise de licenciamento.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Paragominas(Zona Urbana)

Destino: Paragominas, Dom eliseu e Aurora do Pará

Período: 02/05 á 06/05/2022 - 04 e ½ Diárias.

Servidores:

- 57194196/3 - ANDREZA HELENA SANTOS BARATA- (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)
- 5919696/2- OSMAR ROMAN JUNIOR - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor De Gestão Administrativa E Financeira, Em Exercício / PORTARIA Nº 00657/2022-GAB/SEMAs, DE 12.04.2022

Protocolo: 790238

PORTARIA Nº 0764/2022 - GAB/SEMAs 27 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Participar em Reunião ordinária do conselho deliberativo da RESEX Maracanã.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Maracanã/PA

Período: 02/05 a 03/05/2022 - 01 e ½ diária

Servidor:

- 5946009/1 - RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS - (Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00657/2022 de 12 de abril de 2022, publicada no DOE nº 34.934 do dia 14 de abril de 2022;

Protocolo: 790482

PORTARIA Nº 0778/2022 - GAB/SEMAs 28 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Destinação de animais silvestres provenientes de entrega voluntária para Hospital Veterinário da UFPA/Castanhal e o Mantenedouro de Terra Alta.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Castanhal/PA e Terra Alta/PA

Período: 20/04/2022 - 0,5 diária

Servidor:

- 5888396/2 - PATRICK DINIZ ALVES QUINTELA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00657/2022 de 12 de abril de 2022, publicada no DOE nº 34.934 do dia 14 de abril de 2022.

Protocolo: 790979

OUTRAS MATÉRIAS

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE)
N.º.: 2021/943687.**

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e Instituto Alachaster Empreendimentos Sociais - Instituto Alachaster. ENDEREÇO DA PARTE: Travessa Humaitá, 2627, Marco, CEP: 66.093-047, Belém-PA.

OBJETO: Estabelecer a conjugação de capacidades técnicas dos papéis a fim de operacionalizar ações compatíveis com os objetivos do Desenvolvimento Sustentável e contribuir para potencialização do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS no Estado do Pará, através de atividades de capacitação e educação ambiental.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 19/04/2022 | TÉRMINO: 18/04/2024, prorrogável, consoante Cláusula Sétima.

VALOR: R\$ 0,00 (inexistente).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

ASSINANTES: José Mauro de Lima O' de Almeida, pela SEMAS; Ted Williams Lopes Vale, pelo INSTITUTO ALACHASTER.

COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA: Brenda Melise Morbach Paredes Hachem, Gleissy Jesus Castro, pela SEMAS; Ted Williams Lopes Vale, Lidiely Renata Dutra da Silva, pelo INSTITUTO ALACHASTER. nos termos da Lei.

Protocolo: 790946

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE)
N.º.: 2022/171397.**

PARTES: Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS (CNPJ nº. 34.921.783/0001-68) e MINERVA S.A (CNPJ nº 67.620.377/0008-90).

SÍNTESE DO OBJETO: Pagamento do valor agregado de 1.840.000 (um milhão, oitocentos e quarenta mil) Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF/PA por meio de adesão ao projeto selecionado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme critérios estabelecidos pelo artigo 142-A, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2018.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 25/04/2022 | TÉRMINO: 24/04/2024, consoante Cláusula Quarta.

FORO: Justiça Estadual do Pará, foro da Comarca de Belém.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.

ASSINANTES: José Mauro de Lima O' de Almeida, pela SEMAS; Frederico Alcântara de Queiroz, Roberto Alves de Almeida, pela MINERVA.

Protocolo: 790956

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 235 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 2022/202678, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DADOS	PERFIL
Nome: TITO LISIAS SILVA DE SOUZA Matrícula: 57188142 Lotação: IDEFLOR-Bio	PRESIDENTE
Nome: DEILIANY LIMA DE SOUZA OLIVEIRA Matrícula: 57215529 Lotação: IDEFLOR-Bio	MEMBRO
Nome: JOBERT ABRAHÃO DA CONCEIÇÃO Matrícula: 57214625 Lotação: IDEFLOR-Bio	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 791077

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 253 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/482897 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar levantamento técnico sobre os pontos de acessos turísticos nas comunidades do PESAM para a Renovação do Plano de Manejo

Origem: Belém-PA

Destino: São Geraldo do Araguaia-PA.

Período: 02 a 08/05/2022 - 6,5 (seis e meia) diárias

Servidor: Deoclécio Neves Cordeiro Junior - 54197969 - Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 791068

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 624/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.949, PUBLICADA EM 28.04.2022

ONDE LÊ: SERVIDOR(ES): RAMIRO ARÚJO ALVES, MF: 591311-1
LEIA-SE: SERVIDOR(ES): RAMIRO ARAÚJO ALVES, MF: 591311-1
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 790962

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL – FESPDS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FESPDS, no exercício das atribuições legais previstas na RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – FESPDS, publicada no DOE Nº 34.420, de 27 de novembro de 2020, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM), elaborado pela Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo Nº 015/2021- SEGUP/FESPDS/PA, designados através da Portaria nº 041/2022 - GAB/SEGUP, publicado no DOE Nº 34.923, de 06 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em adaptação e aparelhamento de uma Unidade Móvel de Saúde para atender aos policiais militares e seus dependentes assistidos pelo Programa Itinerante Multidisciplinar de Atenção à Saúde do Policial Militar (PASPM) afim de atender as demandas de projetos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, proveniente do contrato celebrado entre o FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FESPDS e a empresa EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 06.311.243/0001-63.

RESOLVE:

Art. 1º CONCORDAR com o parecer da Comissão de Fiscalização do referido TREM, no sentido de que os materiais constantes no Documento Auxiliar das Notas Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e de número: 344, série: Eletrônica se encontram em estado de novo, em perfeitas condições de serem utilizados no serviço da corporação e atendem às condições estabelecidas nos termos das Notas de Empenho Nº 2022NE00007; Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de abril de 2022.

WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO – TEN CEL QOPM
Secretário Executivo do FESPDS

Protocolo: 791151

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1246/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 664/2022-CONJUR/3, de 22 de abril de 2022, que anexa o Ofício nº 000942/2022-PGE/GAB/PCTA, de 05 de abril de 2022, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária Processo nº 0805807-24.2021.8.14.0015, ajuizada por KLEBER SODRÉ OLIVEIRA (CPF Nº 036.504.442-32) em face do Estado do Pará e do Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES. No feito, o Juízo DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA, determinando que o Impetrante participasse da Etapa referente ao Teste de Aptidão Física-TAF, devendo o mesmo prosseguir para a próxima etapa do certame na condição de sub-judice. Nesse contexto, o Estado interpôs Recurso de Agravo de Instrumento, processo nº 0802348-25.2022.4.14.0000, ao qual foi CONCEDIDO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, tornando sem efeito a liminar concedida em favor do Autor (PAE Nº 2022/418421);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM KLEBER SODRÉ OLIVEIRA (CPF Nº 036.504.442-32) pertencente ao Polo Belém/PA, nos termos dos Autos do Processo nº 0802348-25.2022.4.14.0000.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM KLEBER SODRÉ OLIVEIRA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA..

Art. 3º Providencie o Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, a Portaria de Desligamento por Decisão Judicial do Curso de Formação de Praças da PMPA do AL CFP PM KLEBER SODRÉ OLIVEIRA, Polo Belém/PA

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de abril de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 790702

PORTARIA Nº 1245/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 665/2022-CONJUR/3, de 22 de abril de 2022, que anexa o Ofício nº 000999/2022-PGE/GAB/PCTA, de 08 de abril de 2022, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 0800006-11.2022.8.14.0301, ajuizada por ANTONIO MATHEUS SARDINHA SANTOS (CPF Nº 028.789.302-23) em face do Comandante Geral da PMPA e do Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES. O objeto da demanda consiste em condenar os impetrados a se absterem de exigir, no momento de entrega da documentação e matrícula no CFP/PMPA, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que somente fosse exigida no momento da posse, garantindo a participação do Autor. No feito, o Juízo deferiu o pedido liminar. Nesse contexto, o Estado interpôs Agravo de Instrumento, processo nº 0800407-10.2022.8.14.0301, ao qual foi ATRIBUÍDO EFEITO TRANSLATIVO, para extinguir o Mandado de Segurança sem resolução do mérito. (PAE Nº 2022/1871);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM ANTONIO MATHEUS SARDINHA SANTOS (CPF Nº 028.789.302-23) pertencente ao Polo Belém/PA, nos termos dos Autos do Processo nº 0800407-10.2022.8.14.0301.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM ANTONIO MATHEUS SARDINHA SANTOS, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA..

Art. 3º Providencie o Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, a Portaria de Desligamento por Decisão Judicial do Curso de Formação de Praças da PMPA do AL CFP PM ANTONIO MATHEUS SARDINHA SANTOS, Polo Belém/PA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de abril de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 790706

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 086/2022 – CCC.

Objeto: NOMEAR o 1º TEN QOPM RG 39226 KELVIN RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO, em substituição ao CAP QOPM RG 37960 BRENO VIDIGAL BARROSO, como fiscal do Contrato Administrativo nº 015/2014 – DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Srª. MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ASSUNÇÃO, cujo objeto destina-se a "Locação de imóvel para abrigar a sede da 18ª CIPM, no Município de Jacundá/PA"; MANTER o SD QPPM RG 42622 SANTIAGO CRISTINO DA SILVA LEITE, como fiscal Interino do Contrato Administrativo nº 015/2014-DAL/PMPA; Registra-se, publique-se e cumpra-se; Belém/PA, 28 de Abril de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 790711

ERRATA

Errata da Portaria Nº 20/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.773 do dia 23/11/2021; **Onde Lê-Se:** Servidores: CB PM Rômulo Cesar do Amaral Soares; **Leia-Se:** Servidores: CB PM Rômulo Cesar do Amaral Soares. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Errata da Portaria Nº 1902/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.739 do dia 19/10/2021; **Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM Enickson Correa De Souza Araujo; **Leia-Se:** Servidor: SGT PM Enickson Correa De Souza De Araujo. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Errata da Portaria Nº 1942/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.742 do dia 21/10/2021; **Onde Lê-Se:** Objetivo: A serviço da PMPA; **Leia-Se:** Objetivo: cumprir diligências de IPM. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 790587

Errata da Portaria Nº 2366/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.774 do dia 24/11/2021; **Onde Lê-Se:** CB PM Jonas De Melo Vidal; CPF: 924.710.982-20; Valor: R\$ 126,60. **Leia-Se:** CB PM Jonas De Melo Vidal; CPF: 924.702.982-20; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 790925

ERRATA DAS PORTARIAS Nº 455 e 456/22/DI/DF, CONTIDAS NO DOE Nº 34.868 Do Dia 17/02/2022; **ONDE LÊ-SE:** Município de origem: Belém-PA; **LEIA-SE:** Município de origem: Ananindeua-PA; **ORDENADOR:** CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 790934

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 07/2022 – CPL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO EQUINA, com fornecimento por demanda de caráter essencial e contínuo, para os semoventes (equinos) pertencentes à carga da Polícia Militar do Pará, conforme quantidades e exigências do Edital e seus anexos. Data e hora de abertura: 11/05/2022, às 09h00 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 28 de abril de 2022. LUIZ AUGUSTO BRITO TAVARES – 1º TEN QOAPM RG 24842 - PREGOEIRO

Protocolo: 790958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2022 - CCC**

O Diretor da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará – DAL/PMPA, usando de suas atribuições legais concedidas por meio das Portarias nº 643/2021 – SCCMO/DGP, publicada no Boletim Geral da PMPA nº 083, de 03/05/2021. RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o certame da Cotação Eletrônica nº 002/2022 CCC, decorrente do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/221138 cujo objeto consiste na "Aquisição de 01 (um) compressor odontológico", tendo sido adjudicada como vencedora do ITEM 1 a empresa ANTÔNIO ALTON DA CRUZ UCHÔA – ME – CNPJ: 28.564.781/0001-66, no valor total de R\$ 3.724,99 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), com fundamento no Art. nº 38 da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 2º – REMETER o referido processo ao Chefe do Centro de Compras e Contratos - CCC, a fim de que seja providenciada a formalização do compromisso de Contrato ou Elemento Substitutivo de Contrato ou emissão de PRD e NOTA DE EMPENHO em favor das empresas vencedoras; Artº 3º – DETERMINO publicação desta homologação em Diário no prazo previsto em lei; Belém/PA, 28 abril de 2022; JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO – CEL QOPM; Diretor de Apoio Logístico.

Protocolo: 790941**DIÁRIA**

Portaria Nº 1959/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 27 a 28/04/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de Pousada; Servidores: CEL PM José Dilson Melo de Souza Júnior; CPF: 426.627.292-87; Valor: R\$474,78. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 790550

PORTARIA Nº 1960/22/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-ABRIL/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Conceição do Araguaia-PA; Período: 14/04 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Daniel Ulisses de Souza Barbosa; CPF: 581.074.102-97; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Aurélio Silva Arias; CPF: 471.283.052-20; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Jossimar Cabral Sampaio; CPF: 634.861.722-04; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Silvío Reis da Silva; CPF: 642.542.752-34; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Wellington de Oliveira e Silva; CPF: 751.112.502-63; Valor: R\$3.956,40. CB PM Wellington Pereira Barros; CPF: 823.897.052-00; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1961/22/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-ABRIL/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Catanhã-PA; Período: 14/04 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM André Levy da Silva; CPF: 496.275.112-34; Valor: R\$2.611,20. SGT PM Klébson Modesto Carvalho; CPF: 304.414.042-00; Valor: R\$2.611,20. SGT PM Marcus Vinícius Nunes da Cunha; CPF: 608.950.122-00; Valor: R\$2.611,20. SGT PM Igor de Oliveira Nery da Costa; CPF: 530.024.232-20; Valor: R\$2.611,20. CB PM Denilson José Nascimento Ferreira; CPF: 000.337.532-37; Valor: R\$2.571,60. CB PM José Augusto Ferreira Moraes; CPF: 793.040.522-20; Valor: R\$2.571,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1962/22/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-ABRIL/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Tailândia-PA; Período: 14/04 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Marcelo de Moraes Ferreira; CPF: 616.675.012-91; Valor: R\$3.956,40. SGT PM João Amancio Neves dos Reis; CPF: 427.579.672-15; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Joaquim Cordeiro Oliveira; CPF: 264.450.772-34; Valor: R\$3.956,40. CB PM Augusto Damasceno Carvalho; CPF: 937.911.002-20; Valor: R\$3.798,00. CB PM Waldecil Alves de Sousa; CPF: 818.742.192-49; Valor: R\$3.798,00. CB Nielson Costa Souza; CPF: 790.282.172-15; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1963/22/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-ABRIL/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Tomé Agu-PA; Período: 14/04 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Eduardo Augusto das Neves Pereira; CPF: 690.175.142-72; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Manoel José Moraes Pontes; CPF: 391.479.672-34; Valor: R\$3.956,40. CB PM Roberto Soares Lobo Junior; CPF: 984.234.362-68; Valor: R\$3.798,00. CB PM Daniel Felipe Portal Lopes; CPF: 017.639.752-31; Valor: R\$3.798,00. CB PM Fernando Rodrigues Gonçalves; CPF: 947.822.882-04; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1964/22/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-ABRIL/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Ourilândia do Norte-PA; Período: 14/04 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Marilson Monte Carneiro; CPF: 489.686.762-91; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Alexandre Miranda Silva; CPF: 411.169.922-72; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Gillard Silva Ferreira; CPF: 264.918.182-68; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Paulo Cesar Ro-

drigues da Silva; CPF: 646.672.192-20; Valor: R\$3.956,40. CB PM André Tiago da Silva Barbosa; CPF: 836.584.912-72; Valor: R\$3.798,00. CB PM Madson Damasceno da Silva; CPF: 854.529.122-15; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1965/22/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-ABRIL/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 14/04 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Denis Augusto da Cruz Fontes; CPF: 297.346.572-91; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Cristian Pantoja de Loureiro; CPF: 608.517.322-91; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Reginaldo Cláudio Velasco Azevedo Júnior; CPF: 489.891.262-15; Valor: R\$3.956,40. CB PM Marcelo Matias de Jesus; CPF: 775.684.272-34; Valor: R\$3.798,00. CB PM Glauber João Marques de Freitas; Valor: 897.230.662-20; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1966/22/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-ABRIL/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Moju-PA; Período: 14/04 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Edmilson da Silva Sousa; CPF: 592.561.172-15; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Emanuel de Souza Cabral Júnior; CPF: 449.038.042-91; Valor: R\$3.956,40. SGT PM José Luis da Silva; CPF: 571.784.612-68; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Indionilson André de Jesus Melo; CPF: 634.070.602-97; Valor: R\$3.956,40. CB PM Tony Jefferson Rodrigues da Costa; CPF: 708.517.432-34; Valor: R\$3.798,00. CB PM Rosileno Pantoja da Silva; CPF: 679.369.202-00; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1967/22/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-ABRIL/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Igarapé Miri-PA; Período: 14/04 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Thiago da Silva Costa; CPF: 867.410.392-87; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Jucelino Silva Torres; CPF: 440.776.022-20; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Silvío Jarbas Martins Barradas; CPF: 488.849.442-87; Valor: R\$3.956,40. CB PM Thomas Cristian Melthieur Moraes Silva; CPF: 001.931.632-17; Valor: R\$3.798,00. CB PM Rodrigo Raphael Cabral Trindade; CPF: 008.004.782-31; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1968/22/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-ABRIL/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 14/04 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Bruno Pinheiro dos Santos; CPF: 841.182.102-15; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Joaquim Alves de Oliveira Neto; CPF: 602.278.502-20; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Thiago Cleberon da Silva; CPF: 867.573.002-06; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Josué Soares Torres da Silva Júnior; CPF: 914.479.172-00; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Ronald Tavares Pantoja; CPF: 787.246.002-53; Valor: R\$3.956,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1969/22/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-ABRIL/22-BPRV/OP. LEI SECA); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 14/04 a 29/04/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Carlos Sidney Souza; CPF: 283.342.612-91; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Edvaldo Silva de Andrade; CPF: 368.690.312-15; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Paulo da Rosa Celso de Farias; CPF: 299.192.402-06; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Carlos Alexandre Teles dos Santos; CPF: 489.461.412-04; Valor: R\$3.956,40. CB PM Elias Dhonyis Araujo de Moraes; CPF: 009.872.952-76; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 790847

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA Nº 070/2022/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por ter seguido em virtude da necessidade de condução do CB PM RG 38310 LUIZ DIEGO DE OLIVEIRA para acompanhar sua filha menor ELOYSA VITÓRIA RODRIGUES PINHEIRO que realizou consultas nos dias 27 de Abril de 2022 no Neuropsicólogo, 28 de Abril de 2022 na Fonoaudióloga na clínica reabilitar no Hospital Santa Maria em Ananindeua e 29 de Abril de 2022 Retorno. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de Origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: nos dias 27 a 29 de Abril de 2022; Quantidade de Diárias: 03 diárias de alimentação na Categoria "B"; Servidor: CB PM RG 37875 ADALBERTO MORAIS DOS SANTOS; CPF: 817.637.782-15, no valor: R\$ 379,80. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 791177

PORTARIA Nº 069/2022/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por haver necessidade de realizar a condução de associados e dependentes, a fim de acompanhá-los para exames e consultas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA, no pe-

ródio de 08,12,13,19 e 20 de Abril de 2022; Quantidade de Diárias: 05 diárias de alimentação; Na Categoria "B"; Servidor: SGT CLEYSON DA SILVA COSTA; CPF: 621.760.212-15, no Valor: R\$ 1.186,92. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 790733

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 160 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar; Considerando a Portaria Estadual nº 0086, de 11 de dezembro de 2000, que cria a função de Agente Público de Controle no Estado do Pará; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/500616, resolve: Art. 1º Nomear o CAP QOBM WAULISON FERREIRA PINTO, MF: 57173343/1, para exercer a função de Agente Público de Controle (APC) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 790657

PORTARIA Nº 161 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar; Considerando a Portaria Estadual nº 0086, de 11 de dezembro de 2000, que cria a função de Agente Público de Controle no Estado do Pará; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/500616, resolve: Art. 1º Nomear o CAP QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES MF: 57175077/1, para exercer a função de Agente Público de Controle (APC) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 790644

PORTARIA Nº. 032/CEDEC DE 28 DE ABRIL DE 2022.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, Portaria nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/ BOM JESUS DO TOCANTINS, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário. Perfazendo o valor total de R\$ 84.840,00 (OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) para as 70 famílias cadastradas.

ORD	NOME	CPF	VALOR
1	ALANE RODRIGUES DOS SANTOS	076.004.592-56	R\$ 1.212,00
2	ALINE CONCEIÇÃO BRAGA	003.747.742-00	R\$ 1.212,00
3	ANGELA OLIVEIRA DA SILVA	111.313.963-32	R\$ 1.212,00
4	ANGELICA RIBEIRO DA SILVA SOUSA	014.765.902-73	R\$ 1.212,00
5	ANTONIA JUSCILENE GOMES PEREIRA	994.294.542-34	R\$ 1.212,00
6	ANTONIA NERES COSTA SILVA	011.238.722-52	R\$ 1.212,00
7	ANTONIO DA SILVA MOREIRA	702.388.602-80	R\$ 1.212,00
8	BRUNA DA SILVA SOUSA	032.546.472-38	R\$ 1.212,00
9	CLEIDIANE DA SILVA GOMES	024.398.202-02	R\$ 1.212,00
10	CRISTINA LIMA PINTO	053.640.793-25	R\$ 1.212,00
11	DALRILENE DE SOUSA TARGINO	035.410.492-60	R\$ 1.212,00
12	DEJANE CONCEIÇÃO DA SILVA	050.830.713-98	R\$ 1.212,00
13	DHESSICA RODRIGUES COSTA	976.456.302-30	R\$ 1.212,00
14	DIOMAR BATISTA SALES	783.926.592-87	R\$ 1.212,00
15	DORALICE CORREIA DA SILVA	222.512.192-34	R\$ 1.212,00
16	EDILANE SILVA DOS SANTOS	026.335.812-77	R\$ 1.212,00
17	ELIANE SILVA CAMPO	019.307.212-26	R\$ 1.212,00
18	ELISANGELA COELHO MOREIRA	867.024.242-72	R\$ 1.212,00
19	ERIKA AMELIA LOPES DOS SANTOS	014.088.202-26	R\$ 1.212,00

20	ERINEUMA DA CONCEIÇÃO CRUZ	875.441.562-49	R\$ 1.212,00
21	EUDALIA BARBOSA DE SOUZA	713.064.552-00	R\$ 1.212,00
22	FRANCIDALVA CRUZ DE SOUZA	958.778.782-04	R\$ 1.212,00
23	FRANCISCO ROQUE DA SILVA	037.333.161-42	R\$ 1.212,00
24	FRANCISVÂNIA GOMES DE SOUSA	065.076.801-92	R\$ 1.212,00
25	GISELIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	911.200.983-00	R\$ 1.212,00
26	IRISNETE SILVA DE ARAUJO	425.703.012-72	R\$ 1.212,00
27	ISLENE MONTEIRO DA SILVA	040.863.472-37	R\$ 1.212,00
28	IVANEIDE MORAIS DOS SANTOS	850.533.092-72	R\$ 1.212,00
29	IVANILDES DIAS CARNEIRO	765.280.062-53	R\$ 1.212,00
30	JAINÉ SOUZA LIMA	026.209.642-02	R\$ 1.212,00
31	JAMILE QUELEN FERREIRA CARDOSO	015.082.482-30	R\$ 1.212,00
32	JAQUELINE FERREIRA COSMO	885.017.442-04	R\$ 1.212,00
33	JAQUELINE LOPES DA SILVA LIMA	606.287.703-32	R\$ 1.212,00
34	JERLANE CORREIA DA SILVA	871.223.592-04	R\$ 1.212,00
35	JOACI SILVA DOS PASSOS	449.200.753-91	R\$ 1.212,00
36	JOSÉ RIBAMAR BARBOSA	969.676.682-34	R\$ 1.212,00
37	JOSENLDE SANTOS PASSOS	026.557.812-44	R\$ 1.212,00
38	LEIDE DAYANE SOUSA SILVA	918.523.742-68	R\$ 1.212,00
39	LENILSA DA CONCEIÇÃO SILVA	022.853.403-89	R\$ 1.212,00
40	LEOSINA DOS SANTOS	809.667.802-72	R\$ 1.212,00
41	LEUDIMAR DA CONCEIÇÃO SOUZA	006.752.772-80	R\$ 1.212,00
42	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	897.058.402-10	R\$ 1.212,00
43	LUCIENE DE JESUS MATTIAS	715.647.302-63	R\$ 1.212,00
44	LUZIMAR PRUDENCIO DOS SANTOS	861.112.302-63	R\$ 1.212,00
45	MARGARIDA PAULINA SILVA SOUSA	986.003.033-20	R\$ 1.212,00
46	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	774.698.362-68	R\$ 1.212,00
47	MARIA DA SILVA MOREIRA	766.278.452-53	R\$ 1.212,00
48	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	536.988.782-91	R\$ 1.212,00
49	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	849.730.482-91	R\$ 1.212,00
50	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	835.987.072-15	R\$ 1.212,00
51	MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA TARGINO	002.901.982-67	R\$ 1.212,00
52	MARIA DO SOCORRO BATISTA	009.660.573-17	R\$ 1.212,00
53	MARIA EUNICE DOS SANTOS	713.637.342-53	R\$ 1.212,00
54	MARIA GORETE SOARES PEREIRA	904.504.182-00	R\$ 1.212,00
55	MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	007.967.653-75	R\$ 1.212,00
56	MARIA NAIVAN COSTA SILVA	010.570.682-50	R\$ 1.212,00
57	MARINALVA NASCIMENTO DE ALMEIDA	000.046.612-30	R\$ 1.212,00
58	MARINETE SANTANA DA COSTA	010.008.622-59	R\$ 1.212,00
59	MIRIAN SALDANHA DA CRUZ	017.040.712-83	R\$ 1.212,00
60	NORMA BATISTA SALES	967.165.682-04	R\$ 1.212,00
61	POLIANA FIGUEIREDO SANTOS	073.180.712-03	R\$ 1.212,00
62	REGICLAUDIA DOS SANTOS DIAS	917.974.972-00	R\$ 1.212,00
63	SALDEMYA DA SILVA SANTOS	030.136.532-64	R\$ 1.212,00
64	TAINARA PALHARES ANELHE	619.320.403-23	R\$ 1.212,00
65	TAIRYS GABRIELLY BATISTA SALES	084.646.942-10	R\$ 1.212,00
66	TEREZA DE JESUS	754.993.712-53	R\$ 1.212,00
67	THAIS PEREIRA RODRIGUES	031.223.492-99	R\$ 1.212,00
68	VALDILEIA SILVA LACERDA	014.473.322-61	R\$ 1.212,00
69	VANDERLEIA DA SILVA SALES	005.198.002-90	R\$ 1.212,00
70	WELIO LIMA ROCHA	038.905.602-29	R\$ 1.212,00
VALOR TOTAL			R\$ 84.840,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 790955

AVISO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito: Regime Diferenciado de Contratações nº 002/2022 – CBMPA, modo de disputa Fechado, regime de execução indireta Empreitada Por Preço Unitário, Critério de Julgamento por Maior Desconto, valor global estimado R\$ 690.120,51.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CANIL NO QUARTEL DO COMANDO GERAL.

Presidente titular: CAP QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAÚJO.

Presidente substituto: CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA.

Data de abertura: 20/05/2022, às 09h30min (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.gov.br/compras/pt-br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém-Pará, 28 de abril de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 790959

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO: 65/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 32/2022

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e FELIPE CORRÊA AIRES, CPF nº 831.717.622-34.

Objeto: Contratação da Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS – Categoria: Delegado de Polícia Civil, 2ª Etapa do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD/PC/PA", como Docente da Disciplina Gerenciamento de Crises, das turmas de DPC 01, 02, 05 e 06, com carga horária de 60 h/a
Data da Assinatura: 26/04/2022.

Vigência: a contar da sua assinatura até 24/06/2022.

Valor: R\$ 4.200,00

Orçamento: Programa de Trabalho, Natureza da Despesa, Fonte de Recurso e Origem do Recurso. 40101.06.128.1502.8833.339036/339047.0101-Estadual. Processo nº 2022/325782.

Contratado: FELIPE CORRÊA AIRES. Endereço: Rodovia Augusto Montenegro nº 102, Bairro Mangueirão, Belém/PA.

Ordenadora Responsável: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO.

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 108/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 61/2022

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e FELIPE CORRÊA AIRES, CPF nº 831.717.622-34

Objeto: Contratação da Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS – Categoria: Escrivão, Investigador e Papioscopista de Polícia Civil, 2ª Etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PC/PA", como Docente da Disciplina Gerenciamento de Crises, das turmas IPC 02, 12 e 13 (30 h/a) e das turmas EPC 04 e 05 (20 h/a), com carga horária total de 50 h/a.
Data da Assinatura: 26/04/2022.

Vigência: a contar da sua assinatura até 24/06/2022.

Valor: R\$ 3.500,00

Orçamento: Programa de Trabalho, Natureza da Despesa, Fonte de Recurso e Origem do Recurso. 40101.06.128.1502.8833.339036/339047.0101-Estadual.

Processo nº 2022/330735.

Contratado: FELIPE CORRÊA AIRES. Endereço: Rodovia Augusto Montenegro nº 102, Bairro Mangueirão, Belém/PA.

Ordenadora Responsável: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO.

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 790769

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 121/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 74/2022. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. GLAUCIANE COSTA CARVALHO. Cpf nº 807.013.452-68. Classificação do Objeto: Contratação da prestação de serviços técnico profissional especializado, para atender ao Curso de Formação de Policiais Civis – Categorias: Escrivão, Investigador e Papioscopista de Polícia Civil, como docente, das Turmas EPC 01, 04 e 07. Data da Assinatura: 25/04/2022. Vigência: a contar da sua assinatura até 24/06/2022. Valor: R\$ 4.200,00. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 40101.06.128.1502.8833.339036.339047.0101. Estadual. Proc. nº 2022/326238. Contratada: GLAUCIANE COSTA CARVALHO. Endereço: Travessa Pirajá, Bairro: Marco, Cep: 66.095-631, Belém/PA. Ordenador: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 135/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 78/2022. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. ALEXANDRE BEZERRA OLIVEIRA. Cpf nº 807.151.172-20. Classificação do Objeto: Contratação da prestação de serviços técnico profissional especializado, para atender ao Curso de Formação de Policiais Civis – Categoria: Delegado de Polícia Civil, como docente da disciplina Investigação Financeira no Enfrentamento ao Crime de Lavagem de Dinheiro, turmas DPC 01, 02, 05 e 06. Data da Assinatura: 25/04/2022. Vigência: a contar da sua assinatura até 24/06/2022. Valor: R\$ 5.600,00. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 40101.06.128.1502.8833.339036.339047.0101. Estadual. Proc. nº 2022/318989. Contratado: ALEXANDRE BEZERRA OLIVEIRA. Endereço: Rua Boaventura da Silva, Bairro: Nazaré, Cep: 66.055-090, Belém/PA. Ordenador: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 790799

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO 016/2022

Objeto: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Permanente para Perícia Papioscópica da Diretoria de Identificação da Polícia Civil do Pará.

Adesão: A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada somente pela Polícia Civil do Estado do Pará.

Validade: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ata nº 01/2022

EMPRESA TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA							
CNPJ: 25.149.750/0001-50							
End.: Rua Nove de Julho, 72, Torre Norte, sala 42, Bairro: Santo Amaro, CEP: 04.739-010, Cidade de São Paulo/SP							
Tel.: (11) 4210-0190 E-mail: comercial@forensicsbrasil.com.br							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qtd	Valor Uni.	Valor Total
02	CÂMARA DE VAPORIZAÇÃO DE CIANOACRILATO 110V CA	Sirchie	FR600	Und	03	R\$ 35.600,00	R\$106.800,00
03	CÂMARA DE VAPORIZAÇÃO	Sirchie	CAS 30	Und	03	R\$ 146.550,00	R\$439.650,00
04	ESTAÇÃO PARA DESEMPOLAR IMPRESSÕES LATENTES	Sirchie	DS200A	Und	03	R\$ 85.000,00	R\$255.000,00
05	CÂMARA TÉRMICA E GABINETE DE VAPORIZAÇÃO EM LABORATÓRIO	Sirchie	214CA	Und	03	R\$ 26.596,50	R\$79.789,50
07	SISTEMA DE ALS MEGAMAXX III, 3 WATTS	Sirchie	MMX300	Und	12	R\$ 19.658,00	R\$235.896,00
08	KIT SUPORTE PARA FOTOGRAFIAS FORENSES	Sirchie	PHTMX01	Und	03	R\$ 38.400,00	R\$115.200,00

Belém, 28 de abril de 2022

Del. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Ordenadora de Despesa – Port. 182/2020-DG/PC-PA

TOMÁS MORAES BARROS

Sócio Diretor – TMB Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda

Ata nº 02/2022

EMPRESA MEP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELI							
CNPJ: 31.672.925/0001-02							
End.: Rua Maria Latorre nº. 245, Parque Pinheiro, Cidade Taboão da Serra/SP, CEP: 06.767-230;							
Tel.: (11) 98666-2944							
E-mail: mepcomercio@mepcomercio.com.br							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Uni.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
06	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL NA COR PRETA	Nikon	D3500	UND	15	R\$7.213,33	R\$108.199,95

Belém, 28 de abril de 2022

Del. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Ordenadora de Despesa – Port. 182/2020-DG/PC-PA

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE

Administrador – MEP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELI

Ata nº 03/2022

EMPRESA NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI							
CNPJ: 17.930.162/0001-21							
End.: Rua XV de Novembro, nº. 964, Bairro: Centro, Condomínio Inter Walter Sprengel, Conjunto 30, Andar 03, CEP:80.060-000, Cidade de Curitiba/PR							
Tel.: (41) 3073-0257							
E-mail: licitacao1@nativallab.com.br / licitacao@nativallab.com.br							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Uni.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
09	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO 4 (QUATRO) LITROS 110V		HJ-5-110V	UND	06	R\$835,00	R\$5.010,00
13	ESTUFAS DE SECAGEM MICROPROCESSADOR DIGITAL – Aço Inox		EES-32D-BI	UND	03	R\$2.500,00	R\$7.500,00
14	BALANÇA ANALÍTICA		FA-2204CI-BI	UND	03	R\$5.330,00	R\$15.990,00

Belém, 28 de abril de 2022

Del. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Ordenadora de Despesa – Port. 182/2020-DG/PC-PA

DAIANE REGINA DE SOUSA

Representante Legal

Ata nº 04/2022

EMPRESA JOSÉ DANTAS DINIZ							
CNPJ: 22.077.847/0001-07							
End.: Rua Pc Venâncio Neiva, nº. 77, Sala C, Bairro: Centro, CEP:58.100-246, Cidade de Cabedelo/PB							
Tel.: (83) 3031-7061 / (83) 99654-2142							
E-mail: dantasiniz@gmail.com							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Uni.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
17	PINÇA FOERSTER 16 CM RETA	ABC	ABC	UND	06	R\$78,32	R\$469,92
18	TESOURA DE AÇO INOX DE 15 CM	ABC	ABC	UND	15	R\$35,60	R\$534,00

Belém, 28 de abril de 2022

Del. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Ordenadora de Despesa – Port. 182/2020-DG/PC-PA

JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO

Representante Legal

Ata nº 05/2022

EMPRESA DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI						
CNPJ: 35.382.879/0001-68						
End.: Rua Floresmilha Ferraz da Silva, nº. 110, Térreo, Salão 01, CEP:15062-029, Cidade de São José do Rio Preto/SP						
Tel.: (17) 3513-4870						
E-mail: licitacao@dafabor.com.br						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Uni.	Qtd.	Valor Total
11	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES			UND	03	R\$2.660,33
						R\$7.980,99

Belém, 28 de abril de 2022

Del. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
 Ordenadora de Despesa – Port. 182/2020-DG/PC-PA
 DENILSON VITORINO
 Representante Legal

Ata nº 06/2022

EMPRESA ACS GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA						
CNPJ: 36.556.535/0001-90						
End.: Rua Francisco Antonio do Valle, nº. 161, Bairro Jardim São Carlos, CEP. 13170-100, Cidade de Sumaré/SP						
Tel.: (19) 99512-4687 / 997815433						
E-mail: licitacao@acsgold.com.br						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Uni.	Qtd.	Valor Total
15	CHAPA AQUECEDORA			UND	06	R\$983,30
						R\$5.899,80

Belém, 28 de abril de 2022

Del. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
 Ordenadora de Despesa - Port. 182/2020-DG/PC-PA
 KAMILY ESTEVAM BARREIRO RUI
 Representante Legal

Ata nº 07/2022

EMPRESA MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA						
CNPJ: 68.886.605/0001-65						
End.: Rua das Casuarinas, nº. 59, sala 4, Bairro Vila Parque Jabaquara, CEP. 04321-100, Cidade de São Paulo/SP						
Tel.: (11) 3411-4500						
E-mail: edital@marte.com.br / proposta@marte.com.br						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Uni.	Qtd.	Valor Total
12	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN - 5 (L/h)			UND	04	R\$1.549,75
						R\$6.199,00

Belém, 28 de abril de 2022

Del. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
 Ordenadora de Despesa – Port. 182/2020-DG/PC-PA
 RUBENS RABELO SANTOS MESSIAS
 Representante Legal

Ata nº 08/2022

EMPRESA UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA						
CNPJ: 01.808.192/0001-20						
End.: Rua José Carrenho, nº. 91, Bairro Jardim Gracinda, CEP. 07082-280, Cidade de Guarulhos/SP						
Tel.: (11) 2457-4000						
E-mail: unity@unityinstrumentos.com.br						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Uni.	Qtd.	Valor Total
10	ALCOÔMETRO DE GAY LUSSAC 0 a 100			UND	08	R\$90,00
						R\$720,00

Belém, 28 de abril de 2022

Del. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
 Ordenadora de Despesa - Port. 182/2020-DG/PC-PA
 SILVIO ANTONIO PEDROSO
 Sócio Diretor

Protocolo: 791011

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022- PC/PA

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e o Sr. FELIPE CORRÊA AIRES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.717.622-34.

DO OBJETO: Contratação da Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - Categoria: Delegado de Polícia Civil, 2ª Etapa do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD/PC/PA", como Docente da Disciplina Gerenciamento de Crises, das turmas de DPC 01, 02, 05 e 06, com carga horária de 60 h/a, no valor unitário de R\$70,00 (setenta reais), totalizando R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o valor para contratação. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Função Programática: 40101.06.128.1502.8833

Elemento de Despesa: 339036 / 339047

Fonte de Recursos: 0101

CONTRATADO: FELIPE CORRÊA AIRES, CPF nº 831.717.622-34. Endereço: Rodovia Augusto Montenegro nº 102, Bairro Mangueirão, CEP 66640-675, Belém/PA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 26/04/2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2022- PC/PA
 PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e o Sr. FELIPE CORRÊA AIRES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.717.622-34.

DO OBJETO: Contratação da Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - Categoria: Escrivão, Investigador e Papiloscopista de Polícia Civil, 2ª Etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA", como Docente da Disciplina Gerenciamento de Crises, das turmas IPC 02, 12 e 13 (30 h/a) e das turmas EPC 04 e 05 (20 h/a), com carga horária total de 50 h/a, no valor unitário de R\$70,00 (setenta reais), totalizando R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o valor para contratação. VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Função Programática: 40101.06.128.1502.8833

Elemento de Despesa: 339036 / 339047

Fonte de Recursos: 0101

CONTRATADO: FELIPE CORRÊA AIRES, CPF nº 831.717.622-34. Endereço: Rodovia Augusto Montenegro nº 102, Bairro Mangueirão, CEP 66640-675, Belém/PA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 26/04/2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral

Protocolo: 790754

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2022- PC/PA

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e o Sr. ALEXANDRE BEZERRA OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.151.172-20.

DO OBJETO: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - Categoria: Delegado de Polícia Civil", 2ª etapa do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD/PCPA, aprovado pela Resolução nº 412/2021-CONSUSP de 21.12.2021, como DOCENTE da disciplina "Investigação Financeira no Enfrentamento ao Crime de Lavagem de Dinheiro", com carga horária de 80 (oitenta) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o valor para contratação. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática:

Unidade Orçamentária: Polícia Civil do Estado do Pará

Função Programática: 40101.06.128.1502.8833

Elemento de Despesa: 339036 / 339047

Fonte de Recursos: 0101

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 25/04/2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2022- PC/PA

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e a Srª. GLAUCIANE COSTA CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.013.452-68.

DO OBJETO: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - Categorias: Escrivão, Investigador e Papiloscopista de Polícia Civil", 2ª etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, aprovado pela Resolução nº 413/2021-CONSUSP de 21.12/2021, como DOCENTE da disciplina "Crimes Cibernéticos", Turmas EPC 01, 04 E 07, com carga horária de 60 (sessenta) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o valor para contratação. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática:

Unidade Orçamentária: Polícia Civil do Estado do Pará

Função Programática: 40101.06.128.1502.8833

Elemento de Despesa: 339036 / 339047

Fonte de Recursos: 0101

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 25/04/2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral

Protocolo: 790805

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 74/2022 para contratação de GLAUCIANE COSTA CARVALHO. Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Belém/PA, 25 de Abril de 2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete do Delegado Geral

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 78/2022 para contratação de ALEXANDRE BEZERRA OLIVEIRA. Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Belém/PA, 25 de Abril de 2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete do Delegado Geral

Protocolo: 790811**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 – PC/PA**

A ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022 – PC/PA, para Contratação do Sr. FELIPE CORRÊA AIRES.

VALOR: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Belém/PA, 26 de Abril de 2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete do Delegado Geral

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2022 – PC/PA**

A ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 61/2022 – PC/PA, para Contratação do Sr. FELIPE CORRÊA AIRES.

VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Belém/PA, 26 de Abril de 2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete do Delegado Geral

Protocolo: 790759**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 00754/2022 – DGPC/OD/DRF DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439869, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO SEMANA SANTA, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

- | |
|---|
| 1. EPC PAULO ANTONIO PEREIRA SOARES - MAT: 55588292
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52) |
| 2. DPC MARA ROSA DE FRANCA SOUZA - MAT: 5940450
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00755/2022 – DGPC/OD/DRF DE 13 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439908, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO SEMANA SANTA, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

- | |
|---|
| 1. IPC AGNALDO CARDOSO DE AQUINO - MAT: 5399866
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52) |
| 2. MPC VALBER RODRIGUES FIEL - MAT: 5656761
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00756/2022 – DGPC/OD/DRF DE 13 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439917, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

- | |
|---|
| 1. TGP LUCIVANIA ARAGAO PRAZERES - MAT: 5155541
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52) |
|---|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00757/2022 – DGPC/OD/DRF DE 13 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439883, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

- | |
|--|
| 1. ADM RAILSON FERREIRA VALENTE - MAT: 5942615
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52) |
| 2. ADM RAFAEL DA SILVA COSTA - MAT: 5939958
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00758/2022 – DGPC/OD/DRF DE 13 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439847, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

- | |
|---|
| 1. ADM GISELY PENICHE DA SILVA SOUSA - MAT: 5942641
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20) |
| 2. DAS ADRIANA SANTOS MONTEIRO - MAT: 5911302
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20) |
| 3. DAS MARCO ICARO DE ALMEIDA MOURA - MAT: 5948173
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20) |
| 4. ADM SAULO SELENE DE SOUSA PEREIRA - MAT: 5163234
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20) |
| 5. DAS CARLOS LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA - MAT: 57203631
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20) |
| 6. DAS AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO BARROS - MAT: 5904208
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,009.20 (QUATRO MIL, NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00759/2022 – DGPC/OD/DRF DE 13 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439664, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

- | |
|---|
| 1. PAP JULY HELEN DOS SANTOS BAHIA CASTRO - MAT: 57199529
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20) |
| 2. PAP EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA - MAT: 700070
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20) |
| 3. IPC JOSE ADILSON CARVALHO DE ALMEIDA - MAT: 5205310
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20) |
| 4. IPC EDMAR GONCALVES ALVES - MAT: 5217636
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,672.80 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00760/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439847, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. TGP PABLO AGRIA DA LUZ - MAT: 57197858 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
2. DDIV MAIRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO - MAT: 54185815 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
3. LOURIVAL LOPES NASCIMENTO JUNIOR - MAT: 5790034 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
4. AUXCOMUN JOANA CRISTINA PINTO DA ROCHA COSTA - MAT: 702285 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
5. ADM KAREN RODRIGUES TEIXEIRA - MAT: 5952670 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
6. ADM MARIA BETANIA SOUZA BARROS - MAT: 26778 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
7. ADM SONHIA MARIA TORRES ARAUJO - MAT: 57188920 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,677.40 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00761/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/443851, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO SEMANA SANTA, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. DPC VERA FRANCISCA BATISTA FERREIRA - MAT: 54181475 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
2. EPC ROGERIO PEREIRA AGUIAR - MAT: 57214585 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
3. IPC JOSE ROBERTO DO REGO FERREIRA - MAT: 5858984 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
4. IPC EDMILSON DANIEL DOS ANJOS JUNIOR - MAT: 54189365 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
5. IPC WANDERLEY DE SOUSA VIRGOLINO - MAT: 54185458 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,341.00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00762/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439510, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 15/04/2022 a 16/04/2022;

1. IPC CLAUDIO MURILO ATHAYDE DA SILVA - MAT: 5692717 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237,38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00763/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439510, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 14/04/2022 a 16/04/2022;

1. IPC LIANA SOUSA DE AZEVEDO - MAT: 57207158 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um

total de R\$ 474,76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00764/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439510, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. DPC MIGUEL ALVES PINHEIRO FILHO - MAT: 5206316 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
2. IPC MARTHA DE OLIVEIRA CORREIA - MAT: 5865662 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OTOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00765/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439510, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 13/04/2022 a 25/04/2022;

1. IPC HERLON WIVEENS PEREIRA DE CAMPOS - MAT: 54189349 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,848,56)
2. DPC HENNINGSON JOSE JACOB AZEVEDO - MAT: 5836727 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,848,56)
3. DPC ALMIR ALVES OLIVEIRA - MAT: 5914008 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,848,56)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 8,545.68 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00766/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439942, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARAPANIM, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. AP EDILENE DA SILVA CARDOSO DE CARVALHO - MAT: 702390 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
2. ADM ROSILENE MARGARETH CONCEICAO DE SOUZA - MAT: 70440 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
3. DAS CHARLLES CESAR DE ANDRADE - MAT: 57220849 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
4. ADM LUIZ ROOLSEVERT MACIEL FERREIRA - MAT: 73423 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
5. ADM MARCIANE DE SOUSA BARBOSA - MAT: 5313899 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
6. AP MARIA CRISTINA DIAS MICHELON - MAT: 5107458 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,009.20 (QUATRO MIL, NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00767/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439847, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. DAS JENIFFER DE SOUSA CORREA - MAT: 57224028 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
2. ADM SHIRLEY DE NAZARE ALVES DA SILVA - MAT: 70050 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,336.40 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00768/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439664, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. EPC ANA CRISTINA ALBUQUERQUE NEWBERY - MAT: 5153883 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 668,20 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00769/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439927, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARAPANIM, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO SEMANA SANTA, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. DPC JOAO LUIS FERRAO TEIXEIRA CORREIA DE ARAUJO - MAT: 5940493 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)

2. EPC LUCIANA LEAL DE ALMEIDA - MAT: 55586616 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
--

3. EPC JOUBERTO MAGALHAES DE ARAUJO - MAT: 57201324 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,004.60 (DOIS MIL, QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00770/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439510, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. ATPC NATANAEL SOARES OLIVEIRA - MAT: 5129168 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

2. IPC PEDRO SILVIO CARVALHO SILVA - MAT: 5853346 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

3. IPC FRANCISCO JOSE DA COSTA LEITE - MAT: 5865921 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00771/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/440019, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALVATERA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO SEMANA SANTA, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. IPC ROSANA LUCIA SANTOS DA SILVA - MAT: 54188924 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

2. IPC JOUBER BARROS GALVÃO FILHO - MAT: 54189345 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS

E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00772/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439975, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PONTA DE PEDRAS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. DAS IZABEL VANESSA DE FIGUEIREDO REIS - MAT: 5913234 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00773/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439965, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PONTA DE PEDRAS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO SEMANA SANTA, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. EPC EVANDRO COSTA DOS SANTOS - MAT: 5703930 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
--

2. IPC SOLANGE DE SOUSA LOURINHO - MAT: 5553245 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00774/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439992, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO SEMANA SANTA, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. IPC DAVISON WILKER DE FARIAS E SILVA - MAT: 57224549 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00775/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/445680, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. ESCDAT DANIEL GONCALVES NUNES - MAT: 572179 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00776/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/440013, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALVATERA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. DAS ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS AMANAJAS - MAT: 5893614
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00777/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439539, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. ASG JOSE LUIZ BARBOSA PIMENTEL - MAT: 6121268 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
2. ASS. INF NELSON ANTONIO TORRES - MAT: 55590316 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
3. PEDRO PAULO AMORIM BARATA JUNIOR - MAT: 5946377 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
4. DAS MOISES ALVES PINTO - MAT: 5924876 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
5. ASG DOUGLAS ANTONIO RODRIGUES LIMA - MAT: 26042 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
6. DDIV LETICIA DE SOUZA VIRGOLINO - MAT: 5935718 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
7. ADM ANTONIA CELIA FERREIRA LISBOA - MAT: 5941938 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
8. DAS LAURA VITORIA DOS SANTOS LIMA - MAT: 5951108 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
9. ASS. INF WILSON LEONARDO ARAUJO RIBEIRO - MAT: 5935825 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 8,545.68 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00778/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439510, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 13/04/2022 a 25/04/2022;

1. DPC RICARDO MOREL LOPES JUNIOR - MAT: 5940441
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,848.56)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00779/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/438045, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO SEMANA SANTA, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. IPC HEMILSON MARCELO FERREIRA MAUES - MAT: 5876702 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
2. IPC CHARLES MUTRAN COSTA - MAT: 5865913 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
3. DPC ANDREZZA MARTINS FRANCO - MAT: 5231809 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
4. IPC GILBERTO CASTRO DA SILVA - MAT: 5865808 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo

um total de R\$ 3,798.08 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00780/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439664, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. IPC CARLOS ALBERTO DE LIMA PIRES - MAT: 5234387 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
2. IPC SHIRLENE DA SILVA MACHADO - MAT: 5692946 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
3. MPC IZAN DE SOUZA SILVA - MAT: 5600596 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,004.60 (DOIS MIL, QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00781/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439616, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. IPC MAX JOSE DA SILVA MONTEIRO - MAT: 5234301 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
2. EPC NAZARE DO SOCORRO RODRIGUES WANDERLEY HINVAIT - MAT: 57216208 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
3. MPC GILMAR DE JESUS MAIA MOREIRA - MAT: 5331200 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00782/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439587, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 13/04/2022 a 25/04/2022;

1. ADM SILWANDRO GONCALVES AMARAL - MAT: 57188172 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,848.56)
2. ADM ROBERTA PAULINO DA SILVA - MAT: 57190723 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,848.56)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 5,697.12 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00783/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/4399616, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 13/04/2022 a 25/04/2022;

1. EPC ROSILENE SOUSA DA ROCHA - MAT: 54186966 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,848.56)
2. EPC RENATA LIMA ESPIRITO SANTO BENTES - MAT: 5940277 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,848.56)
3. IPC IDARLINDO LUCIO DA SILVA MEIRELES - MAT: 5206626 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,848.56)
4. IPC ROSIVALDO HELENO ROSARIO LIMA - MAT: 5886759 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,848.56)

5. IPC SUAMY NELI MEDEIROS DA SILVA - MAT: 5859174
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,848.56)

6. EPC CHRISTIANNE GOES MARQUES - MAT: 5836620
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,848.56)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 17,091.36 (DEZESETE MIL, NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00784/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439616, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. EPC DANIELLA LUZ DE MORAES - MAT: 5940090
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

2. DPC JOAO BOSCO DE ANDRADE FAGIOLI - MAT: 5914191
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

3. EPC TAYNARA DE SOUZA SANTOS - MAT: 5913805
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00785/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439587, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. ADM ROSE JANAINA BRAGA SALLES - MAT: 57230484
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00786/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439984, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. ADM RICARDO SANTOS DE ALMEIDA - MAT: 57190550
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)

2. ADM PATRICIA COSTA DOS SANTOS - MAT: 5941887
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)

3. ADM ANNE CHARLOTE DE SOUZA GONCALVES - MAT: 54188565
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)

4. ADM BRUNO PENEDO MEDEIROS - MAT: 5942565
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,672.80 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00787/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439510, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. IPC ROGERIO DA SILVA BRITO - MAT: 5410606
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

2. PAP PATRICIA YURIKA BABA - MAT: 5913779
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

3. IPC PAULO SANDERSON ALVES TOCANTINS - MAT: 54189009
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

4. MPC ISRAEL ARAUJO DE SOUZA - MAT: 5413680
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

5. EPC ADRIANA RIBEIRO FERREIRA DA SILVA - MAT: 5836700
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

6. EPC ANA SUELLEN CARVALHO DE ARAUJO - MAT: 57233690
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

7. DPC LUCAS PIMENTEL GOMES LUZ - MAT: 5940537
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 6,646.64 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00788/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/439847, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. ADM ETIANNE FLAVIA CIRINO - MAT: 5936000
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 668.20 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00789/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022451230, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. ADM REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES - MAT: 3159264
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

2. TGINFEST FERNANDO LUIS MORAES DA CAMARA - MAT: 55590300
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00790/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022451230, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14/04/2022 a 18/04/2022;

1. IPC SILVIA HELENA FERREIRA LEO - MAT: 5209293
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

2. IPC DENYS HERLYN PENEDO BESSA - MAT: 57233585
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00791/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/452460, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 14/04/2022 a 15/04/2022;

1. IPC RENATO DOS SANTOS CARVALHO - MAT: 57221791
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237,38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00792/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/447140, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 14/04/2022 a 14/04/2022;

1. IPC ANDERSON LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA - MAT: 5939583
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 118,69 (CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00793/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022446167, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MUANÁ, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 16/04/2022 a 23/04/2022;

1. DAS SANDRO TAVARES DOS SANTOS - MAT: 5931128
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661,66)
2. DAS KALAMIDE DOS PASSOS RIBEIRO - MAT: 5914351
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661,66)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,323,32 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00794/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022446078, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de DOM ELISEU, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 16/04/2022 a 25/04/2022;

1. ADM MAX DA COSTA FRAZAO - MAT: 5888791
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 9, TOTAL: R\$ 2,136,42)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,136,42 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00795/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/452427, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 14/04/2022 a 14/04/2022;

1. IPC HOMERO GOIS E SILVA DE SOUZA - MAT: 5940045
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo

um total de R\$ 118,69 (CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00796/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022445144, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARACANÁ, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 16/04/2022 a 19/04/2022;

1. PAP JORGEMAR ALVES DA SILVA - MAT: 5703913
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 3, TOTAL: R\$ 501,15)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 501,15 (QUINHENTOS E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00797/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/453198, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 14/04/2022 a 17/04/2022;

1. ADM ALANNA MAIA RODRIGUES - MAT: 5964524
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00798/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 14/04/2022 a 15/04/2022;

1. IPC ALDEMIRO PORTELA DE AGUIAR - MAT: 5940230
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 356,07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 356,07 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00799/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/452843, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 15/04/2022 a 15/04/2022;

1. IPC SERGIO JORGE LIMA DE SOUZA - MAT: 5940159
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)
2. IPC ADRIANO DA PAIXAO SOUTO - MAT: 5940329
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237,38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00800/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/452497, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ÓBIDOS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 15/04/2022 a 17/04/2022;

1. IPC PAULO ROBERTO BARSANO - MAT: 5939688
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)
2. IPC ROMULO DE SOUSA VALENTE - MAT: 5619262
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00801/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/451989, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPANEMA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 15/04/2022 a 18/04/2022;

1. IPC DIRCEU OLIVEIRA NASCIMENTO - MAT: 5463076
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00802/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 15/04/2022 a 15/04/2022;

1. IPC TIAGO JARRO FERNANDES - MAT: 5940158
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118.69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 118.69 (CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00803/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/451975, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPANEMA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 15/04/2022 a 18/04/2022;

1. ADM ELIS DOS SANTOS OLIVEIRA - MAT: 5888806
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
2. ADM ANDRESSA LIMA CARDOSO - MAT: 55587929
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00804/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/450109, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IRITUIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 12/04/2022 a 14/04/2022;

1. IPC JEFFERSON LUIZ ROCHA DOS SANTOS JUNIOR - MAT: 5940065
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76)
2. IPC RUBEM GONCALVES DA SILVA - MAT: 54189026
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76)
3. DPC ADRIANO LOURENCO IZIDIO - MAT: 5940409
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76)
4. IPC FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA DA SILVA - MAT: 5129125
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76)
5. DPC MARCIO MURILLO CARVALHO DE FREITAS - MAT: 5914034
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,373.80 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS

E OITENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00805/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/449116, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRASÍLIA, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 18/04/2022 a 22/04/2022;

1. DPC ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL - MAT: 5940468
(GRUPO: C, VALOR: R\$ 506.42, QTD: 4, TOTAL: R\$ 2,025.68)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,025.68 (DOIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00806/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/449973, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO SEMANA SANTA, no período de 14/04/2022 a 17/04/2022;

1. DAS MACILEUDE DOS SANTOS MEIRELES - MAT: 5946656
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
2. DAS RAFAELA STHEFANY DA SILVA - MAT: 5955604
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00807/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/454711, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CURIONÓPOLIS, a fim de realizar MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, no período de 15/04/2022 a 16/04/2022;

1. ASS. INF BRUNNO IAN FERREIRA SANTOS - MAT: 5962966
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237.38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00808/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/457179, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 15/04/2022 a 18/04/2022;

1. IPC ELSON COSTA DOS SANTOS - MAT: 5463190
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
2. IPC MARNILSON JOSE DE SOUSA RABELO - MAT: 5609747
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
3. IPC JOSE RICARDO OLIVEIRA MORAIS - MAT: 57233659
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
4. IPC ARINALDO SILVA SANTOS - MAT: 8400631
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
5. IPC JANAIR OLIVEIRA DA SILVA - MAT: 5332788
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
6. IPC JOAO FERREIRA NETO - MAT: 54189353
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
7. DPC LUIS CARLOS DE MENEZES BARRIOS JUNIOR - MAT: 5914137
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
8. EPC RODRIGO PAIVA DE BARROS - MAT: 57230050
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 5,697.12 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00809/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/458672, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ACARÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 19/04/2022 a 01/05/2022;

1. ADM ALANNA MAIA RODRIGUES - MAT: 5964524
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,848.56)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00810/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/458664, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 14/04/2022 a 26/04/2022;

1. DAS OSVALDO MIRANDA DOS SANTOS - MAT: 5946727
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,848.56)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00811/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/451137, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTO ANTONIO DO TAUÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 12/04/2022 a 14/04/2022;

1. EPC EDILENE DE SOUZA GOMES - MAT: 5914166
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 417.63)

2. IPC RONALDO SERGIO GUIMARAES CONTENTE - MAT: 54191072
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 417.63)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 835.26 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00812/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/457886, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 18/04/2022 a 21/04/2022;

1. IPC SHIRLENE DA SILVA MACHADO - MAT: 5692946
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00813/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/428394, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TUCUMÃ, a fim de realizar INAUGURAÇÃO DE DEPOL, no período de 18/04/2022 a 22/04/2022;

1. ASS. INF. MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS - MAT: 5962989
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00814/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/452913, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TRAIRÃO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 18/04/2022 a 24/04/2022;

1. DPC VICENTE FERREIRA GOMES - MAT: 5857449
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

2. IPC WALLERIA DE NAZARETH TAVARES AQUINO - MAT: 5785944
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

3. EPC BIBIANO SILVA VINHOLTE - MAT: 5759480
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,272.84 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00815/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/428830, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, a fim de realizar INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES, no período de 18/04/2022 a 21/04/2022;

1. ASS. INF. JARLON BARBOSA BATISTA - MAT: 5962969
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00816/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/431885, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ALTAMIRA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 18/04/2022 a 23/04/2022;

1. EPC ELAINE CRISTINA DA SILVA COUTINHO - MAT: 5836875
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)

2. IPC LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR - MAT: 5463262
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)

3. DPC VICENTE DE PAULO DA CONCEICAO COSTA - MAT: 5280303
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)

4. IPC ARAN GONCALVES REBOUCAS - MAT: 5332095
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,747.60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00817/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/423499, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de GOIANÉSIA DO PARÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 18/04/2022 a 21/04/2022;

1. AGMEC RAIMUNDO CONCEICAO COSTA BRASIL - MAT: 69841
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

2. IPC DANILO BARBOSA MOURA - MAT: 57217990
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00818/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/462098, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de XINGUARA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 18/04/2022 a 23/04/2022;

1. IPC FAGNER ANDRE DOS ANJOS DA SILVA - MAT: 57195098 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
2. DPC ALLAN PINHEIRO CAVALCANTE - MAT: 5940439 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
3. IPC MARCELO DE JESUS CALANDRINI DE AZEVEDO - MAT: 5703808 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
4. EPC JORGE TADEU DO ESPIRITO SANTO GUILHON - MAT: 5461731 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
5. IPC ALDENOR AUGUSTO DA SILVA NETO - MAT: 57200294 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
6. EPC ADMIR ALVES FERREIRA FILHO - MAT: 57234025 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
7. MPC BENEDITO AQUINO DA SILVA - MAT: 5465524 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 8,308.30 (OITO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00819/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/458901, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO FELIX DO XINGU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 18/04/2022 a 26/04/2022;

1. DPC AUGUSTO DA SILVA LEME - MAT: 5940539 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,899.04)
2. EPC ANDERSON NEVES GARCIA - MAT: 5940357 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,899.04)
3. IPC ANDRE ROSSI VALLADAO - MAT: 5940279 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,899.04)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 5,697.12 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00820/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/458786, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de JURUTI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 19/04/2022 a 21/04/2022;

1. IPC MARCOS ADRIANO MOTA DA SILVA - MAT: 5421055 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00821/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/450109, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IRITUIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 19/04/2022 a 21/04/2022;

1. DPC MARIA DE FATIMA CHAVES DOS SANTOS - MAT: 57221674 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2.5, TOTAL: R\$ 593.45)
2. IPC ALUIZIO POMBO CORREA - MAT: 5299616 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2.5, TOTAL: R\$ 593.45)
3. EPC JACYARA DOS ANJOS SARGES FORMENTO - MAT: 57213530 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2.5, TOTAL: R\$ 593.45)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,780.35 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00822/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466204, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. TGP PABLO AGRIA DA LUZ - MAT: 57197858 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
2. ADM SHIRLEY DE NAZARE ALVES DA SILVA - MAT: 70050 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
3. DDIV MAIRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO - MAT: 54185815 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
4. LOURIVAL LOPES NASCIMENTO JUNIOR - MAT: 5790034 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
5. ADM MARIA BETANIA SOUZA BARROS - MAT: 26778 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
6. ADM SONHIA MARIA TORRES ARAUJO - MAT: 57188920 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,009.20 (QUATRO MIL, NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00823/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466204, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. ADM MATEUS DA COSTA RODRIGUES - MAT: 5956557 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
2. AUXCOMUN JOANA CRISTINA PINTO DA ROCHA COSTA - MAT: 702285 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
3. ADM KAREN RODRIGUES TEIXEIRA - MAT: 5952670 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
4. DAS JOAO CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA - MAT: 57224429 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
5. ADM BRUNA SIQUEIRA FERREIRA - MAT: 5933762 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
6. ADM PAULO ROBERTO RODRIGUES CARDOSO - MAT: 57190627 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
7. ADM ETIANNE FLAVIA CIRINO - MAT: 5936000 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,677.40 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00824/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466204, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. DAS ADRIANA SANTOS MONTEIRO - MAT: 5911302 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
2. ADM GISELY PENICHE DA SILVA SOUSA - MAT: 5942641 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)

3. DAS CARLOS LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA - MAT: 57203631 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
4. DAS JENIFFER DE SOUSA CORREA - MAT: 57224028 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
5. ADM SAULO SELENE DE SOUSA PEREIRA - MAT: 5163234 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
6. ASS. INF JOSIMAR DE MOURA CHAGAS - MAT: 57205528 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,009.20 (QUATRO MIL, NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00825/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466234, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. PAP EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA - MAT: 700070 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
2. MPC UBIRACY DE CARVALHO TAVARES FILHO - MAT: 5704332 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
3. IPC JOSE ADILSON CARVALHO DE ALMEIDA - MAT: 5205310 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
4. IPC EDMAR GONCALVES ALVES - MAT: 5217636 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
5. IPC CARLOS ALBERTO DE LIMA PIRES - MAT: 5234387 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,341.00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00826/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/469355, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. ADM BRUNO PENEDO MEDEIROS - MAT: 5942565 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
2. ADM ANNE CHARLOTE DE SOUSA GONCALVES - MAT: 54188565 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
3. ADM PATRICIA COSTA DOS SANTOS - MAT: 5941887 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
4. ADM RICARDO SANTOS DE ALMEIDA - MAT: 57190550 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,672.80 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00827/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466138, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. EPC ANA SUELLEN CARVALHO DE ARAUJO - MAT: 57233690 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
2. IPC THAIANA SIMÕES SANTOS - MAT: 54193086 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
3. EPC ADRIANA RIBEIRO FERREIRA DA SILVA - MAT: 5836700 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
4. PAP JULLY HELEN DOS SANTOS BAHIA CASTRO - MAT: 57199529 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
5. EPC NAZARE DO SOCORRO RODRIGUES WANDERLEY HINVAITT - MAT: 57216208 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

6. IPC ROGERIO DA SILVA BRITO - MAT: 5410606 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
7. EPC TAYNARA DE SOUSA SANTOS - MAT: 5913805 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
8. DPC JOAO BOSCO DE ANDRADE FAGIOLI - MAT: 5914191 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
9. DPC MIGUEL ALVES PINHEIRO FILHO - MAT: 5206316 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
10. IPC DIOGO ANTONIO PANTOJA FREITAS - MAT: 5168805 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
11. EPC DANIELLA LUZ DE MORAES - MAT: 5940090 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
12. IPC MARTHA DE OLIVEIRA CORREIA - MAT: 5865662 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
13. EPC LUZIANE DINIZ ANDRADE - MAT: 57204151 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
14. DPC RUBENS MATTOSO RIBEIRO - MAT: 5913828 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
15. IPC TAYRON SOUZA DOS SANTOS - MAT: 5918066 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
16. MPC GILMAR DE JESUS MAIA MOREIRA - MAT: 5331200 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 15,192.32 (QUINZE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00828/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/470487, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO TIRADENTES, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. EPC JANE BARBOSA DA SILVA - MAT: 5553105 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
2. DPC ALBERONE AFONSO MIRANDA LOBATO - MAT: 5673739 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
3. IPC KELLEN COSTA RANIERI - MAT: 57233590 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
4. IPC IVAR TANCREDI DE ARAUJO - MAT: 57222428 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,798.08 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00829/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466138, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 22/04/2022 a 23/04/2022;

1. IPC CLAUDIO MURILO ATHAYDE DA SILVA - MAT: 5692717 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237,38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00830/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466095, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. ADM ROSE JANAINA BRAGA SALLES - MAT: 57230484 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
2. DAS ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS AMANAJAS - MAT: 5893614 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00831/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/464794, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO TIRADENTES, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. DPC LUIZ GUILHERME NEVES DE MELO - MAT: 5940401 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00832/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/464823, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. AUXESC ELISETE MARIA DE OLIVEIRA - MAT: 7006780 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
2. ADM RAFAEL DA SILVA COSTA - MAT: 5939958 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
3. ADM RAILSON FERREIRA VALENTE - MAT: 5942615 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00833/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/464842, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO TIRADENTES, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. IPC AGNALDO CARDOSO DE AQUINO - MAT: 5399866 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
2. MPC VALBER RODRIGUES FIEL - MAT: 5656761 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00834/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/464864, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. TGP LUCIVANIA ARAGAO PRAZERES - MAT: 5155541 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00835/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/464893, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARAPANIM, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO TIRADENTES, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. IPC MARIA DE LOURDES SOUSA FIGUEIREDO - MAT: 5331587 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
2. EPC ANA CRISTINA ALBUQUERQUE NEWBERY - MAT: 5153883 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
3. DPC JOAO LUIS FERRAO TEIXEIRA CORREIA DE ARAUJO - MAT: 5940493 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
4. EPC LUCIANA LEAL DE ALMEIDA - MAT: 55586616 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,672.80 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00836/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/464909, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARAPANIM, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. AP EDILENE DA SILVA CARDOSO DE CARVALHO - MAT: 702390 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
2. ADM ROSILENE MARGARETH CONCEICAO DE SOUZA - MAT: 70440 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
3. DAS CHARLLES CESAR DE ANDRADE - MAT: 57220849 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
4. ADM MARCIANE DE SOUSA BARBOSA - MAT: 5313899 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
5. ASS. INF GIL MAUES - MAT: 54181681 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
6. AP MARIA CRISTINA DIAS MICHELON - MAT: 5107458 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,009.20 (QUATRO MIL, NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00837/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/464942, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PONTA DE PEDRAS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO TIRADENTES, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. IPC SOLANGE DE SOUSA LOURINHO - MAT: 5553245 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
2. EPC EVANDRO COSTA DOS SANTOS - MAT: 5703930 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00838/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/465874, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PONTA DE PEDRAS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. DAS IZABEL VANESSA DE FIGUEIREDO REIS - MAT: 5913234 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo

um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00839/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466510, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. ESCDAT DANIEL GONCALVES NUNES - MAT: 572179 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
2. ADM MARCOS LUCIDIO MARTINS BATISTA - MAT: 6307248 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00840/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466019, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. IPC MARIA MARILEIA MONTEIRO DA SILVA - MAT: 5859409 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
2. EPC THAIS PAIXAO DE OLIVEIRA - MAT: 5939998 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
3. IPC MARCO ANTONIO SANTIAGO GOMES - MAT: 5411009 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
4. IPC PEDRO SILVIO CARVALHO SILVA - MAT: 5853346 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
5. EPC PAULO ANTONIO PEREIRA SOARES - MAT: 55588292 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
6. IPC JOUBER BARROS GALVÃO FILHO - MAT: 54189345 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
7. IPC NATALIA DE MACEDO GURGEL SOARES - MAT: 5940251 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
8. IPC FRANCISCO JOSE DA COSTA LEITE - MAT: 5865921 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
9. ATPC NATANAEL SOARES OLIVEIRA - MAT: 5129168 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 8,545.68 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00841/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/464909, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARAPANIM, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 20/04/2022 a 28/04/2022;

1. ADM SIDINEY DE FATIMA REBELO ALVES - MAT: 73628 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,336.40)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,336.40 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00842/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466019, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 20/04/2022 a 28/04/2022;

1. DPC RODRIGO AUGUSTO COSTA DE AMORIM - MAT: 5914092 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,899.04)
2. EPC MAURICIO DE ALENCAR GUIMARAES HIPOLITO - MAT: 5940301 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 8, TOTAL: R\$ 1,899.04)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,798.08 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
**PORTARIA Nº: 00843/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466159, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. AGARTPRAT ADEMIR JOSE DA SILVA - MAT: 69833 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
2. ASS. INF NELSON ANTONIO TORRES - MAT: 55590316 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
3. ASG DOUGLAS ANTONIO RODRIGUES LIMA - MAT: 26042 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
4. DAS MOISES ALVES PINTO - MAT: 5924876 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
5. ASS. INF SUZI DE AVIZ NASCIMENTO - MAT: 5950295 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
6. DAS LAURA VITORIA DOS SANTOS LIMA - MAT: 5951108 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
7. DAS AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO BARROS - MAT: 5904208 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
8. DAS ANA CAROLINA GONCALVES BRAGA - MAT: 5949434 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
9. ASG JOSE LUIZ BARBOSA PIMENTEL - MAT: 6121268 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 8,545.68 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
**PORTARIA Nº: 00844/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466204, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. ADM CARLA MONIQUE DA SILVA FELIX SOARES - MAT: 57212954 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 668.20 (SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
**PORTARIA Nº: 00845/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466138, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 22/04/2022 a 25/04/2022;

1. IPC LIANA SOUSA DE AZEVEDO - MAT: 57207158 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00846/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466665, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 21/04/2022 a 23/04/2022;

1. IPC JORGE PONTES DA SILVA - MAT: 54189356 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
2. IPC RUI PEREIRA DOS SANTOS - MAT: 54118666 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
3. DPC CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO - MAT: 5826128 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
4. EPC ANGELICA TATIANE COSTA QUARESMA - MAT: 54184786 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00847/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466679, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOCAJUBA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 21/04/2022 a 23/04/2022;

1. EPC FERNANDA DO VALE FERNANDEZ - MAT: 5892477 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
2. IPC DIOGO TORRES DE VASCONCELOS - MAT: 5914035 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
3. IPC RAIMUNDO SERGIO MAGALHAES DE CARVALHO - MAT: 5446821 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
4. DPC LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER - MAT: 5808065 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00848/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/477559, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 20/04/2022 a 25/04/2022;

1. EPC MARIA DE FATIMA ANDRADE - MAT: 5232791 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186,90)
2. AGMEC JOSE JACKSON CASTRO CRUZ - MAT: 71862 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186,90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,373.80 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00849/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/474616, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BREVES, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 21/04/2022 a 02/05/2022;

1. IPC SHIRLENE DA SILVA MACHADO - MAT: 5692946 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,611,18)
2. IPC ARINALDO SILVA SANTOS - MAT: 8400631 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 2,611,18)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um

total de R\$ 5,222.36 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00850/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466159, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. ADM ANTONIA CELIA FERREIRA LISBOA - MAT: 5941938 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00851/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/470365, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO TIRADENTES, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. MPC JARBAS PANTOJA PEREIRA - MAT: 5853257 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
2. IPC WANDERLEY DE SOUSA VIRGOLINO - MAT: 54185458 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
3. IPC CARLOS MAURICIO GERALDO GUIMARAES JUNIOR - MAT: 5865883 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
4. DPC ANDREZZA MARTINS FRANCO - MAT: 5231809 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)
5. IPC JOSE ROBERTO DO REGO FERREIRA - MAT: 5858984 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668,20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,341.00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00852/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/442557, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 24/04/2022 a 01/05/2022;

1. DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - MAT: 5835208 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661,66)
2. IPC MARTHA LUCIANA DE FARIAS LINS GONCALVES - MAT: 57233596 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661,66)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,323.32 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00853/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/463764, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 24/04/2022 a 30/04/2022;

1. ADRIANA VILHENA NOBREGA - MAT: 57188292 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
2. BRUNA LETHICIA MOURAO PEREIRA - MAT: 5899113 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
3. DANILO JOSE XAVIER DA ENCARNAÇÃO - MAT: 5946688 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
4. DDIR CLAUDILENE BARBOSA DE SOUZA - MAT: 6402937 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)

5. ASS. ESP JEAN VIEIRA FIMA - MAT: 5432316 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
6. DDIV REGINA DOS SANTOS FERREIRA - MAT: 54184107 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
7. TATIANE SANTOS DA SILVA MONTEIRO - MAT: 5946811 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
8. AS CARLA VANESSA MOREIRA DA SILVA SEYNAEVE - MAT: 57209729 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 11,394.24 (ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00854/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/455387, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 19/04/2022 a 22/04/2022;

1. IPC CARLOS MAIA FILHO - MAT: 57193680 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830.83)
2. IPC EMILIO DE QUADROS PEINADO JUNIOR - MAT: 5876940 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830.83)
3. MPC MAURO MIRANDA CAMPOS - MAT: 5600693 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830.83)
4. IPC NELSON JORGE DE OLIVEIRA COSTA FILHO - MAT: 5913951 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830.83)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,323.32 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00855/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/478806, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. DAS ADSELLMNS PALHETA DE OLIVEIRA - MAT: 5463734 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 4, TOTAL: R\$ 668.20)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 668.20 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00856/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/478846, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. ADM ANDRESSA LIMA CARDOSO - MAT: 55587929 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00857/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/478785, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. IPC JOSE RICARDO OLIVEIRA MORAIS - MAT: 57233659 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
2. IPC JANAIR OLIVEIRA DA SILVA - MAT: 5332788 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
3. DPC LUIS CARLOS DE MENEZES BARROS JUNIOR - MAT: 5914137 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
4. IPC JOAO FERREIRA NETO - MAT: 54189353 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
5. IPC MARNILSON JOSE DE SOUSA RABELO - MAT: 5609747 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
6. EPC RODRIGO PAIVA DE BARROS - MAT: 57230050 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 5,697.12 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00858/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/478896, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. IPC DIRCEU OLIVEIRA NASCIMENTO - MAT: 5463076 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00859/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/466159, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 21/04/2022 a 25/04/2022;

1. DDIV LETICIA DE SOUZA VIRGOLINO - MAT: 5935718 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00860/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/481626, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 20/04/2022 a 24/04/2022;

1. EPC MARCELO SOUZA FRANCES - MAT: 54196349 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
2. IPC HEMILSON MARCELO FERREIRA MAUES - MAT: 5876702 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
3. MPC IZAN DE SOUZA SILVA - MAT: 5600596 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
4. IPC MARCIA CRISTINA MEDEIROS TAVARES - MAT: 5886708 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
5. DPC AURELIO WALCYR RODRIGUES DE PAIVA - MAT: 2005280 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,747.60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00861/2022 - DGPC/OD/DRF DE 22 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/477733, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 24/04/2022 a 26/04/2022;

- | |
|---|
| 1. IPC ROMULO ARAUJO RODRIGUES - MAT: 5940127
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76) |
| 2. IPC PEDRO HENRIQUE PACHECO - MAT: 5940144
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00862/2022 - DGPC/OD/DRF DE 22 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/476131, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 24/04/2022 a 30/04/2022;

- | |
|---|
| 1. DAS KALAMIDE DOS PASSOS RIBEIRO - MAT: 5914351
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28) |
|---|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424,28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00863/2022 - DGPC/OD/DRF DE 22 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/475635, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 23/04/2022 a 26/04/2022;

- | |
|--|
| 1. IPC LUIZ ARLAN DE ALMEIDA COSTA - MAT: 5887054
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14) |
| 2. PAP WANESSA PEREIRA MIRANDA - MAT: 5914144
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14) |
| 3. PAP LEONILSON FRANCISCO RODRIGUES DE MELO - MAT: 700487
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14) |
| 4. IPC PAULO HENRIQUE SILVA MACHADO - MAT: 54189007
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14) |
| 5. IPC ALINE CRISTINA TAVARES MERGULHAO - MAT: 5940249
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,560,70 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00864/2022 - DGPC/OD/DRF DE 22 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/473443, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 23/04/2022 a 26/04/2022;

- | |
|--|
| 1. DAS ERICA TEREZA DOS PASSOS SOUZA - MAT: 6402891
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14) |
| 2. DDIV MARCOS AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS - MAT: 5946304
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14) |
| 3. ADM MARIA NORMA DA SILVA GURJAO MATOS - MAT: 57444
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,136,42 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00865/2022 - DGPC/OD/DRF DE 22 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/465608, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 22/04/2022 a 29/04/2022;

- | |
|---|
| 1. PAP ANDRE LUIZ MONTEIRO CASTRO - MAT: 70530
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661,66) |
| 2. PAP LUIZ CLAUDIO PAULA DE FREITAS - MAT: 5692555
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661,66) |
| 3. PAP TELMA MARIA DA SILVA CORDOVIL - MAT: 701025
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661,66) |
| 4. PAP RAIMUNDO DE FARIAS - MAT: 5703972
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661,66) |
| 5. PAP DANIELLA DE ALMEIDA MOURA - MAT: 57176507
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661,66) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 8,308,30 (OITO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00866/2022 - DGPC/OD/DRF DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/465599, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO, no período de 25/04/2022 a 27/04/2022;

- | |
|--|
| 1. PAP JORGE LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO - MAT: 5692539
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76) |
| 2. PAP DORIEDSON CARDOSO DA SILVA - MAT: 5692504
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00867/2022 - DGPC/OD/DRF DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/482409, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARAPANIM, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 23/04/2022 a 26/04/2022;

- | |
|--|
| 1. DAS HANNA RACQUEL FERREIRA SOSINHO - MAT: 5903062
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 3, TOTAL: R\$ 501,15) |
|--|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 501,15 (QUINHENTOS E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00868/2022 - DGPC/OD/DRF DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/482402, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARAPANIM, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 23/04/2022 a 26/04/2022;

- | |
|---|
| 1. PAP LUIZA BENTES FARIAS - MAT: 66559
(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 3, TOTAL: R\$ 501,15) |
|---|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 501,15 (QUINHENTOS E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00869/2022 - DGPC/OD/DRF DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/482393, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BREVES, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 23/04/2022 a 28/04/2022;

1. PAP EDNA SOCORRO TAVARES DA SILVA - MAT: 61263
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00870/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022482370, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ULIANÓPOLIS, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 23/04/2022 a 26/04/2022;

1. PAP JOAO BATISTA DE SOUSA HONORATO - MAT: 5157161
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00871/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022482214, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de LIMOIEIRO DO AJURU, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 23/04/2022 a 30/04/2022;

1. DAS ROMULO RALLYE DE SOUSA LOPES - MAT: 5949854
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661.66)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,661.66 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00872/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022481041, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 23/04/2022 a 30/04/2022;

1. PAP MARIA DE NAZARE CARVALHO DA SILVA - MAT: 5463505
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661.66)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,661.66 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00873/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022486663, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 24/04/2022 a 27/04/2022;

1. DAS SANDRO TAVARES DOS SANTOS - MAT: 5931128
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
2. ADM MARLENE SILVA DE MORAES - MAT: 70033
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00874/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/482374, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 24/04/2022 a 30/04/2022;

1. DAS TALISON LIMA DE OLIVEIRA - MAT: 5931706
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00875/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/478738, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 24/04/2022 a 01/05/2022;

1. DPC SILVIA MARA FERREIRA TAVARES - MAT: 5207088
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661.66)
2. EPC JOAO BATISTA DOS SANTOS ARAUJO - MAT: 5913827
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661.66)
3. IPC EDUARDO SOUZA FRANCO SARDO LEAO - MAT: 56952
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661.66)
4. IPC MAX JOSE DA SILVA MONTEIRO - MAT: 5234301
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661.66)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 6,646.64 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00876/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022459881, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de XINGUARA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 25/04/2022 a 30/04/2022;

1. IPC JEFTER PESSOA MARQUES - MAT: 5913898
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
2. EPC EDVALDO MAURICIO DE ANDRADE - MAT: 5940125
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
3. DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - MAT: 57233564
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,560.70 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00877/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 202245352, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ORIXIMINÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 25/04/2022 a 29/04/2022;

1. IPC IVAILSON MARCOS SERRA CORREA - MAT: 5865867
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
2. DPC JAIME AUGUSTO SALES DA PAIXAO - MAT: 6120854
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
3. EPC ANTONIO FERNANDO TEIXEIRA JUNIOR - MAT: 54183806
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00878/2022 - DGPC/OD/DRF DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/482238, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALVATERA, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 25/04/2022 a 30/04/2022;

1. DDIV ANA BEATRIZ VALLINOTO DE SOUZA - MAT: 54185818 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
2. ADM REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES - MAT: 3159264 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,373.80 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00879/2022 - DGPC/OD/DRF DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/460051, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES, no período de 25/04/2022 a 29/04/2022;

1. ADM VICTOR BRUNO SOUZA TAVARES - MAT: 5960204 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
2. ASS. INF CLEBERTON PEREIRA DE SOUSA - MAT: 5949806 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00880/2022 - DGPC/OD/DRF DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/482238, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALVATERA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 25/04/2022 a 30/04/2022;

1. IPC DENYS HERLYN PENEDO BESSA - MAT: 57233585 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00881/2022 - DGPC/OD/DRF DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/489493, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de XINGUARA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 25/04/2022 a 01/05/2022;

1. IPC JESSICA DE MORAES PRIMO - MAT: 5940143 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
2. IPC LIVIO BRUNO CIRINO COLARES - MAT: 5940257 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
3. DPC CAIO CARMELLO ROCHA LOBO - MAT: 5894819 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,272.84 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00882/2022 - DGPC/OD/DRF DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/488964, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de XINGUARA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 25/04/2022 a 01/05/2022;

1. IPC ALDENOR AUGUSTO DA SILVA NETO - MAT: 57200294 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
2. EPC JORGE TADEU DO ESPIRITO SANTO GUILHON - MAT: 5461731 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
3. MPC BENEDITO AQUINO DA SILVA - MAT: 5465524 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,272.84 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00883/2022 - DGPC/OD/DRF DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/487342, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 22/04/2022 a 25/04/2022;

1. DDIV RUBENVAL CORREA PARENSE - MAT: 5462657 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 3, TOTAL: R\$ 501.15)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 501.15 (QUINHENTOS E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00884/2022 - DGPC/OD/DRF DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/492451, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRASILIA, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 26/04/2022 a 29/04/2022;

1. EPC ALTEMIR NUNES PACHECO - MAT: 5232120 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 1,772.47)
2. PAP CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR - MAT: 5939698 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 1,772.47)
3. DAS HIGOR RODRIGUES GUIMARAES DA SILVA - MAT: 5937175 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 1,772.47)
4. DPC KLELTON MAMED DE FARIAS - MAT: 5206359 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 1,772.47)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 7,089.88 (SETE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00885/2022 - DGPC/OD/DRF DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/487414, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ACARÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 26/04/2022 a 29/04/2022;

1. IPC SERGIO MURILLO ABREU DA SILVA - MAT: 5913925 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830.83)
2. IPC ROMARIO LIMA GONCALVES - MAT: 5940096 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830.83)
3. IPC WASHINGTON LUIS SANCHES DE ARRUDA FILHO - MAT: 57192809 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830.83)
4. IPC CARLOS MARTINS DA SILVA - MAT: 5234336 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830.83)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,323.32 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00886/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/475344, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de JACUNDÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/04/2022 a 27/04/2022;

- | |
|--|
| 1. IPC VILMA CRISTINA FERREIRA DA COSTA - MAT: 8400757
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38) |
| 2. IPC JOSE RIBAMAR CORREA RODRIGUES - MAT: 5693543
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00887/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/409969, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CEARÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/04/2022 a 30/04/2022;

- | |
|--|
| 1. EPC MARCO AURELIO MATOS CASTELO BRANCO - MAT: 5130140
(GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 3, TOTAL: R\$ 1,519,26) |
| 2. DPC CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO - MAT: 5826128
(GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 3, TOTAL: R\$ 1,519,26) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,038.52 (TRÊS MIL, TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00888/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/478738, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 26/04/2022 a 29/04/2022;

- | |
|---|
| 1. DAS ADRIANA SANTOS MONTEIRO - MAT: 5911302
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14) |
|---|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00889/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/493576, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ANAPU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/04/2022 a 29/04/2022;

- | |
|---|
| 1. DPC LUCIANO CUNHA GUIMARAES - MAT: 57233566
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45) |
| 2. IPC GLAUTON FEITOSA DA SILVA - MAT: 54192489
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45) |
| 3. IPC FABIANO CHAVES SILVA - MAT: 5940195
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,780.35 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00890/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/478738, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 26/04/2022 a 29/04/2022;

- | |
|---|
| 1. IPC JONATHAN ROCHA DE HOLANDA - MAT: 5940091
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14) |
|---|

- | |
|---|
| 2. DPC ARIANE LILIAN LIMA DOS SANTOS MELO RODRIGUES - MAT: 57225308
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14) |
|---|

- | |
|--|
| 3. EPC ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNARDO - MAT: 55588579
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14) |
|--|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,136.42 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00891/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/493553, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ALTAMIRA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/04/2022 a 28/04/2022;

- | |
|--|
| 1. IPC GUSTAVO HENRIQUE DE AZEVEDO SIQUEIRA - MAT: 5950849
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38) |
|--|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237.38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00892/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/493478, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABEL FIGUEIREDO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/04/2022 a 29/04/2022;

- | |
|---|
| 1. IPC JOAO ANDRE BISPO SILVA NOGUEIRA - MAT: 6402775
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76) |
|---|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00893/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/490417, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de VISEU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/04/2022 a 28/04/2022;

- | |
|---|
| 1. IPC WYLLAMY DE JESUS DA SILVA FREITAS - MAT: 5940224
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 356,07) |
|---|

- | |
|--|
| 2. DPC LUCAS PIMENTEL GOMES LUZ - MAT: 5940537
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 356,07) |
|--|

- | |
|--|
| 3. IPC JOSE ADILSON CARVALHO DE ALMEIDA - MAT: 5205310
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 356,07) |
|--|

- | |
|--|
| 4. DPC AIRTON CESAR BARBOSA FEITOSA - MAT: 5940478
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 356,07) |
|--|

- | |
|---|
| 5. IPC LUIZ OTAVIO QUARESMA DE LEMOS - MAT: 5858976
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 356,07) |
|---|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,780.35 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00894/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/487384, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de RIO MARIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/04/2022 a 03/05/2022;

1. DPC JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS - MAT: 5623332 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661.66)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,661.66 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00895/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/490240, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO JOÃO DE PIRABAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/04/2022 a 30/04/2022;

1. MPC EDECARLO DE JESUS FERREIRA - MAT: 5331188 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
2. IPC LUCIANO DAMASCENO SOUZA - MAT: 5887046 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00896/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/490166, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de REDENÇÃO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/04/2022 a 26/04/2022;

1. IPC DANIEL ISAAC SERRUYA - MAT: 5940050 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)
2. MPC LUIZ CARLOS OLIVEIRA COUTO - MAT: 5453119 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118.69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237.38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00897/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/490303, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PLACAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/04/2022 a 03/05/2022;

1. IPC ROBERTO SA DE OLIVEIRA - MAT: 54194276 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7.5, TOTAL: R\$ 1,780.35)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,780.35 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00898/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/447118, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/04/2022 a 28/04/2022;

1. IPC RENAN PIGATTI DE QUEIROZ - MAT: 5940123 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 356.07)
2. EPC LEONARDO TELES PALMELA DE AGUIAR - MAT: 5940314 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 356.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um

total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00899/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/193294, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO FÉLIX DO XINGU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 25/04/2022 a 01/05/2022;

1. IPC ALUIZIO POMBO CORREA - MAT: 5299616 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
2. IPC RUBEM GONCALVES DA SILVA - MAT: 54189026 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
3. EPC JACYARA DOS ANJOS SARGES FORMENTO - MAT: 57213530 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,272.84 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00900/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/354875, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/04/2022 a 28/04/2022;

1. DPC ADELINO HILTON SERRA SOUSA - MAT: 5332516 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
2. IPC SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA - MAT: 5445400 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
3. MPC CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA - MAT: 5133688 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00901/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/499820, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MONTE ALEGRE, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/04/2022 a 02/05/2022;

1. DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - MAT: 57192684 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
2. IPC ERIKA ELIZABETH DE SOUSA JENNINGS - MAT: 57195305 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
3. EPC FRANCISCO ODAIL ROCHA CORREA - MAT: 5759501 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
4. EPC WELINGTON KENNEDY SANTOS BENTO - MAT: 5940082 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
5. DPC SILVIO BIRRO DUARTY NETO - MAT: 5619238 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 7,121.40 (SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00902/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/497685, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/04/2022 a 28/04/2022;

1. EPC RENATA LIMA ESPIRITO SANTO BENTES - MAT: 5940277 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
2. IPC IDARLINDO LUCIO DA SILVA MEIRELES - MAT: 5206626 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

3. IPC ROSIVALDO HELENO ROSARIO LIMA - MAT: 5886759
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

4. IPC FRANKLEY DE SOUZA MOTA - MAT: 8400707
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

5. IPC SUAMY NELI MEDEIROS DA SILVA - MAT: 5859174
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00903/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/500635, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MONTE ALEGRE, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/04/2022 a 02/05/2022;

1. DPC MILLA MOURA ALMEIDA - MAT: 5940433
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

2. IPC BRUNA CRISTINA MACHADO REGO MELLI - MAT: 57233617
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00904/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/502699, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 27/04/2022 a 29/04/2022;

1. DAS LAURA VITORIA DOS SANTOS LIMA - MAT: 5951108
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593.45)

2. MPC VALBER RODRIGUES FIEL - MAT: 5656761
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593.45)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00905/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/502672, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 27/04/2022 a 29/04/2022;

1. DPC WALTER RESENDE DE ALMEIDA - MAT: 5075670
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 276,07, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 690.18)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 690.18 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00906/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/502654, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 25/04/2022 a 29/04/2022;

1. IPC AUGUSTO CESAR MARINHO VASCONCELOS - MAT: 5940059
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4,5, TOTAL: R\$ 1,068.21)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,068.21 (UM MIL, SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00907/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/499443, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/04/2022 a 29/04/2022;

1. DPC HENISON JOSE JACOB AZEVEDO - MAT: 5836727
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593.45)

2. IPC ROBERTO CARLOS PIMENTA DE SOUZA - MAT: 5692920
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593.45)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00908/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IPIXUNA DO PARÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 28/04/2022 a 29/04/2022;

1. DPC CRISTIANO MARCELO DO NASCIMENTO - MAT: 57193010
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

2. IPC ADALBERTO COSTA ALMEIDA - MAT: 57190489
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

3. IPC ANTONIO MESSIAS BANDEIRA RODRIGUES - MAT: 5807816
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

4. DPC RODRIGO DA SILVA FERRO - MAT: 5940443
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

5. PAP FREDERICO ALEXANDRE REIS SANTOS BARROSO - MAT: 5940206
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

6. IPC HELIO DA SILVA BRABO - MAT: 54183792
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00909/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PONTA DE PEDRAS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 28/04/2022 a 30/04/2022;

1. DAS ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS AMANAJAS - MAT: 5893614
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593.45)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 593.45 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00910/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 28/04/2022 a 28/04/2022;

1. IPC HUGO DA SILVA MORAES - MAT: 5940225
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118.69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo

um total de R\$ 118.69 (CENTO E DEZOITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00911/2022 - DGPC/OD/DRF DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/500326, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ITAITUBA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 28/04/2022 a 02/05/2022;

- | |
|--|
| 1. IPC MARQUEZZAN FREITAS SILVA - MAT: 5913954
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52) |
| 2. DPC MARCELO DINIZ SANTOS FILHO - MAT: 5940454
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00912/2022 - DGPC/OD/DRF DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/493593, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ANAPU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 28/04/2022 a 02/05/2022;

- | |
|--|
| 1. IPC HILDER ALVES DA SILVA - MAT: 5940117
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52) |
| 2. IPC RAIMUNDO JOSE MENDES DE SOUZA - MAT: 57233642
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00913/2022 - DGPC/OD/DRF DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/492451, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRASÍLIA, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 28/04/2022 a 30/04/2022;

- | |
|--|
| 1. PAP JORGE LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO - MAT: 5692539
(GRUPO: C, VALOR: R\$ 506.42, QTD: 2.5, TOTAL: R\$ 1,266.05) |
|--|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,266.05 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00914/2022 - DGPC/OD/DRF DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/473684, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TOMÉ-ACÚ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 28/04/2022 a 29/04/2022;

- | |
|---|
| 1. IPC JOSE RIBAMAR CORREA RODRIGUES - MAT: 5693543
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38) |
| 2. IPC ARTUR HENRIQUE DE SOUZA NETO - MAT: 5437598
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00915/2022 - DGPC/OD/DRF DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022428454, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 28/04/2022 a 02/05/2022;

- | |
|--|
| 1. TGINFEST MARCO AURELIO LOURENCO GONCALVES - MAT: 57188140
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52) |
|--|

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00916/2022 - DGPC/OD/DRF DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/507138, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABAETETUBA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27/04/2022 a 29/04/2022;

- | |
|---|
| 1. MPC WOLNEY CORREA DA SILVA - MAT: 5477255
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76) |
| 2. IPC PAULO CESAR SOUZA DOS REIS - MAT: 12477030
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76) |
| 3. IPC MARCOS PIMENTEL RIBEIRO - MAT: 8400791
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00917/2022 - DGPC/OD/DRF DE 28 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/508102, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA MARIA DO PARÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 28/04/2022 a 30/04/2022;

- | |
|---|
| 1. EPC ITALO FELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA - MAT: 57213296
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76) |
| 2. IPC THAIANA SIMOES SANTOS - MAT: 54193086
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76) |
| 3. IPC MIDIEL CARLOS AGUIAR FORMENTO - MAT: 57194589
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00918/2022 - DGPC/OD/DRF DE 28 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/508091, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 28/04/2022 a 30/04/2022;

- | |
|--|
| 1. IPC JOSE NAZARENO BAENA DE JESUS - MAT: 5856957
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76) |
| 2. IPC ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS - MAT: 5865794
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00919/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/506793, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ACARÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 28/04/2022 a 01/05/2022;

1. DPC AURELIO WALCYR RODRIGUES DE PAIVA - MAT: 2005280 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
2. IPC HEMILSON MARCELO FERREIRA MAUES - MAT: 5876702 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
3. EPC MARCELO SOUZA FRANCES - MAT: 54196349 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2.136.42 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00920/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/506809, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO JOÃO DA PONTA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 28/04/2022 a 29/04/2022;

1. MPC JARBAS PANTOJA PEREIRA - MAT: 5853257 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
2. IPC MARCOS ANTENOR PINTO DE LIMA - MAT: 5877903 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
3. DPC ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA - MAT: 54180059 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
4. IPC SANDRO DIAS DA COSTA - MAT: 5877970 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00921/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CASTANHAL, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 29/04/2022 a 30/04/2022;

1. DPC CRISTIANO MARCELO DO NASCIMENTO - MAT: 57193010 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 1, TOTAL: R\$ 167.05)
2. IPC HELIO DA SILVA BRABO - MAT: 54183792 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 1, TOTAL: R\$ 167.05)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 334.10 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00922/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 29/04/2022 a 02/05/2022;

1. EPC ARLEIA ALESSANDRA NUNES PEREIRA - MAT: 5241740 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00923/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 29/04/2022 a 30/04/2022;

1. EPC EUGENIE BEATRIZ ALMEIDA ROCHA - MAT: 5904300 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 356.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 356.07 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00924/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/457651, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA ISABEL DO PARÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 29/04/2022 a 30/04/2022;

1. DPC PERY NUNES NETTO - MAT: 5835356 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 1, TOTAL: R\$ 167.05)
2. MPC ONALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - MAT: 5656699 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 1, TOTAL: R\$ 167.05)
3. DPC IVENS CARVALHO MONTEIRO - MAT: 57233640 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 1, TOTAL: R\$ 167.05)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 501.15 (QUINHENTOS E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

Protocolo: 790916

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 266/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/04/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 500/2021-GAB/CGPC de 22/12/2021, instaurada para apurar e definir responsabilidades na negligência e morosidade da Conclusão/Remessa do IPL nº 128/2021.000128-9, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 500/2021-GAB/CGPC de 22/12/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCUS VENICIUS SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 267/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/04/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 476/2021-GAB/CGPC de 01/12/2021, instaurada para definir responsabilidades, referente as denúncias da Sra. F.R.R.R. feitas a DCRIF/CGPC, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 476/2021-GAB/CGPC de 01/12/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCUS VENICIUS SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 268/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/04/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 407/2021-GAB/CGPC de 19/10/2021, que apurou as responsabilidades do servidor, o qual teria, em tese, recebido a requisição do MP através do Of. nº 81/2018, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 407/2021-GAB/CGPC de 19/10/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCUS VENICIUS SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 269/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/04/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 441/2021-GAB/CGPC de 09/11/2021, que apurou a conduta do servidor, R.S.M., mat. nº 54190885, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a extinção de punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 441/2021-GAB/CGPC de 09/11/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCUS VENICIUS SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 270/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/04/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 10/2020-GAB/CGPC de 15/01/2020, que apurou a conduta do servidor, A.P.S., mat. nº 5877008, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a fragilidade da denúncia e a inexistência de materialidade comprobatória da ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 10/2020-GAB/CGPC de 15/01/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCUS VENICIUS SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 271/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/04/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 298/2020-GAB/CGPC de 20/08/2020, que apurou a denúncia formulada pela Adv. M.B. - OAB/PA nº 7156, conforme portaria instauradora

CONSIDERANDO: a fragilidade da denúncia e a inexistência de materialidade comprobatória da ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 298/2020-GAB/CGPC de 20/08/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCUS VENICIUS SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 272/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/04/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 50/2020-GAB/CGPC de 20/02/2020, que apurou o relato do Sr. A.P.B., o qual acusava o servidor, J.P.P., mat. nº 5853257, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas de ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 50/2020-GAB/CGPC de 20/02/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 273/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/04/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 262/2020-GAB/CGPC de 29/07/2020, que apurou as graves denúncias encaminhadas pela Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém relativas a Decisão/Ofício S/N/2018-CJRM, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas que atestem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 262/2020-GAB/CGPC de 29/07/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 274/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/04/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 452/2020-GAB/CGPC de 19/11/2020, que apurou a conduta do servidor, D.M.P., mat. nº 5940473, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 452/2020-GAB/CGPC de 19/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCUS VENICIUS SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 275/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/04/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 471/2020-GAB/CGPC de 01/12/2020, que apurou as responsabilidades quanto a falta de respostas aos ofícios encaminhados pelo Poder Judiciário ao NIP-PC/PA entre aos anos de 2019 e 2020, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver conduta negligente ou omissa por parte da autoridade policial;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 471/2020-GAB/CGPC de 01/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 791176

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA
Nº 01/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022/14610.

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO**

Elementos Característicos: Abertura da sessão - Sem a presença de Licitantes - Julgamento da documentação de Habilitação.

DATA: 28 de Abril de 2022 HORÁRIO: 10:00 HORAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022/14610

OBJETO: Construção do Complexo da Polícia Civil no Município de Redenção-PA No dia e hora supramencionados, na sede da Delegacia Geral de Polícia Civil do Pará, setor de licitações, a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil, com a seguinte composição: Presidente LEO DA COSTA LEO NETO, Membros ALEXANDRE JOSÉ LEITE CRUZ, MARIA LUIZA ALMEIDA TRINDADE, Equipe de apoio ERIKA RAIOL DE MIRANDA, GABRIELA CRISTINA PAZ DE OLIVEIRA LUIZ, MARIA EDUARDA MARTINS MARCELINO, dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão realizada no dia 19/04/2022, realizou a continuação da sessão pública da licitação epigrafada com o julgamento da documentação de habilitação das empresas interessadas em participar do certame na sessão anterior. A sessão foi aberta com a presença dos integrantes da comissão de licitação no final assinados, consoante ato de designação na PORTARIA Nº 016 de 07 de Fevereiro de 2022. Os documentos de habilitação contidos nos envelopes das empresas foram analisados pelos integrantes da Comissão de Licitação e pela Equipe Técnica do Departamento de Arquitetura e Engenharia da Polícia Civil. Por esta razão, esta Comissão Permanente de Licitação delibera de forma unânime pela habilitação das empresas a seguir elencadas atenderam os requisitos do edital de licitação sendo habilitadas para a próxima fase do certame: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA-EPP; NACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; ENGEMARC ENGENHARIA LTDA; EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA; IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; MS VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA; B&M CONSTRUTORA LTDA. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. O Presidente da comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou a sessão indo esta assinada pelos presentes.
Comissão de Licitação Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 791036

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 – PCP

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de serviços especializados referentes à higienização, indexação e gestão arquivística e documental e guarda do acervo de documentos, implantação do processo de organização, classificação e inventário do acervo com base no Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública do CONARQ (atividade-meio) e da PCP (atividade-fim), compreendendo o fornecimento de toda a infraestrutura tecnológica necessária, como: softwares, scanners, computadores, servidores de armazenamento de imagens, materiais de consumo, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos adequados/necessários à execução dos trabalhos, conforme condições e quantidades de documentos para atender as necessidades desta Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

VALOR: R\$ 1.982,684,50 (Um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 27/04/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2021 – CPCRC.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 854668; FONTE: 0101002169; NATU-

REZA DA DESPESA: 339030; PI: 4120004668C; AÇÃO: 232703.

CONTRATADO: A empresa ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.444.653/0001-53, com sede estabelecida à Q SIBS Quadra 1 Conj. B Lote nº 14 – Bairro: Setor de Indústrias Bernardo Sayao (Núcleo Bandeira) – Distrito Federal, CEP: 71.736-102.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 791150

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 34/2022 – PCEPA | PAE nº 2021/1254157

Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos para o atendimento das demandas relacionadas à reestruturação da área da computação forense da Polícia Científica do Pará.

Entrega do edital: Junto aos sites www.compraspara.pa.gov.br; www.cpc.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Data de abertura: 11 de maio de 2022, às 10h (Horário de Brasília).

Pregoeira Oficial: Lidiane Nascimento Gomes

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas

Protocolo: 790758

Pregão Eletrônico nº 035/2022 – PCEPA | Processo nº 2021/1442325

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais (carimbos e cópias de chave) para atendimento da demanda anual estimada da Sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados desta Polícia Científica do Pará.

Entrega do edital: Junto aos sites www.compraspara.pa.gov.br; www.policia-cientifica.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Data de abertura: 11 de maio de 2022, às 10h (Horário de Brasília).

Pregoeira Oficial: Maria do Socorro da Silva de Almeida

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas

Protocolo: 790765

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 454/ 2022

HERCULES FONSECA MORAES

MATRÍCULA: 5958523/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: PARAUAPEBAS - PA

DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 13/04/2022 a 20/04/2022

OBJETIVO: Realizar perícias.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 790952

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1544/2022-DG/CGP, de 28/04/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a classificação do servidor, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, nomeado pelo Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento,

R E S O L V E:
LOTAR o servidor PEDRO DA SILVA LIMA JUNIOR, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5958543/1, na CIRETRAN "A" de Marabá, obedecido a ordem de classificação no Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 29/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 791293

PORTARIA

PORTARIA Nº 1543/2022-DG/CGP, de 28/04/2022.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.503/97, art. 22, inciso V e Parágrafo 4º, do art. 280, do Código de Trânsito;
CONSIDERANDO que os servidores constantes desta portaria, nomeados para o Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, através do Concurso Público C-177, do detran/pa, realizaram nos períodos de 03/03 a 09/04/2020 e de 31/08 a 20/11/2020, o Curso de Formação de Agente da Autoridade de Trânsito,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação dos servidores como Agentes da Autoridade de Trânsito do detran/pa, conforme estabelecido na Deliberação 001/2009-CETTRAN/PA, utilizada no processo de fiscalização daquilo que lhe compete,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito, para exercerem a função de Agentes da Autoridade de Trânsito deste Departamento.

SERVIDOR	ADMISSÃO	MATRÍCULA
José Leandro Cecim Pinto	01/02/2022	5964208/1
Jorge Magno Ferreira de Carvalho	01/02/2022	5964196/1
Diego Oliveira Lemos	23/02/2022	5964624/1

Art. 2º - As atividades desenvolvidas como Agentes da Autoridade de Trânsito, serão estabelecidas em programação previamente elaborada e exercidas dentro do expediente normal de trabalho, salvo em situações especiais.

Art. 3º - A designação para o exercício das atividades de Agentes da Autoridade de Trânsito, não implicará na percepção de nenhuma vantagem adicional de natureza pecuniária.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/03/2022.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1541/2022-DG/DHCRV, de 28/04/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 055/2022-DG/DHCRV que designou os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento, fiscalização e operacionalização do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'égua", conforme previsto no art. 9º, §2º da PORTARIA Nº 3189/2021 – DHCRV/DG/DETRAN-PA:

– Josenilce da Silva Pantoja Santos, matrícula 1040/1, lotação GCCFC

– Olga Santos Torres de Assis, matrícula 3263592//1, lotação GCCFC

– Mauro Marcelo Marques Carvalho, matrícula 80845446/1, lotação DTI

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 29/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 1542/2022-DG/DHCRV, de 28/04/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na PORTARIA Nº 3189/2021 – DHCRV/DG/DETRAN-PA, que estabelece os critérios e os valores a serem pagos pelo DETRAN/PA, aos dos Centros de Formação de Condutores - CFCs, Clínicas Médicas e Psicológicas e Laboratórios para realizar o Exame Toxicológico, conforme LEI Nº 9.275, de 1º de junho de 2021, que instituiu o Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'égua";

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento, fiscalização e operacionalização do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'égua", conforme previsto no art. 9º, §2º da PORTARIA Nº 3189/2021 – DHCRV/DG/DETRAN-PA:

– Josenilce da Silva Pantoja Santos, matrícula 1040/1;

– Olga Santos Torres de Assis, matrícula 3263592//1;

– Mauro Marcelo Marques Carvalho, matrícula 80845446/1;

– Vera Lúcia da Silva Campos, matrícula 57192793/1,

– Maria Eliete Lima Brito, matrícula 3263851/1.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 29/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 791273

PORTARIA Nº 1537/2022-DG/CGP, de 28/04/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando 130/2022-GCC, de 22/04/2022, e demais despachos no Processo 2022/486455,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 029/2022, firmado entre este Departamento e a Empresa S DA C SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR:

Luiz Carlos Balieiro Pereira, matrícula 5853192/2;

SUPLENTE:

Valdecir Raimundo Corrêa Lopes, matrícula 57188809/1.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19/04/2022.

Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 791016**PORTARIA Nº 1538/2022-DAF/CGP, de 28/04/2022**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 28/2022, data de 28/04/2022,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCIO LUIZ ARAÚJO BITTENCOURT, Motorista, matrícula 57202609 /2, lotado na Gerência de Transportes, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 30/05 a 28/06/2022, referentes ao exercício 27.04.2021/2022.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 30/05/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 1536/2022-DAF/CGP, de 28/04/2022

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas CIRETRAN's deste Departamento, trinta (30) dias de férias no mês de JUNHO/2022, nos períodos conforme especificados a seguir.

nome	Matrícula	Exercício	Concessão	lotação
Antonia Ivanilde Pereira dos Santos	5231280 /4	09.06.2021/2022	15.06 a 14.07.2022	Capanema
Antonio Felipe Moreira Galúcio	57176523/1	15.01.2021/2022	06.06 a 05.07.2022	santarem
Antonio Hélio Alves dos Santos	57201185 /1	28.07.2019/2020	01.06 a 30.06.2022	parauapebas
Antonio Queiroz de Araújo	57197134 /1	02.06.2021/2022	30.06 a 29.07.2022	capanema
Cádimo Lopes Silva	5858704 /2	03.05.2021/2022	01.06 a 30.06.2022	tucuruí
Carlos Arthônio Batista Dias	57202225 /1	01.09.2019/2020	10.06 a 09.07.2022	castanhal
Dhemilly Nogueira Ferreira	57230682 /1	07.06.2021/2022	07.06 a 06.07.2022	tucuruí
Edilberto Rodrigues Souto	57201353 /1	29.07.2018/2019	01.06 a 30.06.2022	parauapebas
Joel de Oliveira Serra	57173287 /2	26.07.2019/2020	01.06 a 30.06.2022	marabá
José Maria da Silva Shiozaki	80845607 /1	01.02.2021/2022	01.06 a 30.06.2022	barcarena
Marcelo José Maia de Oliveira	55588508 /1	02.05.2021/2022	06.06 a 05.07.2022	santarem
Raydon Silva da Costa	57201645 /1	01.08.2020/2021	01.06 a 30.06.2022	santarem

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 1535/2022-DAF/CGP, de 28/04/2022

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na SEDE deste Departamento, trinta (30) dias de férias no mês de JUNHO/2022, nos períodos conforme especificados a seguir.

nome	Matrícula	Exercício	Concessão	lotação
Adriano Ferreira Miranda	57196169 /1	28.04.2021/2022	01.06 a 30.06.2022	Dti/cst/suporte
Alberto Jansen Ferreira	57231977 /1	27.07.2020/2021	01.06 a 30.06.2022	DTO/COFT/GOFTC
Alidimar Corrêa de Souza	3266389 /1	29.07.2020/2021	06.06 a 05.07.2022	DHCRV/CRV/GVIV
Ana Cláudia Barros Santos	57176471 /1	15.01.2021/2022	06.06 a 05.07.2022	Dhcrv/crv/renavam
Ana Cláudia Santiago Pinheiro	2009277 /1	16.03.2021/2022	13.06 a 12.07.2022	DAF/CGOF/GEF
Antonio Carlos Lima da Rocha	5495490 /2	03.04.2021/2022	30.06 a 29.07.2022	CNCINT
Antonio Rafael Rodrigues Queiroz	57227951 /1	04.05.2020/2021	01.06 a 30.06.2022	DTO/COFT/GOFTC
Antony Ulisses Maia Lisboa	3262537 /1	30.07.2020/2021	01.06 a 30.06.2022	DTO/COFT/GOFTC
Bárbara de Cássia Ferreira Moreira	57226452 /1	19.04.2021/2022	01.06 a 30.06.2022	DTO/COFT/GOFTC
Celso Luis dos Santos Matos	57200270 /1	21.07.2019/2020	01.06 a 30.06.2022	DTO/COFT/GOFTC
Cloaldo Medina Godinho Junior	54192741 /3	06.05.2020/2021	01.06 a 30.06.2022	DTO/COFT/GOFTC
Cristina Valéria Moreira Cardoso	57173468 /2	01.02.2021/2022	16.06 a 15.07.2022	Projur/consultivo
Daniel Botelho Xavier	57196026 /1	17.04.2021/2022	20.06 a 19.07.2022	DTO/CET

Daniel Lima Costa	54184815 /3	03.06.2021/2022	04.06 a 03.07.2022	DTI/CDS
Daniela Silva Ferreira Olivia Lamarão	80845529 /1	01.02.2021/2022	27.06 a 26.07.2022	Projur/consultivo
Darlan David da Conceição Campos	5893823 /6	25.05.2021/2022	01.06 a 30.06.2022	Daf/cdin
Denis Roberto Santos da Silva	54191354 /2	10.03.2021/2022	30.06 a 29.07.2022	Dti/cds
Djalma de Oliveira Terra	3262405 /1	01.04.2021/2022	27.06 a 26.07.2022	Dhcrv/chc/getp
Eduardo Takeshi Matsura	5805325 /5	07.07.2020/2021	15.06 a 14.07.2022	Dhcrv/chc/getp
Eliângela Soares da Conceição	57196790 /1	23.05.2021/2022	20.06 a 19.07.2022	Daf/cim
Emerson Luiz Tavares França	57232045 /1	29.07.2020/2021	01.06 a 30.06.2022	Dhcrv/crv/gviv
Enrique Wander Gonçalves Barbosa	57202105 /3	12.04.2021/2022	10.06 a 09.07.2022	DHCRV/CRV
Eudo Mamede da Costa Junior	57212965 /2	03.05.2020/2021	01.06 a 30.06.2022	DTO/COFT/GOFTC
Eva Paula Guimarães Bitencourt	3263622 /1	30.07.2020/2021	26.06 a 25.07.2022	JARI
Evandro Monteiro da Conceição	57191836 /1	03.12.2020/2021	20.06 a 19.07.2022	Dhcrv/chc/gARV
Fernando Antônio Filizola Bentes Filho	54192715 /2	10.07.2018/2019	01.06 a 30.06.2022	DTO/COFT/GOFTC
Flavio dos Santos	5959652 /1	08.04.2021/2022	01.06 a 30.06.2022	Dhcrv/metropole
Francimere Salviano Campos	5888838 /5	13.06.2021/2022	13.06 a 12.07.2022	corregedoria
Francisco Antonio da Silva	57198620 /1	04.07.2019/2020	01.06 a 30.06.2022	DTO/COFT/GOFTC
Francisco Carlos Nunes da Fonseca	3262227 /1	16.11.2019/2020	15.06 a 14.07.2022	Dhcrv/chc/getp
Francisco Otávio Rodrigues Pereira	3264084 /1	17.06.2021/2022	17.06 a 16.07.2022	Dhcrv/crv/gviv
Glauco Pinto Freitas	54190431 /2	19.05.2021/2022	20.06 a 19.07.2022	Dti/cst/infra
Heliene Pimentel Turk	57176369 /1	15.01.2021/2022	20.06 a 19.07.2022	DHCRV/CHC/GDHC
Hislan Rodrigues Corrêa	57197164 /1	27.05.2021/2022	06.06 a 05.07.2022	Dti/cds
Inivens Nazaré dos Santos Andrade	57198613 /1	04.07.2019/2020	01.06 a 30.06.2022	DTO/COFT/GOFTC
Itai Augusto Figueira de Sousa	57196684 /1	19.05.2020/2021	20.06 a 19.07.2022	Daf/cim
Jaime da Silva Barbosa	57196685 /1	20.05.2021/2022	20.06 a 19.07.2022	Dhcrv/crv/gviv
Jaime de Sousa Furtado	3263495 /1	09.02.2021/2022	15.06 a 14.07.2022	Daf/cgp/grmp
Janete Lima Paes	3264688 /1	18.05.2021/2022	20.06 a 19.07.2022	Dhcrv/crv/garv
Jefferson Luiz Santos da Silva	57197136 /2	04.05.2019/2020	01.06 a 30.06.2022	DTO/COFT/GOFTC
João Carlos Moraes Arias	57200354 /1	21.07.2020/2021	02.06 a 01.07.2022	DTO/coft/GOFTC
João Moises Moraes Menezes	57201978 /1	18.08.2020/2021	01.06 a 30.06.2022	DHCRV/CRV/GVIV
Jorge Mendes de Araújo	57200475 /1	28.07.2019/2020	01.06 a 30.06.2022	Dhcrv/crv/gviv
José da Silva Monteiro Júnior	55588502 /1	02.05.2020/2021	01.06 a 30.06.2022	Dhcrv/chc/gdchc
José Enéas Magno Monteiro	3263959 /1	17.06.2021/2022	19.06 a 18.07.2022	DAF/CIM/GOSENG
José Maria dos Santos	80845608 /1	01.02.2021/2022	06.06 a 05.07.2022	Dhcrv/crv/garv
José Maria da Silva Fernandes	3267016 /1	06.10.2020/2021	01.06 a 30.06.2022	DHCRV/CHC/GDHC
Juarez Maciel de Castro	5726293 /2	02.06.2021/2022	02.06 a 01.07.2022	Dhcrv/chc/getp
Karina Klautau Leão	55587578 /1	01.03.2021/2022	01.06 a 30.06.2022	Dhcrv/gpav
Katília Eiriceira Chaves	54193789 /2	02.06.2021/2022	02.06 a 01.07.2022	DHCRV/CRV
Kleyton José dos Santos Reis	57193988 /1	18.02.2021/2022	06.06 a 05.07.2022	DAF/CGP/GRMP
Lícia Maria dos Santos Freire	5638704 /1	16.04.2020/2021	11.06 a 10.07.2022	DTO/COFT/GOFTC
Luana Conceição Maués	57195469 /1	27.03.2021/2022	15.06 a 14.07.2022	Projur/contencioso
Luciano Lima da Cunha	57195471 /1	31.03.2021/2022	06.06 a 05.07.2022	DAF/COM. LEILA
Luiz Carlos da Silva Pastana	57175611 /1	13.11.2020/2022	07.06 a 06.07.2022	Dhcrv/chc/getp
Macial Maclín Vale da Silva	80845475 /1	01.02.2021/2022	13.06 a 12.07.2022	Dhcrv/chc
Mara Nataly Chaves dos Santos	5958509 /1	03.02.2021/2022	01.06 a 30.06.2022	DTO/GOFTC
Marcelo Pinto da Costa Mendes	57189949 /1	01.10.2020/2021	27.06 a 26.07.2022	Dto/cet
Márcia Andréa de Carvalho Freitas	55587695 /2	01.03.2021/2022	06.06 a 05.07.2022	Dti/cds
Márcio José dos Santos Nascimento	55588484 /1	02.05.2021/2022	27.06 a 26.07.2022	Dhcrv/chc
Marco Antonio Pinheiro Paciência	57195024 /2	21.06.2020/2021	01.06 a 30.06.2022	DTO/COFT/GOFTC
Maria Bernadete Oliveira da Costa	54187805 /2	10.03.2021/2022	01.06 a 30.06.2022	Daf/cdin/gb
Maria do Socorro Santos de Almeida	3266788 /1	17.06.2021/2022	17.06 a 16.07.2022	projur
Maria do Socorro Teixeira da Silva	30040 /1	23.06.2020/2021	01.06 a 30.06.2022	dto
Maria Lucieire Miranda Lima	3266923 /1	17.06.2021/2022	20.06 a 19.07.2022	Dhcrv/chc/gccfc
Maria Solene Viana Cruz de Paula	80845406 /1	01.02.2021/2022	13.06 a 12.07.2022	corregedoria
Marília Botelho Jaime Pernambuco	55588512 /1	02.05.2020/2021	01.06 a 30.06.2022	Dto/ced/gppped
Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda	57190699 /1	29.10.2020/2021	30.06 a 29.07.2022	corregedoria
Osvaldineia Carmen Alves Machado	5569656 /2	03.06.2021/2022	27.06 a 26.07.2022	DAF/CGOF/GO
Otávio Augusto Rodrigues de Sousa	3265021 /1	21.06.2020/2021	23.06 a 22.07.2022	DAF/CGP/GRMP
Patrícia Carla Raposo Paiva	57176376 /1	09.01.2021/2022	15.06 a 14.07.2022	Projur/consultivo
Paulo Prestes Campos	3261468 /1	17.06.2021/2022	20.06 a 18.07.2022	DAF/CIM/GOSENG
Paulo Sérgio Antunes dos Santos	57175441 /3	07.05.2020/2021	01.06 a 30.06.2022	DTO/COFT/GOFTC
Raimundo Nonato de Barros Silva	57196179 /1	29.04.2021/2022	15.06 a 14.07.2022	Dhcrv/chc/getp
Raimundo Paulo Medeiros da Silva	3266524 /1	30.07.2020/2021	06.06 a 05.07.2022	DAF/CDIN/GPA
Raul Braga da Costa	57217498 /2	04.07.2019/2020	01.06 a 30.06.2022	DTO/COFT/GOFTC
Redinaldo dos Santos Silva	57175597 /1	13.11.2020/2021	01.06 a 30.06.2022	DHCRV/CHC/RENACH
Rildo César Dias Arrifano	57192790 /1	21.01.2021/2022	27.06 a 26.07.2022	Dto/cet
Rizomar Portillo de Sousa	57196678 /1	19.05.2021/2022	15.06 a 14.07.2022	DG/GABINETE
Rita de Cássia Moreira de Melo Pompeu	57205875 /1	06.10.2019/2020	01.06 a 30.06.2022	DTO/COFT/GOFTC
Rodrigo Castro dos Santos	80845467 /1	01.02.2021/2022	20.06 a 19.07.2022	Dti/cds
Rosa de Fátima Amaro Borges	3265137 /1	19.03.2021/2022	01.06 a 30.06.2022	Daf/cgof/gc
Sandovina Cordeiro Oliveira	5722381 /2	02.05.2021/2022	06.06 a 05.07.2022	Dhcrv/chc/gdchc
Sérgio Batista Imbeloni	3265552 /1	01.12.2020/2021	13.06 a 12.07.2022	DAF/CGOF/GEF
Taynan Monteiro Pereira	55587609 /1	01.03.2021/2022	27.06 a 26.07.2022	Dti/cst
Thiago Lemos Almeida	57175194 /2	07.05.2020/2021	30.06 a 29.07.2022	Projur/consultivo
Ubirajara da Costa Lobato	57194116 /1	18.02.2021/2022	06.06 a 05.07.2022	Dhcrv/crv/garv
Urbino Nunes de Rezende Neto	5918641 /2	28.02.2021/2022	01.06 a 30.06.2022	Dg/ccclin
Vanessa Dias de Lima	57175546 /1	01.11.2020/2021	20.06 a 19.07.2022	Dti/cds
Vicente de Paulo Pureza	5095042 /1	29.06.2021/2022	29.06 a 28.07.2022	Dhcrv/crv/garv

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 791085

ERRATA

Onde se lê:

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34.944

EXTRATO DO CONTRATO 038/2022, Publicado no DOE 34.944

VIGÊNCIA: Início: 22/04/2022 Término: 21/04/2022

Leia-se:

VIGÊNCIA: Início: 12/04/2022 Término: 11/04/2023.

Protocolo: 791142

CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022**

fundamentação legal: O presente contrato fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93,

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IO-EPA, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ nº 04.835.476/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do DETRAN/PA e outros atos cuja publicidade decorra da exigência legal. VALOR: O Valor Mensal estimado de R\$ 34.880,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), totalizando o preço Global estimado para o período de vigência deste instrumento é de R\$ 418.560,00 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de duas correspondentes para os exercícios posteriores: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Função – Segurança Pública; 131 – Subfunção – Comunicação Social; 1424 – Programa – Governança para Resultados; 8233 – Projeto Atividade – Edição e Publicação de Atos da Administração Pública; 33.91.39 (63) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Operações Intra Orçamentárias; 0261 – Fontes de Recursos – Recursos Próprios; 0661 – Fontes de Recursos – Recursos Próprios – Superavit.

VIGÊNCIA: Início: 22/04/2022 Término: 21/04/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUSA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

DETRAN/PA

Protocolo: 791159

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DO CONTRATO: nº 33/2022**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 2022/353193

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.055.122/0001-00

OBJETO: O seguinte contrato tem como objeto o fornecimento de material de expediente para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ		
Função :	6	Segurança Pública;
Subfunção:	122	Administração Geral;
Programa:	1297	Manutenção da Gestão;
Projeto Atividade:	8338	Operacionalização das Ações Administrativas;
Elemento de Despesa:	3.3.90.30-21	Material de Consumo;
Fonte de Recursos:	0-261000000	Recursos Próprios;
	0-661000000	Recursos Próprios - Superavit.

VIGÊNCIA: Início: 26/04/2022 Término: 25/04/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUSA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUSA COELHO

Diretora Geral DETRAN-PA

Protocolo: 791163

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DO CONTRATO: 39/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso X (Locação de imóvel para fins precípuos da Administração) da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 9.648/98.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e LOTEADORA PORTAL DE CAPANEMA RESIDENCE SPE LTDA, LOTEADORA PORTAL DE CAPANEMA RESIDENCE SPE LTDA, CNPJ: 19.010.813/0001-90

OBJETO: Locação não residencial, eferente ao imóvel urbano localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 425/B, Bairro: centro, Município de Mãe do Rio. VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ -20.000,00 (vinte mil reais) perfazendo o valor total de R\$-1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará ; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização ; 1502 – Segurança Pública; 8830 – Implementação das Unidades do DETRAN/PA; 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios/0661 – recursos Próprios - Superavit

VIGÊNCIA: Início: 28/04/2022 Término: 27/04/2028

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUSA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUSA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 791194

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO TERMO: 04****NÚMERO DO CONTRATO: 029/2018**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Ata de Registro de Preços nº 011/2017-SEAD

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.620.382/0001-70

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços terceirizados nas instalações e nos bens móveis dos órgãos e entidades do DETRAN/PA, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2017, que é parte integrante e indivisível deste instrumento.

VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R\$ R\$ 264.044,16 (duzentos e sessenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), para período de 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização de Fiscalização; 1502 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores de Veículos; 8274 – Regularização de Veículos 339037 – Locação de mão de obra; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios - Superavit

VIGÊNCIA: Início: 27/04/2022 Término: 26/04/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA F. G. DE SOUSA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUSA COELHO

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 791199

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 53/2021**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2021- - ALEPA – Adesão Ata de Registro de Preços

NUMERO DO TERMO: 1

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 inciso, I, b c/c §1º, da Lei 8.666/93, que ampara a alteração contratual por meio de acordo entre as partes e § 1º que cita o percentual limite de acréscimos ou supressões.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e a FORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.661.533/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Quarta – Do Valor" do Contrato originário.

VALOR: O acréscimo de 25% (cinquenta) por cento, corresponde ao valor global de R\$1.159.547,79 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme o cálculo da Gerência de Contabilidade, tornando o valor total do Contrato em R\$5.797.738,94 (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

06 – Segurança Pública;

125 – Normatização e Fiscalização

1502 – Segurança Pública;

7561 – Adequação das Unidades do DETRAN

33.90.39 (16)

44.90.39 (16) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 0261000000 - Recursos Próprios

0661000000 - Recursos Próprios – Superavit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUSA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUSA COELHO

Diretora Geral – Detran/PA

Protocolo: 791245

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**NÚMERO DO CONTRATO: 027/2018****TERMO: 04**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 011/2017-SEAD

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.775.721/0001-85,

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços terceirizados nas instalações e nos bens móveis dos órgãos e entidades do DETRAN/PA, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2017, que é parte integrante e indivisível deste instrumento.

VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 856.147,20 (oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), para período de 12 (doze) meses
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização de Fiscalização; 1502 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores de Veículos; 8274 – Regularização de Veículos; 339037 – Locação de mão de obra; 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit
 VIGÊNCIA: Início: 27/04/2022 Término: 26/04/2023
 FORO: Belém
 DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA F. G. DE SOUZA COELHO
 RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
 Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 791203

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**NÚMERO DO ADITIVO: 5º****NÚMERO DO CONTRATO: 023/2018**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 011/2017-SEAD.
 PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº CNPJ/MF sob o nº 24.930.315/0001-04.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato celebrado com a empresa especializada na Prestação de Serviços terceirizados nas instalações e nos bens móveis dos órgãos e entidades do DETRAN/PA, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2017, que é parte integrante e indivisível deste instrumento.

VALOR: O Valor mensal do presente termo aditivo é R\$ 253.141,68 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais, e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 3.047.125,10 (três milhões, quatrocentos e sete mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos), para período de 12 (doze) meses.

66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ		
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	125	Normatização e Fiscalização
Programa	1502	Segurança Pública
Projeto/Atividade	8274	Regularização de Veículos;
	8273	Habilitação de Condutores de Veículos
Elemento de Despesa	339037 (01)	Locação de Mão de Obra;
Fonte de Recursos	0261006360	Recursos Próprios
	0661006360	Recursos Próprios - Superávit

VIGÊNCIA: Início: 27/04/2022 Término: 26/04/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – Detran/PA

Protocolo: 791208

DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2022**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, representado por sua Diretora Geral, no âmbito de suas atribuições legais, regimentais e considerando os elementos constante no Processo nº 2021/1369145, resolve dispensar a licitação para a locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado na Av. João Paulo II, Lotes 01, 02 e 03, QD01, bairro Nossa Sra. Aparecida, Capanema-PA, onde funcionará a CIRETRAN do referido município, o presente contrato a ser celebrado com a empresa LOTEADORA PORTAL DE CAPANEMA RESIDENCE SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.010.813/0001-90, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO JORGE GOMES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF 615.281.452-91, com fulcro na hipótese de dispensabilidade de licitação prevista no art. 24, inciso X (locação de imóvel para fins precípuos da administração) da Lei nº 8.666/93, importando no valor global de R\$1.4440.000,00. (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), correrão com a seguinte classificação programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1502 – Segurança Pública; 1297 – Manutenção da Gestão 8830 – Implementação Das Unidades do DETRAN/PA; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios/0661 – Recursos Próprios – Superávit.

Belém/PA, 28 de Abril de 2022.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 791180

TERMO DE DISPENSA Nº04/2022

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, representado por sua Diretora Geral, no âmbito de suas atribuições legais, regimentais e considerando os elementos constante no Processo nº2021/42601, resolve dispensar a licitação para a contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOEPA, autarquia pública estadual, CNPJ nº 04.835.476/0001-01 a ser celebrado com a empresa com fulcro na hipótese de dispensabilidade de licitação prevista no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 - importando

no valor mensal de R\$34.880,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), correrão com a seguinte classificação programática: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 131 – Comunicação Social; 1434 – Governança para resultados; 8233 – edição e publicação de atos da administração pública 33913963 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – operações intra orçamentárias; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios/0661 – Recursos Próprios – Superávit.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 791126

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO Nº 01****Nº DO CONTRATO: 27/2020**

PROCESSO Nº 2022/105812 – DETRAN/PA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel não residencial para funcionamento da CIRETRAN de Bragança-PA, situado na Avenida Polidório Coelho, s/n, Bairro: Taira, Bragança, Pará,

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr. WESLEY LUIS ANTUNES DE OLIVEIRA, portador do RG nº4231778 - RJ e do CPF/ MF nº 843.865.252-20.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do contrato, conforme cláusula sexta do referido contrato originário.

VALOR: O Valor mensal é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e passará a ser de 14.012,40(quatorze mil, doze reais e quarenta centavos) a contar de 19/10/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 – Segurança Pública

125 – Normatização e fiscalização

1502 – Segurança Pública

8830 – Implementação das Unidades do DETRAN

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios

0661 – Recursos Próprios – Superávit

FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO APOSTILAMENTO: 25/04/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA COELHO

Protocolo: 791107

CONVÊNIO**EXTRATO DO CONVÊNIO****NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 016/2022**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o DEMUTRAN DE ABAETETUBA/PA, inscrito no CNPJ nº 05.105.127/0001-99

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competências entre os participantes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de atuação, retenção, recolhimento de documentos vencidos, remoção, julgamento e processamento de autos de infração lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA e o DEMUTRAN DE ABAETETUBA/ PA.

VIGÊNCIA Início: 27/04/2022 Término: 26/04/2024

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 791216

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1419/2022-DAF/cgp, de 19/04/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/446143;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de VINTE E CINCO E MEIA (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de SALINÓPOLIS – 02/05 à 27/05/2022, a fim de realizar Atendimento e Retarguarda de veículo na Barreira do referido município.

nome	matricula
José de Ribamar Moreira Barbosa	57196220 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1432/2022-DAF/cgp, de 19/04/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/458696;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Salinópolis no período de 05 à 18/05/2022, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito, em cumprimento ao planejamento de ações determinadas pela DTO.

nome	matricula
Bárbara de Cássia Ferreira Moreira	57226452 /1
Deninson Henrique Monteiro Maia	57200271 /1
Allan Soares Monteiro	57200349 /1
Fabrcio Gomes de Oliveira	54192712 /2
Wellington Carlos Henriques Martins	54195738 /2
Antonio Robson Cascaes Dantas	57217207 /2
Alexandre Caetano de Sousa	57209138 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1433/2022-DAF/cgp, de 19/04/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/464055;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Marituba no período de 04 à 17/05/2022, a fim de realizar controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, bem como desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para atender ao longo do trecho (Km-0 ao Km-18) da rodovia BR-316, em cumprimento ao Convênio nº 003/2018-SRPRF-Pa.

nome	matricula
Petronius de Jesus Farias da Cruz	54191564 /2
Kelly da Silva Alves	57227729 /1
Leidyane Marques Machado	57200238 /1
Carla do Socorro Estumano de Sena	57203709 /1
Licia Maria dos Santos Freire	5638704 /1
Cláudia da Silva Nascimento	57224176 /2
Ellen Correa Fortunato	57210661 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1434/2022-DAF/cgp, de 19/04/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/465079;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Novo Repartimento - 16 à 18/05/2022, Pacajá - 19 e 20/05/2022, Anapú - 21 e 22/05/2022, Altamira - 23 à 27/05/2022, Uruará - 28 e 29/05/2022, Rurópolis - 30/05 à 02/06/2022, Santarém/Belém - 03/06 à 10/06/2022, a fim de realizar vistoria técnica para análise das atividades das empresas em Credenciamento em vistoria - ECV, conforme PORTARIA Nº 024/2020-DG-DETRAN, nos municípios acima citados.

nome	matricula
Pablo Conduru Monteiro	80845373 /1
Kely Nogueira Gomes Gonçalves	57195384 /2
Francisco Carlos Bittencourt	5117226 /2
Jorge Cardias Alves Junior	57200735 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1435/2022-DAF/cgp, de 19/04/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/462541;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Santa Barbara no período de 05 à 18/05/2022, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município, bem como desenvolver ações determinadas pela DTO.

nome	matricula
Celso Luis dos Santos Matos	57200270 /1
Inivens Nazaré dos Santos Andrade	57198613 /1
Waldir Dircelo Pantoja Coelho	54196756 /3
Raimundo Ferreira Valentim Neto	57195665 /2
Naum Bastos de Souza Santos	57227682 /1
Nívia Guedes Gorayeb	57195550 /2
David Clayton Pantoja da Paz	57226372 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1436 /2022-DAF/cgp, de 19/04/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/461618;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Tailândia no período de 04 à 18/05/2022, a fim de realizar controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito no referido município, bem como desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para acompanhar os trabalhos da bempresa que fará a pesagem de veículos de carga na balança localizada naquele município conforme Ofício nº 681/2019-GAB/SETRAN.

nome	matricula
Almir dos Santos da Silva	57191487 /2
Luiz Rabello Junior Melo	57205417 /1
Waldir Fernando Accarino Grobério	5169593 /3
Madson William Rodrigues de Leão	57199356 /2
João Carlos Penna de Araújo	57209449 /2
Fábio Rodrigo Braga Santiago	57197560 /2
Hércules Farias da Rocha	57209343 /2
Hiran Costa Mesquita	5805201 /3

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1449/2022-DAF/cgp, de 20/04/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/444597;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Cametá para o município de Marabá, no período de 02 a 27/05/2022, a fim de realizar atendimento de veículo na CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
Fagner Junior Sá Moia	57195868/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1467/2022-DAF/cgp, de 20/04/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/398029;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quatorze (14) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Dom Eliseu - 06/05 a 09/05/2022, Capanema - 13/05 a 16/05/2022, Paragominas - 20/05 a 23/05/2022 e Marabá - 27/05 a 30/05/2022, a fim de auxiliar em serviços administrativos nos municípios e ou/itinerantes nos municípios citados.

nome	matricula
Rosa Maria Freitas Ferreira	57176560/1
Tânia do Socorro Souza Mendes	3263860/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1472/2022-DAF/cgp, de 20/04/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/464808;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Paragominas, no período de 23/05 a 31/05/2022, a fim de realizar levantamento e estudo técnico no trecho urbano da PA-125 e PA-256, no referido município.

nome	matricula
Amiraldo Corrêa Seabra Júnior	54194721/2
Irandir de Castro Diniz	57196438/2
Epaminondas Cantal Machado	57201374/2
Surama Maria Lima Soares	5145473/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1473/2022-DAF/cgp, de 20/04/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/463306;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém

para o município de Salinópolis, no período de 05 à 18/05/2022, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento ao planejamento de ações determinadas pela DTO.

nome	matricula
Alberto Jansen Ferreira	57231977 /1
Ian Carlo dos Santos	57229643 /1
Breno Leonardo Araújo Barbosa	55586672 /4
Paulo Roberto Carneiro Barroso	57227620 /1
Oswaldo Batista de Oliveira Junior	57194796 /2
Ademilton Vaz de Quadros	57230538 /1
Mauro Luiz da Silva Costa	57194178 /2
Eudo Mamede da Costa Junior	57212965 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1474/2022-DAF/cgp, de 19/04/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/465546;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Marituba no período de 04 à 17/05/2022, a fim de realizar controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, bem como desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para atender ao longo do trecho (Km-0 ao Km-18) da rodovia BR-316, em cumprimento ao Convênio nº 003/2018-SRPRF-Pa.

nome	matricula
Mauro Moura da Silva	54195728 /2
Soraia Selma Andrade Cardoso	57202052 /1
Pedro Hugo de Lima Filho	57226484 /1
Eduardo Augusto Ferreira Lins	57203591 /1
Jacson Cleiton de Melo Saraiva	57200226 /1
Sidclei Furtado Farias	5921334 /1
Lorena Suelen de Souza Costa	57232111 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1481/2022-DAF/cgp, de 20/04/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/465592;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Marituba no período de 05 à 18/05/2022, a fim de realizar controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, bem como desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para atender ao longo do trecho (Km-0 ao Km-18) da rodovia BR-316, em cumprimento ao Convênio nº 003/2018-SRPRF-Pa.

nome	matricula
Kelly Maia Santana	57228950 /1
Sandro Araújo da Costa	57211244 /2
Rosivaldo Oliveira de Sousa	57193604 /2
André dos Reis Piquet	57198260 /1
Ivan Luis da Conceição Jaster	57198279 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1482/2022-DAF/cgp, de 20/04/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/457191;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quinze (15 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Paragominas - 16/05 à 23/05/2022, Ulianópolis/Belém 24/05 à 31/05/2022, a fim de realizar levantamento de necessidades de cursos para demanda institucionais afim de construir planejamento de qualificações de servidores e otimização de serviços.

nome	matricula
Ângela do Socorro Coutinho Monteiro	57193225 /1
Valdinar Costa Vieira Junior	57189952 /1
Adalberto Arno Braga	5923831 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1499/2022-DAF/cgp, de 22/04/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/321696;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servi-

dor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Salinópolis, no período de 02/05 à 27/05/2022, a fim de realizar atendimento e concluir processos de veículos, na CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
André Pereira de Araújo	57198727 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1510/2022-DAF/cgp, de 25/04/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/383137;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de VINTE E CINCO E MEIA (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Dom Eliseu do Pará para os municípios de RONDON DO PARÁ - 25/04 à 20/05/2022, a fim de realizar vistoria de veículos no referido município.

nome	matricula
Joabes Martins Garcia	57201351 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 790788

PORTARIA Nº 1480/2022-DAF/cgp, de 20 de abril de 2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/409500;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezoito (18) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Santa Izabel do Pará nos períodos de 02 à 06/05/2022, 09 à 13/05/2022, 16 à 20/05/2022, 23 à 27/05/2022, a fim de realizar serviços administrativos na CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
Anna Andréa Muller Tadaiesky	57194726 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1448/2022-DAF/cgp, de 20 de abril de 2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/445455;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Capanema para o município de Capitão Poço, no período de 02 à 27/05/2022, a fim de realizar vistoria em veículos, no referido município.

nome	matricula
Antonia Ivanilde Pereira dos Santos	5231280 /4

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1451/2022-DAF/cgp, de 20 de abril de 2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/470861;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de QUATORZE E MEIA (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de DOM ELIZEU - 01/05 à 08/05/2022, CAPITÃO POÇO/BELÉM - 09/05 à 15/05/2022, a fim de realizar levantamento de necessidades institucionais à nível de relacionamento interpessoal e operacionalização de serviços nos referidos municípios.

nome	matricula
Vera Conceição Rebelo Brasil	3267032 /1
Nazaré de Fátima Matos Oliveira	3156630 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 791103

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

NÚMERO DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 009/2022

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, Fundação Pública de Direito Público Estadual, inscrita no CNPJ no 83.211.391/0001-10.

OBJETO DO TERMO: O presente instrumento tem como objeto a cessão gratuita pelo cedente de 01 (um) bem móvel tipo: veículo/automóvel de placa NSN 1627, marca/modelo FIAT/PALIO WK AVEN FLEX, ano do modelo: 2010, ano de fabricação: 2010, RENAVAM: 232468575, CHASSI: 9BD17309TA4332518, cor BRANCO ÁRTICO, de propriedade do CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, que ficará alocado no órgão de trânsito do município e contará com solução embarcada (sinalizador acústico, sinalizador visual, Talonário Eletrônico), e demais tecnologias de propriedade do DETRAN/PA, tendo como finalidade a realização de procedimentos de fiscalização, educação, infraestrutura e segurança do trânsito no município; VIGÊNCIA: Início: 27/04/2022 Término: 26/04/2023
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO
Diretora Geral - DETRAN/PA

Protocolo: 791233

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.200.238/0001-42, como contratada, que tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos para o aparelhamento das nova Unidade Penal Cadeia Pública de Redenção, na forma abaixo:

A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto:

PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E. CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.

cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791206

PORTARIA Nº 0563/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6920/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar as circunstâncias do óbito de DAMIÃO MONTEIRO CARDOSO (INFORM 333411), ocorrido no dia 10/12/2021, e a intempestividade na comunicação deste à presente Corretiva pela Direção do Centro de Recuperação Regional de Salinópolis - CRRSAL;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 791086

PORTARIA Nº 0565/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6922/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados na denúncia realizada via e-mail, por Policial Penal, lotado no Centro de Recuperação Regional de Itaituba- CRRRI, referentes à suposta conduta de-

surbana e caluniosa de servidora, quando em reunião no dia 05/04/2022; Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 791089

PORTARIA Nº 0561/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6918/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de denúncia nº 018/2022-CGP/SEAP/PA, referentes ao suposto imbróglio entre servidores, no dia 01/04/2022, no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará IV- CRPP IV;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 791078

PORTARIA Nº 0564/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6921/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício nº 421/2022-GJ/VEP/RMB, de 10/04/2022, encaminhado pelo excelentíssimo Dr. Juiz de Direito, titular da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana, referente as dificuldades de comunicação com os servidores da Central de Triagem da Marambaia-CTMAB, durante o plantão criminal do dia 10/04/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Comunicar à VEP, acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 791079

PORTARIA Nº 0562/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6919/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício interno nº 017/2022-SEC/CRFSTM/SEAP/PA, referente a suposta conduta desurbana de Policial Penal, quando na escolta realizada no dia 20/01/2022, em face de agente penitenciária;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 791083

PORTARIA Nº 0574/2022-CGP/SEAP

Belém, 29 de abril de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos

e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional:

5902749 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6685 e 6686/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 791013

PORTARIA Nº 0550/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 26 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6917/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de interrogatório da PPL ALBENIRA COELHO MORAES (INFOPEN 155807), quando custodiada no Centro de Recuperação Feminino-CRF, envolvendo Policiais Penais;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Comunicar à Vara de Execução Penal- VEP, referente a presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 791003

PORTARIA Nº 0547/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 26 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6914/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos mencionados no ofício interno nº 0277/2022-CRC/SEAP, de 24/02/2022, referente à conduta funcional de servidor, encaminhado via PAE nº 2022/233628;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 791007

PORTARIA Nº 0546/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 25 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6913/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos mencionados em audiência, realizada no dia 17/03/2022, referente à suposta perseguição de Policiais Penais em face da PPL LARISSA LIMA VALENTE (INFOPEN 337199), custodiada no Centro de Recuperação Feminino- CRF;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Oficiar à VEP acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 790999

PORTARIA Nº 0549/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 26 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6916/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas agressões físicas à Pessoa Privada de Liberdade CAMILA FERNANDA BARROSO (INFOPEN 335168), custodiada no Centro de Recuperação Feminino- CRF, conforme Protocolo Eletrônico nº 2022/409389;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 790991

PORTARIA Nº 0548/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 26 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6915/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar as circunstâncias do óbito da Pessoa Privada de Liberdade JOSÉ TRAVENSOLO (INFOPEN 219926), quando custodiado no Presídio Estadual Metropolitan II- PEM II, conforme ofício interno nº 388/2022-PEM II/SEAP/PA, datado de 07/04/2022, encaminhado via PAE nº 2022/425149;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 790988

PORTARIA Nº 0545/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 25 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6912/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar agressões físicas ocorridas nos anos de 2019 e 2020, em face da Pessoa Privada de Liberdade ISMAEL CORDEIRO BARBOSA (INFOPEN 145282), quando custodiado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos- CPJA, conforme citado em audiência realizada através de vídeo conferência no dia 18/03/2022, envolvendo policiais penais;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 5º - Oficiar à VEP acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 790983

PORTARIA Nº 1140/2022-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR DA PORTARIA Nº 183/2020- GAB/SEAP/PA de 20/02/2020, publicada no DOE nº 34.133 de 04/03/2020, HENOI DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 5848717/1, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial - GSTP, da lotação no Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci - CRCI, a contar de 03 de abril de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR ROSEWAN JOSE MELO GUIMARAES, matrícula nº 5941291/2, para exercer a referida função da unidade penal, a contar de 04 de abril de 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 790968

PORTARIA Nº 1142/2022-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR DA PORTARIA Nº 2222/2021- DGP/SEAP/PA de 03/09/2021, publicada no DOE nº 34.692 de 08/09/2020, ERICA FABRÍCIA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 5952485/1, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial - GSTP, da lotação no Presídio Estadual Metropolitano II - PEM II, a contar de 10 de abril de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR ALBA CELIA DA SILVA, matrícula nº 57174801/2, para exercer a referida função da unidade penal, a contar de 11 de abril de 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 790969**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº. 014/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.991.432/0001-19, como contratada, que tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos para o aparelhamento das nova unidade Penal Cadeia Pública de Redenção, na forma abaixo:

A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto:

PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E. CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.

cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791171**APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº. 019/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.777.255/0001-87, como contratada, que tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos para o aparelhamento das nova Unidade Penal Cadeia Pública de Redenção, na forma abaixo:

A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto:

PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E. CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C. cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791178**APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº. 007/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.679.989/0001-50, como contratada, que tem por objeto a aquisição de bens de consumo, móveis e equipamentos para a reforma das Unidades Penais que estão sendo reformadas (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio administrativo da CPASI), o aparelhamento das novas unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá), na forma abaixo:

A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto:

PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E. CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C. cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791145

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791140**APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº. 012/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.096.586/0001-41, como contratada, que tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos para o aparelhamento das nova unidade Penal Cadeia Pública de Redenção, na forma abaixo:

A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto:

PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E. CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.

cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791148**APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº. 008/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.679.989/0001-50, como contratada, que tem por objeto a aquisição de bens móveis e equipamentos o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Pública de Redenção, na forma abaixo:

A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto:

PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E. CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.

cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791143**APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº. 013/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.991.432/0001-19, como contratada, que tem por objeto a aquisição de bens de consumo, móveis e equipamentos para a reforma das Unidades Penais que estão sendo reformadas (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio administrativo da CPASI), o aparelhamento das novas unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá), na forma abaixo:

A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto:

PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E. CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.

cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791145**APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº. 011/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.096.586/0001-41, como contratada, que tem por objeto a aquisição de bens de consumo, móveis e equipamentos para a reforma das Unidades Penais que estão sendo reformadas (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio administrativo da CPASI), o aparelhamento das no-

vas unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá), na forma abaixo:

A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto:

PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E. CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.

cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791152

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº. 023/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E INFOG LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 42.145.571/0001-64, como contratada, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para a reforma das Unidades Penais (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio administrativo da CPASI) e o aparelhamento das novas unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá), na forma abaixo:

A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto:

PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E. CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.

cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791224

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº. 021/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 021/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 32.183.517/0001-50, como contratada, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para a reforma das Unidades Penais (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio administrativo da CPASI) e o aparelhamento das novas Unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá), na forma abaixo:

A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto:

PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E. CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.

cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791231

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº. 017/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.200.238/0001-42, como contratada, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para a reforma das Unidades Penais (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio administrativo da CPASI) e o aparelhamento das novas Unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá), na forma abaixo:

A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto: PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E. CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.

cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791212

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº. 020/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 020/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E METTA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 33.788.611/0001-03, como contratada, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para a reforma das Unidades Penais (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio administrativo da CPASI) e o aparelhamento das novas Unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá), na forma abaixo:

A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto: PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E. CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.

cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791215

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº. 025/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.263.905/0001-39, como contratada, que tem por objeto a aquisição de bens móveis e equipamentos para a reforma das Unidades Penais que estão sendo reformadas (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio administrativo da CPASI), o aparelhamento das novas unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá), na forma abaixo:

A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto:

PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E. CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.

cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791242

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº. 022/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 022/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 32.183.517/0001-50, como contratada, que tem por objeto a aquisição de bens móveis e equipamentos o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Pública de Redenção, na forma abaixo:

A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto:

PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E.

CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.

cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791236

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº. 026/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.263.905/0001-39, como contratada, que tem por objeto a aquisição de bens móveis e equipamentos o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Pública de Redenção, na forma abaixo:

A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
 As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto:
 PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E.
 CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.
 cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho."
 As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.
 Belém-PA, 28 de abril de 2022.
 SAMUELSON YOITI IGAKI
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791247

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E INFOG LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 42.145.571/0001-64, como contratada, que tem por objeto a aquisição de bens móveis e equipamentos o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Pública de Redenção, na forma abaixo:
 A Cláusula Décima Oitava do Contrato passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
 As despesas decorrentes das aquisições e execução do objeto correrão conforme abaixo disposto:
 PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E.
 CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.
 cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho."
 As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.
 Belém-PA, 28 de abril de 2022.
 SAMUELSON YOITI IGAKI
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 791239

ca, do SIMM, para a Coordenação de Educação e Extensão, a contar de 02.05.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Cultura, em 28 de abril de 2022.
 BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
 Secretário de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 791008**ERRATA****ERRATA DE CONTRATO**

PROTOCOLO 782381
 Errata da publicação do TERMO ADITIVO, publicado no DOE nº 34.927, de 08.04.2022, sob o nº de protocolo 782381.
Onde se lê: TERMO ADITIVO: 5
Leia-se: TERMO ADITIVO: 6

Protocolo: 790794**DIÁRIA****PORTARIA Nº 221/22, de 27.04.2022**

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994
 Servidor: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira
 Cargo: Secretário de Estado de Cultura
 Matrícula: 5945711/2
 Quantidade de Diárias: 3 e 1/2 (Três e Meia)
 Origem: BELÉM/PA
 Destino: MANAUS/AM
 Período: 18 a 21.05.2022
 Objetivo: Participar da Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura e da Semana da Economia Criativa.
 Ordenador: Luiz Maria Jesus Soares Junior/Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura.

Protocolo: 790739**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2022NE00646
 PROCESSO Nº 2022/477364
 VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
 DATA DA EMISSÃO: 26/04/2022
 OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de participação em comissão de seleção do Edital Preamar de Cultura e Arte de 2022.
 ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 258654 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
 SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: DESIGNADO NA PORTARIA 052/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
 CONTRATADA: FLAVIA ANDREA SEPEDA RIBEIRO - CPF Nº: 710.479.802-15
 ENDEREÇO: CONJUNTO GERALDO PALMEIRA, QUADRA 30, Nº 10, CENTRO CEP: : 66.613-860, ANANINDEUA-PA.
 ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 791234**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2022NE00647
 PROCESSO Nº 2022/477512
 VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
 DATA DA EMISSÃO: 26/04/2022
 OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de participação em comissão de seleção do Edital Preamar de Cultura e Arte de 2022.
 ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 258654 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
 SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: DESIGNADO NA PORTARIA 052/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
 CONTRATADO: FLÁVIO BEZERRA BARROS - CPF Nº: 802.146.574-34
 ENDEREÇO: AVENIDA ATHEON SANTANA, 05, CONDOMÍNIO JARDINS COIMBRA, QUADRA 23, LOTE 09, ALAMEDA DAS FIGUEIRAS, CEP: 67.209-020, MARITUBA-PA.
 ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 790919**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2022NE00640
 PROCESSO Nº 2022/480238
 VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
 DATA DA EMISSÃO: 26/04/2022
 OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de participação em comissão de seleção do Edital Preamar de Cultura e Arte de 2022.
 ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022.
 ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA**PORTARIA Nº 226 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Processo nº 2022/501431, e o Memorando nº 118/2022 - DC, e, considerando ainda, o Art. 49, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994, R E S O L V E:

I - REMOVER, a servidora Patrícia Epifania da Souza, matrícula nº 5964076-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Departamento de Editoração e Memória - DEM, para a Diretoria de Cultura, a contar de 23.03.2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 23.03.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 28 de abril de 2022.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 791064**PORTARIA Nº 225 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Processo nº 2022/505553, e o Memorando nº 058/2022-DSIMM/SECULT, e, considerando ainda, o Art. 49, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994, R E S O L V E:

I - REMOVER, a servidora Ana Suelem Andrade Ferreira, matrícula nº 57200635-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Coordenação de Educação e Extensão, para a Gerência de Pessoas, a contar de 02.05.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 28 de abril de 2022.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 791042**PORTARIA Nº 224 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Processo nº 2022/505553, e o Memorando nº 058/2022-DSIMM/SECULT, e, considerando ainda, o Art. 49, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994, R E S O L V E:

I - REMOVER, a servidora Ester Lúcia Pantoja do Espírito Santo, matrícula nº 5965214-1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informáti-

258654 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: DESIGNADO NA PORTARIA 052/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONTRATADA: ELIANA BENASSULY BOGEA- CPF Nº: 454.661.222-20
ENDEREÇO: PAS HENRIQUE ENGELHARD,34, AP 407, SOUZA, CEP: : 66.613-860, BELÉM-PA.
ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 790993

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2022NE00639
PROCESSO Nº 2022/478838

VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA EMISSÃO: 26/04/2022

OBJETO: Contratação de profissional para a prestação de serviços de participação em comissão de seleção do Edital Preamar de Cultura e Arte de 2022.
ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 258654 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA Nº 052 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONTRATADA: MARIA ANTONIA JIMENEZ RODRIGUEZ - CPF/MF n.º: 508.903.362-53

ENDEREÇO: Travessa Mauriti, 01006, Ed Joaquim Bastos, apt. 103, Bairro: Pedreira, CEP.: 66080-650, Belém, Pará.

ORDENADOR: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 790997

MUSICAL TOP DO PARÁ”, referente à IN 552/2022- FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES ALMEIDA, matrícula nº:5903311, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CGP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 791259

PORTARIA Nº 690 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº2022/317916.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO “RODADA DE ARTE E CULTURA NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO I”, referente à IN 549/2022- FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) THYAGO GUEDELHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8015555/1, Cargo: Assistente Administrativo, Setor: TWH, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 791186

PORTARIA Nº 677 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/456665.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO “MARÉ MUSICAL”, referente à IN 540/2022- FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) THYAGO GUEDELHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8015555/1, Cargo: Assistente Administrativo, Setor: TWH, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 790637

PORTARIA Nº 676 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/456659.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO “SOM E ARTE”, referente à IN 539/2022- FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula nº: 5899706/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CMP, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 790623

PORTARIA Nº 678 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/378674.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO “MÚSICA BOA”, referente à IN 541/2022- FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES ALMEIDA, matrícula nº: 5903311, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CGP, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 790669

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 692 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº2022/313191.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO “PRAZER MUSICAL”, referente à IN 550/2022- FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 791232

PORTARIA Nº 691 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/349320.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO “QUATA ARTE E CULTURA”, referente à IN 551/2022- FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº: 57205072/2, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL, Setor/Local de Trabalho: CAO, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES ALMEIDA, matrícula nº:5903311, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CGP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 791250

PORTARIA Nº 693 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº2022/ 393006.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO “PROJETO

PORTARIA Nº 675 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/456798.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "CLAVE DA PAZ", referente à IN 538/2022- FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula nº: 5899706/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CMP, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) HUGO BISPO SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059, Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 790596

PORTARIA Nº 679 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/316000.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "COMPAR-TILHANDO CULTURA NOS BAIRROS DE TUCURUÍ XIV", referente à IN 542/2022- FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) MARIA ESTER OLIVEIRA DA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 5903368/1, Cargo: Auxiliar Operacional, Setor/Local de Trabalho: CGP, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 790704

PORTARIA Nº 680 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/393968.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "ESTRELAS PARAENSES", referente à IN 543/2022- FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) HUGO BISPO SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059, Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 790730

PORTARIA Nº 681 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/456524.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "ONDA MUSICAL", referente à IN 544/2022- FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) JAIR NAZARENO RODRIGUES LIMA, matrícula nº: 5960437/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 790749

PORTARIA Nº 682 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/456810.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "POROROCA MUSICAL", referente à IN 545/2022- FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) BRUNO DE ARAUJO REIS, matrícula nº: 5960437/1, Cargo: GERENTE, Setor/Local de Trabalho: NLCC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 790771

PORTARIA Nº 686 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/379344.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "PROJETO MUSICAL O PARÁ TÁ ON", referente à IN 546/2022- FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº: 57205072/2, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL, Setor/Local de Trabalho: CAO, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 790830

PORTARIA Nº 687 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/393285.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "NO BALANÇO DA REDE", referente à IN 547/2022- FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 790833

PORTARIA Nº 676 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/197302.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "CLICKS MUSICAIS", referente à IN 535/2022- FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula nº: 5899706/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CMP, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 790835

PORTARIA Nº 688 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/416489.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "ABRIL SONORO", referente à IN 548/2022- FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº: 57205072/2, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL, Setor/Local de Trabalho: CAO, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 790884

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**FORMALIZAR DISTRATO**

CONTRATO: 08/1994 considerando o Processo nº 023/1994
 ATO: DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
 Com seus efeitos retroagindo a 31/12/1994,
 conforme Processo nº 2022/434731
 SERVIDOR TEMPORARIO: JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA
 MATRICULA: 5596343-010 – CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 ORDENADOR
 GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
 Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 790928**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022 – FCP**

A Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa "Aberto", conforme abaixo:
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, NA ÁREA ESPECÍFICA DE MOTORISTA, HABILITADO NA CATEGORIA D, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ (FCP) E NO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ.
 UASG: 925489
 DATA DE ABERTURA: 11 de maio de 2022
 HORA DE ABERTURA: 09h00min (horário oficial de Brasília/DF)
 Local da Sessão: www.gov.br
 Entrega do Edital: www.gov.br
 Informações: no Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios – NLCC/FCP, pelo e-mail: nlcc@fcp.pa.gov.br
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.122.1297.8338; Plano Interno: 412.000.8338C; Elemento de Despesa: 339037; Fonte de Recurso: 0101
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 790970**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 549/2022**

PAE: 2022/317916
 Objeto: PROJETO "RODADA DE ARTE E CULTURA NO MUNICIPIO DE BREU BRANCO I" no qual os artistas TRILOGIA KIDS, SAMY LOURINHO, ADRIANA OLIVER, TOP 3, LAMAZON, CABRA NO FORRÓ, CHICO SALLES, HUGO SANTOS, BLACKOUT, NICOBATES E OS AMADORES se apresentarão em formato presencial, no município de Breu Branco/PA, em 01 e 02/05/2022, das 17h às 03h, na Praça da Bíblia.
 Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 567/2022- PROJUR/FCP.
 Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 326084; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
 Favorecido: PARASHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 35.234.544/0001-00
 Valor Total: R\$ 150.000,00
 Data: 28/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 549/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 549/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
 Data de Ratificação: 28/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 791185**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 551/2022**

PAE: 2022/349320
 Objeto: PROJETO "QUATA ARTE E CULTURA" no qual os artistas MUKA, DENNER, HERICK RAFAEL, CEZAR FARIAS, CARMEN PENICHE, JOELSON PANTOJA, MELL PINHEIRO, IVAN NEVES, GRUPO TRIO CHAMOTE, CANTOR BINO, BANDA PIRÔ, MARQUINHO MELODIA, EUDES FRAGA, SANDRO SANDIM, IGOR MENDES e TRIO LUZ DE TIETA, se apresentarão em formato Digital - LIVE, no município de Ananindeua/PA, 05/05/2022, no canal da produtora no Youtube.
 Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 560/2022- PROJUR/FCP.
 Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00124; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
 Favorecido: FÁBRICA DE PROJETOS, inscrita no 35.674.435.0001/04
 Valor Total: R\$ 150.000,00
 Data: 28/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 551/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 551/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
 Data de Ratificação: 28/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 791254**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 552/2022**

PAE: 2022/393006
 Objeto: PROJETO "PROJETO MUSICAL TOP DO PARÁ" no qual os artistas: JESSIEL DIAS, KAROL MILER, DANY BLACK, THAIS D'SOUSA, FELIPE ROSA, JOSY OLIVEIRA, CINTIA LAZARY, ANDREZINHO SAUDADE, RICKY AVIZ E WAGNER RIBEIRO se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Belém/PA, em 05/05/2022, das 08h às 17h.
 Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 563/2022- PROJUR/FCP.
 Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00197; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
 Favorecido: ANY PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 23.900.937/0001-19
 Valor Total: R\$ 100.000,00
 Data: 28/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 552/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 552/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
 Data de Ratificação: 28/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 791258**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 550/2022**

PAE: 2022/313191
 Objeto: PROJETO "PRAZER MUSICAL" no qual os artistas: GLAICE CRAVA, CHEFÕES DA PISADINHA, BIG LOIRA, MELYSSA ALBUQUERQUE, PALITO MUSIC, JONATAS PEREIRA, CASSIO LOBATO, BANDA ZAZU, PRISCILA AMBÉ, GRUPO MERCENA se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Belém/PA, em 03/05/2022, das 10h às 20h, no canal oficial do youtube da produtora.
 Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 566/2022- PROJUR/FCP.
 Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 418722; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
 Favorecido: 3 A PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 33.561.737/0001-32
 Valor Total: R\$ 115.000,00
 Data: 28/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 550/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 550/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
 Data de Ratificação: 28/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 791228**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 542/2022**

PAE: 2022/316000
 Objeto: PROJETO "COMPARTILHANDO CULTURA NOS BAIROS DE TUCURUÍ XIV" no qual os artistas DANNY SANCHES, JAMES VIANA, RAMON PORTILHO, THIAGO CASTRO, THOM GLEYTON, DENISE SERRÃO, MIKABELLA HORARA, THAUANA MELLONIO, VANESSA CANTÃO, CÉLIO COSTA, BANDA THE BREGAS, BANDA NEW GROOVE, BANDA LOS BARROSOS, BANDA BONDE DO BREGAÇO, se apresentarão em formato presencial, em 01/05/2022, no Município de Tucuruí/PA.
 Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 538/2022- PROJUR/FCP.
 Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 326082; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
 Favorecido: PARÁ PRIME, inscrita no CNPJ 35.432.286/0001-69
 Valor Total: R\$ 150.000,00
 Data: 28/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 542/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 542/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
 Data de Ratificação: 28/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 790707

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 538/2022

PAE: 2022/456798

Objeto: PROJETO "CLAVE DA PAZ" no qual os artistas OS CARAS DO FORRÓ, BANJO LOKO, WELLEN ÁVILA, YGOR FERRAZ, RICHELLE HALIDAY, GRUPO TAMO JUNTO, GRUPO NOSSA HISTÓRIA, BANDA DESEJO PROIBIDO, LUIZINHO LINS, HENRIQUE SENNA, DJ LUCAS IMPERADOR, DJ JEFERSON SHOW MAN, se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Belém/PA, em 05/05/2022, das 08h às 20h, no canal da produtora no Youtube.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 555/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00245; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: TRIBUS CRIATIVA PRODUÇÕES E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ: 44.968.793/0001-02

Valor Total: R\$ 138.000,00

Data: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 538/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 538/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 790598**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 541/2022**

PAE: 2022/378674

Objeto: PROJETO "MÚSICA BOA" no qual os artistas THAÍS D'SOUSA, GIL MARTINS, LUU SOUSA, JESIEL DIAS, GUTTO XIBATA, JOSEANE CORREA, DENILSON CUNHA, FELIPE ROSA, NANDINHO PRESSÃO E MILLE PAMPLONA, se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Belém/PA, no dia 01/05/2022.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 540/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00143; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: ANY PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 23.900.937/0001-19

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 541/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 541/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 790673**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 539/2022**

PAE: 2022/456659

Objeto: PROJETO "SOM E ARTE" no qual os artistas OS CARAS DO FORRÓ, BANJO LOKO, WELLEN ÁVILA, YGOR FERRAZ, RICHELLE HALIDAY, GRUPO TAMO JUNTO, GRUPO NOSSA HISTÓRIA, BANDA DESEJO PROIBIDO, LUIZINHO LINS, HENRIQUE SENNA, DJ LUCAS IMPERADOR, DJ JEFERSON SHOW MAN, se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Belém/PA, em 01/05/2022, das 08h às 20h, no canal da produtora no Youtube.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 549/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00269; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: TRIBUS CRIATIVA PRODUÇÕES E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ: 44.968.793/0001-02

Valor Total: R\$ 138.000,00

Data: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 539/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 539/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 790624**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 540/2022**

PAE: 2022/456665

Objeto: PROJETO "MARÉ MUSICAL" no qual os artistas DJ JEFERSON SHOW MAN, DJ LUCAS IMPERADOR, HENRIQUE SENNA, LUIZINHO LINS, BANDA DESEJO PROIBIDO, RICHELLE HALIDAY, GRUPO NOSSA HISTÓRIA, GRUPO TAMO JUNTO, OS CARAS DO FORRÓ, BANJO LOKO, WELLEN ÁVILA, YGOR FERRAZ, se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Belém/PA, em 01/05/2022, das 12h às 00h, no canal da produtora no Youtube.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 550/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00248; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: TRIBUS CRIATIVA PRODUÇÕES E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ: 44.968.793/0001-02

Valor Total: R\$ 138.000,00

Data: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 540/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 540/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 790639**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 548/2022**

PAE: 2022/416489

Objeto: PROJETO " ABRIL SONORO" no qual os artistas GRUPO CIRCENSE ERVERTON FIGUEIREDO, BANDA SABOR AÇAÍ, JHONY WLAD, JUNIOR VELOSO, JANDER BRASIL, CARLINHOS SABIÁ, GRUPO MOARA, JORGE ADONIS, MARINA FACÍOLA, RAINER COSTA, ARTHUR BERNARDES, THÉO PÉROLA NEGRA, se apresentarão em formato PRESENCIAL, no município de Belém/PA, na Praça do Horto, em 06 e 08/05/2022, no canal da produtora no Youtube.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 559/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00248; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: JJ EVENTOS, inscrita no CNPJ 34.393.995/0001-10

Valor Total: R\$ 120.000,00

Data: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 548/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 548/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 790889**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 535/2022**

PAE: 2022/197302

Objeto: PROJETO "CLICKS MUSICAIS" no qual os artistas MUKA, DENNER CIGANO, HERICK RAFAEL, CEZAR FARIAS, CARMEM PENICHE, JOELSON PANTOJA, MELL PINHEIRO, TRIO LUZ DE TIETA, TRIO CHAMOTE, BINO, BANDA PIRO, MARQUINHO MELODIA E BANDA se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Ananindeua/PA, no dia 04/04/2022, no canal oficial do youtube da produtora.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 292/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 20 DEMG 00249; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: FÁBRICA DE PROJÉTOS, inscrita no 35.674.435.0001/04

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 27/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 535/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 535/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 27/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 790837**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 546/2022**

PAE: 2022/379344

Objeto: PROJETO "PROJETO MUSICAL O PARÁ TÁ ON" no qual os artistas PATRICK LEÃO, MARCELO MAIS, KAROL MILER, JEAN GADELHA, LUKAS BRITO, JOSEANE CORREA, ANDREZINHO SAUDADE, FELIPE ROSA, DANY BLACK, JOSY OLIVEIRA se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Belém/PA, em 01/05/2022, das 08h às 18h, no canal da produtora no Youtube.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 551/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00144; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: ANY PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 23.900.937/0001-19

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 546/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 546/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 790829**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 547/2022**

PAE: 2022/393285

Objeto: PROJETO " NO BALANÇO DA REDE" no qual os artistas JEAN GADDELHA, LUU SOUSA, NANDINHO PRESSÃO, PATRICK LEÃO, MILLE PAMPLONA, JOSEANE CORREA, GEYZON BARBOSA, GIL MARTINS, LUCAS FERREIRA, MARCELO MAIS, se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Belém/PA, em 06/05/2022, das 08h às 18h, no canal da produtora no Youtube.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 558/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00198; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: ANY PRODUÇÕES E EVENTOS,

inscrita no CNPJ: 23.900.937/0001-19

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 547/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 547/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 790834**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 545/2022**

PAE: 2022/456810

Objeto: PROJETO " POROROÇA MUSICAL" no qual os artistas RICHELLE HALIDAY, GRUPO NOSSA HISTÓRIA, BANDA DESEJO PROIBIDO, LUIZINHO LINS, DJ LUCAS IMPERADOR, DJ JEFERSSON SHOW MAN, se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Belém/PA, em 05/05/2022, das 10h às 16h, no canal da produtora no Youtube.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 547/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00255; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: TRIBUS CRIATIVA PRODUÇÕES E CONSULTORIA,

inscrita no CNPJ: 44.968.793/0001-02

Valor Total: R\$ 70.000,00

Data: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 545/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 545/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 790773**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 544/2022**

PAE: 2022/456524

Objeto: PROJETO " ONDA MUSICAL " no qual os artistas DJ JEFERSSON SHOW MAN, BANDA DESEJO PROIBIDO, GRUPO NOSSA HISTÓRIA, WELLEN ÁVILA, se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Belém/PA, em 05/05/2022, das 17h às 21h, no canal da produtora no Youtube.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 546/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00271; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: TRIBUS CRIATIVA PRODUÇÕES E CONSULTORIA,

inscrita no CNPJ: 44.968.793/0001-02

Valor Total: R\$ 48.000,00

Data: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 544/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 544/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 790751**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 543/2022**

PAE: 2022/393968

Objeto: PROJETO " ESTRELAS PARAENSES" no qual os artistas JEAN GADDELHA, LUU SOUSA, NANDINHO PRESSÃO, PATRICK LEÃO, MILLE PAMPLONA, JOSEANE CORREA, FÁBULA FREITAS, GIL MARTINS, LUCAS FERREIRA, MARCELO MAIS, se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Belém/PA, no dia 04/05/2022.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 543/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00196; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: ANY PRODUÇÕES E EVENTOS,

inscrita no CNPJ: 23.900.937/0001-19

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 543/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 543/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 28/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 790731**DIÁRIA****PORTARIA Nº 684 - CGP/FCP DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo Nº2022/493048-DLI/FCP, datado de 25/04/2022.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que divulgarão o Edital da FCP: Cessão de Obras de Autores Paraenses na Região do Caeté.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
DENISE GUTOMAR FRANCO LEAL DOS SANTOS	5608600/ 3	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	01 a	
CRISTIANO DE JESUS CORREA LEITE	5892252/ 1	MOTORISTA	07/05/2022	6 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 790804**PORTARIA Nº 666 - CGP/FCP DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo Nº2022/493048-DLI/FCP, datado de 25/04/2022.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que ministrarão oficina de brinquedo no âmbito da Biblioteca, como parte integrante da ação em Ulianópolis.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
MAIOLINA NASCIMENTO NEVES	293393/ 1	TEC. NIVEL SUPERIOR	01 a 07/05/2022	6 1/2
LUANA NEGRAO DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	57193500/ 1		
PABLO OLIVEIRA BARBOSA	MOTORISTA	5952209/ 1	01 e 02/05/2022 06 e 07/05/2022	3

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 790964**PORTARIA Nº 625 - CGP/FCP DE 25 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/486277 - DIC/FCP, datado de 22/04/2022.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que acompanharão e fiscalizarão o Projeto "ASTROS NO PALCO" e "TOME FORRO" a ser realizado no Município de Capitão Poço.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
MARIA VALDEISE DA COSTA ROCHA	57201863/2	TECNICO ADMINISTRACAO FINANCA	29/04 a	3,5
GILVANDRO MELO DA SILVA	5952204/1	MOTORISTA	02/05/2022	

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 790994

PORTARIA Nº 668 - CGP/FCP DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021. Considerando a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/490862- Diretoria de Leitura e Informação, datado de 25/04/2022.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que fiscalizará o Workshop: Adesão, Implementação e Fortalecimento de Sistemas Municipais de Cultura – 2022 e oficina: aspectos Jurídicos na criação dos Sistemas Municipais de Cultura, em Salvaterra/PA

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
LINDALVA CAMPOS DE ALMEIDA	5281296/2	Tecnico em Gestão Cultural	01 a 04/05/2022	3,5
DAVID PASSINHO MONTES	57200796/1	Assistente Cultural		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 791032

PORTARIA Nº 667 - CGP/FCP DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021. Considerando a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/492592- Diretoria de Leitura e Informação, datado de 25/04/2022.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que Realização do Fortalecimento das ações nas áreas do Livro e Leitura, nos municípios de Benevides/PA e Marituba/PA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
MARINILDE CHAVES BARBOSA	57193519/1	TECNICO GESTAO CULTURAL	02 e 03/05/2022	1
JOSE JULIO SILVA BEZERRA	5892295/1	MOTORISTA		
SUZANA TOTA DA SILVA	57234355/2	TECNICO EM GESTAO CULTURAL		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 791037

PORTARIA Nº 638 - CGP/FCP DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/494866-DIC/FCP, datado de 25/04/2022.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que irão acompanhar os "Projetos Rodada de Cultura e Cultura no Bairros de Breu Branco I, referente aos Processos nº 2022/317916. no município de Breu Branco/PA

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
THYAGO GUEDELHA DE OLIVEIRA	8015555/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/04 e 02/05/2022	3,5

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 791101

FÉRIAS

PORTARIA Nº 685 - CGP/FCP DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 34488 de 10 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO a solicitação no E-mail institucional DAF/FCP de 28/04/2022;

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria Coletiva de Férias nº 335 CGP/FCP de 01/04/2022, publicada no DOE 34919 de 04/04/2022, o servidor HUMBERTO BOZI SPINDOLA, matrícula nº 5947201/3, cargo: Diretor de Administração e Finanças.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 790828

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORTARIA

PORTARIA Nº 83/2022/FCG

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições conferidas pela Lei 5.939/96 e pelo Decreto 1.338/96;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Eugênia Laura Prestes Pinon, diretora, matrícula funcional nº 5923848/3, para assumir a função de fiscal do Contrato nº 17/2022, firmado com a pessoa física DIMITRI DE ÁVILA CERVO, e a servidora Maria Luiza Lima Pereira, coordenadora, matrícula funcional nº 5936657/2, para substituí-la durante seus impedimentos e afastamentos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 27 de abril de 2022.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da FCG

Protocolo: 790893

PORTARIA Nº 84/2022/FCG

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições conferidas pela Lei 5.939/96 e pelo Decreto 1.338/96; [...]

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Lucas Santiago da Silva, Secretário de diretoria, matrícula funcional 5964886/1, para assumir a função de fiscal do Contrato nº 18/2022, firmado com a pessoa física LUIZ FELIX DE OLIVEIRA ROBATTO CAMPOS, e a servidora Maria Luiza Lima Pereira, coordenadora, matrícula funcional nº 5936657/2, para substituí-lo durante seus impedimentos e afastamentos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da FCG

Protocolo: 790897

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 15/2022, publicado no DOE nº 34.948, de 27/04/2022, protocolo: 789871.

Onde se lê: "VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 23/04/202. [...] ND: 339039"

Leia-se: "VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 24/06/2022. [...] ND: 339036"

Processo Nº 2022/423025.

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo.

Protocolo: 790980

CONTRATO

CONTRATO: 17/2022.

EXERCÍCIO: 2022.

OBJETO: prestação de serviços artísticos pelo compositor Dimitri de Ávila Cervo para participação no VIII Festa do Ritmo.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.

VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 26/06/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade, art. 25 in III, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.100,00.

ORÇAMENTO:

PT: 47201135711506, AT: 8473, FT: 0101, ND: 339036.

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.

CONTRATADO: Dimitri de Ávila Cervo, CPF 553.952.790-91, residente e domiciliada na Rua Dona Eleonor, 373, Apt. 21, Rio Branco, Porto Alegre/RS.

PROC. Nº: 2022/459834.

ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente da FCG.

Protocolo: 790888

CONTRATO: 18/2022.

EXERCÍCIO: 2022.

OBJETO: prestação de serviços artísticos pelo músico Luiz Felix de Oliveira Robatto Campos, para participação no VIII Festa do Ritmo.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 27/06/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade, art. 25 in III, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.500,00.

ORÇAMENTO:

PT: 47201135711506, AT: 8473, FT: 0101, ND: 339036.

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.

CONTRATADO: Luiz Felix de Oliveira Robatto Campos, CPF 753.318.532-34, residente e domiciliado na Rua Domingos Marreiros, 1718, Belém/PA, CEP 66060-160.

PROC. Nº: 2022/474926.

ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente da FCG.

Protocolo: 790890

CONTRATO: 16/2022.

EXERCÍCIO: 2022.

OBJETO: prestação de serviços artísticos pelo musicista Carlos Alberto de Melo Brito Júnior para participação no VIII Festa do Ritmo.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.

VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 24/06/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade, art. 25 in III, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.500,00

ORÇAMENTO:

PT: 47201135711506, AT: 8473, FT: 0101, ND: 339039.

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.

CONTRATADO: Carlos Alberto de Melo Brito Júnior 48064076234, CNPJ 44.515.042/0001-30, residente e domiciliada na Trav. 14 de Março, 2123, Nazaré, Belém/PA, CEP 66035-180.

PROC. Nº: 2022/402821.

ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente da FCG.

Protocolo: 790882

CONTRATO: 14/2022.

EXERCÍCIO: 2022.

OBJETO: prestação de serviços artísticos pelo musicista Jayme Salles Pladevall, para participação no VIII Festa do Ritmo.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.

VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 24/06/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade, art. 25 in III, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.500,00.

ORÇAMENTO:

PT: 47201135711506, AT: 8473, FT: 0101, ND: 339036.

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.

CONTRATADO: Jayme Salles Pladevall, CPF 276.679.528-68, residente e domiciliada na Rua Arquiteto José Augusto Silva, 1023, Apt. 133-A, Jd. Fazenda Sta. Cândida, Campinas/SP, CEP 13.087-570.

PROC. Nº: 2022/378241.

ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente da FCG.

Protocolo: 790879

CONTRATO: 13/2022.

EXERCÍCIO: 2022.

OBJETO: prestação de serviços artísticos pelo musicista Daniel Marcondes Gohn, para participação no VIII Festa do Ritmo.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.

VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 24/06/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade, art. 25 in III, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.200,00

ORÇAMENTO:

PT: 47201135711506, AT: 8473, FT: 0101, ND: 339036.

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.

CONTRATADO: Daniel Marcondes Gohn, CPF 149.867.788-62, residente e domiciliada na Rua Paiquere, 530 Ap 41-A, Jardim Paiquere, Valinhos/SP, CEP 13.271-600.

PROC. Nº: 2022/372457.

ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente da FCG.

Protocolo: 790875

CONTRATO: 12/2022.

EXERCÍCIO: 2022.

OBJETO: prestação de serviços artísticos pelo musicista Ney Gabriel Luzzi Rosauero, para participação no VIII Festa do Ritmo.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.

VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 25/06/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade, art. 25 in III, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.000,00

ORÇAMENTO:

PT: 47201135711506, AT: 8473, FT: 0101, ND: 339039.

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.

CONTRATADO: Nascimento Produção Musical Ltda, CNPJ 37.862.295/0001-15, residente e domiciliada na Rua Pinto Braga nº 04, Centro, Benevides/PA, CEP 68.795-000.

PROC. Nº: 2022/398951.

ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente da FCG.

Protocolo: 790869

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 04

CONTRATO: 14/2018

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 014/2018 por mais 12 (doze) meses, contados de 05/04/2022 até 04/04/2023.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022.

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes

CONTRATADO: Roberto de Souza Tobias, CPF 061.026.972-00, com sede na Av. Nazaré, nº 336, Jardim São Luiz, Casa 38, Nazaré, Belém/PA.

AUTORIZO DO PROC. Nº: 2022/266350.

ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente da FCG.

Protocolo: 791221

**SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO**

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 117/2022 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor (a) Bruno de Araújo Moura, matrícula funcional n.º 5946608/1 para atuar como suplente de fiscal do contrato firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, inscrita no CNPJ: 04.945.341/0056-64, para fornecimento de água encanada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 27, de abril 2022

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 790567

CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO Nº 2022/358928

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de COPOS REUTILIZÁVEIS PERSONALIZADOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021.

Valor Global: R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

Data de Assinatura: 26/04/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Fiscal de Contrato: Amanda Cristina Jardim dos Santos -

Nº Matrícula: 5946915/2

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.30

Fonte: 0101

PI: 412.000.8338C

Contratado (a): BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E

SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI

CNPJ nº: 10.414.625/0001-53

Endereço: Rua 3, Quadra B, Chácara 94, Lotes 04/09, Loja 110, Parte B -

Bairro: Setor Habitacional Vicente Pires

Brasília/DF - CEP: 72.005-825

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 790568

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº 2022NE00525

PROCESSO Nº 2022/116542

Objeto: Aquisição de kit para proteção e prevenção contra a Covid-19 (álcool líquido 70, álcool em Gel 70%, álcool isopropílico, borrifador 500ml, máscara descartável, luva descartável, termômetro digital, dispenser para álcool).

Modalidade: Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica nº 007/2022.

Valor do Contrato: R\$ 5.003,75

(cinco mil e três reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Evento: 400091

UO: 65201

Programa de Trabalho: 24122129783380000

Fonte: 0101000000

Nat. Desp.: 33903000

UGR: 650201

PI: 4120008338C

Vigência/Prazo de Entrega: 27/04/2022 a 27/05/2022

Partes:

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO – FUNTELPA (CNPJ: 11.953.923/0001-84) x PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI -EPP (CNPJ 19.518.277-0001/39)
Data da Assinatura: 27/04/2022
Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 790778

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 479/2022-GAB/PAD. Belém, 28 de abril de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022-NDE/SEDUC, de 22/04/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 382/2017-GAB/PAD de 11/09/2017, publicada no DOE nº 33.460 de 18/09/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 10/2018-GAB/PAD de 03/01/2018, publicada no DOE nº 33.539 de 17/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 480/2022-GAB/PAD. Belém, 28 de abril de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022-NDE/SEDUC, de 26/04/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 292/2018-GAB/PAD de 29/10/2018, publicada no DOE nº 33.731 de 31/10/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 228/2019-GAB/PAD de 30/09/2019, publicada no DOE nº 33.997 de 01/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 481/2022-GAB/PAD. Belém, 28 de abril de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022-NDE/SEDUC, de 25/04/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 334/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 1.223/2021-GAB/PAD de 19/08/2021, publicada no DOE nº 34.676 de 20/08/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 482/2022-GAB/PAD. Belém, 28 de abril de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 500/2022-NDE/SEDUC, de 26/04/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 338/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 28/2019-GAB/PAD de 28/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019 requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE DEF. DATIVO Nº 483/2022-GAB/PAD. Belém, 28 de abril de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 486/2022, datado em 27/04/2022, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 213/2018-GAB/PAD de 20 de agosto de 2018, publicada no DOE nº 33.683 de 21 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSORA DATIVA da servidora R.R.A., matrícula nº 54190469-1, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 484/2022-GAB/PAD. Belém, 28 de abril de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 129/2021-GAB/PAD de 01/02/2021, publicado no DOE edição nº 34.478 de 02/02/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 487/2022, de 25 de abril de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 129/2021-GAB/PAD de 01/02/2021, publicado no DOE edição nº 34.478 de 02/02/2021, em substituição à servidora TANIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, matrícula nº 5618460-3 e INCLUIR a servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

II - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 790678

ADMISSÃO DE SERVIDOR**Ato: CONTRATO Nº 089/2022-MARABÁ**

Nome: ADELSON DO NASCIMENTO LIMA JUNIOR
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 20/04/2022 a 19/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 090/2022-SANTARÉM

Nome: ADRIA PATRICIA DE SOUSA PEREIRA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 091/2022-SANTARÉM

Nome: ANDERSON OLIVEIRA PEREIRA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 092/2022-SANTARÉM

Nome: ANDRÉ JORGE GUIMARAES CARNEIRO
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 093/2022-SANTARÉM

Nome: IZA DE NAZARE VALENTE SOBRAL PINTO
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 094/2022-SANTARÉM

Nome: MARIA DE JESUS BRAGA LIMA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 095/2022-SANTARÉM

Nome: NEWTON DANY PEREIRA LEITE
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 096/2022-SANTARÉM

Nome: ZIRLANDO DA SILVA ALVES
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 097/2022-SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Nome: SONIA MARIA NASCIMENTO BARROS
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 098/2022-SANTARÉM

Nome: ELANA SUEDY COSTA MARINHO
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 099/2022-BELÉM

Nome: RUTE NAZARE LIMA TEIXEIRA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 100/2022-TOMÉ-AÇU

Nome: JUCILENE BRITO BENTES
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 101/2022-OURILÂNDIA DO NORTE

Nome: ANDERSON FERREIRA DA SILVA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 28/04/2022 a 27/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 102/2022-OURILÂNDIA DO NORTE

Nome: CHARLENE SILVA MAIA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 29/04/2022 a 28/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 103/2022-OURILÂNDIA DO NORTE

Nome: THOMAZ DE SOUZA NINO
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 29/04/2022 a 28/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 104/2022-OURILÂNDIA DO NORTE

Nome: WELTON SILVA LUCENA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 29/04/2022 a 28/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 105/2022-SANTANA DO ARAGUAIA

Nome: VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 29/04/2022 a 28/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 106/2022-SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Nome: ANA PAULA BARBOSA BRITO
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 29/04/2022 a 28/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 107/2022-XINGUARA

Nome: KELLEN LUCY SANTOS SILVA RODRIGUES ROCHA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 29/04/2022 a 28/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 108/2022-REDEÇÃO

Nome: GERALDO CEZARINO DOS SANTOS
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 29/04/2022 a 28/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Ato: CONTRATO Nº 109/2022-BELÉM

Nome: OLINDA FARIAS DOS REIS
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 28/04/2022 a 27/04/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.

Protocolo: 791050

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - No. 52753/2022**

PRAZO APLICAÇÃO: 60 dias
PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias
OBSERVAÇÃO: Atender minimamente as necessidades básicas dessa Unidade Seduc USE 07.
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS / DIREÇÃO
CPF: 28289854234
NOME: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO
MATRÍCULA: 5311918
PROGRAMA DE TRABALHO: 1509
FONTE DE RECURSO: 102
NATUREZA DESPESA: 339030
VALOR: R\$ 2000,00
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 790775

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - No. 52754/2022

PRAZO APLICAÇÃO: 60 dias
PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias
OBSERVAÇÃO: Atender pequenos serviços emergenciais do espaço onde funciona a USE 07.
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS / DIREÇÃO
CPF: 28289854234
NOME: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO
MATRÍCULA: 5311918
PROGRAMA DE TRABALHO: 1509
FONTE DE RECURSO: 102
NATUREZA DESPESA: 339039
VALOR: R\$ 2000,00
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 790770

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - No. 52616/2022

PRAZO APLICAÇÃO: 60 dias
PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias
OBSERVAÇÃO: Compra de material de consumo para atendimento das formações presenciais do Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica (CEFOP).
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
CPF: 44933746249
NOME: FRANCISCO AUGUSTO LIMA PAES
MATRÍCULA: 57205135
PROGRAMA DE TRABALHO: 1509

FONTE DE RECURSO: 102
 NATUREZA DESPESA: 339030
 VALOR: R\$ 2000,00
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790779

DIÁRIA**PORTARIA DE DIARIAS No. 52781/2022**

OBJETIVO: Realização de visita técnico-pedagógica ao Núcleo de Esporte Educaional e Lazer - Polo Castanhal.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CASTANHAL / 27/04/2022 - 27/04/2022 Nº Diárias: 0
 CASTANHAL / BELEM / 27/04/2022 - 27/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MERCEDES PORPINO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 57176306
 CPF: 39330869220
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790672

PORTARIA DE DIARIAS No. 52976/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará - CEFOR/SAEN.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 JACAREACANGA / ITAITUBA / 24/04/2022 - 24/04/2022 Nº Diárias: 0
 ITAITUBA / BELEM / 24/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 6
 BELEM / ITAITUBA / 30/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 0
 ITAITUBA / JACAREACANGA / 30/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: GIANDRIA KABA MUNDURUKU
 MATRÍCULA: 5894344
 CPF: 87489740215
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790680

PORTARIA DE DIARIAS No. 53002/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará - CEFOR/SAEN.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 OURILANDIA DO NORTE / BELEM / 24/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 6
 BELEM / OURILANDIA DO NORTE / 30/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: EDNA DE OLIVEIRA SILVA GALDINO
 MATRÍCULA: 57228466
 CPF: 77845781134
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR AD-4 / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790687

PORTARIA DE DIARIAS No. 53077/2022

OBJETIVO: Solicitação de diária e passagens de ônibus para apurar Processo Administrativo Disciplinar, no Município de Bragança, no período de 28/04/2022 a 29/04/2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / BRAGANCA / 28/04/2022 - 29/04/2022 Nº Diárias: 1
 BRAGANCA / BELEM / 29/04/2022 - 29/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: FELIPE TEIXEIRA REZENDE
 MATRÍCULA: 54197224
 CPF: 81088027253
 CARGO/FUNÇÃO:
 ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA CPF: 98664956200

PORTARIA DE DIARIAS No. 53078/2022

OBJETIVO: Solicitação de diária e passagens de ônibus para apurar Processo Administrativo Disciplinar, no Município de Bragança, no período de 28/04/2022 a 29/04/2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / BRAGANCA / 28/04/2022 - 29/04/2022 Nº Diárias: 1
 BRAGANCA / BELEM / 29/04/2022 - 29/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: SAYONARA CAMARGO FONTANA
 MATRÍCULA: 773573
 CPF: 29623685220
 CARGO/FUNÇÃO:
 AGENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA CPF: 98664956200

PORTARIA DE DIARIAS No. 53079/2022

OBJETIVO: Solicitação de diária e passagens de ônibus para apurar Processo Administrativo Disciplinar, no Município de Bragança, no período de 28/04/2022 a 29/04/2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / BRAGANCA / 28/04/2022 - 29/04/2022 Nº Diárias: 1
 BRAGANCA / BELEM / 29/04/2022 - 29/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA
 MATRÍCULA: 57211696
 CPF: 24330388200
 CARGO/FUNÇÃO:
 ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA CPF: 98664956200

PORTARIA DE DIARIAS No. 53046/2022

OBJETIVO: Solicitação de diária visando instruir Processo Administrativo Disciplinar ao Município de Parauapebas, no período de 26 a 29/04/2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / PARAUAPEBAS / 26/04/2022 - 29/04/2022 Nº Diárias: 3
 PARAUAPEBAS / BELEM / 29/04/2022 - 29/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 240842
 CPF: 29530202253
 CARGO/FUNÇÃO:
 ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA CPF: 98664956200
Protocolo: 790690

PORTARIA DE DIARIAS No. 52947/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará - CEFOR/SAEN.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 24/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 6
 BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 30/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: GEUSILENE MARIA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 5340675
 CPF: 23475870215
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790692

PORTARIA DE DIARIAS No. 52991/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 MAE DO RIO/BELEM/25/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 5
 BELEM/MAE DO RIO/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ELIANE CORDEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 337382
 CPF: 13659464287
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE ESPECIAL / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790652

PORTARIA DE DIARIAS No. 53037/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 SANTA ISABEL DO PARA/BELEM/25/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 4
 BELEM/SANTA ISABEL DO PARA/29/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ESPERANCA DAS GRACAS NOVAIS MACHADO
 MATRÍCULA: 5901734
 CPF: 57210551204
 CARGO/FUNÇÃO:
 ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790658

PORTARIA DE DIARIAS No. 52940/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 ALTAMIRA/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
 BELEM/ALTAMIRA/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ROSANE FREITEIRO
 MATRÍCULA: 57217561
 CPF: 46074635234
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790643

PORTARIA DE DIARIAS No. 52942/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 ALTAMIRA/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
 BELEM/ALTAMIRA/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: LAUDECY FERREIRA RODRIGUES SILVA
 MATRÍCULA: 5897528
 CPF: 31870708253
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790648

PORTARIA DE DIARIAS No. 52965/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CAMETA/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
 BELEM/CAMETA/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: MANUEL RIBAMAR DA SILVA FARIAS
 MATRÍCULA: 6330452

CPF: 27995984200
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR NIVEL MEDIO / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790634

PORTARIA DE DIARIAS No. 52957/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará - CEFOR/SAEN.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
SANTA MARIA DAS BARREIRAS/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/SANTA MARIA DAS BARREIRAS/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: VALMIR FRANCISCO DE CERQUEIRA
MATRÍCULA: 5472539
CPF: 17680433291
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790638

PORTARIA DE DIARIAS No. 52962/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
TUCURUI/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/TUCURUI/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: RENILDE ALVES BRAGA
MATRÍCULA: 5891368
CPF: 56914296200
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790632

PORTARIA DE DIARIAS No. 52970/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BREVES/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/BREVES/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: DOMINGOS GONCALVES MARTINS
MATRÍCULA: 5901268
CPF: 62324225204
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790613

PORTARIA DE DIARIAS No. 52960/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
TUCURUI/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/TUCURUI/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: FLAVIO SOUSA CARIDADE
MATRÍCULA: 5896572
CPF: 74109677220
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790622

PORTARIA DE DIARIAS No. 52961/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
TUCURUI/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/TUCURUI/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARIA SULLIVAN CAMPOS COSTA
MATRÍCULA: 5834287
CPF: 41094328200
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790627

PORTARIA DE DIARIAS No. 52931/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
OBIDOS/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/OBIDOS/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: DELGINA VIEIRA PENHA
MATRÍCULA: 6019099
CPF: 33885290278
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790618

PORTARIA DE DIARIAS No. 52959/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CUMARU DO NORTE / BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/CUMARU DO NORTE/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: ILDETE RODRIGUES DE ALMEIDA GLORIA
MATRÍCULA: 54182155
CPF: 00627317693
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790572

PORTARIA DE DIARIAS No. 52944/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
ALTAMIRA/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/ALTAMIRA/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: WANDERSON DO SACRAMENTO MORAES
MATRÍCULA: 5449928
CPF: 45920796200
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790570

PORTARIA DE DIARIAS No. 52996/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CACHOEIRA DO ARARI/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/CACHOEIRA DO ARARI/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: ARTHUR DA SILVA TAVARES
MATRÍCULA: 5913496
CPF: 00476807255
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790576

PORTARIA DE DIARIAS No. 52971/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BREVES/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/BREVES/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: JEFFERSON NOGUEIRA OTONI
MATRÍCULA: 57210357
CPF: 52654907287
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790607

PORTARIA DE DIARIAS No. 52946/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
ALTAMIRA/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/ALTAMIRA/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: NIXON KLAUBERG MACEDO CALADO
MATRÍCULA: 5902192
CPF: 57457816291
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790584

PORTARIA DE DIARIAS No. 52948/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CONCEICAO DO ARAGUAIA/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/CONCEICAO DO ARAGUAIA/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: INGRID FIGUEIREDO DE CASTRO
MATRÍCULA: 5801451
CPF: 59431652234
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790580

PORTARIA DE DIARIAS No. 52972/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFOR/SAEN.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CURRALINHO/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/CURRALINHO/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: JONAS LOPES DE FARIAS
MATRÍCULA: 5906208
CPF: 67884474204

CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790588

PORTARIA DE DIARIAS No. 52943/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFORS/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
ALTAMIRA/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/ALTAMIRA/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: GINA CALTRAN DA SILVA
MATRÍCULA: 57217419
CPF: 36697761253
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR AD-4 / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790709

PORTARIA DE DIARIAS No. 53001/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFORS/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
PARAUPEBAS/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/PARAUPEBAS/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: MESSIAS SILVA CORPES
MATRÍCULA: 5935658
CPF: 72646284268
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790710

PORTARIA DE DIARIAS No. 52782/2022

OBJETIVO: Conduzir técnica que realizará de visita técnico-pedagógica ao Núcleo de Esporte Educativo e Lazer - Polo Castanhal.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CASTANHAL / 27/04/2022 - 27/04/2022 Nº Diárias: 0
CASTANHAL / BELEM / 27/04/2022 - 27/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: WALDIR DE FREITAS FERREIRA
MATRÍCULA: 57209442
CPF: 23665548268
CARGO/FUNÇÃO:
MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790700

PORTARIA DE DIARIAS No. 52910/2022

OBJETIVO: Realizar o Cerimonial do Projeto Bem Conviver, Programa Saúde na Escola, Projeto Escola e Família e Conselho Escolar, promovido pela Coordenação de Ações Educacionais Complementares - CAE/SAEN, no município de Santa Bárbara.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTA BARBARA DO PARA / 26/04/2022 - 26/04/2022 Nº Diárias: 0
SANTA BARBARA DO PARA / BELEM / 26/04/2022 - 26/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: WILSON JOSE GOMES DA COSTA
MATRÍCULA: 184284
CPF: 08158029272
CARGO/FUNÇÃO:
AGENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: TRYCIA GOMES MOURA CARREIRA CPF: 59383003200
Protocolo: 790701

PORTARIA DE DIARIAS No. 53033/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFORS/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
XINGUARA/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/XINGUARA/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARISA DE FATIMA MACEDO
MATRÍCULA: 590932
CPF: 18372619204
CARGO/FUNÇÃO:
TECNICO EM GESTAO DE DIREITOS HUMANOS E / ATIV NIVEL SUPERIOR
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790726

PORTARIA DE DIARIAS No. 52949/2022

OBJETIVO: Conduzir equipe técnica que participará do I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFORS/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CONCEICAO DO ARAGUAIA/BELEM/24/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM/CONCEICAO DO ARAGUAIA/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: ALLAN SILVER PASSARINHO BEZERRA
MATRÍCULA: 57217751
CPF: 28891554200
CARGO/FUNÇÃO:
MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790716

PORTARIA DE DIARIAS No. 52986/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFORS/SAEN.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CAPITAO POCO/BELEM/25/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 5
BELEM/CAPITAO POCO/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: ERICA DO SOCORRO LACERDA SIQUEIRA
MATRÍCULA: 5889792
CPF: 63217210263
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790721

PORTARIA DE DIARIAS No. 53034/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFORS/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
SANTA ISABEL DO PARA/BELEM/25/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 4
BELEM/SANTA ISABEL DO PARA/29/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: SILVIA MICHELE PAIVA DE OLIVEIRA FRANCA
MATRÍCULA: 57195189
CPF: 69072400259
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790803

PORTARIA DE DIARIAS No. 52859/2022

OBJETIVO: Realização de Assessoramento Técnico Pedagógico nos NTEs de Castanhal e Bragança.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM/CASTANHAL/28/04/2022-28/04/2022 Nº Diárias: 0
CASTANHAL/BRAGANCA/28/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 1
BRAGANCA/BELEM/29/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: JO ELDER VASCONCELOS
MATRÍCULA: 5422469
CPF: 33326614268
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790756

PORTARIA DE DIARIAS No. 52860/2022

OBJETIVO: Realização de Assessoramento Técnico Pedagógico nos NTEs de Castanhal e Bragança.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM/ CASTANHAL / 28/04/2022-28/04/2022 Nº Diárias: 0
CASTANHAL / BRAGANCA / 28/04/2022 - 29/04/2022 Nº Diárias: 1
BRAGANCA / BELEM / 29/04/2022 - 29/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: DORCAS BRELAZ SILVA
MATRÍCULA: 5498090
CPF: 26482193234
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790737

PORTARIA DE DIARIAS No. 52866/2022

OBJETIVO: Realização da apresentação do Projeto Bem Conviver: roda de conversa sobre o Programa Saúde na Escola, Projeto Escola e Família e Conselho Escolar.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM/SANTA BARBARA DO PARA/26/04/2022-26/04/2022 Nº Diárias: 0
SANTA BARBARA DO PARA/BELEM/26/04/2022-26/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: ANA MARIA MACIEL CORREA
MATRÍCULA: 195847
CPF: 06218571220
CARGO/FUNÇÃO:
ASSIST. SOCIAL / ATIV NIVEL SUPERIOR
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790743

PORTARIA DE DIARIAS No. 52562/2022

OBJETIVO: Realização de visita técnica ao município a fim de tratar de encaminhamentos relacionados a organização e realização dos JEPS 2022.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM/CASTANHAL/07/04/2022-07/04/2022 Nº Diárias: 0
CASTANHAL/BELEM/07/04/2022-07/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: CRISTIANO DE MIRANDA GOMES
MATRÍCULA: 5959619
CPF: 47993090210
CARGO/FUNÇÃO:
ASSESSOR TECNICO PEDAGOGICO II / ASSESSORAMENTO
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790748

PORTARIA DE DIARIAS No. 52649/2022

OBJETIVO: Realização de visita técnica ao município a fim de tratar de encaminhamentos relacionados a organização e realização dos JEPS 2022.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM/CASTANHAL/07/04/2022-07/04/2022 Nº Diárias: 0
CASTANHAL/BELEM/07/04/2022-07/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARLUCE DE CARVALHO FARIAS
MATRÍCULA: 57210662
CPF: 68543050200
CARGO/FUNÇÃO:
AUXILIAR OPERACIONAL / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790763

PORTARIA DE DIARIAS No. 53064/2022

OBJETIVO: Realização de assessoramento e organização na biblioteca da EETEP de Xinguara.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / MARABA / 24/04/2022 - 24/04/2022 Nº Diárias: 0
MARABA / XINGUARA / 24/04/2022 - 28/04/2022 Nº Diárias: 4
XINGUARA / MARABA / 28/04/2022 - 28/04/2022 Nº Diárias: 0
MARABA / BELEM / 28/04/2022 - 28/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARIA VANDERLEIA DA LUZ MACIEL
MATRÍCULA: 6400213
CPF: 27791874253
CARGO/FUNÇÃO:
AUX. DE SERV. GERAIS A / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 790880**PORTARIA DE DIARIAS No. 52978/2022**

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará - CEFOR/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
ITAITUBA / BELEM / 24/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM / ITAITUBA / 30/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5461219
CPF: 20693168234
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 790873**PORTARIA DE DIARIAS No. 52974/2022**

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará - CEFOR/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
ITAITUBA / BELEM / 24/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM / ITAITUBA / 30/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: RENATA DE PINA BRAGA
MATRÍCULA: 57219192
CPF: 59894130259
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 790885**PORTARIA DE DIARIAS No. 52989/2022**

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFORS/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
NOVA ESPERANCA DO PIRIA/BELEM/25/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 5
BELEM/NOVA ESPERANCA DO PIRIA/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARIA DAS DORES ARAUJO SILVA
MATRÍCULA: 5715245
CPF: 36481068215
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 790848**PORTARIA DE DIARIAS No. 52926/2022**

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFORS/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
SANTAREM/BELEM/25/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 5
BELEM/SANTAREM/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: JANAINA BORGES CONCEICAO
MATRÍCULA: 57210512
CPF: 58398856220
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 790853**PORTARIA DE DIARIAS No. 53004/2022**

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFORS/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
ABAETETUBA/BELEM/25/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 4
BELEM/ABAETETUBA/29/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: JOEL MAURO DOS SANTOS GONCALVES
MATRÍCULA: 57213486
CPF: 37322354249
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 790854**PORTARIA DE DIARIAS No. 53005/2022**

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFORS/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
ACARA/BELEM/25/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 4
BELEM/ACARA/29/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: VANES DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 57226716
CPF: 74083651253
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790855

PORTARIA DE DIARIAS No. 52963/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará - CEFOR/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
TUCURUI / BELEM / 24/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM / TUCURUI / 30/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: NEUCINEY DE MIRANDA AFONSO
MATRÍCULA: 5799520
CPF: 27995828268
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 790860**PORTARIA DE DIARIAS No. 52975/2022**

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará - CEFOR/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
ITAITUBA / BELEM / 24/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 6
BELEM / ITAITUBA / 30/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA E SILVA
MATRÍCULA: 5544823
CPF: 41435095200
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 790865**PORTARIA DE DIARIAS No. 52993/2022**

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFORS/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
ULIANOPOLIS/BELEM/25/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 5
BELEM/ULIANOPOLIS/30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: ENOQUE NATIMILLIS DE OLIVEIRA PESSOA
MATRÍCULA: 5861179
CPF: 62558730215
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 790842**PORTARIA DE DIARIAS No. 52924/2022**

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFORS/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
SANTAREM/BELEM/25/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 5
BELEM/SANTAREM 30/04/2022-30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARLUCE SANTOS DE PINHO
MATRÍCULA: 3196208
CPF: 14778173287
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 790813**PORTARIA DE DIARIAS No. 53011/2022**

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFORS/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
TOME-ACU/BELEM/25/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 4
BELEM/TOME-ACU/29/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: ELIZIANE MATIAS GOMES
MATRÍCULA: 5900270
CPF: 67471404272
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 790796**PORTARIA DE DIARIAS No. 53006/2022**

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFORS/SAEN.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
IGARAPE-MIRI/BELEM/25/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 4
BELEM/IGARAPE-MIRI/29/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: ALZYR GONCALVES DE MELO
MATRÍCULA: 57213708
CPF: 78218390278
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 790815

PORTARIA DE DIARIAS No. 53008/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFORS/SAEN.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 ABAETETUBA/BELEM/25/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 4
 BELEM/ABAETETUBA/29/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA LOBATO
 MATRÍCULA: 57233923
 CPF: 62311522272
 CARGO/FUNÇÃO:
 ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790809

PORTARIA DE DIARIAS No. 52985/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino-SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará-CEFORS/SAEN.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BRAGANCA/BELEM/25/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 4
 BELEM/BRAGANCA/29/04/2022-29/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: CYLMARA DO SOCORRO SILVA RIBEIRO
 MATRÍCULA: 5902685
 CPF: 57947511268
 CARGO/FUNÇÃO:
 ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790818

PORTARIA DE DIARIAS No. 52966/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará - CEFORS/SAEN.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CAMETA / BELEM / 24/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 6
 BELEM / CAMETA / 30/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: PAULO XAVIER LOPES
 MATRÍCULA: 57208698
 CPF: 68207778253
 CARGO/FUNÇÃO:
 ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790892

PORTARIA DE DIARIAS No. 53032/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará - CEFORS/SAEN.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 SAO FELIX DO XINGU / BELEM / 24/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 6
 BELEM / SAO FELIX DO XINGU / 30/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ADRIANA MENDES COSTA
 MATRÍCULA: 57215360
 CPF: 71038590191
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790894

PORTARIA DE DIARIAS No. 53065/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará - CEFORS/SAEN.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 ALTAMIRA / BELEM / 24/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 6
 BELEM / ALTAMIRA / 30/04/2022 - 30/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: EDIR SILVA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 54190897
 CPF: 42663997234
 CARGO/FUNÇÃO:
 PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790900

PORTARIA DE DIARIAS No. 53035/2022

OBJETIVO: Conduzir equipe técnica que participará do I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará - CEFORS/SAEN.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 SANTA ISABEL DO PARA / BELEM / 25/04/2022 - 29/04/2022 Nº Diárias: 4
 BELEM / SANTA ISABEL DO PARA / 29/04/2022 - 29/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: WILKSON AROUCHE SAMPAIO
 MATRÍCULA: 57217529
 CPF: 71703632249
 CARGO/FUNÇÃO:
 MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790903

PORTARIA DE DIARIAS No. 53036/2022

OBJETIVO: Participação no I Workshop de Gestão Escolar do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará - CEFORS/SAEN.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 TOME-ACU / BELEM / 25/04/2022 - 29/04/2022 Nº Diárias: 4
 BELEM / TOME-ACU / 29/04/2022 - 29/04/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: ANTONIA CILENE COSTA DE LIMA
 MATRÍCULA: 57209633
 CPF: 65967674268
 CARGO/FUNÇÃO:
 ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790905

PORTARIA DE DIARIAS No. 52636/2022

OBJETIVO: Realizar Diagnose de Implantação de novas turmas do Ensino Médio EJA Campo nos municípios de Tomé Açú, Concórdia e Bujaru.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / TOME-ACU / 25/04/2022 - 26/04/2022 Nº Diárias: 1
 TOME-ACU / CONCORDIA DO PARA / 26/04/2022 - 28/04/2022 Nº Diárias: 2
 CONCORDIA DO PARA / BUJARU / 28/04/2022 - 29/04/2022 Nº Diárias: 1
 BUJARU / BELEM / 29/04/2022 - 29/04/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: JAMILLE PANTOJA DOS REIS COSTA
 MATRÍCULA: 57217342
 CPF: 68625553249
 CARGO/FUNÇÃO:
 ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 790908

EDITAL DE INTIMAÇÃO**TERMO DE ULTIMAÇÃO DE INSTRUÇÃO E INDICIAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria Nº 392/2018-GAB/PAD, de 28/11/2018, DOE nº 33.749 de 29/11/2018 com o objetivo de apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 1184714/2017- SEDUC, em desfavor do servidor JEYMILSO TERMO DE ULTIMAÇÃO DE INSTRUÇÃO E INDICIAÇÃO N RAFAEL BRITO DE CASTRO MAT.57212093-1, ocupante do cargo de Servente por cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts 178, IV C/C 190, II § 2º de nº5.810/94RJU.

A Comissão Processante instalou preliminarmente seus trabalhos na sede da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, tendo notificado o imputado através de três tentativas para que este tomasse ciência de todos os atos processuais praticados, assegurando-lhe o Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, tendo sido notificado o imputado em jornal de grande circulação no dia, DOE. 34.873-de 23/02/2022, não tendo comparecido perante a Comissão, bem como, estiveram presentes em todos os atos as servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, MAT. 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, mat. 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat.301973-1, respectivamente Presidente e Membros, tendo sido nomeado como defensor dativo a servidora Raimunda do Socorro Machado Mota, mat. 5618789-1 com fundamento na legislação pertinente, formaliza o presente DESPACHO DE INDICIAMENTO da servidor imputado, consoante ter se ausentado de suas atividades sem o devido respaldo legal, deixando de comparecer ao serviço por mais de 30 dias, acham-se os autos em condições de obter vistas da servidora ora indiciada, o qual será citada para, no prazo legal de 15 (quinza) dias apresentar Defesa Escrita, devendo ser remetida para NDE-SEDUC- Rodovia Augusto Montenegro km 10 s/nº- Icoaraci :CEP. 6682000 Tenoné em nome da Comissão.

Maria José Silva do Nascimento
 Presidente da Comissão
 Georgina Tavares Sarmanho
 Membro
 Dayse Ruth Tavares da Silva.
 Membro

Protocolo: 791260**OUTRAS MATÉRIAS****CEDECENCIA****PORTARIA N.º:3493/2022 de 26/04/2022**

De acordo com o Processo Nº 2021/1469328
 Ceder à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, a servidora BRENDA CAROLINA CORREA LOPES, matricula nº 5833400/2, Técnico em Gestão Pública, lotada nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, no período de 01/05/2022 a 29/04/2026.

DESIGNAR**PORTARIA N.º.:3501/2022 de 26/04/2022**

De acordo com o Processo nº 374468/2022
 Designar MARCIA CRISTINA VIEIRA DE AMORIM, Matrícula nº 57209762/1, Especialista em Educação, para responder pela função de Diretor II (GED-3,1) da EEEM Maria Helena Valente Tavares/Ananindeua, durante o impedimento do titular, no período de 02/05/2022 a 15/06/2022.

PORTARIA N.º.:3500/2022 de 26/04/2022

De acordo com o Processo nº 313255/2022
 Designar MARIA AUXILIADORA CIRINO DOS SANTOS, Matrícula nº 5544122/1, Especialista em Educação, para responder pela função de Diretor (GED-5) da 18 URE/Mae do Rio, durante o impedimento do titular, no período de 02/05/2022 a 15/06/2022.

PORTARIA Nº.:3499/2022 de 26/04/2022

De acordo com o Processo nº308967/2022
Designar IVANEIDE ARAUJO CORREIA AMPUERO, Matrícula nº 57208506/1, Especialista em Educação, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEF Padre Pietro Gerosa/Ananindeua, durante o impedimento do titular, no período de 02/05/2022 a 15/06/2022.

PORTARIA Nº.:3497/2022 de 26/04/2022

De acordo com o Processo nº221137/2022
Designar MARRIETE VASCONCELOS FARIAS, Matrícula nº 5953264/1, Professor, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM São Francisco de Assis/sede/Tailandia, a contar de 28/04/2022.

PORTARIA Nº.:3502/2022 de 26/04/2022

De acordo com o Processo nº 471878/2022
Designar MARIA DAS GRAÇAS BARROSO JERONIMO, Matrícula nº 5054842/2, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF Benedito Monteiro/Belém, a contar de 02/05/2022.

PORTARIA Nº.:3496/2022 de 26/04/2022

De acordo com o Processo nº 468786/2022
Designar SIMONE DIAS LUZ, Matrícula nº 5437881/2, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Prof Renato Conduru/Belém, a contar de 28/04/2022.

PORTARIA Nº.:3490/2022 de 26/04/2022

De acordo com o Processo nº 443281/2022
Designar SONIA DE FATIMA CARDOSO AZEVEDO, Matrícula nº 57216289/2, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Coronel Sarmento/Icoaraci/Belém, a contar de 02/05/2022.

PORTARIA Nº.:3498/2022 de 26/04/2022

De acordo com o Processo nº468274/2022
Designar FABILENE DA SILVA FARIAS, Matrícula nº 57234136/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Prof Aracy Alves Dias/Salinópolis, a contar de 28/04/2022.

LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA Nº.3509/2022 de 28/04/2022**

Nome:TATIANY OLIVEIRA RODRIGUES
Matrícula:5897985/1Cargo:Professor
Lotação:EEEFM Benvinda de Araújo Pontes/Abaetetuba
Período:02/05/2022 a 30/06/2022
Triênios:23/02/2012 a 22/02/2015

PORTARIA Nº.3423/2022 de 25/04/2022

Nome:ANGELA AZEVEDO COSTA
Matrícula:468274/1Cargo:Agente de Portaria
Lotação:Depto. De Inspeção Escolar/Belém
Período:25/04/2022 a 23/06/2022
Triênios:11/03/2005 a 10/03/2008

PORTARIA Nº.3358/2022 de 22/04/2022

Nome:SERGIO BEZERRA DE LIMA
Matrícula:57213209/1Cargo:Assist. Administrativo
Lotação:EE Jornalista Romulo Maiorana/Belém
Período:02/05/2022 a 31/05/2022
Triênios:16/02/2012 a 15/02/2015

PORTARIA Nº.3503/2022 de 26/04/2022

Nome:ANA LUCIA PINTO DA COSTA
Matrícula:290840/3Cargo:Professor
Lotação:EE Antônio Gondim Lins/Ananindeua
Período:02/05/2022 a 30/06/2022
Triênios:13/010/2007 a 12/10/2010

PORTARIA Nº.3504/2022 de 26/04/2022

Nome:ANA LUCIA PINTO DA COSTA
Matrícula:290840/2Cargo:Professor
Lotação:EE Antônio Gondim Lins/Ananindeua
Período:02/05/2022 A 30/06/2022
Triênios:07/05/2002 A 06/05/2005

PORTARIA Nº.3511/2022 de 28/04/2022

Nome:RENAFRE JOSÉ PANTOJA DA COSTA
Matrícula:54191536/3Cargo:Espec. em Educação
Lotação:EE Prof Maria Luisa Vella Alves/Belém
Período:02/05/2022 a 30/06/2022
Triênios:19/08/2008 a 18/08/2011

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº.:80/2022 de 25/04/2022**

Conceder Licença Maternidade a PAOLA CAROLINE CORREA DE MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 5896901/1, Assistente Administrativo, lotada na 16ª URE/Tucuruí, no período de 08/04/2022 a 04/10/2022.

PORTARIA Nº.:3510/2022 de 28/04/2022

Conceder Licença Maternidade a KATIANA LOPES DA SILVA, matrícula nº 6333629/1, Professor, lotada na EEEM Irmã Laura de Martins Carvalho/Canaa dos Carajás, no período de 28/01/2022 a 26/07/2022.

LICENÇA LUTO**PORTARIA Nº.:3359/2022 de 22/04/2022**

Conceder Licença Luto a CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 5236304/2, Professor, lotada na ERC Alexandre Nicomedes/Belém, no período de 01/04/2022 a 08/04/2022.

PORTARIA Nº.:3362/2022 de 22/04/2022

Conceder Licença Luto a ALZIRA MARIA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 5900054/1, Especialista em Educação, lotada na EE Prof. Joaquim Viana/Ananindeua, no período de 03/04/2022 a 01/06/2022.

LICENÇA PATERNIDADE**PORTARIA Nº.:3361/2022 de 22/04/2022**

Conceder Licença Paternidade a BENEDITO EDVAN TAVARES BARRETO JUNIOR, matrícula nº 57209654/1, Vigia, lotada na EEEFM João XXIII(Sede) São Sebastião da Boa Vista, no período de 09/04/2022 a 28/04/2022.

CANCELAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA Nº.:003363/2022 de 22/04/2022**

Cancelar, na PORTARIA Nº 000847/2022 de 18/02/2022, que concedeu (120) dias de licença Especial, em relação ao período de 07/05/2022 a 05/07/2022, referente ao Triênio de 19/04/2022 a 18/04/2022, ao servidor OSVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 183075/1, Motorista, lotado na Divisão de Transporte/Belém.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**PORTARIA Nº.:628/2022 de 29/03/2022**

Nome: JOSELE NIARA SANTANA DA PAIXAO
Matrícula:57213456/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:033/2022 de 22/03/2022

Nome: ANDRE LUIZ DA SILVA
Matrícula:57190947/1 Período:18/07/22 à 31/08/22Exercício:2022
Unidade:EEEM Getulio Vargas/Altamira

PORTARIA Nº.:751/2022 de 10/03/2022

Nome: ELINETE ALMEIDA DA SILVA NEGRAO
Matrícula:57217614/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEF Rotary Club/Castanhal/Castanhal

PORTARIA Nº.:750/2022 de 29/03/2022

Nome: ELIAS PINTO DA SILVA
Matrícula:6023630/2 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEF Rotary Club/Castanhal/Castanhal

PORTARIA Nº.:567/2022 de 08/04/2022

Nome: MARIA SOCORRO GOMES BRAGA
Matrícula:367982/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EEEF Cidade Dom Bosco/Castanhal

PORTARIA Nº.:646/2022 de 29/03/2022

Nome: TATIANA DA COSTA SAMPAIO
Matrícula:5889607/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:644/2022 de 29/03/2022

Nome: SILVIA SHEILA PINTO FERREIRA
Matrícula:57217418/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:638/2022 de 29/03/2022

Nome: REGINALDO AUGUSTO PEREIRA
Matrícula:254576/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:643/2022 de 08/04/2022

Nome: SHUELLEN SILVA DA ILVA
Matrícula:57224741/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:616/2022 de 28/03/2022

Nome: ANTONIA DARCILENE FREITAS DA PAIXAO
Matrícula:57217456/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:622/2022 de 29/03/2022

Nome: GUACIMIRA DE JESUS CARDOSO DE SOUSA
Matrícula:5900160/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:634/2022 de 29/03/2022

Nome: EREMITA DA SILVA GONÇALVES
Matrícula:57217563/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:624/2022 de 29/03/2022

Nome: KATIA SIMONE DE SOUSA PEREIRA
Matrícula:57213391/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:626/2022 de 29/03/2022

Nome: JHON VALLEM BARROSO DA SILVA
Matrícula:57213466/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM Prof Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:153/2022 de 20/04/2022

Nome: GEUZELIA MENDES FERRAZ
Matrícula:5470048/1 Período:14/06/22 à 28/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Prof Helio Frota/Abel Figueiredo

PORTARIA Nº.:154/2022 de 20/04/2022

Nome: GRACINETE DA COSTA SILVA
Matrícula:5900162/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EE Irma Theodora/Maraba

PORTARIA Nº.:154/2022 de 22/04/2022

Nome: NILSON COSTA SILVA
Matrícula:57215813/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEM Elinda Simplicio Costa/Maraba

PORTARIA Nº.:155/2022 de 22/04/2022

Nome: EDNA MARIA TORRES GUIMARAES
Matrícula:5278988/1 Período:16/08/22 à 29/09/22Exercício:2017
Unidade:EEM Elinda Simplicio Costa/Maraba

PORTARIA Nº.:155/2022 de 20/04/2022

Nome: HELENIR RODRIGUES TABOSA
Matrícula:57234437/1 Período:15/06/22 à 29/07/22Exercício:2021
Unidade:EE Albertina Barreiros/Itupiranga

PORTARIA Nº.:156/2022 de 22/04/2022

Nome: IONILDE DA SILVA SOUSA
Matrícula:6026273/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2021
Unidade:EE Albertina Barreiros/Itupiranga

PORTARIA Nº.:156/2022 de 22/04/2022

Nome: MARCIANA NASCIMENTO FERREIRA
Matrícula:57210782/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEM Elinda Simplicio Costa/Maraba

PORTARIA Nº.:157/2022 de 22/04/2022

Nome: IVANEIDE DA SILVA MELO
Matrícula:57215184/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2021
Unidade:4 URE/Maraba

PORTARIA Nº.:158/2022 de 22/04/2022

Nome: JACYRENE GOMES LEITE SOUSA
Matrícula:57209955/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE Albertina Barreiros/Itupiranga

PORTARIA Nº.:159/2022 de 22/04/2022

Nome: JANETE DE OLIVEIRA SERVALO
Matrícula:5902791/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE Dionisio Bentes/Rondon do Pará

PORTARIA Nº.:163/2022 de 22/04/2022

Nome: GEOVA SOARES DA CRUZ
Matrícula:6028896/2 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2021
Unidade:EE Prof Anizio Teixeira/Maraba

PORTARIA Nº.:164/2022 de 22/04/2022

Nome: JOAO ALBERTO FERNANDES SARAIVA
Matrícula:5889742/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE Maria Irany/Nova Ipxuna

PORTARIA Nº.:50/2022 de 26/04/2022

Nome: KELLEN SOLLANY DINIZ DA COSTA
Matrícula:5896112/1 Período:29/04/22 à 13/05/22Exercício:2021
Unidade:CEEM Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre

PORTARIA Nº.:152/2022 de 20/04/2022

Nome: GABRIEL ALVES LIMA
Matrícula:57214776/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Maria da Gloria/Jacunda

PORTARIA Nº.:662/2022 de 10/02/2022

Nome:LINDA MARIA RAIOL DE ARAUJO
Matrícula:6022278/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Inácio Passarinho/Terra Alta

PORTARIA Nº.:667/2022 de 10/02/2022

Nome:MILKA MACEDO DUARTE
Matrícula:57217494/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Inácio Passarinho/Terra Alta

PORTARIA Nº.:737/2022 de 24/03/2022

Nome:LUIZA ANDREIA DUARTE PEREIRA
Matrícula:57209639/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Nilza Nascimento/Castanhal

PORTARIA Nº.:663/2022 de 10/02/2022

Nome:MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SARAIVA
Matrícula:392545/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM..Inácio Passarinho/Terra Alta

PORTARIA Nº.:740/2022 de 24/03/2022

Nome:MARIA LUCIA GOMES DE MOURA
Matrícula:57213438/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Nilza Nascimento/Castanhal

PORTARIA Nº.:746/2022 de 24/03/2022

Nome:TIAGO BARBOSA OLIVEIRA
Matrícula:5942826/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Nilza Nascimento/Castanhal

PORTARIA Nº.:671/2022 de 10/02/2022

Nome:SILVIA MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA
Matrícula:57217492/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Inácio Passarinho/Terra Alta

PORTARIA Nº.:673/2022 de 20/02/2022

Nome:MICHELLE DA CRUZ DE SOUZA
Matrícula:57210368/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Inácio Passarinho/Terra Alta

PORTARIA Nº.:672/2022 de 23/03/2022

Nome: SOCORRO PINHEIRO DE ALMEIDA
Matrícula:57213057/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Inácio Passarinho/Terra Alta

PORTARIA Nº.:669/2022 de 23/03/2022

Nome: RAIMUNDO NONATO GONÇALVES
Matrícula:6022251/2Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Inácio Passarinho/Terra Alta

PORTARIA Nº.:651/2022 de 23/03/2022

Nome: CECILIA MARIA NASCIMENTO DE CRISTO
Matrícula:57218200/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Inácio Passarinho/Terra Alta

PORTARIA Nº.:653/2022 de 10/03/2022

Nome: ELISE NELIS PINTO DE BRITO
Matrícula:57213532/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Inácio Passarinho/Terra Alta

PORTARIA Nº.:655/2022 de 10/02/2022

Nome: EMARILDES LIMA E LIMA
Matrícula:57217493/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Inácio Passarinho/Terra Alta

PORTARIA Nº.:597/2022 de 08/02/2022

Nome:NATALIA DE JESUS DO NASCIMENTO CHARPINEL
Matrícula:57212951/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEEF.Dr. Lauro Franc. Alves de Melo/Castanhal

PORTARIA Nº.:596/2022 de 08/02/2022

Nome:NAILZA BATISTA SILVA
Matrícula:57212867/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEEF.Dr. Lauro Franc. Alves de Melo/Castanhal

PORTARIA Nº.:598/2022 de 08/02/2022

Nome:ROSANA DOS SANTOS BESSA
Matrícula:57212025/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEEF.Dr. Lauro Franc. Alves de Melo/Castanhal

PORTARIA Nº.:652/2022 de 10/02/2022

Nome:ELAINE CRISTINA MONTEIRO MACEDO
Matrícula:57217586/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM, Inácio Passarinho/Terra Alta

PORTARIA Nº.:656/2022 de 10/02/2022

Nome:HELOISA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL
Matrícula:6303803/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Inácio Passarinho/Terra Alta

PORTARIA Nº.:602/2022 de 08/02/2022

Nome:VERA LUCIA CARDOSO CANCIO
Matrícula:57209896/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEEF.Dr. Lauro Franc. Alves de Melo/Castanhal

PORTARIA Nº.:702/2022 de 20/02/2022

Nome:RAIMUNDA SILVA E SILVA
Matrícula:57212939/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM. 28 de Janeiro/Castanhal

PORTARIA Nº.:756/2022 de 10/03/2022

Nome:RENATA DO SOCORRO NEPOMUCENO PIMENTEL
Matrícula:57213475/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE. Rotary Club-Castanhal/Castanhal

PORTARIA Nº.:752/2022 de 10/03/2022

Nome:FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula:57217609/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE. Rotary Club-Castanhal/Castanhal

PORTARIA Nº.:749/2022 de 10/03/2022

Nome:DURCILENA BRITO CAVALCANTE
Matrícula:555584/1Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EE. Rotary Club-Castanhal/Castanhal

PORTARIA Nº.:609/2022 de 10/03/2022

Nome:MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA
Matrícula:5943355/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM. José Henrique/Castanhal

PORTARIA Nº.:605/2022 de 10/03/2022

Nome:ANTONIA MOTA DA SILVA
Matrícula:57217481/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.José Henrique/Castanhal

PORTARIA Nº.:691/2022 de 20/02/2022

Nome:GILVANDRO JOSÉ SOUZA DE ALMEIDA
Matrícula:57209832/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.28 de Janeiro/Castanhal

PORTARIA Nº.:694/2022 de 28/02/2022

Nome:MARIA JOSILENE GOMES CORREA
Matrícula:57217454/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.28 de Janeiro/Castanhal

PORTARIA Nº.:686/2022 de 20/02/2022

Nome:LEANDRO FAGNER SOUSA ALMEIDA
Matrícula:57218201/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.28 de Janeiro/Castanhal

PORTARIA Nº.:677/2022 de 20/02/2022

Nome:ANGELA MARIA DE SOUZA PADUA
Matrícula:5718686/1Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.28 de Janeiro/Castanhal

PORTARIA Nº.:676/2022 de 20/02/2022

Nome:ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA
Matrícula:57212350/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.28 de Janeiro/Castanhal

PORTARIA Nº.:623/2022 de 29/03/2022

Nome:IVANEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Matrícula:57212844/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Prof.Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:620/2022 de 29/03/2022

Nome: DENILDA DA COSTA DO ESPIRITO SANTO
Matrícula:57217584/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Prof.Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:619/2022 de 29/03/2022

Nome:CLEYDIR ARAUJO BARROSO
Matrícula:57209874/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Prof.Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:765/2022 de 10/03/2022

Nome:EDINA MARIA PEREIRA DOS ANJOS
Matrícula:368512/1Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EE. Rotary Club-Castanhal/Castanhal

PORTARIA Nº.:615/2022 de 28/03/2022

Nome:ALDO RODRIGUES
Matrícula:57210292/2Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Prof.Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:617/2022 de 28/03/2022

Nome:CACILDA PEDREIRA DO NASCIMENTO SILVA
Matrícula:57212741/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Prof.Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:758/2022 de 10/03/2022

Nome:ROZIANA PEREIRA DE SOUZA
Matrícula:57214326/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE. Rotary Club-Castanhal/Castanhal

PORTARIA Nº.:633/2022 de 29/03/2022

Nome:MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VASCONCELOS
Matrícula:961035/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Prof.Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:631/2022 de 29/03/2022

Nome:MARCIA VALERIA DE AGUIAR LISBOA
Matrícula:57212786/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Prof.Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:630/2022 de 29/03/2022

Nome:LEONARDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA GONÇALVES
Matrícula:57210340/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Prof.Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:629/2022 de 29/03/2022

Nome:LEIDE ALVES DOMINGOS
Matrícula:57212778/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Prof.Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:704/2022 de 20/02/2022

Nome:SIDNEY MOREIRA DE MENEZES
Matrícula:57218217/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.28 de Janeiro/Castanhal

PORTARIA Nº.:07/2022 de 18/04/2022

Nome:ELANE SOUSA MELO
Matrícula:5942238/0Período:04/07/22 à 02/08/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Prof. Edda de Sousa Gonçalves/Soure

PORTARIA Nº.:141/2022 de 19/04/2022

Nome:ADRIANA DIAS DE MOURA
Matrícula:5791219/3Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2020
Unidade:EE.helio Frota Lima/Rondon do Pará

PORTARIA Nº.143/2022 de 19/04/2022

Nome:ANTONIO FERNANDES DA LUZ E SOUSA
Matrícula:57209528/1Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE. Dionisio Bentes/Rondon-PA

PORTARIA Nº.:144/2022 de 19/04/2022

Nome:CLARISSE TEREZINHA BELUZZO
Matrícula:57209756/1Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE. Dionisio Bentes/Rondon-PA

PORTARIA Nº.:145/2022 de 19/04/2022

Nome:CRISTIANE FERREIRA AGUIAR DIAS
Matrícula:57209050/1Período:01/06/22 à 15/07/22Exercício:2021
Unidade:EE.Maria da Gloria/Jacudá

PORTARIA Nº.:146/2022 de 20/04/2022

Nome:ARIADINA PEREIRA GALVÃO
Matrícula:57210206/1Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE. Dionisio Bentes/Rondon-PA

PORTARIA Nº.:147/2022 de 20/04/2022

Nome:DALVINA BARBOSA LIMA COSTA
Matrícula:6316700/2Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE. Albertina Barreiros/Itupiranga

PORTARIA Nº.:149/2022 de 20/04/2022

Nome:ACILDA FERREIRA DO SANTOS
Matrícula:57208804/1Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE. Albertina Barreiros/Itupiranga

PORTARIA Nº.:150/2022 de 20/04/2022

Nome:FRANCISCO MAGNO SILVA SOUZA
Matrícula:57209532/1Período:01/07/22 à 18/08/22Exercício:2021
Unidade:EE.Maria Irany/Nova IPIXUNA

PORTARIA Nº.151/2022 de 19/04/2022

Nome:LUCIMAR TAVARES DA SILVA
Matrícula:5845491/2Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EEM.Elinda Simplicio Costa/Marabá

PORTARIA Nº.:310/2022 de 22/04/2022

Nome:ROSA DE LIMA PIRES
Matrícula:5316723/3Período:01/06/22 à 15/06/22Exercício:2021
Unidade:EE. Rio Tapajos/Santarém

PORTARIA Nº.:314/2022 de 22/04/2022

Nome:ENIO RODRIGUES BEZERRA
Matrícula:5725275/2Período:01/06/22 à 30/06/22Exercício:2020
Unidade:EE. Raimundo Nonato/Santarém

PORTARIA Nº.:315/2022 de 22/04/2022

Nome:ALZENIRA SOUSA
Matrícula:5734720/2Período:01/06/22 à 15/06/22Exercício:2021
Unidade:EE. Pedro Alvares Cabral/Santarém

PORTARIA Nº.:316/2022 de 22/04/2022

Nome:CLECI CERDEIRA PAZ
Matrícula:57234517/1Período:01/06/22 à 30/06/22Exercício:2020
Unidade:5ª URE/Santarém

PORTARIA Nº.:1043/2022 de 18/04/2022

Nome:MARIA DALVA BATISTA DA SILVA
Matrícula:5684595/2Período:16/05/22 à 30/05/22Exercício:2021
Unidade:EEEF. João Botelho de Souza/Sta Maria de Belém-PA

PORTARIA Nº.:065/2022 de 25/04/2022

Nome:MANOEL RODRIGUES PEREIRA SOUSA
Matrícula:54187645/2Período:20/06/22 à 03/08/22Exercício:2021
Unidade:EEEM.José Alfredo Hage/Porto de Moz

PORTARIA Nº.:81/2022 de 25/04/2022

Nome:SONIA ROSA DOS SANTOS
Matrícula:54192063/2Período:01/06/22 à 15/06/22Exercício:2021
Unidade:EE. Ana Pontes Francez/Tucuruí

RETIFICAR**PORTARIA Nº.:003507/2022 de 27/04/2022**

Retificar na na PORTARIA Nº 012214/2016 de 20/10/2016, que concedeu (120) dias de licença Especial, os Triênios de 28/08/1995 a 27/08/1998 e de 28/08/1998 a 27/08/2001 para 17/06/1991 a 16/06/1994 e de 17/06/1994 a 16/06/1997,nos períodos de 06/06/2016 a 30/06/2016 e de 31/07/2016 a 03/09/2016 e de 04/09/2016 a 02/11/2016, a servidora ZELIA PUREZA PANTOJA, matrícula nº 5192137/2 ,Professor, lotado na Seção de Cadastro da Capital/Belém, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº.:003508/2022 de 27/04/2022

Retificar na PORTARIA Nº 012215/2016 de 20/10/2016, que concedeu (120) dias de licença Especial, os Triênios de 28/08/2001 a 27/08/2004 e de 28/08/2004 a 27/08/2007 para 17/06/1997 a 16/06/2000 e de 17/06/2003 a 16/06/2006, nos períodos de 03/11/2016 a 01/01/2017 e de 02/01/2017 a 02/03/2017, a servidora ZELIA PUREZA PANTOJA, matrícula nº 5192137/2, Professor, Lotado na Seção de Cadastro da Capital/Belém, para regularização funcional.

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº.:3522 /2022 de 28/04/2022**

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 003272/2022 de 20/04/2022, que concedeu 120 dias de licença especial, nos períodos de 02/05/2022 a 30/06/2022 e de 01/07/2022 a 29/08/2022, referente aos triênios de 13/06/2012 a 12/06/2015 e de 13/06/2015 a 12/06/2018 a servidora SIRLENE DE PAULA CORDEIRO, matricula Nº5900853/1 , Especialista em Educação, lotada na EE Educacional Tecnológica do Estado do Pará/Tailândia.

ERRATA**ERRATA da PORTARIA Nº.:3296/2022 de 20/04/22**

Nome:MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE LEAO

Onde se lê:Exercício:2021

Leia-se:Exercício:2022

Publicada no Diário Oficial nº.34.946/22 de 26/04/22

ERRATA da PORTARIA Nº.:3301/2022 de 20/04/22

Nome:LAIS CRISTINA COSTA CASTRO

Onde se lê:Exercício:2022

Leia-se:Exercício:2021

Publicada no Diário Oficial nº.34.946/22 de 26/04/22

ERRATA da PORTARIA Nº.:3294/2022 de 20/04/2022

Nome:DAVA MARIA VASQUES MAIA

Onde se lê:Período:01/07/22 a 30/07/22

Leia-se:Período:18/07/22 a 16/08/22

Publicada no Diário Oficial nº.34.946/22 de 26/04/22

ERRATA da PORTARIA Nº.:3266/2022 de 20/04/22

Nome:JOCINARA MARIA NEVES LEITE

Onde se lê:Triênio:10/02/15 a 19/02/18

Leia-se:Período:10/02/15 a 09/02/18

Publicada no Diário Oficial nº.34.946/22 de 26/04/22

ERRATA da PORTARIA Nº.:3348/2022 de 26/04/2022

Nome:JOSÉ HAROLDO SANTANA DA SILVA

Onde se lê:Exercício:2021

Leia-se:Exercício:2022

Publicada no Diário Oficial nº. 34946 de 26/04/2022

ERRATA da PORTARIA Nº.:3351/2022 de 20/04/22

Nome:MARIA DEUSILENE LISBOA MELO

Onde se lê:Período:01/07/22 a 14/08/22

Leia-se:Período:19/07/22 a 01/09/22

Publicada no Diário Oficial nº.34.946/22 de 26/04/22

Protocolo: 791181**Instrumento Substitutivo de Contrato**

Nota de Empenho da Despesa: 2022NE01579

Processo nº 2022/299950

Valor: R\$ 17.195,50

Data: 22/03/2022

Objeto: TAXA DE INSCRICAO PARA PARTICIPACAO DE 07 SERVIDORES NO "CURSO PRÁTICO DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS INTEGRADO COM A EFD - REINF", que será realizada pela Escola de Administração e Treinamento Ltda. - ESAFI, NO PERÍODO DE 27 ,28 E 29 DE ABRIL/22; na cidade de NATAL-RN.

Inexigibilidade de Licitação - NLIC/SEDUC. Processo nº 2022/299950

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102. Produto: 2066. Funcional Programática: 16101.12 128.1508 – Projeto Atividade: 8887 – Natureza de Despesa: 3390.39.

Contratada: ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., com CNPJ nº 35.963.479/0001-46, com sede na Av. Rio Branco, nº 1765, Ed. Delta, Salas: 205 e 206, Cep.: 29055-643, Praia do Canto, Vitória/ES., Fone: (27)3224-4461, e-mail: adriana@esafi.com.br

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 791263

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**(art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994)****PORTARIA Nº 1320/2022, de 28 de abril de 2022.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: participar do 5º encontro de Gestão da UEPA.

ORIGEM: CAMETÁ-PA

DESTINO: BELÉM-PA

NOME DO SERVIDOR: RODRIGO COUTINHO MONTEIRO

ID. FUNCIONAL: 5957051/1

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

DATA INÍCIO: 25.04.2022

DATA TÉRMINO: 26.04.2022

QUANTIDADE: 1,5 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1321/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: participar do 5º encontro de Gestão da UEPA.

ORIGEM: SALVATERRA-PA

DESTINO: BELÉM-PA

NOME DO SERVIDOR: CARMELITA DE FATIMA AMARAL RIBEIRO

ID. FUNCIONAL: 5888717/2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

DATA INÍCIO: 25.04.2022

DATA TÉRMINO: 26.04.2022

QUANTIDADE: 1,5 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1322/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: participar do 5º encontro de Gestão da UEPA.

ORIGEM: REDENÇÃO-PA

DESTINO: BELÉM-PA

NOME DO SERVIDOR: MARIA NATALIA DE ANDRADE RODRIGUES

ID. FUNCIONAL: 5925021/3

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A

DATA INÍCIO: 25.04.2022

DATA TÉRMINO: 26.04.2022

QUANTIDADE: 1,5 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1323/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: participar do 5º encontro de Gestão da UEPA.

ORIGEM: BARCARENA-PA

DESTINO: BELÉM-PA

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO SERGIO DE FARIAS JUNIOR

ID. FUNCIONAL: 57208590/2

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

DATA INÍCIO: 25.04.2022

DATA TÉRMINO: 26.04.2022

QUANTIDADE: 1,5 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1324/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: participar do 5º encontro de Gestão da UEPA.

ORIGEM: TUCURUI-PA

DESTINO: BELÉM-PA

NOME DO SERVIDOR: LEONARDO RODRIGUES PEREIRA

ID. FUNCIONAL: 5957117/1

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A

DATA INÍCIO: 25.04.2022

DATA TÉRMINO: 26.04.2022

QUANTIDADE: 1,5 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1325/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: participar do 5º encontro de Gestão da UEPA.

ORIGEM: IGARAPÉ AÇU-PA

DESTINO: BELÉM-PA

NOME DO SERVIDOR: RODRIGO RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA

ID. FUNCIONAL: 5926369/1

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

DATA INÍCIO: 25.04.2022

DATA TÉRMINO: 26.04.2022

QUANTIDADE: 1,5 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1326/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: participar do 5º encontro de Gestão da UEPA.

ORIGEM: REDENÇÃO-PA

DESTINO: BELÉM-PA

NOME DO SERVIDOR: RENATO FERREIRA CARR

ID. FUNCIONAL: 5719100/2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

DATA INÍCIO: 25.04.2022

DATA TÉRMINO: 26.04.2022

QUANTIDADE: 1,5 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1327/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: participar do 5º encontro de Gestão da UEPA.

ORIGEM: BARCARENA-PA

DESTINO: BELÉM-PA

NOME DO SERVIDOR: ELIANAY AVELAR DO NASCIMENTO

ID. FUNCIONAL: 57200834/1

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO B

DATA INÍCIO: 25.04.2022

DATA TÉRMINO: 26.04.2022

QUANTIDADE: 1,5 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1328/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: CONC. DO ARAGUAIA-PA

DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

NOME DO SERVIDOR: JERONIMO C. DANTAS DA SILVA

ID. FUNCIONAL: 5914183/3

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

DATA INÍCIO: 17.04.2022

DATA TÉRMINO: 07.05.2022

QUANTIDADE: 20,5 (vinte e meia)

PORTARIA Nº 1329/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: MOCAJUBA-PA

NOME DO SERVIDOR: JOFRE JACOB DA SILVA FREITAS

ID. FUNCIONAL: 5041201/2

CARGO: PROFESSOR TITULAR

DATA INÍCIO: 17.04.2022

DATA TÉRMINO: 24.04.2022

QUANTIDADE: 7,5 (sete e meia)

PORTARIA Nº 1330/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: REDENÇÃO-PA

DESTINO: BARCARENA-PA

NOME DO SERVIDOR: LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

ID. FUNCIONAL: 5771471/4

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

DATA INÍCIO: 18.04.2022

DATA TÉRMINO: 17.05.2022

QUANTIDADE: 29,5 (vinte e nove e meia)

PORTARIA Nº 1331/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: para da início as obras do Campus.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: VITOR BARATA MOREIRA

ID. FUNCIONAL: 5920929/3

CARGO: TECNICO A

DATA INÍCIO: 26.04.2022

DATA TÉRMINO: 26.04.2022

QUANTIDADE: 0,5 (meia)

PORTARIA Nº 1332/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: vistoria das instalações.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: ROSINALDO KOURY GOES

ID. FUNCIONAL: 57188236/6

CARGO: TECNICO A

DATA INÍCIO: 26.04.2022

DATA TÉRMINO: 26.04.2022

QUANTIDADE: 0,5 (meia)

PORTARIA Nº 1333/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: KEILA VASCONCELOS FERNANDEZ

ID. FUNCIONAL: 57219570/3

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

DATA INÍCIO: 19/05/2022 a 21/05/2022, 23/05/2022 a 28/05/2022,

30/05/2022 a 31/05/2022.

DATA TÉRMINO: 01/06/2022 a 02/06/2022

QUANTIDADE: 6,5 (seis e meia)

PORTARIA Nº 1334/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: participar do 5º encontro de Gestão da UEPA.

ORIGEM: CASTANHAL-PA

DESTINO: BELÉM-PA

NOME DO SERVIDOR: ADRIANO CESAR CALANDRINI BRAGA

ID. FUNCIONAL: 57189749/2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

DATA INÍCIO: 25.04.2022

DATA TÉRMINO: 26.04.2022

QUANTIDADE: 1,5 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1335/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina.
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: BARCARENA-PA
NOME DO SERVIDOR: JOAO DA SILVA CARNEIRO
ID. FUNCIONAL: 55590152/2
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
DATA INICIO: 09.05.2022
DATA TÉRMINO: 21.05.2022
QUANTIDADE: 12,5 (doze e meia)

PORTARIA Nº 1336/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina.
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA-PA
NOME DO SERVIDOR: CARLA MELO DE VASCONCELOS
ID. FUNCIONAL: 5947557/1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
DATA INICIO: 08.05.2022
DATA TÉRMINO: 26.05.2022
QUANTIDADE: 18,5 (dezoito e meia)

PORTARIA Nº 1337/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina.
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA-PA
NOME DO SERVIDOR: WILLIAMS DA SILVA RIBEIRO
ID. FUNCIONAL: 5928904/2
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
DATA INICIO: 09.05.2022
DATA TÉRMINO: 30.05.2022
QUANTIDADE: 21,5 (vinte e uma e meia)

PORTARIA Nº 1338/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina.
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: REDENÇÃO-PA
NOME DO SERVIDOR: DOMINGOS ANTONIO FEITOSA RIBEIRO
ID. FUNCIONAL: 80015702/1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
DATA INICIO: 29.05.2022
DATA TÉRMINO: 15.06.2022
QUANTIDADE: 17,5 (dezesete e meia)

PORTARIA Nº 1339/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina.
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: BARCARENA-PA
NOME DO SERVIDOR: MARLON FERNANDES FARIAS
ID. FUNCIONAL: 5918815/2
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
DATA INICIO: 09.05.2022
DATA TÉRMINO: 21.05.2022
QUANTIDADE: 12,5 (doze e meia)

PORTARIA Nº 1340/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina.
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA-PA
NOME DO SERVIDOR: CARLA MELO DE VASCONCELOS
ID. FUNCIONAL: 5947557/1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
DATA INICIO: 27.05.2022
DATA TÉRMINO: 25.06.2022
QUANTIDADE: 29,5 (vinte e nove e meia)

PORTARIA Nº 1341/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina.
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: CASTANHAL-PA
NOME DO SERVIDOR: CLICIA DA SILVA SANTOS
ID. FUNCIONAL: 5902429/4
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
DATA INICIO: 22 e 29/04/2022, 06,13,20 e 27/05/2022, 03,10,17 e 24/06/2022, 05,12,19 e 26/08/2022.
DATA TÉRMINO: 09.09.2022
QUANTIDADE: 8,0 (oito)

PORTARIA Nº 1342/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: elaboração de vídeo institucional.
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: CAMETÁ-PA
NOME DO SERVIDOR: NAILANA THIELY SALOMAO PEREIRA
ID. FUNCIONAL: 57218108/5
CARGO: TECNICO A
DATA INICIO: 25.04.2022
DATA TÉRMINO: 27.04.2022
QUANTIDADE: 2,5 (duas e meia)

PORTARIA Nº 1343/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina.
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
NOME DO SERVIDOR: JOSE JULIERME FURTADO DOS SANTOS
ID. FUNCIONAL: 80015711/1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
DATA INICIO: 18.04.2022
DATA TÉRMINO: 04.05.2022
QUANTIDADE: 16,5 (dezesesseis e meia)

PORTARIA Nº 1344/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: realizar a defesa de TCC..
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: JACAREACANGA-PA
NOME DO SERVIDOR: ANTONIA ZELINA NEGRAO DE OLIVEIRA
ID. FUNCIONAL: 5657822/2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
DATA INICIO: 25.04.2022
DATA TÉRMINO: 30.04.2022
QUANTIDADE: 5,5 (cinco e meia)

PORTARIA Nº 1345/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina.
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: CASTANHAL-PA
NOME DO SERVIDOR: ALEX OGARANYA OTOBO
ID. FUNCIONAL: 5813158/2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
DATA INICIO: 26,27,28,30 e 31/05/2022 01,02,03,04, 06/06/2022
DATA TÉRMINO: 07.06.2022
QUANTIDADE: 5,5 (cinco e meia)

PORTARIA Nº 1350/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina.
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: ALTAMIRA-PA
NOME DO SERVIDOR: SANDRO ANTONIO JOSE DE MESQUITA
ID. FUNCIONAL: 5795087/3
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR
DATA INICIO: 03/05/2022
DATA TÉRMINO: 17.05.2022
QUANTIDADE: 14,5 (quatorze e meia)

PORTARIA Nº 1351/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina.
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: CASTANHAL-PA
NOME DO SERVIDOR: VITOR WILLIAM BATISTA MARTINS
ID. FUNCIONAL: 57224382/2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
DATA INICIO: 31/05/2022 a 31/05/2022, 01,02,03,04,06,07,08,09,10,11 ,13 e 14/06/2022.
DATA TÉRMINO: 14.06.2022
QUANTIDADE: 6,5 (seis e meia)

PORTARIA Nº 1352/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina.
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
NOME DO SERVIDOR: ARTHUR ELIAS SILVA SANTOS
ID. FUNCIONAL: 80015690/1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
DATA INICIO: 11/05/2022
DATA TÉRMINO: 05.06.2022
QUANTIDADE: 25,5 (vinte e cinco e meia)

PORTARIA Nº 1353/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina.
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
NOME DO SERVIDOR: ARTHUR ELIAS SILVA SANTOS
ID. FUNCIONAL: 80015690/1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
DATA INICIO: 18/04/2022
DATA TÉRMINO: 07.05.2022
QUANTIDADE: 19,5 (dezenove e meia)

PORTARIA Nº 1354/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina.
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
NOME DO SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO CASTRO HAGE
ID. FUNCIONAL: 418005/3
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
DATA INICIO: 06/05/2022
DATA TÉRMINO: 27.05.2022
QUANTIDADE: 21,5 (vinte e uma e meia)

PORTARIA Nº 1355/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
 OBJETIVO: participar do 5º encontro de Gestão da UEPA.
 ORIGEM: BRAGANÇA-PA
 DESTINO: BELÉM-PA
 NOME DO SERVIDOR: CLAUDIO DA COSTA TRINDADE
 ID. FUNCIONAL: 5433100/2
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
 DATA INICIO: 25/04/2022
 DATA TÉRMINO: 26.04.2022
 QUANTIDADE: 1,5 (uma e meia)

PORTARIA Nº 1356/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
 OBJETIVO: ministrar disciplina.
 ORIGEM: BELÉM-PA
 DESTINO: PARAUPEBAS-PA
 NOME DO SERVIDOR: SANDRA DO SOCORRO DE MIRANDA NEVES
 ID. FUNCIONAL: 55590193/2
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
 DATA INICIO: 10/05/2022
 DATA TÉRMINO: 29.05.2022
 QUANTIDADE: 19,5 (dezenove e meia)

PORTARIA Nº 1357/2022, de 28 de abril de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
 OBJETIVO: ministrar disciplina.
 ORIGEM: MOJU-PA
 DESTINO: CAMETÁ-PA
 NOME DO SERVIDOR: CARLOS RAFAEL MARQUES DOS SANTOS
 ID. FUNCIONAL: 5932134/2
 CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
 DATA INICIO: 17/04/2022
 DATA TÉRMINO: 02.05.2022
 QUANTIDADE: 15,5 (quinze e meia)
 NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO
 ORDENADOR

Protocolo: 790927

OUTRAS MATÉRIAS**RESULTADO DE JULGAMENTO À HABILITAÇÃO LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2022-CEL/UEPA PROC. 2021/1363353
 A Universidade do Estado do Pará, através da Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da habilitação e inabilitação das empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2022-CEL/UEPA - PROC. 2021/1363353, abaixo informado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços construção de 06 (seis) auditórios com capacidade para 150 pessoas nos campi de Paragominas, Igarapé Açu, Barcarena, Vigia, Cametá e Salvaterra da Uepa.

EMPRESAS HABILITADAS:

ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI;
 CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA;
 C. LIMA REPRESENTAÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI;
 CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI;
 CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA-EPP;
 INFINITY ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI;
 INOVE CONSTRUTORA EIRELI;
 L M MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA;
 M & B ENGENHARIA LTDA;
 MORADA DOS SONHOS LTDA;
 N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI;
 ENGEART ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI;
 TITAN ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

MF SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO;
 POSITANO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRRELI;
 STYLE CONSTRUTORA LTDA;
 Belém, 28 de Abril de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 2256/2021/UEPA, de 08 de novembro de 2021. Doe Nº 34.764

Protocolo: 790800

339039 – PESSOA JURIDICA R\$ 340,00 Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 28 de abril de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
 Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 445/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando o Processo nº 2022/ 470076

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.130,00 (HUM MIL CENTO E TRINTA REAIS), em favor do (a) servidor (a), KARLA GABRIELLY SARDINHA SANTOS, COORDENADORA, 5948114/1 CPF nº 005.387.122 - 79 ; para atender despesas em Ações de Enfrentamento a Violência Sexual e Trabalho Infantil.
 87.101 – 08.244.1505.8862 F: 0107 233.379

DESPESA:

339030 – CONSUMO R\$ 1.130,00

Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 28 de abril de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
 Mat. 5945555/1

Protocolo: 791024

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
 SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 394/2022-GAB/PRES.BELÉM, 27 DE ABRIL DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando Memorando nº 06/CSPAD6 de 26.04.2022, despachos da ASPAD de 26.04.2022 e do Presidente da FASEPA de 26.04.2022; R E S O L V E: Art. 1º. PRORROGAR, com base no art. 208, a apuração do PAD nº 06/2022 (Processo nº 2019/473751), legitimado pela PORTARIA nº 150/2022-GAB/PRES de 10/02/2022 (DOE nº 34.864 de 14/02/2022), por mais 60 (sessenta) dias a contar de 16/04/2022. Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor com data retroativa a contar de 16/04/2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 395/2022-GAB/PRES. BELÉM, 27 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando Memorando nº 04/CSPAD6 de 22.04.2022, despachos da ASPAD de 26.04.2022 e do Presidente da FASEPA de 26.04.2022; R E S O L V E: Art. 1º. PRORROGAR com base no art. 201, parágrafo único, a apuração da SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº16/2022 (Processo nº 2019/541149), legitimado pela PORTARIA nº 277/2022-GAB/PRES 18/03/2022 (DOE nº 34.899 de 21/03/2022), por mais 30 (trinta) dias a contar de 21/04/2022. Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor com data retroativa a contar de 21/04/2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente da FASEPA.

Protocolo: 791134

PORTARIA Nº 383-GAB/PRES.BELÉM, 27 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. 0020Considerando o Memorando nº 13/CPAD de 27.04.2022, despacho da ASPAD de 27.04.2022 e do Presidente da FASEPA de 27.04.2022.RESOLVE:Art. 1º. DESIGNAR que a servidora ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO MIRANDA, matrícula nº 54187808/1, SUBSTITUA o membro KATIA MILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 54180675/1, nos atos apuratórios do PAD Nº 22/2019 - (Processo nº 2019/152182), considerando a continuidade dos atos apuratórios. Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 27/04/2022 no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente da FASEPA.

Protocolo: 790616

**SECRETARIA DE ESTADO DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL,
 TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 448/2022 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando o Processo nº 2022/ 469988

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS), em favor do (a) servidor (a), MARCIA DE JERUZALÉM GARCIA PINHEIRO, COORDENADORA, 57206519/2 CPF nº 714.412.202 - 91 ; para atender despesas em Ações de Enfrentamento a Violência Sexual e Trabalho Infantil.
 87.101 – 08.244.1505.8862 F: 0107 233.379

DESPESA:

DIÁRIA**PORTARIA nº 210, de 27 de abril de 2022.****Processo nº 493244/2022.**

OBJETIVO: Realizar oficina de capacitação e assessoramento técnico à elaboração/revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme os termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SANTARÉM/PA-CURUÁ/PA-MONTE ALEGRE/PA.

PERÍODO: 02/05/2022 a 07/05/2022. – (5,5) DIÁRIAS

SERVIDORES: DOMINGOS DE LIMA CAMPELO, ASSIST. TÉCN. I, Matrícula 3204537/1, e MARIZA CALANDRINI MURIBECA, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 5661250/2.

LUIZ CELSO DA SILVA

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 791099

FÉRIAS**PORTARIA Nº397/22-GP/GRH de 28 de abril de 2022**

CONCEDER 30(trinta)dias de Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUIS	GOZ DE FÉRIAS
Maria Teresa Figueiredo	18/19	28/05/2022 a 26/06/2022
Alberto Plácido Passos da Silva Junior	21/22	17/05/2022 a 15/06/2022

Ordenador Responsável:Luiz Celso da Silva.

Protocolo: 790947

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA**PORTARIA Nº 205/2022 – SECON/CONDEL-PROVITA/SEJUDH, de 25 de abril de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.4º da Lei Federal nº 9.807, de 13 de julho de 1999. Considerando ainda, o disposto no Art.3º, da Lei Estadual nº 6.325, de 14 de novembro de 2000.

RESOLVE:

DESTITUIR o seguinte membro:

INSTITUIÇÃO	MEMBRO
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH	José Francisco de Jesus Pantoja Pereira (Titular)

NOMEAR os seguintes membros:

INSTITUIÇÃO	MEMBRO
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH	Valbetânio Barbosa Milhomem – (Titular)
Polícia Civil - PCPA	Cláudio Fonseca e Gomes – (Titular) Gustavo José Fontenele Barreira - (Suplente)

O membro ora nomeado, completará o tempo de mandato de seus antecessores para o biênio 2021/2023.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 790929

PORTARIA Nº 206/2022 – SECON/SEJUDH, de 25 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 do Regimento Interno do Conselho Estadual da Diversidade Sexual, instituído pelo Decreto Estadual n.º 1.238, de 02 de setembro de 2008.

RESOLVE:

DESTITUIR o membro relacionado abaixo:

INSTITUIÇÃO	MEMBROS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	PRESIDENTE José Francisco de Jesus Pantoja Pereira

NOMEAR o seguinte membro:

INSTITUIÇÃO	MEMBROS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	PRESIDENTE Valbetânio Barbosa Milhomem

O membro ora nomeado, completará o tempo de mandato de seus antecessores para o biênio 2022/2024.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 790931

PORTARIA Nº 211/2022-GGP/SEJUDH Belém (PA), 28 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e, CONSIDERANDO o Artigo nº. 31 da Lei 5.810/1994 e o Decreto nº. 795 de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.E. nº 34.316 de 1º de junho de 2020 que dispõe sobre normas pertinentes a cedências de servidor; CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo Eletrônico, nº 2022/415276.

RESOLVE:

CEDER a servidora Ana Clara Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 57202737/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos / SEJUDH - Para a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, pelo prazo de até 4 (quatro) anos, a contar de 02/05/2022, com ônus para o órgão cessionário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

VALBETÂNIO BORBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 791112

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 04/2022****PROCESSO (PAE) n. 2022/162701**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº CNPJ nº 05.054.895/0001-60, com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com endereço na Rua 28 de setembro, nº 339, bairro Campina, conforme autorização do senhor Secretário VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM, constante no processo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a legislação vigente: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, realizará LICITAÇÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL DOR LOTE para a Contratação de software especializado na prestação de serviços e soluções para adequação da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos à Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A realização está prevista para o dia 11 de maio de 2022, às 10:00h (horário de Brasília), no endereço eletrônico: no portal www.comprasnet.gov.br

NATUREZA DA DESPESA: Projeto/Atividade: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS. - 8338

AÇÃO: 271820. PTRES: 188338. Plano Interno: 412000PTECN. Natureza de Despesa: 449040. Fonte: 0301.

AÇÃO: 275020. Plano Interno: 412000PTECN. Natureza de Despesa: 339040. Fonte: 0301.

O inteiro teor do Edital Licitatório está à disposição dos interessados no portal www.comprasnet.gov.br ou ainda pelo e-mail: cpl.sejudh@hotmail.com.

UASG 453754

PREGOEIRA: Jacirene Moraes, Pregoeira

BELÉM/PA, 28 de ABRIL de 2022

Protocolo: 791061

DIÁRIA**PORTARIA Nº 214, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/411240.

R E S O L V E:

CONCEDER DEZENOVE E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificados, para REALIZAR AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, AFIM DE GARANTIR OS DIREITOS DOS CONSUMIDORES CONTIDOS NA LEI Nº 8.078/90, EM CUMPRIMENTO AO PPA 2020/2023, nos Municípios de Alenquer, Belterra, Curuá, Mojui dos Campos, Oriximiná, Prainha e Terra Santa, no período de 02 à 21/05/2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JASLANA MUNARINI VILAS BOAS	SECRETARIA DA DIRETORIA	5960882/1
JEFFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	57195607/2
EDSON RODRIGUES COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86681/1
JOSE SANTINO FERREIRA FARO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86649/1
MANOEL SERGIO BORGES	MOTORISTA	5807239/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 28 DE ABRIL DE 2022

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 790727

PORTARIA Nº 215 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 01 de abril de 2022, publicação no DOE Nº 34.918, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/433950

RESOLVE:

CONCEDER UMA E MEIA diária, em favor dos Conselheiros do conselho Estadual sobre Drogas - CONED, para realizar visitas fiscalizatórias em Entidades no Distrito de Mosqueiro, no período de 26 A 27/04/2022.

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
Domingos Lima Campelo	Conselheiro - Representante da FASEPA	3204537/1	179.686.822-15
Milena Bessa Costa Silva	Conselheiro - Representante da SEDUC	54196394/2	743.393.712-04
Antônio Euclides do Nascimento	Motorista	5898164	399.481.022-15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 28 DE ABRIL DE 2022

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 790750

TORNAR SEM EFEITO**EXCLUSÃO DE PORTARIA.**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos o Decreto de 01 de abril de 2022, publicação no DOE Nº 34.918, de 01 de abril de 2022.

Resolve:

Excluir a PORTARIA Nº 207 publicada no DOE de 28/04/2022, por ter sido publicada indevidamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 28 DE ABRIL DE 2022

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 790679

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 43/2022 – GGA/SEDEME Belém-PA, 28 de abril de 2022**

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 31/03/2021, publicado no DOE Nº 34.541 de 05/04/2021 e PORTARIA 003/2021 – GS/SEDEME de 15/04/2021, publicado no DOE Nº 34.554 de 16/04/2021, considerando o Art.14, parágrafo único, da Lei nº7.570, de 22 de Novembro de 2011, e Art. 23 da Lei nº 8.404, de 13 de Outubro de 2016; Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDERSON ROBERTO CASTRO AMAZONAS, matrícula nº 5939994/3, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 09/2022 – SEDEME, firmado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA com a NATAL COMPUTER LTDA, CNPJ: 10.742.806/0001-09, tem como objeto à aquisição de nobreaks, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atendimento às necessidades desta SEDEME devendo anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada, conforme o artigo nº 67 da Lei 8.666/93, a partir de 28 de abril de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor HENRIQUE FARAG DE OLIVEIRA, matrícula nº 5945953/1, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 28 de abril de 2022.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

SEDEME

Protocolo: 791021

CONTRATO**Contrato: 09****Exercício: 2022**

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada na Aquisição de 120 (cento de vinte) Nobreaks.

Valor Total: R\$ R\$ 97.800,00 (Noventa e sete mil, e oitocentos reais.)

Data Assinatura: 28/04/2022

Vigência: 28/04/2022 a 28/04/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021-FUESPI, referente ao Processo: 2022/242290

Orçamento:

Programa de Trabalho: 24.101. 22.122.1297-8338

Natureza da Despesa: 449052.

Fonte de Recurso: 0301.

Origem do recurso: Estadual.

Contratado: NATAL COMPUTER LTDA.

Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 498, apto. 1201, Tirol, Natal- RN.

Fone: (86) 3131-4283.

Ordenador(a) : Anadelia Divina Santos

Protocolo: 791018

DIÁRIA**PORTARIA Nº 205/2022 DAF/SEDEME - BELÉM, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Nome: MAURO JOSÉ RODRIGUES BARBALHO/Matrícula:nº31658/3/Cargo:DIRETOR/ORIGEM:Belém-PA/Destino:Novo Progresso-PA/ Período:30/04/2022 a 08/05/2022/Diárias:8,5(oito e meia)/Objetivo:representar a SEDEME no evento Projeto PARCERIAS PELO PARÁ.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 206/2022 – DAF/SEDEME - BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2022.

Nome:DANILO GONÇALVES DE SOUZA/Matrícula:nº58581000/2/Cargo:- Secretário Operacional da Comissão da Política de Incentivos/Origem:Belém-PA/Destino:Marabá-PA/Período:27 a 29/04/2022/Diária:2,5(duas e meia)/Objetivo:com objetivo de representar a SEDEME no Projeto PECUARIANDO.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 207/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2022.

Nome:Edilson Rodrigues Holles/Matrícula:nº8005710/1/Cargo:Motorista/Origem:Belém-PA/Destino:Nova Ipixuna e Jacundá-PA/Período:02a 04/05/2022/Diárias:2,5(duas e meia)/Objetivo:Conduzir servidores desta SEDEME, a fim de promoverem o expansionismo mineral no estado do Pará – desenvolvimento da indústria da cerâmica vermelha paraense.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 208/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2022.

Nome:Edilson Rodrigues Holles/Matrícula:nº8005710/1/Cargo:Motorista/Origem:Belém-PA/Destino:Igarapé-Miri-PA/Período:06/05/2022/ Diárias:0,5 (meia)/Objetivo:Conduzir secretário adjunto Carlos Augusto Paiva Ledo, para participar da reunião sobre o manuseio da produção do palmito no município.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 790821

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA N.º 003/2022, 27 de abril de 2022**

NOMEIA O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

A Presidente da Companhia de Gás do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, institui a nomeação do Encarregado de Dados Pessoais; Considerando o disposto no Ofício Circular nº 002/2022/GS/SEFA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Larissa Epifanio Ferreira, CPF nº 014.672.612-03 como responsável pela transmissão da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF) da Companhia de Gás do Pará, em conformidade com o inciso V do Art. 5º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2043, de 12 de agosto de 2021, tendo como suplente o colaborador Jaime Cerqueira Lima Isensee, CPF nº 514.563.625-34

§1º A funcionária exercerá a função por tempo indeterminado e o substituto será indicado por PORTARIA de nomeação específica, conforme a necessidade.

§2º A responsável acima indicada poderá requerer apoio e informações das demais áreas da Companhia para exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta PORTARIA tem vigência a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Claudia Bitar

Diretora Presidente da Companhia de GÁS DO PARÁ

Protocolo: 790933

Claudia Bitar PORTARIA N.º 002/2022, 26 de abril de 2022 NOMEIA OS GESTOR E COGESTORAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PAE NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

A Presidente da Companhia de Gás do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, institui a nomeação do Gestor e Cogestoras; Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economi-

dade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Daniela Sequeira Cesar de Oliveira, CPF nº 328.555.912-87 como Gestora do Processo Administrativo Eletrônico - PAE da Companhia de Gás do Pará e as colaboradoras Soraia Maria de Souza Frazão, CPF nº 592.238.122-91 e Larissa Epifânio Ferreira, CPF nº 014.672.612-03 como cogestoras do Processo Administrativo Eletrônico - PAE.

§1º As colaboradoras exercerão a função por tempo indeterminado e o substituto será indicado por PORTARIA de nomeação específica, conforme a necessidade.

Art. 2º - Esta PORTARIA tem vigência a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se.

Claudia Bitar

Diretora Presidente da Companhia de Gás do Pará

Protocolo: 790913

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 061/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para gestor e co-gestor do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, encarregada de realizar a implementação do (PAE).

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo estatuto;

CONSIDERANDO os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação; R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o gestor e co-gestor do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), no âmbito desta Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, os seguintes servidores:

1. JULIANA PANTOJA OLIVEIRA, MAT. nº 55587702/3 - Gestor Setorial do PAE;
2. KLEBER MURAT BRAUN DE QUEIROZ JUNIOR, MAT. nº 5899725/1 - Co-gestor Setorial do PAE;

Art. 2º. Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - resolver esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

II - determinar a realização de diligências junto Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos do Sistema PAE;

III - praticar os demais atos necessários ao bom andamento de implementação do Sistema PAE.

Art. 3º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUTFALA BITAR- Presidente

Protocolo: 790801

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Companhia, à vista dos elementos contidos neste Processo Administrativo nº 2022/484106 devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 026/2022- DIJUR/CODEC, prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável de licitação a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Bateria 12V 90AH, para o veículo próprio desta Companhia - HILUX - OBX 5478, conforme especificações constantes do Termo de Referência, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2022/484106.

II - DETERMINAR que seja contratada a empresa MOREIRA & CARVALHO COMER SERV LTDA - CNPJ nº 43.851.977/0001-25, situada à Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 490-B - bairro Umarizal, CEP nº 66055-190, Belém/PA

ORDENADOR: LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 790597

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO Nº 026/2022, prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 29, II da Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - CODEC/PA, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2022, do Processo Administrativo nº 2022/484106, na forma abaixo:

NÚMERO DA DISPENSA: 005/2022;

DATA DA DISPENSA: 28.04.2022;

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28.04.2022;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Bateria 12V 90AH, para o veículo próprio desta Companhia - HILUX - OBX 5478, conforme especificações constantes do Termo de Referência, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2022/484106;

CONTRATADA: MOREIRA & CARVALHO COMER SERV LTDA - CNPJ nº 43.851.977/0001-25, situada à Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 490-B - bairro Umarizal, CEP nº 66055-190, Belém/PA.

ORÇAMENTO

Funcional Programática: 700201.22.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas;

Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo);

Fonte: 0261.

VALOR GLOBAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 - II, da Lei nº 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEC/PA;

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo nº 2022/484106.

ORDENADOR: LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 790599

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 51/2022, GAB/IMETROPARÁ, 27 de abril de 2022.

Dispõe sobre Designação de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 08 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a PORTARIA de nº 50/2022, GAB/IMETROPARA de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROBERTA MORAES GOMES WANDERLEY, matrícula nº 279, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças - Especialidade: Administração, para responder pela Gerência de Pessoal, durante o impedimento da titular, no período de 02/05/2022 à 16/05/2022.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 27 de abril de 2022.

Rafaela Barata Chaves

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 790766

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 52/2022 - GAB/IMETROPARÁ, de 27 de Abril de 2022.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.631 de 08 de julho de 2021, e;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta PORTARIA, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor/Objeto	Suplente do Contrato
08/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022	R. ALENCAR SERVIÇOS - ME Prestação de Serviços de instalação de equipamento De Aferidor e filtro purgador	F: Marco Gavinho S: Robson Silva
07/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 - IMETROPARÁ	F.B. LABATO EIRELE Aquisição de saco Plásticos Sanfonados	F: Robson Silva S: Emerson Leite

05/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº06/2022-IMETROPARÁ	MEGA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE Aquisição de Resmas de Papel A4	F: Rosângela Magno S: Kayla Saldanha
03/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES	L.G.M GRÁFICA LTDA Prestação de serviços de Fornecimento de Material Gráfico	F: Kayla Saldanha S: Rubens Cunha

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 - III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
1. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura/Nota Fiscal de pagamento à unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 2. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 3. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
- Art. 3º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém-PA, 27 de Abril de 2022.
Rafaela Barata Chaves
Presidente – IMETROPARÁ

Protocolo: 790957

FÉRIAS

PORTARIA Nº 50/2022, GAB/IMETROPARÁ, 27 de abril de 2022.

Dispõe sobre Férias de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 34.631 de 08 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO a PORTARIA de nº 133/2021, GAB/IMETROPARA, DOE nº 34.639 de 14/07/2021 e o Decreto nº 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 15 (quinze) dias de gozo de férias à servidora ANA CLÁUDIA PENA MOREIRA, matrícula nº 403, ocupante do cargo de Gerente de Pessoal, de 02/05/2022 a 16/05/2022, referente ao período aquisitivo 17/01/2020/2021.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 27 de abril de 2022.

Rafaela Barata Chaves

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 790760

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 093/2022 de 27/04/2022.

Art. 1º CONCEDER à servidora Cilene Moreira Sabino de Oliveira, Presidente, matrícula 5760330/6, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.397,92 (Hum mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), a referida servidora participará, como palestrante do "XIII CONGRESSO NACIONAL DOS LEILOEIROS", na cidade de São Paulo/SP, com saída de Belém no dia 02/06/2022 e retorno no dia 04/06/2022, conforme processo nº 2022/444365. VILSON JOÃO SCHUBER Presidente em exercício

Protocolo: 790728

PORTARIA Nº 095/2022 de 28/04/2022.

Art. 1º CONCEDER à servidora Cilene Moreira Sabino de Oliveira, Presidente, matrícula 5760330/6, 3,5 (três e meia) diárias, no valor de R\$ 1.957,09 (Hum mil, novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), a referida servidora participará do 13º WORKSHOP SIGFÁCIL, na cidade de João Pessoa/PB, saindo 09/05/2022 e retornando dia 12/05/2022. Conforme processo nº 2022/456412. VILSON JOÃO SCHUBER - Presidente em exercício

Protocolo: 790780

FÉRIAS

PORTARIA Nº 094/2022 de 27/04/2022.

Art. 1º ESTABELECEER a programação de férias do mês de JUNHO/2022 dos servidores da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, referente aos exercícios de 2020/2021 e 2021/2022, conforme processo nº 2022/483452 e relação abaixo.

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ana Lúcia Corrêa de Sousa	5769558/2	05/01/2021 a 04/01/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
2	Antonio Carlos Lima Santos	3169740/ 1	03/03/2021 a 02/03/2022	06/06/2022 a 05/07/2022
3	Delma Brabo Mascarenhas dos Prazeres	2022095/1	15/05/2021 a 14/05/2022	15/06/2022 a 14/07/2022
4	Gil Lean Silva Borges	2022125/1	20/02/2021 a 19/02/2022	20/06/2022 a 19/07/2022
5	Gilvan Ferreira Chaves	3170152/1	16/05/2021 a 15/05/2022	06/06/2022 a 05/07/2022
6	José Corrêa Sidrim	7006152/1	14/03/2021 a 13/03/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
7	Leone Lobato Barroso	57227560/1	26/04/2021 a 25/04/2022	30/06/2022 a 29/07/2022
8	Marlene Fernandes da Cunha	2022222/1	15/01/2021 a 14/01/2022	28/06/2022 a 27/07/2022
9	Michel Sebastião de Sousa Cardoso	5920285/ 2	05/06/2020 a 04/06/2021	13/06/2022 a 12/07/2022
10	Michelle Saraiva de Quadros Fontenele	54185477/2	30/01/2021 a 29/01/2022	07/06/2022 a 06/07/2022
11	Yara Coelho Duraes	5951082/1	04/10/2020 a 03/10/2021	06/06/2022 a 05/07/2022

VILSON JOÃO SCHUBER Presidente em exercício

Protocolo: 790761

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 092/2022 de 25/04/2022.

Art. 1º DESIGNAR as servidoras Mônica Suely Fonseca Salomão – NMCI – Titular, matrícula nº 57192556/2 e Regina Coely Oliveira da Silva – GFC – Suplente, matrícula nº 57235054/3, para transmitirem informações no âmbito da Administração Pública Estadual, a qual será feita através de acesso ao Portal WEB da EFD - REINF, no centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) da Receita Federal do Brasil, com uso de Certificado Digital, com perfil de acesso à funcionalidade, conforme processo nº 2022/442346. VILSON JOÃO SCHUBER - Presidente em exercício

Protocolo: 790714

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 0400/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29/05/2020, publicado no DOE nº. 34.240, de 01/06/2020; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/637716, de 19/12/2019 e, ainda, o Ofício nº. 1868/2019/GP/TJ de 13/12/2019.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 21/01/2020 a 20/01/2022, a cessão do servidor JOSÉ LUIZ SARMENTO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Obras Públicas – Engenheiro Civil, matrícula nº 5210771/2, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA.

II – No período de 21/01/2020 a 31/01/2021, cessão com ônus para órgão cedente, mediante reembolso do valor da remuneração, bem como das contribuições previstas nos incisos I e II do Art. 6º do referido Decreto.

III- No período de 01/02/2021 a 20/01/2022, cessão com ônus para órgão cessionário, conforme autos do processo nº 2021/149879 que solicitou a opção de 100% do cargo comissionado do TJ/PA.

IV - Caberá ao Órgão Cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente;

V - Caberá ao Órgão Cessionário apresentar o servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão;

VI - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a contar de 21/01/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 791066

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº.0406/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/189553, de 15/02/2022-CPAT/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ROSEANE LOBATO DA COSTA, Matrícula nº 57204575/1, Cargo/Função: Auxiliar Operacional, como fiscal dos Contratos celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
39/2022	Apolo Comercial Ltda	Material de Expediente- Grupo 05 (Belém), para atender as necessidades da SEDOP.

II- DESIGNAR o servidor JEAN MARCELO MORAES BARBOSA JÚNIOR, Matrícula nº 5946922/1, Cargo/Função: Secretário de Diretoria, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 791053

CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 – CP Nº 18/2021**

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

B.A Meio Ambiente Ltda – em Recuperação Judicial - CNPJ 07.593016/0004-47

OBJETO: Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas nos municípios que integram a Região Guajará I, neste estado – Lote 06.

VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/10/2023

VALOR: R\$ 55.333.986,04

NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE00406

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07101 15.451.1489.7645 449051 0101/0301

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rua Jardim Providência, 9, Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP 67.015-260.

TELEFONE: (91) 3234-1822

Protocolo: 791222

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 011/2022- CPL/SEDOP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS EDIFICAÇÕES DO HABE, no Município de Belém, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

Data de abertura: 17 de maio de 2022.

Horário: 10h00min (Dez horas).

Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, localizada na Trav. Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093 - 542. Belém/PA.

Edital: Disponível na Coordenadoria de licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, através de meio digital (CD/DVD virgem/PENDRIVE) e no site www.compraspara.pa.gov.br

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 791240

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 012/2022- CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2017 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA EM JURUTI/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS.

Data de abertura: 17 de maio de 2022.

Horário: 14h00min (Quatorze horas).

Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, localizada na Trav. Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093 - 542. Belém/PA.

Edital: Disponível na Coordenadoria de licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, através de meio digital (CD/DVD virgem/PENDRIVE) e no site www.compraspara.pa.gov.br

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 791252

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA TP 007/2022-CPL/SEDOP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PA, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

A CPL comunica o resultado de habilitação, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESAS HABILITADAS:

1 - PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ: 03.636.328/0001-97

2 - ALFA E OMEGA CONSTRUTORA E SEREVIÇOS EIRELI CNPJ: 31.391.809/0001-15

3 - USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS EIRELI CNPJ: 19.787.591/0001-17

EMPRESAS INABILITADAS:

1 - BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA CNPJ: 07.102.250/0001-81

2 - RODOTERRA LTDA CNPJ: 83.933.945/0001-93

3 - CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA ME CNPJ: 09.526.366/0001-73

4 - MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 26.916.789/0001-85

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação Belém-PA, 28 de abril de 2022.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 791105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

1. Processo: 2021/1054760

2. Licitação nº: 006/2022

3. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

4. Data da Adjudicação: 28/04/2022

5. Data da Homologação: 28/04/2022

6. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REURBANIZAÇÃO DA ORLA DO ATALAIA, no Município de Salinópolis, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

7. Empresa vencedora adjudicada: CONSÓRCIO ACP – Empresas: ARMANDO CUNHA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.774.887/0001-21, CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A CNPJ: 25.316.468/0001-10, PAULO BRIGIDO ENGENHARIA DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 22.911.135/0001-41, com o valor total de R\$ 98.300.030,98 (noventa e oito milhões, trezentos mil, trinta reais e noventa e oito centavos).

Belém/PA, 28 de abril de 2022.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

(SEDOP/PA)

Protocolo: 791127

APOSTILAMENTO**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Contrato: 40/2020 – Serviços de Pavimentação para Revitalização Asfáltica do Pátio de Tráfego da Sefa-Gurupi com Implantação de Balança de Controle de Pesagem de Veículos em Gurupi/PA.

Justificativa: Reajustar os valores do Instrumento original, cfe. art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Percentual do Reajuste: 14,6251%

Período de execução: 13/05/2021 a 12/05/2022

Dotação Orçamentária: 17101 04.451.1508.7552 449051 0

Data de Assinatura: 28/04/2022

Contratada: Círio Construtora e Serviços Ltda

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 790723

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 30/2018**

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Belém – CNPJ 05.055.009/000113

Objeto do Convênio: Execução do Programa de Limpeza de Vias e Logradouros, no município de Belém, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de Prazo e incluir a funcional programática: 07101 15.121.1508.8890 334041 0101/0301 à cláusula sétima do instrumento original.

Vigência: 23/04/2022 à 23/05/2022

Data da Assinatura: 22/04/2022

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 791067

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 0405/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/484368, de 22/04/2022 – DISET/SEDOP.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo relacionada:

NOME: Roberta Andrade Cavaleiro de Macedo, Matrícula nº. 54180536/2; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infraestrutura – Arquiteto/Coordenador. OBJETIVO: Reunião Técnica junto à Prefeitura Municipal para tratar das ações de Instrumentos Urbanísticos, previsto no Termo de Cooperação Nº 22/2021. DESTINO: Muaná/PA.

DIÁRIAS: 3,5 (três e meia).

PERÍODO: 09 a 12/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 791058

PORTARIA Nº. 0404/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/499770, de 26/04/2022 – COSG/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Jonatas Soares Pereira, Matrícula nº. 57202050/2; Cargo/Função: Motorista. OBJETIVO: Conduzir o veículo com o técnico desta SEDOP, ao Município de Aurora do Pará/PA, com o objetivo de consulta e retirada de documentação no Cartório.

DESTINO: Aurora do Pará/PA.

DIÁRIA: 0,5 (meia).

DATA: 03/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 791060

PORTARIA Nº. 0413/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/503575, de 27/04/2022 – DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Rui Guilherme Carneiro Bentes, Matrícula nº. 6718/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infraestrutura – Engenheiro Civil.

OBJETIVO: Fiscalização na Obra de Construção de Abatedouro de Frango, no Município de Barcarena/PA- Contrato nº 87/2021 TP nº 24/2021.

NOME: Jaime Peres de Oliveira, Matrícula nº. 7030/1; Cargo/Função: Motorista. OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor desta SEDOP, ao referido Município.

DESTINO: Barcarena/PA.

DIÁRIAS: 0,5 (meia).

DATA: 09/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 791063

PORTARIA Nº. 0408/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/485934, de 22/04/2022 – DISET/SEDOP.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Alexandre José Almeida de Alencar, Matrícula nº 5907413/3, Cargo/Função: Diretor.

NOME: Antônia Maria Ribeiro Almeida, Matrícula nº 5268664/2, Cargo/Função: Assistente de Obras Públicas.

OBJETIVO: Reunião Técnica junto à Prefeitura Municipal para tratar das ações de Plano Diretor Municipal, previsto no Termo de Cooperação Nº 13/2019.

DESTINO: Gurupá/PA.

DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia).

PERÍODO: 16 a 20/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 791043

PORTARIA Nº. 0412/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/486243, de 22/04/2022 – DISET/SEDOP.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Roberta Andrade Cavaleiro de Macedo, Matrícula nº. 54180536/2; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infraestrutura – Arquiteto/Coordenador. OBJETIVO: Reunião Técnica junto à prefeitura Municipal- para tratar das ações de Regularização Fundiária do Bairro Recanto Azul, previsto no convênio nº 021/2019.

NOME: Antônio Pereira da Costa, Matrícula nº. 57190739/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com a servidora, ao Município de Rondon do Pará/PA.

DESTINO: Rondon do Pará/PA.

DIÁRIAS: 3,5 (três e meia).

PERÍODO: 23 a 26/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 791035

PORTARIA Nº. 0411/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/343187, de 22/03/2022 – DISET/SEDOP;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, para o período de 03 a 04/05/2022, o deslocamento dos servidores ROBERTA ANDRADE CAVALLEIRO DE MACEDO, Matrícula nº 54180536/2, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infraestrutura – Arquiteto/Coordenador, LUANA FERNANDES BENETTI, Matrícula nº 6403677/1, Cargo/Função: Coordenador, e ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA, Matrícula nº 57190739/1, Cargo/Função: Motorista, autorizados a viajar para o Município de Augusto Corrêa/PA, anteriormente concedida no período de 19 a 20/04/2022, através da PORTARIA nº 0303/2022, de 30/03/2022, publicada no DOE nº 34.915, de 31/03/2022, em virtude de alteração na programação de viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 791026

PORTARIA Nº. 0407/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/500743 de 26/04/2022 – NUCOM/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo relacionada:

NOME: Lilian Celina Guedes de Ascuí, Matrícula nº. 5951958/4; Cargo/Função: Coordenador.

OBJETIVO: Realizar Cobertura Jornalística, no Município de Nova Esperança do Piriá/PA.

DESTINO: Nova Esperança do Piriá/PA.

DIÁRIA: 0,5 (meia).

DATA: 29/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 791028

PORTARIA Nº. 0410/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/486412, de 22/04/2022 – DISET/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Alexandre José Almeida de Alencar, Matrícula nº. 5907413/3, Cargo/Função: Diretor.

NOME: Luana Fernandes Benetti, Matrícula nº 64033677/1, Cargo/Função: Coordenador.

OBJETIVO: Reunião Técnica junto à prefeitura Municipal para tratar das ações de Plano de Saneamento Básico, previsto no Termo de Cooperação nº T.C Nº 01/2020.

NOME: Jaime Peres de Oliveira, Matrícula nº. 7030/1, Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com os servidores desta SEDOP, ao Município de Quatipuru/PA.

DESTINO: Quatipuru/PA.

DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).

PERÍODO: 25 a 27/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 791040

PORTARIA Nº. 0409/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/486165, de 22/04/2022 – DISET/SEDOP.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Luana Fernandes Benetti, Matrícula nº 64033677/1, Cargo/Função: Coordenador.

OBJETIVO: Reunião Técnica junto à prefeitura Municipal- para tratar das ações de Plano de Saneamento Básico previstos respectivamente nos Termos de Cooperação Nº 02/2020.

NOME: Léonidas das Neves Monteiro Leopoldino, Matrícula nº 57196031/1, Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com a servidora, ao Município de São Domingos do Capim/PA.

DESTINO: São Domingos do Capim/PA.

DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).

PERÍODO: 18 a 20/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 791041

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS TP 039/2021- CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA a empresa Habilitada na Tomada de Preços TP 039/2021, para abertura da Proposta de Preços designada para o dia 02/05/2022 às 14:00 Hs.

EMPRESA HABILITADA:

M GOMES DA SILVA & CIA LTDA CPJ: 22.915.722/0001-09- HABILITADA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação Belém-PA, 28 de abril de 2022.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 791146

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 011/2022- CPL/SEDOP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, COM DRENAGEM E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA NA SEDE DA CEASA/PA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em caráter excepcional informa, tendo em vista as Impugnações e pedidos de esclarecimentos interpostos ao Edital da Concorrência Pública nº 011/2022, e considerando que em parte tais alegações são pertinentes, esta CPL decide Suspender a referida Licitação. Oportunamente informamos que as devidas deliberações que virão serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado IOEPA.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente interina da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 791095

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a matéria publicada no DOE nº 34.929, de 11.04.2022, Protocolo: 782983 5º TAC 03/2017-Ticket.

Protocolo: 791025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 290 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO publicado no DOE nº 34.931 de 12/04/2022 e no uso das atribuições delegadas através da PORTARIA nº 239 de 18 de abril de 2022 publicada no DOE nº 34.938 de 19/04/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/489692;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores EDIVANILDO GONÇALVES CAMARÃO, Identidade Funcional nº 57213982/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia de Pesca e DEMETHRIUS PEREIRA LUCENA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 54196456/5, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT, como Titular e Suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Execução Descentralizada nº 005/2021, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e a Polícia Civil do Estado do Pará, o qual tem como objeto apoio ao projeto Modernização Tecnológica e Inteligência Cibernética da Polícia Civil do Estado do Pará.

II - Caberá aos servidores designados neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes com Termo de Execução Descentralizada supracitado, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Fica revogada a PORTARIA nº 625 de 07 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 34.791, de 10/12/2021, que designou os servidores Alexandre Teixeira Negrão, Identidade Funcional nº 54188797/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT e o servidor Carlos Augusto Souza da Costa, Identidade Funcional nº 5947280/2, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT, como Titular e Suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Execução Descentralizada nº 005/2021.

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 28 de abril de 2022.

ADEJARD GAÍA CRUZ

Secretário Adjunto

Protocolo: 791271

PORTARIA Nº 291 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO publicado no DOE nº 34.931 de 12/04/2022 e no uso das atribuições delegadas através da PORTARIA nº 239 de 18 de abril de 2022 publicada no DOE nº 34.938 de 19/04/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/758973.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores EDIVANILDO GONÇALVES CAMARÃO, Identidade Funcional nº 57213982/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia de Pesca; e KATRYNNY DE JESUS FAVACHO SOUZA, Identidade Funcional nº 57233947/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Arquitetura e Urbanismo; lotados na Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT, como Gestor Titular e Gestor Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2021, firmado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e a Universidade do Estado do Pará – UEPA, que tem como objeto a colaboração mútua dos participantes visando à efetivação da descentralização de créditos orçamentários da SECTET para a UEPA, com o objetivo de implantar a Incubadora de Empresa Mista do Baixo Tocantins da UEPA – Campus XVIII.

II – Caberá aos servidores designados neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes com a execução do Termo de Execução Descentralizada supracitado, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 28 de abril de 2022.
ADEJARD GAIA CRUZ
Secretário Adjunto

Protocolo: 791272

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 292 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO publicado no DOE nº 34.931 de 12/04/2022 e no uso das atribuições delegadas através da PORTARIA nº 239 de 18 de abril de 2022, publicada no DOE nº 34.938 de 19/04/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/1231386;

R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor DJAIR DA MOTA ALVES FILHO, Identidade Funcional nº 5903886/3, ocupante do cargo de Gerente, lotado no Gabinete do Secretário, na condição de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e a empresa MÍDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRÁFICA E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.072.916/001-04, contratação de empresa para a prestação de serviço de desenvolvimento de plataforma digital e produção audiovisual jornalístico, conforme quantitativos e especificações técnicas dos serviços constantes no Termo de Referência do processo 2021/1231386;

II – Caberá ao servidor designado neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes com a execução do Contrato, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 28 de abril de 2022.

ADEJARD GAIA CRUZ

Secretário Adjunto

Protocolo: 791267

DIÁRIA

PORTARIA Nº 289 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/499038.

R E S O L V E:

I – Autorizar os colaboradores eventuais ELLEM CRISTINA SOUSA DE SOUSA, C.P.F. nº 048.013.522-35, a viajar ao município de Rondon do Pará-PA; RONALDO DOS SANTOS FREIRE JÚNIOR, C.P.F. nº 039.054.932-09, a viajar ao município de Bom Jesus do Tocantins-PA; no período de 28/04 a 02/05/2022, para divulgação e acompanhamento do PROSEL 2022 do FORMA PARÁ, bem como o treinamento dos fiscais e entrevistas em rádios locais; e o servidor ADAILTON SOUZA DO ROSARIO, Identidade Funcional nº 5964602/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, a viajar aos referidos municípios.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias aos colaboradores eventuais e servidor acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 28 de abril de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 790816

PORTARIA Nº 288 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/504744.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o bolsista JOSÉ JÚLIO MARQUES BEZERRA NETO, CPF nº 636.518.742-49, a viajar ao município de Abaetetuba-PA, nos dias 28 e 29/04/2022, a fim de participar reuniões com dirigentes na URE na cidade de Abaetetuba/PA e acompanhamento da oferta de cursos técnicos PRONATEC.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diária ao bolsista acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 28 de abril de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 790812

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA – PRESI Nº. 051, DE 26 DE ABRIL DE 2022 -

O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO o processo PAE: 2022/461006 R E S O L V E: Art. 1º Designar NEY GONÇALVES PINTO, matrícula 3245438, Operador de Computador, como substituto interino de CLÁUDIO PORTELA CASTILHO, matrícula 3245942, Gerente de Divisão, para Função Comissionada de Gerente de Divisão de Produção - DPR, subordinada à Diretoria de Tecnologia e Comunicação - DTC, no período de 09/05/2022 a 04/06/2022, em função do gozo de férias do titular. Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 26 de abril de 2022. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 790556

DIÁRIA

PORTARIA Nº 188, DE 28 DE ABRIL DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) RUBENS ORTIZ DE ALMEIDA JUNIOR, Técnico em Telecomunicações, matrícula 73425, 21/04/2022 a 22/04/2022, à Belém-PA/Igarapé Miri/Belém-PA, para Manutenção corretiva emergencial na estação de Igarapé Miri. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 189, DE 28 DE ABRIL DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) DOUGLAS MAGALHÃES DE ARAÚJO, Analista de Telecomunicação, matrícula 73407, 21/04/2022 a 22/04/2022, à Belém-PA/Igarapé Miri/Belém-PA, para Manutenção corretiva emergencial na estação de Igarapé Miri. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 190, DE 28 DE ABRIL DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) RUBENS ORTIZ DE ALMEIDA JUNIOR, Técnico em Telecomunicações, matrícula 73425, 23/04/2022 a 23/04/2022, à Belém-PA/São Francisco/ Magalhães Barata/Belém-PA, para Manutenção Corretiva para restabelecer os serviços de Rádio enlace. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 191, DE 28 DE ABRIL DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170, 22/04/2022 a 23/04/2022, à Belém-PA/Igarapé Miri/Belém-PA, para Manutenção corretiva para restabelecimento de serviços de rádio enlace. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE ABRIL DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) MARCOS HENRIQUE CRISÓSTOMO SALGADO, Motorista, matrícula 57203796, 22/04/2022 a 23/04/2022, à Belém-PA/Igarapé Miri/Belém-PA, para Manutenção corretiva para restabelecimento de serviços de rádio enlace. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 791106

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 140/2022 – SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/2003, RESOLVE:

I- Designar a servidora LIANE LOPES DA COSTA CHAVES, Matrícula nº 57190797/3 para fiscalizar o contrato administrativo nº:021/2022- SEEL, firmado entre esta Secretária e a Empresa MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDÚSTRIA EIRELI, tomando todas as providências necessárias para a fis-

calização e fiel execução do objeto dos referidos contratos.
Belém, 28 de Abril de 2022.

NIVAN SETUBAL NORONHA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEEL

Protocolo: 790577

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 131/2022-SEEL, DE 20 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.946, DE 26/04/2022.

ONDE SE LÊ: CONCEDER, 05 e ½ (Cinco e meia) diárias aos servidores ANDRÉ LUIZ CORPES DA SILVA, matrícula nº 57202046/1, ELENIR DA SILVA E CUNHA, matrícula nº 5896777/1, KÁTIA CILENE DE FARIAS ROCHA, matrícula nº 5499119/2, LIANE LOPES DA COSTA CHAVES, matrícula nº 57190797/3 MARIA CRISTINA NUNES BAIA, matrícula nº 57174286/2, MAURÍCIO BARRETO DA SILVA, matrícula nº 5901256/1, NEY FERREIRA FRANCA, matrícula nº 54194428/2 e RUY GUILHERME AMANAJAS MAUES, matrícula nº 6320945/3;

LEIA-SE: CONCEDER, 05 e ½ (Cinco e meia) diárias aos servidores ANDRÉ LUIZ CORPES DA SILVA, matrícula nº 57202046/1, ELENIR DA SILVA E CUNHA, matrícula nº 5896777/1, LIANE LOPES DA COSTA CHAVES, matrícula nº 57190797/3 MARIA CRISTINA NUNES BAIA, matrícula nº 57174286/2, MAURÍCIO BARRETO DA SILVA, matrícula nº 5901256/1, NEY FERREIRA FRANCA, matrícula nº 54194428/2 e RUY GUILHERME AMANAJAS MAUES, matrícula nº 6320945/3;

ORDENADOR: NIVAN SETUBAL NORONHA.

Protocolo: 791094

DIÁRIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 138/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.949 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

ONDE SE LÊ: LUIZ ANDRÉ MORAES SANTOS JUNIOR, matrícula nº 5927792/3;

LEIA-SE: ANDRÉ LUIZ CORPES DA SILVA, matrícula nº 57202046/1;

ORDENADOR: NIVAN SETUBAL NORONHA.

Protocolo: 791100

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 142/2022-SEEL, 28 DE ABRIL DE 2022.

RESOLVE EXCLUIR do servidor LAIRSON DA CUNHA FARO, matrícula 57190527/2 a Gratificação de Tempo Integral – GTI, percentual de 40%, a contar de 18 de abril de 2022. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 791187

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 307/GEPS/SETUR DE 27 DE ABRIL DE 2022

CONSIDERANDO o Decreto nº. 870, de 04/10/2013 e a PORTARIA Conjunta nº. 658/SEAD, de 01/09/2014, que tratam da fiscalização dos contratos na administração pública; CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/653997; RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora PATRÍCIA ANITA REZEGUE MENDES, Matrícula Funcional nº 2014386/1, CPF: 281.697.002-72, ocupante do cargo de Assistente de Gestão em Turismo, como fiscal de contrato e o servidor ROBERTO KLEBER BRANCH DE ALMEIDA, matrícula nº 5961000/1, CPF: 657.526.002-00, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Gerais, como suplente do CONTRATO Nº 11/2022, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Turismo do Pará – SETUR e a EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 790677

PORTARIA 306/GEPS/SETUR DE 27 DE ABRIL DE 2022

CONSIDERANDO o Decreto nº. 870, de 04/10/2013 e a PORTARIA Conjunta nº. 658/SEAD, de 01/09/2014, que tratam da fiscalização dos contratos na administração pública; CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/68164; RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora CRISTIANE DE SOUSA PINHO MENDONÇA, matrícula 54197949/1, Técnica de Planejamento e Gestão em Turismo, como fiscal do Contrato Administrativo nº 10/2022, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Turismo-SETUR e a UNIÃO GAUCHA DOS OPERADORES E REPRESENTANTES DE TURISMO DO RIO GRANDE DO SUL – UGART. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 790615

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 308/GEPS/SETUR DE 28 DE ABRIL DE 2022

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/495002; RESOLVE: I – Conceder suprimento de fundos ao servidor EVANDRO JOSÉ FERREIRA NEVES JÚNIOR, Matrícula Funcional nº 5892676/1, Coordenador de Planejamento das Políticas Públicas para o Turismo. II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), para atender a despesas de classificação: 339033 – (Passagem e locomoção). O valor referido no item II vincula-se ao seguinte prazo: A utilização do suprimento de fundos será no período de 30 (trinta) dias após a data de recebimento, para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 790783

DIÁRIA

PORTARIA Nº 309/GEPS/SETUR DE 28 DE ABRIL DE 2022

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/494991; RESOLVE: Conceder 13 e 1/2 (treze e meia) diárias ao servidor: EVANDRO JOSÉ FERREIRA NEVES JÚNIOR, Matrícula Nº 5892676/7, Coordenador de Planejamento das Políticas Públicas para o Turismo. OBJ: Participação do curso de capacitação de Manipulação de Alimentos, em Parauapebas no período de 09 a 13 de maio, e a realização do curso de Curso de Condutor Ambiental em Trilhas e Caminhadas em Canaã dos Carajás no período de 16 a 20 de maio, atendendo a meta do PPA.2022.DESTINO: Parauapebas e Canaã dos Carajás/PA, PERÍODO: 08 a 21/05/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 790824

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 184/2022/GGP/DPG, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, c/c art. 13, da Lei Nº 8.107, de 19 de fevereiro de 2015, considerando o que consta no PAE nº 2022/359399; considerando a PORTARIA Nº 248, de 18.04.2022, publicada no D.O.E. nº 34.938, de 19.04.2022, por meio da qual o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará cedeu a servidora PAULA ERSE DE OLIVEIRA à Defensoria Pública do Estado do Pará; RESOLVE:

Designar PAULA ERSE OLIVEIRA, ID. funcional Nº 5918198, ocupante do cargo de Técnica Previdenciária A, para exercer a Função Gratificada de assessora do Diretor Administrativo e Financeiro, padrão FG 3 – DP, a contar de 02 de maio de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 791049

PORTARIA Nº 32/2022/GAB/DPG, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Institui comissão de avaliação e seleção das propostas referentes ao Chamamento Público em que se objetiva a adesão de novos parceiros para a execução do Projeto “Eu me Importo”.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, V, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o art. 27, §1º, da Lei nº 13.019/2014; considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/521004; RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de avaliação e seleção das propostas referentes ao Chamamento Público em que se objetiva a adesão de novos parceiros para a execução do Projeto “Eu me Importo” pelo Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente – NAECA.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, MARÚCIA CONDE MAUÉS LINS – Defensora Pública; CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA – Defensor Público; MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES – Assistente Social; e JOSIANE GARCIA GENTIL – Psicóloga, para integrarem a comissão de que trata esta PORTARIA.

Art. 3º A participação na Comissão a que se refere esta Resolução não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado à Defensoria Pública do Estado do Pará.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 791048

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 194/2022-GGP-DPG, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/ 198215. RESOLVE: DESIGNAR a Servidora Pública ROSILENE TEIXEIRA ALVES; Id. Funcional:

57205267/ 3, para responder pelas Funções de Chefia do Setor de Análise e Manutenção de Folha de Pagamento da Gerência de Gestão de Pessoas, desta Defensoria Pública do Estado do Pará, durante o período de férias do ocupante da função, o Servidor Público, GILBERTO QUEIROZ DE OLIVEIRA; Id. Funcional: 57212380/ 3, no período de 09/05/2022 a 23/05/2022 - 15 dias; resguardados os efeitos financeiros.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 790978

DIÁRIA

PORTARIA 677/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 2 + 1\2, diária(s) ao Defensor SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 5931564, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de TUCURUÍ a BREU BRANCO, período 18/04/2022 a 20/04/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791189

PORTARIA 676/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor EDEVALDO NEVES DOS SANTOS, matrícula 5952287, Cargo ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, objetivo PARTICIPAR DA AÇÃO CIDADANIA NO CÂRCERE NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE CAPANEMA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BRAGANÇA a CAPANEMA, período 06/04/2022, 07/04/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791172

PORTARIA 674/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR TRANSPORTE DE PROCESSOS JUDICIAIS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a JACUNDÁ, período 12/04/2022, 19/04/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791144

PORTARIA 675/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores CIBELE REGINA ARANHA DA SILVA, matrícula 0404860, Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ROGERIO SILVA DA ROCHA, matrícula 0413063, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR ATENDIMENTOS E CONSULTAS PROCESSUAIS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ALTAMIRA a VITÓRIA DO XINGU, período 06/04/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791155

PORTARIA 570/2022 - DA,18/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores ANTONIO MARCIO CARDOSO GOUVEA, matrícula 57203877-1, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 57213154, Cargo MOTORISTA, objetivo AUXILIAR DEFENSOR PÚBLICO LEONARDO CABRAL JACINTO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CASTANHAL a SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, período 25/03/2022, 28/03/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791122

PORTARIA 672/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO, matrícula 55585587, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSORA ANDREIA MACEDO BARRETO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a ACARÁ, período 20/04/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791131

PORTARIA 673/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor VALDINEI CARVALHO DE AVIZ, matrícula 57211726, Cargo MOTORISTA, objetivo LEVAR CARRO OFICIAL PARA MANUTENÇÃO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CAPANEMA a CASTANHAL, período 08/04/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791137

PORTARIA 683/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor FRANCELINO ELEUTERIO DA SILVA, matrícula 5895962, objetivo REUNIÃO COM O PREFEITO PARA TRATAR DE ATENDIMENTOS E DISCUTIR SOBRE TERMO DE COOPERAÇÃO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, período 01/04/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791262

PORTARIA 682/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor LEONARDO CABRAL JACINTO, matrícula 5890175, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CASTANHAL a SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, período 01/04/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791253

PORTARIA 681/2022 - DA,25/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores MARCUS VINICIUS ALMEIDA CAMPBELL, matrícula 57202564-1, Cargo TÉCNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA A, MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO, matrícula 55585587, Cargo MOTORISTA, objetivo INSTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a MOSQUEIRO, período 30/03/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791244

PORTARIA 680/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 3 + 1\2, diária(s) ao Defensor CESAR AUGUSTO ASSAD, matrícula 3084698, objetivo CONVOCAÇÃO PARA LIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNGC RM VITÓRIA/ES NOS DIAS 28 E 29/04/2022. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a VITÓRIA, período 27/04/2022 a 30/04/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791238

PORTARIA 679/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores ALLAYNE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 5945975/3, Cargo ASSESSORA JURÍDICA DE DEFENSORIA, SAMUEL CARDOSO NUNES CORDEIRO, matrícula 5955833/1, Cargo ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, VICTOR ASSUNÇÃO RIBEIRO, matrícula 5951021/2, Cargo SECRETARIO DE NÚCLEO DO INTERIOR, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5899743-1, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR ATENDIMENTOS NO BALCÃO DE DIREITOS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de PARAGOMINAS a IPIXUNA DO PARÁ, período 09/04/2022, 10/04/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791218

PORTARIA 678/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 4 + 1\2, diária(s) à Servidora QUESIA SILVA E SILVA, matrícula 5962503, Cargo ASSESSORA, objetivo AUXILIAR DEFENSOR PÚBLICO FERNANDO FERRARI. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de PARAUPEBAS a ELDORADO DOS CARAJÁS, período 25/04/2022 a 29/04/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791196

PORTARIA 585/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA, SILVANA DE CARVALHO FERREIRA, matrícula 9130, Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, objetivo CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, período 06/04/2022, 13/04/2022, 20/04/2022, 27/04/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790617

PORTARIA 586/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula 5957711, objetivo REALIZAR ATENDIMENTO E CONSULTAS PROCESSUAIS NAS DEPENDÊNCIAS DO CRMV. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ALTAMIRA a VITÓRIA DO XINGU, período 04/04/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790619

PORTARIA 587/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA, matrícula 5938970, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a RONDON DO PARÁ, período 07/04/2022, 28/04/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790621

PORTARIA 589/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Defensor LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA, matrícula 5938970, objetivo ATENDIMENTOS JURÍDICOS NO BALCÃO DE DIREITOS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP

266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a RONDON DO PARÁ, período 22/03/2022 a 23/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790628

PORTARIA 588/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Defensor LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA, matrícula 5938970, objetivo REUNIÃO COM A PREFEITA DE RONDON DO PARÁ E O COORDENADOR DO PROGRAMA BALCÃO DE DIREITOS, E ATENDIMENTOS PRESENCIAIS NA SEDE DA DEFENSORIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a RONDON DO PARÁ, período 15/03/2022 a 16/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790626

PORTARIA 590/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) à Defensora PAULA BARROS PEREIRA DE FARIAS OLIVEIRA, matrícula 5895961-1, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ABAETETUBA a BARCARENA, período 31/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790633

PORTARIA 601/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR TRANSPORTE DE PROCESSOS JUDICIAIS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a JACUNDÁ, período 04/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790646

PORTARIA 606/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a RONDON DO PARÁ, período 07/04/2022, 28/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790662

PORTARIA 603/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA, objetivo BUSCAR MATERIAL PARA O NÚCLEO REGIONAL. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a BELEM, período 25/04/2022 a 26/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790653

PORTARIA 607/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) à Servidora ANA LAURA BARBOSA NUNES, matrícula 59643031, Cargo ASSESSORA, objetivo PARTICIPAR DA AÇÃO CIDADANIA NO CÁRCERE, NO CTM4. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CAPANEMA a SANTA IZABEL DO PARÁ, período 19/04/2022 a 20/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790667

PORTARIA 602/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, período 11/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790650

PORTARIA 604/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO FRANCELINO ELEUTÉRIO DA SILVA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, período 01/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790659

PORTARIA 605/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) à Servidora ADRIELLY LARISSA CHUMBER LIMA, matrícula 5941356, Cargo ASSESSORA JURÍDICA DE DEFENSORIA, objetivo PARTICIPAR DA AÇÃO CIDADANIA NO CÁRCERE. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BRAGANÇA a CAPANEMA, período 06/04/2022 a 07/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790660

PORTARIA 608/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) à Servidora VITORIA XAVIER DA COSTA, matrícula 5919029, Cargo ASSESSORA JURÍDICA DE DEFENSORIA, objetivo REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a RONDON DO PARÁ, período 31/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790670

PORTARIA 611/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) à Servidora ANGELA MARIA BARBOSA DIAS, matrícula 5959029/1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, objetivo REALIZAR ORGANIZAÇÃO DE PAUTA E OUTRAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ABAETETUBA a BARCARENA, período 31/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790693

PORTARIA 609/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 5906666/1, Cargo ASSESSORA JURÍDICA DE DEFENSORIA, CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO ORIENTAÇÕES E CONSULTAS JURÍDICAS MINUTA DE PEÇAS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a BOM JESUS DO TOCANTINS, período 08/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790675

PORTARIA Nº 670/2022 - DA BELÉM, 20/04/2022.

A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020.

Considerando a Solicitação de Diária n.º 2022/419010 de 06/04/2022.

RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
WADY CHARONE NETO	TÉCNICO DE DEFENSORIA	630.882.742-87	BALCÃO DE DIREITOS	57211857	PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	03.091.1492.8730
RAIDA RENATA REIS TRINDADE	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	873.509.472-91	BALCÃO DE DIREITOS	57211852		
CLEBER PAIVA COELHO	GERENTE DE TRANSPORTE	606.755.192-68	GERÊNCIA DE TRANSPORTES	57211712		

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	CAPANEMA	05 A 08/04/2022	3,5

Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 790594

PORTARIA 583/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 4 + 1\2, 2 + 1\2, diária(s) ao Servidor EVANDRO SILVA MATOS, matrícula 57201686, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO MÁRCIO DA SILVA CRUZ. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a MOJU, período 04/04/2022 a 08/04/2022, 18/04/2022 a 20/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790611

PORTARIA 584/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 2 + 1\2, 4 + 1\2, diária(s) ao Servidor EVANDRO SILVA MATOS, matrícula 57201686, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO MÁRCIO DA SILVA CRUZ. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a VIGIA, período 11/04/2022 a 13/04/2022, 25/04/2022 a 29/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790612

PORTARIA Nº 671/2022 - DA BELÉM, 20/04/2022.

A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020.

Considerando a Solicitação de Diária n.º 2022/426815 de 07/04/2022.

RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
VICENTE DE PAULA BOTELHO DÓRIA	AUX. TÉC. EM COMPUTAÇÃO	223.224.932-87	CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/POSTO DE IDENTIFICAÇÃO NACI	0161438-016	PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	03.091.1492.8730
SÉRGIO ANDRÉ GONSALEZ GOMES	AUX. DE DEFENSORIA PÚBLICA	792.200.702-78	BALCÃO DE DIREITOS	57201786		
SAMUEL PEREIRA MIRANDA JUNIOR	TEC EM TI DE DEFENSORIA	330397712-72	NTI REDES	5418857		
RENAN LUIS RAMOS COQUEIRO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	018-677-512-16	ALEPA	27288		
REIKO SAYURI YOKOSAWA CARNEIRO SILVA	ASSESSORA NIVEL I	840.146.872-87	CORREGEDORIA	5931714		
MARCELO DO EGITO DA SILVA	IDENTIFICADOR	006.813.792-35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI	003303		
LAYSE PINHEIRO DA COSTA	SECRETÁRIA LEGISLATIVA	069.186.682-18	CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM	5006943		
JOSÉ MARIA DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA DE DEFENSORIA	097.000.132-00	GERÊNCIA DE TRANSPORTES	57211801		
IGOR LUÍS GONÇALVES E SILVA	TÉC. DE DEFENSORIA PÚBLICA	889.237.112-68	SECRETARIA CÍVEL FAZENDA	57234575		
ERIC COSTA MARTINS	MOTORISTA	697.185.472-15	NUDECRIM	57207074		
EDILSON DOS SANTOS SILVA	TÉC. DE DEFENSORIA PÚBLICA	174.698.802-91	BALCÃO DE DIREITOS	5129192		
DENILSON DA SILVA RODRIGUES	SECRETÁRIO DE NÚCLEO METROPOLITANO	603.509.972-68	BALCÃO DE DIREITOS	5964873		
DAYSE HELENA DE SOUSA FIGUEIREDO	TEC. DE DEFENSORIA	808.002.702-15	ESCOLA SUPERIOR	57214402		
CELSO LUIZ BENTES DE CARVALHO	PAPILOSCOPISTA	110.414.982-68	POLÍCIA CIVIL/DIDEM	59064		
CÉLIO JUNIOR DA SILVA GUIMARÃES	TEC. DE DEFENSORIA	394.435.312-91	NUGEM	5900062		
AVELINO NAZARENO MARTINS CALANDRINE	PAPILOSCOPISTA	223.376.602-49	POLÍCIA CIVIL/DIDEM	2004453-2		
AMBROSIO OLIVEIRA DE JESUS	BRAÇAL	217.877.352-49	NAECA	5125847		
AMANDA DE SOUZA	PAPILOSCOPISTA	860.584.282-20	POLÍCIA CIVIL	5940085		
ABELACIR DO NASCIMENTO MONTEIRO	PAPILOSCOPISTA	104.601.102-25	POLÍCIA CIVIL/DIDEM	58238		
MARLENE VEIGA DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	104.815.242-15	POLÍCIA CIVIL/ DIDEM	59137/1		

Para deslocarem-se aos municípios abaixo relacionados:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	PARAGOMINAS, IPIXUNA E AURORA DO PARÁ	05 a 14/04/2022	9,5

Mônica Palheta Furtado Belém Dias
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 790603

PORTARIA Nº 659/2022 - DA BELÉM, 20/04/2022.

A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020.

Considerando a Solicitação de Diária nº 2022/329497 de 21/03/2022.

RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
MARCELO FURTADO PANTOJA	ASSESSOR NÍVEL I	700.409.942-36	GABINETE	5908568	PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	03.091.1492.8730
KELLEN CRISTINA PAULA MARGALHO SABAA SRUR	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	782.868.912-87	CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/GABINETE	5005548		

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	ANANINDEUA	25/03/2022	1/2

Mônica Palheta Furtado Belém Dias
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 790589

PORTARIA 615/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1 + 1\2, 1 + 1\2, 1 + 1\2, diária(s) ao Defensor RODRIGO SOUZA DA SILVA, matrícula 5935437, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de PARAGOMINAS a TOMÉ-ÁÇU, período 04/04/2022 a 05/04/2022, 07/04/2022 a 08/04/2022, 25/04/2022 a 26/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790724

PORTARIA 612/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor ADEILDO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 0035785, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSORA PÚBLICA PAULA BARROS PEREIRA DE FARIAS OLIVEIRA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ABAETETUBA a BARCARENA, período 31/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790698

PORTARIA 614/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) à Servidora WANESSA ALBUQUERQUE CASTRO MELENDEZ, matrícula 57227112, Cargo ACESSORA JURÍDICA DE DEFENSORIA, objetivo PROJETO CIDADANIA NO CÁRCERE. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CAPANEMA a ANANINDEUA, período 05/05/2022 a 06/05/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790711

PORTARIA 631/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Servidor DERYCK AMARAL DA COSTA, matrícula 59318292, Cargo SECRETARIO DE NÚCLEO DO INTERIOR, objetivo AUXILIAR DEFENSOR PÚBLICO DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de PARAGOMINAS a ULIANÓPOLIS, período 04/04/2022 a 05/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790807

PORTARIA 632/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores ADEILDO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 0035785, Cargo MOTORISTA, ANGELA MARIA BARBOSA DIAS, matrícula 5959029/1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, objetivo CONDUZIR DEFENSORA PÚBLICA E COORDENADORA DA 4ª NRT ATÉ A CIDADE DE MOJÚ. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ABAETETUBA a MOJU, período 04/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790862

PORTARIA 634/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) à Servidora MARCIA CRISTINA PENHA, matrícula 5941067, Cargo SECRETARIA, objetivo CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO LUIZ GUSTAVO BESSA ALBUQUERQUE. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ITAITUBA a SANTARÉM, período 09/03/2022 a 10/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790870

PORTARIA 633/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 4 + 1\2, diária(s) à Servidora MICHELE SILVA SOARES, matrícula 5950971, Cargo ACESSORA JURÍDICA DE DEFENSORIA, objetivo AUXILIAR DEFENSOR PÚBLICO BRUNO FARIAS LIMA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de PARAUPEBAS a CURIONÓPOLIS, período 25/04/2022 a 29/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790866

PORTARIA 635/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 4 + 1\2, diária(s) aos Servidores ANTONIA CLAUDIA SOARES LEO DOS SANTOS, matrícula 57231667, Cargo ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A, WALDINEA DA SILVA MORAES, matrícula 6010806/1, Cargo ESCREVENTE DATILÓGRAFO, NILTON DA COSTA MONTEIRO, matrícula 57211743, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR ATENDIMENTO NA ALDEIA TEMBÉ LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO-POÇO/SANTA LUZIA DO PARÁ. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a CAPITÃO POÇO, período 18/04/2022 a 22/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790876

PORTARIA 624/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) à Servidora CIBELE REGINA ARANHA DA SILVA, matrícula 0404860, Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, objetivo REALIZAR ATNEDIMENTOS E CONSULTAS PROCESSUAIS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ALTAMIRA a VITÓRIA DO XINGU, período 07/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790782

PORTARIA 623/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores ARTUR GUSTAVO ALVES GOMES, matrícula 57175411, Cargo ACESSOR, HIDEFRAN OLIVEIRA ALVES, matrícula 57201688, Cargo MOTORISTA, objetivo RES-TRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA, IMPLANTAÇÃO DO FIREWAL BLOCKBIT E WIFI. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a MARITUBA, período 01/04/2022, 31/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790777

PORTARIA 621/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) à Defensora PAULA BARROS PEREIRA DE FARIAS OLIVEIRA, matrícula 5895961-1, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ABAETETUBA a MOJU, período 04/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790768

PORTARIA 622/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) aos Servidores JAYLSON PEREIRA DIGER, matrícula 57234529, Cargo MOTORISTA, IRACEMY RODRIGUES COSTA, matrícula 3154556, Cargo MOTORISTA, NATALIA SANTOS RAMOA FARIAS, matrícula 59638891, Cargo ACESSORA DE COMUNICAÇÃO, objetivo CONDUZIR A EQUIPE NA VISITA INSTITUCIONAL - CIDADANIA NO CÁRCERE. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a CAPANEMA, período 06/04/2022 a 09/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790772

PORTARIA 630/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Servidor PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5899743-1, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de PARAGOMINAS a ULIANÓPOLIS, período 18/04/2022 a 19/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790802

PORTARIA 629/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) à Servidora ALLAYNE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 5945975/3, Cargo ACESSORA JURÍDICA DE DEFENSORIA, objetivo AUXILIAR DEFENSOR PÚBLICO DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de PARAGOMINAS a ULIANÓPOLIS, período 28/04/2022 a 29/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790795

PORTARIA 627/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Servidor MAYCON TERRA COSTA, matrícula 1123817, Cargo ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, objetivo AUXILIAR DEFENSOR PÚBLICO RODRIGO SOUZA DA SILVA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de PARAGOMINAS a TOMÉ-AÇU, período 11/04/2022 a 12/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790789**PORTARIA 628/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Servidor PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5899743-1, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO RODRIGO SOUZA DA SILVA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de PARAGOMINAS a TOMÉ-AÇU, período 07/04/2022 a 08/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790791**PORTARIA 626/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Servidor PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5899743-1, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO RODRIGO SOUZA DA SILVA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de PARAGOMINAS a TOMÉ-AÇU, período 25/04/2022 a 26/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790787**PORTARIA 619/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Defensores LUCIANA SANTOS FILIZOLA BRINGEL, matrícula 55589612, ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO, matrícula 5693829, VERENA MAUES FIDALGO BARROS, matrícula 55589062, CELIA SYMONNE FILOCREAO GONÇALVES, matrícula 57191007-1, ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO GUEDES, matrícula 55589166, LUDMILA CARDOSO LOBAO DIAS, matrícula 55588721-1, objetivo ORGANIZAR O 1º MUTIRÃO SISTÊMICO NO NÚCLEO METROPOLITANO DE ANANINDEUA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a ANANINDEUA, período 08/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790755**PORTARIA 616/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor LEONARDO CABRAL JACINTO, matrícula 5890175, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CASTANHAL a SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, período 05/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790735**PORTARIA 618/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Defensor RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES, matrícula 5931566, objetivo PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ABAETETUBA a BELEM, período 04/04/2022 a 05/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790745**PORTARIA 617/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1 + 1\2, 1 + 1\2, 1 + 1\2, diária(s) ao Defensor DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN, matrícula 57227857, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de PARAGOMINAS a ULIANÓPOLIS, período 04/04/2022 a 05/04/2022, 18/04/2022 a 19/04/2022, 28/04/2022 a 29/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790740**PORTARIA 610/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA, objetivo conduzir Assessoria Jurídica. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a BOM JESUS DO TOCANTINS, período 18/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790917**PORTARIA 638/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor CAIO FAVERO FERREIRA, matrícula 57234658, objetivo PARTICIPAR DE EVENTO NO PRESÍDIO ESTADUAL METROPOLITANO III - PEM III. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a MARITUBA, período 30/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790896**PORTARIA 642/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores MARCUS VINICIUS ALMEIDA CAMPBELL, matrícula 57202564-1, Cargo TÉCNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA A, HIDELFRAN OLIVEIRA ALVES, matrícula 57201688, Cargo MOTORISTA, objetivo INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICO PARA ACESSO

WI-FI. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a CASTANHAL, período 08/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790922**PORTARIA 643/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 57201685, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR A EQUIPE DA EMPRESA TERCEIRIZADA CONECTICON. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a ANANINDEUA, período 06/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790923**PORTARIA 641/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 4 + 1\2, diária(s) aos Defensores EDGAR MOREIRA ALAMAR, matrícula 5558862-7, FELICIA MARQUES FIUZA NUNES, matrícula 55588700, objetivo AÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NA ALDEIA TEMBÉ, MUNICÍPIO DE CAPITÃO-POÇO/SANTA LUZIA DO PARÁ. PROJETO ENXERGA-ME BRASIL: NDDH NO COMBATE AO SUBREGISTRO INDÍGENA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a CAPITÃO POÇO, período 18/04/2022 a 22/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790920**PORTARIA 640/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores MARIA LIMA DOS SANTOS SENA, matrícula 57201133, Cargo ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A, RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU, matrícula 32052151, Cargo MOTORISTA, objetivo PARTICIPAR DE EVENTO NO PRESÍDIO ESTADUAL METROPOLITANO III - PEM III. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a MARITUBA, período 31/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790902**PORTARIA 639/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) à Defensora ANNA IZABEL E SILVA SANTOS, matrícula 55589181, objetivo PARTICIPAR DE EVENTO NO PRESÍDIO ESTADUAL METROPOLITANO III - PEM III. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a MARITUBA, período 31/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790901**PORTARIA 637/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU, matrícula 32052151, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE EVENTO NO PRESÍDIO ESTADUAL METROPOLITANO III - PEM III. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a MARITUBA, período 30/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790891**PORTARIA 636/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Servidor RICARDO VARELA RIBEIRO, matrícula 57554171, Cargo COORDENADOR, objetivo ACOMPANHAR A EQUIPE PARA COBRIR A VISITA INSTITUCIONAL - CIDADANIA NO CÁRCERE. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a CAPANEMA, período 06/04/2022 a 07/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790887**PORTARIA 646/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1 + 1\2, diária(s) à Defensora ANDREIA MACEDO BARRETO, matrícula 5895996-1, objetivo PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA DESIGNADA NO PROCESSO Nº 0804673- 59.2021.8.14.0015. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a SALVATERRA, período 18/04/2022 a 19/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790935**PORTARIA 647/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA, matrícula 55588725-1, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a ITUPIRANGA, período 05/04/2022, 11/04/2022, 12/04/2022, 18/04/2022, 19/04/2022, 25/04/2022, 26/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790936**PORTARIA 648/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Defensor RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA, matrícula 55588725-1, objetivo REALIZAR AUDIÊNCIA AGRÁRIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a PARAUPEBAS, período 06/04/2022 a 07/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790937**PORTARIA 645/2022 - DA,19/04/2022.**

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula 5957711, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ALTAMIRA a VITÓRIA DO XINGU, período 11/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790932

PORTARIA 644/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 2 + 1\2, diária(s) à Servidora ISABELLA CAROLINE VASCONCELOS FERREIRA, matrícula 59416491, Cargo ASSESSORA JURÍDICA DE DEFENSORIA, objetivo PROJETO CIDADANIA NO CÁRCERE NA COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SANTA IZABEL DO PARÁ. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ABAETETUBA a SANTA IZABEL DO PARÁ, período 09/03/2022 a 11/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790930

PORTARIA 649/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Defensor RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA, matrícula 55588725-1, objetivo REALIZAR AUDIÊNCIA AGRÁRIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a ULIANÓPOLIS, período 27/04/2022 a 28/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790939

PORTARIA 650/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) à Defensora ANDREIA MACEDO BARRETO, matrícula 5895996-1, objetivo PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NO PROCESSO Nº 0800274- 72.2021.8.14.0005. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CASTANHAL a CURUÇÁ, período 10/05/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790942

PORTARIA 651/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) à Defensora ANDREIA MACEDO BARRETO, matrícula 5895996-1, objetivo PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NO PROCESSO Nº 0800886-10.2021.8.14.0015. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CASTANHAL a CURUÇÁ, período 26/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790945

PORTARIA 652/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) à Defensora ANDREIA MACEDO BARRETO, matrícula 5895996-1, objetivo PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA DESIGNADA NO PROCESSO Nº 0805975-56.2021.8.14.0005. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a ALTAMIRA, período 02/05/2022 a 03/05/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790948

PORTARIA 653/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) à Defensora ANDREIA MACEDO BARRETO, matrícula 5895996-1, objetivo VISITA E ATENDIMENTO NA COMUNIDADE BOA VISTA, A FIM DE TRATAR SOBRE O REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a ACARÁ, período 20/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790951

PORTARIA 654/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 4 + 1\2, diária(s) ao Defensor REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO, matrícula 55589623, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a JACUNDA, período 25/04/2022 a 29/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790954

PORTARIA 660/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor BRUNNO ARANHA E MARANHÃO, matrícula 5931561, objetivo PROJETO CIDADANIA NO CÁRCERE NO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CAPANEMA a ANANINDEUA, período 06/05/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 790986

PORTARIA 661/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores CIBELE REGINA ARANHA DA SILVA, matrícula 0404860, Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ROGERIO SILVA DA ROCHA, matrícula 0413063, Cargo MOTORISTA, objetivo AUXILIAR O DEFENSOR PÚBLICO ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ALTAMIRA a VITÓRIA DO XINGU, período 11/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791001

PORTARIA 662/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor ALEF RAFAEL CONCEIÇÃO FURTADO, matrícula 5945536, Cargo ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, objetivo PROJETO CIDADANIA NO CÁRCERE NA COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SANTA IZABEL DO PARÁ. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BARCARENA a SANTA IZABEL DO PARÁ, período 10/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791046

PORTARIA 667/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor ADEILDO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 0035785, Cargo MOTORISTA, objetivo LEVAR CARRO OFICIAL PARA MANUTENÇÃO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ABAETETUBA a BELEM, período 08/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791091

PORTARIA 664/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 57213154, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSORA ANDREIA MACEDO BARRETO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CASTANHAL a CURUÇÁ, período 10/05/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791071

PORTARIA 663/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) à Servidora JAQUELINE ABDON YAZBEK, matrícula 5290384, Cargo TECNICA EM GESTÃO PÚBLICA, JOSIETE FREITAS RODRIGUES, matrícula 57211787, Cargo PSICÓLOGA, objetivo PARTICIPAR DO EVENTO "DIA D DA DEFENSORIA PÚBLICA" fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a CASTANHAL, período 12/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791065

PORTARIA 665/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 57213154, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSORA ANDREIA MACEDO BARRETO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CASTANHAL a CURUÇÁ, período 26/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791075

PORTARIA 669/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 2 + 1\2, diária(s) ao Servidor MARCELO FURTADO PANTOJA, matrícula 5908568, Cargo ASSESSOR ESPECIAL I, objetivo EXPEDIÇÃO OESTE II: CIDADANIA POR TODO O PARÁ, POR MEIO DO PROGRAMA BALCÃO DE DIREITOS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a SANTARÉM, período 22/04/2022 a 24/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791104

PORTARIA 668/2022 - DA,20/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor ADEILDO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 0035785, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR TRANSPORTE DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ABAETETUBA a BELEM, período 11/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791097

PORTARIA 625/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 57213154, Cargo MOTORISTA, ANTONIO MARCIO CARDOSO GOUVEA, matrícula 57203877-1, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, objetivo CONDUZIR DEFENSOR LEONARDO CABRAL JACINTO fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CASTANHAL a SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, período 05/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791108

PORTARIA 591/2022 - DA,19/04/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores NILSON CELIO DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 57205652, Cargo MOTORISTA, ANTONIO MARCIO CARDOSO GOUVEA, matrícula 57203877-1, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, objetivo CONDUZIR DEFENSOR LEONARDO CABRAL JACINTO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CASTANHAL a SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, período 01/04/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 791113

FÉRIAS**PORTARIA Nº 192/2022-GGP-DPG, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/384582. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, ao Servidor Público, DAVID RAIOL MOURAO; Id. Funcional: 5899902/1, referente ao aquisitivo (2021/2022), no intervalo de 16/05/2022 a 14/06/2022 – 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 790966

PORTARIA Nº 197/2022-GGP/DPG, de 26/04/2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/498321. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos: DEFENSORES PÚBLICOS: ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, Mat. 3084132, P.A. 21/22, 01/06/2022 a 30/06/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; ANA ALICE NEVES CALDAS FIGUEIREDO, Mat. 80845837, P.A. 21/22, 20/06/2022 a 19/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; ARTHUR CORREA DA SILVA NETO, Mat. 55589073, P.A. 21/22, 06/06/2022 a 05/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA, Mat. 55589067, P.A. 20/21, 20/06/2022 a 19/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; GEORGE AUGUSTO DE AGUIAR SOUSA, Mat. 5895989, P.A. 20/21, 01/06/2022 a 30/06/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Mat. 55588706, P.A. 21/22, 20/06/2022 a 19/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; JOSE ANIAR FRAGOSO REI, Mat. 55588719, P.A. 21/22, 09/06/2022 a 08/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; JOSE FLAVIO RIBEIRO MAUES, Mat. 54182664, P.A. 20/21, 20/06/2022 a 04/07/2022' 15 dias. 16/08/2022 a 30/08/2022' 15 dias. "; KASSANDRA CAMPOS PINTO LOPES GOMES, Mat. 55589183, P.A. 21/22, 27/06/2022 a 15/07/2022' 19 dias. 06/12/2022 a 16/12/2022' 11 dias. "; LUCIANA TARCILA VIEIRA GUEDES, Mat. 57188160, P.A. 21/22, 22/06/2022 a 21/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; LUDMILA CARDOSO LOBAO DIAS, Mat. 55588721, P.A. 19/20, 20/06/2022 a 19/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; MARCELO DELLA CORTE LEITE, Mat. 5895967, P.A. 20/21, 01/06/2022 a 30/06/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 57175586, P.A. 16/17, 01/06/2022 a 30/06/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; MAYANA BARROS JORGE JOAO, Mat. 5931565, P.A. 21/22, 20/06/2022 a 19/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; ODOLDIRA AUXILIADORA ESPINDOLA DE FIGUEIREDO, Mat. 3084957, P.A. 21/22, 06/06/2022 a 05/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; PAULA CUNHA DA SILVA DENADAI, Mat. 55588715, P.A. 21/22, 27/06/2022 a 26/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; RENAN FRANCA CHERMONT RODRIGUES, Mat. 5931566, P.A. 19/20, 06/06/2022 a 05/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; ROSSANA PARENTE SOUZA, Mat. 55588714, P.A. 21/22, 20/06/2022 a 19/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; URSULA DINI MASCARENHAS, Mat. 57231661, P.A. 20/21, 29/06/2022 a 13/07/2022' 15 dias. 11/01/2023 a 25/01/2023' 15 dias. DEMAIS SERVIDORES: ADRIELLY LARISSA CHUMBER LIMA, Mat. 5941556, P.A. 21/22, 27/06/2022 a 11/07/2022' 15 dias. 05/12/2022 a 19/12/2022' 15 dias. "; ALDO ROGERIO VERAS ABREU, Mat. 5899907, P.A. 21/22, 20/06/2022 a 19/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; ALINE DE NAZARE RODRIGUES NEVES, Mat. 57209394, P.A. 21/22, 13/06/2022 a 12/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; ALMERINDA VILARINDO DE SOUSA, Mat. 5899898, P.A. 20/21, 20/06/2022 a 19/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; ANTONIA CLAUDIA SOARES LEAO DOS SANTOS, Mat. 57231667, P.A. 20/21, 29/06/2022 a 28/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; ANTONIA MARIA DE FREITAS BRANDÃO, Mat. 2048493, P.A. 20/21, 06/06/2022 a 05/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; ANTONIO GUSTAVO LEDO ALCANTARA, Mat. 57190509, P.A. 21/22, 20/06/2022 a 19/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; EDNA LUIZA SANTOS DE LIMA, Mat. 2009684, P.A. 20/21, 20/06/2022 a 19/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; EVALDO CIRIO BORGES, Mat. 57232065, P.A. 21/22, 27/06/2022 a 11/07/2022' 15 dias. 23/11/2022 a 07/12/2022' 15 dias. "; IECILA DO SOCORRO PEREIRA NORONHA, Mat. 5950315, P.A. 21/22, 01/06/2022 a 15/06/2022' 15 dias. 16/07/2022 a 30/07/2022' 15 dias. "; JOEL DOS SANTOS MAIA, Mat. 5900077, P.A. 21/22, 02/06/2022 a 01/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; JOSIETE FREITAS RODRIGUES, Mat. 57211787, P.A. 21/22, 30/06/2022 a 29/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; KARLA KATHLEEN LIMA DOS SANTOS, Mat. 5923420, P.A. 21/22, 01/06/2022 a 30/06/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; KELTON ARAUJO DA SILVA, Mat. 57175642, P.A. 21/22, 01/06/2022 a 30/06/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; LUIZE RUSSO RAMOS AMORAS, Mat. 5894393, P.A. 20/21, 08/06/2022 a 27/06/2022' 20 dias. 12/09/2022 a 21/09/2022' 10 dias. "; MARCIA DO SOCORRO BASTOS DA COSTA, Mat. 57173575, P.A. 21/22, 15/06/2022 a 29/06/2022' 15 dias. 17/10/2022 a 31/10/2022' 15 dias. "; MARIA DE NAZARE DE JESUS DAMASIO MATOS, Mat. 304360, P.A. 21/22, 20/06/2022 a 19/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; MARIA DINAIR SOARES DE OLIVEIRA, Mat. 5135699, P.A. 21/22, 07/06/2022 a 06/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; MARIA JOSE BATISTA PIMENTEL, Mat. 716006, P.A. 21/22, 01/06/2022 a 30/06/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; ROSA MARIA CARVALHO BENTES, Mat. 57202067, P.A. 21/22, 06/06/2022 a 16/06/2022' 11 dias. 12/09/2022 a 30/09/2022' 19 dias. "; ROSEANE MENDES DE OLIVEIRA, Mat. 57211635, P.A. 20/21, 01/06/2022 a 30/06/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; ROSINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Mat. 54192548, P.A. 20/21, 30/06/2022 a 29/07/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; SILVIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat. 57188261, P.A. 21/22, 01/06/2022 a 30/06/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. "; VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA, Mat. 57213154, P.A. 21/22, 01/06/2022 a 30/06/2022' 30 dias. 0 a 0' 0 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 790963

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2020/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/0018-51// Objeto do Contrato: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a prestação de serviços postais: serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência em âmbito estadual e internacional, por meio físico e digital, para atender às necessidades deste Tribunal.// Origem: Dispensa de Licitação nº 020/TJPA/2020 (art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993)// Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência por mais 12 meses// Vigência do aditivo: 27/05/2022 a 27/05/2023.// Valor do Aditivo: R\$ 4.837.901,16 (global).// Dotação Orçamentária: Funcional programática: 02.122.1421.8193/ 8659/ 8194/ 8669/ 8195/ 8670; Fonte: 0101/ 0118, Despesa:339039.// Data da assinatura: 20/04/2022// Foro: Belém/ PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 790851**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/TJPA/2022**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, razão pela qual decido:

I- ADJUDICAR em favor da empresa vencedora, IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, o objeto da Tomada de Preços nº 003/TJPA/2022, na quantia de R\$ 387.999,89 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e, II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório, realizado através da Tomada de Preços em epígrafe - Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de reforma das instalações de prevenção e combate a incêndio do Fórum de Santarém, consoante a Ata da sessão (fls. 489). Belém, 27/04/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 790820**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/TJPA/2022**

ACOLHO julgamento apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 016/2022/TJPA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem condutor, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, conforme condições e especificações contidas no edital e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 28/04/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 790914**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 016/2016-TJPA//Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Salvaterra, CNPJ nº 04.888.517/0001-10// Objeto: Cooperação entre os participantes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Salvaterra.// Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) anos.// Vigência do aditivo: início em 03/05/2022 e término em 02/05/2025.// Data da assinatura: 31/03/2022// Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 790642

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ATO DA MESA – N.º 080/2022

Aprova a Programação Orçamentária e Cronograma Mensal de Desembolso do Orçamento de 2022 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, para o complemento do segundo quadrimestre do exercício em vigor.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o Art. 21 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto do Art. 50, da Lei 9.292 de 19 de julho de 2021, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO ainda, que a partir do Art. 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, responsabiliza a Gestão Fiscal a cada um dos Poderes constituídos e ao Ministério Público;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, para o segundo quadrimestre do exercício de 2022 na forma dos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 29 de abril de 2022.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 2022.

Deputado FRANCISCO MELO - CHICÃO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Dep. MARIA IRANILSE B.D. PINHEIRO

1ª Secretária

Dep. DILVANDA F. FARO

2ª Secretária

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA – SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEPLAN

DIRETORIA DE ORÇAMENTO – DIOR

REPASSE DE ORÇAMENTARIO OUTROS PODERES – 2022 – 2º QDQ

Órgão	Percentual (1)	Percentual (2)	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
ALEPA	4,3800%	17,52%	53.971.094,00	52.539.892,00	50.495.332,00	55.376.457,00	212.382.775,00
TOTAL	4,3800%	17,52%	53.971.094,00	52.539.892,00	50.495.332,00	55.376.457,00	212.382.775,00

ANEXO I-PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS

2º QUADRIMESTRE DE 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ALEPA

GRUPO DE DESPESA	FONTE	MESES					TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
Pessoal e Encargos Sociais	0101	37.500.000,00	37.500.000,00	35.300.000,00	38.800.000,00	149.100.000,00	
Provisão COSEPAR	0163	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	7.200.000,00	
Outras Despesas Correntes	0101	14.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	14.500.000,00	54.500.000,00	
Investimentos	0101	671.094,00	239.892,00	395.332,00	276.457,00	1.582.775,00	
		53.971.094,00	52.539.892,00	50.495.332,00	55.376.457,00	212.382.775,00	

ANEXO II-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

COMPLEMENTO DE QUOTA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ALEPA

GRUPO DE DESPESA	FONTE	MESES					TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
Pessoal e Encargos Sociais	0101	37.500.000,00	37.500.000,00	35.300.000,00	38.800.000,00	149.100.000,00	
Provisão COSEPAR	0163	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	7.200.000,00	
Outras Despesas Correntes	0101	14.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	14.500.000,00	54.500.000,00	
Investimentos	0101	671.094,00	239.892,00	395.332,00	276.457,00	1.582.775,00	
		53.971.094,00	52.539.892,00	50.495.332,00	55.376.457,00	212.382.775,00	

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPLEMENTO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO MENSAL DAS DESPESAS PARA O 2º QUADRIMESTRE DE 2022.**

ANEXO III

(§ 2º, 3º, 4º E 6º do art. 50 da Lei 9.292 de 19 de julho de 2021-LDO)

UNIDADE/PROGRAMA/GRUPO DE DESPESAS	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01101 - ASSEMBLEIA LEGIS. DO ESTADO DO PARÁ						
1496 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	37.500.000,00	37.500.000,00	35.300.000,00	38.800.000,00	149.100.000,00
- Pessoal e Encargos Sociais - COSEPAR	0163	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	7.200.000,00
- Outras Despesas Correntes	0101	14.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	14.500.000,00	54.500.000,00
- Investimentos	0101	671.094,00	239.892,00	395.332,00	276.457,00	1.582.775,00
TOTAL		53.971.094,00	52.539.892,00	50.495.332,00	55.376.457,00	212.382.775,00

Protocolo: 791286

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 38.444, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 041/2022 – ECAV, protocolizado sob o Expediente nº 007355/2022.

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a PORTARIA nº 38.314, de 28-04-2022, publicada no DOE de 05-04-2022, sobre a substituição do cargo em comissão de Diretor da Escola de Contas.

II - DESIGNAR à servidora PATRICYA DE SOUZA BARBOSA MACIEL, Assessor Educacional NS-01, matrícula nº 0101386, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor da Escola de Contas NS-02, durante o impedimento da titular, KASSYA LESSA BENGTONSON, no período de 19-09 a 03-10-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 790861**PORTARIA Nº 38.425, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o art.15, III da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014, alterado pela Lei nº 8.938/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.052, de 06-12-2019; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Parecer nº 029/2022 - CPAD, anexo ao Expediente nº 006583/2022;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL		PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL				A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0100429	TEREZA CRISTINA ARAUJO DOS REIS	Auditor de Controle Externo-Direito TCE-CT-603	D	01	Auditor de Controle Externo-Direito TCE-CT-603	D	02	20/10/2021

ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente em exercício

Protocolo: 790867**PORTARIA Nº 38.443, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 041/2022 – ECAV, protocolizado sob o Expediente nº 007355/2022.

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a PORTARIA nº 38.313, de 28-04-2022, publicada no DOE de 05-04-2022, sobre a substituição do cargo em comissão de Diretor da Escola de Contas.

II - DESIGNAR à servidora PATRICYA DE SOUZA BARBOSA MACIEL, Assessor Educacional NS-01, matrícula nº 0101386, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor da Escola de Contas NS-02, durante o impedimento da titular, KASSYA LESSA BENGTONSON, no período de 16 a 30-05-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 790859**PORTARIA Nº 38.441, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho nº 27/2022, anexo ao Expediente nº 006580/2022;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0100366	MARCELO FABIO DA SILVA ARANHA	Auditor de Controle Externo - Engenharia Civil TCE-CT-603	D	01	Auditor de Controle Externo - Engenharia Civil TCE-CT-603	D	02	12/02/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 790883**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 38.433 DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2022 – Coordenadoria de Administração Predial- CAP, protocolizado sob o Expediente nº 003941/2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor VALDETE MAIA PINHEIRO, Agente Auxiliar de Serviços Especializados, matrícula nº 0100473, para substituir RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA FILHO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100333, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-03-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 790877**OUTRAS MATÉRIAS**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Virtual do dia 16 de março de 2022, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 62.591**(Processo TC/507166/2018)**

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Sr. Raimundo Nonato Mesquita Valente, Ex-Coordenador do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Km-02 PA Maranhão.

Recorrido: ACÓRDÃO nº. 57.300 de 27.02.2018.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1.º inc. XX do Ato 63, de 17/12/2012 do RITCE-PA, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. RAIMUNDO NONATO MESQUITA VALENTE, Ex-Coordenador do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Km-02 PA Maranhão, e dar-lhe provimento parcial para manter a irregularidade das contas, porém, sem devolução de valores, excluindo a multa regimental pelo débito anteriormente apontado pela não subsistência do mesmo, mantendo os demais termos do ACÓRDÃO recorrido.

ACÓRDÃO Nº. 62.592**(Processo TC/502920/2012)**

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Transportes, referente ao Exercício Financeiro de 2011.

Responsável: Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO, ex-secretário de Transportes, no valor total de R\$-230.965.622,46 (duzentos e trinta milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos);

2) Determinar à Secretaria Geral desta Corte de Contas que promova a juntada de cópias do Parecer de Controle Externo constante à fls. 125/146 do vol. 06, ao processo de prestação de contas da SETRAN referente ao exercício de 2009 (Processo nº. 2010/50773-0) para análise dos fatos concernentes a possíveis irregularidades na execução do Contrato nº. 98/2009.

ACÓRDÃO Nº. 62.593

(Processo TC/504397/2013)

Assunto: Tomada de Contas do Convênio SAGRI nº 208/2008 e Termos Aditivos Responsável/Interessado: MARIA IRLANDA DE ALMEIDA e SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BELTERRA

Advogado: Dr. EMMANUEL PINHEIRO CHAVES – OAB/PA nº 11.607

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c art. 61, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade da Sra. MARIA IRLANDA DE ALMEIDA, CPF: ***.837.902-**, Ex-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Belterra, no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais).

ACÓRDÃO Nº. 62.594

(Processo TC/515688/2013)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio ASIPAG nº 015/2012 e Termo Aditivo.

Responsável/Interessado: ROSANA SANTOS CANTUÁRIA e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MOSQUEIRO

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas de responsabilidade da Srª. ROSANA SANTOS CANTUÁRIA (CPF:***.280.502-**), ex-presidente da Associação Amigos do Mosqueiro, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sem devolução de valores.

ACÓRDÃO Nº. 62.595

(Processo TC/503980/2014)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio SEEL nº 045/2009

Responsável/Interessado: SEVERINO MARÇAL DE MENEZES JÚNIOR e INSTITUTO DE APOIO AOS ATLETAS DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "a", "b" e "e" c/c art. 62 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar solidariamente o Sr. SEVERINO MARÇAL DE MENEZES JÚNIOR, Ex-Presidente (CPF: ***.167.042-**), e o INSTITUTO DE APOIO AOS ATLETAS DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ nº 05.552.888/0001-99), à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), devidamente atualizado a partir de 10/06/2009 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento.

O valor supracitado deverá ser recolhido no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este ACÓRDÃO constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 62.596

(Processo TC/518723/2008)

Assunto: Prestação de Contas relativas ao Convênio SECULT nº 49/2007.

Responsável/Interessado: MARIA DO CARMO MARTINS LIMA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Advogado: NELSON LUIZ DINIZ DA CONCEIÇÃO – OAB/PA nº 7885

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Luís da Cunha Teixeira, com fundamento no art. 56, inciso II, e art. 61, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com Ressalva as contas de responsabilidade da Sra. MARIA DO CARMO MARTINS LIMA (CPF: ***.863.102-**), ex-Prefeita do Município de Santarém, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ACÓRDÃO Nº. 62.597

(Processo TC/511971/2013)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio SEDUC nº. 1003/2009 e Termo Aditivo

Responsável/Interessado: Francisco de Assis Ferreira e CONSELHO Escolar da Escola em Regime de Convênio Laura Vicuna III.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "a" c/c o arts. 62, 82 e 83, incisos VII e VIII da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

I- Julgar irregulares as contas, e condenar o Sr. Francisco de Assis Ferreira (CPF: ***.178.172-**), Ex-Coordenador do Conselho Escolar da Escola em Regime de Convênio Laura Vicuna III, a devolução aos cofres públicos esta-

duais da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), atualizada a partir de 20/11/2009, e acrescida de juros até a data de seu efetivo recolhimento;

II- Aplicar-lhe as multas de R\$ 300,00 (trezentos reais) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor dano ao erário e de R\$ 1.156,31 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) pela instauração da presente tomada de contas;

III- Aplicar ao Sr. Carlos Alberto da Silva Leão (CPF: ***.459.102-**), multa no valor mínimo de R\$ 1.156,31 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), pela não comprovação de acompanhamento e supervisão da execução do objeto conveniado, em virtude de laudo inexistente.

IV- Encaminhar cópia desta decisão ao Ministério Público do Estado, na pessoa do seu Procurador Geral de Justiça, para adoção das medidas que julgar necessárias;

V- Recomendar a Seduc, para que se abstenha de realizar convênios com os Conselhos Escolares, cujo fim último seja a contratação de bens ou serviços para as Escolas Públicas Estaduais, devendo, nessa hipótese, ser promovido o devido certame licitatório pelo órgão competente.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento da multa aplicada o disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008.

Este ACÓRDÃO constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 62.598

(Processo TC/505032/2010)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDUC nº 004/2009.

Responsável/Interessado: AMADEU VIRGINIO DA SILVA e CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TIRADENTES II

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§ 3º do Art. 91 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva, as contas de responsabilidade do Sr. AMADEU VIRGINIO DA SILVA, Coordenador à época do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tiradentes II, no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais).

ACÓRDÃO Nº. 62.599

(Processo TC/519599/2020)

Assunto: RECURSO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante: ESLON AGUIAR MARTINS

Advogada: BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA - OAB/PA nº 15.692

Decisão Embargada: ACÓRDÃO nº. 60.270 de 18/02/2020

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3º do Regimento Interno).

Supseição: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 178, § 1º do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, conhecer os presentes Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra todos os termos do ACÓRDÃO nº 60.270, de 18/02/2020.

ACÓRDÃO Nº. 62.600

(Processo TC/522068/2020)

Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO DO ACÓRDÃO Nº. 56.610, de 04.04.2017.

Recorrente: Sra. BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS, ex-Prefeita do Município de Baião.

Advogado: Dr. VANDERSON QUARESMA DA SILVA, - OAB/PA nº. 17.266

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX, do Ato nº 63, de 17/12/2012 (Regimento Interno do TCE-PA), conhecer do pedido de Rescisão interposto pela Sra. BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS, ex-Prefeita do Município de Baião, porém, negar-lhe provimento, mantendo os termos do ACÓRDÃO nº. 56.610, de 04/4/2017.

ACÓRDÃO Nº. 62.601

(Processo TC/514045/2012)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SESP A nº 329/2006.

Responsável/Interessado: RAIMUNDO MATOS DA SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO MATOS DA SILVA, ex-prefeito do município de Terra Alta, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dando-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº. 62.602

(Processo TC/520660/2010)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEJUDH nº. 01/2009.

Responsável/Interessado: Espólio de RAIMUNDA DAS GRAÇAS BORGES TRAPASSO, BRUNO SECHI e MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso II, e art. 61, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar Regulares com Ressalva as contas de responsabilidade do Espólio da Sra. RAIMUNDA DAS GRAÇAS BORGES TRAPASSO e do Sr. Pe. BRUNO SECHI, ex-Coordenadores do Movimento República de Emaús, no valor de R\$ 352.004,13 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatro reais e treze centavos);

2) Recomendar ao MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS para que, quando estiver manejando verba oriunda do erário estadual, promova cotação de preços dos itens de maior materialidade.

ACÓRDÃO Nº. 62.603

(Processo TC/510150/2018)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS nº 0488 de 01/02/2018, em favor de MOISÉS LEAL DA SILVA, dependente da ex-segurada Tania Mara Santos do Nascimento da Silva.

ACÓRDÃO Nº. 62.604

(Processo TC/519409/2015)

Assunto: REFORMA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reforma consubstanciado na PORTARIA RE Nº 2.078 de 29 de julho de 2014, em favor do Cabo PM ERNESTO DA SILVA JANAÚ, pertencente ao efetivo do CCS/QCG (Belém).

ACÓRDÃO Nº. 62.605

(Processo TC/504691/2011)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEPOF n.º 026/2009. Responsável/Interessado: LUIZ GONZAGA VIANA FILHO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Advogado: NELSON LUIZ DINIZ DA CONCEIÇÃO – OAB/PA n.º 7885

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, e nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "b" e "d", c/c o art. 62 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e responsabilizar solidariamente o Sr. LUIZ GONZAGA VIANA FILHO (CPF: ***.226.992-**), ex-prefeito do município de Oriximiná, e a empresa M. P. ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 09.623.305/0001-24), à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$ 97.972,97 (Noventa e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), devidamente atualizado a partir das datas indicadas e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento, perfazendo o total corrigido de R\$ 356.225,61 (Trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este ACÓRDÃO constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

DATA	VALOR PRINCIPAL	VALOR CORRIGIDO
30/09/2010	R\$ 24.088,76	R\$ 92.699,28
01/02/2011	R\$ 73.884,21	R\$ 263.526,33
Valor corrigido até 16/03/2022		R\$ 356.225,61

ACÓRDÃO Nº. 62.606

(Processo TC/006272/2021)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir em caráter excepcional os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmado entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ e GLEISE KELE CASTRO SILVA, GLEYCE DOS SANTOS MELO, HAROLDO LAERCIO ZEFERINO DE OLIVEIRA, HELEM CRISTINA CUNHA LOPES, IONE ARAÚJO BORGES, IRACEMA MENDES SANTOS, ÍTALO PINHEIRO DE ALMEIDA, IVALDO CORREIA, IVANETE DOS SANTOS LOPES e IVO NUNES DE MELO.

ACÓRDÃO Nº. 62.607

(Processos TC/508310/2020 e TC/509200/2020)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos abaixo discriminados:

Processo TC/508310/2020 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2645, de 29/10/2019, em favor de IVANEIDE SILVA DE ALBURQUE, dependente do ex-segurado Carlos Roberto Abreu de Albuquerque;

Processo TC/509200/2020 – Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1828, de 13/08/2019, em favor de PEDRO PAULO LOUREIRO DUTRA, dependente da ex-segurada Maria de Nazaré Xerez Dutra.

ACÓRDÃO Nº. 62.608

(Processo TC/505527/2020)

Assunto: Representação formulada pelo Senhor FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Presidente à época do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, apontando possíveis irregularidades no pagamento, por aquele Tribunal, da Parcela de Gratificação de Representação aos servidores comissionados.

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 1º, inciso XVII da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, não conhecer da Representação formulada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, tendo em vista não ser da competência deste Tribunal a apreciação de matéria relacionada ao controle de constitucionalidade de atos legislativos.

ACÓRDÃO Nº. 62.609

(Processo TC/512533/2020)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANA

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, e nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

I – Deferir o registro do Ato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANA - TARCÍSIO AUGUSTO GONCALVES NERY, LARISSA SOARES GARCIA, BRUNO RAFAEL BATISTA DE ATAÍDE, ROSIANE ANGELIM DA SILVA, LUCIANA SANTOS DE ALCANTARA, TALITA ARIANE AMARO LOBATO, AIRTON JOSE SEIXAS LOPES, MARYLLIA SUELLEM ALMEIDA CESARIO, LEANDRO HENRIQUE MACEDO RAMOS e GEANDERSON DOS REIS GONÇALVES.

II – Determinar à FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANA, que assim que possível, realize concurso público para regularização da questão de pessoal do órgão.

ACÓRDÃO Nº. 62.610

(Processos TC/531927/2019 e TC/537978/2019)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro dos Atos de Admissões de Servidores Temporários firmado entre a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA – SANDRO HENRIQUE DE SOUZA DANTES OLIVEIRA, KIVIANE DE CARVALHO BATISTA, LEONARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA, PAULO DE TARSO TOSCANO JUNIOR, YURE PEREIRA DA SILVA, SUELEN NATTARA LEITE DA SILVA, ROSA DE FÁTIMA MARQUES GONÇALVES, SANDRA MARIA DOS REIS E SOUZA e FRANCIÉLEN DA COSTA RIBEIRO.

ACÓRDÃO Nº. 62.611

(Processo TC/500148/2020)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Proposta de Decisão Vencida: Conselheiro Substituto JULIVAL DA SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Luís da Cunha Teixeira, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81/2012:

1. Deferir o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – RONDINELIO VIANA ROCHA, WELICA DE SOUSA DOS SANTOS, HERIKA LOHARA DA CUNHA RAMOS, FERNANDO SILVA DOS SANTOS, HABIAS DOS SANTOS FURTADO, ANDREIA VALENTIM DA SILVA, ANTONIO CELIO LOPES GOMES, ALESSANDRA APARECIDA DIAS BORGES, CLEICIANE OLIVEIRA DE SOUZA e ALEXANDRA PAZ DE ARAÚJO.

2. Recomendar à SEDUC, que promova concurso público para preenchimento de vagas porventura existentes em seu quadro funcional.

ACÓRDÃO Nº. 62.612

(Processo TC/004588/2021)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro Fernando de castro ribeiro (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Deferir, excepcionalmente, o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – JEANE SHIRLEY DE SOUZA XAVIER, JACQUELINE DA SILVA MACIEL, CRISTIANO CESAR DE BRITO, LEOMERIA LIMA DO NASCIMENTO, MAYARA TRINDADE DA SILVA, ALANE SANTOS ALVES, HATSUMI MIYASHIRO IWAMOTO MELO, BRUNO TAMEGÃO LOPES DE NORONHA, JAMILA VAZ TAVARES e VALTER JUNIOR POMPEU DA LUZ;

2) Determinar à FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA

DO PARÁ que realize concurso público para provimento de vagas do seu quadro funcional, a fim de evitar sucessivas contratações temporárias para necessidades permanentes, bem como, recomendar o cumprimento dos prazos para encaminha dos atos de admissão de pessoal a esta Corte de Contas, em conformidade com o art. 7º da Resolução nº. 19.070/2018-TCE/PA.

ACÓRDÃO Nº. 62.613**(Processo TC/525084/2010)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio -SEDUC nº. 672/2009 e Termo Aditivo.

Responsável/Interessado(a): Sr. ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA e a PREFEITURA MUNICIIPAL DE OURÉM.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art.191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade de ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA, Prefeito à época da Prefeitura Municipal de Ourém, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dando-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº. 62.614**(Processos TC/502154/2020 e TC/502970/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, §3º, do RIT/CE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos abaixo relacionados:

Processo TC/502154/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS N. 1498, de 19.06.2019, em favor de EDIBERTO MELO DA SILVA, dependente da ex-segurada Maria Elisa Pinheiro da Silva e, Processo TC/502970/2020 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS N. 43 de 02/01/2009, em favor de MARIA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, dependente do ex-segurado Raimundo Alves de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 62.615**(Processos TC/500354/2017 e TC/514812/2020)**

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: ODILON INÁCIO TEIXEIRA, (§3º. do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 4º. inciso I, da Resolução nº. 18.990, de 03/04/2018, e art. 290 do RITCE, c/c o art. 485, IV do Código de Processo Civil, extinguir sem resolução do mérito, com consequente arquivamento dos autos, os processos abaixo identificados, em vista do falecimento das interessadas;

Processo TC500354/2017 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0422, de 13/01/2014, em favor de JURACI ALVES DE ASSUNÇÃO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação. Processo TC/514812/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2216, de 22/08/2014, em favor de DORALICE DE OLIVEIRA SOUSA, no cargo de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação

ACÓRDÃO Nº. 62.616**(Processo TC/547370/2019)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Proposta de Decisão Vencida: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Luís da Cunha Teixeira, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81/2012:

1. Deferir atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ALISON MATEUS LIMA DE OLIVEIRA, ANTONIO ALEXANDRE DAMASCENO DE ALMEIDA, EMERSON SOARES DE OLIVEIRA, JOSÉ PEREIRA ANÍSIO, DORIANE RIBEIRO DA SILVA, SINAI DA SILVA DUARTE, WELLINGTON MOTA DOS SANTOS, MAYARA ELOANÉ DOS REIS NASCIMENTO, ANTELMARA DE SOUSA SILVA e JOSÉ ALDIR DE OLIVEIRA.

2. Recomendar à SEDUC, que promova concurso público para preenchimento de vagas porventura existentes em seu quadro funcional.

ACÓRDÃO Nº. 62.617**(Processo TC/503543/2020)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§3º do art.191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos contratos de admissão de servidores temporários firmado entre a FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – WALDO DA SILVA ALMEIDA, JESSIKA DIELLE SANTOS SALGADO, EDIBERTO SOARES DE ALMEIDA e ANDREA LISBOA CARNEIRO.

Protocolo: 790034**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE Nº 10/2022**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor GUIDO ANTÔNIO KAFER (CPF: ***.986.450-**) , Presidente à época, de que no dia 03.05.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 521594/2012, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE RURÓPOLIS, referente ao Convênio SEEL nº 190/2008, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Fernando Ribeiro.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 28 de abril de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

RESOLUÇÃO nº 19.366**(Processo nº 2017/50666-7)**

Autoriza a fragmentação da relação de processos referentes a Prestações e Tomadas de Contas julgadas regulares ou regulares com ressalva e processos de atos de admissão de pessoal registrados pelo Plenário que transitaram em julgado há mais de cinco anos.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o expediente remetido pela Secretaria Geral que, de acordo com a Resolução nº. 12.565, de 16 de março de 1993, encaminha a relação de processos referentes a prestações e tomadas de contas julgadas regulares ou regulares com ressalva e a processos de atos de admissão de pessoal registrados pelo Plenário que transitaram em julgado há mais de 5 (cinco) anos, nos termos da Resolução nº 12.565, de 16/03/1993;

Considerando ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.814, desta data.,

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizada a Presidência a determinar a fragmentação dos processos, referentes a prestações e tomadas de contas julgadas regulares ou regulares com ressalva e a processos de atos de admissão de pessoal registrados pelo Plenário que transitaram em julgado há mais de 5 (cinco) anos, nos termos da Resolução nº 12.565, de 16/03/1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 13 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.367**(Processo nº 511087/2015)**

Arquivamento. Instauração Indevida. Recursos Federais. Órgão conveniado sob jurisdição do TCU.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que os referidos autos versam sobre prestação de contas do Convênio nº 012/2014 firmado com o Sebrae;

Considerando que o Sebrae é entidade privada que gerencia recursos públicos provenientes de contribuições parafiscais e está sob a jurisdição do Tribunal de Contas da União;

Considerando que este órgão de contas carece de competência para análise destas Contas;

Considerando o despacho do Excelentíssimo Senhor Relator Conselheiro Luis da Cunha Teixeira, o qual acompanha a manifestação da Secretaria de Controle Externo e do Ministério Público de Contas pelo arquivamento dos autos, tendo em vista sua instauração indevida, e determina a devolução da documentação à conveniente;

Considerando, ainda, a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.814, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Ficam autorizados o arquivamento e baixa dos sistemas do processo de prestação de contas nº 511087/2015, e o consequente desentranhamento e devolução à conveniente da documentação constante dos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 13 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.371**(Processo nº TC/007141/2022)**

Dispõe sobre a definição das áreas de conhecimento para o cargo de Auditor de Controle Externo – Área: Administrativa – Código TCE-CT-607.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade contínua de incrementar e otimizar o quadro de pessoal efetivo desta Corte de Contas;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.681, de 4 de dezembro de 2012 combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 8.083, de 11 de dezembro de 2014;

Considerando a competência constante no Anexo VII da Lei Estadual nº 8.037 de 5 de setembro de 2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando a imperiosidade de definir as áreas de conhecimento do cargo de Auditor de Controle Externo – Área: Administrativa – Código TCE -CT-607-, em conformidade com os interesses, necessidades institucionais e eficiência administrativa;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º. O cargo de Auditor de Controle Externo – Área: Administrativa – Código TCE-CT-607 poderá ser preenchido em conformidade com as áreas de conhecimento especializadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Além das atribuições constantes no Anexo VII da Lei Estadual nº 8.037 de 5 de setembro de 2014, o servidor ocupante do cargo de Auditor

de Controle Externo – Área: Administrativa – Código TCE-CT-607 deverá observar as atribuições definidas no Anexo I para sua área de conhecimento.

Art. 3º. Os 44 (quarenta e quatro) cargos vagos de Auditor de Controle Externo – Área: Administrativa – Código TCE-CT-607 serão providos em conformidade com o seguinte quantitativo:

Especialidade	Quantidade
Gestão de Pessoas	02
Enfermagem	02
Arquitetura	04
Psicologia	02
Administração	06
Clínica Médica	02
Serviço Social	02
Contabilidade	05
Direito	06
Economia	05
Engenharia Civil	03
Odontologia	01
Estatística	02
Fisioterapia	01
Engenharia Elétrica	01

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 20 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº19.371

(Processo nº TC/007141/2022)

ANEXO I

ÁREA DE CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

HABILITAÇÃO: curso de Bacharelado em Administração devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: analisar e elaborar pareceres de caráter administrativo relacionados com assuntos das áreas de recursos humanos, financeiro, orçamentário, patrimonial e afins, utilizando-se de normas e da legislação pertinentes; executar atividades típicas das áreas de administração; assessorar dirigentes do órgão, através de pareceres técnicos em processos que requeiram conhecimentos específicos de Administração; participar de equipes multifuncionais e executar atividades relacionadas com o planejamento técnico e operacional, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, estudos, programas; realizar estudos e análise organizacionais, subsidiando a administração com dados e informações; planejar, coordenar e acompanhar as diversas fases do trabalho de modernização organizacional, atuando diretamente na implantação de novos métodos; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

HABILITAÇÃO: curso de Bacharelado em Arquitetura devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: efetuar levantamento de necessidade para elaboração de anteprojeto de arquitetura de obras novas, reformas e ampliações; planejar, executar e acompanhar projetos da área de arquitetura; acompanhar projeto de construção ou manutenção de obras civis em prédios do Tribunal; supervisionar equipe de instalação, montagem, reparo ou manutenção, efetuando o controle de qualidade do trabalho executado; acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar projetos de sua área, em prédios e obras do Tribunal; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área do Tribunal.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

HABILITAÇÃO: curso de Bacharelado em Medicina e residência em Clínica Médica devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: executar tarefas relacionadas à execução do atendimento médico ambulatorial e emergencial relacionada à assistência médica preventiva e curativa, conforme a especialidade médica, aos membros, servidores, e seus dependentes, nos termos definidos por ato próprio; prestar atendimento de urgência e emergência clínica, e quando necessário referenciar para atendimento hospitalar; efetuar atendimento médico eventual de emergência a clientes externos que se encontram nas dependências do Tribunal; executar quando necessário atendimento domiciliar a membros e servidores, na impossibilidade de locomoção ao prédio sede, e ainda visita hospitalar de inspeção de saúde para fins de concessão de licenças; visar laudos, atestados e declarações emitidas por médicos não pertencentes ao quadro do TCE; propor encaminhamento à Junta Médica deste Tribunal ou do Estado do Pará para exames de saúde, nos casos previstos em Lei; anotar em prontuário os atos médicos realizados, registrando inclusive impressão diagnóstica e tratamento quando for o caso; participar da Junta Médica quando solicitado; preencher e visar mapas de atendimento, com fins de elaborar relatórios mensal para consolidação de dados estatísticos; participar de equipe multiprofissionais e executar atividades relativas ao planejamento operacional e execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas, campanhas, estudos, encontros, cursos e eventos em geral; executar atividades relacionadas à promoção, proteção

e recuperação da saúde dos funcionários voltados também à saúde ocupacional observando os preceitos do Código de ética Profissional; instruir expedientes administrativos, elaborar relatórios, pareceres médicos para concessão de licença e demais casos previsto por lei, informações, pareceres técnicos e outros instrumentos que forneçam dados para decisões superiores; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE
HABILITAÇÃO: curso de Bacharelado em Ciências Contábeis devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: executar atividades relacionadas com a elaboração, execução e acompanhamento de planos orçamentários; confeccionar quadros e tabelas específicas relacionadas ao setor financeiro-contábil; participar quando necessário de equipes multiprofissionais, objetivando dar contribuições em assunto da área econômico-financeiro-contábil; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE: DIREITO

HABILITAÇÃO: curso de Bacharelado em Direito devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: auxiliar na execução de estudos, pareceres pesquisas relativas a assuntos de cunho jurídico; acompanhar o andamento de processos administrativos, subsidiando com informações o responsável pelo trabalho ou superior imediato; redigir minutas de informações, pareceres, cartas, ofícios, relatórios e outros expedientes de rotina; auxiliar na elaboração de leis, resoluções, PORTARIAS e ordens de serviço; selecionar, analisar, instruir e encaminhar à consideração do superior imediato, processos e expedientes administrativos; prestar assistência, assessoria e consultoria na sua área; acompanhar, analisar matérias de interesse do Tribunal de Contas e a legislação relativa à sua área de trabalho; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades das áreas ou do Tribunal.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE: ECONOMIA

HABILITAÇÃO: curso de Bacharelado em Ciências Econômicas devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: executar atividades relacionadas com a elaboração, execução planejamento e acompanhamento na área sócio-econômico-financeiro; participar de equipes multifuncionais e executar atividades relacionadas com o planejamento técnico; confeccionar quadros e tabelas específicas relacionadas ao setor econômico-financeiro; analisar e elaborar pareceres de caráter socioeconômico relacionadas das áreas de compras, serviços e materiais, utilizando-se de normas e da legislação pertinente; assessorar dirigentes do órgão, através de pareceres técnicos em processos que requeiram conhecimentos da área em apreço; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades das áreas ou do Tribunal.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

HABILITAÇÃO: curso de Bacharelado em Enfermagem devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares da instituição; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; realizar prescrição da assistência de enfermagem; realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

HABILITAÇÃO: curso de Bacharelado em Estatística devidamente reconhecido pelo MEC e órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, estudos, análises, projetos, pareceres, levantamentos e controle estatístico; elaborar e testar métodos matemáticos e sistemas de amostragem; analisar e processar dados; elaborar indicadores e metas; planejar e desenvolver pesquisas relacionadas às atividades do Tribunal, com o fito de melhorar os processos de trabalho; elaborar relatórios com análise dos dados estatísticos, tais como: indicadores, projeções de desempenho, cumprimento de metas da área meio e da área fim do Tribunal; realizar levantamentos e coletas por amostras, criando banco de dados para escolha de métodos e técnicas que viabilizem os trabalhos específicos de sua área de atuação; elaborar modelos estatísticos, que identifiquem problemas e situações de interesse em área indicada, selecionando métodos e técnicas, criando métodos, processando simulações computacionais, validando, documentando e implementando ações definidas no âmbito de sua atuação; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

HABILITAÇÃO: curso de Bacharelado em Engenharia Civil devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de planejamento especificação, execução, acompanhamento monitoramento, manutenção, fiscalização e avaliação de projetos de engenharia, urbanísticos em prédios, edifícios e obras; efetuar

levantamento de necessidades para elaboração de anteprojetos de engenharia de obras novas, reformas, ampliações; elaborar estudo, pesquisa, análise de viabilidade financeira, econômica e ambiental, emitindo parecer técnico, laudos, relatórios, detalhamento de especificações e outros documentos decorrentes de informações técnicas que forneçam subsídios para cotação de preços licitações e decisões superiores; prestar assistência assessoria e consultoria na sua área; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA

HABILITAÇÃO: curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: supervisão, coordenar e fornecer orientação técnica referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistemas de medição e controle elétricos; realizar estudo, planejamento, projeto e especificação de projetos elétricos; elaborar estudo de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria na sua área; dirigir e fiscalizar obra e serviço técnico quanto a sua área; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; acompanhar e fiscalizar obra e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de desenho técnico na sua área; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA

HABILITAÇÃO: curso de Bacharelado em Fisioterapia devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: Atuar, prioritariamente, na área laboral, para, dentre outros objetivos, prevenir desconforto ou queixas musculoesqueléticas nas atividades laborais, estudar a ergometria do trabalho junto à equipe de saúde, promover palestras de conscientização, capacitação e treinamento preventivo de doenças ocupacionais, realizar orientações posturais e ergonômicas aos servidores e membros (dentro e fora do ambiente de trabalho e durante a execução de suas atividades ocupacionais); analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborais; avaliar a postura e a analisar a biomecânica das tarefas nos postos de trabalho, promovendo a adequação do posto e das posturas para um melhor desempenho; desenvolver programas de ginástica laboral; desenvolver programas coletivos que contribuam para a diminuição dos riscos de acidente de trabalho e promover ações terapêuticas preventivas às instalações de processos que levam a incapacidade funcional do trabalho. Construir diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional), prescrever as condutas fisioterapêuticas, a sua ordenação e indução no paciente, bem como, acompanhar a evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta do serviço. Promover avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade; estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços afetos a sua área; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar sobre o processo terapêutico; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE: GESTÃO DE PESSOAS

HABILITAÇÃO: curso de Bacharelado em Administração, Direito, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social e especialização em Gestão de Pessoas, ambos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: auxiliar no planejamento, organização, execução, coordenação e supervisão da política de gestão de pessoas do Tribunal; atuar na implementação e aprimoramento de instrumentos voltados para identificação de competências pessoais com vistas a alocação ideal de pessoal; atuar na capacitação e Desenvolvimento de Pessoas; auxiliar na implementação, administração, desenvolvimento e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará; prestar assistência, assessoria e consultoria em Gestão de Pessoas; trabalhar no desenvolvimento de equipes; auxiliar na implantação e modernização continuada dos instrumentos necessários para gestão por competência, atuar na gestão de desempenho e na gestão do conhecimento; apresentar estudos e solução na gestão estratégica de Pessoas; identificar e otimizar modelos de gestão de pessoal mais adequados as atividades do Tribunal; elaboração e gerenciamento de projetos na área de pessoal; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA

HABILITAÇÃO: curso de Bacharelado em Odontologia devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: atender consultas da especialidade odontológica no ambulatório dentário aos membros, servidores e seus dependentes; preencher e visar mapas de atendimento com fins de elaborar relatórios para consolidação de dados estatísticos; realizar extrações, restaurações, radiografias, curativos, assentamento de blocos, jaquetas e pivôs, fluorização, tartarotomia, periodontia, aplicação de selantes, profilaxia e outras atividades correlatas; operar equipamentos disponibilizados e os sistemas e recursos de informação tecnológica na execução de suas atividades; desempenhar

outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

HABILITAÇÃO: curso de Psicologia devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), registro no órgão de classe competente por, no mínimo, 01 (um) ano.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades relativas à assistência psicológica, de apoio, de aconselhamento, de orientação profissional e funcional, de elaboração de diagnósticos, pareceres técnicos, laudos, relatórios e orientações; realizar trabalhos de psicoterapia individual e em grupo; realizar exames pré-admissionais; realizar atendimento psicológico individualizado e familiar; orientar e encaminhar servidores para atendimento externo; coletar, registrar e informar dados estatísticos e de itens de controle mensal; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

HABILITAÇÃO: curso de Bacharelado em Serviço Social devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: executar individualmente ou em equipe atividades relacionadas com a administração de recursos humanos, desenvolvimento de pessoal, treinamento, gestão de benefícios e previdência, estudos, pesquisas, análise organizacionais, planejamento de recursos humanos, serviço social aos funcionários e outras tarefas das Unidades Administrativas do Tribunal; executar atividades relacionadas com Assistência Social, que visem à integração das pessoas ao seu ambiente funcional, familiar e social; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 19.372

(Processo nº TC/505294/2016)

Autoriza a Presidência a celebrar o terceiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Educacional, Técnica e Científica firmado com o Ministério Público de Contas do Estado do Pará em 29 de abril de 2016.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o necessário intercâmbio entre as Instituições Públicas especialmente entre órgãos congêneres, visando à troca de informações e ao aprimoramento dos serviços públicos;

Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea "b" do RITCE;

Considerando o parecer nº 189/2022 da Procuradoria deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, manifestando-se favorável à celebração;

Considerando ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.816, desta data;

R E S O L V E, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizada a Presidência a celebrar o terceiro termo aditivo do acordo de cooperação educacional, técnica e científica ajustado com o Ministério Público de Contas do Estado do Pará que visa ao compartilhamento de custos para o investimento e o desenvolvimento de ações educacionais, informação, estudos, pesquisas e ações direcionadas à capacitação de servidores, membros e gestores públicos, prorrogando-o por vinte e quatro meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 27 de abril de 2022.

Protocolo: 790747

ATO Nº 84

(Processo nº TC 006108/2022)

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ato n. 63/2012) instituindo sessão ordinária por meio eletrônico denominada Plenário Virtual e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (TCE/PA), no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o poder regulamentar que lhe é conferido pelo art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 81/2012, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará (LOTCE), que autoriza a expedição de atos e instruções normativas sobre matéria de sua atribuição e organização dos processos que lhes devam ser submetidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da LOTCE, que autoriza ao TCE/PA alterar o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos desta corte que visam dar celeridade à tramitação e à apreciação dos processos finalísticos de competência deste Tribunal, e promover a racionalização e padronização dos procedimentos em geral;

CONSIDERANDO idêntica providência utilizada pelo Poder Judiciário brasileiro e outros Tribunais de Contas, adotando como boa prática e a economia de recursos possibilitada através de sistemas de Plenário Virtual, bem como os avanços tecnológicos e os marcos normativos referentes ao uso de meio eletrônico para a instrução e o julgamento de processos nesta Corte de Contas;

CONSIDERANDO finalmente a manifestação da presidência, conforme consta da Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 5.816, desta data,

RESOLVE promulgar unanimemente o seguinte ATO:

Art. 1º. Os arts. 29, 164, 165, 169, 170, 174, 175, 177, §5º e 3º; 178, 179, §5º e 8º e 261 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ato n. 63/2012) passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29

I – participar, presencialmente ou por videoconferência, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Tribunal, bem como das sessões ordinárias do Plenário Virtual. (NR)”

“Art. 164. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas:

I-Presencialmente; ou

II- Por videoconferência.

Parágrafo único. As sessões ordinárias poderão ocorrer por meio exclusivamente eletrônico, com a utilização da ferramenta denominada Plenário Virtual. (NR)”

“Art. 165. As sessões ordinárias presenciais serão realizadas às terças e quintas-feiras, com início às 9 (nove) horas e durarão o tempo necessário à realização de suas finalidades.

Parágrafo único. Por decisão da maioria dos Conselheiros do Tribunal Pleno, as sessões ordinárias presenciais poderão ser realizadas em datas e horários diversos do previsto neste artigo. (NR)”

“Art. 169. Os trabalhos nas sessões ordinárias presenciais ou por videoconferência obedecerão à seguinte ordem, salvo quando outra for fixada: (NR)

“Art. 170. A ata da sessão presencial ou por videoconferência será elaborada pela Secretaria Geral, dela constando: (NR)

“Art. 174. Os Conselheiros e os Auditores encaminharão à Secretaria Geral os processos relatados, a fim de ser elaborada a pauta de julgamentos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da respectiva sessão, se for presencial ou por videoconferência, e de 7 (sete) dias úteis, se for do Plenário Virtual. (NR)”

“Art. 175. A pauta será publicada no Diário Oficial do Estado ou no sítio do Tribunal na rede mundial de computadores com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do início da sessão, se for presencial ou por videoconferência, e de 5 (cinco) dias úteis, se for do Plenário Virtual. (NR)”

“Art. 177. Nas sessões ordinárias presenciais ou por videoconferência do Tribunal Pleno, a apreciação dos processos observará a seguinte ordem: (NR)

“§ 2º Nas sessões presenciais, até 30 (trinta) minutos antes do início, o responsável, o interessado ou o procurador que tenha interesse em produzir sustentação oral presencialmente deverá dirigir-se ao Secretário para requerer ao Presidente, procedendo-se a inversão da pauta de julgamentos na respectiva ordem de inscrição. (NR)

§ 3º Nas sessões presenciais e nas realizadas por videoconferência, o responsável, o interessado ou o procurador que tenha interesse em produzir sustentação oral nos termos do §5º do art. 261, deverá, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário “Requerimento de Sustentação Oral” disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet). (NR)”

“Art. 178. Com a finalidade de verificação de quórum nas sessões presenciais e por videoconferência, logo após o anúncio do processo a ser julgado e antes da exposição do Relator, deverão manifestar-se os Conselheiros que se considerem impedidos ou suspeitos de votar. (NR)”

“Art. 179.

.....

§ 6º Nas sustentações orais realizadas nas sessões por videoconferência, é facultado aos responsáveis, aos interessados ou aos procuradores a apresentação de memoriais e de documentos, nos termos do § 3º deste artigo. (NR)

....

§ 8º Os memoriais apresentados deverão ser disponibilizados pela Secretaria Geral, até o início das sessões, aos membros do Tribunal Pleno e ao representante do Ministério Público de Contas. (NR)”

“Art. 261. No julgamento ou apreciação de processo de prestação ou tomada de contas e recursos, realizados em sessões presenciais ou por videoconferência, o responsável, interessado ou procurador, devidamente autorizado, poderá produzir sustentação oral, nos termos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 177 e art. 179, deste regimento. (NR)”

Art. 2º. Ficam acrescidos ao Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ato n. 63/2012) os arts. 165-A, 165-B, o parágrafo único do art. 170 e os §§5º e 6º do art. 261, nos seguintes termos:

“Art. 165-A. As sessões por videoconferência serão convocadas pela presidência em substituição às sessões presenciais, realizadas, preferencialmente, às quartas-feiras, com início às 10 (dez) horas, transmitidas pela rede mundial de computadores (internet) e obedecerão, no que couber, as normas deste regimento relativas às sessões presenciais. (AC)”

“Art. 165-B. As sessões do Plenário Virtual serão previamente organizadas pela Secretaria Geral, sob a supervisão da Presidência e realizadas no curso de 5 (cinco) dias úteis, sempre que houver processos a elas destinados, com início às 10 (dez) horas do 1º (primeiro) dia e com término às 12 (doze) horas do 5º (quinto) e último dia, abertas e encerradas automaticamente pelos meios de tecnologia da informação, ficando nesse período os processos disponíveis para apreciação e julgamento.

§1º O término da sessão do Plenário Virtual poderá ser prorrogado, mediante despacho da Presidência, sempre que houver problema técnico de indisponibilidade dos sistemas informatizados que impeça ou dificulte a sua realização.

§2º A sessão do Plenário Virtual terá pauta própria e específica e será publicada no portal do TCE/PA na rede mundial de computadores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do seu início.

§3º Os responsáveis, interessados ou seus procuradores poderão solicitar, por meio de petição protocolizada até 1 (um) dia útil antes do início da sessão, a retirada de pauta do processo inscrito para julgamento no Plenário Virtual, sendo o referido processo inserido na primeira pauta desimpedida da sessão ordinária presencial ou por videoconferência.

§4º Poderão ser incluídos na pauta do Plenário Virtual os processos das classes previstas no art. 50, incisos II, III, VII e IX deste regimento, sempre que o relatório técnico e o parecer do Ministério Público não indicarem denegação de registro, irregularidade, informalidade, ressalva e/ou aplicação de sanção e o voto ou proposta de decisão do relator for favorável a tais manifestações.

§5º O gabinete do relator, ao remeter processo para a secretaria geral que se enquadre nos termos do §4º deste artigo, deverá obrigatoriamente indicar no campo “motivo” do sistema de tramitação processual a opção “inclusão em pauta do Plenário Virtual”.

§6º Para que o processo seja incluído na pauta do Plenário Virtual, o relatório e o voto ou proposta de decisão do Relator precisam necessariamente ser inseridos no sistema de tramitação processual antes da remessa à Secretaria Geral, devidamente assinados, sendo disponibilizados para visualização no sistema e-TCE e liberados para consulta pública após o encerramento da sessão do Plenário Virtual se considerado julgado, nos termos do §9º deste artigo.

§7º O impedimento ou suspeição deve ser registrado eletronicamente, preferencialmente antes do início da sessão do Plenário Virtual.

§8º A presença dos membros, para fins de aferição de quórum, e do representante do Ministério Público de Contas nas sessões do Plenário Virtual será registrada na forma eletrônica, por meio de sua autenticação com certificação digital no acesso ao sistema e em cada um dos processos em pauta, no momento de aposição de voto.

§9º Ao final da sessão do Plenário Virtual, o processo será considerado julgado se receber pelo menos 4 (quatro) votos favoráveis e não for retirado de pauta, que ocorre quando:

I- suscitada a intenção de divergência por qualquer julgador;

II- arguida a necessidade de melhores estudos; ou

III- o procurador do Ministério Público de Contas solicitar destaque da matéria.

§10 Os processos retirados da pauta do Plenário Virtual nas hipóteses previstas nos incisos I a III do §9º deste artigo serão incluídos na pauta da primeira sessão ordinária desimpedida presencial ou por videoconferência, na qual será reiniciado o rito do julgamento.

§11 O processo que, ao término da sessão do Plenário Virtual, não obtiver 4 (quatro) votos favoráveis e não for retirado de pauta, nos termos dos incisos I a III do §9º deste artigo, será reincluído na pauta da primeira sessão desimpedida do Plenário Virtual.

§12 Concluída a sessão do Plenário Virtual, o resultado do julgamento de cada processo será incluído, de forma automática, no respectivo sistema de tramitação processual, sendo de responsabilidade da Secretaria Geral a publicação do extrato ou resumo de julgamentos no portal do TCE na rede mundial de computadores e a lavratura do respectivo acórdão para os processos apreciados e julgados. (AC)”

“Art. 170.

Parágrafo único. Nas sessões do Plenário Virtual, a ata da sessão será substituída pelo extrato ou resumo de julgamentos em meio eletrônico a ser publicado no portal do TCE/PA. (AC)”

“Art. 261.

.....

§ 5º A sustentação oral poderá ser realizada mediante participação online na sessão ou pelo envio de arquivo de áudio ou de vídeo, com duração não superior a 15 (quinze) minutos, que será reproduzido durante a sessão, observando-se as especificações técnicas de formato, de resolução e de tamanho definidas em ato da Presidência, bem como os requisitos a seguir, cumulativamente:

I – não será permitido, durante a sustentação oral, o uso de imagens, de outras filmagens ou de manifestação de terceiros, sendo deferida a palavra somente ao responsável, ao interessado ou ao procurador, devidamente autorizado;

II – a filmagem deve permitir a perfeita identificação e audibilidade do postulante;

III – o postulante deve utilizar linguagem adequada e respeitosa, bem como se trajar de forma compatível com a ritualística do ambiente do Plenário.

§ 6º A inobservância dos requisitos mínimos estabelecidos nos incisos I a III do parágrafo anterior será, previamente, comunicada pela Secretaria Geral à Presidência da Sessão, para a posterior deliberação de providências a serem fixadas pelos membros do Tribunal Pleno. (AC)”

Art. 3º. Ficam revogados do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ato n. 63/2012) os §§1º e 2º do art. 164; o art. 261-A.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará em Sessão Ordinária Virtual de 27 de abril de 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

ANEXO - ATO Nº 63

(com as alterações dos atos nºs 64 de 10.01.2013, 66 de 08.04.2014, 72 de 22.09.2015, 73 de 26.01.2016, 75 de 15.12.2016, 76 de 20.04.2017, 77 de 14.12.2017, 81 de 23.04.2020, 82 de 25.08.2020 e 84 de 27.04.2022)

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
TÍTULO I

NATUREZA, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

CAPÍTULO I

NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º Ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, órgão de controle externo, nos termos da Constituição Estadual e na forma da legislação vigente, em especial da sua Lei Orgânica, compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador, mediante parecer prévio, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica deste Tribunal;

II - julgar as contas:

a) dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos Poderes do Estado, e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual;

b) daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ou prejuízo ao erário;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade:

a) dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

b) das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, ou por solicitação da Assembleia Legislativa, de sua comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;

VI - fiscalizar a aplicação das quotas entregues pela União ao Estado, referentes ao Fundo de Participação estabelecido no art. 159 da Constituição Federal, na forma do disposto no art. 116, inciso VI, da Constituição Estadual;

VII - prestar informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, ou por qualquer de suas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis as sanções e adotar as medidas cautelares previstas na Lei Orgânica deste Tribunal;

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa;

XI - representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato inquinado e definindo responsabilidades;

XII - comunicar à Assembleia Legislativa para que promova a sustação dos contratos impugnados, decidindo a respeito se não forem adotadas as medidas cabíveis;

XIII - emitir pronunciamento conclusivo sobre matéria que seja submetida à apreciação pela Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembleia Legislativa, no prazo de trinta dias, contados do recebimento da solicitação, nos termos do art. 117, § 1º e § 2º, da Constituição Estadual;

XIV - fiscalizar a arrecadação da receita do Estado e de suas entidades da administração indireta, a cobrança da dívida ativa e a renúncia de receitas;

XV - fiscalizar o cumprimento das normas relativas à Lei de Responsabilidade Fiscal;

XVI - decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência;

XVII - decidir sobre denúncias e representações em matéria de sua competência;

XVIII - negar aplicação de Lei ou de ato normativo considerado ilegal ou inconstitucional, na apreciação, em caso concreto, de matéria de sua competência;

XIX - determinar a instauração de tomada de contas, inspeções extraordinárias e auditorias especiais;

XX - decidir sobre recursos interpostos contra suas decisões, bem como pedidos de rescisão;

XXI - estabelecer prejulgados, por meio de súmulas, conforme o disposto neste Regimento;

XXII - arquivar a declaração de imposto de renda apresentada pelas autoridades ou agentes públicos, conforme disposto no art. 95 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 2º Compete privativamente ao Tribunal:

I - elaborar e alterar seu Regimento Interno;

II - dispor sobre sua estrutura organizacional;

III - eleger seu Presidente e demais dirigentes, e dar-lhes posse;

IV - propor à Assembleia Legislativa a criação, transformação e extinção de cargos e funções do seu quadro de pessoal, bem como a fixação da respectiva remuneração;

V - regular seu plano de cargos, carreiras e remuneração;

VI - prover os cargos de seu quadro de pessoal, na forma da Lei, e praticar todos os atos inerentes à vida funcional dos seus servidores;

VII - conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros e Auditores;

VIII - decidir sobre as incompatibilidades dos Conselheiros e Auditores;

IX - apresentar projeto de lei sobre matéria de sua competência;

X - autorizar a realização de concurso público para provimento dos cargos de Auditor e do seu quadro de pessoal, e homologar seus resultados;

XI - organizar e submeter ao Governador do Estado lista tríplice para provimento de cargo de Conselheiro, com relação às vagas a serem preenchidas por Auditor e Procurador do Ministério Público de Contas;

XII - exercer todos os poderes que explicita e implicitamente lhe forem conferidos neste Regimento e na Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 3º Ao Tribunal de Contas do Estado, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos ou instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 4º As unidades de controle interno dos Poderes, órgãos e entidades da administração pública estadual, encaminharão ao Tribunal, em cada exercício, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, colocando à disposição outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em ato normativo do Tribunal.

Parágrafo único. O Tribunal poderá solicitar ao Secretário de Estado, a quem incumbe a supervisão de órgão ou entidade da área de sua atuação, ou à autoridade de nível equivalente, outros elementos considerados indispensáveis.

Art. 5º No exercício de sua competência, o Tribunal terá irrestrito acesso a todas as fontes de informações disponíveis em órgãos e entidades da administração pública estadual, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento de dados.

CAPÍTULO II

JURISDIÇÃO

Art. 6º O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição própria e privativa em todo o território estadual sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência.

Art. 7º A jurisdição do Tribunal abrange:

I - qualquer pessoa física, órgão ou entidade a que se refere o art. 1º, inciso II, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária;

II - os responsáveis pela aplicação dos recursos tributários arrecadados pela União e entregues ao Estado, nos termos da Constituição Federal;

III - os dirigentes ou liquidantes das empresas encampadas ou sob intervenção ou que, de qualquer modo, venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Estado ou de outra entidade pública estadual;

IV - os responsáveis por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam do Estado contribuições para-fiscais e prestem serviço de interesse público ou social;

V - os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do art. 5º, inciso XLV, da Constituição Federal;

VI - os representantes do Estado na Assembleia Geral das empresas estatais de cujo capital o Estado participe, solidariamente, com os membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, pela prática de atos de gestão lesivos ao patrimônio público estadual;

VII - os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;

VIII - todos os que lhe devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição de lei.

TÍTULO II

ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL

CAPÍTULO I

SEDE E COMPOSIÇÃO

Art. 8º O Tribunal de Contas do Estado tem sede na cidade de Belém, compõe-se de sete Conselheiros e possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Tribunal Pleno;

II - Câmaras;

III - Presidência;

IV - Vice-Presidência;

V - Corregedoria;

VI - Auditoria;

VII - Serviços Auxiliares;

VIII - Escola de Contas;

IX - Ouvidoria.

Art. 9º Funciona junto ao Tribunal de Contas do Estado um Ministério Público especializado, cuja organização, composição e atribuições, bem como a investidura, prerrogativas, impedimentos e incompatibilidades de seus membros, serão estabelecidos em Lei Orgânica própria.

CAPÍTULO II

TRIBUNAL PLENO E CAMARAS

Art. 10. O Tribunal Pleno tem o tratamento de Egrégio Tribunal, e as Câmaras, quando constituídas, o de Egrégia Câmara.

Art. 11. O Tribunal, por deliberação da maioria absoluta de seus Conselheiros efetivos, poderá dividir-se em Câmaras as quais terão a composição, competência e o funcionamento regulados em emenda a este Regimento.

Seção I

Competência do Tribunal Pleno

Art. 12. Compete ao Tribunal Pleno, dirigido por seu Presidente, o que prescreve o art. 1º, incisos I, II e III, deste Regimento, e ainda:

I - deliberar sobre matéria processual, especialmente sobre:

a) pedido de informação ou solicitação sobre matéria de competência do Tribunal que lhe seja encaminhado pela Assembleia Legislativa ou por suas Comissões;

b) emissão do alerta, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

- c) representações recebidas;
 d) representação ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;
 e) inspeção extraordinária e auditoria especial;
 f) auditoria operacional e outras;
 g) conflito de lei ou de ato normativo do Poder Público Estadual com a Constituição, em matéria de competência do Tribunal;
 h) recurso das decisões do Tribunal ou agravo regimental; (NR)
 *(alínea "h" com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)
 i) pedido de rescisão;
 j) consulta sobre matéria de competência do Tribunal;
 k) denúncia;
 l) aplicação de sanções e adoção de medidas cautelares;
 m) instauração de tomadas de contas, de inspeção extraordinária e de auditoria especial;
 n) prejudgados, por meio de súmulas;
 o) matéria regimental ou de caráter normativo;
 II - deliberar sobre matéria administrativa interna, especialmente sobre:
 a) proposta do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual do Tribunal, apresentada pelo Presidente;
 b) proposta de acordo de cooperação com entidades governamentais da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e com entidades civis;
 c) cessão de servidor efetivo do Tribunal para outros órgãos públicos;
 d) licença ao servidor para tratar de interesse particular;
 e) admissão de servidores temporários, na forma da lei;
 f) assunto de natureza técnica submetido pelo Presidente;
 g) plano de fiscalização, que será apresentado pelo Departamento de Controle Externo até o dia 1º de dezembro de cada ano, a vigorar no exercício seguinte;
 h) agravo referente à matéria administrativa interna; (NR)
 *(alínea "h" com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)
 i) contratação de serviços de auditoria necessários ao Tribunal;
 j) organização e submissão da lista tríplice dos Auditores e Procuradores do Ministério Público de Contas, para preenchimento do cargo de Conselheiro, na forma da Lei Orgânica e Regimento deste Tribunal;
 k) designação dos Conselheiros Coordenadores;
 l) revogado
 *(alínea "l" revogada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)
 m) outras matérias definidas na Lei Orgânica e neste Regimento.

CAPÍTULO III

ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES

Art. 13. O Tribunal, pela maioria de seus Conselheiros efetivos, por votação secreta, elegerá o Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva somente para mais 1 (um) período.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao Conselheiro eleito para completar mandato inferior a 1 (um) ano, podendo este ser eleito e reeleito consecutivamente somente para mais 1 (um) período.

Art. 14. No processo de eleição serão observadas as seguintes regras:

- I - a eleição será efetuada no início de uma das sessões ordinárias, entre os dias 1º (primeiro) e 15 (quinze) de dezembro do ano anterior àquele em que terminarem os mandatos, conforme deliberar o Tribunal Pleno;
 II - poderão participar da eleição os Conselheiros que estiverem em gozo de férias, licença ou ausentes da sede do Tribunal, desde que fique assegurado o sigilo do voto, por meio de envelope lacrado;
 III - a eleição será conduzida pelo Conselheiro Presidente, e na falta ou suspensão deste, por seu substituto, na ordem estabelecida neste Regimento.
 IV - a eleição será realizada mediante um único escrutínio, com a utilização de cédulas distintas para cada um dos cargos indicados, observado o inciso VI;
 V - a sequência de votação para os cargos será procedida na seguinte ordem: Presidente, Vice-Presidente e Corregedor;
 VI - no caso de empate, será efetuada nova votação e, persistindo o empate, será considerado eleito o Conselheiro mais antigo no Tribunal;
 VII - o quórum da sessão para a eleição dos dirigentes será de, pelo menos, 4 (quatro) Conselheiros efetivos;
 VIII - os eleitos serão proclamados pelo presidente da sessão, logo após conhecidos os resultados.

§ 1º Os eleitos serão investidos em sessão solene, no último dia útil do mês de janeiro, apresentando antes as suas declarações de rendimentos e de bens, e prestarão, perante o Tribunal Pleno, o seguinte compromisso: "PROMETO DESEMPENHAR COM INDEPENDÊNCIA E EXATIDÃO OS DEVERES DO MEU CARGO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DA REPÚBLICA E DO ESTADO".

§ 2º A sessão de posse será presidida, até o compromisso dos eleitos, pelo Conselheiro cujo mandato de Presidente expirou, assumindo a direção da sessão, a seguir, o Presidente recém-empossado.

§ 3º Vagando os cargos de Presidente, Vice-Presidente ou Corregedor, far-se-á nova eleição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, se a vaga ocorrer faltando mais de 90 (noventa) dias para o término do mandato.

§ 4º Ocorrendo a vacância com menos de 90 (noventa) dias, assumirá e completará o mandato o substituto na ordem indicada neste Regimento.

§ 5º O Conselheiro eleito para a vaga eventual será imediatamente empossado e completará o tempo do mandato de seu antecessor.

CAPÍTULO IV

PRESIDENTE

Art. 15. Compete ao Presidente:

- I - dirigir o Tribunal;
 II - dar posse aos Conselheiros, Auditores e servidores do seu quadro de pessoal;
 III - expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, dispensa, aposentadoria e outros relativos aos servidores do seu quadro de pessoal;
 IV - determinar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar e aplicar aos servidores do quadro de pessoal do Tribunal as penalidades cabíveis;

- V - movimentar as dotações e os créditos orçamentários próprios, e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal;
 VI - presidir a Escola de Contas;
 VII - superintender a ordem e a disciplina do Tribunal;
 VIII - convocar as sessões extraordinárias e solenes;
 IX - presidir as sessões do Tribunal Pleno, manter a ordem nos debates, apurar votos e votar em último lugar, proclamando o resultado;
 X - proferir voto de desempate em processos submetidos ao Tribunal Pleno;
 XI - assinar, após a sua aprovação, a ata de cada sessão e todos os atos do Tribunal, isoladamente ou com o Relator ou, ainda, em conjunto com os demais Conselheiros;
 XII - propor a instalação das Câmaras do Tribunal;
 XIII - dar ciência ao Tribunal Pleno de expedientes de interesse geral que receber de quaisquer órgãos ou autoridades, exceção feita aos de caráter sigiloso, assim considerado por lei;
 XIV - representar o Tribunal em suas relações externas, solicitando a autorização do Tribunal Pleno, quando necessária;
 XV - apreciar e determinar as diligências requeridas, quando não sejam de competência do Relator;
 XVI - propor a fixação de férias coletivas dos Conselheiros e Auditores;
 XVII - convocar Auditores, nos termos do art. 20 da Lei Orgânica do Tribunal;
 XVIII - comunicar à Assembleia Legislativa decisão do Tribunal referente à ilegalidade de despesa, inclusive a sustação desta, se for o caso, nos termos da Constituição Estadual e da Lei Orgânica deste Tribunal;
 XIX - comunicar aos órgãos e às autoridades competentes as decisões do Tribunal, quando assim determinar a lei, este regimento ou o Tribunal Pleno;
 XX - determinar a redistribuição dos processos cujo Relator esteja impedido ou afastado do Tribunal por qualquer motivo, nos termos deste Regimento;
 XXI - ordenar a reconstituição de processos extraviados;
 XXII - autorizar o recolhimento parcelado de importância devida, obedecidos aos parâmetros previstos no art. 204;
 XXIII - prorrogar prazo para recolhimento de multas aplicadas pelo Tribunal Pleno ou pelas Câmaras, mediante pedido escrito e justificado do interessado, desde que não possua nenhum débito vencido com o Tribunal;
 XXIV - prestar as informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros ou pelo Ministério Público de Contas;
 XXV - submeter à decisão do Tribunal Pleno qualquer questão de natureza administrativa de competência do Colegiado ou aquelas que, a seu juízo, entenda de interesse do Tribunal;
 XXVI - remeter ao Poder Executivo as propostas do plano plurianual e suas revisões, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual do Tribunal aprovadas pelo Tribunal Pleno;
 XXVII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Tribunal Pleno e das Câmaras;
 XXVIII - expedir os atos de nomeação e exoneração dos titulares de cargos em comissão do Tribunal, bem como de designação e dispensa de funções gratificadas, ressalvados os cargos em comissão lotados nos gabinetes dos Conselheiros, cuja nomeação e exoneração são de iniciativa destes;
 XXIX - expedir atos concedendo aos servidores férias, licenças ou outros afastamentos legais, salvo o previsto no art. 12, inciso II, alínea "d";
 XXX - efetuar a lotação e a movimentação dos servidores do Tribunal;
 XXXI - deferir a contagem de tempo de serviço dos Conselheiros, Auditores e servidores do Tribunal;
 XXXII - autorizar o pagamento das vantagens previstas em lei aos Conselheiros, Auditores e servidores do Tribunal;
 XXXIII - visar certidões requeridas ao Tribunal na forma da lei; (NR)
 *(inciso XXXIII com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)
 XXXIV - designar Conselheiros, Auditores ou servidores, a fim de, isoladamente ou em comissão, procederem a estudos e trabalhos de interesse geral;
 XXXV - designar servidor ou comissões de servidores para funcionar em processo administrativo, bem como em diligências e inspeções determinadas pelo Tribunal Pleno;
 XXXVI - suspender ou prorrogar, quando necessário, o expediente do Tribunal;
 XXXVII - prestar contas na forma e no prazo estabelecidos em lei e neste Regimento;
 XXXVIII - determinar a publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, de Relatório Resumido da Execução Orçamentária da administração do Tribunal;
 XXXIX - assinar e fazer publicar o Relatório de Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
 XL - elaborar relatório das atividades do Tribunal no ano civil encerrado;
 XLI - encaminhar à Assembleia Legislativa relatórios trimestrais e anual das atividades fim do Tribunal;
 XLII - revogado
 XLIII - revogado
 *(alíneas "XLII" e "XLIII" revogadas pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)
 XLIV - exercer as demais atribuições que lhe forem, explícita ou implicitamente, conferidas pela Constituição, por lei, por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Tribunal Pleno.
 § 1º O Presidente do Tribunal, no exercício de suas atribuições, poderá deliberar por meio de:
 I - despacho;
 II - portaria;
 III - ordem de serviço.
 § 2º Caberá recurso ao Tribunal Pleno dos atos e das decisões administrativas do Presidente, na forma da lei e deste Regimento.
 § 3º O Presidente, em suas ausências ou impedimentos, transmitirá provisoriamente o cargo ao Vice-Presidente, ao Corregedor ou ao Conselheiro mais antigo no exercício do cargo, nesta ordem.
 § 4º O ato que formalizar a transmissão do cargo fixará o prazo da substituição.
 § 5º O Presidente poderá delegar as atribuições previstas nos incisos V, VI,

XIV, XV, XIX e XXXIII. (NR)

** (§5º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 6º - revogado.

*** (§5º revogado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016).

Art. 16. Em caráter excepcional e havendo urgência, o Presidente poderá decidir sobre matéria de competência do Tribunal, submetendo o ato ao referendo do Tribunal Pleno na primeira sessão ordinária que for realizada.

CAPÍTULO V

VICE-PRESIDENTE

Art. 17. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, e sucedê-lo no caso de vacância do cargo, nos termos deste Regimento;

II - auxiliar o Presidente no exercício de suas funções, quando necessário, ou por sua solicitação;

III - exercer as atribuições do Presidente, que lhe forem delegadas, nos termos deste Regimento;

IV - revogado

*** (inciso "IV" revogado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

V - relatar todos os processos de interesse funcional dos Conselheiros, Auditores e servidores, sujeitos à deliberação pelo Tribunal Pleno, salvo os previstos no art. 18, incisos VIII e IX;

VI - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas, explícita ou implicitamente, pela Constituição, por lei, por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Tribunal Pleno.

Parágrafo único. O Vice-Presidente, em suas ausências ou impedimentos, transmitirá provisoriamente o cargo ao Corregedor ou ao Conselheiro mais antigo no exercício do cargo, nesta ordem.

CAPÍTULO VI

CORREGEDOR

Art. 18. Compete ao Corregedor:

I - determinar a realização de correções e inspeções em todas as unidades do Tribunal, de ofício ou por decisão do Tribunal Pleno;

II - coordenar o planejamento anual da atividade de correção e de inspeção, encaminhando o Plano Anual de Correção ao Presidente e Conselheiros para conhecimento;

III - fiscalizar o cumprimento dos prazos regimentais e demais instrumentos normativos, bem como tomar providências para agilizar a tramitação de processos junto às unidades do Tribunal;

IV - designar os membros da Comissão Permanente de Correção;

V - auxiliar o Presidente na fiscalização e na supervisão da ordem e da disciplina do Tribunal;

VI - fiscalizar o cumprimento de Código de Ética;

VII - representar ao Presidente ou ao Tribunal Pleno contra ordens manifestamente ilegais e irregularidades cometidas por servidor, conforme o caso, propondo as providências que julgar necessárias;

VIII - fiscalizar os instrumentos administrativos disciplinares formalizados ou instaurados referentes aos servidores do Tribunal, bem como as sindicâncias que os precederem, se for o caso;

IX - relatar processo de denúncia ou representação referentes aos servidores do Tribunal;

X - propor ao Presidente:

a) arquivamento de processo de sindicância;

b) aplicação de penalidade cabível;

c) formalização ou instauração de instrumentos administrativos disciplinares;

XI - orientar e fiscalizar os servidores do Tribunal para o fiel cumprimento dos deveres e obrigações legais e regulamentares no exercício de suas funções;

XII - propor ao Presidente a adoção de medidas, objetivando:

a) o aprimoramento dos serviços prestados pelo Tribunal;

b) o aperfeiçoamento dos processos de trabalho do Tribunal;

c) a prevenção, a correção de falhas e omissões por parte dos responsáveis pela prestação do serviço;

XIII - planejar, coordenar e controlar a Corregedoria;

XIV - expedir providências de cumprimento obrigatório para disciplinar matéria de sua específica competência ou, quando for o caso, solicitar ao Tribunal Pleno a expedição de ato normativo;

XV - propor a regulamentação dos procedimentos correicionais, dos instrumentos administrativos disciplinares, bem como do funcionamento da Corregedoria;

XVI - apresentar ao Presidente, trimestral e anualmente, relatório relativo às atividades da Corregedoria, bem como divulgar os relatórios gerenciais produzidos;

XVII - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas, explícita ou implicitamente, pela Constituição, por lei, por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Tribunal Pleno.

§ 1º O funcionamento da Corregedoria será estabelecido por meio de ato normativo do Tribunal.

§ 2º O Código de Ética será estabelecido por ato normativo do Tribunal.

§ 3º O Corregedor será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Conselheiro mais antigo no exercício do cargo.

***** (Incisos e parágrafos com redação alterada pelo Ato nº 76 de 20.04.2017)

CAPÍTULO VII

COORDENADORES

Art. 19. Os Conselheiros serão designados pelo Tribunal Pleno, por indicação do Presidente, para coordenar as seguintes atividades:

I - Assistência Social;

II - Sistematização e Consolidação de Jurisprudência;

III - Ouvidoria;

IV - Tecnologia da Informação.

§ 1º As normas das Coordenadorias relacionadas nos incisos anteriores serão estabelecidas por ato normativo do Tribunal.

§ 2º O Presidente colocará à disposição dos Coordenadores os recursos necessários e servidores para prestarem serviços nas respectivas coordenadorias.

CAPÍTULO VIII

CONSELHEIROS

Art. 20. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, em número de sete, serão nomeados pelo Governador do Estado, observados os requisitos constitucionais.

Art. 21. Os Conselheiros terão os mesmos direitos, garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado e somente poderão aposentar-se com as vantagens do cargo, na forma prevista em lei.

Parágrafo único. Os Conselheiros gozarão das seguintes garantias e prerrogativas:

I - vitaliciedade, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado ou exoneração a pedido;

II - inamovibilidade;

III - irredutibilidade de vencimentos.

Art. 22. Ocorrendo vaga do cargo de Conselheiro a ser provida por Auditor, o Presidente convocará sessão extraordinária para deliberar sobre a lista tríplice, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da vacância.

§ 1º O quórum para deliberar sobre a lista a que se refere o caput deste artigo será de, pelo menos, 4 (quatro) Conselheiros efetivos, inclusive o que presidir o ato.

§ 2º A primeira lista tríplice obedecerá ao critério de antiguidade e a segunda ao de merecimento.

§ 3º Quando o preenchimento da vaga obedecer ao critério de antiguidade, caberá ao Presidente elaborar a lista tríplice a ser submetida ao Tribunal Pleno.

§ 4º No caso de vaga a ser preenchida segundo o critério de merecimento, o Presidente apresentará ao Tribunal Pleno a lista dos nomes dos Auditores que possuam os requisitos constitucionais exigidos para o cargo de Conselheiro.

§ 5º Cada Conselheiro escolherá 3 (três) nomes, se houver, de Auditores, considerando-se indicados os mais votados, compondo a lista a ser encaminhada ao Governador do Estado.

§ 6º No caso de empate na escolha, será efetuada nova votação, e, persistindo o empate, será considerado indicado o Auditor mais antigo no Tribunal.

Art. 23. Os Conselheiros têm o prazo de trinta dias, a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais trinta dias, no máximo, mediante solicitação escrita, para posse e exercício no cargo.

§ 1º A posse ocorrerá em sessão solene do Tribunal Pleno, podendo, em período de recesso, acontecer perante o Presidente.

§ 2º Antes da posse, o Conselheiro apresentará o laudo médico de aprovação em inspeção de saúde, fornecido pelo órgão competente estadual, e provará a regularidade de sua situação eleitoral e militar, se for o caso.

§ 3º No ato de posse, o Conselheiro apresentará as declarações de rendimento, de bens e de acumulação de cargos, e prestará o seguinte compromisso: "PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS DEVERES DO CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DA REPÚBLICA E DO ESTADO".

§ 4º Não se verificando a posse no prazo legal, o Presidente comunicará o fato ao Governador do Estado e à Assembleia Legislativa para fins de direito.

Art. 24. Do ato de posse, lavrar-se-á termo, em livro especial, assinado pelo Presidente e pelo Conselheiro empossado.

Parágrafo único. O Tribunal Pleno designará um de seus membros efetivos para proferir oração de saudação ao novo Conselheiro, quando o ato de posse ocorrer em sessão solene.

Art. 25. Os Conselheiros do Tribunal terão:

I - tratamento de Excelência;

II - assento no Tribunal Pleno, a partir da bancada à direita da Presidência, obedecida à ordem de antiguidade.

Art. 26. A antiguidade do Conselheiro será determinada:

I - pela posse;

II - pela nomeação;

III - pela idade.

Art. 27. Não podem ocupar, simultaneamente, cargos de Conselheiro, parentes consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o segundo grau.

Parágrafo único. A incompatibilidade decorrente da restrição imposta no caput deste artigo resolver-se-á:

I - antes da posse, contra o último nomeado ou contra o menos idoso, se nomeados na mesma data;

II - depois da posse, contra o que lhe deu causa;

III - se a ambos imputável, contra o que tiver menos tempo de exercício no cargo no Tribunal.

Art. 28. Os Conselheiros, após 1 (um) ano de exercício no cargo, terão direito a 60 (sessenta) dias de férias, por ano, que poderão ser consecutivas ou divididas em 2 (dois) períodos de 30 (trinta) dias cada.

§ 1º As férias individuais não poderão ser gozadas, simultaneamente, por mais de 2 (dois) Conselheiros.

§ 2º Por deliberação da maioria absoluta dos Conselheiros efetivos, as férias correspondentes a um dos períodos de 30 (trinta) dias, poderão ser coletivas.

§ 3º Se a necessidade de serviço exigir a contínua presença do Presidente, do Vice-Presidente ou do Corregedor durante o período de férias coletivas, o fato será comunicado ao Tribunal Pleno e os ocupantes dos referidos cargos farão jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias individuais correspondentes ao período, obedecido o disposto no § 1º.

§ 4º A licença para tratamento de saúde de até 6 (seis) meses poderá ser concedida mediante atestado médico, e as demais licenças serão reguladas pelas normas pertinentes aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado.

§ 5º Os Conselheiros, em suas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, serão substituídos, quando necessário, mediante convocação do Presidente, pelos Auditores, observada a ordem de antiguidade no cargo e, em caso de empate, o de maior idade. (NR)

§ 6º Em caso de vacância de cargo de Conselheiro, o Presidente convocará

Auditor para exercer as funções inerentes ao cargo vago, até novo provimento, observado a ordem estabelecida no parágrafo anterior; (NR).

** (§§5º e 6º com redação alterada pelo Ato nº 82 de 25.08.2020)

§ 7º As convocações para as substituições estabelecidas nos §§5º e 6º ocorrerão de forma alternada e sucessiva. (AC)“

** (§7º acrescentado pelo Ato nº 82 de 25.08.2020)

Art. 29. São atribuições do Conselheiro:

I - participar, presencialmente ou por videoconferência, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Tribunal, bem como das sessões ordinárias do Plenário Virtual. (NR)

** (inciso "I" com redação alterada pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

II - presidir e orientar a instrução processual da matéria da qual seja Relator, determinando todas as providências e diligências necessárias àquele fim, desde que não conflitem com as instruções, ordens de serviço, e jurisprudência predominante do Tribunal;

III - determinar a expedição de comunicação de audiência, citação e notificação nos processos de sua relatoria;

IV - encaminhar ao Ministério Público de Contas os processos em que presidir e orientar a instrução processual;

V - relatar e votar os processos que lhe sejam distribuídos;

VI - propor, discutir e votar as matérias de competência do Tribunal, podendo requerer as providências necessárias ao esclarecimento do assunto;

VII - redigir o instrumento formalizador da decisão do Tribunal quando, na qualidade de Relator, seu voto for vencedor, ou nos demais casos previstos neste Regimento;

VIII - substituir, na ordem decrescente de antiguidade, o Conselheiro Corregedor, em suas ausências e impedimentos, praticando todos os atos de sua competência;

IX - participar da composição das Câmaras, quando constituídas;

X - decidir quanto ao andamento urgente de processo ou de expediente que lhe tenha sido distribuído, fixando os prazos que julgar necessários, nos termos previstos em lei e neste Regimento;

XI - proferir conferências e palestras e participar de congressos, simpósios, seminários e bancas examinadoras, quando o tema ou assunto for, direta ou indiretamente, de interesse do Tribunal;

XII - exercer as demais atribuições que lhe forem, explícita ou implicitamente, conferidas pela Constituição, por lei, por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Tribunal Pleno.

§ 1º O relator, mantida a atribuição de presidir a instrução do processo, poderá baixar portaria para fins exclusivos de delegar ao Diretor do Departamento de Controle Externo as atribuições previstas no inciso II e ao Secretário, as atribuições previstas nos incisos III, IV e VII no que couber. (NR)

** (§1º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 2º A portaria referida no parágrafo anterior terá numeração própria de cada gabinete, o qual será responsável pelo controle e publicação.

Art. 30. É vedado ao Conselheiro do Tribunal:

I - exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

II - exercer cargo técnico ou de direção de sociedade civil, associação ou fundação, de qualquer natureza ou finalidade, salvo associação de classe, sem remuneração;

III - exercer comissão remunerada ou não, inclusive em órgãos de controle da administração direta ou indireta, ou em concessionária de serviço público;

IV - exercer profissão liberal, emprego particular, comércio, ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista ou cotista sem ingerência;

V - celebrar contrato com pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação, sociedade instituída e mantida pelo poder público ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;

VI - dedicar-se à atividade político-partidária;

VII - manifestar-se, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício de magistério;

VIII - intervir em processo de interesse próprio, de cônjuge ou de parentes consanguíneos ou afins, na linha ascendente ou descendente, e na linha colateral até o segundo grau, inclusive.

Art. 31. Os Conselheiros deverão declarar-se impedidos ou em suspeição de relatar e votar, nos casos em que por lei ou por este Regimento não possam funcionar.

Parágrafo único. Por motivo de consciência ou foro íntimo, os Conselheiros poderão declarar-se suspeitos de relatar e votar. (NR)

** (parágrafo único com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

CAPÍTULO IX AUDITORES

Art. 32. Os Auditores do Tribunal de Contas do Estado, em número de sete, serão nomeados pelo Governador do Estado, observados os requisitos constitucionais.

Art. 33. O Auditor, depois de empossado, só perderá o cargo por sentença judicial transitada em julgado, na exoneração a pedido, na hipótese de incompatibilidade ou impedimento previsto na Lei Orgânica deste Tribunal.

Parágrafo único. As incompatibilidades para o cargo de Auditor previstas em lei serão examinadas e decididas pelo Tribunal Pleno, por maioria absoluta dos seus membros efetivos.

Art. 34. O Auditor, quando em substituição a Conselheiro ou convocado nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular, e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de Juiz de Direito de última entrância.

Art. 35. São atribuições dos Auditores:

I - substituir os Conselheiros em suas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal;

II - exercer as funções inerentes ao cargo de Conselheiro, no caso de

vacância, até novo provimento, não podendo, no entanto, votar nem ser votado nas eleições para Presidente, Vice-Presidente e Corregedor;

III - atuar na sessão, para efeito de quórum, sempre que convocados pelo Presidente; (NR)

IV - atuar em caráter permanente junto ao Tribunal Pleno ou Câmaras; (NR)

V - presidir e orientar a instrução processual da matéria da qual seja Relator; determinando todas as providências e diligências necessárias àquele fim; (NR)

VI - relatar e propor decisão por escrito dos processos que lhe sejam distribuídos, a ser votada pelos Conselheiros, e participar da discussão sobre esses autos; (NR)

VII - determinar a expedição de comunicação de audiência, citação e notificação, nos processos de sua relatoria; (NR)

VIII - encaminhar ao Ministério Público de Contas os processos que presidir e orientar a instrução processual; (NR)

IX - decidir quanto ao andamento urgente de processo ou de expediente que lhe tenha sido distribuído, fixando os prazos que julgar necessários, nos termos previstos em lei e neste Regimento; (NR)

** (incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

X - participar de sindicância e comissão de processo administrativo, quando designados pela Presidência;

XI - auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições, quando assim designados;

XII - exercer as demais atribuições que lhes, explícita ou implicitamente, forem conferidas pela Lei Orgânica deste Tribunal, pelo Regimento ou que resultarem de deliberação do Tribunal Pleno.

** (incisos X, XI e XII acrescentados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º Os casos referidos nos incisos I e II, dependem de convocação do Presidente, na forma deste Regimento.

§ 2º O relator, mantida a atribuição de presidir a instrução do processo, poderá baixar portaria para fins exclusivos de delegar ao Diretor do Departamento de Controle Externo as atribuições previstas no inciso V e ao Secretário as atribuições previstas nos incisos VII e VIII. (NR)

** (§2º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 3º A portaria referida no parágrafo anterior terá numeração própria de cada gabinete, o qual será responsável pelo controle e publicação.

Art. 36. Aos Auditores aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31.

CAPÍTULO X SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 37. Os Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado serão organizados em unidades de apoio, assessoramento e de gestão, com estrutura e atribuições fixadas por ato normativo do Tribunal.

Parágrafo único. As unidades de fiscalização integrantes do Departamento de Controle Externo serão, preferencialmente, organizadas com base nas áreas de gestão associadas à estrutura organizacional ou forma de atuação do Estado, e regulamentado mediante resolução do Tribunal. (NR)

*** (parágrafo único com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

CAPÍTULO XI ESCOLA DE CONTAS

Art. 38. A Escola de Contas será organizada, estruturada e com atribuições fixadas por ato normativo do Tribunal.

CAPÍTULO XII OUVIDORIA

Art. 39. A Ouvidoria, sem prejuízo da finalidade prevista na Lei Orgânica deste Tribunal, objetiva, ainda, receber sugestão de aprimoramento, crítica, reclamação ou informação a respeito dos serviços prestados pelo Tribunal.

Art. 40. O funcionamento da Ouvidoria será regulamentado por ato normativo do Tribunal.

TÍTULO III PROCESSOS

CAPÍTULO I TRAMITAÇÃO

Art. 41. No mesmo dia do recebimento, serão protocolizados e autuados os documentos apresentados ao Tribunal, exceção feita aos de caráter reservado, que serão encaminhados diretamente ao Presidente.

§ 1º Os documentos receberão, no protocolo, números próprios atribuídos por sistema informatizado do Tribunal.

§ 2º Somente estão sujeitos à autuação os documentos que justifiquem a formação de processos.

§ 3º À unidade incumbida dos serviços de protocolo compete numerar e rubricar todas as folhas do processo antes de qualquer movimentação, cabendo aos demais servidores, que se manifestarem nos autos, a numeração e rubrica posteriores. (NR)

** (§3º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 4º Quando o processo tiver mais de um volume, cada volume conterá termo de encerramento mencionando o número de folhas, a ser efetuado pelo servidor que estiver autuando o processo.

§ 5º A juntada de processos pela unidade incumbida dos serviços de protocolo será realizada na forma de apensação e anexação. (NR)

** (§5º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 6º Apensação é a juntada de um processo a outro com a finalidade de propiciar estudos, opiniões, informações e decisões, permanecendo cada processo com seu respectivo número.

§ 7º Anexação é a juntada definitiva de um processo a outro, passando ambos a constituir um só, obedecendo à numeração do mais antigo, e renumeradas as folhas do que for anexado.

§ 8º A tramitação de documentos e processos de caráter reservado, será disciplinada em ato normativo próprio.

Art. 42. Consideram-se urgentes, e nessa qualidade terão tramitação preferencial, os documentos e processos referentes a:

I - inspeções extraordinárias;
 II - pedidos de informação ou solicitação formulados pela Assembleia Legislativa;
 III - pedidos de informação sobre mandado de segurança ou outro feito judicial;
 IV - consultas que, por sua natureza, exijam imediata solução;
 V - denúncias que revelem a ocorrência de fato grave;
 VI - tomadas de contas;
 VII - medidas cautelares;
 VIII - representações que possam resultar dano ao erário estadual ou irregularidade grave;
 IX - recursos previstos neste Regimento;
 X - processos em que figure, como responsável ou interessado, pessoa:
 a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 b) portadora de deficiência física ou mental;
 c) portadora de doença, na forma prevista em lei;
 XI - outros assuntos que, a critério do Tribunal Pleno ou do Presidente, sejam entendidos como tal.

Art. 43. Todos os documentos comprobatórios de despesas, remetidos ao Tribunal para instruírem prestações ou tomadas de contas, só serão aceitos em original, redigidos de maneira clara, precisa e sem rasuras.

Art. 44. Os termos e atos processuais, exarados sempre em ordem cronológica, conterão somente o indispensável à realização de sua finalidade, não sendo admitidas entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Parágrafo único. Os documentos que, pelas suas reduzidas dimensões, dificultem a montagem dos processos somente serão recebidos no Tribunal se colados em folha de tamanho maior, respeitadas, entretanto, as anotações porventura existentes no verso.

Art. 45. Nenhum documento pode ser juntado ou desentranhado, e processo anexado, apensado ou desapensado, sem que disso conste termo lavrado nos autos.

§ 1º Os documentos juntados serão previamente protocolizados, salvo os referentes à diligência, inspeção, auditoria e aos apresentados quando da sustentação oral realizada em plenário com a respectiva transcrição, sendo, a seguir, numerados e rubricados, cabendo esta responsabilidade ao servidor que fizer a juntada.

§ 2º Havendo juntada ou desentranhamento que altere a numeração das folhas do processo, este será obrigatoriamente renumerado e rubricado pelo servidor que lavar o termo, cancelando em vermelho a numeração anterior.

Art. 46. Os processos não podem sair do Tribunal sob pena de responsabilidade de quem o consentir, salvo:

I - para os Conselheiros;
 II - para os Auditores;
 III - para o Ministério Público de Contas;
 IV - para ações de fiscalização;
 V - por necessidade de serviço, mediante autorização do Relator;
 VI - em decorrência de decisão do Poder Judiciário ou determinação constitucional ou legal.

Art. 47. É vedado aos Conselheiros, Auditores e servidores do Tribunal manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos.

Art. 48. A remessa dos autos ao Ministério Público de Contas obedecerá ao disposto no art. 29, inciso IV.

CAPÍTULO II DISTRIBUIÇÃO

Art. 49. Após protocolizados e autuados, os processos serão imediatamente submetidos à distribuição, por meio eletrônico, sendo observados os princípios da publicidade e do sorteio, salvo os casos previstos neste Regimento.

§ 1º A distribuição dos processos será feita a um Relator, de modo uniforme e equânime, imediata e automaticamente após o recebimento da documentação.

§ 2º A distribuição será acompanhada pela Secretaria e registrada em sistema informatizado, no qual constarão, dentre outras informações, número, classe, sinopse do objeto do processo, nome do responsável ou interessado, procurador, se houver, nome do Relator e data em que foi efetuada.

§ 3º Feita a distribuição do processo a Secretaria dará ciência ao Relator e ao responsável. (NR)

*** (§3º com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

§ 4º O procedimento de distribuição poderá ser impugnado mediante pedido escrito e fundamentado ao Presidente em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da distribuição.

§ 5º Os processos referentes a termos aditivos aos atos de admissão de pessoal, e a retificações de aposentadorias, reformas e pensões, serão encaminhados ao Relator do processo originário.

§ 6º Não será distribuído processo ao Conselheiro em gozo de férias, licenças ou outros afastamentos legais.

*** (§4º, 5º e 6º acrescentados pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

Art. 50. Os processos submetidos à distribuição do Tribunal Pleno serão reunidos em classes, da seguinte forma:

I - prestação de contas do Governo do Estado;
 II - ato de admissão de pessoal;
 III - atos de aposentadoria, reforma e pensão;
 IV - denúncia;
 V - representação;
 VI - consulta;
 VII - prestação de contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais;
 VIII - gestão fiscal;
 IX - prestação de contas dos auxílios, contribuições ou subvenções concedidas pelo Estado;
 X - fiscalização de contratos;
 XI - tomada de contas de exercício ou gestão;
 XII - tomada de contas especial;

XIII - pedido de informação ou solicitação formulado pela Assembleia Legislativa;

XIV - inspeção extraordinária e auditoria especial;

XV - recurso;

XVI - pedido de rescisão;

XVII - proposta de medida cautelar;

XVIII - demais processos.

Art. 51. A relatoria do processo de prestação de contas do Governo do Estado caberá a um Conselheiro efetivo, cuja designação se dará até a última sessão ordinária do mês de fevereiro do exercício a que se referem as contas, mediante rodízio, obedecido o critério de antiguidade. (NR)

*** (caput do art. 51 com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)
 Parágrafo Único. Para efeito de acompanhamento o Relator dos processos de gestão fiscal do Poder Executivo, autuados no exercício em curso, será o mesmo Relator das contas do Governo do Estado.

*** (parágrafo único acrescentado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

Art. 52. revogado.

§ 1º revogado.

§ 2º revogado.

§ 3º revogado.

§ 4º revogado.

§ 5º revogado.

§ 6º revogado.

§ 7º revogado.

§ 8º revogado.

*** (art. 52 e parágrafos revogados pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

Art. 53. Os processos referentes às contas anuais de gestão das unidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Órgãos Constitucionais Independentes serão distribuídos por sorteio entre os Conselheiros efetivos, na forma do art. 49 deste Regimento. (NR)

*** (caput do art. 53 com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)
 Parágrafo único. O processo referente às contas anuais de gestão do Tribunal de Contas do Estado será distribuído a Conselheiro que não integre o quadro diretivo do exercício a que as contas se referem. (NR)

*** (parágrafo único com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

Art. 54. Os processos de Gestão Fiscal das unidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Órgãos Constitucionais Independentes serão distribuídos por sorteio entre os Conselheiros efetivos, na forma do art. 49 deste Regimento. (NR)

*** (caput do art. 54 com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

Parágrafo único. O processo referente à Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado será distribuído a Conselheiro que não integre o quadro diretivo do exercício a que as contas se referem.

*** (parágrafo único acrescentado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

Art. 55. A distribuição dos processos referentes a recursos e a pedidos de rescisão será realizada por sorteio, conforme o art. 264, § 3º, art. 265 e art. 274, § 2º. (NR)

** (artigo 55, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 56. Serão redistribuídos, por sorteio, os processos quando o:

*** (artigo 56, caput, com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

I - revogado;

*** (inciso "I" revogado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

II - Relator se declarar impedido ou em suspeição;

III - Relator se afastar por mais de 30 dias e não houver convocação (NR);

** (Inciso III com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

IV - Auditor tomar posse como Conselheiro.

** (Inciso IV acrescentado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º Fica assegurada a compensação quando houver redistribuição decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e III. (NR)

*** (parágrafo 1º com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

§ 2º A redistribuição de que trata o inciso III ficará a critério do Presidente do Tribunal.

§ 3º revogado.

*** (§3º revogado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

Art. 57. Na hipótese de afastamento definitivo do Relator, os processos que lhe couberam por distribuição serão redistribuídos àquele que o suceder no cargo, por nomeação ou convocação.

CAPÍTULO III INSTRUÇÃO

Art. 58. São etapas do processo a instrução, o parecer do Ministério Público de Contas, quando obrigatório, e o julgamento ou a apreciação.

Parágrafo único. O despacho do Relator que encaminha os autos ao Ministério Público de Contas encerra a instrução processual.

Art. 59. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho de ofício, ou por provocação do Departamento de Controle Externo, do Ministério Público de Contas, do responsável ou do interessado, as medidas necessárias ao saneamento dos autos.

§ 1º O Relator poderá, mediante portaria, delegar competência ao Diretor do Departamento de Controle Externo para a prática dos atos de instrução do processo, nos termos do art. 29, § 1º e art. 35, § 2º.

§ 2º A instrução compreende o exame pelo Departamento de Controle Externo, mediante fiscalização, realização de diligência, manifestação do responsável ou interessado e demais providências necessárias à elucidação dos fatos e apuração de responsabilidades.

§ 3º É vedado a todos os que manusearem os autos lançar nos documentos, nos atos, ou nos termos processuais, cotas marginais ou interlineares ou grifos de quaisquer natureza, bem como fazer emendas ou rasuras.

§ 4º Se a providência ou informação depender de manifestação do Chefe de algum dos Poderes, o ofício contendo o despacho será subscrito e encaminhado pelo Presidente do Tribunal.

Art. 60. A instrução terá início no Departamento de Controle Externo, de maneira preliminar, nos seguintes processos:

I - registro de atos de admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões;

- II - prestações e tomadas de contas;
- III - inspeções extraordinárias e auditorias especiais;
- IV - relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- V - fiscalizações;
- VI - recursos;
- VII - pedidos de rescisão;
- VIII - outros, a critério do Relator, Presidência ou Tribunal Pleno.

Parágrafo único. Durante a instrução preliminar, o Departamento de Controle Externo poderá solicitar ao Relator manifestação ou parecer especializado de outra unidade do Tribunal, bem como audiências, diligências, inspeções ordinárias e outras providências destinadas ao saneamento processual.

Art. 61. Para efeito de instrução, a distribuição dos processos aos servidores será feita a critério da respectiva chefia, mediante fixação escrita e obrigatória do prazo para conclusão do serviço, o qual não ultrapassará a 15 (quinze) dias úteis, salvo se outro for fixado no Plano Anual de Fiscalização, ou ainda, pelo Relator, conforme o caso.

§ 1º O prazo inicialmente fixado poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do servidor, não podendo a prorrogação ultrapassar a 10 (dez) dias úteis ou o prazo fixado pelo Relator, se for o caso.

§ 2º Quando se tratar de matéria considerada urgente nos termos do art. 42, os prazos considerados neste artigo serão de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

§ 3º O Departamento de Controle Externo, o Relator e o Corregedor acompanharão o cumprimento do prazo referido no caput deste artigo, devendo o servidor justificar o seu descumprimento.

§ 4º Nos casos em que a justificativa não for acatada, sujeitará o servidor à apuração de responsabilidade pelo Corregedor.

Art. 62. Ao instruir o processo, havendo necessidade de diligência, o servidor comunicará à respectiva chefia que decidirá sobre o assunto.

Parágrafo único. Sempre que as providências fugirem à alçada do Diretor do Departamento de Controle Externo, os autos serão encaminhados ao Relator.

Art. 63. Os prazos para a conclusão da instrução dos atos referidos neste capítulo obedecerão ao disposto nas normas especiais contidas neste Regimento.

Art. 64. Considera-se encerrada a instrução preliminar com o relatório técnico do Departamento de Controle Externo, e a remessa dos autos ao Relator.

Parágrafo único. Após o relatório técnico, nenhum documento será juntado aos autos, salvo se:

- I - decorrer de diligências determinadas pelo Relator;
- II - acompanhar defesa escrita na fase de audiência ou citação;
- III - for apresentado por ocasião da sustentação oral, nos termos do art. 179, § 3º.

Art. 65. Na instrução dos processos, de acordo com este Regimento, constituem formalidades essenciais:

- I - instrução preliminar;
- II - ciência ao responsável ou interessado para prestar esclarecimentos, suprir omissões ou apresentar defesa, quando for o caso;
- III - relatório conclusivo da unidade técnica competente, contendo:

- a) os fatos;
- b) a fundamentação legal;
- c) a sugestão das recomendações.

Parágrafo único. Quando o Departamento de Controle Externo verificar a existência de provas ou indícios de crimes definidos em lei deverá sugerir no relatório a apuração de responsabilidade pelo órgão competente.

Art. 66. A instrução processual poderá ser reaberta pelo Relator, de ofício, ou a pedido do Ministério Público de Contas;

§ 1º O relator determinará as providências que devam ser observadas pelo Departamento de Controle Externo no prazo de 10 (dez) dias, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas, para pronunciamiento no mesmo prazo.

§ 2º Os prazos referidos no parágrafo anterior, em casos excepcionais, poderão ser prorrogados pelo Relator, no máximo por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação escrita fundamentada.

§ 3º O Departamento de Controle Externo dará prioridade às medidas decorrentes da reabertura da instrução.

CAPÍTULO IV DILIGÊNCIAS

Art. 67. Considera-se diligência toda requisição de documentos, pedido de informação e esclarecimentos complementares ou de providências necessárias à instrução do processo.

Parágrafo único. O instrumento que determinar a diligência explicitará as medidas a serem adotadas, bem como o prazo para seu atendimento.

** (Parágrafo Único acrescentado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 68. As diligências classificam-se em:

- I - internas, no âmbito do Tribunal, mediante despacho nos autos;
- II - externas, junto aos órgãos sob a jurisdição do Tribunal, mediante ofício registrado, ou telegrama eletrônico com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, observadas as normas de certificação digital, podendo, para este fim, ser delegada pelo Relator competência ao Diretor do Departamento de Controle Externo ou ao Secretário.

§ 1º As diligências internas serão determinadas pelo Relator ou pelo Diretor do Departamento de Controle Externo, conforme o caso.

§ 2º As diligências suspenderão os prazos referentes aos atos processuais que estiverem em curso, não ultrapassando o prazo para o término da instrução.

§ 3º Quando a diligência externa não for atendida pelo órgão jurisdicionado, o ofício inicial não será reiterado, devendo ser tomadas as medidas cabíveis, inclusive sanção ao responsável, na forma do disposto no art. 243, inciso II, alínea "b".

** (§2º revogado e reenumerados demais §§ pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 69. A documentação encaminhada em decorrência de cumprimento de diligência externa, após protocolizada, deverá ser juntada, mediante termo, ao processo respectivo.

CAPÍTULO V DA RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DOS AUTOS

Art. 70. Verificado o desaparecimento, extravio ou destruição de documento ou dos autos, será dada ciência ao Corregedor para as providências iniciais visando à recuperação do que estiver desaparecido.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, caso os documentos ou os autos não sejam recuperados no prazo de 30 (trinta) dias, o Presidente determinará sua restauração por meio de autos suplementares com o aproveitamento de dados existentes no próprio Tribunal, em órgãos ou entidades da Administração Pública, em poder do interessado ou onde possam ser encontrados.

§ 2º Aparecendo os autos originais, nestes se prosseguirá, sendo-lhes apensados os autos da restauração.

§ 3º A competência para relatar o processo restaurado ou os autos suplementares permanece com o Relator do processo original.

§ 4º Determinada a instauração da sindicância ou do processo administrativo disciplinar e apurada a responsabilidade pelo desaparecimento, extravio ou destruição de documento ou dos autos, o responsável arcará com o custo decorrente da formação de autos suplementares ou da respectiva restauração, sem prejuízo das demais ações cabíveis de natureza civil, administrativa e penal.

§ 5º Tratando-se de processo definitivamente arquivado aplica-se, no que couber, o disposto neste artigo.

CAPÍTULO VI FISCALIZAÇÃO Seção I

Disposições Gerais

Art. 71. A fiscalização a cargo do Tribunal será exercida conforme o art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal e nos termos de instruções normativas próprias.

Art. 72. O processo de fiscalização será instrumentalizado conforme seu objetivo e finalidade, podendo fazer uso dos seguintes instrumentos:

- I - levantamento;
- II - auditoria;
- III - inspeção;
- IV - acompanhamento;
- V - monitoramento.

Art. 73. As auditorias programadas, os acompanhamentos e os monitoramentos obedecerão ao Plano Anual de Fiscalização elaborado pelo Departamento de Controle Externo, a ser aprovado pelo Tribunal Pleno até o dia 1º de dezembro de cada ano para vigorar no exercício seguinte.

§ 1º Na elaboração do Plano referido no caput deste artigo serão considerados os critérios de materialidade, risco e relevância, levando em conta a natureza, o porte e a importância socioeconômica dos órgãos e entidades a serem fiscalizados.

§ 2º Os procedimentos para elaboração do Plano, inclusive a sua periodicidade, forma de apresentação e critérios de seletividade, serão estabelecidos em instruções normativas próprias.

§ 3º As inspeções e os levantamentos serão realizados independentemente de programação por iniciativa das unidades técnicas do Departamento de Controle Externo, visando a subsidiar as atividades que lhes são afetas, devendo apresentar à Diretoria relatório preliminar sobre irregularidades ou ilegalidades constatadas, para fins de apreciação pelo Relator e posterior adoção dos demais instrumentos de fiscalização, se necessário.

§ 4º O Departamento de Controle Externo poderá, ainda, realizar levantamentos visando a subsidiar a elaboração do Plano Anual de Fiscalização.

Art. 74. Ao servidor que exerce função específica de controle externo, quando credenciado para desempenhar funções de fiscalização pelo Relator ou, por delegação deste, pelo Diretor do Departamento de Controle Externo, são asseguradas as seguintes prerrogativas:

- I - livre ingresso em órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal;
- II - acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seu trabalho, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento de dados;
- III - competência para requerer, por escrito, aos responsáveis pelos órgãos e entidades os documentos e informações desejadas, fixando prazo razoável para atendimento;
- IV - local apropriado para a realização dos seus trabalhos no órgão fiscalizado.

Art. 75. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal em suas fiscalizações, sob qualquer pretexto.

Art. 76. No curso da fiscalização, se constatado procedimento de que possa resultar dano ao erário estadual ou irregularidade grave, o servidor que a detectar representará, desde logo, com suporte em elementos concretos e convincentes, ao titular do Departamento de Controle Externo, o qual submeterá a matéria ao Relator, com parecer conclusivo.

§ 1º O Relator, considerando a urgência requerida, fixará prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis para que o responsável se pronuncie sobre os fatos apontados.

§ 2º Se considerar improcedentes as justificativas oferecidas, ou quando estas não forem apresentadas, o Relator determinará ao responsável que, sob pena das sanções e medidas cautelares cabíveis previstas neste regimento, não dê continuidade ao procedimento questionado até que o Tribunal Pleno delibere a respeito, devendo o processo ser relatado prioritariamente.

Art. 77. Na realização das fiscalizações, observar-se-ão os procedimentos definidos em instruções normativas próprias.

Parágrafo único. Sempre que a fiscalização importar em perícia, o responsável será comunicado para acompanhá-la, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 78. O Tribunal comunicará às autoridades competentes do Estado, o resultado das fiscalizações realizadas, para a adoção de medidas saneadoras das impropriedades e falhas identificadas.

Seção II**Levantamento**

Art. 79. Levantamento é o instrumento de fiscalização utilizado para:

I - conhecer a organização, seus responsáveis e o funcionamento do órgão ou entidade pública, de sistema, programa, projeto ou atividade governamental;

II - identificar objetos e instrumentos de fiscalização, bem como avaliar a viabilidade de sua realização;

III - identificar ações, fatos ou atos a serem fiscalizados;

IV - subsidiar o planejamento das fiscalizações, bem como a formação de cadastro dos órgãos e entidades jurisdicionados.

Seção III**Auditoria**

Art. 80. Auditoria é o instrumento de fiscalização utilizado para:

I - examinar a legalidade, a economicidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial;

II - avaliar o desempenho dos jurisdicionados, assim como de sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados;

III - subsidiar a apreciação dos atos sujeitos a registro.

Art. 81. As Auditorias classificam-se em:

I - Programadas: previstas no Plano Anual de Fiscalização, objetivam, dentre outros aspectos, propiciar conhecimento geral dos órgãos e entidades jurisdicionados, avaliando suas operações, atividades e sistemas;

II - Especiais: não previstas no Plano Anual de Fiscalização, são realizadas quando situações específicas as exigirem, mediante autorização do Tribunal Pleno, por proposta do Departamento do Controle Externo, de Auditor ou de Conselheiro.

Seção IV**Inspeção**

Art. 82. Inspeção é o instrumento de fiscalização utilizado para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição, bem como para apurar denúncias ou representações.

Art. 83. As Inspeções classificam-se em:

I - ordinárias: visam a suprir omissões, falhas ou dúvidas e esclarecer aspectos atinentes a atos, documentos ou processos em exame, podendo ser determinadas pelo Diretor do Departamento de Controle Externo, pelo Relator ou pelo Tribunal Pleno, conforme o caso;

II - extraordinárias: têm como objetivo o exame de fatos ou ocorrências cuja relevância ou gravidade exija apuração em caráter de urgência, e serão ordenadas pelo Tribunal Pleno, por proposta do Relator ou do Ministério Público de Contas.

Parágrafo único. O ato que determinar a inspeção extraordinária indicará o objeto e assinará o prazo para a sua realização e encaminhamento do relatório conclusivo ao Relator, competindo ao Tribunal Pleno decidir sobre a prorrogação desse prazo, se necessário.

Seção V**Acompanhamento**

Art. 84. Acompanhamento é o instrumento de fiscalização utilizado para avaliar a gestão de órgão, entidade ou programa governamental por período de tempo predeterminado, objetivando:

I - supervisionar, de forma contínua, operação, projeto, programa, processo ou desempenho de pessoas, órgãos e departamentos, mediante processo sistemático de coleta, preparação, análise e disseminação de informações sobre o modo de execução das ações;

II - sugerir ou tomar providências a fim de garantir o cumprimento do que foi preestabelecido;

III - acumular experiência para a melhoria de normas, planos, políticas e procedimentos;

IV - proceder à avaliação do objeto fiscalizado.

Seção VI**Monitoramento**

Art. 85. Monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos, objetivando:

I - atestar o cumprimento das determinações feitas com fulcro no art. 116, inciso IX, da Constituição Estadual, nos casos em que o Tribunal tenha assinado prazo para adoção, por órgão ou entidade, de providências necessárias ao exato cumprimento da lei, nos casos de ilegalidade;

II - verificar a implementação das recomendações formuladas no curso de outros instrumentos de fiscalização;

III - avaliar o impacto da implementação ou da não implementação das deliberações no objeto fiscalizado.

CAPÍTULO VII**AUDIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Art. 86. É obrigatória a audiência do Ministério Público de Contas nos processos pertinentes a:

I - prestação de contas do Governo do Estado;

II - ato de admissão de pessoal;

III - atos de aposentadorias, reformas e pensões;

IV - denúncia;

V - representação;

VI - prestação de contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais;

VII - gestão fiscal;

VIII - prestação de contas dos auxílios, contribuições ou subvenções concedidas pelo Estado;

IX - fiscalização de contratos;

X - tomada de contas de exercício ou gestão;

XI - tomada de contas especial;

XII - inspeção extraordinária e auditoria especial;

XIII - recurso de reconsideração e reexame; (NR)

** (Inciso XIII com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

XIV - pedido de rescisão;

XV - proposta de medida cautelar.

Parágrafo único. Caberá, ainda, audiência do Ministério Público de Contas, quando o Tribunal Pleno decidir, ressalvados os impedimentos constitucionais e legais.

Art. 87. Em todos os feitos nos quais lhe caiba funcionar, o Ministério Público de Contas será o último a ser ouvido, antes do julgamento, a não ser quando se tratar de recurso interposto pelo próprio órgão, e no caso de produção, em Plenário, de sustentação oral.

Art. 88. Se depois do pronunciamento do Ministério Público de Contas, novos documentos ou alegações das partes se produzirem, terá o referido órgão vista dos autos para falar sobre o acrescido, se o desejar.

§ 1º Em caso de urgência, incluído o processo na ordem do dia, a vista será dada em sessão, após o relatório.

§ 2º Proceder-se-á da mesma forma se a juntada for feita em sessão.

Art. 89. Nos pareceres finais, o Ministério Público de Contas pronunciar-se-á sobre o mérito do processo após a matéria preliminar que venha a suscitar.

Art. 90. O Ministério Público de Contas terá até 15 (quinze) dias para apresentar parecer, contados da data do recebimento dos autos em sua Secretaria.

§ 1º O prazo deste artigo prorrogar-se-á por igual período, apenas uma vez, por despacho do Procurador Geral, mediante solicitação escrita dos Procuradores, justificada nos autos.

§ 2º Em se tratando de parecer do Procurador Geral, a prorrogação será feita por ele próprio, mediante justificativa nos autos.

Art. 91. Antes do parecer, o Ministério Público de Contas poderá:

I - pedir a reabertura da instrução processual, nos termos do disposto no art. 66, § 1º; (NR)

** (Inciso I com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

II - requerer ao Relator do processo:

a) nova informação do Departamento de Controle Externo, para aduzir informações complementares ou elucidativas que entenda necessárias;

b) realização de diligências para coleta de dados e informações que lhe pareçam necessárias;

c) realização de providência ordenatória ou saneadora do processo;

d) novo pronunciamento do Departamento de Controle Externo, desde que não importe a abertura da instrução processual.

§ 1º Concretizada qualquer das hipóteses previstas neste artigo, será interrompido o prazo previsto no artigo anterior.

§ 2º O Relator, quando julgar necessário, poderá solicitar manifestação do Tribunal Pleno quanto ao deferimento de diligências requeridas pelo Ministério Público de Contas.

Art. 92. Os processos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas, mediante despacho do Relator.

Art. 93. O Ministério Público de Contas poderá propor o arquivamento de processo.

TÍTULO IV**ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO****CAPÍTULO I****APRECIÇÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO**

Art. 94. As contas do Governo do Estado consideram-se prestadas à Assembleia Legislativa no dia de sua apresentação ao Tribunal, obedecido o prazo constitucional.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Presidente comunicará à Assembleia Legislativa do recebimento das contas e dará ciência ao Tribunal Pleno na primeira sessão ordinária subsequente. (NR)

*** (Parágrafo único com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

Art. 95. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante Parecer Prévio, a ser elaborado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu recebimento.

Parágrafo único. Desse prazo, serão conferidos até:

I - 45 (quarenta e cinco) dias à comissão técnica;

II - 8 (oito) dias ao Ministério Público de Contas;

III - 7 (sete) dias, para a apreciação do parecer prévio e para os serviços de Secretaria.

Art. 96. Apresentadas as contas, as mesmas serão autuadas e encaminhadas ao Relator. (NR)

*** (caput do art.96 com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

Parágrafo único. O Relator das contas do Governo durante a realização dos trabalhos, no prazo contido no artigo anterior, terá os prazos regimentais suspensos dos demais processos sob sua relatoria.

Art. 97. O Relator presidirá a instrução processual, cabendo-lhe:

I - indicar 3 (três) servidores para constituir comissão técnica;

II - dar ciência imediata do início da instrução processual aos titulares dos Poderes e Órgãos do Estado referidos no art. 20, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, para que exerçam o direito de acompanhamento da instrução, assegurando-lhes a faculdade de prestar esclarecimentos;

III - requisitar outros servidores para auxiliar os trabalhos da comissão, se necessário;

IV - emitir proposta de Parecer Prévio.

Parágrafo único. O Relator, quando for o caso, comunicará também aos titulares dos Poderes e Órgãos a que se refere o inciso II, se os mesmos forem responsáveis pelas contas.

Art. 98. A prestação de contas consiste:

I - balanço Geral do Estado;

II - relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e avaliação da situação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial;

III - demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
 IV - demonstrativo das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde;
 V - demonstrativo das despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta, discriminadas por órgãos e entidades;
 VI - relatório do mapa de exclusão social do Estado;
 VII - relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
 VIII - demais documentos e informações exigidos neste Regimento e em instrução normativa.

Art. 99. Aos dirigentes da administração indireta que, no prazo hábil, deixarem de remeter aos órgãos competentes os balanços das respectivas entidades para serem incorporados à prestação de contas anual do Governador do Estado, o Tribunal aplicará multa nos termos previstos no art. 243, inciso II.

Art. 100. O Relator encaminhará as contas para a comissão técnica especialmente designada para análise e instrução do processo.

§ 1º A Comissão, antes da elaboração do relatório que dará respaldo à proposta de Parecer Prévio, verificará se dos autos constam todos os documentos exigidos na forma da lei e deste Regimento.

§ 2º A Comissão procederá à verificação das formalidades e apreciação geral fundamentada na gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal do exercício, devendo ainda verificar se os resultados estão adequadamente evidenciados no balanço geral, concluindo com a emissão de relatório técnico que dará subsídio à proposta de Parecer Prévio.

§ 3º O relatório da comissão, sem prejuízo das recomendações, conterá informações sobre:

I - a elaboração dos balanços, de conformidade com as legislações federal e estadual supletiva;

II - a observância das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos estaduais;

III - o cumprimento dos programas previstos na lei orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - a execução financeira e orçamentária, referindo os registros feitos pelo Tribunal relativamente à arrecadação da receita, execução da despesa e às operações de crédito.

§ 4º O Relator, além dos elementos contidos nas contas prestadas pelo Governador do Estado, poderá solicitar esclarecimentos adicionais e efetuar, por intermédio do Departamento de Controle Externo, diligências que entenda necessárias à elaboração do seu Relatório.

Art. 101. O parecer prévio do Tribunal será conclusivo, devendo reportar-se às contas do Chefe do Poder Executivo e à gestão fiscal de cada Poder e órgão do Estado, referidos no art. 20, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, contendo, no mínimo:

I - apreciação geral da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício financeiro findo;

II - recomendações;

III - determinações.

Art. 102. O Parecer Prévio será apreciado pelo Tribunal Pleno, em sessão extraordinária a ser realizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do prazo constitucional.

§ 1º O Relator, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da sessão a que se refere o caput deste artigo, fará distribuir cópia do relatório da comissão aos Conselheiros, ao Ministério Público de Contas, ao Governador, ao ex-Governador, quando for o caso, aos demais chefes de Poderes e a outras autoridades, a seu critério.

§ 2º Aplica-se, no que couber, à prestação de contas tratada neste Capítulo, o disposto no art. 179, §§ 1º e 2º.

§ 3º O Relator poderá pedir a suspensão da sessão por até 72 (setenta e duas) horas, se oferecida defesa após a apreciação do relatório, para que a comissão se manifeste sobre a matéria, ficando, desde logo, convocados os Conselheiros e o representante do Ministério Público, cientes os interessados da data e hora da continuação da sessão extraordinária.

Art. 103. O Tribunal, no prazo previsto na Constituição Estadual, encaminhará à Assembleia Legislativa o original do processo das contas prestadas pelo Governador do Estado, devidamente acompanhado do relatório, do parecer do Ministério Público de Contas, do Parecer Prévio aprovado pelo Tribunal Pleno e, se for o caso, da defesa escrita.

Parágrafo único. Encaminhará também aos titulares dos Poderes e Órgãos e ao ex-Governador, quando couber, cópia do Relatório, do Parecer do Ministério Público de Contas, do Parecer Prévio aprovado pelo Tribunal Pleno e defesa escrita.

Art. 104. Caso as contas de Governo não sejam apresentadas dentro dos prazos constitucionais e legais, o Tribunal comunicará o fato à Assembleia Legislativa, para fins de direito.

§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, deverá o Tribunal apresentar à Assembleia Legislativa minucioso relatório do exercício financeiro encerrado, louvando-se para tanto nos elementos colhidos no curso das fiscalizações realizadas para este fim.

§ 2º O relatório de que trata o parágrafo anterior será elaborado pelo Relator da prestação de contas, cabendo ao Departamento de Controle Externo oferecer todas as informações e dados necessários.

CAPÍTULO II

ATOS SUJEITOS A REGISTRO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 105. O Tribunal apreciará, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, a legalidade dos atos de:

I - admissão de pessoal, a qualquer título, por órgão ou entidade das administrações direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas

pelo poder público, no âmbito estadual, excluídas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II - concessão de aposentadoria, reforma e pensão, bem como as melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do ato concessório.

Art. 106. Os processos relativos a atos sujeitos a registro serão encaminhados ao Tribunal pelos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública estadual, acompanhados dos documentos previstos em instrução normativa.

§ 1º A autoridade que assinar o ato previsto no caput deste artigo encaminhará o respectivo processo ao Tribunal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado, excetuado o ato de admissão de servidor temporário, cujo processo deverá ser remetido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da regular publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado. (NR)

*** (§1º com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

§ 2º Os processos, após protocolizados, serão encaminhados ao Departamento de Controle Externo, para fins de instrução e emissão de relatório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado na forma deste Regimento.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos atos de nomeação para cargos em comissão.

Art. 107. Após instruídos, os processos serão encaminhados pelo Relator para audiência do Ministério Público de Contas.

Art. 108. Os atos sujeitos a registro serão apreciados pelo Tribunal Pleno, mediante relatório e voto do Relator.

Art. 109. O Relator, ao apreciar os autos, fará constar em seu voto, concluindo por:

I - determinar o registro do ato quando estiver de conformidade com a norma legal ou regulamentar;

II - denegar o registro se houver ilegalidade no ato, e determinar ao responsável cessar o pagamento dos vencimentos, proventos ou benefícios e a adoção de providências cabíveis, em até 15 (quinze) dias, o que deverá ser comunicado ao Tribunal no mesmo prazo, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I deste artigo, os processos poderão ser submetidos, em lote, à apreciação do Tribunal Pleno mediante relação que identifique, com precisão, o servidor, seu cargo, órgão ou entidade e a unidade de lotação.

Art. 110. Quando a irregularidade determinante da negativa de registro importar em dano ao erário, sujeitar-se-á o responsável à fixação do débito e à imposição de penalidade.

Seção II

Admissão de Pessoal

Art. 111. O Departamento de Controle Externo, a fim de assegurar a eficácia da fiscalização, acompanhará sistematicamente, por meio da publicação no Diário Oficial do Estado, os editais de concurso público.

Parágrafo único. Havendo indícios de irregularidades, o Departamento de Controle Externo, por meio de representação, solicitará ao Relator a autuação do edital publicado no citado órgão ou entidade, sugerindo as medidas que julgar adequadas, conforme o caso.

Art. 112. O ato de admissão de servidor por concurso público deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

I - cópia da publicação do edital do concurso no Diário Oficial do Estado;

II - relação dos candidatos aprovados, com a respectiva cópia da publicação no Diário Oficial do Estado;

III - declaração do interessado sobre acumulação de cargos, nos termos constitucionais;

IV - indicação da lei criadora do cargo, emprego ou posto provido, ou cópia do ato de origem da vaga;

V - cópia da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado;

VI - cópia da publicação da prorrogação do prazo de validade do concurso no Diário Oficial, quando aplicável;

VII - publicação no Diário Oficial do Estado do ato de admissão.

Art. 113. Quando o Tribunal considerar ilegal o ato de admissão de pessoal, o órgão de origem deverá, observada a legislação pertinente, adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

§ 1º O responsável que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão deste Tribunal, deixar de adotar as medidas regularizadoras determinadas, responderá administrativamente, pelos pagamentos irregulares, sem prejuízo da sustação do ato, da aplicação das sanções legais cabíveis e da apuração de responsabilidade civil ou criminal.

§ 2º Se houver indício de procedimento culposo ou doloso na admissão de pessoal, o Tribunal determinará a instauração de inspeção extraordinária, para apurar responsabilidades e promover o ressarcimento das despesas irregularmente efetuadas.

§ 3º Se a ilegalidade da admissão decorrer da ausência de aprovação prévia em concurso público ou da inobservância do seu prazo de validade, o Tribunal declarará a nulidade do correspondente ato, nos termos constitucionais, e determinará a adoção das medidas previstas no parágrafo anterior.

Art. 114. Os atos de contratação de pessoal temporário serão encaminhados ao Tribunal, devendo cumprir as exigências legais pertinentes, sobretudo as seguintes:

I - motivação exposta a fundamentação dos critérios em que se baseou a contratação, obedecendo aos princípios constitucionais, bem como atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

II - declaração do interessado sobre acumulação de cargos, nos termos constitucionais;

III - publicação no Diário Oficial do Estado do ato de admissão;

IV - definição expressa do prazo de início e término do contrato;

V - existência de prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesas dos acréscimos decorrentes da admissão;

VI - exposição fundamentada, no respectivo ato de admissão quanto ao critério utilizado para a contratação, sendo neste observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Seção III

Aposentadorias, Reformas e Pensões

Art. 115. O Tribunal apreciará a legalidade das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Art. 116. Os documentos dos processos concernentes a atos de aposentadorias, reformas e pensões, concedidas pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, serão relacionados em instrução normativa.

Art. 117. Quando a autoridade responsável pelo ato denegado não suspender o pagamento, ou havendo indício de procedimento culposo ou doloso na concessão de proventos ou benefícios sem fundamento legal, o Tribunal determinará a instauração de inspeção extraordinária, para apurar responsabilidades e promover o ressarcimento aos cofres públicos das despesas irregularmente efetuadas.

Parágrafo único. No caso de a irregularidade determinante da negativa de registro importar em dano ao erário, sujeitar-se-á o responsável à fixação do débito e à imposição de penalidade.

CAPÍTULO III

ATOS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL

Seção I

Disposições Gerais

Art. 118. Para assegurar a eficácia do controle externo e para instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização do orçamento e suas alterações, de atos, contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos jurídicos congêneres de que resulte receita, despesa ou utilização de bens patrimoniais sujeitos à sua jurisdição.

Parágrafo único. Os atos referidos neste artigo serão mantidos, devidamente organizados e arquivados no Órgão competente, à disposição da fiscalização do Tribunal.

Art. 119. Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão remeter ao Tribunal, até o dia 31 de janeiro, o rol dos responsáveis do exercício anterior, com indicações da natureza da responsabilidade de cada um, na forma definida em instrução normativa.

Parágrafo único. A omissão das informações referidas no caput deste artigo sujeita o responsável à aplicação do disposto no art. 243, inciso II.

Art. 120. Configurada a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outras irregularidades de que resulte dano ao erário estadual, o Tribunal ordenará, desde logo, a conversão do processo em tomadas de contas especial.

Parágrafo único. A título de racionalização administrativa e economia processual, e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, o Tribunal poderá, de imediato, determinar o arquivamento do processo, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que possa ser dada quitação.

Seção II

Fiscalização do Orçamento

Art. 121. O Tribunal fiscalizará o processo orçamentário da administração pública estadual por meio:

- I - do Plano Plurianual;
- II - das Diretrizes Orçamentárias;
- III - do Orçamento Anual.

Parágrafo único. O Departamento de Controle Externo fiscalizará os instrumentos previstos neste artigo, bem como suas alterações, na forma estabelecida em instrução normativa.

Seção III

Fiscalização de Atos e Contratos

Art. 122. O Tribunal efetuará a fiscalização dos atos e contratos de que resulte receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, competindo-lhe:

- I - acompanhar, pela publicação no Diário Oficial do Estado e por meio de consulta a sistemas informatizados, os editais de licitação, os atos de dispensa e inexigibilidade, os contratos, e instrumentos congêneres;
- II - realizar inspeções, auditorias, acompanhamentos, monitoramentos e levantamentos na forma estabelecida neste Regimento e em instrução normativa;
- III - proceder a diligências e inspeções adicionais necessárias para a complementação da análise preliminar das licitações, dos atos e contratos e instrumentos congêneres, inclusive relativos à dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 123. O Departamento de Controle Externo ao detectar prova ou indício de irregularidade ou ilegalidade dos atos referidos no art. 122, deverá, por meio de representação, solicitar ao Presidente a abertura de processo para as devidas apurações, sujeita à deliberação do Tribunal Pleno. (NR)

*** (Art. 123, caput, com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016) § 1º A representação referida neste artigo deve ser redigida com clareza, precisão e coerência na exposição do alegado e estar acompanhada dos relatórios e documentos referentes às diligências e inspeções e da prova ou indício da ilegalidade ou irregularidade detectada.

§ 2º Os procedimentos para formalizar a representação serão os previstos no art. 76.

Art. 124. Ao apreciar processo relativo à fiscalização de que trata esta seção, o Tribunal determinará:

- I - a juntada do processo às contas respectivas, quando não apurada transgressão à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- II - a adoção de medidas necessárias pelo responsável ou a quem lhe haja sucedido, quando constatada, tão somente, falta ou impropriedade, de caráter formal, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, bem como a providência prevista no inciso anterior;
- III - a audiência do responsável ao verificar a ocorrência de irregularidade, quanto à legitimidade ou economicidade, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar razões de justificativas.

§ 1º Acolhidas as razões da justificativa, o Tribunal determinará a juntada

do processo às contas respectivas, para exame em conjunto.

§ 2º Não elidido o fundamento da impugnação, o Tribunal aplicará ao responsável multa prevista neste Regimento e determinará a providência prevista no parágrafo anterior.

§ 3º Na oportunidade do exame das contas, será verificada a necessidade da renovação das medidas de que trata o inciso II, com vistas a aplicar o disposto no art. 158, parágrafo único.

Art. 125. Verificada a ilegalidade do ato ou contrato, o Tribunal, mediante decisão preliminar, com indicação expressa dos dispositivos a serem observados, assinará prazo de 10 (dez) dias para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

§ 1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

- I - sustará a execução do ato impugnado;
- II - comunicará a decisão à Assembleia Legislativa e à autoridade executiva competente;
- III - aplicará ao responsável a multa prevista no art. 243.

§ 2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato à Assembleia Legislativa, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 3º Se a Assembleia Legislativa ou o Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, não adotarem as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato e:

- I - determinará ao responsável que, no prazo de 10 (dez) dias, adote as medidas necessárias ao cumprimento da decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 243, inciso III, alínea "b";
- II - comunicará a decisão à Assembleia Legislativa e à autoridade executiva competente.

Seção IV

Fiscalização de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros Instrumentos Congêneres

Art. 126. A fiscalização da aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Poder Público Estadual, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres às entidades públicas ou privadas, será feita pelo Tribunal por meio dos instrumentos de fiscalização, bem como por ocasião do exame dos processos de prestações ou tomadas de contas do órgão, entidade ou unidade transferidor dos recursos.

§ 1º Para o cumprimento deste artigo deverão ser verificadas, dentre outros aspectos, a destinação dos recursos e a respectiva compatibilidade com a natureza dos objetivos acordados, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes.

§ 2º Ficará sujeito à multa prevista no art. 83, incisos I e II, da Lei Orgânica do Tribunal, o gestor que transferir recursos estaduais a beneficiário omissis na prestação de contas de recursos anteriormente recebidos ou que tenha dado causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade de que resulte dano ao Tesouro Estadual, ainda não ressarcido.

§ 3º Aplica-se, no que couber, aos atos referidos no caput deste artigo, o disposto nos arts. 122 a 125.

Seção V

Fiscalização da Receita

Art. 127. O Tribunal fiscalizará a receita a cargo dos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos Poderes do Estado, bem como dos fundos e das demais instituições sob sua jurisdição.

Parágrafo único. A fiscalização da receita far-se-á em todas as suas etapas e processar-se-á mediante os instrumentos de fiscalização, com a identificação dos respectivos responsáveis, na forma estabelecida em instrução normativa.

Seção VI

Fiscalização da Renúncia de Receita

Art. 128. A fiscalização pelo Tribunal da renúncia de receita será feita, preferencialmente, mediante inspeções e auditorias nos bancos operadores, fundos, órgãos e entidades que tenham atribuição administrativa de conceder, gerenciar ou utilizar recursos decorrentes das aludidas renúncias, sem prejuízo do julgamento das tomadas de prestações de contas apresentadas pelos referidos órgãos, entidades e fundos, quando couber, na forma estabelecida em instrução normativa.

Parágrafo único. A fiscalização terá como objetivos, dentre outros, verificar o cumprimento às normas legais e regulamentares pertinentes, a eficiência, eficácia e economicidade, bem como o efetivo benefício socioeconômico dessas renúncias.

Seção VII

Fiscalização da Dívida Pública e das Operações de Crédito

Art. 129. O Tribunal fiscalizará a dívida pública e as operações de crédito a cargo do Estado, mediante os instrumentos previstos no art. 72, em observância às normas legais e regulamentares pertinentes.

Seção VIII

Fiscalização da Gestão Fiscal

Art. 130. O Tribunal fiscalizará, na forma prevista em ato normativo próprio, o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal do Estado, notadamente as previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, observando-se, em especial:

- I - o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - os limites e as condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite legal;
- IV - as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária ao respectivo limite;
- V - a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI - o cálculo dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgãos constitucionais independentes.

Art. 131. O Tribunal Pleno alertará os responsáveis pelos Poderes e órgãos constitucionais independentes para que adotem as providências cabíveis, quando constatar que:

I - a realização da receita, no final de um bimestre, poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;

II - o montante da despesa com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - os fatos comprometem os custos ou os resultados dos programas ou haja indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

Parágrafo único. O alerta previsto no caput deste artigo será de iniciativa do Relator da respectiva matéria, após a emissão de informação do Departamento de Controle Externo.

CAPÍTULO IV

PRESTAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 132. A prestação de contas dos administradores dos órgãos e das entidades da administração pública do Estado, bem como dos fundos, será remetida ao Tribunal na forma prevista na Lei Orgânica do Tribunal e ato normativo próprio, e nos prazos estabelecidos neste Regimento.

Parágrafo único. O Tribunal imporá multa aos responsáveis que deixarem de remeter suas prestações de contas nos prazos previstos em lei e neste Regimento.

Art. 133. Os processos de prestação de contas de que trata o art. 132 serão instruídos preliminarmente pelo Departamento de Controle Externo mediante instrumentos de fiscalização, consubstanciados no Plano Anual de Fiscalização e em ato normativo próprio.

Parágrafo único. O Controle Interno dos órgãos e entidades fiscalizadas subsidiarão o Controle Externo do Tribunal.

Art. 134. Quando o Departamento de Controle Externo ou Ministério Público de Contas, no exame da documentação do órgão, entidade ou fundo fiscalizado, concluir pela irregularidade ou pela regularidade com ressalva, ou ainda, pela aplicação de multa, deverá indicar a fundamentação legal ou regulamentar, esclarecendo, quando possível, se a irregularidade é sanável ou se o documento deve ser impugnado.

§ 1º Ocorrendo alguma das hipóteses previstas no caput deste artigo, o responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado deverá ser comunicado na forma prevista neste Regimento para apresentar defesa ou razões de justificativa no prazo de 15 (quinze) dias. (NR)

§ 2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante pedido justificado e protocolado dentro do prazo inicial. (NR)

§ 3º Apresentada a defesa ou razões de justificativa, os autos serão devolvidos ao Departamento de Controle Externo para análise, indo a seguir, ao Relator para encaminhar ao Ministério Público de Contas. (NR)

** (§§ 1º, 2º e 3º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 4º Caso a defesa ou razões de justificativa não sejam apresentadas, o processo seguirá seu curso normal."

** (§4º acrescentado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 135. O prazo para instrução processual das prestações de contas é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da distribuição.

Parágrafo único. Excetua-se do prazo previsto no caput deste artigo a instrução das Contas de Governo.

Art. 136. Encerrada a fase de instrução preliminar com o relatório do Departamento de Controle Externo, nenhum documento será recebido pelo Tribunal relativamente às contas, salvo nos casos previstos no art. 64, parágrafo único.

Parágrafo único. O relatório do Departamento de Controle Externo será obrigatoriamente circunstanciado e conclusivo, contendo os seguintes elementos:

I - identificação do processo e de seu responsável ou responsáveis;

II - natureza e valor da prestação de contas;

III - especificação da origem dos recursos;

IV - declaração expressa do saldo, especificando, quando couber, o valor a recolher;

V - análise detalhada das irregularidades ou falhas;

VI - quantificação, natureza e fundamentação legal do alcance apurado, quando houver, especificando os elementos que servirem de base à sua apuração;

VII - conclusão fundamentada com base na Lei Orgânica do Tribunal, neste Regimento e nas demais legislações e atos normativos pertinentes à matéria, especificando os responsáveis e seus respectivos períodos e valores.

Art. 137. O processo de prestação de contas de despesas de caráter sigiloso, previsto em lei, terá instrução reservada e será julgado em sessão extraordinária, na forma prevista no art. 166, §§ 1º e 2º.

Art. 138. Os administradores de fundos instituídos e mantidos com recursos do Estado prestarão contas de forma autônoma ao Tribunal.

Art. 139. Aplica-se, no que couber, aos processos de tomadas de contas, o disposto nesta seção, notadamente no que se refere ao direito de defesa.

Seção II

Dos Prazos de Apresentação

Art. 140. A prestação de contas dos administradores dos órgãos e das entidades da administração pública do Estado, bem como dos fundos, será remetida ao Tribunal até o dia 31 de março do ano subsequente (NR).

** (Art. 140, caput, com redação alterada pelo Ato nº 73 de 26.01.2016)

I (Revogado)

II (Revogado)

** (incisos I e II revogados pelo Ato nº 73 de 26.01.2016)

§ 1º A prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado deverá ser remetida até 31 de janeiro do ano subsequente, a fim de que a mesma possa ser encaminhada à ALEPA no prazo legal devidamente instruída e

submetida ao Tribunal Pleno, em cumprimento ao art. 122 da Constituição Estadual. (NR)

**** (§1º incluído pelo Ato nº 77 de 14.12.2017)

§2º. As atas da assembleia geral que alterem o Estatuto das empresas públicas e sociedades de economia mista e outras empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado deverão ser encaminhadas em cópia, com indicação da publicação no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua realização. (NR)

**** (parágrafo com redação alterada pelo Ato nº 73 de 26.01.2016 e renumerado pelo Ato nº 77 de 14.12.2017)

Seção III

Prestação de Contas de Auxílios, Contribuições e Subvenções

Art. 141. A prestação de contas de auxílios, contribuições e subvenções, repassados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos jurídicos congêneres, será apresentada ao órgão ou entidade concedente dos recursos (NR).

** (Art. 141, caput, com redação alterada pelo Ato nº 72 de 22.08.2015)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)"

** (§§ 1º, 2º e 3º revogados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 142. O órgão ou entidade concedente dos recursos fará remessa da prestação de contas de que trata o artigo anterior ao Tribunal, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar do encerramento da vigência do respectivo instrumento, acompanhada do parecer do controle interno e da homologação da autoridade administrativa competente. (NR)

§ 1º Havendo necessidade, as medidas administrativas internas, previstas no art. 149, § 1º, deverão ser tomadas dentro do período referido no caput deste artigo, respeitando-se o prazo de remessa ao Tribunal. (NR)

§ 2º Esgotadas as medidas administrativas internas e instaurada a tomada de contas especial, esta deverá ser concluída e encaminhada ao Tribunal em até 120 (cento e vinte) dias, na forma do disposto no art. 149, §3º. (NR)

§ 3º (Revogado)

§4º Se a prestação de contas for apresentada ao órgão ou entidade concedente dos recursos em decorrência das medidas administrativas internas a que se refere o art. 149, §1º, ou durante a instauração da tomada de contas especial a que se refere o art. 149, §3º, o prazo para a remessa ao Tribunal será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do protocolo da apresentação das contas no órgão ou entidade concedente dos recursos.

** (Art. 142, caput, §§ 1º e 2º com redação alterada pelo Ato nº 72 de 22.09.2015)

** (§3º revogado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

** (§4º incluído pelo Ato nº 72 de 22.09.2015)

Art. 143. O Tribunal Pleno, mediante instrução normativa, fixará critérios de seletividade para encaminhamento e estabelecerá regramento próprio para instrução e julgamento dos processos de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos jurídicos congêneres. (NR)

** (Art. 143, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Seção IV

Tomada de Contas de Exercício ou Gestão

Art. 144. Tomada de contas de exercício ou gestão é o procedimento de iniciativa do Tribunal, a que estão submetidas as pessoas indicadas no art. 1º, inciso II, alínea "a", que, obrigadas a prestá-las, não o tenham feito dentro do prazo legal.

Art. 145. A Secretaria de Controle Externo comunicará de imediato à Presidência os nomes dos responsáveis que não apresentaram suas prestações de contas no devido tempo (NR).

*** (Art. 145, caput com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

Art. 146. A tomada de contas será autorizada pelo Presidente 30 (trinta) dias depois de vencido o prazo para ingresso das contas no Tribunal. (NR)

*** (Art. 146, caput com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

Art. 147. O levantamento da responsabilidade será feito pelo Departamento de Controle Externo à vista dos documentos e de outros elementos colhidos pelo Tribunal, bem como das informações contidas em seu banco de dados.

Art. 148. Autorizada a tomada de contas, caberá ao Departamento de Controle Externo que a instaurará, dando-lhe seguimento imediato.

§ 1º O prazo para encerramento da instrução dos processos de tomadas de contas será de 90 (noventa) dias, contados da data do despacho do Presidente determinando sua instauração (NR).

*** (§1º com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

§ 2º Concluída a instrução, os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas para exame e parecer.

Seção V

Tomada de Contas Especial

Art. 149. Tomada de Contas Especial é o procedimento adotado pela autoridade administrativa do órgão ou entidade jurisdicionado para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos ao erário, quando verificada:

I - omissão do dever de prestar contas;

II - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;

III - não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado na forma prevista no art. 7º, inciso VII;

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário estadual.

§ 1º A autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá, antes da instauração da tomada de contas especial, adotar medidas administrativas internas para caracterização ou não do dano.

§ 2º As providências administrativas internas a que se refere o parágrafo anterior não devem ultrapassar o prazo de 90 (noventa) dias para sua conclusão, contados: (NR)

*(§2º com redação alterada pelo Ato nº 72 de 22.09.2015)

I - da data fixada para apresentação da prestação de contas, nos casos de

omissão no dever de prestar contas e da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado;

II - da data do evento, quando conhecida, ou da data da ciência do fato, nos demais casos, exceto no caso de recursos provenientes de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos jurídicos congêneres que são regidos pelos prazos do § 1º e caput do art. 142.

** (§ 1º e 2º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 3º Esgotadas as providências administrativas sem a apresentação da prestação de contas, da restituição de recurso repassado e não aplicado ou da reparação do dano ao erário, a autoridade administrativa competente deverá instaurar a tomada de contas especial, que não poderá ultrapassar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para sua conclusão e encaminhamento ao Tribunal.

§ 4º Não atendidos os dispostos nos § 1º, § 2º e § 3º, o Tribunal determinará a instauração de tomada de contas especial, fixando prazo para o seu cumprimento, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis." (NR)

** (§§ 3º e 4º acrescentados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 150. O regulamento da tomada de contas especial será definido em instrução normativa do Tribunal Pleno. (NR)

** (Art. 150, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Parágrafo único. (Revogado)

** (Parágrafo único revogado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 151. A tomada de contas especial não será encaminhada ao Tribunal, caso ocorra o devido ressarcimento integral ao erário no prazo a que se refere o art. 149, § 3º, e desde que não comprovado o dolo dos responsáveis. (NR)

** (Art. 151, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Parágrafo único. Revogado

** (Parágrafo único revogado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 152. A tomada de contas especial será encaminhada ao Tribunal para julgamento, se o dano ao erário for de valor igual ou superior à quantia fixada em ato normativo. (NR)

** (Art. 152, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)"

** (§§ 1º e 2º revogados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 153. Os processos de fiscalização do Tribunal serão convertidos em tomada de contas especial pelo Relator, caso já esteja devidamente apurado o fato, quantificado o dano e identificado o responsável, recebendo numeração própria e tramitação em separado.

Art. 154. O responsável e o terceiro interessado serão comunicados do início da instrução pelo Relator, para efeito de acompanhamento, a fim de prestar apoio necessário à realização dos trabalhos pertinentes, apresentação de defesa ou recolhimento da quantia devida.

CAPÍTULO V DECISÕES EM PROCESSOS DE ATOS SUJEITOS A REGISTRO, DE FISCALIZAÇÃO, DE PRESTAÇÃO OU TOMADA DE CONTAS

Art. 155. A decisão em processos de atos sujeitos a registro, de fiscalização, de prestação ou tomada de contas pode ser preliminar, definitiva ou terminativa.

§ 1º Preliminar é a decisão pela qual o Relator ou o Tribunal:

I - antes de se pronunciar quanto ao mérito, resolve sobrestar o feito, ordenar a audiência dos responsáveis, a citação dos interessados ou determinar diligências necessárias ao saneamento do processo;

II - após exame do mérito, constatada ilegalidade na apreciação dos atos administrativos referidos no caput deste artigo, fixa prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

§ 2º Definitiva é a decisão pela qual o Tribunal:

I - manifestando-se quanto à legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos referentes às prestações e tomada de contas, julga as contas regulares, regulares com ressalva ou irregulares;

II - manifestando-se quanto à legalidade de ato sujeito a registro, decide por registrar ou denegar o registro.

§ 3º Terminativa é a decisão pela qual o Tribunal ordena o trancamento das contas que forem consideradas ilíquidáveis, nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 156. O Tribunal julgará as prestações de contas até o término do exercício seguinte àquele em que estas lhe tiverem sido apresentadas, interrompendo-se este prazo quando procedidas diligências ou fiscalizações.

Art. 157. Ao julgar as contas, o Tribunal decidirá se estas são regulares, regulares com ressalva ou irregulares, definindo, conforme o caso, as responsabilidades.

Art. 158. As contas serão julgadas:

I - Regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, legitimidade, economicidade e eficácia dos atos de gestão do responsável, bem como o atendimento das metas e objetivos previstos nos instrumentos de planejamento;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

** (alínea "a" acrescentada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

b) grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

c) prática de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) dano ao erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

e) desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

** (alíneas "b", "c", "d" e "e" reenumeradas pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º Nas decisões definidas nos incisos II e III o Tribunal poderá propor ao gestor ou por quem o suceder recomendações para a correção de falhas e

deficiências verificadas no exame das contas, bem como o cumprimento de determinações para fins de atendimento de dispositivo constitucional ou legal.

§ 2º O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência feita em processo de prestação ou tomada de contas." (NR)

** (§§ 1º e 2º acrescentados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

CAPÍTULO VI CONTROLE INTERNO

Art. 159. Os Poderes, órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual deverão instituir e assegurar o regular funcionamento da sua própria unidade de controle interno, observando as disposições deste Regimento e, no âmbito de cada um deles, as normas de padronização de procedimentos e rotinas estabelecidas.

Art. 160. Para fins de cumprimento das finalidades previstas na Constituição Estadual, as unidades de controle interno, no apoio ao controle externo, deverão exercer dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal de Contas do Estado os respectivos relatórios, na forma prevista neste Regimento Interno;

II - realizar auditoria nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, parecer e certificado de auditoria;

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaura Tomada de Contas Especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no art. 149;

IV - emitir relatório e parecer conclusivo nas prestações de contas anuais encaminhadas ao Tribunal;

V - fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com ênfase no que se refere a:

a) atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

c) medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite;

d) providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

e) destinações de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais.

Art. 161. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º Na comunicação ao Tribunal, o dirigente do órgão ou entidade competente indicará as providências adotadas para evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Verificadas, mediante os instrumentos de fiscalização ou no julgamento das contas, irregularidades ou ilegalidades que não tenham sido comunicadas tempestivamente ao Tribunal e provada a omissão, o titular de controle interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas no art. 83, inciso IV, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 162. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado.

TÍTULO V FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

CAPÍTULO I SESSÕES

Art. 163. O Tribunal se reunirá, anualmente, em Belém, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro.

§ 1º O recesso do Tribunal Pleno será compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro, não ocasionando a interrupção dos trabalhos do Tribunal, podendo o Tribunal Pleno ser convocado extraordinariamente, se necessário.

§ 2º Excepcionalmente, por decisão do Tribunal Pleno, resguardado o direito de responsáveis e interessados, poderá o Tribunal realizar sessão fora da capital do Estado.

Art. 164. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas:

I - Presencialmente; ou

II - Por videoconferência.

Parágrafo único. As sessões ordinárias poderão ocorrer por meio exclusivamente eletrônico, com a utilização da ferramenta denominada Plenário Virtual. (NR)

** (caput do art. 164 com redação alterada, incisos I e II e Parágrafo único acrescentados e §§ 1º e 2º revogados pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

Art. 165. As sessões ordinárias presenciais serão realizadas às terças e quintas-feiras, com início às 9 (nove) horas e durarão o tempo necessário à realização de suas finalidades.

Parágrafo único. Por decisão da maioria dos Conselheiros do Tribunal Pleno, as sessões ordinárias presenciais poderão ser realizadas em datas e horários diversos do previsto neste artigo. (NR)

** (caput do art. 165 com redação alterada pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

Art. 165-A. As sessões por videoconferência serão convocadas pela presidência em substituição às sessões presenciais, realizadas, preferencialmente, às quartas-feiras, com início às 10 (dez) horas, transmitidas pela rede mundial de computadores (internet) e obedecerão, no que couber, as normas deste regimento relativas às sessões presenciais. (AC)

** (Art. 165-A acrescentado pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

Art. 165-B. As sessões do Plenário Virtual serão previamente organizadas pela Secretaria Geral, sob a supervisão da Presidência e realizadas no curso de 5 (cinco) dias úteis, sempre que houver processos a elas destinados, com início às 10 (dez) horas do 1º (primeiro) dia e com término às 12 (doze) horas do 5º (quinto) e último dia, abertas e encerradas automaticamente pelos meios de tecnologia da informação, ficando nesse período os processos disponíveis para apreciação e julgamento.

§1º O término da sessão do Plenário Virtual poderá ser prorrogado, mediante despacho da Presidência, sempre que houver problema técnico de indisponibilidade dos sistemas informatizados que impeça ou dificulte a sua realização.

§2º A sessão do Plenário Virtual terá pauta própria e específica e será publicada no portal do TCE/PA na rede mundial de computadores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do seu início.

§3º Os responsáveis, interessados ou seus procuradores poderão solicitar, por meio de petição protocolizada até 1 (um) dia útil antes do início da sessão, a retirada de pauta do processo inscrito para julgamento no Plenário Virtual, sendo o referido processo inserido na primeira pauta desimpedida da sessão ordinária presencial ou por videoconferência.

§4º Poderão ser incluídos na pauta do Plenário Virtual os processos das classes previstas no art. 50, incisos II, III, VII e IX deste regimento, sempre que o relatório técnico e o parecer do Ministério Público não indicarem denegação de registro, irregularidade, inconformidade, ressalva e/ou aplicação de sanção e o voto ou proposta de decisão do relator acompanhar tais manifestações.

§5º O gabinete do relator, ao remeter processo para a secretaria geral que se enquadre nos termos do §4º deste artigo, deverá obrigatoriamente indicar no campo "motivo" do sistema de tramitação processual a opção "inclusão em pauta do Plenário Virtual".

§6º Para que o processo seja incluído na pauta do Plenário Virtual, o relatório e o voto ou proposta de decisão do Relator precisam necessariamente ser inseridos no sistema de tramitação processual antes da remessa à Secretaria Geral, devidamente assinados, sendo disponibilizados para visualização no sistema e-TCE e liberados para consulta pública após o encerramento da sessão do Plenário Virtual se considerado julgado, nos termos do §9º deste artigo.

§7º O impedimento ou suspeição deve ser registrado eletronicamente, preferencialmente antes do início da sessão do Plenário Virtual.

§8º A presença dos membros, para fins de aferição de quórum, e do representante do Ministério Público de Contas nas sessões do Plenário Virtual será registrada na forma eletrônica, por meio de sua autenticação com certificação digital no acesso ao sistema e em cada um dos processos em pauta, no momento de aposição de voto.

§9º Ao final da sessão do Plenário Virtual, o processo será considerado julgado se receber pelo menos 4 (quatro) votos favoráveis e não for retirado de pauta, que ocorre quando:

I- suscitada a intenção de divergência por qualquer julgador;
II- arguida a necessidade de melhores estudos; ou
III- o procurador do Ministério Público de Contas solicitar destaque da matéria.

§10 Os processos retirados da pauta do Plenário Virtual nas hipóteses previstas nos incisos I a III do §9º deste artigo serão incluídos na pauta da primeira sessão ordinária desimpedida presencial ou por videoconferência, na qual será reiniciado o rito do julgamento.

§11 O processo que, ao término da sessão do Plenário Virtual, não obtiver 4 (quatro) votos favoráveis e não for retirado de pauta nos termos dos incisos I a III do §9º deste artigo, será reincluído na pauta da primeira sessão desimpedida do Plenário Virtual.

§12 Concluída a sessão do Plenário Virtual, o resultado do julgamento de cada processo será incluído, de forma automática, no respectivo sistema de tramitação processual, sendo de responsabilidade da Secretaria Geral a publicação do extrato ou resumo de julgamentos no portal do TCE na rede mundial de computadores e a lavratura do respectivo acórdão para os processos apreciados e julgados. (AC)

*(Art. 165-B acrescentado pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

Art. 166. As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, de ofício, ou por proposta de Conselheiro, devendo tal convocação ser feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e terão os seguintes fins:

I - apreciação das contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado;
II - elaboração da lista tríplice dos Auditores, para preenchimento de cargo de Conselheiro;
III - apreciação de questões de alta indagação;
IV - outros eventos, a critério do Tribunal Pleno.

§ 1º O Tribunal Pleno poderá realizar sessões extraordinárias de caráter reservado para tratar de:

I - assuntos de natureza administrativa interna;
II - casos determinados em lei nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado pelo sigilo não prejudique o interesse público à informação;
III - apreciação ou julgamento de processos que derem entrada ou se formarem no Tribunal com chancela de sigiloso.

§ 2º Participarão das sessões reservadas apenas os Conselheiros, os Auditores, o representante do Ministério Público de Contas, o Secretário e, quando for o caso, pessoas expressamente admitidas a critério do Tribunal Pleno.

§ 3º Os documentos com a nota "reservado" tramitam em sigilo e serão encaminhados ao Tribunal Pleno pelo Presidente ou Relator.

§ 4º As deliberações tomadas pelo Tribunal Pleno sobre a matéria referida no § 1º deste artigo constarão de ata especial que será mantida em sigilo.

§ 5º A ciência das deliberações referidas no parágrafo anterior será dada mediante expediente com a nota "reservado".

Art. 167. As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente e terão por objeto:

I - posse de Conselheiro, do Presidente, do Vice-Presidente e do Conselheiro Corregedor;
II - posse de Auditor;
III - prática de atos de caráter cívico ou cultural;
IV - outras homenagens a critério do Tribunal Pleno.

Art. 168. É obrigatória a participação de, pelo menos, 4 (quatro) Conselheiros em condições de votar, para que o Tribunal Pleno se reúna e delibere sobre os processos em pauta ou a respeito de qualquer assunto

submetido à decisão do Colegiado. (NR)

*(caput do art. 168 com redação alterada pelo Ato nº 81 de 23.04.2020)
Parágrafo único. Além das hipóteses previstas neste Regimento, serão convocados Auditores para completar o quórum necessário aos serviços do Tribunal Pleno sempre que, por falta ou impedimento, não houver número legal, podendo essa convocação ser feita na ocasião da realização da sessão. Art. 169. Os trabalhos nas sessões ordinárias presenciais ou por videoconferência obedecerão à seguinte ordem, salvo quando outra for fixada: (NR)

*(Caput do art. 169 com redação alterada pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

I - verificação do número de Conselheiros presentes;
II - verificação da presença dos Auditores;
III - verificação da presença do representante do Ministério Público de Contas;
IV - abertura;
V - leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
VI - leitura do expediente;
VII - julgamentos;
VIII - apreciação de matéria administrativa;
IX - concessão da palavra aos Conselheiros, aos Auditores e ao representante do Ministério Público de Contas;
X - encerramento.

Parágrafo único. A leitura da ata poderá ser dispensada, caso a mesma seja disponibilizada por meio eletrônico ou cópia, antes da sessão, aos Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público de Contas.

Art. 170. A ata da sessão presencial ou por videoconferência será elaborada pela Secretaria Geral, dela constando: (NR)

*(Caput do art. 170 com redação alterada pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

I - o dia, mês e ano, bem como a hora da abertura e encerramento da sessão;

II - o nome do Conselheiro que presidiu a sessão e do Secretário;

III - os nomes dos Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público de Contas, presentes;

IV - os nomes dos Conselheiros e dos Auditores que não compareceram e o motivo da ausência;

V - o expediente;

VI - todas as decisões proferidas, acompanhadas dos correspondentes votos;

VII - matéria administrativa;

VIII - as demais ocorrências.

Parágrafo único. Nas sessões do Plenário Virtual, a ata da sessão será substituída pelo extrato ou resumo de julgamentos em meio eletrônico a ser publicado no portal do TCE/PA. (AC)

*(Parágrafo único do art. 169 acrescentado pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

Art. 171. Aprovada a ata, passar-se-á ao expediente que for de interesse do Tribunal Pleno.

Parágrafo único. As atas serão aprovadas na sessão ordinária seguinte, exceto em casos especiais devidamente justificados ao Tribunal Pleno, quando ficará adiada sua aprovação por até 3 (três) sessões.

Art. 172. Na apreciação de matéria administrativa, aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 177 a 188.

§ 1º As matérias administrativas sujeitas à deliberação do Tribunal Pleno serão discutidas e votadas somente a partir da sessão seguinte àquela na qual tenham sido apresentadas, salvo quando os Conselheiros se derem por esclarecidos, ocasião em que poderão ser aprovadas na mesma sessão.

§ 2º Em caso de urgência, a matéria administrativa poderá ser votada na mesma sessão em que for apresentada, desde que assim decida a maioria dos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO II

PAUTA DE JULGAMENTOS

Art. 173. A pauta de julgamentos será organizada pela Secretaria, sob a supervisão do Presidente.

Art. 174. Os Conselheiros e os Auditores encaminharão à Secretaria Geral os processos relatados, a fim de ser elaborada a pauta de julgamentos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da respectiva sessão, se for presencial ou por videoconferência, e de 7 (sete) dias úteis, se for do Plenário Virtual. (NR)

*(Art. 174 com redação alterada pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

Art. 175. A pauta será publicada no Diário Oficial do Estado ou no sítio do Tribunal na rede mundial de computadores com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do início da sessão, se for presencial ou por videoconferência, e de 5 (cinco) dias úteis, se for do Plenário Virtual. (NR)

*(Art. 175 com redação alterada pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

Art. 176. Os processos que não tiverem sido julgados na mesma sessão permanecerão em pauta, conservando a ordem, com preferência sobre os demais, para julgamento nas sessões seguintes.

CAPÍTULO III

JULGAMENTOS

Art. 177. Nas sessões ordinárias presenciais ou por videoconferência do Tribunal Pleno, a apreciação dos processos observará a seguinte ordem: (NR)

*(Caput do art. 177 com redação alterada pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

I - processos constantes da pauta adiada, quando houver;

II - processos constantes da pauta do dia;

III - matérias extra-pauta.

§ 1º A ordem prevista no caput deste artigo poderá ser invertida, a critério do Presidente ou por solicitação de Conselheiro ou Auditor Relator, por motivo relevante ou conveniência do serviço.

§ 2º Nas sessões presenciais, até 30 (trinta) minutos antes do início, o responsável, o interessado ou o procurador que tenha interesse em produzir sustentação oral presencialmente deverá dirigir-se ao Secretário para requerer ao Presidente, procedendo-se a inversão da pauta de julgamentos na respectiva ordem de inscrição. (NR)

§ 3º Nas sessões presenciais e nas realizadas por videoconferência, o responsável, o interessado ou o procurador que tenha interesse em produzir sustentação oral nos termos do §5º do art. 261, deverá, em até 2 (dois)

dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet). (NR)

** (§§ 2º e 3º do art. 177 com redação alterada pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

Art. 178. Com a finalidade de verificação de quórum nas sessões presenciais e por videoconferência, logo após o anúncio do processo a ser julgado e antes da exposição do Relator, deverão manifestar-se os Conselheiros que se considerem impedidos ou suspeitos de votar. (NR)

** (Caput do art. 178 com redação alterada pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

§ 1º Caso haja impedimento ou suspeição do Presidente, este se manifestará de imediato, hipótese em que passará a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente ou Corregedor, conforme o caso. (NR)

** (Art. 178, caput e § 1º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 2º Iniciada a exposição do Relator, este não poderá ser interrompido sob qualquer pretexto.

§ 3º Quando o Relator julgar necessário, poderá distribuir antecipadamente o Relatório aos membros do Tribunal Pleno e ao Representante do Ministério Público de Contas.

Art. 179. Findo o Relatório, poderá usar da palavra, a seu pedido, o Representante do Ministério Público de Contas e, sucessivamente, o responsável, o interessado, o recorrente ou o procurador, quando for o caso. (NR)

*** (Art. 179, caput com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

§ 1º O Representante do Ministério Público de Contas, o responsável, o interessado ou o procurador, cada um disporá, alternadamente, de até 15 (quinze) minutos para aduzir as razões que tiver, salvo disposição expressa em contrário neste Regimento.

§ 2º Havendo mais de um responsável, interessado ou procurador, o prazo referido no parágrafo anterior caberá a cada um destes, obedecendo-se à ordem das respectivas defesas no processo.

§ 3º Os responsáveis, interessados ou procuradores, quando da sustentação oral, poderão apresentar documentos, uma única vez, desde que sejam cumulativamente:

I - inéditos nos autos e que não dispunham justificadamente na fase de instrução;

II - essenciais para o esclarecimento da irregularidade apontada nos autos.

§ 4º Recebida a documentação, nos termos do parágrafo anterior, o Relator poderá:

I - propor a suspensão do julgamento por até 2 (duas) sessões ordinárias consecutivas, a fim de reexaminar a matéria;

II - solicitar ao Tribunal Pleno a reabertura da instrução processual, uma única vez, quando, então, os autos serão encaminhados ao Departamento de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas, nos termos e nos prazos deste Regimento.

§ 5º Concretizada a hipótese prevista no parágrafo anterior, serão notificados os responsáveis, interessados ou procuradores da nova data do julgamento. (NR)

** (§ 5º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 6º Nas sustentações orais realizadas nas sessões por videoconferência, é facultado aos responsáveis, aos interessados ou aos procuradores a apresentação de memoriais e de documentos, nos termos do § 3º deste artigo. (NR)

** (§ 6º do art. 179 com redação alterada pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

§ 7º Os arquivos digitais relativos aos memoriais e aos documentos referidos no parágrafo anterior deverão estar assinados digitalmente e ser anexados ao formulário eletrônico previsto e no prazo fixado no § 3º do art. 177.

** (§§ 6º e 7º acrescentados pelo Ato nº 81 de 23.04.2020)

§ 8º Os memoriais apresentados deverão ser disponibilizados pela Secretaria Geral, até o início das sessões, aos membros do Tribunal Pleno e ao representante do Ministério Público de Contas. (NR)

** (§ 8º do art. 179 com redação alterada pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

Art. 180. Encerradas as manifestações previstas no art. 179, ou não as havendo, será aberta a discussão que não excederá a 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por igual período, podendo dela participar qualquer membro do Colegiado.

§ 1º Na fase de discussão, os Conselheiros poderão usar da palavra, sendo-lhes facultado pedir esclarecimento ao Relator, ao representante do Ministério Público de Contas e aos responsáveis, interessados ou procuradores.

§ 2º Será facultado ao representante do Ministério Público fazer o pedido de vista em sessão, na fase da discussão, ficando o julgamento suspenso por até 2 (duas) sessões ordinárias consecutivas.

§ 3º Não tomará parte na discussão e votação o Conselheiro que se tenha declarado impedido de votar, na forma deste Regimento.

Art. 181. As questões preliminares, quando houver, serão sempre apreciadas antes do mérito.

Parágrafo único. Levantada a preliminar, dar-se-á a palavra ao representante do Ministério Público de Contas, para que sobre ela se pronuncie.

Art. 182. Acolhida ou rejeitada a preliminar, conforme o caso, seguir-se-á o julgamento do mérito.

Art. 183. O julgamento do mérito será iniciado com o voto do Relator.

Art. 184. O voto dos demais Conselheiros será colhido na seguinte forma:

I - simbólica;

II - nominal.

§ 1º A votação simbólica consistirá na adesão tácita ao voto do Relator, quando não houver manifestação em contrário, sendo de imediato proclamado o resultado pelo Presidente.

§ 2º A votação nominal será determinada pelo Presidente, após o voto do Relator, seguindo-se os dos demais Conselheiros, na ordem de antiguidade no Tribunal, não cabendo interrupção sob qualquer forma de manifestação que não seja pedido de esclarecimento ao Relator ou pedido de vista dos autos.

§ 3º A votação, quando nominal, será concluída com o voto do Presidente, e este em caso de empate, proferirá voto de qualidade, proclamando o

resultado, à vista das anotações feitas pelo Secretário.

§ 4º Os Auditores que relatarem processos submeterão os respectivos relatórios ao Tribunal Pleno com proposta de decisão por escrito, a ser votada pelos Conselheiros, podendo participar da discussão dos mesmos, aplicando-se no que couber, antes da votação, os dispositivos contidos neste Capítulo.

§ 5º revogado.

** (§ 5º revogado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

Art. 185. Quando o julgamento for convertido em diligência, o Tribunal Pleno fixará prazo para cumprimento da mesma.

Art. 186. Os Conselheiros poderão pedir vista dos autos, ficando o julgamento adiado, no máximo, por duas sessões ordinárias consecutivas.

§ 1º É vedado a quem pediu vista determinar diligência.

§ 2º A juntada de documentos pelo Conselheiro que pediu vista depende de aprovação do Tribunal Pleno, ouvido o Relator.

§ 3º Não participará da votação o Conselheiro ausente na sessão em que foi apresentado e discutido o relatório, salvo se pedir vista dos autos, ou se der por esclarecido.

§ 4º Na sessão em que o processo retornar à pauta, será reaberta a discussão do voto-vista, podendo ser concedidos novos pedidos de vista aos demais Conselheiros, pelo prazo fixado no caput deste artigo.

§ 5º Encerrada a discussão do voto-vista, o Presidente solicitará aos Conselheiros que já votaram a ratificação ou não de seus votos.

§ 6º Poderá ser prorrogado o prazo estabelecido no caput deste artigo para apresentação do voto-vista, por decisão do Tribunal Pleno, se a matéria requerer mais estudos.

Art. 187. Terminada a votação, o Presidente proclamará o resultado, declarando-o por:

I - unanimidade, se não houver votos divergentes;

II - maioria, indicando os votos vencidos;

III - voto de qualidade do Presidente, quando houver empate na votação.

§ 1º Antes de proclamado o resultado da decisão ou se o Presidente não tiver ainda começado a emitir o seu voto de qualidade, se for o caso, qualquer Conselheiro poderá pedir a palavra para modificar o seu voto, dispondo, para tanto, de 10 (dez) minutos.

§ 2º Proclamado o resultado da decisão, não poderá ser reaberta a discussão, nem alterado o teor dos votos.

§ 3º Qualquer Conselheiro poderá apresentar por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua declaração de voto, que será anexada ao processo, desde que faça comunicação nesse sentido logo após a proclamação do resultado, não podendo tal declaração contrariar, de forma substantiva, a manifestação de seu voto no momento do julgamento dos autos.

Art. 188. Quando o processo envolver tese de alta indagação e as opiniões divergirem, qualquer Conselheiro, ou o representante do Ministério Público de Contas poderá propor ao Tribunal Pleno a sustação do julgamento, designando-se sessão extraordinária exclusiva para o assunto, para, dentro de 8 (oito) dias, ser amplamente estudada, debatida e decidida a matéria.

CAPÍTULO IV

DAS DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL PLENO

Art. 189. As deliberações do Tribunal Pleno serão na forma de:

I - ATO, quando se referir à aprovação do Regimento, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, Escola de Contas, Ouvidoria e das respectivas emendas;

II - ACÓRDÃO, quando se tratar de:

a) prestação ou tomada de contas, se definitiva a decisão sobre contas regulares, regulares com ressalva ou irregulares;

b) decisões terminativas, inclusive arquivamento, desarquivamento ou trancamento de contas ilíquidas;

c) atos de admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões;

d) denúncia ou representação de qualquer natureza;

e) proposta de medida cautelar;

f) recurso;

g) outras matérias que, a juízo do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma;

III - RESOLUÇÃO, quando se tratar de:

a) Parecer Prévio às contas do Governo do Estado;

b) alerta sobre relatório da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) informações prestadas pelo Tribunal solicitadas pela Assembleia Legislativa;

d) conversão de julgamento em diligência;

e) consultas;

f) decisões preliminares do Tribunal;

g) instruções normativas gerais ou especiais relativas ao disciplinamento de matéria que envolva pessoa física, órgãos ou entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal;

h) uniformização de jurisprudência;

i) assuntos de economia interna do Tribunal;

j) outras matérias que, por sua natureza, entenda o Tribunal Pleno devam se revestir desta forma.

Art. 190. São partes essenciais das deliberações do Tribunal:

I - o relatório que conterá as conclusões da instrução processual efetuada pelo Departamento de Controle Externo, bem como as do parecer do Ministério Público de Contas;

II - a transcrição da sustentação oral, se houver;

III - a fundamentação com que o Relator analisou as questões de fato e de direito;

IV - o dispositivo com que o Relator decidiu sobre o mérito do processo.

Art. 191. Os Atos, Acórdãos e Resoluções serão redigidos pela Secretaria, sob a orientação do Relator.

§ 1º As deliberações do Tribunal Pleno serão assinadas pelo Presidente e seu respectivo Relator, mencionados os nomes de todos os demais membros que participaram da votação, salvo a que trata do Parecer Prévio que será assinada por todos.

§ 2º A decisão em que for vencido o voto ou proposta de decisão do Relator, no todo ou em parte, incumbe ao Conselheiro que houver proferido em

primeiro lugar o voto vencedor redigir e assinar a deliberação.

§ 3º Quando o Relator for Auditor, e sua proposta de decisão tiver acolhimento do Tribunal Pleno, o ato formalizador da mesma será lavrado por Conselheiro que haja participado do julgamento, mediante rodízio. (NR)

** (§3º com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

§ 4º revogado.

§ 5º revogado

** (§§ 4º e 5º revogados pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

Art. 192. As deliberações do Tribunal serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 193. Será obrigatória nas decisões do Tribunal Pleno a declaração de presença do representante do Ministério Público de Contas, sempre que se referirem a processos nos quais lhe caiba funcionar.

TÍTULO VI

INCIDENTES PROCESSUAIS

CAPÍTULO I

UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA

Art. 194. Compete a qualquer Conselheiro ou Auditor solicitar o pronunciamento prévio do Tribunal acerca da interpretação do direito, quando verificar que ocorre divergência.

Parágrafo único. O Conselheiro Corregedor, com base em informações junto ao Departamento de Controle Externo, verificará, periodicamente, a ocorrência de divergências em processos submetidos ao Tribunal Pleno na pauta de julgamentos, para fins do disposto no caput deste artigo.

Art. 195. No julgamento do recurso, quando a interpretação lhe for diversa da que haja dado o Tribunal Pleno em processo análogo, o interessado poderá, ao arrazoar o recurso, requerer, fundamentadamente, que a decisão obedeça ao disposto anteriormente, comprovando, desde logo, pela juntada de certidão do acórdão ou resolução divergente ou indicando onde se encontra publicado.

Art. 196. Somente pela maioria absoluta da totalidade dos Conselheiros efetivos, poderá o Tribunal decidir sobre a matéria objeto deste Capítulo, a qual será publicada sob a forma de Acórdão.

§ 1º Publicado o acórdão, será aplicada aos processos pertinentes a tese vencedora.

§ 2º Da decisão do Tribunal sobre a divergência caberá, apenas, o recurso de embargos declaratórios, no prazo de dez (10) dias da data da publicação do Acórdão.

CAPÍTULO II

INCIDENTES DE INCONSTITUCIONALIDADE

Art. 197. Na fase de julgamento, o Relator, qualquer dos Conselheiros ou dos Auditores, o representante do Ministério Público de Contas, o responsável, o interessado ou seu procurador, poderão arguir, no caso concreto, a inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo do Poder Público Estadual, na forma do art. 1º, inciso XVIII.

Parágrafo único. A arguição de inconstitucionalidade poderá suspender o julgamento do processo até por duas sessões, se assim o requerer qualquer Conselheiro ou Auditor, e será apreciada preliminarmente, decidindo-se em seguida o caso concreto, levando-se em consideração o que for deliberado quanto à inconstitucionalidade arguida.

Art. 198. Somente pelo voto da maioria absoluta da totalidade dos Conselheiros efetivos deixará o Tribunal de aplicar ao caso concreto, por inconstitucionalidade, lei ou ato do Poder Público Estadual.

CAPÍTULO III

PREJULGADOS

Art. 199. Constituirá prejudgado sempre que o Tribunal emitir a mesma deliberação por mais de 10 (dez) vezes consecutivas em processos de idêntica natureza e sobre a mesma matéria, assim declarados pelo Tribunal Pleno.

§ 1º A iniciativa de proposta de prejudgado caberá ao Presidente, Conselheiro ou Auditor.

§ 2º Em qualquer dos casos previstos no caput deste artigo, será a matéria distribuída ao Relator.

§ 3º Constituído o prejudgado, far-se-á a sua aplicação, quando couber, devendo, preliminarmente, as seções competentes do Tribunal invocá-lo no exame processual.

§ 4º Os prejudgados serão numerados e publicados no Diário Oficial do Estado, fazendo-se as remissões necessárias, ficando o seu controle a cargo da Secretaria.

Art. 200. O prejudgado será revogado ou reformado toda vez que o Tribunal Pleno, ao voltar a apreciá-lo, firmar interpretação diversa, devendo a nova deliberação fazer expressa remissão à reforma ou revogação.

Art. 201. Somente pela maioria absoluta da totalidade dos Conselheiros efetivos, poderá o Tribunal estabelecer, reformar ou revogar prejudgados.

TÍTULO VII

EXECUÇÃO DAS DECISÕES

CAPÍTULO I

PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Art. 202. A decisão definitiva do Tribunal em processos de prestação ou tomada de contas será publicada no Diário Oficial do Estado e constituir-se-á:

I - no caso de contas regulares, certificado de quitação plena do responsável para com o erário estadual;

II - no caso de contas regulares com ressalva:

a) certificado de quitação condicionado ao atendimento de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, com o alerta ao responsável ou a quem lhe houver sucedido, de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

b) havendo determinação de recolhimento de multa, a quitação ao responsável será dada somente depois do pagamento integral da mesma, mantendo-se o alerta previsto na alínea anterior;

III - no caso de contas irregulares:

a) obrigação do responsável, no prazo de 30 (trinta) dias, de comprovar, perante o Tribunal, que recolheu aos cofres públicos estaduais a quantia

correspondente ao débito que lhe tiver sido imputado, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, nos termos da legislação vigente, ou da multa cominada, se for o caso;

b) título executivo bastante para a cobrança judicial da dívida decorrente do débito ou da multa, se não recolhida pelo responsável no prazo devido;

c) fundamento para que a autoridade competente proceda à efetivação da sanção e da medida cautelar.

Art. 203. A imputação de débito ou a cominação de multa, por meio de decisão do Tribunal, torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo, nos termos do art. 116, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 204. O Presidente, mediante solicitação do interessado poderá autorizar o recolhimento parcelado da importância devida em até 24 (vinte e quatro) parcelas, desde que não inscrita na dívida ativa. (NR)

** (Art. 204, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º Verificada a hipótese prevista neste artigo, incidirão sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais.

§ 2º O valor da parcela não poderá ser inferior a 50 (cinquenta) UFR-PA.

§ 3º A falta de recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor.

§ 4º Comprovado o recolhimento integral, o Tribunal expedirá quitação do débito ou da multa.

§ 5º O pagamento integral do débito ou da multa não importa modificação do julgamento quanto à irregularidade das contas.

Art. 205. Expirado o prazo a que se refere o art. 202, inciso III, alínea "a", sem manifestação do responsável, o Tribunal poderá:

I - determinar o desconto, integral ou parcelado, da dívida nos vencimentos, salários ou proventos do responsável, se servidor público, observados os limites previstos na legislação pertinente;

II - autorizar a cobrança judicial da dívida, por intermédio do Ministério Público de Contas.

Art. 206. A título de racionalização administrativa e economia processual, e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, o Tribunal poderá determinar, desde logo, nos termos de ato normativo, o arquivamento de processo, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa ser dada quitação.

CAPÍTULO II

REGISTROS

Art. 207. A decisão definitiva em processos de admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões será publicada no Diário Oficial do Estado e cadastrada no sistema informatizado, constando:

I - nome do interessado;

II - número do acórdão;

III - número do processo;

IV - decisão.

Parágrafo único. Revogado

** (Parágrafo Único revogado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 208. Quando posteriormente modificado pela administração o fundamento legal do ato concessório, ou em razão da constatação de ilegalidade ou, ainda, prejudicial ao erário, deverá o mesmo ser encaminhado ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação, com vistas ao controle de legalidade.

Art. 209. A denegação de registro importará a ineficácia do ato, notificando-se a autoridade competente, após o trânsito em julgado da decisão, para a adoção das providências cabíveis, a serem comprovadas perante o Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A autoridade competente, ao tomar conhecimento da denegação do registro, fará cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária.

TÍTULO VIII

COMUNICAÇÃO E CONTAGEM DE PRAZOS

CAPÍTULO I

COMUNICAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 210. As comunicações dos atos processuais realizar-se-ão por meio de audiência, citação e notificação.

Art. 211. A audiência, a citação ou a notificação, far-se-ão, conforme o caso: I - diretamente ao responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado, quando do seu comparecimento espontâneo;

II - por via postal, mediante telegrama processado eletronicamente com aviso de recebimento;

III - por meio eletrônico, assegurada a sua certificação digital;

IV - por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, quando o seu destinatário não for localizado;

V - por servidor designado pelo Tribunal de Contas.

§ 1º A audiência, a citação e a notificação serão determinadas, conforme o caso, pelo Relator, pelo Presidente, pelas Câmaras ou pelo Tribunal Pleno e expedidas pela Secretaria do Tribunal.

§ 2º Supra a falta da audiência, da citação ou da notificação, o comparecimento espontâneo do responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado, desde que havido após a determinação.

§ 3º Quando constar nos autos instrumento habilitando procurador para a prática de atos, a comunicação deve ser a este dirigida.

§ 4º Para efeitos da comunicação na prática de atos processuais, considerará-se responsável o administrador do órgão ou da entidade da administração pública estadual que apresentou ao Tribunal a respectiva prestação de contas, devidamente identificado quando da autuação.

Art. 212. Na hipótese de revelar-se infrutífera a comunicação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a mesma será feita por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Oficial do Estado.

Art. 213. Presumem-se válidas as comunicações dirigidas ao endereço residencial ou profissional constante nos autos ou no rol dos responsáveis, devendo o

responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

Art. 214. A publicação das deliberações plenárias será feita no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada a data da publicação para efeito de interposição de recurso.

Seção II

Audiência

Art. 215. Audiência é a comunicação ao responsável ou procurador, devidamente autorizado, com a finalidade de apresentar razões de justificativa, sempre que o relatório do Departamento de Controle Externo ou o parecer do Ministério Público de Contas, em processos de prestação ou tomada de contas especial, concluir pela irregularidade, regularidade com ressalva ou, ainda, pela aplicação de multa.

Parágrafo único. O prazo para o atendimento da audiência pelo responsável será de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento.

Seção III

Citação e Notificação

Art. 216. Considera-se citação o chamamento inicial do interessado para o exercício do contraditório e da ampla defesa, quando for o caso de irregularidade que leve à imputação de débito ou aplicação de penalidade.

Art. 217. As demais comunicações dirigidas ao responsável, interessado ou procurador, que não se trate de audiência e citação, serão realizadas por notificação, especialmente a inclusão de processos na pauta de julgamentos e a solicitação de comprovação do recolhimento de débito declarado em decisão transitada em julgado.

Art. 218. As citações e notificações consideram-se perfeitas com a:

I - assinatura do citado, notificado ou de seu procurador, devidamente autorizado, em termo próprio lavrado pela Secretaria e juntado aos autos, quando do seu comparecimento espontâneo;

II - juntada aos autos da confirmação de entrega do telegrama postado eletronicamente;

III - confirmação de recebimento do comunicado eletrônico, observadas as normas de certificação digital;

IV - publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 1º As ocorrências previstas nos incisos III e IV deverão ser certificadas nos autos pela unidade competente da Secretaria, fazendo constar a data da certificação, para fins de contagem de prazo.

§ 2º Comparecendo o responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado apenas para arguir a nulidade dos atos previstos neste artigo e o Tribunal assim o declarar, a data da comunicação dessa decisão valerá como data da citação ou notificação.

Art. 219. Na citação ou notificação feita por publicação no Diário Oficial do Estado, deverá constar:

I - número do processo;

II - assunto a que se refere;

III - órgão ou entidade;

IV - responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado;

V - nome do Relator.

Art. 220. A notificação para pagamento de débito ou de multa, efetivada nas formas previstas neste Regimento, será acompanhada de cópia do documento de arrecadação, devidamente preenchido com dados que não sofrerão modificações até a data indicada.

CAPÍTULO II

CONTAGEM DE PRAZOS

Art. 221. Os prazos previstos neste Regimento contam-se dia a dia a partir da data:

I - do conhecimento pelo responsável ou interessado por meio da:

a) comunicação de diligência, audiência, citação ou notificação;

b) publicação no Diário Oficial do Estado;

c) publicação do acórdão ou resolução no Diário Oficial do Estado;

II - da aprovação da ata da sessão, quando se tratar de matéria que não dependa de acórdão ou resolução.

Art. 222. Na contagem dos prazos, salvo disposição legal em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos que tenham início ou término em dia que não houver expediente serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente.

Art. 223. Os prazos para Conselheiros, Auditores, Ministério Público de Contas e Serviços Auxiliares, serão contados da recepção dos autos ou dos documentos encaminhados.

Art. 224. Nos atos para os quais este Regimento não tenha fixado prazo específico, os Conselheiros, Auditores e o Ministério Público de Contas terão 15 (quinze) dias.

Art. 225. Quando o Tribunal Pleno estiver em férias coletivas ou recesso, os prazos concedidos aos Conselheiros e Auditores serão suspensos, reiniciando-se a contagem no dia imediato ao término dos referidos períodos.

TÍTULO IX

DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E CONSULTAS

CAPÍTULO I

DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Art. 226. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 227. Somente será acolhida denúncia sobre matéria de competência do Tribunal, devendo referir-se a administrador ou responsável sujeito à

sua jurisdição e ainda, atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - apresentação em via original;

II - identidade completa do denunciante, inclusive com indicação do domicílio e residência, e número de inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso;

III - redação clara, precisa e coerente na exposição do alegado;

IV - apresentação de prova ou indício concernente ao fato denunciado ou indicação de onde poderão ser encontradas.

Art. 228. Caberá ao Presidente verificar se a denúncia apresentada reveste-se das formalidades regimentais, proferindo decisão quanto à admissibilidade de seu processamento, podendo adotar providências urgentes e prévias que julgar necessárias (NR).

*** (Art. 228, caput com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

Art. 229. Admitida a denúncia os autos serão distribuídos a um Relator, que determinará a manifestação da Secretaria de Controle Externo, para instrução e emissão de relatório conclusivo, e a seguir encaminhará os autos à audiência do Ministério Público de Contas. (NR)

*** (Art. 229, caput com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

Art. 230. Julgada procedente a denúncia e depois de esgotado o prazo para eventual recurso, a autoridade pública competente será notificada para as providências corretivas e/ou punitivas cabíveis.

Parágrafo único. Sem prejuízo das medidas mencionadas no caput deste artigo, havendo indícios de infração penal na denúncia, deverá ser encaminhada cópia de todo o processo ao Ministério Público Estadual ou Federal, conforme o caso, para as providências cabíveis.

Art. 231. Não admitida a denúncia manifestamente inepta ou desprovida das exigências regimentais, a mesma será arquivada por despacho do Presidente, dando ciência ao denunciante (NR).

*** (Art. 231, caput com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

Art. 232. No resguardo dos direitos e garantias individuais, o Tribunal dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas, até decisão definitiva sobre a matéria.

Art. 233. O denunciante não se sujeitará a qualquer sanção administrativa, cível ou penal em decorrência da denúncia, salvo em caso de comprovada má-fé.

Parágrafo único. Comprovada a má-fé, o fato será comunicado ao Ministério Público de Contas para as medidas legais cabíveis.

Art. 234. A representação deverá ser encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas: (NR)

*** (Art. 234, caput com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016)

I - pelos titulares dos controles internos dos órgãos públicos, sob pena de serem considerados responsáveis solidários;

II - por qualquer autoridade pública federal, estadual ou municipal;

III - pelas equipes de fiscalização;

IV - pelos titulares das unidades técnicas do Tribunal.

§ 1º A representação é de natureza externa quando formalizada nos termos do inciso I e II, e de natureza interna nos casos dos incisos III e IV.

§ 2º Aplicam-se às representações, no que couber, os dispositivos constantes dos arts. 227 a 233.

CAPÍTULO II

CONSULTAS

Art. 235. A consulta dirigida ao Tribunal deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - ser subscrita por autoridade legítima;

II - ser formulada em tese;

III - conter a apresentação objetiva dos quesitos, com indicação precisa da dúvida quanto à interpretação e aplicação de dispositivos legais e regulamentares;

IV - versar sobre matéria de competência do Tribunal de Contas;

V - conter parecer do órgão de assistência técnica ou jurídica da autoridade consulente, sempre que possível.

Art. 236. Estão legitimados a formular consulta:

I - os chefes dos Poderes do Estado;

II - o Procurador-Geral de Justiça;

III - o Procurador-Geral do Estado;

IV - os Secretários de Estado ou autoridade de nível hierárquico equivalente;

V - o Defensor Público-Geral;

VI - os dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo Estado;

VII - os dirigentes dos conselhos nas questões afetas às respectivas áreas de atuação.

Art. 237. A consulta, após protocolizada, será encaminhada ao Presidente que, por despacho, decidirá sobre a admissibilidade de seu processamento.

§ 1º Não serão admitidas consultas que estejam em desacordo com os requisitos prescritos nos arts. 235 e 236, devendo, neste caso, o expediente ser arquivado após comunicação ao consulente.

§ 2º Admitida a consulta, será atuada e distribuída a Relator que poderá colher a manifestação das unidades de trabalho competentes para:

I - juntar informação e documento sobre a existência de prejulgado da tese ou decisão reiterada;

II - analisar quanto ao mérito ou solicitação de manifestação especializada;

III - emitir relatório conclusivo sobre a matéria.

Art. 238. Após instruído, o Relator submeterá o processo de consulta à apreciação e deliberação do Tribunal Pleno.

Art. 239. Os processos relativos às consultas terão tramitação em regime

de urgência nos termos do art. 42.

Art. 240. As decisões unânimes tomadas pelo Tribunal Pleno em relação às consultas terão caráter normativo e constitui prejulamento de tese, mas não do fato ou do caso concreto. (NR)

** (Art. 240, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)
Parágrafo único. O Tribunal Pleno, por iniciativa fundamentada do Presidente, de Conselheiro, de Auditor ou a requerimento do interessado, poderá reexaminar decisão anterior proferida sobre consulta.

TÍTULO X

SANÇÕES E MEDIDAS CAUTELARES

CAPÍTULO I

SANÇÕES

Seção I

Disposições Gerais

Art. 241. O Tribunal poderá aplicar aos administradores ou responsáveis que lhe são jurisdicionados as sanções prescritas na Lei Orgânica deste Tribunal, na forma estabelecida neste Regimento.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo controle interno ficarão sujeitos às mesmas sanções previstas neste Regimento, por responsabilidade solidária, se, comprovadamente, tomarem conhecimento de irregularidade ou ilegalidade e delas deixarem de dar ciência imediata a este Tribunal, nos termos do art. 121, § 1º, da Constituição Estadual.

Seção II

Multas

Art. 242. O Tribunal poderá aplicar multa de até cem por cento do valor atualizado do dano causado ao erário estadual, quando o responsável for julgado em débito.

Art. 243. As multas decorrentes de infrações previstas no art. 83 da Lei Orgânica deste Tribunal poderão ser aplicadas aos responsáveis, sobre o valor máximo disposto em ato normativo próprio, observada a seguinte graduação:

I - no valor compreendido entre dois e cem por cento:

- contas julgadas irregulares, não havendo débito;
- ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
- omissão no cumprimento do dever legal de dar ciência ao Tribunal de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, na qualidade de responsável pelo controle interno;
- reincidência no descumprimento de determinação do Relator ou do Tribunal;
- omissão injustificada da autoridade competente para instauração de Tomada de Contas Especial;

II - no valor compreendido entre dois e oitenta por cento:

- obstrução ao livre exercício de fiscalização do Tribunal;
- sonegação de processos, documentos ou informação, necessários ao exercício do controle externo;

III - no valor compreendido entre dois e cinquenta por cento:

- não encaminhamento de relatórios, documentos e informações a que se está obrigado por força de lei ou de ato normativo do Tribunal;
- descumprimento de prazos estabelecidos no Regimento ou decisão do Tribunal;
- ausência de divulgação e remessa ao Tribunal do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos definidos na legislação pertinente;
- interposição de embargos declaratórios manifestamente protelatórios.

Art. 244. Ficará sujeito à multa prevista no art. 83, incisos I e II, da Lei Orgânica deste Tribunal a autoridade administrativa que transferir recursos estaduais a gestores omissos na prestação de contas de recursos anteriormente recebidos ou que tenham dado causa à perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário estadual, ainda não ressarcido.

Art. 245. Na fixação da multa, o Relator do processo deve considerar, entre outras circunstâncias, a natureza e a gravidade da infração, a dimensão do dano, a existência de dolo ou culpa e a proporcionalidade da sanção administrativa imposta, nos termos do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 246. O débito decorrente de multa aplicada pelo Tribunal, quando pago após seu vencimento, será atualizado monetariamente na data do efetivo pagamento.

Art. 247. As multas aplicadas pelo Tribunal, em qualquer caso, deverão ser recolhidas diretamente em conta especial, junto à instituição bancária, nos termos da Lei Estadual nº 7.086, de 16 de janeiro de 2008.

§ 1º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento de multa.

§ 2º O prazo constante do parágrafo anterior será contado a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado por igual período pela Presidência, mediante pedido escrito e justificado do interessado.

Seção III

Outras Sanções

Art. 248. Ao responsável que tenha suas contas julgadas irregulares, poderá o Tribunal, por maioria de dois terços de seus membros, aplicar, cumulativamente com as sanções previstas neste Capítulo, a de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O Tribunal deliberará, primeiramente, sobre a gravidade da infração.

§ 2º Se considerada grave a infração, o Tribunal decidirá sobre o período de inabilitação a que ficará sujeito o responsável.

§ 3º Aplicada a sanção referida no caput deste artigo, o Tribunal comunicará a decisão ao responsável e à autoridade competente para cumprimento dessa medida.

Art. 249. Verificada a ocorrência de fraude comprovada na licitação, o Tribunal determinará a autoridade competente que declare a inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na administração pública estadual.

Art. 250. As sanções a que se referem os arts. 248 e 249 serão decididas por maioria de dois terços dos membros do Tribunal.

CAPÍTULO II

MEDIDAS CAUTELARES

Art. 251. O Tribunal, no curso de qualquer apuração, determinará medidas cautelares sempre que existirem fundamentos e provas suficientes, nos casos de:

- receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio;
- risco de ineficácia da decisão de mérito;
- inviabilização ou impossibilidade da reparação do dano.

Art. 252. São medidas cautelares aplicadas pelo Tribunal:

I - recomendação à autoridade superior competente do afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento;

II - indisponibilidade, por prazo não superior a um ano, de bens em quantidade suficiente para garantir o ressarcimento dos danos em apuração;

III - sustação de ato impugnado ou de procedimento, até que se decida sobre o mérito da questão suscitada.

Parágrafo único. Será solidariamente responsável a autoridade superior competente que, no prazo fixado pelo Tribunal, deixar de atender à determinação prevista neste artigo.

Art. 253. São legitimados para requerer medida cautelar:

I - o Relator;

II - o Procurador do Ministério Público de Contas.

§ 1º A iniciativa da hipótese prevista no inciso I poderá ser mediante proposta da unidade técnica ou de equipe de fiscalização.

§ 2º Na ausência ou inexistência de Relator, compete ao Presidente do Tribunal a adoção de medidas cautelares urgentes.

Art. 254. Para o cumprimento das medidas cautelares, o Tribunal deverá:

I - estipular prazo razoável para que o órgão faltoso adote as providências necessárias ao perfeito cumprimento da lei;

II - sustar a execução do ato, exceto a relacionada aos contratos, se a medida anterior não for observada pelo órgão;

III - solicitar ao Poder Legislativo que determine a medida prevista no inciso anterior, ou outras que julgar necessárias, em se tratando de contratos.

Art. 255. O Tribunal poderá solicitar, por intermédio do Ministério Público de Contas, as medidas necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débitos, devendo ser ouvido, quanto à liberação dos bens arrestados e sua respectiva restituição.

Art. 256. Quando o Tribunal, no exercício da fiscalização externa, constatar a existência de infração fora de sua competência, comunicará a quem de direito para as providências cabíveis, fornecendo os elementos de que dispuser.

TÍTULO XI

EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA

CAPÍTULO I

PEDIDO DE VISTA E CÓPIA DOS AUTOS

Art. 257. No curso de prazo assinado para esclarecimento, diligência, defesa, recurso, ou após decisão definitiva, o responsável, interessado, seus sucessores ou procurador, devidamente autorizado, poderá pedir vista ou cópia de peça do processo.

§ 1º A vista dos autos transcorrerá durante o horário do expediente, na unidade de fiscalização onde estiver o processo ou na Secretaria do Tribunal, sob a supervisão de servidor, que deverá certificar nos autos a data e a identificação do requerente.

§ 2º A extração de cópia de peça do processo será custeada pelo requerente, devendo o procedimento ser acompanhado por servidor designado.

CAPÍTULO II

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Art. 258. Desde a constituição do processo até o término da fase de instrução preliminar, que ocorre com a emissão do relatório técnico da unidade de fiscalização, é facultada a juntada de documentos, devidamente certificada nos autos.

Parágrafo único. Nas diligências determinadas pelo Relator, a documentação que tiver sido apresentada como defesa será juntada aos autos pela unidade técnica competente.

Art. 259. As alegações de defesa e as razões de justificativas apresentadas em atendimento à solicitação de audiência ou citação, dentro do respectivo prazo, poderão ser acompanhadas de documentação pertinente e juntadas aos autos.

Art. 260. Os documentos apresentados na fase de sustentação oral, nos termos do art. 179, §§ 3º e 6º, serão juntados aos autos pela Secretaria do Tribunal. (NR)

** (Art. 260, com redação alterada pelo Ato nº 81 de 23.04.2020)

CAPÍTULO III

SUSTENTAÇÃO ORAL

Art. 261. No julgamento ou apreciação de processo de prestação ou tomada de contas e recursos, realizados em sessões presenciais ou por videoconferência, o responsável, interessado ou procurador, devidamente autorizado, poderá produzir sustentação oral, nos termos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 177 e art. 179, deste regimento. (NR)

** (Caput do art. 261 com redação alterada pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)
 § 1º Após o pronunciamento do representante do Ministério Público de Contas, o requerente falará uma única vez e sem ser aparteado, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, admitida prorrogação por igual período.

§ 2º No caso de procurador de mais de um interessado, aplica-se o prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Havendo mais de um interessado com procuradores diferentes, o prazo previsto no § 1º deste artigo será duplicado e dividido em partes iguais entre estes.

§ 4º Se no mesmo processo houver interesses opostos, observar-se-á, relativamente a cada parte, o disposto nos parágrafos anteriores quanto aos prazos para sustentação oral.

§ 5º A sustentação oral poderá ser realizada mediante participação online na sessão ou pelo envio de arquivo de áudio ou de vídeo, com duração não superior a 15 (quinze) minutos, que será reproduzido durante a sessão, observando-se as especificações técnicas de formato, de resolução e de tamanho definidas em ato da Presidência, bem como os requisitos a seguir, cumulativamente:

I - não será permitido, durante a sustentação oral, o uso de imagens, de outras filmagens ou de manifestação de terceiros, sendo deferida a palavra somente ao responsável, ao interessado ou ao procurador, devidamente autorizado;

II - a filmagem deve permitir a perfeita identificação e audibilidade do postulante;

III - o postulante deve utilizar linguagem adequada e respeitosa, bem como se trajar de forma compatível com a ritualística do ambiente do Plenário.

§ 6º A inobservância dos requisitos mínimos estabelecidos nos incisos I a III do parágrafo anterior será, previamente, comunicada pela Secretaria Geral à Presidência da Sessão, para a posterior deliberação de providências a serem fixadas pelos membros do Tribunal Pleno. (AC)

** (§§ 5º e 6º acrescentados pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

Art. 261-A. revogado

** (Art. 261-A revogado pelo Ato nº 84 de 27.04.2022)

CAPÍTULO IV

RECURSOS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 262. Da decisão proferida pelo Tribunal são cabíveis os seguintes recursos:

I - reconsideração;

II - embargos de declaração;

III - reexame.

Art. 263. São legitimados para a interposição de recursos, o responsável, o interessado ou seus sucessores e o Ministério Público de Contas.

Art. 264. Os recursos de reconsideração e reexame serão dirigidos ao Relator da decisão recorrida, que somente os admitirá se interpostos dentro dos respectivos prazos, contendo obrigatoriamente o arrazoado correspondente e a fundamentação legal, com indicação da norma violada pela decisão recorrida.

** (Art. 264, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º Para fins de admissibilidade, os recursos poderão ser encaminhados à Procuradoria do Tribunal para análise dos pressupostos, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Admitido o recurso, o Relator da decisão recorrida determinará sua autuação, sendo apensado aos autos principais e remetido à Secretaria para a distribuição, mediante sorteio.

§ 3º Não poderá participar do sorteio previsto no § 2º, o Relator da decisão recorrida, bem como o Relator originário que tenha sido vencido no julgamento.

§ 4º Não admitido o recurso, o Relator comunicará este fato ao recorrente e determinará o arquivamento.

§ 5º O recurso, após distribuído, será remetido ao Relator sorteado, que determinará as providências para sua instrução, encaminhando ao Departamento de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas, respectivamente, para que cada um se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.

** (§§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 6º Concluída a fase de instrução, os autos serão remetidos ao Relator, que terá 15 (quinze) dias para apreciá-los.

§ 7º O Relator, se julgar necessário, poderá solicitar outras providências, interrompendo-se, neste caso, o prazo fixado neste artigo.

** (§§ 6º e 7º reenumerados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 265. O recurso de embargos de declaração será dirigido ao Relator da decisão recorrida, para análise dos pressupostos de admissibilidade no prazo de 15 (quinze) dias. (NR)

** (Art. 265, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º Não admitido o recurso, o Relator comunicará este fato ao recorrente e determinará o arquivamento.

§ 2º O Relator, se julgar necessário, poderá solicitar outras providências, interrompendo-se, neste caso, o prazo fixado neste artigo.

** (§§ 6º e 7º reenumerados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 266. Em todas as fases do julgamento do recurso, ao recorrente será assegurada ampla defesa, na forma da lei e deste Regimento, sendo vedada a juntada de novos documentos." (NR)

** (Art. 265, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Seção II

Reconsideração

Art. 267. Das decisões originárias em processos de prestação ou tomada de contas e de fiscalização, poderá ser interposto, uma única vez, recurso de reconsideração, devidamente fundamentado.

§ 1º O prazo para sua interposição será de 15 (quinze) dias, contados da publicação da decisão recorrida no Diário Oficial do Estado, e terá efeito devolutivo e suspensivo.

§ 2º Se o recurso versar sobre matéria específica do Acórdão, as demais não sofrem o efeito suspensivo, devendo ser adotadas as providências para sua execução.

Seção III

Embargos de Declaração

Art. 268. Cabem embargos de declaração para corrigir obscuridade, omissão ou contradição na decisão recorrida.

§ 1º O prazo para sua interposição será de 10 (dez) dias, contados da publicação da decisão recorrida no Diário Oficial do Estado, e terá efeito suspensivo.

§ 2º Os embargos de declaração serão submetidos à deliberação do colegiado competente pelo Relator.

§ 3º Os embargos de declaração interrompem os prazos para cumprimento da decisão embargada e para interposição dos recursos de reconsideração e de reexame.

§ 4º A interposição de embargos declaratórios manifestamente protelatórios sujeita o recorrente às sanções previstas no art. 83, XII, da Lei Orgânica do Tribunal.

Seção IV

Reexame

Art. 269. Das decisões originárias em processos de atos sujeitos a registro, poderá ser interposto, uma única vez, recurso de reexame, devidamente fundamentado.

§ 1º O prazo para sua interposição será de 15 (quinze) dias, contados da publicação da decisão recorrida no Diário Oficial do Estado, e terá efeito devolutivo e suspensivo.

§ 2º Se o recurso versar sobre matéria específica do Acórdão, as demais não sofrem o efeito suspensivo, devendo ser adotadas as providências para sua execução.

Seção V

Agravo Regimental" (NR)

** (Título da seção com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 270. Das decisões ou despachos proferidos pelo Presidente do Tribunal, presidente de câmara ou relator, poderá ser interposto agravo regimental.

** (Art. 270, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º O prazo para sua interposição será de 5 (cinco) dias, contados da ciência da decisão ou despacho recorrido.

§ 2º A petição conterà, sob pena de rejeição liminar, as razões do pedido de reforma da decisão agravada.

§ 3º O agravo regimental não terá efeito suspensivo.

** (§§ 1º, 2º e 3º acrescentados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 271. Interposto o agravo, o Presidente do Tribunal, o presidente de câmara ou o relator poderá reformar seu ato, e neste caso determinará a anexação do recurso ao processo principal, que retornará ao seu curso normal. (NR)

** (Art. 271, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º Não ocorrendo a reconsideração, o agravo deverá ser encaminhado à Secretaria para a distribuição, mediante sorteio, não podendo participar aquele que proferiu a decisão ou despacho agravado.

§ 2º O agravo, após distribuído, será remetido ao Relator que determinará as providências para sua instrução, submetendo o feito à apreciação do colegiado competente para o julgamento de mérito do recurso.

** (§§ 1º e 2º acrescentados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 272. Julgado o agravo, os autos serão anexados ao processo principal, que retornará ao seu curso normal." (NR)

** (Art. 272, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

CAPÍTULO V

DO PEDIDO DE RESCISÃO

Art. 273. O Ministério Público de Contas, os responsáveis, os interessados e seus sucessores poderão solicitar ao Tribunal, no prazo de até dois anos, a rescisão das decisões transitadas em julgado do Tribunal Pleno e das Câmaras, sem efeito suspensivo, nos seguintes casos:

I - erro de cálculo nas contas;

II - falsidade de documentos em que se tenha fundado a decisão;

III - decisão proferida por relator impedido ou absolutamente incompetente;

IV - violação literal de dispositivo de lei;

V - quando o responsável obtiver documento novo, cuja existência ignorava, ou de que não pôde fazer uso, capaz, por si só, de lhe assegurar pronunciamento favorável.

§ 1º O prazo para interposição do pedido de rescisão será contado a partir da data do trânsito em julgado da decisão.

§ 2º A falsidade a que se refere o inciso II do caput deste artigo será demonstrada por decisão definitiva proferida pelo Juízo Cível ou Criminal, conforme o caso, ou deduzida e provada no processo de rescisão, sendo

garantido o direito de ampla defesa.

§ 3º Se no prazo de interposição do pedido de rescisão sobrevier o falecimento do responsável ou interessado, o prazo será restituído integralmente ao herdeiro ou sucessor que desejar pedir a rescisão, mediante a prova do falecimento.

§ 4º Havendo responsabilidade solidária declarada no Acórdão impugnado, o pedido de rescisão interposto por um responsável ou interessado aproveitará aos demais, quando comum o objeto, a defesa ou as novas provas apresentadas.

Art. 274. O pedido de rescisão será dirigido à Presidência que somente o admitirá se proposto dentro do prazo, contendo obrigatoriamente o arrazoado correspondente e a fundamentação legal, com indicação precisa da hipótese de cabimento enumerada no art. 273.

§ 1º Para exame dos pressupostos, os autos serão encaminhados à Procuradoria do Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Preenchidos os pressupostos, a Presidência determinará sua autuação, sendo apensado aos autos principais e remetido à Secretaria para distribuição, mediante sorteio, não podendo participar o Relator da decisão rescindenda, inclusive o Relator originário que tenha sido vencido no julgamento.

§ 3º Não preenchidos os pressupostos, a Presidência indeferirá o pedido de rescisão, comunicando este fato ao requerente e determinará o arquivamento dos autos.

§ 4º O pedido de rescisão após distribuído, será remetido ao Relator que determinará as providências para sua instrução, encaminhando ao Departamento de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas, respectivamente, para que cada um se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 5º Conclusa a fase de instrução, os autos serão remetidos ao Relator que terá 15 (quinze) dias para apreciá-los.

§ 6º O Relator, se julgar necessário, poderá solicitar outras providências, interrompendo-se, neste caso, o prazo fixado neste artigo.

§ 7º É vedada a rediscussão de tese em pedido de rescisão.

Art. 275. O provimento do pedido de rescisão terá efeito retroativo à data do ato impugnado, respeitada a prescrição legal.

TÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

REFORMA DO REGIMENTO

Art. 276. A reforma deste Regimento poderá ser proposta, por escrito, a qualquer tempo, por iniciativa:

I - do Presidente;

II - dos Conselheiros efetivos.

§ 1º No caso do inciso II deste artigo, a proposta de emenda deverá ser assinada, no mínimo, por 2 (dois) Conselheiros.

§ 2º Sempre que o projeto se referir às atribuições do Ministério Público de Contas ou dos Auditores, estes serão ouvidos dentro de 15 (quinze) dias.

Art. 277. O projeto de emenda regimental, desde que satisfaça as exigências do artigo anterior, será distribuído a um Conselheiro, podendo o Presidente avocar essa função.

§ 1º O projeto de emenda regimental só poderá ser discutido e votado decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a designação do Relator.

§ 2º Antes de submeter ao Tribunal Pleno, o projeto de emenda regimental será encaminhado a todos os Conselheiros e Auditores, os quais terão o prazo de até 15 (quinze) dias para propor emendas, a serem remetidas ao Relator, antes da apreciação e deliberação do Colegiado. (NR)

** (§2º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 3º O projeto de emenda regimental só poderá ser votado pelos Conselheiros efetivos, podendo o Presidente convocar, para a sessão de votação, aqueles que estiverem em gozo de férias ou licença.

§ 4º O projeto de emenda regimental só poderá ser considerado aprovado pelo voto da maioria absoluta dos Conselheiros efetivos.

Art. 278. A emenda ao projeto originário será, de acordo com a sua natureza, assim classificada:

I - supressiva, quando objetivar excluir parte do projeto;

II - substitutiva, quando apresentada como sucedânea do projeto, alterando-o substancialmente;

III - aditiva, quando pretender acrescentar algo ao projeto;

IV - modificativa, quando alterar não substancialmente o projeto.

Art. 279. A emenda regimental será promulgada, em forma de ato, pelo Tribunal Pleno, e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A promulgação será em forma de resolução, quando se tratar de alteração transitória.

Art. 280. Aplicam-se, no que couber, os dispositivos contidos neste Capítulo aos projetos de Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal, da Escola de Contas e da Ouvidoria.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 281. É obrigatória a apresentação ao Tribunal de Contas por qualquer autoridade ou agente público dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da cópia da última declaração de imposto de renda devidamente acompanhada do recibo de entrega atestado pelo órgão competente, inclusive a dos respectivos cônjuges ou das respectivas pessoas com quem mantenham união estável como entidade familiar, conforme estabelece o art. 304 da Constituição Estadual.

§ 1º As declarações serão encaminhadas ao Tribunal pelos próprios interessados ou pelo órgão de origem da autoridade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse ou entrada em exercício e do término da gestão ou mandato.

§ 2º A atualização das declarações serão feitas a cada ano, até o final do mandato, exercício ou investidura, ficando as mesmas arquivadas na Secretaria deste Tribunal.

§ 3º O controle do arquivo das declarações será efetuado em sistema informatizado.

§ 4º O Tribunal poderá estabelecer medidas complementares por meio de instrução normativa.

§ 5º Não apresentadas quaisquer das declarações de imposto de renda no prazo estabelecido, o Presidente notificará o interessado para se manifestar, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções cabíveis.

§ 6º O Tribunal manterá em sigilo o conteúdo das declarações apresentadas.

Art. 282. A atualização monetária dos débitos e das multas prevista no art. 82, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Tribunal, utilizará o Índice de Preço ao Consumidor - IPC.

Parágrafo único. Ocorrendo a extinção do Índice de Preço ao Consumidor - IPC, será utilizado o índice oficial que o substitua.

Art. 283. Na aplicação de multa por este Tribunal, considerar-se-á, nos casos pretéritos à vigência deste Regimento, a norma mais recente, desde que mais benéfica ao jurisdicionado.

Art. 284. O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de atividades fim, no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura da sessão legislativa.

Art. 285. O Tribunal poderá criar representações, delegações ou unidades técnicas destinadas a auxiliá-lo no exercício de suas funções, junto às unidades administrativas dos Poderes do Estado, bem como contratar firmas especializadas ou especialistas em auditorias.

Parágrafo único. Os casos previstos neste artigo serão submetidos à decisão do Tribunal Pleno.

Art. 286. Os atos relativos a despesas de natureza reservada, legalmente autorizadas, serão, nesse caráter, examinados pelo Tribunal que poderá, à vista das demonstrações contábeis recebidas, determinar fiscalizações, na forma deste Regimento.

Art. 287. O Tribunal de Contas do Estado poderá firmar acordo de cooperação com entidades governamentais da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e com entidades civis, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas, intercâmbio de informações que visem ao aprimoramento dos sistemas de controle e de fiscalização, ao treinamento e ao aperfeiçoamento de pessoal e institucional.

Art. 288. Os Conselheiros e Auditores aposentados terão as mesmas honorárias dos efetivos e, quando comparecerem às sessões, terão assento em lugar especial no Tribunal Pleno.

Art. 289. O Tribunal, no âmbito da respectiva jurisdição, poderá disciplinar o processo eletrônico, bem como a prática e a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de chaves públicas brasileiras - ICP-Brasil.

Art. 290. Nos casos omissos, aplicar-se-á subsidiariamente a este Regimento o Código de Processo Civil, a legislação que trata do processo eletrônico e a referente ao Tribunal de Contas da União.

Art. 291. Os processos em curso serão ajustados aos dispositivos deste Regimento, conforme instrução normativa a ser aprovada pelo Tribunal Pleno até a última sessão ordinária de 2012.

Parágrafo único. O Presidente designará comissão para realização de estudos com vistas a subsidiar proposta ao Tribunal Pleno, definindo normas e procedimentos a fim de garantir a transição no que diz respeito aos processos que se encontrem tramitando neste Tribunal.

Art. 292. O sorteio previsto no art. 52, § 4º referente ao biênio 2013-2014 ocorrerá até o dia 15 de janeiro de 2013.

Art. 293. As propostas de atos normativos previstos nos arts. 37 e 38 deverão ser submetidas ao Tribunal Pleno até 180 (cento e oitenta) dias da entrada em vigor deste Regimento.

Art. 294. Sem prejuízo de alterações que se façam necessárias, ocorrerá a revisão deste Regimento após 1 (um) ano, contado do início de sua vigência.

Art. 295. O Presidente nomeará uma Comissão Especial com objetivo de acompanhar e avaliar a eficácia dos dispositivos deste Regimento.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins" em Sessão Extraordinária de 17 de dezembro de 2012.

(****) publicado no D.O.E. de 29/04/2022, com as alterações do ato nº 84 de 27.04.2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 180/2022/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 118/2022-MPC/PA, de 29/03/2022, CONSIDERANDO o requerimento de licença para tratamento de saúde da servidora Sônia do Socorro Santos, consubstanciado na apresentação do Laudo Médico nº 206441A/1, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD; CONSIDERANDO o disposto no art. 77, I, e §1º, c/c o art. 81, ambos da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), e tudo mais que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/79453, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SÔNIA DO SOCORRO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, matrícula nº 200115, Licença para Tratamento de Saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, compreendidos entre 17 e 30/01/2022.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 28 de abril de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

Secretário do MPC/PA

Protocolo: 791055

DIÁRIA

PORTARIA Nº 177/2022/MPC/PA

A Secretária do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022, CONSIDERANDO a solicitação da Procuradora de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN, para participar do evento "CAPACITAÇÃO EM INTELIGÊNCIA VOLTADA AO MPC", a ser realizado no dia 24/05/2022, de forma presencial, em São Paulo - SP (Processo PAE nº 2022/487438); CONSIDERANDO a manifestação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF acerca da pertinência e interesse institucional, e CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 2º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio e tudo o mais que consta dos autos, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN, para participar do evento "CAPACITAÇÃO EM INTELIGÊNCIA VOLTADA AO MPC", a ser realizado no dia 24/05/2022, de forma presencial, em São Paulo - SP, 1,5 (uma e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 27 de abril de 2022.

DEÍLA BARBOSA MAIA

PROCURADORA DE CONTAS

SECRETÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Protocolo: 791051

FÉRIAS

PORTARIA Nº 175/2022/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 118/2022-MPC/PA, de 29/03/2022, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Lorena Cavalcante Couto Felipe, datado de 07/04/2022 (Protocolo PAE nº 2022/423916) e os termos da Resolução nº 010/2020-MPC/PA-Colégio, de 21/08/2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LORENA CAVALCANTE COUTO FELIPE, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 200036, 20 (vinte) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 21/10/2019 a 20/10/2020, para o período de 02 a 21/05/2022.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 26 de abril de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

Secretário do MPC/PA

Protocolo: 791017

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 176/2022/MPC/PA

A Secretária do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022, CONSIDERANDO a solicitação do Procurador de Contas STEPHENSON OLIVEIRA VICTER (Protocolo PAE nº 2022/381051), pelo qual solicita que seja alterado, para 18/07 a 16/08/2022 (30 dias), o gozo das férias relativo à segunda parcela do exercício 2022, concedido para o período de 04/07 a 02/08/2022 (30 dias), conforme PORTARIA nº 281/2021/MPC/PA, de 06/12/2021; e CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar nº 09/1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 106/2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar, para 18/07 a 16/08/2022 (30 dias), o gozo da segunda etapa de férias do exercício 2022, concedido ao Procurador de Contas STEPHENSON OLIVEIRA VICTER, conforme PORTARIA nº 281/2021/MPC/PA, de 06/12/2021.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 27 de abril de 2022.

DEÍLA BARBOSA MAIA

PROCURADORA DE CONTAS

SECRETÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Protocolo: 791045

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 179/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instituição da Comissão Especial para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, referente ao período avaliativo de maio de 2020 a abril de 2022, pela PORTARIA n. 166/2022/MPC/PA; CONSIDERANDO a necessidade de designação de um Presidente para a condução dos trabalhos, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar à PORTARIA n. 166/2022/MPC/PA, que institui a Comissão Especial para fins de Progressão por Merecimento, o seguinte artigo:

"Art. 1º-A Designar, para a Presidência da Comissão, o Procurador de Contas STEPHENSON OLIVEIRA VICTER".

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 27 de abril de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 791062

PORTARIA Nº 169/2022/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992; CONSIDERANDO o art. 50, da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000; e CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o 2º (segundo) Quadrimestre do exercício de 2022, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I. Anexo 1 – A programação das quotas orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II. Anexo 2 – O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 18, inciso IV da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 (LDO/2022).

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas do Estado.

Art. 3º - No caso dos Anexos dispostos no artigo 1º necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante PORTARIA da Procuradoria Geral deste Órgão Ministerial Especializado de Contas, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;

II. o encaminhamento pelo Poder Executivo de nova estimativa da Receita Estadual para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 de abril de 2022

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO 1 – PORTARIA nº0169/MPC/PA de 25/04/2022

 Programação das Quotas Orçamentárias Mensais – 2º Quadrimestre 2022
 (Art. 50 da Lei 9.292/2021 – LDO) Em R\$ 1,00

UNIDADE/PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ						
1493 – DEFESA DA ORDEM JURÍDICA NO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.090.486,00	2.976.120,00	2.812.742,00	3.202.786,00	12.082.134,00
- Pessoal e Encargos Sociais	0112	-	-	-	-	-
- Outras Despesas Correntes	0101	1.072.940,00	1.072.940,00	1.072.940,00	1.072.940,00	4.291.760,00
- Investimentos	0101	149.333,00	149.333,00	149.333,00	149.333,00	597.332,00
TOTAL		4.312.759,00	4.198.393,00	4.035.015,00	4.425.059,00	16.971.226,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO 2 – PORTARIA nº0169/MPC/PA de 25/04/2022

 Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas – 2º Quadrimestre 2022
 (Art. 50 da Lei 9.292/2021 – LDO) Em R\$ 1,00

UNIDADE/GRUPO DE DESPESA/FONTE	VALOR				
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ					
PESSOAL					
- Recursos do Tesouro	3.090.486,00	2.976.120,00	2.812.742,00	3.202.786,00	12.082.134,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
- Recursos do Tesouro	1.072.940,00	1.072.940,00	1.072.940,00	1.072.940,00	4.291.760,00
INVESTIMENTOS					
- Recursos do Tesouro	149.333,00	149.333,00	149.333,00	149.333,00	597.332,00
TOTAL	4.312.759,00	4.198.393,00	4.035.015,00	4.425.059,00	16.971.226,00

(*) Republicada por ter saído com incorreções na edição do diário oficial nº 34.948, de 27/04/2022.

Protocolo: 791010

ESTADO DO PARÁ, Belém-PA, 27 de abril de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

 Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará
 Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 790581

ADMISSÃO DE SERVIDOR
Extrato da PORTARIA nº 02/2022-MP/2ªPJTALÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo - PORTARIA nº 02/2022-MP/2ªPJT, SIMP nº 001304-034/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 02/2022-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar e acompanhar a implementação de política pública de saneamento básico na frente da residência localizada na Trav. São Félix, nº 169, nesta cidade.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 790977

TERMO ADITIVO A CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do Contrato: 046/2022-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e EMPRESA IGOR RUSEF ROSA EIRELI.

Objeto do Contrato: Serviços de LOCAÇÃO EVENTUAL de veículos.

Justificativa do Aditamento: Acréscimo de quantidades da Planilha de Especificações, do item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato que passa a vigorar com a quantidade discriminada a seguir:

Item	Região Administrativa	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
01	Belém I e Belém II	Diária	11	233,96
Item	Região Administrativa	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA
PORTARIA N.º 023/2022-MP/CGMP.

Retifica a PORTARIA n.º 018/2022-MP/CGMP, de 08/04/2022, publicada no DOE de 11/04/2022, relativa à Correição Extraordinária, em cargos de Promotorias de Justiça da capital, conforme as atribuições legais do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará. CONSIDERANDO as atribuições da Corregedoria-Geral do Ministério Público, capituladas no artigo 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a quantidade de cargos a serem submetidos na Correição Extraordinária disciplinada na PORTARIA n.º 018/2022-MP/CGMP, no período de 02 a 06/05/2022; CONSIDERANDO que, no mesmo período, foi designada Correição Ordinária nos cargos da Promotoria de Justiça de Abaetetuba, com deslocamento de equipe composta por este Corregedor-Geral, pelo Exmo. Sr. Dr. José Haroldo Carneiro Matos, Promotor de Justiça Assessor da CGMP e pelo Sr. Marco Antônio da Silva Castro, servidor lotado neste órgão Correccional; CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias, da Exma. Sra. Promotora de Justiça Assessora desta CGMP, Dra. Luziana Barata Dantas, CONSIDERANDO a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n.º 02, de 21 de junho de 2018 (Recomendação de Aracajú), que dispõe parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de reorganização das equipes escaladas para as atividades correccionais no período em questão, visando a garantir a adequada atuação desta Corregedoria-Geral; RESOLVE: SUSPENDER a realização de Correição Extraordinária nos cargos da Promotoria de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública de Belém, prevista na PORTARIA n.º 018/2022-MP/CGMP, de 08/04/2022, publicada no DOE de 11/04/2022, que foi programada em data oportuna. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

05	Belém I e Belém II	Diária	23	470,25
----	--------------------	--------	----	--------

Item	Região Administrativa	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
10	Belém I e Belém II	Diária	02	401,77

Data de Assinatura: 27/04/2022.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 790676

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 2º

Núm. do Contrato: 122/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa KAELE LTDA.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível – item 01 (região administrativa Belém I e II).

Justificativa do Aditamento: Considerando a justificativa apresentada pela contratada no bojo do Protocolo SIP nº 17707/2021, bem como, o Parecer Jurídico nº 99/2022-ASS/JUR/PGJ, e com base na subcláusula 8.1.10 do Contrato nº 122/2018-MP/PA, fica registrada a autorização excepcional no sentido de permitir o recebimento imediato de 12 (doze) veículos, decorrente da execução do Contrato nº 122/2018, conforme a seguir: 05 (cinco) veículos, marca FORD, modelo KA 1.5, cor branca; 03 (três) veículos, marca CHEVROLET, modelo Onix 1.0 Turbo, Potência 116 CV, cor preta; 04 (quatro) veículos, marca RENAULT, modelo Logan 1.6, cor branca.

Data de Assinatura: 28/04/2022.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 790844

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 007/2022-MP/PA (REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 003/2022-MP/PA)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados o resultado final da CONVITE Nº. 007/2022-MP/PA (REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 003/2022-MP/PA), do Processo Administrativo nº 139352/2021 (GEDOC), que tem como objeto a Reforma e adequação da Promotoria de Justiça no município de Castanhal/PA:

1) Restou classificada em primeiro lugar a empresa PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP com proposta no valor global de R\$ 63.558,47 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito e quarenta e sete centavos).

Belém, 28 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 791154

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Núm. do Contrato: 044/2020-MP/PA.

Núm. da Apostila: 01

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa JCL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Objeto do Contrato: Acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Tucumã/PA.

Justificativa do Apostilamento: A alteração, no Preâmbulo do Contrato nº 044/2020-MP/PA, da razão social da EMPRESA JCL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP, que passará a ser denominada JCL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Data de Assinatura: 27/04/2022.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 790566

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0233/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018,

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 012/2022/MP/CPADS, de 19/4/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 5863/2022, em 19/4/2022;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 2,

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela PORTARIA nº 0418/2021-MP/SUB-TA, de 13/9/2021, publicada no D.O.E. de 16/9/2021.

II - CONVALIDAR todos os atos praticados até então pela Comissão.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Itaituba, 27 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 790549

ATO Nº 082/2022 – 1ªPJTFPAISRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000195-110/2013

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada OBRAS SOCIAIS DA PAROQ. DE NAZARÉ, CNPJ nº 04.746.442/0001-32, referentes ao ano-calendário 2008.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 19 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790564

ATO Nº 083/2022 – 1ªPJTFPAISRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000567-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada FEDERAÇÃO DAS ASSOC. DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO EST. DO PARÁ, CNPJ nº 83.350.611/0001-97, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 19 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790578

ATO Nº 081/2022 – 1ªPJTFPAISRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000570-110/2013

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOC. DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQ. NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, CNPJ nº 05.083.548/0001-66, referentes ao ano-calendário 2012.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 19 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790562

ATO Nº 084/2022 – 1ªPJTFPAISRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000812-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZ. - RÁDIO MARGARIDA, CNPJ nº 83.340.638/0001-07, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 19 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790582

ATO Nº 085/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000488-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZ. - RÁDIO MARGARIDA, CNPJ nº 83.340.638/0001-07, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 19 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790586

ATO Nº 086/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000503-110/2013

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CONGR. DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 04.789.053/0001-94, referentes ao ano-calendário 2012.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 19 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790590

ATO Nº 087/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000542-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CONGR. DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 04.789.053/0001-94, referentes ao ano-calendário 2011.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 19 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790593

ATO Nº 088/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000532-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CONGR. DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 04.789.053/0001-94, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 19 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790595

ATO Nº 091/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000516-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CENTRO ALTERNATIVO DE CULTURA PE. FREDDY – CAC, CNPJ nº 00.944.200/0003-64, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 25 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790608

ATO Nº 089/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000773-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL PARÁ, CNPJ nº 07.624.789/0001-09, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 19 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790605

ATO Nº 093/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000564-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada INSTITUTO DRA. ESTER MOUTA, CNPJ nº 09.443.756/0001-80, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 25 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790713

ATO Nº 092/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000945-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CENTRO ALTERNATIVO DE CULTURA PE. FREDDY – CAC, CNPJ nº 00.944.200/0003-64, referentes ao ano-calendário 2011.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 25 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790699

ATO Nº 097/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000649-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição

Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada HOSPITAL DA VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 04.935.409/0001-50, referentes ao ano-calendário 2008.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 25 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790725

ATO Nº 096/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000541-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada SOCIEDADE DE MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA - SOCMEC, CNPJ nº 02.614.277/0001-30, referentes ao ano-calendário 2011.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 25 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790722

ATO Nº 094/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000549-110/2013

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada INSTITUTO DRA. ESTER MOUTA, CNPJ nº 09.443.756/0001-80, referentes ao ano-calendário 2012.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 25 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790718

ATO Nº 095/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000742-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada SOCIEDADE DE MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA - SOCMEC, CNPJ nº 02.614.277/0001-30, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 25 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790719

ATO Nº 098/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000810-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada HOSPITAL DA VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 04.935.409/0001-50, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 25 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790729

Extrato da PORTARIA Nº008/2022-MP/PJTS

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei 8.625/93, e nos termos do art. 53 e 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei nº 9.394/90 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 000181-043/2022, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/ Fax: (93)3538-1554.

PORTARIA nº 008/2022-MP/PJTS

Investigado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA.

Assunto: Para acompanhar as fiscalizações realizadas em 2022 por este Órgão Ministerial nos estabelecimentos que prestam serviços atinentes à educação (escolas) em Terra Santa/PA.

Guilherme Lima Carvalho- Promotor de Justiça

Protocolo: 790832

RESUMO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 002/2021/MPE/12ªPJ

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ torna pública os termos da Recomendação Ministerial 004/2022-12ªPJMab, a qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 04/2022/12ªPJMAB

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 000173-906/2015

OBJETIVO: GARANTIA DO IDEAL FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ BATISTA GONÇALVES AFONSO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.

Marabá, 18 de abril de 2022.

Mariana Sousa Cavaleiro de Macêdo Dantas

Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 790872

RESUMO DA PORTARIA Nº 012/2022 – MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e art.3º, caput, e art.7º, da Resolução CNMP nº 174 de 04 de julho de 2017, e art.7º, caput, e art.11, da Resolução nº 007 de 06 de junho de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça-MP/PA, e demais disposições aplicáveis, RESOLVE tornar pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 043398-003/2021 - MP/1ºPJ/MA/PC/HU-bel, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Polo Ativo/Reclamante: Marcelo Lima

Data da Instauração: 31.03.2022

Objeto da Investigação: Reclamação formulada em face de uma serralheira, situada na Passagem Liberdade, 43, fundos (garagem) na Travessa 3 de Maio entre Domingos Marreiros e Antônio Barreto, no Bairro de Fátima, Belém/PA, em que relata possível poluição sonora e poluição atmosférica. BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

Protocolo: 790881

EXTRATO DE PORTARIA Nº 013/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000148-440/2020

INTERESSADO: Deyvson Pamplona da Silva

RECLAMADO: Prefeitura de Ananindeua

OBJETO: ACOMPANHAR E FISCALIZAR de forma continuada, políticas públicas ou instituições, consubstanciado no pedido de providências apresentado pelo senhor Deyvson Pamplona da Silva o qual informa que existem duas obras inacabadas pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, as quais encontram-se uma, localizada na Rua A, bairro Centro, para reforma do Conselho Municipal de Saúde, que iniciou no dia 22/10/2019 com prazo de 05 meses para ser concluído, o que não se efetivou, e outra, na avenida Arterial 18, ao lado do Abacatão, a qual se encontra há anos abandonada pelo Poder Público.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 25 de fevereiro de 2021.

Protocolo: 790864

RESUMO DA RECOMENDAÇÃO Nº 002/2022 – MP/1ºPJ/MA/PC/HU
Referente ao Procedimento Preparatório nº 000042-113/2021 – MP/1ºPJ/MA/PC/HU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do seu 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL DE BELÉM, infrafirmado, com amparo jurídico nos artigos 129, incisos II, III e IX, 225, § 3º, da Constituição Federal, combinados com os artigos 25, inciso IV, alínea "a", 26, inciso VII, 27, inciso I e II, da Lei nº 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, RECOMENDAR ao Município de Belém (Secretária Municipal de Meio Ambiente de Belém- SEMMA-), que no prazo de 60 (sessenta dias) realize o serviço de poda na sobredita de forma a salvaguardar a integridade do vegetal, dos transeuntes e das residências dos moradores das proximidades. ADVERTIR que o não atendimento sem justificativa da presente recomendação importará na responsabilização, visando resguardar os bens ora tutelados, inclusive, com a propositura de ação competente.

Data: 25 de abril de 2022.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

Protocolo: 790856

ATO Nº 101/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 001258-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 15.296.296/0001-07, referentes ao ano-calendário 2014.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 25 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790738

ATO Nº 102/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000128-110/2016

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 15.296.296/0001-07, referentes ao ano-calendário 2015.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 25 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790741

ATO Nº 103/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000223-110/2017

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 15.296.296/0001-07, referentes ao ano-calendário 2016.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 25 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790742

ATO Nº 099/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000702-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 15.296.296/0001-07, referentes ao ano-calendário 2011.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 25 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790732

ATO Nº 100/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 002626-110/2014

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 15.296.296/0001-07, referentes ao ano-calendário 2013.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 25 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 790734

Extrato da PORTARIA nº 05/2021-MP/2ªPJTAILÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo - PORTARIA nº 05/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 001845-034/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 05/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar a existência de eventual situação de risco envolvendo a criança A.V.O.B. (03 anos de idade) a qual costuma ser levada para ambientes indevidos para crianças.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 790909

Extrato da PORTARIA nº 06/2021-MP/2ªPJTAILÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo - PORTARIA nº 06/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 035113-003/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 06/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar a existência de eventual situação de risco envolvendo a adolescente E.S.D., nascida em 15.11.2005, a qual teria tido uma gestação de trigêmeos precoce e declarada a paternidade desconhecida.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 790910

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo - PORTARIA nº 07/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 001837-034/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 07/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar a regularidade na convocação por parte do município de Tailândia de servidores da área da saúde da PMT, que fazem parte do grupo de risco da covid-19, para retorno das atividades no mês de dezembro de 2020.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 790921

Extrato da PORTARIA nº 09/2021-MP/2ªPJT TAILÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público - PORTARIA nº 09/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 000198-034/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 09/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar suposto acúmulo ilegal de cargos públicos pelo nacional João Franciney Mota dos Santos, nas esferas Estadual e Municipal.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 790924

Extrato da PORTARIA Nº009/2022-MP/PJTS

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, na forma do art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei 8.625/93, e nos termos dos Provimentos Conjuntos nº 03/2010-MP/PGJ/CGMP e nº 07/2010MP/PGJ/CGMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 000182-043/2022, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha - Centro - CEP: 68.285-000 Terra Santa - Fone/ Fax: (93)3538-1554.

PORTARIA nº 009/2022-MP/PJTS

Investigado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA.

Assunto: Para acompanhar as fiscalizações realizadas em 2022 por este Órgão Ministerial nos estabelecimentos que prestam serviços na área de saúde em Terra Santa/PA, a fim de monitorar as políticas públicas a serem implementadas nestes estabelecimentos.

Guilherme Lima Carvalho- Promotor de Justiça

Protocolo: 790895

Extrato da PORTARIA nº 02/2021-MP/2ªPJT TAILÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público - PORTARIA nº 02/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 000044-151/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 02/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar eventual prática de improbidade administrativa em decorrência de irregularidades no Ainf nº 132016510000001-4, lavrado pelo Auditor Fiscal José Seragini Gonzales.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 790904

Extrato da PORTARIA nº 04/2021-MP/2ªPJT TAILÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público - PORTARIA nº 04/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 001682-034/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 04/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar eventual irregularidade no serviço público de saúde na área da odontologia, nas unidades de saúde bucal de Tailândia.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 790906

Extrato da PORTARIA nº 16/2021-MP/2ªPJT TAILÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo - PORTARIA nº 16/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 000942-034/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 16/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Acompanhar as diligências no sentido de apurar se a adolescente D.M.C., foi vítima de estupro de vulnerável e se ela menor encontra-se em situação de risco.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 790973

Extrato da PORTARIA nº 14/2021-MP/2ªPJT TAILÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento

Administrativo - PORTARIA nº 14/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 000664-034/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 14/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Acompanhar suposta situação de irregularidades praticadas pela faculdade Faceel, quando da oferta de cursos de nível superior e expedição de diploma falsa a Ana Paula do Nascimento.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 790971

Extrato da PORTARIA nº 04/2022-MP/2ªPJT TAILÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo - PORTARIA nº 04/2022-MP/2ªPJT, SIMP nº 001545-034/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 04/2022-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar a existência de eventual situação de risco ou vulnerabilidade envolvendo a idosa Maria Joana de Souza.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 790984

Extrato da PORTARIA nº 10/2021-MP/2ªPJT TAILÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo - PORTARIA nº 10/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 000192-034/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 10/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar a existência de eventual situação de risco envolvendo a criança M.C.F.M., (09 anos de idade), a qual teria sido vítima de abuso sexual.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 790960

Extrato da PORTARIA nº 12/2021-MP/2ªPJT TAILÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo - PORTARIA nº 12/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 001746-034/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 12/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar a existência de eventual situação de risco envolvendo a idosa Elvira Bispo dos Santos.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 790967

Extrato da PORTARIA nº 08/2021-MP/2ªPJT TAILÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público - PORTARIA nº 08/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 000196-034/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 08/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar a real existência de irregularidades nas informações salariais de professoras municipais, inseridas no portal da transparência do Município de Tailândia e no sistema de informação sobre orçamento público da educação-Siope, em janeiro de 2019.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 791012

Extrato da PORTARIA nº 07/2021-MP/2ªPJT TAILÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público - PORTARIA nº 07/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 001814-034/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 07/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar a denúncia de supostas irregularidades em decorrência de constituição de empresas de forma a direcionar licitações para serem vendidas ilegalmente, bem como eventual envolvimento de agentes públicos da Prefeitura Municipal de Tailândia/Pa nos anos de 2017 e 2018.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 791009

Extrato da PORTARIA nº 06/2021-MP/2ªPJTALÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público - PORTARIA nº 06/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 001211-034/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 06/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar a denúncia de supostas irregularidades em eventual contrata do mesmo escritório de advocacia pelo Município e Câmara municipal de Tailândia, bem como irregularidades nessas contratações"

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 791005

Extrato da PORTARIA nº 10/2021-MP/2ªPJTALÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público - PORTARIA nº 10/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 000729-034/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 10/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar supostas irregularidades praticadas pelo município de Tailândia, quanto à falta de pagamento de INSS, férias, décimo terceiro salário aos servidores públicos municipais, além da falta de transparência do pagamento dos servidores e valores pagos. podendo haver servidores recebendo salários não previstos em lei.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 791014

Extrato da PORTARIA nº 11/2021-MP/2ªPJTALÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo - PORTARIA nº 11/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 002594-034/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 11/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar a regularidade do bar 1º Gole no município de Tailândia, o qual estaria realizando festas com uso de som alto, prejudicando o sossego social.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 791015

Extrato da PORTARIA nº 13/2021-MP/2ªPJTALÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo - PORTARIA nº 13/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 000113-450/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 13/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Acompanhar as diligências no sentido de tentar localizar a adolescente C.M.N., a fim de apurar se ela se encontra em situação de risco.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 791019

Extrato da PORTARIA nº 15/2021-MP/2ªPJTALÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo - PORTARIA nº 15/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 001227-034/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 15/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Acompanhar as políticas públicas adotadas para solucionar as problemáticas estruturais eventualmente existentes na Rodovia Pa-150, especificamente no trecho Moju-Tailândia-Goianésia do Pará.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 791022

Extrato da PORTARIA nº 05/2021-MP/2ªPJTALÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público - PORTARIA nº 05/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 002295-027/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 05/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar eventual dano ambiental consistente em elaborar informações falsas no sistema oficial de controle (emissão de guias florestais fraudulentas), conforme consta no auto de infração Nº 641166-D, Processo Ibama nº 02047.000110/2013-93, praticado em tese pela empresa Masacruz Madeireira Santa Cruz LTDA.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 790996

Extrato da PORTARIA nº 02/2021-MP/2ªPJTALÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo - PORTARIA nº 002/2021-MP/2ªPJT, SIMP nº 000881-034/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 002/2021-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Apurar a existência de eventual situação de risco envolvendo a criança A.R.O.C. filho de Antônio da Silva Cantanhede

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 790992

Extrato da PORTARIA nº 01/2022-MP/2ªPJTALÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo - PORTARIA nº 01/2022-MP/2ªPJT, SIMP nº 001639-034/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 01/2022-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Acompanhar a prestação do serviço público no tocante a eventual demora na lavratura de Laudo de Necropsia do senhor José Cleber Freias de Souza.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 791027

Extrato da PORTARIA nº 03/2022-MP/2ªPJTALÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo - PORTARIA nº 03/2022-MP/2ªPJT, SIMP nº 000443-034/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 03/2022-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia.

Assunto: Implementar no município de Tailândia a criação de Grupo de Reflexivo para homens autores de violência doméstica, para inserção, recuperação e reeducação, além de acompanhamento psicossocial individual/grupo, na tentativa de diminuir a reincidência desses crimes.

José Ilton Lima Moreira Júnior - Promotor de Justiça

Protocolo: 791030

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2021

CONTRATANTE: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, CNPJ 05.018.916/0001-92.

CONTRATADA: Geo Engenharia Ltda EPP, cnpj 10.563.891/0001-48

OBJETO: Alteração do valor global de R\$398.096,42 para R\$359.441,40 e acréscimo de serviços no valor de R\$32.189,92, passando o valor global para R\$391.631,32

MODALIDADE: Tomada de Preço nº01/21

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 01.122.1495.8766-339039

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria Regina Cunha – Procuradora Geral, em

exercício do MPCM

Protocolo: 791034

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, o pregão eletrônico SRP nº 021/2022 cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual de contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecível e não perecíveis, hortifruti, granjeiro, pães, gelo e água mineral. Com a finalidade de atender às necessidades dos usuários da (Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de ALTAMIRA), demais unidades vinculadas e (Restaurante popular). Fornecedor: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA - 14.979.866/0001-09 vencedora com valor total R\$ 511.688,16 Fornecedor : SOUZA & FADANELLI LTDA - 14.564.846/0001-69 vencedora com valor total R\$ 1.315.437,28. Fornecedor : ALTAMIRA CARNES EIRELI - 16.668.102/0001-10 vencedora com valor total R\$ 28.576,00 Fornecedor : O S OLIVEIRA COMERCIAL - 03.623.513/0001-47 vencedora com valor total R\$ 1.438.686,72. Fornecedor : D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43.823.768/0001-78 vencedora com valor total R\$ 198.698,24 Fornecedor : R F BARILE LTDA - 29.230.269/0001-46 vencedora com valor total R\$ 3.280,80. Totalizando o pregão eletrônico SRP 21/2022 em R\$ 3.496.367,20 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
SEC. MUN. DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

Objeto Registro de preços para futura e eventual de contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecível e não perecíveis, hortifruti, granjeiro, pães, gelo e água mineral. Com a finalidade de atender às necessidades dos usuários da (Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de ALTAMIRA), demais unidades vinculadas e (Restaurante popular), tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: Fornecedor: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA - 14.979.866/0001-09 vencedora com valor total R\$ 511.688,16 Fornecedor : SOUZA & FADANELLI LTDA - 14.564.846/0001-69 vencedora com valor total R\$ 1.315.437,28 Fornecedor : ALTAMIRA CARNES EIRELI - 16.668.102/0001-10 vencedora com valor total R\$ 28.576,00 Fornecedor : O S OLIVEIRA COMERCIAL - 03.623.513/0001-47 vencedora com valor total R\$ 1.438.686,72 Fornecedor : D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - 43.823.768/0001-78 vencedora com valor total R\$ 198.698,24 Fornecedor : R F BARILE LTDA - 29.230.269/0001-46 vencedora com valor total R\$ 3.280,80. Totalizando o pregão eletrônico SRP 21/2022 em R\$ 3.496.367,20 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) com vigência do dia 20/04/2022 até 20/04/2023.

Altamira-PA, 20 de abril de 2022

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
SEC. MUN. DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Protocolo: 791110

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/PMAP

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela secretaria municipal de assistência social do município de Aurora do Pará/PA. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 12/05/2022, às 08:30 horas. O edital estará disponível nos sites: O edital estará disponível nos sites: <https://auroradopara.pa.gov.br/licitacao.php> e www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaoaurorapara@gmail.com, a partir da data da publicação. **Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira/PMAP.**

Protocolo: 791111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 3-001/2022

Objeto: execução da seguinte obra: construção de contensão em gabião, passeio e meio-fio em parte da orla da praia da Fazendinha, localizada na Beira-Mar, bairro Fazendinha. A Prefeitura Municipal de Barcarena, PA, através de sua comissão permanente de licitação, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e disposições do edital, torna público o recurso administrativo interposto por uma empresa inabilitada no certame. O recurso poderá ser adquirido no departamento de licitações, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, no endereço descrito no edital, bem como no portal da transparência da prefeitura (Governo Transparente), através do endereço/link: governotransparente.com.br/transparencia/43829489/licitacao/detalhe?codigo=3-001/2022&clean=false ou, ainda, no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras"), através do endereço/link: geobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao/Licitacao/Detalhes/6599. As empresas habilitadas, querendo, poderão impugnar o recurso ou renunciar desse direito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso na Imprensa Oficial, na forma do art. 109, § 3º, da Lei nº. 8666/93. Sendo assim, poderão protocolar suas impugnações ou renúncias (desistência) no departamento de licitações, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, ou enviar para o e-mail: licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br. As empresas deverão apresentar as impugnações ou renúncias, em ambas as possibilidades de entrega (protocolo ou e-mail), até as 17:00h do dia 06 de maio de 2022, sob pena de preclusão do direito. **Waldemar Cardoso Nery Júnior - Presidente da CPL.**

Protocolo: 791114

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 CONTRATO Nº 066-2022

Termo Aditivo de ACRESCIMO DE QUANTITATIVO ao contrato n.º 066/2022, celebrado em 21 de fevereiro de 2022. com vigência até 31/12/2022, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO e a empresa ARLITO FERREIRA NERES 56747748204, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.283.347/0001-94, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar em vias urbana e rural do município de Brasil Novo/PA, por meio de locação de veículo tipo caminhonete ou caminhão, devidamente adaptado, incluindo motorista, durante 200 (duzentos) dias letivos. Valor total do aditivo R\$ 14.769,60.

WEDERSON NOIMINCHÉ
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 CONTRATO Nº 067-2022

Termo Aditivo de aumento de quantitativo ao contrato n.º 067/2022, celebrado em 21 de fevereiro de 2022. com vigência até 31/12/2022, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO e a empresa EDUCA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.538.690/0001-89, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VIAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE OU CAMINHÃO, DEVIDAMENTE ADAPTADO, INCLUINDO MOTORISTA, DURANTE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS.. Valor total do aditivo R\$ 196.498,23.

WEDERSON NOIMINCHÉ
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 CONTRATO Nº 068-2022

Termo Aditivo de aumento de quantitativo ao contrato n.º 068/2022, celebrado em 21 de fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO e a empresa EVANDRO MENEZES DOS SANTOS 62020870215, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.373.145/0001-10, cujo

objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VIAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE OU CAMINHÃO, DEVIDAMENTE ADAPTADO, INCLUINDO MOTORISTA, DURANTE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. Valor total do aditivo R\$ 12.320,31.

WEDERSON NOIMINCHÉ
Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 791115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELADORADO DO CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELADORADO DOS CARAJAS AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Eldorado dos Carajás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna pública a licitação a licitação COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-021 PMEC. Objeto: sistema de registro de preço para contratação de empresa para aquisição de insumos e materiais técnicos e odontológicos. Abertura 12/05/2022 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás <https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tiago Pereira Costa Pregoeiro Municipal.

O Município de Eldorado dos Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislações pregão eletrônico nº 9/2022-022 PMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos, diversos para veículos pesados, e equipamentos e máquinas agrícolas para atender diversas secretarias do município de Eldorado do Carajás. Abertura 13/05/2022 08 hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás <https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Eldorado dos Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislações pregão eletrônico nº 9/2022-023 PMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para fornecimento de baterias automotivas para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás. Abertura 13/05/2022 13hs30min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás <https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tiago Pereira Costa Pregoeiro Municipal.

O município de Eldorado dos Carajás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna pública a licitação COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-024 FMS. Objeto: Aquisição de veículos destinados ao fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição de equipamento, material permanente Nº 12455.597000.1210-08. Ministério da Saúde. Abertura 13/05/2022 16hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás <https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Eldorado dos Carajás, torna pública a licitação COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-025- PMEC. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias suprimindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública do município de Eldorado do Carajás - PA conforme portaria GM573(01/04/2016). Abertura 16/05/2022 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás <https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Protocolo: 791119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 - SEMED/CEL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Reforma e Ampliação das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental Localizadas no Município de Cametá/PA. O edital completo está à disposição dos interessados no site www.prefeituradecameta.pa.gov.br e mural de licitações do site do TCM/PA: GEO OBRAS www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras. Abertura: 30 de maio de 2022 as 09h00min (horário de Brasília). Informações: licitacao@prefeituradecameta.pa.gov.br. **Victor Correa Cassiano - Prefeito Municipal.**

EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021-PMC

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), para suprir as necessidades do Ano Letivo de 2022, referente aos Programas: Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e adultos - EJA, Ensino de Quilombolas. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO Nº 09.PE.054/2021-PMC/SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, CNPJ nº 31.480.157/0001-95. Contratado: W. Demelo Barra Comércio Varejista, CNPJ nº 28.506.180/0001-05. Valor Total R\$ 430.991,43. Vigência: 08/04/2022 a 07/04/2023. Ordenador: Enio de Carvalho. CONTRATO Nº 10.PE.054/2021-PMC/SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Cnpj nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, CNPJ nº 31.480.157/0001-95. Contratado: R. Lopes Barra, CNPJ nº 63.885.768/0001-00. Valor Total R\$ 463.915,58. Vigência: 08/04/2022 a 07/04/2023. **Ordenador: Enio de Carvalho.**

Protocolo: 791116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Capanema/Prefeitura Municipal, por intermédio de sua Pregoeira, informa que o Pregão Eletrônico nº006/2022, Registro de preço, para contratação de serviços de preparação de solo com locação de trator agrícola, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema.SESSÃO PÚBLICA: 26/04/2022 às 09H, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Se deu com FRACASSADO. **Laise Martins Leal - Pregoeira.**

Protocolo: 791117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresas especializadas por meio de Credenciamento de Pessoas Jurídicas de direito privado para a prestação de serviços especializados em Oftalmologia aos usuários do SUS da população do Município de Curionópolis. DATA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 1º de junho de 2022. HORA: 09:00 hs - O edital está disponível aos interessados pelo site www.curionopolis.pa.gov.br - 29 de abril de 2022 - **Elizabeth Mº S. V. Botelho da Silva - Presidente CPL**

Protocolo: 791070

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA DO PARÁ

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220166

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 13/2022-PMGP

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de peças, componentes e acessórios novos de veículos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Goianésia do Pará, com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias, Contratante: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 83.211.433/00014-13, em favor das empresas: F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS, CNPJ: 22.132.004/0001-66, nos lotes: 5, 7, 13, 14, 19, 21 e 30, valor total R\$ 1.532.726,91; IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.870.944/0001-21, nos lotes: 10, 11, 17 22 e 29, valor total R\$ 773.338,00; M G SOARES FILHO COMERCIO, LOC. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.730.830/0001-62; nos lotes: 1, 2, 3, 4, 8, 15, 16, 20, 23 e 26, valor total R\$ 2.272.450,56; MEGA AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 22.101.048/0001-29, nos lotes: 6, 9, 12, 18, 24, 25 e 28, valor total R\$ 1.806.473,66. Data de assinatura 27/04/2022. **Francisco David Leite Rocha, Prefeito Municipal.**

Protocolo: 791123

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 11/2022-PMGP

Objeto: aquisição de veículo ambulância do tipo A, equipada, destinada ao atendimento dos usuários da UBS Nossa Senhora Aparecida, localizada na vila Aparecida, zona rural de Goianésia do Pará, no transporte de pacientes em risco e equipes profissionais, respectivamente, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS, CNPJ: nº 12.884.091/0001-54, Contratada: ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.147.384/0001-93, contrato nº 20220167, valor total R\$ 143.394,44. Data de assinatura 28/04/2022. **Joaquim Jacibergues Garcias Urbano, Secretário Municipal de Saúde.**

Protocolo: 791124

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, resolve publicar o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 13/2022-PMGP, homologado em 26/04/2022, o ato de Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no dia 19/04/2022 ao Objeto: registro de preços para eventual aquisição de peças, componentes e acessórios novos de veículos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Goianésia do Pará, com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias, em favor das empresas: em favor das empresas: F DE S OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS, CNPJ: 22.132.004/0001-66, valor total R\$ 1.532.726,91; IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.870.944/0001-21, valor total R\$ 773.338,00; M G SOARES FILHO COMERCIO, LOC. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.730.830/0001-62; valor total R\$ 2.272.450,56; MEGA AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 22.101.048/0001-29, valor total R\$ 1.806.473,66. **Francisco David Leite Rocha, Prefeito Municipal.**

O Secretário Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, resolve publicar o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 11/2022-PMGP, homologado em 26/04/2022, o ato de Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no dia 19/04/2022 ao Objeto: aquisição de veículo ambulância do tipo A, equipada, destinada ao atendimento dos usuários da UBS Nossa Senhora Aparecida, localizada na vila Aparecida, zona rural de Goianésia do Pará, no transporte de pacientes em risco e equipes profissionais, respectivamente, em favor da empresa: ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.147.384/0001-93, valor total R\$ 143.394,44. **Joaquim Jacibergues Garcias Urbano, Secretário Municipal de Saúde.**

Protocolo: 791120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º termo aditivo de prazo de 01/05/2022 a 30/06/2022, aos contratos nº 20210205 e 20210210, oriundos do Pregão Eletrônico nº PE -07/2021-FMS. **Francisco David Leite Rocha, Prefeito Municipal.**

Protocolo: 791121

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.

Objeto: Aquisição de produtos asfálticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 11/05/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. **Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.**

Protocolo: 791125

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACUNDÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-016

Abertura dia 12/05/2022, às 09:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVEL (ÓLEO DIESEL), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 029/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN X PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA. O edital encontra-se a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site <http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-022

Abertura dia 12/05/2022, às 14:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço por item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE TRANSFORMADORES DE 75KVA, 112,5KVA E 150KVA, A FIM DE ATENDER O AUMENTO DE CARGA DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, O QUAL OCORREU DEVIDO SUAS REFORMAS E AS AMPLIAÇÕES. O edital encontra-se a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site <http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia>.

Jacundá-PA, em 28 de abril de 2022.

Itonir Aparecido Tavares
Chefe do poder Executivo

Protocolo: 791128

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2/2022-001-PMJ

Abertura: 17/05/2022, às 09:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTES DE CONCRETO ARMADO, NA ZONA URBANA E RURAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 028/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacundá, Portal da Transparência www.jacunda.pa.gov.br, e Geo Obras do TCM/PA.

Izaak Scheidegger Emerique
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo: 791129

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2022-CEL/SEVOP/PM
PROCESSO Nº 5.333/2022-PM - Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 12/Maio/2022 - 09h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A FORNECER ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevoj.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Adalberto C. Raymundo - Pregoeiro-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 791130

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2022-CPL/PM

PROCESSO Nº 27.518/2021-PM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 13/05/2022. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Integra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 28/04/2022.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO

Pregoeiro CPL/PM
Portaria nº 831/2022-GP

Protocolo: 791138

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161-2022/CPL

Beneficiário - MULTICLEAN SOLUCOES E TRATAMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 28.739.359/0001-02, vencedora do Item: 01 perfazendo o valor total de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda Pregão SRP Eletrônico nº 019-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.731/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM A UTILIZAÇÃO DE QUÍMICOS TENSOATIVOS E BIODEGRADÁVEIS, ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Marabá 28/04/2022 - **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 307/2022-GP.**

Protocolo: 791139

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2022-CPL/PMM

Processo Licitatório nº 6.132/2022-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA (TIPO A E PICKUP 4X4), PARA SANAR DEMANDA DA VILA ITAINÓPOLIS. Onde sagrou vencedora a empresa: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 19.180.210/0001-37, vencedora do Item: 01 perfazendo o valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. UASG: 927495. Marabá 27/04/2022 - **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 307/2022-GP.**

Protocolo: 791141

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022-FMS/PMM

Processo Administrativo nº 7.544/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 052/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de EPIS, placa de patrimônio e crachás de identificação para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: LÍDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº30.021.100/0001-65, VALOR: R\$ 67.267,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 27 de abril de 2022. **LUCIANO LOPES DIAS - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

Protocolo: 791132

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 7.332/2020-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA VILA TRÊS PODERES NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, por interesse da administração, resolve: Revogar em todos os seus termos o PROCESSO Nº 7.332/2020-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020-CEL/SEVOP/PMM. Marabá/PA, 28 de abril de 2022. **Fábio Cardoso Moreira - Secretário.**

Protocolo: 791133

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 241/2022/SMSI

Processo Administrativo nº 3.674/2021/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 028/2021 que gerou a ata de Registro de Preços nº 147/2021-CPL, objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS; Empresa: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, CNPJ Nº 15.741.481/0001-63; Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), Assinatura 28/04/2022, Vigência: 31/12/2022. **Jair Barata Guimarães Secretário de Segurança Institucional.**

Protocolo: 791135

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 019-2022-CPL/PMM

Processo Licitatório nº 3.731/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM A UTILIZAÇÃO DE QUÍMICOS TENSOATIVOS E BIODEGRADÁVEIS, ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Onde sagrou vencedora a empresa: MULTICLEAN SOLUCOES E TRATAMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 28.739.359/0001-02, vencedora do Item: 01 perfazendo o valor total de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. UASG: 927495. Marabá 26/04/2022 - **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 307/2022-GP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 030-2022-CPL/PMM

Processo Licitatório nº 3.751/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS QUE NECESSITAM DE ALGUM TRATAMENTO NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES. Onde sagram-se vencedoras as empresas: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 03.716.644/0001-79, vencedora dos Itens: 08, 09 perfazendo o valor total de R\$ 77.007,70 (Setenta e sete mil, sete reais e setenta centavos), FCIA VETER PET LTDA, inscrita no CNPJ sob no 04.664.903/0001-28, vencedora dos Itens: 02, 03, 12, 16 perfazendo o valor total de R\$ 2.902,20 (Dois mil novecentos e dois reais e vinte centavos), EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 15.439.366/0001-39, vencedora do Item: 06 perfazendo o valor total de R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais), MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 20.918.668/0001-20, vencedora dos Itens: 11, 14, 20, 22 perfazendo o valor total de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais), TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 26.525.513/0001-00, vencedora dos Itens: 01, 04, 15, 18, 26 perfazendo o valor total de R\$ 3.110,76 (Três mil cento e dez reais e setenta e seis centavos), VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 28.591.670/0001-49, vencedora dos Itens: 05, 07, 17 perfazendo o valor total de R\$ 6.302,46 (Seis mil trezentos e dois reais e quarenta e seis centavos), GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob no 42.092.374/0001-24, vencedora dos Itens: 23, 24 perfazendo o valor total de R\$ 32.109,00 (Trinta e dois mil, cento e nove reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. UASG: 927495. Marabá 27/04/2022 - **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 307/2022-GP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2022-CPL/PMM

Processo Licitatório nº 3.645/2022-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES - CCZ. Onde sagram-se vencedoras as empresas: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 03.541.496/0001-07, vencedora dos Itens: 05, 19 perfazendo o valor total de R\$ 6.949,80 (Seis mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob no 06.276.904/0001-20, vencedora dos Itens: 02, 14, 18 perfazendo o valor total de R\$ 759,96 (Setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), E T MARQUES EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 08.691.632/0001-50, vencedora dos Itens: 01, 04, 13, 16, 24 perfazendo o valor total de R\$ 3.038,82 (Três mil, trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS, inscrita no CNPJ sob no 18.836.913/0001-08, vencedora dos Itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11 perfazendo o valor total de R\$ 2.298,78 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC, inscrita no CNPJ sob no 26.043.097/0001-03, vencedora dos Itens: 12, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 26 perfazendo o valor total de R\$ 2.067,00 (Dois mil, sessenta e sete reais), J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob no 83.880.294/0001-10, vencedora dos Itens: 25, 27 perfazendo o valor total de R\$ 369,96 (Trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. UASG: 927495. Marabá 27/04/2022 - **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 307/2022-GP.**

Protocolo: 791136

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MEDICILÂNDIA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Tipo menor preço global, com abertura no dia 16 de maio de 2022 às 09hs Contratação de empresa para reforma e ampliação da quadra esportiva, localizada na estrada vicinal km 95 Sul, no município de Medicilândia. através do convenio nº 72/2022 - processo nº 2021/768903 - celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Medicilândia-Pa, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA ([http:// www.medicilandia.pa.gov.br](http://www.medicilandia.pa.gov.br)); no Geo Obras (<http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao>) Informações e-mail: setor.licitacaopmm@gmail.com.

OZIMAR MARTINS PALHETA
Presidente da CPL

Protocolo: 791147

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º termo aditivo para prorrogação de prazo de Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por Grupo, PE Nº 001/2021 PM, Partes CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ourém. Contratada: Click Enter Ltda - Me - CNPJ nº 10.984.041/0001-13, Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2021-1903-001 - CPL-PMO, vinculado ao PE nº 002/2021, celebrado entre as partes em 19 de março de 2021, cujo objeto é o fornecimento de link de internet, incluindo instalação, estrutura, aparelhos, e suporte a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/Pa. Prazo de Vigência do Termo: 12(doze) meses, iniciando-se em 20/03/2022 e término em 20/03/2023. Data de Assinatura do Termo: 17 de março de 2022. **Francisco Roberto Uchoa Cruz - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 791160

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIÇARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-006

O Município de Piçarra, Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que dará RETOMADA no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 9/2022/006 do tipo Menor Preço por Item, especificado no Edital, Objeto: contratação de empresa especializada com vista a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparos das unidades administrativas do município de Piçarra - PA, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Da retomada fica marcada para as 15h00min do dia 09 de maio de 2022, sendo que a sessão pública será na sala de reuniões da comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra - PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-007

O Município de Piçarra, Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados que o referido pregão cujo o objeto é Contratação de empresa com vistas a aquisição de materiais técnicos hospitalares, laboratório e odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as unidades de saúde da família, zona urbana e rural deste município, está REVOGADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-010

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de limpeza e recolhimento lixo nas vilas, Oziel Pereira, Vila Anajá e vila Boa Vista, deste município. Data e abertura dos envelopes: 13/05/2022 horário: 09:00hs. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br - Site: www.picarra.pa.gov.br e-mail: pmp.pi.departamentolicitacao@gmail.com

Fone: 94 3422-1341

EDER RABELO

Pregoeiro

Protocolo: 791161

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 011/2022, circulada no D.O.U seção 3 pág. 324 no dia 26 de abril 2022, DOE/PA pág. 154 no dia 26 de abril 2022 e no jornal de grande circulação do estado resolve **RETIFICAR** no seguinte aspecto: **ONDE SE LÊ:** Tipo menor preço por lote. **LEIA-SE:** Tipo menor preço por Item, a mesma retificação se dá por mero erro de digitação na hora da publicação, haja vista o edital do referido pregão foi publicado corretamente. **Shayane Nayara Farias Kostov Pregoeira Oficial.**

Protocolo: 791162

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
RETIFICAÇÃO

REF. AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, torna público aos interessados a retificação do aviso do edital de comunicação de validade, publicado em 28/04/2022 Diário oficial do Estado nº 34.949 pag. 149. **Onde lê-se:** Edital nº 02/2022 - retificado, **Leia-se:** Edital nº 02/2020 - retificado. **Onde lê-se:** publicado e homologado em 28 de abril de 2022 no Diário Oficial da União, **Leia-se:** publicado e homologado em 28 de abril de 2020 no Diário Oficial do Estado do Pará. Os demais conteúdos permanecem inalterados.

Protocolo: 791164

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROC. ADMINISTRATIVO 01603001/22

Na Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará - Ioepea do dia 27/04/2022, Nº 34.948, Página 130. Retificação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - Proc. Administrativo 01603001/22.

ONDE LÊ-SE: no dia 06/05/2022. **LEIA-SE:** no dia 10/05/2022. As demais disposições continuam inalteradas.

MAYCON SERRÃO MARTINS

Pregoeiro Municipal

Protocolo: 791165

PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUATIPURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Origem: Carona A/2021-003-PMQ

Objeto: Fornecedor de Serviços de Impressão de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura e Unidades Administrativas do Município de Quatipuru/Pa, Oriundo da Ata de Registro de Preço nº 20210420 PMT, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00017-SRP-PE -PMT. ESPÉCIE: 2º Termo aditivo de Prorrogação de Prazos aos contratos nº 20211011/20211012/20211013/20211014/20211015. Partes: Pinheiro Comercio e Serviços Graficos Ltda, CNPJ: 40.414.461/0001-25 e Fundo Municipal de Assistencia Social, Fundo Municipal de Educação, Fdo de Manut. e Desen. da Educ. Bas. Vlr. Profis. Magistério, Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Quatipuru. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo, nos limites permitidos por lei, Fundamentação: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência dos contratos: 01/10/2021 à 31/12/2021. Ficando prorrogado de 01/04/2022 a 30/06/2022. Assinatura 01/04/2022.

Protocolo: 791166

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RONDON DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-024 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-024 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ: 05.726.120/0001-94 no valor total de R\$ 623.805,00 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinco reais) Data da Homologação: 20/04/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-001 PMRP

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA

NA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA e ADJUDICA a CONCORRÊNCIA nº 3/2022-001 PMRP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ CONFORME CONVÊNIO Nº 046/2021 SETRAN, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): TECNICA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.283.511/0001-81 no valor total de R\$ 4.285.270,98 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos) Data da Homologação: 27/04/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-023 FME

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-023 FME e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ: 05.726.120/0001-94 no valor total de R\$ 172.000,00 M N P RUAS TRANSPORTES CNPJ: 17.945.603/0001-69 no valor total de R\$ 117.000,00 R R SILVA TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ: 26.629.052/0001-15 no valor total de R\$ 89.600,00 Data da Homologação: 20/04/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas do FME

Protocolo: 791167

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA IZABEL DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011-2022-PMSIP

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços relacionados à Organização e Realização de Eventos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e suas Secretarias Jurisdicionadas; SESSAO PÚBLICA: 12 de maio de 2022, às 10:00hs, horário de Brasília, www.comprasnet.gov.br. Edital disponível: Endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG 455288) e TCM PA – Informações e-mail: pregoeiropmsip@gmail.com.

Protocolo: 790819

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará publica errata referente ao Aviso de Homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00003, circulada no D.O.U seção 3 Pág. 267 e 268, quarta-feira, 10 de novembro de 2021 e DOE/PA Pág. 134, quarta-feira, 10 de Novembro 2021, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia e Construção Civil Visando a Modernização do Estádio Municipal de Santa Maria do Pará em Conformidade ao Convênio de nº 895748/2019 Entre o Ministério da Cidadania e a Prefeitura de Santa Maria do Pará/Pa, de Acordo com os Projetos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico - Financeiros. **ONDE SE LÊ:** Aviso de Homologação.

LEIA-SE: Aviso de Homologação e Adjudicação. **Carlos Cleberson Ferreira da Silva- Presidente da CPL.**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará publica errata referente ao Extrato de Contrato da Tomada de Preço nº 2/2021-00003, circulada no D.O.U seção 3 Pág. 305, sexta-feira, 19 de Novembro de 2021 e DOE/PA Pág. 161, sexta-feira, 19 de Novembro 2021 e Diário do Pará Pág. B8, sexta-feira, 19 de novembro 2021, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia e Construção Civil Visando a Modernização do Estádio Municipal de Santa Maria do Pará em Conformidade ao Convênio de nº 895748/2019 Entre o Ministério da Cidadania e a Prefeitura de Santa Maria do Pará/Pa, de Acordo com os Projetos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico - Financeiros. **ONDE SE LÊ:** Valor R\$ 223.560,70 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta reais e setenta centavos). **LEIA-SE:** Valor R\$ 223.570,70 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e setenta reais e setenta centavos). **Carlos Cleberson Ferreira da Silva- Presidente da CPL.**

Protocolo: 791169

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS

Registro De Preço Originário De Pregão Eletrônico Nº 050/2021.

Objeto: Aquisição De Materiais De Limpeza E Produtos De Higienização, Objetivando Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Santa Maria Do Pará/Pa. Contratante: Prefeitura Municipal. Contrato Nº: 20220120. Contratada: R P S De Oliveira Eireli, Cnpj 41.288.529/0001-30. VALOR: R\$ 373.974,34 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.

Registro De Preço Originário De Pregão Eletrônico Nº 050/2021.

Objeto: Aquisição De Materiais De Limpeza E Produtos De Higienização, Objetivando Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saude De Santa Maria Do Pará/Pa. Contratante: Fundo Municipal De Saude. Contrato Nº: 20220121. Contratada: R P S De Oliveira Eireli, Cnpj 41.288.529/0001-30. Valor: R\$ 175.021,70 (cento e setenta e cinco mil, vinte e um reais e setenta centavos). Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.

Registro De Preço Originário De Pregão Eletrônico Nº 050/2021.

Objeto: Aquisição De Materiais De Limpeza E Produtos De Higienização, Objetivando Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Assistência Social De Santa Maria Do Pará/Pa. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social. Contrato Nº: 20220122. Contratada: R P S De Oliveira Eireli, Cnpj 41.288.529/0001-30. Valor: R\$ 56.922,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.

Registro De Preço Originário De Pregão Eletrônico Nº 050/2021.

Objeto: Aquisição De Materiais De Limpeza E Produtos De Higienização, Objetivando Atender As Necessidades Do Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica - Fundeb De Santa Maria Do Pará/Pa. Contratante: Fundeb. Contrato Nº: 20220123. Contratada: R P S De Oliveira Eireli, Cnpj 41.288.529/0001-30. Valor: R\$ 369.205,95 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.

Registro De Preço Originário De Pregão Eletrônico Nº 050/2021.

Objeto: Aquisição De Materiais De Limpeza E Produtos De Higienização, Objetivando Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Educação De Santa Maria Do Pará/Pa. Contratante: Fundo Municipal De Educação. Contrato Nº: 20220124. Contratada: R P S De Oliveira Eireli, Cnpj 41.288.529/0001-30. Valor: R\$ 775.138,59 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.

Registro De Preço Originário De Pregão Eletrônico Nº 050/2021.

Objeto: Aquisição De Materiais De Limpeza E Produtos De Higienização, Objetivando Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Gestão Ambiental De Santa Maria Do Pará/Pa. Contratante: Fundo Municipal De Gestão Ambiental. Contrato Nº: 20220125. Contratada: R P S De Oliveira Eireli, Cnpj 41.288.529/0001-30. Valor: R\$ 1.348,95 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.

Protocolo: 791170

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2022-PMSN
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00303001/22
PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2022-030301

O Município de Santarém Novo, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 12/05/2022, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE NOVOS APARELHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, a realizar-se na no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://santarem-novo.pa.gov.br/>, <https://www.tcm.pa.gov.br/> e no departamento de licitações da Prefeitura, na Rua Frei Daniel Samarate, complexo administrativo, nº 128, Centro, deste Município - CEP: 68.720-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 12:00hs. Informações: pmsn.licita@gmail.com.

Thaylo Pires do Nascimento-Pregoeiro Municipal

Protocolo: 791174

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-1911001-PE-SRP/PMSAT.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

ARMADO EM GERAL PARA SUBSIDIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.
CONTRATADA: P JOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 39.815.239/0001-55.
CONTRATO Nº 0903001/2022 - PE-SRP/PMSAT- R\$ 281.148,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais); Cinquenta (50) Porcento (%) do remanescente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022.

EVANDRO CORREA DA SILVA-Prefeito Municipal
Protocolo: 791190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Tauá Torna Publica a HOMOLOGAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2022-0102001-CP-PMSAT-SEMED.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, em favor dos Grupos Formais: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE - CASP, CNPJ 11.885.783/0001-54; ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO AGRO-ECOLÓGICA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ASPARF, CNPJ 43.132.07/0001-50 e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CAMPO SERRADO - COOCAMPS, CNPJ 39.764.068/0001-82.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2022

EVANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá
Protocolo: 791191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 1/2022-0303001-CC-PMSAT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS DIVER-SAS e SHOWS ARTÍSTICOS, PARA O ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.
CONTRATADA: MARLON MOTA LIMA REPRESENTAÇÕES - CNPJ: 26.270.391/0001-58.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2903001/2022-CC/PMSAT- no valor Global de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2022.

EVANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá
Protocolo: 791192

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 016/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARÉLHOS DE AR-CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: L R DO ESPÍRITO SANTOS ME - CNPJ: 19.878.023/0001-21.
CONTRATOS: Nº 0112001/2021-CPL/PMSAT- Valor total R\$ 78.986,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais); Nº 0112002/2021-CPL-PMSAT/SEMED - Valor total R\$ 203.819,90 (Duzentos e Três Mil e Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos); Nº 0112003/2021-CPL-PMSAT/FMS- Valor total R\$ R\$ 75.028,90 (Setenta e Cinco Mil e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos) e Nº 0112004/2021-CPL/PMSAT - Valor total R\$ 65.599,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º, do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiado pela Lei 8.666/93 onde couber.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021

EVANDRO CORRÊA DA SILVA-Prefeito Municipal
Protocolo: 791193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
REGISTRO DE PREÇOS PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0712002-PE-SRP/PMSAT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 1201001/2022 - PE-SRP/SEMED; Nº 1201002/2022 - PE-SRP/SEMED; Nº 1201003/2022 - PE-SRP/FUNDEB; Nº 1201004/2022 - PE-SRP/FMS & Nº 1201005/2022 - PE-SRP/FMAS.

O Objetivo do presente Termo Aditivo, alterar os valores contratados nos ITENS: 01 - GASOLINA COMUM e 02 - ÓLEO DIESEL - S10, passando a vigorar o seguinte valor R\$ 6,677 (Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) para R\$ 7,67 (Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos) por litro de Gasolina comum e R\$ 5,553 (Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para R\$ 6,82 (Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos) por litro de Óleo Diesel, com fundamento no Art. 65, Inciso II, alínea "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a integrar o Contrato Original e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Santo Antônio do Tauá, 28 de março de 2022

Evandro Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo: 791185

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: REGISTRO DE PREÇOS PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0812001-A-SRP-PMSAT.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR), E LOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE MAQUINÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: KADOSHI COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.634.827/0001-39.

CONTRATOS: Nº 2503001/2022 - PE-SRP-PMSAT/SEMAD - R\$ 66.639,96 (sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos); Nº 2503002/2022 - PE-SRP-PMSAT/SEMED - R\$ 22.213,32 (vinte e dois mil e duzentos e treze reais e trinta e dois centavos); Nº 2503003/2022 - PE-SRP-PMSAT/FMS - R\$ 376.433,22 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) e Nº 2503004/2022 - PE-SRP-PMSAT/FMAS - R\$ 22.213,32 (vinte e dois mil e duzentos e treze reais e trinta e dois centavos).

CONTRATADA: AZUZA EDIFICAÇÕES LOCAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 21.937.520/0001-03.

CONTRATOS: Nº 2503005/2022 - PE-SRP-PMSAT/SEMAD- R\$ R\$ 779.160,00 (setecentos e setenta e nove mil e cento e sessenta reais); Nº 2503006/2022 - PE-SRP-PMSAT/FMS - R\$ 98.940,00 (noventa e oito mil e novecentos e quarenta reais); Nº 2503007/2022 - PE-SRP-PMSAT/FMAS - R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais).
fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

DATA DA ASSINATURA 25 de março de 2022.

EVANDRO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo: 791183

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
REGISTRO DE PREÇOS PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0712002-PE-SRP/PMSAT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 1201006/2022 - PE-SRP/SEMED & Nº 1201007/2022 - PE-SRP/FMS.

O Objetivo do presente Termo Aditivo, alterar os valores contratados nos ITENS: 03 - GASOLINA COMUM e 04 - ÓLEO DIESEL - S10, passando a vigorar o seguinte valor R\$ 6,990 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) para R\$ 7,44 (Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos) por litro de Gasolina comum e R\$ 5,890 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos) para R\$ 6,72 (Seis Reais e Setenta e Dois Centavos) por litro de Óleo Diesel, com fundamento no Art. 65, Inciso II, alínea "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a integrar o Contrato Original e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Santo Antônio do Tauá, 21 de março de 2022

Evandro Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo: 791184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/1101001/2022-DL-PMSAT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967.0001-95.

CONTRATOS: Nº 2401001/2022-DL-PMSAT/SEMAD Valor - R\$ 10.865,00 (Dez Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Art. 24, inciso II e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022

EVANDRO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo: 791188

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 7/2022-27/SETRA

A Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ELIZANE SOARES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO TIPO BASCULANTE ARA O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 19/2021- SEDAP. Contratado: SULPARA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA. Fundamento Legal: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joaquim Cezario Pereira Junior
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 20220101**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-27-SETRA

Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. Contratada(o): Sulpará Caminhos e máquinas LTDA. Objeto: Aquisição de 01(um) caminhão tipo basculante ara o Município de São Domingos do Araguaia, conforme convênio nº 19/2021- SEDAP. Valor Total: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Programa de Trabalho: exercício 2022 projeto 0107.267820009.1.022 Aquisição de Máquinas Pesadas, Veículos de Transporte e Equipamentos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 720.000,00. VIGÊNCIA: 27 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022.

Elizane Soares da Silva
Prefeita Municipal

Protocolo: 791195

co CASP em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCASP, com as especificações e nomenclaturas pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Abril de 2022.

Paulo Elson da Silva e Silva
Prefeito Municipal

Protocolo: 791197

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 20220192 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB. Vigência: 05/04/2022 a 31/12/2022 - Valor Global: R\$ 273.696,25 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) - Data da Assinatura: 05/04/2022.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 791205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 20220193 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL009/2022- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: AGRINORTE LTDA - Objeto: REMANECENTE DO CONVENIO Nº 863390/2021 - MAPA, PROCESSO Nº 0191252017 - PLATAFORMA MAIS BRASIL/SINCOV, ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TRATOR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU. Vigência: 26/04/2022 a 31/12/2022 - Valor Global: R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais) - Data da Assinatura: 26/04/2022.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 791200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 20220194 - CARONA Nº ARP 020/2022 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Contratado C G S FIDELIS SILVA LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO. ATRAVÉS DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210179, ORIUNDO DO PROCESSO PE032/2021-SRP. Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022 - Valor Global: 49.598,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais) - Data da Assinatura: 08/04/2022.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 791201

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
TERMO DE COOPERATIVA TÉCNICA NÚMERO 014/2022**

Concedente: Prefeitura de Sao Joao do Araguaia. Cooperado: Empresa de Assistência Técnica e Rural do Estado do Pará. EMATER-PARÁ Objeto: Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural- prostre. Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 01/03/2022. Marcellanne Cristina Sobral Martins Prefeita Municipal. **Paulo Augusto Lobato da Silva. Presidente em exercício da EMATER-Pará.**

Protocolo: 791207

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210284 ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 7/2021-0075; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde; CONTRATADA: Farmausa Pharmaceutical Ltda; OBJETO: Contratação de empresa em caráter de urgência, visando a aquisição

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI MUNICIPAL Nº924/2022 DE 27 de ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$- 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM; faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Capim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente, o Crédito Especial no valor de R\$- 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para atender a Dotação orçamentária e elemento de despesa não contemplado no orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
03.02.	Secretaria de Administração e Finanças	70.000,00
04.122 0004 2.014	Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	70.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	70.000,00
Fonte:	1500000000	
06.06.	Secretaria de Educação	100.000,00
12.122 0004 2.123	Gestão da Secretaria Municipal de Educação	100.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00
Fonte:	1500100100	
09.08.	Fundo Municipal de Saúde	150.000,00
10.122 0004 2.055	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente	150.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	150.000,00
Fonte:	1500100200	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente instrumento legal correrão à conta da anulação parcial e/ou total da dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$- 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), conforme estabelecido no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, sendo ajustado no que couber o apontado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual da forma a seguir discriminada:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
03.02.	Secretaria de Administração e Finanças	70.000,00
04.122 0004 2.014	Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	70.000,00
3.3.90.36.00	Serviço terceiro Pessoa Física	70.000,00
Fonte:	1500000000	
06.06.	Secretaria de Educação	100.000,00
12.122 0004 2.123	Gestão da Secretaria Municipal de Educação	100.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo Determinado	100.000,00
Fonte:	1500100100	
09.08.	Fundo Municipal de Saúde	150.000,00
12.361 0007 1.038	Infra Estrutura - Educação Municipal	150.000,00
3.3.90.36.00	Serviço terceiro Pessoa Física	150.000,00
Fonte:	1500100200	

Art. 3º - Os projetos atividades e organização dos elementos de despesa dispostos na Lei Orçamentária anual e seus anexos, seguem as normas técnicas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Públi-

de medicamento Purodiol(Canabidiol) 200/600MG C/ 30ML (200 MG/ML), com o objetivo de assegurar o fornecimento em tela ao paciente João Emanuel da Caridade Castro, em cumprimento da decisão judicial referente ao processo Nº 0800946-69.2021.8.14.0055; VIGÊNCIA: 14 de março de 2022 à 14 de setembro de 2022.

Protocolo: 791210

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público a retificação da publicação do Extrato de Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 2/2021-006, objeto: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais de acesso às comunidades quilombolas localizadas no município de São Miguel do Guamá/PA em conformidade com o convênio nº 916345/2021 celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA circulada em 06/01/22 no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, como segue: **Onde se lê:** Contrato nº 20217876 **Leia-se:** Contrato nº 20217874. Permanecendo inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE-Prefeito Municipal

Protocolo: 791212

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCUMÃ**

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a primeira retificação do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2022.005-PMT., objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, para a prestação de serviços de publicidade, publicado no IOPA nº 34.909, pag. 99, de 28/03/2022, em decorrência de provimento de pedido de impugnação de diversas cláusulas. Desta forma fica prorrogada a data de recebimento dos envelopes nºs. 1, 2, 3 e 4 para o dia 31/05/2022 às 14h00min, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, Informações Gerais: O edital retificado está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: cpl2021pmt@gmail.com, bem como no site do TCM, no endereço www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. TUCUMÃ - PA, 27 de abril de 2022. **DÉBORA DE SOUZA MARTINS**-Presidente da CPL.

Protocolo: 791223

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOURE**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 023/2022 (SRP), realizada no dia 19/04/2022, às 14:30h, horário de Brasília, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA, CONFORME CONVÊNIOS Nºs. 912177/2021 e 912176/2021 AMBOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Carlos Augusto de Lima Gouvêa-PREFEITO

Protocolo: 791213

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA ALTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA, comunica a quem faça interesse, que realizará Licitação, modalidade: Pregão Eletrônico - Tipo Menor Preço por item 001/2022-SMAS-PE-SRP, objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA ALTA-PA. Abertura: 12/05/2022, às 10:00hs. No site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Protocolo: 791217

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA SANTA**

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE TERRA SANTA, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE NOMEO POR FORÇAS DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO Nº070/2022-PMTS DE 03 DE JANEIRO DE 2022, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A CHAMADAPÚBLICA Nº 0000001/2022,QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, FOI ANULADA COM FULCRO NO ART.49 DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. A REVOGAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DEU-SE EM RAZÃO DE ERRO NA DIVISÃO DOS ITENS. NOTIFICA-SE DA ANULAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO TODOS OS INTERESSADOS, EM OBEDEÊNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, E AINDA EM OBSERVÂNCIA AO ART. 109, INCISO I E ALÍNEA C DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. SERÃO FEITAS ALTERAÇÕES NO EDITAL E POSTERIORMENTE PUBLICADO. OUTRAS INFORMAÇÕES EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE PELO FONE (93) 3538-1149 OU E-MAIL: LICITACAOPMTS@OUTLOOK.COM.

JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO

PRESIDENTE DA CPL

Protocolo: 791220

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VIGIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2022-007-SEMTAS**

O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 13 de maio de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 9/2022-007-PE-SRP-SEMTAS. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS, SALGADOS E SUCOS, PARA ATENDER AS CARAVANAS E AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIGIA DE NAZARÉ/PA. O edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. e-mail vigia.pa.gov.com.br e Mural de Licitações do TCM-PA. **Pregoeiro - Paulo Henrique do N. Pinheiro.**

Protocolo: 791229

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
AVISOS DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-019-SEMA

OBJETO: Contratação de empresa(s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de materiais, para contratações futuras. **ABERTURA:** 12/05/2022, às 09:00 horas. **LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriaodoxingu.pa.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 28/04/2022. **Joaquim dos Santos Mendes - Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-025-FME

OBJETO: Contratação de empresa(s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de equipamentos, mobiliários e suprimentos para equipar a sede

da SEMED e EMEIF BELO MONTE, para contratações futuras. ABERTURA: 13/05/2022, às 09:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, Erro! A referência de hiperlink não é válida. www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 28/04/2022. **Joaquim dos Santos Mendes - Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-026-PMVX

OBJETO: Contratação de empresa(s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de pneus, para contratações futuras. ABERTURA: 12/05/2022, às 09:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, Erro! A referência de hiperlink não é válida. www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 28/04/2022. **Tales Duan dos Santos Sales - Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-027-PMVX

OBJETO: Contratação de empresa(s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de veículos, equipamentos e máquinas pesadas, para contratações futuras. ABERTURA: 12/05/2022, às 09:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, Erro! A referência de hiperlink não é válida. www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 28/04/2022. **Cleonice da Silva Soares - Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-028-FMS

OBJETO: Contratação de empresa(s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de material laboratorial, insumos e odontológicos, para contratações futuras. ABERTURA: 13/05/2022, às 09:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, Erro! A referência de hiperlink não é válida. www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 28/04/2022. **Cleonice da Silva Soares - Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-029-PMVX

OBJETO: Contratação de empresa(s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de gramas em placa e plantas ornamentais, para contratações futuras. ABERTURA: 13/05/2022, às 09:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 28/04/2022. **Tales Duan dos Santos Sales - Pregoeiro.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2022-003-FME

OBJETO: Reforma e Ampliação da EMEIF Nossa Senhora das Graças. ABERTURA: 17/05/2022, às 09:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 28/04/2022. **Marcelo Andoke - Presidente da CPL.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2022-004-FMS

OBJETO: Construção de enfermarias, quarto de isolamento, reforma e ampliação das salas de parto e neonatal, reservatório tubular, no Hospital Municipal de Vitória do Xingu. ABERTURA: 18/05/2022, às 09:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 28/04/2022. **Marcelo Andoke - Presidente da CPL.**

Protocolo: 791235

PARTICULARES

FRANCISCO BARROSO DO NASCIMENTO FILHO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capitão Poço, a Licenciamento de Atividade Rural - LAR, com validade até 19/04/2023 para Criação de Bovinos na FAZENDA TOCO PRETO.

Protocolo: 791241

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA Belém-PA, 26 de Abril de 2022

Ilmos. Srs. Condôminos do CONDOMÍNIO CAMPO BELLO RESIDENCE Nesta

Ref.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Senhores,

Na qualidade de Síndica deste Condomínio, sirvo-me da presente para convocar V.Sas. para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 12 de Maio de 2022, no salão de festas Gold, às 19h00 em primeira convocação ou às 19h30 em segunda convocação, no mesmo dia e local, sendo o quórum de 5% (cinco por cento) dos votos válidos, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

A- Deliberação e aprovação das contas da administração relativa ao exercício de 2021.

B- Aprovação da previsão Orçamentária para o exercício de 2022.

C- Assuntos Gerais.

As medidas de distanciamento social continuarão sendo aplicadas, assim, para evitar um fluxo desnecessário de pessoas, só poderão se fazer presentes proprietários ou seus procuradores que atendam os requisitos previstos no Art. 13 "a" da convenção e todos devem usar máscaras.

Cordialmente,

**Lorena da Mota Pereira
Síndica**

Protocolo: 791243

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAES CPF 189.706.992-87

Situado à Rua Magalhães Barata, 21, Jardim Colorado. Torna público que solicita a SEMMA Tucuruí Licença de Operação para atividade de BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS.

Protocolo: 791246

NANCY MOREIRA COSTA CPF: 573.816.582-91

Proprietária da FAZENDA SÃO PEDRO

Localizada no município de Rondon do Pará, torna público que recebeu da SECMA/Rondon do Pará a L.A.R. sob nº 039/2021 para atividade agrosilvipastoril (Agricultura, pecuária e serviços relacionados).

Protocolo: 791248

TARCÍSIO FRANCO DO AMARAL CPF: 498.026.156-68

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARAPÉ-AÇU/PA, LICENCIAMNETO AMBIENTAL PARA O INCUBATÓRIO DE AVES DE CORTE - NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.

Protocolo: 791249

EMPRESARIAL

EXATA MADEIRAS LTDA CNPJ 07.205.015/0001-35

Rua São José, s/n, Assentamento Santo Antônio do Acaraí, Murimim-Benevides/PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo- Semat Benevides, licença de operação- L.O 067/2022 válida até 21/03/2023, atividade: Instalação portuária de pequeno porte para embarque e desembarque de madeira.

Protocolo: 791264

PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARCARENA

**DRA. ANNA TURAN
CNPJ: 24.232.886/0173-02
ERRATA**

Nas Demonstrações Contábeis publicadas em 31/03/2022, no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.915 - pag. 125, no quadro Balanço Patrimonial, referente ao Ativo Não Circulante - Realizável em Longo Prazo - Na Linha de "Partes relacionadas a receber" coluna Nota - **ONDE LÊ-SE:** "14" **LEIA-SE:** "13". Pág. 126, Na Nota Explicativa 08 - Imobilizado / Intangível, Letra a - Composição - Na Linha de "Subvenções e realizar" Coluna 2020 - Líquido - **ONDE LÊ-SE:** " (7.347.750) " **LEIA-SE:** " (6.172.279) ", Na Letra b - Movimentação - Na Linha "(-) Depreciação" - Coluna Saldo em 31/12/20 - **ONDE LÊ-SE:** " (2.541.688) " **LEIA-SE:** " (2.541.690) "; Na linha somatória Total **ONDE LÊ-SE:** " 543.136 " **LEIA-SE:** "553.736", Na Linha de "(-) Depreciação" - coluna Depreciação e realização - **ONDE LÊ-SE:** " (1.175.047) " **LEIA-SE:** " (1.175.045); Na linha somatória Total **ONDE LÊ-SE:** " 1.445 " **LEIA-SE:** " 1.447 ". Sendo que a referida errata não afeta outras informações das Demonstrações Financeiras. Barcarena, 11/04/2022. Composição: Dom Carmo João Rhoden - Presidente; Pe. Carlos Fritzen - Diretor Corporativo Administrativo Financeiro; Patrícia Hermes de A. Costa - Diretora Geral do Hospital; Karina Pessoa Cunha - Diretora Administrativa Financeira; Priscila Maria da Silva - Contadora do Hospital - CRC: 1PA 021.110/O-3; David Martins Ferreira - Contador Corporativo - CRC: 1SP 195.413/O-2 "S" - PA.

Protocolo: 791261

A ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA.
CNPJ nº 97.515.035/0007-90

Do Grupo Horizonte Minerals, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, autorização para captura, coleta, resgate, transporte e soltura de fauna silvestre, para fins de manejo de fauna silvestre, durante campanhas de monitoramento de fauna silvestre na área do Projeto Araguaia.

Protocolo: 791267

DETERCLEAN CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ 19.595.656/0001-22

Torna público que pediu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bragança-SEMMA através do protocolo n* 053/2022/SEMMA/PMB de 08/04/2022 a renovação de sua Licença Ambiental Municipal n* 032/2020 com validade até 10/08/2022, imunização e controle de pragas.

Protocolo: 791266

FAZENDA SÃO TIAGO,
LAURA MAYARA CRUZ SILVA FACCO
CPF: 833.976.632-53

Torna público que requereu a SEMMA/Ulianópolis renovação da LAR sob nº 009/2021 para atividade de cultura de ciclo curto e criação de bovinos em Ulianópolis/PA.

Protocolo: 791269

TAPAJÓS ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA LTDA
CNPJ nº. 05.676.902/0001-66

Torna público que recebeu junto à SEMAS/PA, a Licença de Instalação nº 3258/2022, válida até 18/04/2026 e a Licença de Operação nº. 13419/2022, válida até 18/04/2026, para desenvolver a atividade de instalação portuária para cargas gerais e perigosas, em Santarém/PA.

Protocolo: 791270

ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS
CPF nº 002.891.272-11

Torna público que solicitou LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO/L.O. na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bragança, sob processo nº 028/2022, para exercer atividade de Extração Mineral de areia.

Protocolo: 791274

MAXMIX COMERCIAL LTDA
CAMICADO
CNPJ/CPF: 03.002.339/0139-50

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/PA, a Licença Ambiental com validade em 14/03/2026 a executar atividade de lojas de departamentos ou magazines. Endereço: Rod. Dos Trabalhadores S/N Bairro Parque Verde Shopping - Bosque Grão Pará - Belém/PA. LO nº 72/2022.

Protocolo: 791275

Empresa: L.B. ALBUQUERQUE-ME
CNPJ Nº 07.331.265/0001-11

Torna público que recebeu a Licença Ambiental Operacional nº 021/2020 junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Uruará, Sob o Processo Numero 181/2019-2.

Protocolo: 791276

A empresa DOS ANJOS E BATISTA LTDA -
POSTO PLANALTO
Inscrita no CNPJ nº 34.453.861/0001-47

Localizado na Av. Orival Prazeres, nº 137, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA a Licença de Operação - L.O. para a atividade de Empresa Transportadora de Substâncias e Produtos Perigosos, com Processo de Protocolo Nº 2022/0000012422. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo: 791278

C. A. S. DE OLIVEIRA EIRELI- ME
PNEU MULTIMARCAS E TROCA DE OLEO
CNPJ Nº 31.637.372/0001-57

Localizada na RODOVIA TRANSAMAZONICA, BR 230, S/N, CENTRO, Pacajá-PA, 68.485-000, torna público que requereu da SEMMA - PACAJÁ - PA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, desenvolvendo atividade de SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, Pacajá-PA, 68.485-000.

Protocolo: 791279

POSTO IGARAPES EIRELI
CNPJ/MF : 41.640.211/0001-76

Localizado no R. Jaçuana, S/N Cais Frente ao Igarapes, Bairro : Centro , Município : São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, Cep : 68.820-000, Torna Público que recebeu da secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade sua Licença de Operação (L.O) Nº 13370/2022, Processo 2021/0000020974 com validade até 07.04.2027 para operar como Porto Revendedor Flutuante, Posto de Abastecimento e Posto Varejista de Combustível.

Protocolo: 791280

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-100501-C

A Câmara Municipal de Portel/PA torna público o processo licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-100501-C. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Portel/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Maiores Informações no Endereço: Av. Floriano Peixoto, 415, Centro, Portel/PA ou <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/>. Abertura da sessão: 11/05/2022 às 12h00 no site www.licitanet.com.br.

Alex Trindade Barbosa
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-100502-C

A Câmara Municipal de Portel/PA torna público o processo licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-100502-C. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Portel/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Maiores Informações no Endereço: Av. Floriano Peixoto, 415, Centro, Portel/PA ou <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/>. Abertura da sessão: 11/05/2022 às 15h00 no site www.licitanet.com.br.

Alex Trindade Barbosa
 Pregoeiro

Protocolo: 791281

CEDRO BIOENERGIA LTDA.
CNPJ nº. 23.179.446/0001-20

Torna-se público q/requereu da SEMAS a L O, Processo sob o nº. 2022/13699 de 27/04/22, p/exercer a ativ. de Produtor de Carvão vegetal, na Rod. PA-140, Km-06, S/Nº, Ramal da Faz. Pequiá, b Industrial, no Município de Tomé Açu/PA.

Protocolo: 791282

VALE S.A.

A VALE S.A., CNPJ 33.592.510/0075-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, em 30/03/2022, Licença Municipal de Instalação nº 001/2022, através do processo nº 20220224-C, relativo a construção do Hospital Regional de Ourilândia do Norte, Segregação, Acondicionamento, Armazenamento Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos, no município de Ourilândia do Norte/PA.

Protocolo: 791283

A empresa, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS
DO ESTADO DE RONDONIA
Inscrita no CNPJ nº. 05.771.023/0009-70

Torna público que SOLICITOU em: 27/04/2022 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, a renovação das Licenças de Operação - L.O. N 059/2017 e 058/2017, para atividade de extração de Cassiterita, município de São Felix do Xingu.

Protocolo: 791284

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022

Objeto: Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Locação de veículo tipo Pick-up e Veículo Tipo Passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). Tipo: Menor Preço por Item Data: 11/05/2022. Horário: 14:30hs

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades do Câmara Municipal de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). Tipo: Menor Preço por Item Data: 12/05/2022. Horário: 14:30hs - INFORMAÇÕES: Setor de Licitações e Contratos, Trav. Abel Figueiredo, nº 122, Bairro - Centro - CEP 68.360-000, Senador José Porfírio - PA.

Senador José Porfírio/PA, 28 de abril de 2022.

Kleber dos Anjos de Sousa
 Pregoeiro

Protocolo: 791285



Carmona Cabrera Construtora de Obras S.A - CNPJ: 25.316.468/0001-10
Demonstrações Financeiras referente aos exercícios findos 31/12/2021 e 2020 (valores expressos em milhares de reais)

BALANÇO PATRIMONIAL

	2021	2020
ATIVO	77.230.356	77.436.815
ATIVO CIRCULANTE	57.339.765	63.545.088
Caixa e equivalentes de caixa	8.267.495	2.991.619
Títulos e valores mobiliários	4.646.117	11.083.781
Adiantamento a fornecedores	15.365.903	11.745.274
Contas a receber de clientes	12.989.829	21.115.714
Impostos a recuperar	359	41.990
Estoques	3.131.621	2.623.671
Outros créditos	12.938.441	13.943.040
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.890.591	13.891.727
Investimentos	2.074.778	726.705
Imobilizado	17.111.132	12.225.304
Outros créditos	704.681	939.718

PASSIVO

	2021	2020
PASSIVO CIRCULANTE	20.687.806	28.832.880
Obrigações trabalhistas	863.385	3.320.933
Fornecedores	4.844.611	4.539.567
Empréstimos e financiamentos	6.709.136	14.712.414
Obrigações tributárias	1.695.408	1.491.139
Otras contas a pagar	4.424.981	4.768.827
Provisões	2.150.285	0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.516.986	113.088
Empréstimos e financiamentos	7.403.415	46.640
Otras obrigações	113.571	66.448
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.025.564	48.490.847
Capital social	35.000.000	21.000.000
Reservas de lucros	14.025.564	27.490.847

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

	2021	2020
RECEITA LÍQUIDA	77.089.765	95.054.278
Receita operacional bruta	86.136.240	106.042.155
Deduções de receita	(9.916.979)	(11.043.401)
Otras receitas operacionais	870.504	55.524
CUSTOS	(66.026.646)	(63.192.159)
Custo de obras e serviços	(66.026.646)	(63.192.159)
Lucro Bruto	11.063.119	31.862.118
DESPESAS OPERACIONAIS	(8.377.431)	(5.777.318)
Despesas administrativas e gerais	(5.493.383)	(4.871.391)
Despesas tributárias	(273.150)	(68.437)
Despesas financeiras	(2.610.898)	(837.490)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.642.579)	(837.490)
Provisão para CSLL e IRPJ	(1.642.579)	
Lucro líquido do exercício	1.043.110	26.084.800

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	1.043.110	26.084.800
TOTAL DE RESULTADOS ABRANGENTES DO EXERCÍCIO	1.043.110	26.084.800
AUMENTO (REDUÇÃO) DE PASSIVOS		
Fornecedores	305.044	2.327.965
Obrigações trabalhistas	(2.457.548)	2.237.483
Obrigações tributárias	204.269	685.615
Exigível a longo prazo	7.403.898	(286.681)
Partes Relacionadas		
Provisões Circulante	2.150.285	0
Varição de resultado de controladas	0	
Otras contas a pagar	(343.846)	(375.035)
	7.262.102	4.589.348
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	15.572.963	2.305.508
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento de investimentos	(1.215.343)	367.802
Aumento de imobilizado	(6.016.829)	(4.541.040)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.232.172)	(4.173.238)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento de empréstimos e financiamentos	(8.003.278)	14.504.716
Dividendos pagos	(1.499.302)	0
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(9.502.580)	14.504.716
(REDUÇÃO) AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(1.161.789)	12.636.986
Disponibilidades no início do exercício	14.075.400	1.438.414
Disponibilidades no fim do exercício	12.913.611	14.075.400
(REDUÇÃO) AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(1.161.789)	12.636.986

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	1.043.110	26.084.800
AJUSTES POR ITENS QUE NÃO AFETAM O CAIXA		
Depreciação e amortização	1.131.001	522.344
Part. Controladas (saldo)	(3.416.195)	
Resultado de equivalência patrimonial	(132.731)	(1.122.735)
	(1.374.815)	25.484.409
(AUMENTO) REDUÇÃO DE ATIVOS		
Títulos e valores mobiliários	0	0
Contas a receber de clientes	8.125.884	(13.652.395)
Estoques	(507.950)	(2.021.280)
Partes relacionadas	0	0
Impostos a recuperar	41.631	28.143
Adiantamentos a fornecedores	(3.620.629)	(9.132.831)
Realizável a longo prazo	235.037	(504.386)
Lucros/Dividendos recebidos	4.407.104	
Otras contas a receber	1.004.599	(2.485.499)
	9.685.676	(27.768.248)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucro do Exercício	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido Consolidado
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	21.000.000		27.490.847			48.490.847
Aumento do Capital Social	14.000.000		(14.000.000)			
Lucros/Dividendos recebidos 2021					4.407.104	4.407.104
Part. Controladas 2021					(3.416.195)	(3.416.195)
Part. Controladas 2021 (saldo)			990.908		(990.908)	
Lucro Líquido do Exercício de 2021				1.043.110		1.043.110
Destinação:						
Reserva legal			52.155	(52.155)		
Reserva Estatutária			(1.251.563)	(247.739)		(1.499.302)
Otras Reservas de Lucros			743.216	(743.216)		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	35.000.000		14.025.564			49.025.564

As notas explicativas encontram-se à disposição dos interessados na sede social da Companhia.

Fernando Roy Carmona Cabrera - Diretor
Kelly Leal Pinheiro - Contadora CRC PA 017188/O

**ALUBAR METAIS E CABOS S.A. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS.
31 DE DEZEMBRO DE 2021 COM RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE**

Relatório da administração

Aos Acionistas

Administração da Alubar Metais e Cabos S.A, em atendimento às disposições legais e estatutárias pertinentes, apresenta o relatório da administração e as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhada do relatório dos auditores independentes.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas da **Alubar Metais e Cabos S.A.** Barcarena - PA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Alubar Metais e Cabos S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Recife, 25 de março de 2022.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Henrique Piereck de Sá
Contador CRC-PE023398/O-3

ALUBAR METAIS E CABOS S.A.
Balances patrimoniais 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de reais)

	Notas	Consolidado		Controladora	
		2021	2020	2021	2020
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	129.136	29.723	114.504	22.850
Títulos e valores mobiliários	5	39.054	24.419	39.054	24.419
Contas a receber	6	430.684	344.955	285.829	260.347
Estoques	7	208.554	148.185	154.278	111.118
Adiantamentos a fornecedores		39.348	59.269	5.484	55.347
Instrumentos financeiros derivativos	18	53.149	64.118	53.149	64.118
Tributos a recuperar	8	144.295	120.251	111.445	106.601
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		6.948	6.948	6.948	6.948
Outros créditos		16.016	15.309	9.585	10.960
Total do ativo circulante		<u>1.067.184</u>	<u>813.177</u>	<u>780.276</u>	<u>662.708</u>
Ativo não circulante					
Realizável a longo prazo					
Títulos e valores mobiliários	5	16.214	15.761	16.214	15.761
Tributos a recuperar	8	13.911	-	13.009	-
Depósitos judiciais		146	160	146	160
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27	8.631	4.007	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	18	65.777	19.310	65.777	19.310
Partes relacionadas	19	2.323	2.145	25.298	21.522
Valor justo dos ativos do plano de pensão	30	42.110	42.110	-	-
Outros créditos		-	3.318	-	3.318
Investimento em controladas	10	-	-	332.141	250.539
Propriedades para investimentos	9	83.299	-	83.229	-
Imobilizado	11	828.857	705.113	649.030	559.196
Direito de uso	12	41.682	44.619	30.960	35.898
Intangível		7.211	4.620	5.965	4.579
Total do ativo não circulante		<u>1.110.161</u>	<u>841.163</u>	<u>1.221.769</u>	<u>910.283</u>
Total do ativo		<u>2.177.345</u>	<u>1.654.340</u>	<u>2.002.045</u>	<u>1.572.991</u>
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	13	283.918	198.704	261.274	191.313
Instrumentos financeiros derivativos	18	47.854	17.889	47.264	17.889
Empréstimos e financiamentos	14	452.706	339.557	437.714	339.557
Obrigações por arrendamentos	12	4.875	8.154	4.522	7.070
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		15.043	22.793	11.677	20.089
Obrigações tributárias	15	38.341	28.290	19.355	23.373
Imposto de renda e contribuição social	27	2.091	9.872	963	9.872
Dividendos a pagar	17	52.381	31.901	52.381	31.901
Adiantamentos de clientes		71.995	103.833	71.209	103.612
Total do passivo circulante		<u>969.204</u>	<u>760.993</u>	<u>906.359</u>	<u>744.676</u>
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	14	534.870	362.943	465.009	362.652
Obrigações por arrendamentos	12	37.356	38.570	26.437	28.814
Obrigações tributárias	15	29.608	41.095	29.608	41.095
Partes relacionadas	19	-	-	58	-
Obrigações com plano de pensão	30	31.722	54.977	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27	27.507	38.262	27.507	38.262
Provisão para contingências	16	2.500	3.185	2.500	3.185
Total do passivo não circulante		<u>663.563</u>	<u>539.032</u>	<u>551.119</u>	<u>474.008</u>
Patrimônio líquido					
Capital social	20	87.114	87.114	87.114	87.114
Reservas de lucros		284.952	168.784	284.952	168.784
Ajuste de avaliação patrimonial		172.501	98.409	172.501	98.409
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores		<u>544.567</u>	<u>354.307</u>	<u>544.567</u>	<u>354.307</u>
Participação de não controladores		7	8	-	-
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>2.177.345</u>	<u>1.654.340</u>	<u>2.002.045</u>	<u>1.572.991</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

ALUBAR METAIS E CABOS S.A.

Demonstrações dos resultados. Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de reais, exceto o lucro por ação, expresso reais)

	Notas	Consolidado		Controladora	
		2021	2020	2021	2020
Receitas de vendas	21	3.468.010	2.260.610	2.067.708	1.809.961
Custo dos produtos vendidos	22	(2.977.737)	(1.872.423)	(1.682.257)	(1.459.830)
Lucro bruto		490.273	388.187	385.451	350.131
Despesas operacionais					
Vendas	23	(84.724)	(72.338)	(80.103)	(69.272)
Administrativas e gerais	24	(147.533)	(97.759)	(73.138)	(64.848)
Participação nos resultados de controladas	10	-	-	23.905	3.914
Outras receitas operacionais, líquidas	25	62.497	36.567	53.990	28.893
Total de despesas operacionais		(169.760)	(133.530)	(75.346)	(101.313)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		320.513	254.657	310.105	248.818
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	26	64.935	103.250	64.747	96.398
Despesas financeiras	26	(157.975)	(164.599)	(154.352)	(148.479)
		(93.040)	(61.349)	(89.605)	(52.081)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		227.473	193.308	220.500	196.737
Imposto de renda e contribuição social	27				
Corrente		(58.267)	(57.625)	(46.089)	(57.625)
Subvenção Federal - IRPJ		28.535	34.611	28.535	34.611
Diferido		(12.928)	(184)	(18.132)	(3.612)
		(42.660)	(23.198)	(35.686)	(26.626)
Lucro líquido do período		184.813	170.110	184.814	170.111
Resultado atribuível aos:					
Acionistas controladores		184.814	170.111		
Acionistas não controladores		(1)	(1)		
		184.813	170.110		
Lucro básico por ação - em R\$	28			2,12	1,95
Lucro diluído por ação - em R\$	28			2,08	1,90

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

ALUBAR METAIS E CABOS S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido. Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de reais)

	Consolidado								Total
	Controladora							Participação de não controladores	
	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Lucros retidos	Lucros (prejuízos) acumulados	Outros resultados abrangentes	Subtotal		
Saldos em 31 de dezembro de 2019	87.114	80.414	13.028	-	(63.020)	1.406	118.942	(4)	118.938
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	170.111	-	170.111	(1)	170.110
Destinação do lucro:									
Constituição de reserva legal	-	-	8.506	-	(8.506)	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	34.611	-	-	(34.611)	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(31.749)	-	(31.749)	-	(31.749)
Reserva de lucros	-	-	-	32.225	(32.225)	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes									
Operações de hedge accounting	-	-	-	-	-	159.184	159.184	-	159.184
Ajustes acumulados em plano de pensão	-	-	-	-	-	(25.606)	(25.606)	-	(25.606)
Efeito cambial na conversão das demonstrações contábeis	-	-	-	-	-	(36.575)	(36.575)	-	(36.575)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	13	13
Saldos em 31 de dezembro de 2020	87.114	115.025	21.534	32.225	-	98.409	354.307	8	354.315
Dividendos distribuídos de reservas	-	-	-	(29.576)	-	-	(29.576)	-	(29.576)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	184.814	-	184.814	(1)	184.813
Destinação do lucro:									
Reversão da reserva legal	-	-	(4.111)	4.111	-	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	28.535	-	-	(28.535)	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(39.070)	-	(39.070)	-	(39.070)
Reserva de lucros	-	-	-	117.209	(117.209)	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes:									
Operações de hedge accounting	-	-	-	-	-	39.778	39.778	-	39.778
Ajustes acumulados em planos de pensão	-	-	-	-	-	26.915	26.915	-	26.915
Efeito cambial na conversão das demonstrações contábeis	-	-	-	-	-	7.399	7.399	-	7.399
Saldos em 31 de dezembro de 2021	87.114	143.560	17.423	123.969	-	172.501	544.567	7	544.574

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

ALUBAR METAIS E CABOS S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa. Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de reais)

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Atividades operacionais				
Lucro líquido do período	184.813	170.110	184.814	170.111
Ajustes para conciliar o lucro líquido ao caixa:				
Depreciação	32.670	27.122	26.706	24.246
Amortização	1.020	1.038	1.008	1.033
Amortização do direito de uso	9.562	7.702	9.006	6.767
Valor residual na baixa de ativo imobilizado	686	779	686	779
Provisão de perdas esperadas em contas a receber	1.491	300	771	-
Participação nos resultados de controladas	-	-	(23.905)	(3.914)
Recuperação de despesas (Nota 25)	(16.630)	-	(16.630)	-
Provisão para contingências	(682)	74	(682)	74
Juros incorridos sobre passivo por arrendamento	871	977	202	537
Crédito tributário da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins	(6.000)	(24.588)	(6.000)	(24.588)
Ajustes a valor justo de ativos (Nota 9)	(35.100)	-	(35.100)	-
Amortização de custo de captação	4.533	3.446	4.533	3.466
Juros e variações monetárias e cambiais, líquidas	1.325	44.227	4.770	25.213
	178.559	231.187	150.179	203.724
(Acréscimo) decréscimo de ativos:				
Contas a receber	(87.220)	(150.415)	(26.253)	(62.740)
Estoques	(43.739)	(40.022)	(26.530)	(5.607)
Adiantamentos a fornecedores	18.350	(40.085)	48.292	(36.166)
Tributos a recuperar	(26.756)	(4.362)	(11.853)	4.106
Depósitos judiciais	14	(47)	14	(47)
Outros créditos	3.232	(4.025)	3.715	(1.752)
Acréscimo (decréscimo) de passivos:				
Fornecedores e outras contas a pagar	85.314	85.026	70.061	82.859
Obrigações tributárias	(13.537)	34.630	(35.169)	33.259
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(7.750)	6.058	(8.411)	3.641
Adiantamentos de clientes	(31.835)	7.041	(32.404)	6.820
Instrumentos financeiros derivativos	34.246	(78.149)	33.655	(78.149)
Pagamentos de contingências	(3)	(319)	(3)	(319)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	108.875	46.518	165.293	149.629
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(62.586)	(29.956)	(62.586)	(29.957)
Juros pagos sobre arrendamentos	(871)	(722)	(202)	(722)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	45.418	15.840	102.505	118.950
	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora
	2021	2020	2021	2020
Atividades de investimento				
Aplicações financeiras	(43.718)	(8.762)	(43.718)	(8.762)
Resgates de aplicações financeiras	30.550	-	30.550	-
Aquisição de propriedade para investimentos	(48.018)	-	(48.018)	-
Aquisição de imobilizado	(153.705)	(139.394)	(108.590)	(68.971)
Aquisição de intangível	-	(1.325)	-	(1.279)
Aquisição de investimentos	-	-	(22.406)	(124.795)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(214.891)	(149.481)	(192.182)	(203.807)
Atividades de financiamento				
Captação de empréstimos e financiamentos	1.258.627	534.292	1.169.253	534.000
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	(930.280)	(447.379)	(927.046)	(447.379)
Pagamento de arrendamento	(11.117)	(5.852)	(8.992)	(6.596)
Empréstimos com partes relacionadas	(178)	(7.563)	(3.718)	(24.761)
Dividendos pagos	(48.166)	(12.025)	(48.166)	(12.025)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	268.886	61.473	181.331	43.239
Acréscimo (decréscimo) no caixa e equivalentes de caixa	99.413	(72.168)	91.654	(41.618)
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do período	29.723	101.891	22.850	64.468
No final do período	129.136	29.723	114.504	22.850
Acréscimo (decréscimo) no caixa e equivalentes de caixa	99.413	(72.168)	91.654	(41.618)
Transações que não afetaram o caixa				
Atividades operacionais				
Variação MTM instrumentos financeiros hedge accounting	28.760	271.272	28.760	271.272
Variação MTM instrumentos financeiros hedge fluxo de caixa	(34.883)	1.384	(34.883)	1.384
Compensação impostos a recuperar IRPJ e CSLL	(26.463)	(3.174)	(26.463)	(3.174)
Compensação de impostos a recuperar Pis/Cofins	(11.356)	(694)	(11.356)	(694)
Impostos diferidos	7.586	-	7.586	-
Atividades de investimento				
Ajuste cambial na conversão de balanço	(8.730)	-	(8.730)	-
Atualização do plano de pensão	(27.151)	-	(27.151)	-
Integralização de capital através de mútuo Alubar Coppertec	-	-	-	3.427
Integralização de capital através de mútuo Alubar Montenegro	-	-	-	2.836
Compensação de adiantamentos de imobilizados	1.571	1.897	1.571	1.897
Atividades de financiamento				
Capitalização de juros e despesas financeiras (Nota 11)	6.687	6.292	6.687	6.292
Captação de financiamentos por arrendamento	274	29.800	274	29.800
Remensurações do arrendamento (Nota 12)	6.625	-	4.068	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

1. Contexto operacional

A Alubar Metais e Cabos S.A. ("Companhia" ou "Controladora"), em conjunto com suas controladas denominada "Grupo Alubar" ou "Grupo", é uma sociedade anônima de capital fechado, de controle estrangeiro, constituída em 31 de agosto de 2006, com sede na Rodovia PA 481 s/n, Km 2,3 - Centro - Barcarena-PA. O Grupo Alubar está envolvido prioritariamente na fabricação de fios, cabos e condutores elétricos de alumínio nus e isolados e cabos de cobre, na produção de alumínio e suas ligas em formas primárias, na fundição de materiais não ferrosos e suas ligas, e na produção de laminados de alumínio e cobre.

A Companhia é controlada pela Aluminum Investment S.A. com sede no Uruguai.

1.1. Contrato de fornecimento de alumínio

A Companhia possui contrato de fornecimento de alumínio, sua matéria prima principal, com a Albras Alumínio Brasileiro S.A. ("Albras"), sendo este um fornecedor estratégico para as atividades da Companhia. No exercício de 2021 foram fornecidas 106.539 toneladas de alumínio (84.026 toneladas no exercício de 2020).

1.2. COVID - 19 - Coronavírus - Impactos para a Companhia

A Companhia tem acompanhado a propagação do vírus do COVID-19 no Brasil e no mundo e seus impactos sobre suas pessoas e seus negócios.

Nesse sentido, a administração tem dispensado especial atenção àqueles eventos econômicos que podem impactar a continuidade dos negócios e/ou às estimativas contábeis levadas à efeito, como: recuperabilidade de ativos financeiros e não financeiros, tributos sobre o lucro, mensuração de ativos e passivos de arrendamento, mensuração do valor justo, provisões e passivos contingentes, reconhecimento de receita e liquidez e cumprimento de compromissos financeiros.

A seguir estão detalhadas as avaliações e conclusões sobre os impactos da pandemia no que tange as principais transações da Companhia.

Recuperabilidade de ativos financeiros*Aplicações financeiras, depósitos bancários e instrumentos financeiros derivativos*

A Companhia e suas controladas possuem saldos a receber de instituições financeiras, referentes a caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos, no montante de R\$ 297.328 e R\$ 282.696 em 31 de dezembro de 2021 (R\$147.580 e R\$ 140.707 em 31 de dezembro de 2020), na controladora e consolidado, respectivamente. Tais ativos são mantidos em instituições financeiras sólidas nas quais, embora no atual cenário haja possibilidade de aumento da inadimplência de seus clientes, não existem indicativos de aumento significativo do risco de crédito dessas contrapartes. Adicionalmente, o Banco Central implementou diversas medidas para aumentar a liquidez das instituições financeiras, de forma que nenhuma perda é esperada em função da pandemia.

Contas a receber de clientes (provisão para perdas esperadas)

As contas a receber são concentradas em grandes empresas. Em 30 de dezembro de 2021, os 11 maiores clientes representam 75,0% e 64,7% do contas a receber (78,6% e 72,7% 31 em de dezembro de 2020) no consolidado e controladora, respectivamente. A Companhia considera o risco de inadimplência desses clientes extremamente baixo e que os efeitos da pandemia sobre tais contrapartes não são significativos, dessa forma nenhuma perda adicional é esperada.

Estoques

Considerando que a Companhia e suas controladas possuem como atividade principal a produção e venda de cabos de alumínio e cobre estanhado utilizados em linhas de transmissão pelo Brasil e no mundo, condutores elétricos para o segmento de baixa e média tensão além de vergalhões de alumínio destinados à fabricação de condutores elétricos ou com fins siderúrgicos, seu segmento de atuação não foi significativamente impactado pela pandemia, de forma que não se observou redução em demanda ou interrupção de fornecimento que pudessem impactar os preços dos produtos.

Dessa forma, a Companhia verificou que os riscos de realização dos estoques por um valor inferior ao valor realizável líquido já estão contemplados dentro das estimativas atuais de perdas e não se espera perdas adicionais em função da pandemia.

Imobilizado e intangível

Conforme informado anteriormente, as operações da Companhia e suas controladas não sofreram interrupção, de forma que, durante o período, as unidades industriais funcionaram normalmente e sem ociosidade. A administração monitora individualmente a capacidade de geração futura de fluxos de caixa das suas principais linhas de produção, de forma a identificar tempestivamente casos em que os fluxos de caixa descontados a valor presente sejam inferiores ao investimento realizado. A administração revisou as principais estimativas utilizadas nos cálculos de recuperabilidade dos ativos (inflação, taxa de crescimento, capex, taxa de desconto, entre outras), porém não foi identificada a necessidade de constituição de provisões para perda sobre o imobilizado e o intangível.

ALUBAR METAIS E CABOS S.A.
Demonstrações do valor adicionado.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de reais)

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Receitas	3.540.807	2.304.515	2.131.965	1.848.839
Vendas dos produtos	3.468.010	2.260.636	2.067.708	1.809.961
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(1.491)	(300)	(771)	-
Outras receitas	74.288	44.179	65.028	38.878
Insumos adquiridos de terceiros	(3.059.223)	(1.888.033)	(1.735.147)	(1.472.133)
Custos de produtos vendidos	(2.853.061)	(1.766.239)	(1.598.728)	(1.379.810)
Material, energia e serviços de terceiros	(206.162)	(121.794)	(136.419)	(92.323)
Valor adicionado bruto	481.584	416.482	396.818	376.706
Depreciação e amortização	(28.694)	(28.160)	(23.497)	(25.279)
Valor adicionado líquido	452.890	388.322	373.321	351.427
Valor adicionado transferido	64.656	104.418	88.652	100.315
Participação nos resultados de controladas	-	3.916	23.905	3.916
Receitas financeiras	64.656	100.502	64.747	96.399
Valor adicionado a distribuir	517.546	492.740	461.973	451.742
Distribuição do valor adicionado	(517.546)	(492.740)	(461.973)	(451.742)
Pessoal	(100.244)	(109.682)	(58.831)	(82.313)
Remuneração direta	(78.532)	(84.780)	(39.304)	(59.264)
Benefícios	(17.774)	(19.796)	(15.829)	(18.140)
FGTS	(3.938)	(5.106)	(3.698)	(4.909)
Impostos, taxas e contribuições	(64.027)	(42.213)	(54.945)	(43.753)
Federais	(61.886)	(40.296)	(53.697)	(42.819)
Estaduais	(1.302)	(1.231)	(474)	(338)
Municipais	(839)	(686)	(774)	(596)
Remuneração do capital de terceiros	(168.436)	(170.735)	(163.383)	(155.565)
Encargos financeiros	(157.976)	(161.852)	(154.352)	(148.479)
Aluguéis	(10.460)	(8.883)	(9.031)	(7.086)
Remuneração do capital próprio	(184.839)	(170.110)	(184.814)	(170.111)
Dividendos	(36.759)	(31.749)	(36.760)	(31.749)
Lucros retidos do exercício	(148.080)	(138.361)	(148.054)	(138.362)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

ALUBAR METAIS E CABOS S.A.
Demonstrações dos resultados abrangentes.
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de reais)

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Lucro líquido do período	184.813	170.110	184.814	170.111
Outros resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos				
Operações de hedge accounting	39.778	159.184	39.778	159.184
Ajustes acumulados em plano de pensão	26.915	(25.606)	26.915	(25.606)
Efeito cambial na conversão das demonstrações contábeis de controladas no exterior	7.399	(36.575)	7.399	(36.575)
Total resultados abrangentes	258.905	267.113	258.906	267.114
Resultado atribuível aos:				
Acionistas controladores	258.906	267.114		
Acionistas não controladores	(1)	(1)		
	258.905	267.113		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Tributos diferidos sobre o lucro

A Companhia e suas controladas revisaram as principais estimativas utilizadas nas projeções e análises sobre a recuperabilidade dos tributos diferidos sobre o lucro, considerando os eventuais impactos da COVID-19 nos negócios, e não foi identificada a necessidade de redução dos saldos já reconhecidos nestas demonstrações contábeis.

Mensuração do valor justo

A Companhia mantém contratos derivativos de swap para a proteção contra a exposição cambial de dívidas denominadas em moeda estrangeira e compras de alumínio em contratos futuros. Essas operações são mensuradas a valor justo, seja por meio do resultado ou do resultado abrangente, a depender das características das operações. Considerando a natureza dessas operações, e que as contrapartes (instituições financeiras) não deverão sofrer impactos relevantes em suas operações, de forma que comprometa o risco de crédito dessas instituições, consideramos que a COVID-19 não produz impactos sobre a mensuração a valor justo de nossas operações.

Provisões e passivos contingentes

A Companhia avaliou a natureza das provisões e passivos contingentes e constatou que a COVID-19 não produziu impactos sobre a mensuração contábil de tais transações.

Reconhecimento de receita

A administração avaliou os critérios de reconhecimento de receitas da Companhia, bem como a existência de quaisquer mudanças sobre as políticas de devolução ou outras obrigações de desempenho assumidas com os clientes e constatou que nenhuma alteração ocorreu nas práticas de reconhecimento das receitas da Companhia.

Liquidez e cumprimento de compromissos financeiros

A Companhia continua atendendo a todos os indicadores financeiros e não financeiros, definidos em seus contratos de empréstimos e financiamentos. A Companhia está comprometida com as medidas de austeridade e preservação de caixa, de forma a garantir a sua continuidade operacional.

2.2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

2.1. Declaração de conformidade e base de mensuração

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB (IFRS). Adicionalmente, a Companhia e suas controladas consideraram as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações contábeis. Dessa forma, todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão.

A administração da Companhia decidiu reclassificar os saldos contábeis de "operações de forfaying" anteriormente apresentados no grupo de "Fornecedores e outras contas a pagar" para o grupo de contas de "Empréstimos e financiamentos", no montante de R\$ 31.108, conforme a natureza desses saldos para melhor comparabilidade dos valores do período corrente e valores correspondentes.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As International Financial Reporting Standards (IFRS) não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, exceto pelos instrumentos financeiros derivativos, propriedades para investimento e ativos e obrigações com plano de pensão, que foram mensurados pelo valor justo. Os valores contábeis de ativos e passivos reconhecidos que representam itens objeto de *hedge* ao valor justo que, alternativamente, seriam contabilizados ao custo amortizado, são ajustados para demonstrar as variações nos valores justos atribuíveis aos riscos que estão sendo objeto de *hedge*.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia e suas controladas no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, estão divulgadas na Nota 2.3.

A emissão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas foi autorizada pela diretoria em 25 de março de 2022.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

a. Moeda funcional

A moeda funcional de uma Companhia é a moeda do principal ambiente econômico em que ela está inserida e deve ser a moeda que melhor reflete seus negócios e operações. A moeda funcional da Companhia e suas controladas

é o Real, exceto para as controladas: (i) Alubar Canadá Holding Inc., que a moeda funcional é o dólar canadense ("CAD"), a (ii) Alubar Metals LLC. e Alubar USA Holding LLC, cuja moeda funcional é o dólar norte-americano ("USD"), e portanto suas demonstrações contábeis foram convertidas para a moeda de apresentação, Real.

b. Moeda de apresentação das demonstrações contábeis

Essas demonstrações contábeis estão apresentadas em Real, que é a moeda de apresentação da Companhia, convertendo-se as demonstrações contábeis preparadas por suas controladas: Alubar Canadá Holding Inc. em dólar canadense para Reais, Alubar Metals LLC., e Alubar USA Holding LLC em dólar norte-americano para Reais, utilizando os seguintes critérios:

- Ativos e passivos pela taxa de câmbio vigente na data do balanço;
- Contas do resultado, do resultado abrangente e demonstração dos fluxos de caixa pela taxa média mensal; e
- Patrimônio líquido ao valor histórico de formação.

Os ajustes resultantes da conversão acima tem sua contrapartida reconhecida na rubrica específica do patrimônio líquido denominada "Ajustes de avaliação patrimonial".

Todas as informações financeiras estão apresentadas em Real e foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e suas controladas e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

No processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo, a Administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:

(a) Julgamentos e estimativas

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão incluídas, quando aplicáveis, nas seguintes notas explicativas:

- **Nota 6** – Provisão para perdas esperadas com créditos: a Administração efetua análises para fazer face a perdas na realização das contas a receber de clientes, considerando os riscos envolvidos e registra provisão quando a administração identifica evidência objetiva de perda, conforme diretrizes da NBC TG 48/IFRS 9.
- **Nota 9** – Premissas utilizadas na determinação do valor justo da propriedade para investimento;
- **Nota 10** – Equivalência patrimonial em investidas: determinação se Companhia tem influência significativa sobre uma investida, conforme diretrizes da NBC TG 18 (R3) / IAS 28;
- **Nota 10** – Consolidação: determinação se a Companhia detém de fato controle sobre uma investida, conforme diretrizes do NBC TG 36 (R3) / IAS 27;
- **Nota 11** – Imobilizado: Valor residual e a vida útil estimada do ativo imobilizado, conforme diretrizes da NBC TG 27 (R4) / IAS 16;
- **Nota 12** – (i) Prazo do arrendamento: se o Companhia tem razoavelmente certeza de exercer opções de prorrogação. (ii) Taxa incremental dos arrendamentos: Os direitos de uso e passivos de arrendamentos são mensurados ao valor presente com base em fluxos de caixa descontados por meio de taxa incremental de empréstimo. Essa taxa média ponderada de empréstimo envolve estimativa, uma vez que consiste na taxa que o arrendatário teria que pagar em um empréstimo para levantar os fundos necessários para obter um ativo de valor semelhante, em um ambiente econômico similar, com termos e condições equivalentes e em função do risco de crédito da arrendatária, do prazo do contrato e das garantidas oferecidas.
- **Nota 16** – Provisão para contingências: Reconhecimento de provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas por meio da avaliação da probabilidade de perda que inclui avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e internos a Companhia e suas controladas.

A administração da Companhia e suas controladas não identificou a existência de informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentem efeitos relevantes sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis.

(b) Incertezas sobre premissas e estimativas

(i) Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia e suas controladas requerem a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Companhia e suas controladas estabeleceram uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avalia-

ção que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente à Diretoria, quando houver.

A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das NBC TG/IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Administração usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na Nota 18

2.4. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2021

A Companhia e suas controladas aplicaram pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após essa data. A Administração decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações no CPC 06 (R2), CPC 11, CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência.

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e 48 fornecem exceções temporárias que endereçam os efeitos das demonstrações financeiras quando uma taxa de certificado de depósito interbancário é substituída com uma alternativa por uma taxa quase que livre de risco. As alterações incluem os seguintes expedientes práticos:

- Um expediente prático que requer mudanças contratuais, ou mudanças nos fluxos de caixa que são diretamente requeridas pela reforma, a serem tratadas como mudanças na taxa de juros flutuante, equivalente ao movimento numa taxa de mercado.
- Permite mudanças requeridas pela reforma a serem feitas nas designações e documentações de hedge, sem que o relacionamento de hedge seja descontinuado.
- Fornece exceção temporária para entidades estarem de acordo com o requerimento de separadamente identificável quando um instrumento com taxa livre de risco é designado como hedge de um componente de risco.

Essas alterações não impactaram as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo.

O grupo pretende usar os expedientes práticos nos períodos futuros se eles se tornarem aplicáveis.

Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além de 30 de junho de 2021.

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento.

A alteração pretendia a ser aplicada até 30 de junho de 2021, mas como o impacto da pandemia do Covid-19 pode continuar, em 31 de março de 2021, o CPC estendeu o período da aplicação deste expediente prático para de 30 junho de 2022. Essa alteração entra em vigor para exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2021. No entanto, o Grupo ainda não recebeu benefícios concedidos para arrendatários relacionados à Covid-19 mas planeja aplicar o expediente prático quando disponível dentro do período da norma.

3. Principais políticas contábeis

3.1. Base de consolidação

Controladas

A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade

e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações contábeis individuais e consolidadas de controladas são incluídas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

A Companhia avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle anteriormente mencionados. A consolidação de uma controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à controlada e finaliza quando deixar de exercer o mencionado controle. Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas demonstrações contábeis consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a controlada.

O resultado e cada componente de outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas controladores e aos não controladores da Companhia, mesmo se isso resultar em prejuízo aos acionistas não controladores. Quando necessário, são efetuados ajustes nas demonstrações contábeis das controladas para alinhar suas políticas contábeis com as políticas contábeis da Companhia. Todos os ativos e passivos, resultados, receitas, despesas e fluxos de caixa do mesmo grupo, relacionados com transações entre membros da Companhia, são totalmente eliminados na consolidação.

A variação na participação societária da controlada, sem perda de exercício de controle, é contabilizada como transação patrimonial.

Se a Companhia perder o controle exercido sobre uma controlada, é efetuada a baixa dos correspondentes ativos (incluindo qualquer ágio) e os passivos da controlada pelo seu valor contábil na data em que o controle for perdido e a baixa do valor contábil de quaisquer participações de não controladores na data em que o controle for perdido (incluindo quaisquer componentes de outros resultados abrangentes atribuídos a elas). Qualquer diferença resultante como ganho ou perda é contabilizada no resultado. Qualquer investimento retido é reconhecido pelo seu valor justo na data em que o controle é perdido.

Nas demonstrações contábeis individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

Relação de entidades controladas

Abaixo estão relacionadas as controladas do Grupo Alubar incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas:

País	Participação acionária %		
	2021	2020	
Controladas diretas:			
Alubar Coppertec Comercial de Fios e Cabos Elétricos Ltda.	Brasil	99,5%	99,5%
Alubar Cabos Elétricos Montenegro Importação, Ind e Com Ltda.	Brasil	100,0%	100,0%
Alubar Canadá Holding Inc.	Canadá	100,0%	100,0%
Alubar Metals LLC.	Estados Unidos	100,0%	100,0%
Alubar USA Holding LLC	Estados Unidos	100,0%	-
Controladas indiretas:			
Alubar Metaux Inc.	Canadá	100,0%	100,0%
Immobilier Alubar Bécancour Inc.	Canadá	100,0%	100,0%
Alubar Metals Missouri LLC	Estados Unidos	100,0%	-

Alubar Coppertec Comercial de Fios e Cabos Elétricos Ltda. ("Alubar Coppertec")

A Companhia constituiu em 19 de maio de 2017 a Alubar Coppertec Comercial de Fios e Cabos Elétricos Ltda., "Alubar Coppertec" na cidade de Cotia, estado de São Paulo, com o objetivo de fornecer vergalhões, fios, cabos condutores elétricos nus e isolados obtidos a partir da transformação de alumínio e cobre. A Companhia é a principal fornecedora de produtos para a revenda pela Alubar Coppertec.

Alubar Cabos Elétricos Montenegro Importação, Ind e Com Ltda. ("Alubar Montenegro")

A Companhia constituiu em 08 de novembro de 2019 a Alubar Cabos Elétricos Montenegro Importação, Indústria e Comércio Ltda., na cidade de Montenegro, estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo principal de desenvolver e alavancar a produção e comercialização de produtos derivados do alumínio e/ou cobre, podendo, ainda, atuar na importação e exportação de bens, notadamente em razão das identificadas condições favoráveis de fabricação, logística e escoamento de produtos para os países próximos, além de oportunizar o atendimento aos clientes potenciais atualmente não atendidos pela planta de Barcarena, Pará.

Alubar Canadá Holding Inc. ("Alubar Canadá")

A Companhia constituiu em 27 de agosto de 2019 a Alubar Canada Holding Inc., na província de Québec, no Canadá, com o objetivo de produzir vergalhões de alumínio para abastecimento do mercado internacional, em especial para os países da América do Norte, considerando a estratégica posição geográfica da planta.

Alubar Metals LLC. ("Alubar Metals")

A Companhia constituiu em 30 de outubro de 2019 Alubar Metals, LLC, na cidade de Miami - Florida, que possui o objetivo de agenciar as vendas de itens de alumínio no mercado internacional.

Alubar USA Holding LLC. ("Alubar USA Holding")

A Companhia constituiu em 22 de outubro de 2021 a Alubar USA Holding LLC, na cidade de Wilmington - Delaware, com o objetivo de produzir vergalhões de alumínio para o mercado internacional, em especial para os países da América do Norte, considerando a estratégica posição geográfica da planta.

Controladora do Grupo

A controladora do Grupo no Brasil é a própria Alubar Metais e Cabos S.A., que por sua vez é controlada pela Aluminum Investments S.A., sediada no Uruguai.

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

3.2. Receita de contrato com cliente**Venda de fios e cabos elétricos**

A Companhia e suas controladas reconhecem receitas de venda de fios e cabos elétricos quando satisfizer à obrigação de performance ao transferir o bem ou o serviço (ou seja, um ativo) prometido ao cliente. O ativo é considerado transferido quando o cliente obtiver o controle desse ativo. Como as vendas da Companhia e suas controladas estão sujeitas a diferentes modalidades, a receita pode ser reconhecida imediatamente no momento do faturamento na modalidade de entrega futura, onde a transferência do controle do ativo ocorre mediante autorização do cliente. Adicionalmente, a receita de venda pode ser reconhecida quando o produto for entregue no armazém do cliente, ou quando este realiza a retirada do produto nas dependências da Companhia e suas controladas, sendo reconhecida a receita mediante a disponibilização do produto.

Geralmente, os termos do contrato de pagamento consideram que parte dos pagamentos será antecipado ou o uso de cartas de crédito. Em alguns casos, o preço de venda é determinado provisoriamente na data da venda, sendo os ajustes subsequentes baseados nos movimentos dos preços cotados de mercado ou contratuais até à data da fixação do preço final.

A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, líquidas de quaisquer contraprestações variáveis, tais como descontos, abatimentos, restituições, créditos, incentivos, bônus de desempenho ou outros itens similares, sendo o mecanismo de precificação provisória embutido nesses contratos caracterizado como um derivativo. Desta forma, o valor justo do ajuste final do preço de venda é reavaliado continuamente e as variações no valor justo são reconhecidas como receita de venda na demonstração do resultado. O prazo normal de crédito é de 30 a 60 dias após a entrega.

A Companhia e suas controladas concluíram que atuam como principal em seus contratos de receita porque normalmente controlam os bens ou serviços antes de transferi-los para o cliente.

3.3. Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia e suas controladas tenham uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Plano de saúde médico e odontológico, ajuda educacional e participação nos resultados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas ou custos conforme o serviço relacionado seja cobrado. A Companhia e suas controladas não possuem acordos de pagamentos baseados em ações ou qualquer outro benefício de longo prazo a empregados, além daquele divulgado na Nota 30.

3.4. Subvenções governamentais

Incentivos governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao valor justo ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar.

A Companhia recebe incentivos da União na forma de redução do imposto de renda à base de 75%, com habilitação prévia na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). O cálculo, na modalidade lucro da

exploração, segue regras definidas por lei. O benefício do Alumínio possui vigência até o ano-calendário 2026 e o benefício do Cobre possui vigência até o ano-calendário 2027.

A Companhia também goza de benefícios do Governo do Estado do Pará em relação ao recolhimento do tributo ICMS de sua responsabilidade. A forma prevista é de um percentual fixo de 95% calculado a título de crédito presumido a abater o saldo devido pelo faturamento/saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados no Estado do Pará pela Companhia, de acordo com a Resolução nº 20 de 15/09/2010, Órgão Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará. A validade do benefício é de 15 anos, contados a partir de setembro de 2010. Os montantes utilizados no exercício de 2021 foram R\$ 297.014 (R\$ 228.805 no exercício de 2020), conforme Nota 21.

3.5. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, variação monetária e cambial, ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, e financiamentos em moeda estrangeira. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros e variação cambial sobre empréstimos e impostos parcelados. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são reconhecidos no resultado por meio do método de juros efetivos até a data de sua conclusão.

3.6. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os saldos correntes e é reconhecida no resultado do exercício.

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

A Companhia deve compensar os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se, a Companhia:

- Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; e
- Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Imposto de renda e contribuição social corrente de controladas no exterior

O imposto de renda da Alubar Canadá Holding Inc. (controlada no exterior - Canadá), Alubar Metals LLC. (controlada no exterior - Estados Unidos) e Alubar USA Holding LLC. (controlada no exterior - Estados Unidos) é calculado baseado na legislação local e as alíquotas fiscais vigentes para cada país.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Tributo diferido de imposto de renda e contribuição social é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, somente na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados.

O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Tributos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço, e são reconhecidos na extensão em que se tornam prováveis que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota que são esperadas a serem aplicáveis no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, baseado nas alíquotas (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal, sendo relacionados à mesma entidade tributada e sujeita à mesma autoridade tributária.

3.7. Estoques

Os estoques são avaliados ao custo ou valor realizável líquido - dos dois, o menor. Os custos incorridos para levar cada produto à sua atual localização e condição são contabilizados da seguinte forma:

- Matérias-primas - custo de aquisição segundo o custo médio; e
- Produtos acabados e em elaboração - custo dos materiais diretos e mão de obra, e uma parcela proporcional das despesas gerais indiretas de fabricação com base na capacidade operacional normal, mas excluindo custos de empréstimos.

O custo de estoques inclui a transferência de ganhos e perdas de hedge de fluxo de caixa registrada no patrimônio líquido que se qualificam em relação à compra de matérias-primas.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para a realização da venda.

3.8. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*), se houver.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia e suas controladas inclui o custo de materiais e mão de obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido (por exemplo, na data que o recebedor obtém controle) ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

Custos subsequentes

Custo subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia e suas controladas. Todos os demais custos de reparo e manutenção são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

3.9. Imobilizado

Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

	Taxas médias anuais 2021 e 2020
Edificações	2% a 8%
Instalações	5% a 10%
Máquinas e equipamentos	2% a 10%
Móveis e utensílios	10%
Veículos	7% a 20%
Computadores e periféricos	20%
Benfeitorias	2% a 8%
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2% a 8%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados de forma prospectiva quando for o caso.

Obras e imobilizações em andamento

Obras em andamento representam os desembolsos realizados para investimentos nas plantas da Companhia e suas controladas. O custo inclui todos os gastos relacionados diretamente a projetos específicos que irão influenciar positivamente no seu desempenho operacional.

3.10. Ativos intangíveis

Reconhecimento e mensuração

Ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e suas controladas e que têm vidas úteis definidas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado.

As vidas úteis estimadas do ativo intangível são as seguintes:

	Taxas médias anuais
Sistema de processamento de dados	20%

3.11. Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

(i) Reconhecimento inicial e mensuração

Os contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia e suas controladas se tornarem parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado (instrumentos de dívida); ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) com reclassificação de ganhos e perdas acumulados - instrumento de dívida; ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento do seu desreconhecimento - instrumento patrimonial; ou ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR).

- No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia e suas controladas podem optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado. Os instrumentos de dívida da Companhia e suas controladas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes compreendem os instrumentos financeiros derivativos para os quais é aplicada a contabilidade de hedge.

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia e suas controladas podem optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do NBC TG 39 (R5) / IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento especificamente.

Ganhos e perdas sobre esses ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Os dividendos são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando constituído o direito ao pagamento, exceto quando o Grupo se beneficia desses proventos a título de recuperação de parte do custo do ativo financeiro, caso em que esses ganhos são registrados em outros resultados abrangentes.

Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

A Companhia e suas controladas não possuem ativos financeiros classificados nessa categoria.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

Essa categoria contempla instrumentos derivativos os quais a Companhia e suas controladas não tenham classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Um derivativo embutido em um contrato híbrido com um passivo financeiro é separado do passivo e contabilizado como um derivativo separado se: (a) as características e os riscos econômicos não estiverem estritamente relacionados às características e riscos econômicos do contrato principal; (b) o instrumento separado, com os mesmos termos que o derivativo embutido, atenda à definição de derivativo; e (c) o contrato híbrido não for mensurado ao valor justo, com alterações reconhecidas no resultado. Derivativos embutidos são mensurados ao valor justo, com mudanças no valor justo reconhecidas no resultado. Uma reavaliação somente ocorre se houver uma mudança nos termos do contrato que modifique significativamente os fluxos de caixa que de outra forma seriam necessários ou uma reclassificação de um ativo financeiro fora da categoria de valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - avaliação do modelo de negócio

A Companhia e suas controladas realizam uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia e suas controladas;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos exercícios anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia e suas controladas.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia e suas controladas consideram os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia e suas controladas consideram:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia e suas controladas a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida a VJORA Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado

Instrumentos patrimoniais a VJORA Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia e suas controladas desreconhecem um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia e suas controladas transferem os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia e suas controladas nem transferem nem mantêm substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas desreconhecem um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia e suas controladas também desreconhecem um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificados são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia e suas controladas tenham atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge

A Companhia e suas controladas mantêm instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. A Companhia e suas controladas não possuem derivativos embutidos, além daqueles comentados na Nota 18.

A Companhia e suas controladas utiliza instrumentos de proteção (*Hedge - SWAP*) para diferenças de moedas estrangeiras oriundas entre a moeda da operação no exterior e a sua moeda funcional (Real) e nas compras de alumínio.

Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado, com exceção da parcela eficaz dos hedges de fluxo de caixa, que é reconhecida diretamente no patrimônio líquido, na conta de outros resultados abrangentes, e posteriormente reclassificada para o resultado quando o item de hedge afetar o resultado.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao valor justo. Derivativos são registrados como ativos financeiros quando o valor justo é positivo e como passivos financeiros quando o valor justo é negativo.

Para fins de contabilidade de hedge, os referidos instrumentos de proteção são classificados como:

- Hedges de valor justo, quando destinados à proteção da exposição a alterações no valor justo de um ativo ou passivo reconhecido ou de um compromisso firme não reconhecido;
- Hedges de fluxo de caixa, quando destinados à proteção da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido ou a uma transação prevista altamente provável, ou ao risco de moeda estrangeira em um compromisso firme não reconhecido; ou
- Hedges de um investimento líquido em uma operação no exterior.

No início de um relacionamento de hedge, a Companhia e suas controladas formalmente designam e documentam a relação de hedge à qual deseja aplicar a contabilidade de hedge e o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para realizar o hedge.

A documentação inclui a identificação do instrumento de hedge, do item protegido, da natureza do risco que está sendo protegido e de como a Entidade avalia se a relação de proteção atende os requisitos de efetividade de hedge (incluindo sua análise das fontes de inefetividade de hedge e como determinar o índice de hedge). Um relacionamento de hedge se qualifica para contabilidade de hedge se atender todos os seguintes requisitos de efetividade:

- Existe relação econômica entre o item protegido e o instrumento de hedge;
- O efeito de risco de crédito não influencia as alterações no valor que resultam dessa relação econômica; e
- O índice de hedge da relação de proteção é o mesmo que aquele resultante da quantidade do item protegido que a entidade efetivamente protege e a quantidade do instrumento de hedge que a Entidade efetivamente utiliza para proteger essa quantidade de item protegido.

Os hedges que atendem a todos os critérios de qualificação para contabilidade de hedge são registrados conforme descrito abaixo:

Hedges de valor justo

A mudança no valor justo de um instrumento de hedge é reconhecida na demonstração do resultado como outras despesas. A mudança no valor justo do item objeto de hedge atribuível ao risco coberto é registrada como parte do valor contábil do item protegido e é também reconhecida na demonstração do resultado como outras despesas.

Para hedges de valor justo relacionados a itens mensurados ao custo amortizado, qualquer ajuste ao valor contábil é amortizado por meio do resultado durante o prazo remanescente do hedge, utilizando o método da taxa de juros efetiva. A amortização da taxa de juros efetiva pode ser iniciada assim que exista um ajuste e, no mais tardar, quando o item protegido deixar de ser ajustado por alterações no seu valor justo atribuíveis ao risco coberto.

Se o item objeto de hedge for desreconhecido, o valor justo não amortizado é reconhecido imediatamente no resultado.

Quando um compromisso firme não reconhecido é designado como um item protegido, a mudança acumulada subsequente no valor justo do compromisso firme atribuível ao risco protegido é reconhecida como um ativo ou passivo com reconhecimento do ganho ou perda correspondente no resultado.

Hedges de fluxo de caixa

A parcela efetiva do ganho ou perda do instrumento de hedge é reconhecida em outros resultados abrangentes, enquanto qualquer parcela inefetiva é reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. A reserva de hedge de fluxo de caixa é ajustada ao menor valor entre o ganho ou a perda acumulada no instrumento de hedge e a mudança acumulada no valor justo do item objeto de hedge.

A Companhia e suas controladas utilizam contratos futuros de moedas como hedge de sua exposição ao risco de moeda estrangeira em transações previstas e compromissos firmes, bem como contratos futuros de commodities para sua exposição à volatilidade nos preços de commodities. A parcela inefetiva referente a contratos em moeda estrangeira é reconhecida como outras despesas, e a parte inefetiva relativa a contratos de commodities é reconhecida em outras despesas operacionais.

A Companhia e suas controladas designam exclusivamente o elemento à vista de contratos a termo como instrumento de hedge. O elemento a termo é reconhecido em outros resultados abrangentes.

Os montantes acumulados em outros resultados abrangentes são contabilizados, dependendo da natureza da transação subjacente do objeto de hedge. Se a transação objeto de hedge subsequentemente resultar no reconhecimento de um item não financeiro, o montante acumulado no patrimônio líquido é retirado do componente separado do patrimônio líquido e incluído no custo inicial ou em outro valor contábil do ativo ou passivo protegido. Não

se trata de um ajuste de reclassificação e não será reconhecido em outros resultados abrangentes para o período. Isso também se aplica quando a transação prevista protegida por hedge de um ativo não financeiro ou passivo não financeiro torna-se subsequentemente um compromisso firme para o qual é aplicada a contabilização de hedge de valor justo.

Para quaisquer outros hedges de fluxo de caixa, o montante acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado como um ajuste de reclassificação no mesmo período ou períodos durante os quais os fluxos de caixa protegidos afetam o resultado.

Se a contabilização do hedge de fluxo de caixa for descontinuada, o montante que foi acumulado em outros resultados abrangentes deverá permanecer em outros resultados abrangentes acumulados se ainda houver a expectativa de que os fluxos de caixa futuros protegidos por hedge ocorram. Caso contrário, o valor será imediatamente reclassificado para o resultado como ajuste de reclassificação. Após descontinuada a contabilização, uma vez ocorrido o fluxo de caixa objeto do hedge, qualquer montante remanescente em outros resultados abrangentes acumulados deverá ser contabilizado, dependendo da natureza da transação subjacente, conforme descrito acima.

Hedges de investimento

Em 31 de dezembro de 2021, foi incluído em empréstimos um financiamento no valor de US\$ 32.364 mil (R\$ 180.605, incluindo o efeito de swap de taxas de juros acima discutido), que foi designado como hedge do investimento líquido nas controladas do Canadá, Alubar Canada Holding, sendo utilizado como hedge contra a exposição da Companhia a risco cambial sobre esses investimentos.

Os ganhos e perdas sobre a conversão desse financiamento são transferidos para outros resultados abrangentes para compensar quaisquer ganhos e perdas sobre a conversão dos investimentos líquidos nas controladas.

Há uma relação econômica entre o item protegido e o instrumento de hedge, uma vez que o investimento líquido cria um risco de conversão que irá igualar o risco cambial do empréstimo em dólar. O Grupo estabeleceu o índice de cobertura de 1:1 para as relações de hedge, uma vez que o risco subjacente do instrumento de hedge é idêntico ao componente de risco protegido. A inefetividade do hedge ocorrerá quando o valor do investimento na subsidiária estrangeira se tornar inferior ao montante do empréstimo com taxa fixa.

3.12. Capital social
Ações ordinárias

O capital social é composto por ações ordinárias.

Distribuição de dividendos

A Companhia reconhece um passivo para pagamento de dividendos quando essa distribuição é autorizada e deixa de ser uma opção da empresa ou ainda quando previsto em Lei. Conforme a legislação societária vigente, uma distribuição é autorizada quando aprovada pelos acionistas e o montante correspondente é diretamente reconhecido no patrimônio líquido. A legislação societária estabelece ainda o requerimento de pagamento de um dividendo mínimo obrigatório, após efetuados os ajustes ao lucro auferido no exercício e destinação das reservas também previstas no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

3.13. Redução ao valor recuperável (Impairment)
Ativos financeiros não derivativos

A Companhia e suas controladas reconhecem provisões para perdas esperadas de crédito sobre: ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

A Companhia e suas controladas mensuram a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do ativo, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e
- Outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas consideram informações razoáveis e passíveis de suporte que são irrelevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia e suas controladas, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (forward-looking).

A Companhia e suas controladas elaboraram um estudo que presume o tempo em que o risco de crédito de um ativo financeiro aumenta significativamente se este estiver em atraso. Vide Nota 7 para maiores detalhes.

A Companhia e suas controladas consideram um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de

crédito à Companhia e suas controladas, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou

- As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.
- As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses).

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de crédito.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia e suas controladas avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário;
- Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias;
- Reestruturação de um valor devido à Companhia e suas controladas em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia e suas controladas não têm expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. A Companhia e suas controladas não esperam nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia e suas controladas para a recuperação dos valores devidos.

Ativos não financeiros

Em cada data de reporte, a Companhia e suas controladas revisam os valores contábeis de seus ativos não financeiros e para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Administração da Companhia e suas controladas não identificou necessidade de constituição de provisão para redução a valor recuperável desses grupos de ativos nas demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

3.14. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia e suas controladas esperam que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

As provisões para processos judiciais são constituídas para todos os processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

3.15. Custo dos empréstimos

Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período de tempo substancial para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no exercício em que são incorridos. Os custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo.

3.16. Classificação corrente versus não corrente

A Companhia e suas controladas apresentam ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e
- É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido na NBC TG 03 (R3) / IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado não circulante quando:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e
- A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Os termos de um passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. A Companhia e suas controladas classificam todos os demais passivos no não circulante.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante

3.17. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia e suas controladas, estão descritas a seguir. A Companhia e suas controladas pretendem adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

CPC 50 / IFRS 17 - Contratos de seguro

Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (CPC 50 - Contratos de Seguro que substituiu o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Ao entrar em vigor, a IFRS 17 (CPC 50) substituiu a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Aplicam-se algumas exceções de escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes. O foco da IFRS 17 é o modelo geral, complementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem de taxa variável).
- Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação de prêmio) principalmente para contratos de curta duração.

A IFRS 17 e CPC 50 vigoram para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 e a IFRS 15 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17. Essa norma não se aplica à Companhia e suas controladas.

Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- O que significa um direito de postergar a liquidação;
- Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório;
- Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação;
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação

As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Atualmente, a Companhia e suas controladas avaliam o impacto que as alterações terão na prática atual e se os contratos de empréstimo existentes podem exigir renegociação.

Alterações ao IAS 8: Definição de estimativas contábeis

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 8 (norma correlata ao CPC 23), no qual introduz a definição de 'estimativa contábeis'. As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros. Além disso, eles esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e inputs para desenvolver as estimativas contábeis.

As alterações serão vigentes para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 e aplicarão para mudanças nas políticas e estimativas contábeis que ocorrerem em, ou após, o início desse período. Adoção antecipada é permitida se divulgada. Não se espera que as alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiros do Grupo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Caixa	15	9	1	9
Bancos conta movimento	23.859	18.159	9.242	11.286
Aplicações financeiras equivalentes de caixa (a)	105.262	11.555	105.261	11.555
	<u>129.136</u>	<u>29.723</u>	<u>114.504</u>	<u>22.850</u>

(a) Referem-se a aplicações de liquidez imediata, são indexadas CDI e visam atender compromissos de curto prazo. Referidos valores são aplicações automáticas vinculadas à conta corrente em instituições financeiras de primeira linha e seu rendimento bruto no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de aproximadamente, 95% do CDI. (de 2 a 25% do CDI em 31 de dezembro de 2020).

As aplicações estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, ou seja, são ativos financeiros com liquidez imediata. Essas operações têm vencimentos inferiores a três meses da data de contratação e com compromisso de recompra pelo emissor, logo são classificadas como caixa e equivalentes de caixa, conforme NBC TG 03 (R3)/IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

5. Títulos e valores mobiliários (Controladora e consolidado)

	2021	2020
	Banco da Amazônia (a)	18.259
Caixa Econômica Federal (b)	21.557	7.525
Banco BTG Pactual (c)	6.938	-
Banco do Brasil	7.397	5.299
Banco Votorantim	-	4.568
Banco Santander	-	3.209
Banco Banpará (d)	1.117	1.070
Banco Citibank	-	1.054
	<u>55.268</u>	<u>40.180</u>
Circulante	39.054	24.419
Não circulante	16.214	15.761

(a) A aplicação financeira do Banco da Amazônia refere-se a aplicações em títulos de capitalização e caixa restrito dado em garantia em empréstimos, além dos depósitos do benefício de reinvestimento no âmbito da subvenção governamental comentada na Nota 3.4. Os títulos são atualizados mensalmente pela taxa referencial definida, que rendeu cerca de 1,76% a.a. em 30 de dezembro de 2021 e 2020.

(b) As aplicações financeiras são em fundos corporativos de investimento. O rendimento apurado em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi de 96% do CDI no período.

(c) As aplicações financeiras são majoritariamente aplicações em fundos de investimento e títulos de CDB com vencimento estimado até 27/02/2023. O rendimento apurado em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi de 100% do CDI.

(d) A aplicação do banco Banpará refere-se a aplicação em CDB com vencimento em 22/01/2025. O rendimento apurado em 30 de dezembro de 2021 e 2020 foi de 99% do CDI.

6. Contas a receber

Composição dos saldos

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Contas a receber de clientes – mercado interno	319.182	229.490	269.763	212.430
Contas a receber de clientes – mercado externo	117.713	121.976	-	-
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 19)	17	66	21.274	54.194
	<u>436.912</u>	<u>351.532</u>	<u>291.037</u>	<u>266.624</u>
(-) Provisão para perdas esperadas	(6.228)	(6.577)	(5.208)	(6.277)
	<u>430.684</u>	<u>344.955</u>	<u>285.829</u>	<u>260.347</u>

Saldos do contas a receber por faixa de vencimento

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
A vencer	380.280	305.790	245.051	224.129
Vencido de 1 a 30 dias	30.689	10.119	25.171	8.804
Vencido de 31 a 90 dias	15.168	21.854	14.004	21.286
Vencido de 91 a 180 dias	3.772	4.281	1.298	3.969
Vencido acima de 181 dias	7.003	9.488	5.513	8.436
	<u>436.912</u>	<u>351.532</u>	<u>291.037</u>	<u>266.624</u>

Concentração de carteira

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Maior cliente	51.316	126.323	51.315	53.682
2º ao 11º maior cliente	276.315	150.106	137.001	140.044
12º ao 50º maior cliente	98.468	64.013	91.828	61.818
Outros	10.813	11.090	10.893	11.080
	<u>436.912</u>	<u>351.532</u>	<u>291.037</u>	<u>266.624</u>

Movimentação da provisão para perdas esperadas ao valor recuperável

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Saldo inicial	(6.577)	(6.277)	(6.277)	(6.277)
Baixa de provisão (write off)	1.840	-	1.840	-
Constituição de provisão	(1.491)	(300)	(771)	-
Saldo final	<u>(6.228)</u>	<u>(6.577)</u>	<u>(5.208)</u>	<u>(6.277)</u>

A administração realiza análise individualizada de perda esperada dos títulos para determinar a provisão para perdas esperadas ao valor recuperável, que é constituída tempestivamente.

7. Estoques

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Produtos acabados	70.651	21.647	31.257	13.512
Produtos em processos	48.125	24.022	41.839	22.265
Matérias-primas e materiais de consumo	84.894	97.974	77.218	71.369
Insumos e materiais de embalagem	8.752	8.410	7.832	7.840
	<u>212.422</u>	<u>152.053</u>	<u>158.146</u>	<u>114.986</u>
(-) Provisão para perda ao valor realizável líquido	(3.868)	(3.868)	(3.868)	(3.868)
	<u>208.554</u>	<u>148.185</u>	<u>154.278</u>	<u>111.118</u>

8. Tributos a recuperar

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
COFINS a recuperar (a)	109.509	92.282	97.921	87.619
PIS a recuperar (a)	26.573	16.996	22.585	15.545
Retenções a recuperar	16.921	9.687	3.948	2.587
Outros tributos a recuperar (VAT Canadá)	5.203	-	-	-
IPi a recuperar	-	1.286	-	850
	<u>158.206</u>	<u>120.251</u>	<u>124.454</u>	<u>106.601</u>
Circulante	144.295	120.251	111.445	106.601
Não circulante	13.911	-	13.009	-

(a) A Companhia apura créditos de PIS e COFINS sobre aquisições de insumos para produção de bens destinados à venda. Estes créditos são utilizados periodicamente para compensação de passivos fiscais, mediante processos administrativos devidamente formalizados junto à Receita Federal do Brasil.

Estes créditos passíveis de ressarcimentos estão atrelados às suas vendas com suspensão da exigibilidade de PIS/COFINS nas operações com Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

9. Propriedade para investimentos (Controladora e Consolidado)

	2021	2020
Linha de produção de vergalhão e alumínio		
Custo de aquisição	48.129	-
Valor justo	35.100	-
	<u>83.229</u>	<u>-</u>

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui propriedades para investimentos no montante de R\$ 83.118, referentes à uma linha de produção de vergalhão de alumínio adquirida nos Estados Unidos da América.

Em 16 de abril de 2021, a Companhia celebrou contrato de compra de ativos "Asset Purchase Agreement" junto a NXT Capital, LLC referente a compra de máquinas e equipamentos no valor total de USD 9.000 mil (9 milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$ 48.018 na data da aquisição. O referido montante foi liquidado junto a NXT Capital, LLC até 30 de junho de 2021.

A administração está em fase de conclusão das análises quanto ao uso destas máquinas e equipamentos (venda no mercado ou incorporação na produção). Em função de ainda não haver essa definição quanto ao uso, a Companhia entende que não há como classificar esses ativos como disponível para venda (não atende aos requisitos da NBC TG 31 (R4) / IFRS 5) ou como ativo imobilizado (não atende ao conceito de imobilizado previsto na NBC TG 27 (R4) / IAS 16).

10. Investimentos em controladas (Controladora)

Movimentação dos investimentos

A movimentação dos investimentos em controladas, apresentados nas demonstrações contábeis individuais da controladora, é como segue:

Controlada	Participação %	2020	Diferenças cambiais de operações exterior	Participação nos resultados de controladas	Integralização de capital	Outros resultados abrangentes	2021
Alubar Coppertec	99,5%	2.092	-	(223)	-	-	1.869
Alubar Montenegro	100,0%	12.447	-	(4.719)	-	-	7.728
Alubar Canadá	100,0%	235.565	8.386	28.449	-	26.561	298.961
Alubar Metals	100,0%	435	26	398	-	-	859
Alubar USA	100,0%	-	318	-	22.406	-	22.724
		<u>250.539</u>	<u>8.730</u>	<u>23.905</u>	<u>22.406</u>	<u>26.561</u>	<u>332.141</u>

Informações financeiras resumidas

	2021				
	Alubar Coppertec	Alubar Montenegro	Alubar USA	Alubar Canadá	Alubar Metals
Ativo circulante	6.627	81.025	6.334	209.008	397
Ativo não circulante	5.615	35.836	17.000	189.913	840
Passivo circulante	(10.277)	(41.700)	(546)	(31.968)	(25)
Passivo não circulante	(77)	(67.433)	(64)	(67.992)	(353)
Patrimônio líquido	(1.888)	(7.728)	(22.724)	(298.961)	(859)
Receita líquida	12.715	122.964	-	1.396.380	3.015
Resultado	(197)	(4.719)	-	28.449	398

11. Ativo imobilizado

Composição do saldo

	Taxa a.a.	Consolidado					
		2021			2020		
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Terrenos	-	7.063	-	7.063	6.994	-	6.994
Edificações	2 a 8%	202.366	(32.601)	169.765	176.530	(26.643)	149.887
Benfeitorias	2 a 8%	-	-	-	5.012	(113)	4.899
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2 a 8%	6.882	(416)	6.466	311	-	311
Instalações	5 a 10%	16.305	(3.841)	12.464	7.475	(3.114)	4.361
Máquinas e equipamentos	2 a 10%	633.387	(163.953)	469.434	580.108	(141.420)	438.688
Veículos	7 a 20%	10.913	(5.302)	5.611	10.521	(3.743)	6.778
Móveis e utensílios	10%	5.530	(2.280)	3.250	4.197	(1.886)	2.311
Computadores e periféricos	20%	7.825	(3.440)	4.385	5.240	(2.768)	2.472
Obras em andamento	-	2.733	-	2.733	8.298	-	8.298
Imobilizações em andamento	-	143.973	-	143.973	74.827	-	74.827
Adiantamentos para imobilizado	-	3.713	-	3.713	5.287	-	5.287
		<u>1.040.690</u>	<u>(211.833)</u>	<u>828.857</u>	<u>884.800</u>	<u>(179.687)</u>	<u>705.113</u>
	Taxa a.a.	Controladora					
		2021			2020		
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Terrenos	-	969	-	969	969	-	969
Edificações	2 a 8%	179.480	(30.325)	149.155	153.731	(25.883)	127.848
Benfeitorias	2 a 8%	-	-	-	1.440	-	1.440
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2 a 8%	1.732	(302)	1.430	287	-	287
Instalações	5 a 10%	16.069	(3.808)	12.261	7.264	(3.103)	4.161
Máquinas e equipamentos	2 a 10%	505.619	(159.219)	346.400	468.720	(139.632)	329.088
Veículos	7 a 20%	5.481	(3.928)	1.553	6.306	(3.496)	2.810
Móveis e utensílios	10%	4.273	(2.182)	2.091	3.610	(1.857)	1.753
Computadores e periféricos	20%	5.900	(3.210)	2.690	4.836	(2.707)	2.129
Obras em andamento	-	2.733	-	2.733	8.232	-	8.232
Imobilizações em andamento	-	126.035	-	126.035	75.194	-	75.194
Adiantamentos para imobilizado	-	3.713	-	3.713	5.285	-	5.285
		<u>852.004</u>	<u>(202.974)</u>	<u>649.030</u>	<u>735.874</u>	<u>(176.678)</u>	<u>559.196</u>

Movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2021

	Consolidado					2021
	2020	Adições (a)	Baixas	Depreciação	Transferências (c)	
Terrenos	6.994	-	-	-	69	7.063
Edificações	149.887	534	(147)	(5.987)	25.478	169.765
Benfeitorias	4.899	-	-	-	(4.899)	-
Benfeitorias em imóveis de terceiros	311	1.368	-	(416)	5.203	6.466
Instalações	4.361	64	-	(727)	8.766	12.464
Máquinas e equipamentos	438.688	26.950	-	(22.535)	26.331	469.434
Veículos	6.778	1058	(519)	(1.931)	225	5.611
Móveis e utensílios	2.311	739	(6)	(400)	606	3.250
Computadores e periféricos	2.472	2.056	(14)	(674)	545	4.385
Obras em andamento	8.298	6.957	-	-	(12.522)	2.733
Imobilizações em andamento (b)	74.827	126.873	-	-	(57.727)	143.973
Adiantamentos para imobilizado	5.287	-	-	-	(1.574)	3.713
	<u>705.113</u>	<u>166.599</u>	<u>(686)</u>	<u>(32.670)</u>	<u>(9.499)</u>	<u>828.857</u>

	Controladora					2021
	2020	Adições (a)	Baixas	Depreciação	Transferências (c)	
Terrenos	969	-	-	-	-	969
Edificações	127.848	408	(147)	(4.471)	25.517	149.155
Benfeitorias	1.440	-	-	-	(1.440)	-
Benfeitorias em imóveis de terceiros	287	5	-	(302)	1.440	1.430
Instalações	4.161	64	-	(705)	8.741	12.261
Máquinas e equipamentos	329.088	5.779	-	(19.586)	31.119	346.400
Veículos	2.810	-	(519)	(804)	66	1.553
Móveis e utensílios	1.753	119	(6)	(330)	555	2.091
Computadores e periféricos	2.129	550	(14)	(507)	532	2.690
Obras em andamento	8.232	6.957	-	-	(12.456)	2.733
Imobilizações em andamento (b)	75.194	107.603	-	-	(56.762)	126.035
Adiantamento para Imobilizado	5.285	-	-	-	(1.572)	3.713
Total	<u>559.196</u>	<u>121.485</u>	<u>(686)</u>	<u>(26.705)</u>	<u>(4.260)</u>	<u>649.030</u>

(a) Em 31 de dezembro de 2021, consta o montante de adição que refere-se à juros capitalizados no valor de R\$6.687 (2020: R\$6.292) de acordo com as regras do NBC TG 20 (R2) /IAS 23 - Custos dos empréstimos, conforme explicado na Nota 14. Logo, tal valor encontra-se ajustado na apresentação das demonstrações dos fluxos de caixa do período.

(b) Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de Imobilizações em andamento, no montante de R\$ 143.973 e R\$ 126.035, no consolidado e na controladora, respectivamente, referem-se, principalmente a (I) R\$ 18.311 correspondente à melhoria nos laminadores 1,2 e 3, (II) R\$ 16.298 correspondente

ao aumento da capacidade de produção (projeto 35 mil Ton), (III) R\$ 6.948 correspondente a aquisição de máquina buncher, (IV) R\$ 5.132 correspondente a aquisição de uma Extrusora, (V) R\$ 44.865, terreno, edificações e instalações industriais adquiridos nos Estados Unidos e (VI) R\$ 34.482 correspondente aos demais equipamentos. A Companhia não tem expectativa de perdas sobre esses projetos em andamento.

(c) Em 31 de dezembro de 2021, o saldo refere-se a transferências realizadas para o intangível, no montante de R\$ 4.232.

Movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2020

	Consolidado					2020
	2019	Adições	Baixas	Depreciação	Transferências	
Terrenos	2.501	211	-	-	4.282	6.994
Edificações	144.410	2.038	-	(5.103)	8.542	149.887
Benfeitorias	1.440	3.572	-	(113)	-	4.899
Benfeitorias em imóveis de terceiros	287	24	-	-	-	311
Instalações	4.447	4	(10)	(348)	268	4.361
Máquinas e equipamentos	316.201	33.537	(571)	(19.648)	109.169	438.688
Veículos	2.827	2.947	(58)	(1.062)	2.124	6.778
Móveis e utensílios	1.652	757	-	(335)	237	2.311
Computadores e periféricos	2.098	538	-	(513)	349	2.472
Obras em andamento	42.775	5.190	-	-	(39.667)	8.298
Imobilizações em andamento	72.938	93.535	(141)	-	(91.505)	74.827
Adiantamentos para imobilizado	1.954	5.230	-	-	(1.897)	5.287
	<u>593.530</u>	<u>147.583</u>	<u>(780)</u>	<u>(27.122)</u>	<u>(8.098)</u>	<u>705.113</u>

	Controladora					2020
	2019	Adições	Baixas	Depreciação	Transferências	
Terrenos	969	-	-	-	-	969
Edificações	130.287	43	-	(4.343)	1.861	127.848
Benfeitorias	1.440	-	-	-	-	1.440
Benfeitorias em imóveis de terceiros	287	-	-	-	-	287
Instalações	4.446	4	(9)	(338)	58	4.161
Máquinas e equipamentos	277.625	1.178	(571)	(17.980)	68.836	329.088
Veículos	2.568	251	(58)	(815)	864	2.810
Móveis e utensílios	1.630	288	-	(310)	145	1.753
Computadores e periféricos	2.055	381	-	(462)	155	2.129
Obras em andamento	42.775	5.124	-	-	(39.667)	8.232
Imobilizações em andamento	42.999	64.661	(141)	-	(32.325)	75.194
Adiantamentos para imobilizado	1.952	5.230	-	-	(1.897)	5.285
	<u>509.033</u>	<u>77.160</u>	<u>(779)</u>	<u>(24.248)</u>	<u>(1.970)</u>	<u>559.196</u>

12. Direito de uso e obrigações por arrendamentos

O Grupo Alubar arrenda terrenos e veículos de transporte de colaboradores. Os arrendamentos de terrenos normalmente duram vinte anos, e os veículos de transporte variam entre um e dois anos, com opção de renovação do arrendamento após este período. Os pagamentos de arrendamento são reajustados anualmente, para refletir os valores de mercado.

O arrendamento de terreno foi firmado em Julho de 1995 e atualmente já está em sua terceira renovação. Os arrendamentos de veículos são contratos de curta duração variando entre 1 e 2 anos. Esses contratos estão classificados como arrendamentos de acordo com a NBC TG 06 (R3)/IFRS 16.

As informações sobre arrendamentos para os quais o Grupo Alubar é o arrendatário são apresentadas abaixo.

a) Arrendamentos como arrendatário - direito de uso

Os ativos de direito de uso relacionados a propriedades arrendadas que não atendem à definição de propriedade para investimento são apresentados como direito de uso no balanço patrimonial.

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Saldo inicial	44.619	13.258	35.898	13.258
Adições a ativos de direito de uso:				
Novos contratos	-	21.539	-	11.883
Remensurações	6.625	17.524	4.068	17.524
Amortização	(9.562)	(7.702)	(9.006)	(6.767)
Saldo final	41.682	44.619	30.960	35.898

b) Obrigações por arrendamentos

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Saldo inicial	46.724	13.258	35.884	13.258
Juros incorridos	870	557	201	515
Adições ao passivo de arrendamentos:				
Novos contratos	-	21.539	-	11.883
Remensurações	6.625	17.524	4.068	17.524
Pagamentos de principal	(11.117)	(5.432)	(8.992)	(6.574)
Pagamentos de juros	(871)	(722)	(202)	(722)
Saldo final	42.231	46.724	30.959	35.884
Circulante	4.875	8.154	4.522	7.070
Não circulante	37.356	38.570	26.437	28.814

Valores reconhecidos na demonstração dos fluxos de caixa

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Saídas de caixa total para arrendamentos	(10.246)	(6.574)	(8.790)	(7.318)
Juros sobre arrendamento	(871)	(977)	(202)	(537)
	(11.117)	(7.551)	(8.992)	(7.855)

13. Fornecedores**Composição dos saldos**

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Fornecedores				
Matéria prima alumínio	221.343	128.806	205.338	123.331
Matéria prima cobre	-	4.375	-	4.375
Fretes	11.775	11.040	10.890	10.288
Insumos	13.008	7.076	11.629	7.077
Aquisição de máquinas e equipamentos	3.464	4.494	2.695	4.494
Serviços	19.183	-	17.828	-
Diversos	15.145	42.913	12.894	41.748
	283.918	198.704	261.274	191.313

Concentração

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Maior fornecedor (Albras)	152.307	96.386	152.307	96.386
2º ao 11º fornecedor	81.319	59.129	59.304	58.910
Outros	50.292	43.189	49.663	36.017
	283.918	198.704	261.274	191.313

14. Empréstimos e financiamentos**Composição dos saldos**

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Operações de forfaiting	149.796	31.701	149.796	31.701
Operações com garantia e debêntures	846.374	342.401	762.374	342.401
Operação sem garantia	2.431	332.687	-	332.396
Subtotal	998.601	706.789	912.170	706.498
(-) Custos de captação	(11.025)	(4.289)	(9.447)	(4.289)
Total empréstimos e financiamentos	987.576	702.500	902.723	702.209
Circulante	452.706	339.557	437.714	339.557
Não circulante	534.870	362.943	465.009	362.652

Composição dos saldos por emissor e modalidade

Emissor	Modalidade	Taxa média de juros	Prazo de vencimento	Consolidado		Controladora	
				2021	2020	2021	2020
Banco Bradesco	Giro	12,05% a.a.	10/08/2026	65.184	77.773	65.184	77.773
Banco BTG Pactual	Giro	13,07% a.a.	27/02/2023	46.133	-	46.133	-
Banco Credit Suisse	Giro	4,20% a.a.	15/01/2024	168.303	188.001	168.303	188.001
Banco da Amazônia	Giro	5,62% a.a.	10/01/2026	104.776	175.701	104.776	175.701
Banco do Brasil	Giro	9,06% a.a.	20/08/2026	154.480	90.509	154.480	90.509
Banco Daycoval	Giro	11,38% a.a.	10/01/2022	-	10.529	-	10.529
Banco Industrial	Giro	10,81% a.a.	11/11/2022	36	17.500	36	17.500
Banco Santander	Giro	12,50% a.a.	16/01/2023	10.517	28.286	10.517	28.286
Banco Votorantim	Giro	8,91% a.a.	18/05/2023	17.915	-	17.915	-
Caixa Econômica Federal	Giro	6,83% a.a.	15/04/2024	185.583	79.000	185.583	78.709
Citibank	Giro	-	22/01/2021	-	3.500	-	3.500
Cafo Inc	Giro	-	30/12/2024	2.431	-	-	-
Fundo de Investimento Pátria	Giro	3,95% a.a.-	30/12/2026	82.422	-	-	-
Banco Itaú	Forfaiting	0,886% a.m.	Prazo médio 70 Dias	28.130	22.786	28.130	22.786
Banco Santander Forfaiting	Forfaiting	0,899% a.m.	Prazo médio 111 Dias	41.226	-	41.226	-
Banco BTG Pactual Forfaiting	Forfaiting	0,833% a.m.	Prazo médio 76 Dias	73.036	-	73.036	-
Banco ABC Brasil	Forfaiting	0,861% a.m.	Prazo médio 74 Dias	7.404	8.915	7.404	8.915
				987.576	702.500	902.723	702.209
Em moeda nacional				733.850	437.002	651.428	435.100
Em moeda estrangeira				253.726	265.498	251.295	267.109

Movimentação dos empréstimos e financiamentos

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Saldo no início do período	702.500	546.917	702.209	546.817
Captações	1.258.627	534.291	1.169.253	534.000
		(453.116)		(453.116)
Pagamentos de principal	(930.280)		(927.046)	
		(29.956)		(29.956)
Pagamentos de juros	(62.586)		(62.586)	
Encargos e juros incorridos (a)	47.608	34.374	47.608	34.374
Custo de captações	(11.270)	(5.243)	(9.692)	(5.243)
Amortização dos custos de captação	4.533	3.446	4.533	3.446
Ganhos (perdas) com swap de empréstimos, líquidos	(14.289)	4.232	(14.289)	4.332
Variações cambiais, líquidas	(7.267)	67.555	(7.267)	67.555
	<u>987.576</u>	<u>702.500</u>	<u>902.723</u>	<u>702.209</u>

(a) Em 31 de dezembro de 2021, consta no montante de encargos e juros o valor de R\$6.687 (R\$6.292 em 31 de dezembro de 2020) que não teve contrapartida no resultado do exercício uma vez que foi capitalizado no imobilizado de acordo com as regras da NBC TG 20 (R2)/IAS 23 - Custos dos Empréstimos. Logo, tal valor encontra-se ajustado na apresentação das demonstrações dos fluxos de caixa.

Cronograma de amortização

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
2021	-	135.019	-	134.728
2022	241.287	179.120	229.049	179.120
2023	133.112	24.066	126.604	24.066
2024	73.966	14.843	61.696	14.843
2025	47.683	9.895	32.371	9.895
2026 em diante	38.822	-	15.289	-
	<u>534.870</u>	<u>362.943</u>	<u>465.009</u>	<u>362.652</u>

Debêntures

Em 31 de dezembro de 2021, o montante de R\$10.905 (R\$17.331 em 31 de dezembro de 2020), refere-se a emissão de debêntures conversíveis em ações, das quais apenas 15% do saldo devedor pode ser conversível em ações. Tais valores são vinculados aos projetos da SUDAM com vencimento em 15 de junho de 2023. As debêntures são classificadas como dívida, pois o debenturista não assume riscos referentes ao negócio e a conversão dos valores em ações subscritas é limitado em até 15% do valor do passivo. Adicionalmente, é necessária abertura de capital junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para que possa ocorrer tal integralização. As debêntures incorrem em juros fixos sobre o valor contratado e o período para pagamento é determinado em 144 meses, após período de carência encerrado em 15 de junho de 2015.

As referidas operações de debêntures estão contidas no quadro em operações com garantia.

Garantias

Em garantia destes empréstimos existem contratos de fornecimento junto aos clientes, aplicações financeiras e fianças bancárias, conforme montantes detalhados abaixo:

	2021	2020
Alienação fiduciária de imóveis	30.408	-
Alienação fiduciária de máquinas e equipamentos	13.440	-
Cessão fiduciária de direitos creditórios - aplicação financeira	22.474	14.581
Cessão fiduciária de direitos creditórios - conta vinculada	2.729	-
Cessão fiduciária de direitos creditórios - recebíveis	472.200	415.288
Fiança bancária	20.000	-
Penhor de estoque	40.320	-
	<u>601.571</u>	<u>429.869</u>

Cláusulas restritivas (covenants)

A Companhia possui obrigações contratuais (covenants) financeiras e não financeiras com os bancos: Banco do Brasil, Credit Suisse, Santander, BTG Pactual, Itaú e Caixa Econômica Federal.

Em 31 de dezembro de 2021, com base nos indicadores consolidados, a Companhia cumpriu todas as obrigações contratuais financeiras e não financeiras desses contratos.

15. Obrigações tributárias

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
IPI	6.360	9.404	6.001	9.163

ICMS	8.840	1.272	2.292	1.271
Outros tributos a recolher	463	1.556	451	1.546
Impostos sobre vendas Alubar Canadá	12.048	4.650	-	-
	<u>27.711</u>	<u>16.882</u>	<u>8.744</u>	<u>11.980</u>
IPI parcelado	18.059	23.496	18.059	23.496
CSLL parcelado	11.155	14.105	11.155	14.105
IRPJ parcelado	5.671	7.183	5.671	7.183
INSS parcelado	2.805	3.919	2.805	3.919
ICMS parcelado	2.024	2.732	2.024	2.732
IOF parcelado	233	294	233	294
Multa importação parcelado	59	293	59	293
	<u>40.006</u>	<u>52.022</u>	<u>40.006</u>	<u>52.022</u>
	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
INSS terceiros	141	393	135	383
PIS/COFINS/CSLL	91	88	78	83
	232	481	213	466
	<u>67.949</u>	<u>69.385</u>	<u>48.963</u>	<u>64.468</u>
Circulante	38.341	28.290	19.355	23.373
Não circulante	29.608	41.095	29.608	41.095

16. Provisões para contingências (Controladora e consolidado)

A Companhia e suas controladas são parte, seja no polo ativo ou passivo, em ações judiciais e processos administrativos perante órgãos governamentais. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não da constituição de provisão para contingências de acordo com a avaliação da probabilidade de perda dos respectivos processos.

A Companhia possui processos em andamento, envolvendo causas com risco provável de perda, conforme apresentadas abaixo:

	2021	2020
Tributárias	-	290
Cíveis	2.487	2.487
Trabalhistas	13	408
	<u>2.500</u>	<u>3.185</u>

Movimentação das provisões para contingências

	2021	2020
Saldo inicial	3.185	3.430
Complemento de provisão	2	74
Reversão de provisão	(684)	-
Pagamentos	(3)	(319)
Saldo final	<u>2.500</u>	<u>3.185</u>

A seguir o montante dos processos trabalhistas, tributários e cíveis, avaliados pela assessoria jurídica da Companhia e suas controladas como de perda estimada como possível e respectivos esclarecimentos para os processos mais relevantes:

	2021	2020
Tributárias	6.528	6.528
Cíveis	131	131
Trabalhistas	406	-
	<u>7.065</u>	<u>6.659</u>

Tributárias

Em 31 de dezembro de 2021, os processos na esfera tributária avaliados como perdas possíveis, referem-se às Notificações de Lançamentos e Autos de Infração questionadas diretamente pela Companhia. Atualmente, se encontram em tramitação, acompanhadas juntos aos respectivos órgãos fazendários, seja no âmbito federal ou estadual, conforme detalhamento abaixo:

(i) IPI - RFB - DRF Recife - avaliação de perda possível no montante de R\$2.768, processo de julho de 2015, o fisco autuou a Companhia por entender que as NF de retorno emitidas estão supostamente em desacordo com a legislação. Atualmente o processo está no CARF, após tramitar na DRF.

(ii) Multa isolada PERDCOMPs - RFB - DRF São Paulo - avaliação de perda possível no montante de R\$3.761, processo de novembro de 2017 o fisco notificou lançamento de multa isolada de 50% sobre DCOMPs. Atualmente processo em análise no DRJ (Delegacias de Julgamento - Receita Federal).

Ambiental

A Companhia, em conjunto com um grupo de mais de 25 empresas, é ré de uma ação proposta por autor popular em que é acusada, solidariamente, por destinar resíduos de sua produção em desacordo com as normas ambientais, cujo prognóstico de perda é avaliado por seus assessores legais como possível. O valor atribuído da causa é de R\$ 50.000, contudo não corresponde ao valor da eventual condenação, mesmo porque o autor não pede a condenação em danos ambientais morais ou materiais. O processo encontra-se ainda em sua inicial (fase de instrução probatória) e as possíveis responsabilidades não foram individualizadas.

17. Dividendos a pagar (Controladora e consolidado)

A seguir a movimentação dos dividendos a pagar da Companhia:

	2021	2020
Saldo inicial	31.901	12.177
Dividendos pagos	(48.166)	(12.025)
Dividendos adicionais aprovados (a)	29.576	-
Dividendos mínimos obrigatórios	39.070	31.749
Saldo final	<u>52.381</u>	<u>31.901</u>

(a) Em 9 de junho de 2021, por meio de Assembléa Geral Ordinária, os acionistas deliberaram e aprovaram, de forma unânime o pagamento de dividendos adicionais no montante de R\$29.576.

18. Instrumentos financeiros**a) Gerenciamento dos riscos financeiros****Visão geral**

Os riscos econômicos financeiros refletem, principalmente, o comportamento de variáveis macroeconômicas, como preço do alumínio, taxas de câmbio e de juros, bem como, as características dos instrumentos financeiros utilizados pela Companhia e suas controladas. Esses riscos são administrados por meio de acompanhamento da alta administração que atua ativamente na sua gestão operacional.

A Companhia e suas controladas possuem como prática gerir os riscos existentes de forma conservadora, sendo que, esta prática possui como principais objetivos preservar o valor e a liquidez dos ativos financeiros e garantir recursos financeiros para o bom andamento dos negócios. Os principais riscos financeiros considerados pela gestão da alta administração são:

- Risco de mercado;
- Risco de taxa de juros;
- Risco de liquidez; e
- Risco de crédito.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição para o risco acima, seus objetivos, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e do capital da Companhia e suas controladas.

Estrutura de gerenciamento de risco

O Conselho de Administração tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia e suas controladas.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia e suas controladas são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia e suas controladas estão expostas, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia e suas controladas. A Companhia e suas controladas através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

Risco de mercado

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado, e no caso específico da Companhia e suas controladas, o risco refere-se ao alumínio, tanto para o mercado interno quanto para externo, acrescidos da variação das taxas de câmbio, taxas de juros e preços das matérias-primas utilizadas no processo produtivo e dos demais insumos utilizados.

A administração acompanha o mercado e suas oscilações, principalmente o mercado externo do preço do alumínio de forma permanente. Visando minimizar este risco, a Companhia e suas controladas procuram se antecipar aos movimentos do mercado, utilizando como principal mecanismo as proteções de preços de commodities. Nesse contexto, visando proteger os seus clientes de eventuais variações bruscas de preços de materiais faturados, a Companhia e suas controladas adotam a premissa se utilizar da proteção de *Hedge - SWAP*, baseado todo gerenciamento da proteção em bolsas de preços habilitadas regularmente para tal. A proteção é utilizada para a compra do metal que é utilizado na produção de seus produtos.

Risco cambial

Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela Companhia e suas controladas, preponderantemente decorrente da contratação de instrumentos financeiros.

Os instrumentos de proteção utilizados para gerenciar as exposições (*Hedge - SWAP*) são estabelecidos pela administração, de forma que não sejam de caráter especulativo ou possam eventualmente gerar qualquer risco adicional.

Exposição a moeda estrangeira

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia e suas controladas possuem operações relacionadas a fornecedores, empréstimos e derivativos com exposição para o risco de moeda estrangeira.

Exposição ao risco cambial

Um resumo da exposição a risco cambial da Companhia e suas controladas, conforme reportado à administração está apresentado a seguir:

	Controladora			
	2021		2020	
	USD	R\$	USD	R\$
Ativo				
Instrumentos financeiros derivativos	21.311	118.926	16.056	83.428
Caixa em moeda estrangeira	-	-	1	7
	<u>21.311</u>	<u>118.926</u>	<u>16.057</u>	<u>83.435</u>
Passivo				
Instrumentos financeiros derivativos	(8.469)	(47.264)	(3.443)	(17.889)
Empréstimos e financiamentos	(44.851)	(251.295)	(51.409)	(267.109)
Fornecedores	(481)	(2.685)	(2.296)	(11.929)
	<u>(53.801)</u>	<u>(301.244)</u>	<u>(57.148)</u>	<u>(296.927)</u>
Exposição cambial líquida	<u>(32.490)</u>	<u>(182.318)</u>	<u>(41.091)</u>	<u>(213.492)</u>

	Consolidado			
	2021		2020	
	USD	R\$	USD	R\$
Ativo				
Instrumentos financeiros derivativos	21.311	118.926	16.056	83.428
Caixa em moeda estrangeira	2.393	13.355	1	7
Contas a receber	21.030	117.713	29.930	121.976
	<u>44.734</u>	<u>249.994</u>	<u>45.987</u>	<u>205.411</u>
Passivo				
Instrumentos financeiros derivativos	(8.470)	(47.264)	(3.443)	(17.889)
Empréstimos e financiamentos	(45.285)	(253.726)	(51.409)	(265.498)
Fornecedores	(3.514)	(19.609)	(3.383)	(17.579)
	<u>(57.269)</u>	<u>(320.599)</u>	<u>(58.235)</u>	<u>(300.966)</u>
Exposição cambial líquida	<u>(12.535)</u>	<u>(70.605)</u>	<u>(12.248)</u>	<u>(95.555)</u>

	Controladora				
	2021				
	Cenário provável US\$	Cenário possível US\$	Cenário remoto US\$	Cenário possível US\$	Cenário remoto US\$
	(+25%)	(+50%)	(-25%)	(-50%)	
Taxa de câmbio (R\$/US\$)	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58
Taxas de câmbio conforme cenários	5,58	6,98	8,37	4,19	2,79
Empréstimos em US\$	251.295	251.295	251.295	251.295	251.295
Efeito no resultado					
- Conforme taxa efetiva 5,44	1.006	1.006	1.006	1.006	1.006
- Conforme cenário de stress	-	61.566	124.138	(63.579)	(126.151)
Efeito líquido no resultado	<u>1.006</u>	<u>62.572</u>	<u>125.144</u>	<u>(62.573)</u>	<u>(125.145)</u>

	Consolidado				
	2021				
	Cenário provável US\$	Cenário possível US\$	Cenário remoto US\$	Cenário possível US\$	Cenário remoto US\$
	(+25%)	(+50%)	(-25%)	(-50%)	
Taxa de câmbio (R\$/US\$)	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58
Taxas de câmbio conforme cenários	5,58	6,98	8,37	4,19	2,79
Empréstimos em US\$	253.726	253.726	253.726	253.726	253.726
Efeito no resultado					
- Conforme taxa efetiva 5,44	1.011	1.011	1.011	1.011	1.011
- Conforme cenário de stress	-	62.168	125.347	(64.189)	(127.368)
Efeito líquido no resultado	<u>1.011</u>	<u>63.179</u>	<u>126.358</u>	<u>(63.178)</u>	<u>(126.357)</u>

	Controladora				
	2020				
	Cenário provável US\$	Cenário possível US\$	Cenário remoto US\$	Cenário possível US\$	Cenário remoto US\$
	(+25%)	(+50%)	(-25%)	(-50%)	
Taxa de câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,20	5,20	5,20
Taxas de câmbio conforme cenários	5,20	6,50	7,79	3,90	2,60
Empréstimos em US\$	265.498	265.498	265.498	265.498	265.498
Efeito no resultado					
- Conforme taxa efetiva 5,20	(1.627)	(1.627)	(1.627)	(1.627)	(1.627)
- Conforme cenário de stress	-	68.409	135.190	(65.154)	(131.935)
Efeito líquido no resultado	<u>(1.627)</u>	<u>66.782</u>	<u>133.563</u>	<u>(66.781)</u>	<u>(133.562)</u>

Consolidado				
2020				
Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto	Cenário possível	Cenário remoto
US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
(+25%)	(+50%)	(-25%)	(-25%)	(-50%)

Taxa de câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,20	5,20	5,20
Taxas de câmbio conforme cenários	5,20	6,50	7,79	3,90	2,60
Empréstimos em US\$	265.498	265.498	265.498	265.498	265.498
Efeito no resultado					
- Conforme taxa efetiva 5,20	(1.627)	(1.627)	(1.627)	(1.627)	(1.627)
- Conforme cenário de stress	-	68.409	135.190	(65.154)	(131.935)
Efeito líquido no resultado	(1.627)	66.782	133.563	(66.781)	(133.562)

Risco de taxas de juros

Decorre da possibilidade da Companhia incorrer em ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros.

Visando à mitigação desse risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em longo prazo, com taxas pré-fixadas ou pós-fixadas lastreadas em CDI, de forma que, quaisquer resultados oriundos da volatilidade desses indexadores tenham pouco ou nenhum impacto significativo.

O valor contábil dos ativos e passivos financeiros que representam a exposição máxima ao risco de taxas de juros na data das demonstrações contábeis individuais e consolidadas foi:

Notas	Consolidado		Controladora		
	2021	2020	2021	2020	
Caixa e equivalentes de caixa	4	105.261	11.555	105.261	11.555
Títulos e valores mobiliários	5	49.266	34.429	49.266	34.429
Empréstimos e financiamentos		(542.727)	(212.561)	(460.305)	(212.561)
		(388.200)	(166.577)	(305.778)	(166.577)

Análise sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

No que se refere ao risco de taxas de juros mais relevante, a Companhia baseada em pesquisas externas junto a instituições financeiras, em um Cenário Provável, a taxa CDI, em 31 de dezembro de 2021 foi de 8,25% a.a. (2020: 4,5% a.a.) e a TJLP de 5,32% a.a. (2020: 5,57% a.a.). A Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos em seus resultados, advindos de uma alta na taxa CDI e TJLP de 25% em relação ao cenário possível e 50% em relação ao cenário remoto, como também, mais dois cenários para demonstrar os efeitos inversos com a redução de 25% e 50%, considerados como Possível e Remoto, respectivamente. A taxa CDI geralmente acompanha a variação da taxa SELIC.

As operações da Companhia são indexadas a taxas pós-fixadas, sendo as taxas pós-fixadas por TJLP e CDI. Sendo assim, a administração, de uma maneira geral, entende que qualquer oscilação nas taxas de juros não representaria nenhum impacto significativo nos resultados da Companhia conforme demonstrado a seguir:

	Consolidado				
	2021				
	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto	Cenário possível	Cenário remoto
	CDI	CDI	CDI	CDI	CDI
	(+25%)	(+50%)	(-25%)	(-25%)	(-50%)
Taxas efetivas do CDI	9,15%	9,15%	9,15%	9,15%	9,15%
Taxas CDI conforme cenários		11,44%	13,73%	6,86%	4,58%
Dívida líquida com juros variáveis	542.727	542.727	542.727	542.727	542.727
Efeito no resultado					
- Conforme taxa efetiva 9,15% a.a.	49.660	49.660	49.660	49.660	49.660
- Conforme cenário de stress	-	62.074	74.489	37.246	24.831
Efeito líquido no resultado	-	12.414	24.829	(12.414)	(24.829)

	Consolidado				
	2021				
	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto	Cenário possível	Cenário remoto
	TJLP	TJLP	TJLP	TJLP	TJLP
	(+25%)	(+50%)	(-25%)	(-25%)	(-50%)
Taxas efetivas do TJLPI	5,32%	5,32%	5,32%	5,32%	5,32%
Taxas TJLP conforme cenários		6,65%	7,98%	3,99%	2,66%
Dívida líquida com juros variáveis	10.905	10.905	10.905	10.905	10.905
Efeito no resultado					

- Conforme taxa efetiva 5,32% a.a.	580	580	580	580	580
- Conforme cenário de stress	-	725	870	435	290
Efeito líquido no resultado	-	145	290	(145)	(290)
Efeito CDI + TJLP	-	12.559	25.119	(12.559)	(25.119)

	Controladora				
	2021				
	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto	Cenário possível	Cenário remoto
	CDI	CDI	CDI	CDI	CDI
	(+25%)	(+50%)	(-25%)	(-25%)	(-50%)
Taxas efetivas do CDI	9,15%	9,15%	9,15%	9,15%	9,15%
Taxas CDI conforme cenários		11,44%	13,73%	6,86%	4,58%
Dívida líquida com juros variáveis	460.305	460.305	460.305	460.305	460.305
Efeito no resultado					
- Conforme taxa efetiva 9,15% a.a.	42.118	42.118	42.118	42.118	42.118
- Conforme cenário de stress	-	52.647	63.177	31.589	21.059
Efeito líquido no resultado	-	10.529	21.059	(10.529)	(21.059)

	Controladora				
	2021				
	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto	Cenário possível	Cenário remoto
	TJLP	TJLP	TJLP	TJLP	TJLP
	(+25%)	(+50%)	(-25%)	(-25%)	(-50%)
Taxas efetivas do TJLPI	5,32%	5,32%	5,32%	5,32%	5,32%
Taxas TJLP conforme cenários		6,65%	7,98%	3,99%	2,66%
Dívida líquida com juros variáveis	10.905	10.905	10.905	10.905	10.905
Efeito no resultado					
- Conforme taxa efetiva 5,32% a.a.	580	580	580	580	580
- Conforme cenário de stress	-	725	870	435	290
Efeito líquido no resultado	-	145	290	(145)	(290)
Efeito CDI + TJLP	-	10.674	21.349	(10.674)	(21.349)

	Consolidado e Controladora				
	2020				
	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto	Cenário possível	Cenário remoto
	CDI	CDI	CDI	CDI	CDI
	(+25%)	(+50%)	(-25%)	(-25%)	(-50%)
Taxas efetivas do CDI	9,15%	9,15%	9,15%	9,15%	9,15%
Taxas CDI conforme cenários		11,44%	13,73%	6,86%	4,58%
Empréstimos com juros variáveis	460.305	460.305	460.305	460.305	460.305
Efeito no resultado					
- Conforme taxa efetiva 9,15% a.a.	42.118	42.118	42.118	42.118	42.118
- Conforme cenário de stress	(42.118)	52.647	63.177	31.589	21.059
Efeito líquido no resultado	(42.118)	10.529	21.059	(10.529)	(21.059)

	Consolidado e Controladora				
	2020				
	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto	Cenário possível	Cenário remoto
	TJLP	TJLP	TJLP	TJLP	TJLP
	(+25%)	(+50%)	(-25%)	(-25%)	(-50%)
Taxas efetivas do TJLPI	9,15%	9,15%	9,15%	9,15%	9,15%
Taxas TJLP conforme cenários		11,44%	13,73%	6,86%	4,58%
Empréstimos com juros variáveis TJLP	542.727	542.727	542.727	542.727	542.727
Efeito no resultado					
- Conforme taxa efetiva 9,15% a.a.	49.660	49.660	49.660	49.660	49.660
- Conforme cenário de stress	-	62.074	74.489	37.246	24.831
Efeito líquido no resultado	(49.660)	12.414	24.829	(12.414)	(24.829)
Efeito CDI + TJLP	(91.778)	22.943	45.888	(22.943)	(45.888)

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia e suas controladas incorrerem em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia e suas controladas, sendo o valor contábil a representação da exposição máxima de crédito.

A exposição da Companhia e suas controladas a risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente. Contudo, a administração também considera os fatores que podem influenciar o risco de crédito da sua base de clientes, incluindo o risco de não pagamento da indústria. Detalhes sobre a concentração de contas a receber estão na Nota 6.

A gestão de risco de crédito da Companhia e suas controladas é feita por meio da execução de cronograma físico-financeiro, em que as entradas de recursos advindas dos clientes sejam compatíveis com o cronograma de produção, de forma que o fluxo de caixa relacionado a cada período seja superavitário, e com constante acompanhamento dos recebimentos e do processo de produção de toda a carteira de clientes em aberto. Adicionalmente, a Companhia e suas controladas procuram manter uma carteira diversificada de clientes, bem como, concentram suas vendas a clientes relevantes.

De forma geral, o direcionamento dos negócios é tratado em reuniões de comitê para tomadas de decisões. Há acompanhamento dos resultados e adequações das estratégias estabelecidas, visando manter os resultados esperados.

Avaliação da perda esperada de crédito para clientes (contas a receber)

A Companhia e suas controladas adotam o NBC TG 48/IFRS 9, com impactos significativos no que se refere a utilização de todas as informações razoáveis relacionadas a eventos passados, condições atuais e condições econômicas, como indicadores de riscos e variações macroeconômicas nas análises com a finalidade de avaliar a expectativa de perdas futuras, relacionadas à base do contas a receber.

Os critérios estabelecidos para a mensuração da provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber são conforme a seguir apresentados:

- Estágio 1: Quando os créditos estão vencidos, porém os mesmos estão sendo recebidos ou possuem um histórico de adimplência, em negociação/acordo com boa probabilidade de recuperação;
- Grupo A: Grandes contratos, para os quais há um bom histórico de cumprimento das condições contratuais e cronograma de pagamentos, para os quais há clientes com uma inadimplência média de até 43 dias. Clientes classificados nesta categoria, com esta situação, a Companhia e suas controladas entendem que não há riscos de perda, logo, não há nenhuma provisão para redução ao valor recuperável constituída.
- Grupo B: Clientes com títulos em inadimplência acima de 180 dias e acordos de parcelamento e/ou confissão de dívida. Clientes nesta situação a provisão para redução ao valor recuperável varia entre 1% a 20%, de acordo com a expectativa de recebimento, baseada em análise financeiras, bem como as efetividade das medidas de cobrança individualizadas de cada cliente.
- Grupo C: Clientes com créditos em cobrança judicial, desde que não haja sucesso no acordo direto com o cliente. Clientes nesta situação a provisão para redução ao valor recuperável varia entre 21% a 50%, de acordo com a expectativa de recebimento, baseada em análise financeiras, bem como as efetividade das medidas de cobrança individualizadas de cada cliente.
- Estágio 2: Quando os créditos estão vencidos há mais de 180 dias, já foram renegociados, no entanto continuaram inadimplentes, não sendo considerada nenhuma probabilidade de recuperação. Adicionalmente clientes que encontram-se em recuperação judicial. Clientes nesta situação é constituída a provisão de 100% do saldo existente no contas a receber como redução ao valor recuperável.

Com base nos critérios acima apresentados, a Companhia e suas controladas concluíram quanto à provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber em 31 de dezembro de 2021 e 2020 conforme demonstrados na Nota 6

Para proteger-se do risco de inadimplência dos clientes, a Companhia utiliza-se de sistemas e processos para checar a qualidade e capacidade de pagamento. Esses sistemas e processos incluem, mas não se limitam às seguintes funções:

- Ferramentas terceirizadas de tomada de decisão (Softwares de análise de crédito);
- Gestão ativa da base de clientes existente;
- Gestão ativa de processos de recebimento; e
- Monitoramento do risco de crédito.

Demonstramos a seguir o valor contábil dos ativos financeiros que representam a exposição máxima ao risco do crédito na data das demonstrações contábeis:

Notas	Consolidado		Controladora		
	2021	2020	2021	2020	
Caixa e equivalentes de caixa (a)	4	129.136	29.723	114.504	22.850
Títulos e valores mobiliários (a)	5	49.266	34.429	49.266	34.429
Instrumentos financeiros derivativos (b)	18	118.925	83.428	118.925	83.428
Contas a receber	6	430.684	344.955	285.829	260.347
Partes relacionadas	19	2.323	2.145	25.298	21.522
		<u>733.334</u>	<u>494.680</u>	<u>593.822</u>	<u>422.576</u>

(a) O Caixa e equivalentes de caixa, assim com as aplicações financeiras são mantidos em bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA- e AA+, baseado no rating da agência Moody's.

(b) Os instrumentos financeiros derivativos são contratados com bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA- e AA+, baseado no rating da agência Moody's. A Companhia realiza depósito bancário para cobertura de riscos com operações em bolsa (Hedge - SWAP).

Os saldos apresentados em caixa e equivalentes de caixa são concentrados em seis instituições financeiras. A Companhia e suas controladas possuem com essas instituições operações de empréstimos e financiamentos cujo saldo devedor naquela data era significativamente superior aos saldos mantidos em caixa.

No geral, a administração entende que não há risco de crédito significativo ao qual a Companhia e suas controladas estejam expostas, considerando as características das contrapartes, níveis de concentração e relevância dos valores em relação ao faturamento.

Garantias

A política da Companhia e suas controladas é fornecer garantias financeiras para obrigações com clientes. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas haviam emitido R\$20.000 de Carta Fiança e R\$ 472.200 de cessão fiduciária de direitos creditórios - recebíveis (R\$415.288 em 31 de dezembro de 2020).

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia e suas controladas possam eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro.

A abordagem da Companhia e suas controladas no gerenciamento do risco de liquidez é de garantir o pagamento de suas obrigações, motivo pelo qual tem por objetivo manter disponibilidade de caixa para cumprimento de suas obrigações de curto prazo, fazendo o possível para que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações vencidas, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia e suas controladas.

A Companhia e suas controladas trabalham alinhando disponibilidade e geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

A seguir, estão as maturidades contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

	Controladora				
	2021				
	Valor total	Até 1 ano	1 - 2 Anos	2 - 5 Anos	Mais que 5 anos
Passivos					
Empréstimos e financiamentos	(902.723)	(437.714)	(355.653)	(94.067)	(15.289)
Fornecedores e outras contas a pagar	(261.274)	(261.274)	-	-	-
	<u>(1.163.997)</u>	<u>(698.988)</u>	<u>(355.653)</u>	<u>(94.067)</u>	<u>(15.289)</u>

	2020				
	Valor total	Até 1 ano	1 - 2 Anos	2 - 5 Anos	Mais que 5 anos
Passivos					
Empréstimos e financiamentos	(702.309)	(339.557)	(134.728)	(218.029)	(9.895)
Fornecedores e outras contas a pagar	(191.313)	(191.313)	-	-	-
	<u>(893.522)</u>	<u>(530.870)</u>	<u>(134.728)</u>	<u>(218.029)</u>	<u>(9.895)</u>

	Consolidado				
	2021				
	Valor total	Até 1 ano	1 - 2 Anos	2 - 5 Anos	Mais que 5 anos
Passivos					
Empréstimos e financiamentos	(987.576)	(452.706)	(374.398)	(121.649)	(38.823)
Fornecedores e outras contas a pagar	(283.918)	(283.918)	-	-	-
	<u>(1.271.494)</u>	<u>(736.624)</u>	<u>(374.398)</u>	<u>(121.649)</u>	<u>(38.823)</u>

	2020				
	Valor total	Até 1 ano	1 - 2 Anos	2 - 5 Anos	Mais que 5 anos
Passivos					
Empréstimos e financiamentos	(702.600)	(339.557)	(135.019)	(218.029)	(9.895)
Fornecedores e outras contas a pagar	(198.704)	(198.704)	-	-	-
Total	<u>(901.304)</u>	<u>(538.261)</u>	<u>(135.019)</u>	<u>(218.029)</u>	<u>(9.895)</u>

Não é esperado que fluxos de caixa incluídos nas análises de maturidade da Companhia possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivativos (Hedge - SWAP), objetivando minimizar eventuais variações significativas. Em 31 de dezembro de 2021, o ativo circulante e não circulante estão registrados respectivamente em R\$53.149 e R\$65.777 (31 de dezembro de 2020, o ativo circulante e não circulante estão registrados em R\$64.118

e R\$19.310), respectivamente. O passivo circulante está registrado em R\$47.264 (31 de dezembro de 2020, R\$17.889), respectivamente. Todas as operações com derivativos são de origem operacional, visando a proteção de contratos de compra futura de alumínio, e que o MTM foi registrado pelo valor justo (regime de competência).

Risco de estrutura de capital

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia utiliza para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado de capital, a Companhia e suas controladas monitoram permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e avalia proporcionalmente o endividamento em relação ao capital próprio.

Risco de preço de commodities

O Grupo Alubar compra alumínio em base contínua uma vez que suas atividades operacionais exigem fornecimento ininterrupto de alumínio para a produção de seus fios e cabos elétricos. A fim de proteger-se da volatilidade de preço do mercado internacional deste insumo, bem como daqueles contratados em moedas estrangeiras, o Grupo Alubar estabeleceu uma política de gestão de riscos que permite a utilização de instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de diminuir o impacto decorrente das variações de preço de tais commodities.

Com o estabelecimento destes contratos espera-se reduzir a volatilidade do preço do insumo (alumínio). Tais contratos pretendem oferecer cobertura contra o risco de volatilidade dos preços de compra do alumínio com base nos contratos de compra existentes.

b) Categoria e valor justo dos instrumentos financeiros

Os valores justos estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros inclusos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 estão identificados conforme a seguir:

Ativo	Categoria NBC TG 48/IFRS 9	Controladora			
		2021		2020	
		Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Caixa e equivalentes de caixa	VJR	114.504	114.504	22.850	22.850
Títulos e valores mobiliários	VJR	49.266	49.266	34.429	34.429
Contas a receber	amortizado Custo	285.829	285.829	260.347	260.347
Partes relacionadas	amortizado	25.298	25.298	21.522	21.522
Instrumentos financeiros derivativos	VJORA	118.311	118.311	83.428	83.428
Instrumentos financeiros derivativos	VJR	614	614	-	-
Total do ativo		<u>593.822</u>	<u>593.822</u>	<u>422.576</u>	<u>422.576</u>

Passivo	Categoria NBC TG 48/IFRS 9	Controladora			
		2021		2020	
		Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Fornecedores e outras contas a pagar	Custo amortizado	261.274	261.274	223.014	223.014
Obrigações por arrendamentos	Custo amortizado	30.960	30.960	35.884	35.884
Instrumentos financeiros derivativos	VJORA	32.067	32.067	7.629	7.629
Instrumentos financeiros derivativos	VJR	15.197	15.197	10.260	10.260
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	902.724	902.724	670.508	670.508
Total do passivo		<u>1.242.222</u>	<u>1.242.222</u>	<u>947.295</u>	

Ativo	Categoria NBC TG 48/IFRS 9	Consolidado			
		2021		2020	
		Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Caixa e equivalentes de caixa	VJR	129.136	129.136	29.723	29.723
Títulos e valores mobiliários	VJR	49.266	49.266	34.429	34.429

Contas a receber	Custo amortizado	430.684	430.684	344.955	344.955
Partes relacionadas	Custo amortizado	2.323	2.323	2.145	2.145
Instrumentos financeiros derivativos	VJORA	118.311	118.311	80.000	80.000
Instrumentos financeiros derivativos	VJR	614	614	3.428	3.428
Total do ativo		<u>730.334</u>	<u>730.334</u>	<u>494.680</u>	<u>494.680</u>

Passivo	Categoria NBC TG 48/IFRS 9	Consolidado			
		2021		2020	
		Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Fornecedores e outras contas a pagar	Custo amortizado	283.918	283.918	230.405	230.405
Obrigações por arrendamentos	Custo amortizado	42.232	42.232	46.724	46.724
Instrumentos financeiros derivativos	VJORA	32.067	32.067	7.629	7.629
Instrumentos financeiros derivativos	VJR	15.197	15.197	10.261	10.261
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	987.577	987.577	670.799	670.799
Total do passivo		<u>1.360.991</u>	<u>1.360.991</u>	<u>965.818</u>	<u>965.818</u>

A tabela acima não inclui diferenças sobre o valor justo de ativos e passivos financeiros, uma vez que o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

c) Hierarquia do valor justo

Valor justo é mensurado a valor de mercado com base em premissas em que os participantes do mercado possam mensurar um ativo ou passivo. Para aumentar a coerência e a comparabilidade, a hierarquia do valor justo prioriza os insumos utilizados na medição em três grandes níveis.

Ativo	Saldo em 2021	Controladora			
		Valor justo em 31 de dezembro de 2021			
		Mercado em Ativo - Preço Cotado (Nível 1)	Sem Mercado	Sem Mercado	Sem Mercado
		Ativo - Título Patrimonial (Nível 3)	Ativo - Técnica de Avaliação (Nível 2)	Ativo - Título Patrimonial (Nível 3)	Ativo - Título Patrimonial (Nível 3)
Caixa e equivalentes	114.504	114.504	-	-	
Títulos e valores mobiliários	49.266	49.266	-	-	
Instrumentos financeiro derivativos	118.925	-	118.925	-	
Instrumentos financeiros derivativos	47.854	-	47.854	-	

Passivo	Saldo em 2020	Controladora			
		Valor justo em 31 de dezembro de 2020			
		Mercado em Ativo - Preço Cotado (Nível 1)	Sem Mercado	Sem Mercado	Sem Mercado
		Ativo - Título Patrimonial (Nível 3)	Ativo - Técnica de Avaliação (Nível 2)	Ativo - Título Patrimonial (Nível 3)	Ativo - Título Patrimonial (Nível 3)
Caixa e equivalentes	22.850	22.850	-	-	
Títulos e valores mobiliários	34.429	34.429	-	-	
Instrumentos financeiro derivativos	83.428	-	83.428	-	
Instrumentos financeiros derivativos	17.889	-	17.889	-	

Ativo	Saldo em 2021	Consolidado			
		Valor justo em 31 de dezembro de 2021			
		Mercado em Ativo - Preço Cotado (Nível 1)	Sem Mercado	Sem Mercado	Sem Mercado
		Ativo - Título Patrimonial (Nível 3)	Ativo - Técnica de Avaliação (Nível 2)	Ativo - Título Patrimonial (Nível 3)	Ativo - Título Patrimonial (Nível 3)
Caixa e equivalentes	129.135	129.135	-	-	
Títulos e valores mobiliários	49.266	49.266	-	-	
Instrumento financeiro derivativos	118.925	-	118.925	-	
Instrumentos financeiros derivativos	47.854	-	47.854	-	

	Consolidado		
	Valor justo em 31 de dezembro de 2020		
Saldo em 2020	Mercado Ativo - Preço Cotado (Nível 1)	Sem Mercado Ativo - Técnica de Avaliação (Nível 2)	Sem Mercado Ativo - Título Patrimonial (Nível 3)
Ativo			
Caixa e equivalentes	29.723	29.723	-
Títulos e valores mobiliários	34.429	34.429	-
Instrumento financeiro derivativos	83.428	-	83.428
Passivo			
Instrumentos financeiros derivativos	17.889	-	17.889

Não houve transferências entre os níveis 1, 2 e 3 de hierarquia do valor justo durante o período de nove meses findo em 31 de dezembro de 2021.

19. Partes relacionadas

Todos os saldos com partes relacionadas são avaliados com base em seus custos históricos de valor e devem ser liquidados de acordo com a definição específica, acordada entre as partes. Nenhum dos saldos possui garantias ou sofre qualquer atualização.

Ativo	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Contas a receber - ativo (Nota 6) (a)				
Alubar Coppertec	-	-	9.796	8.562
Alubar Montenegro	-	-	11.380	45.485
Alubar Global Management	17	66	17	66
Alubar Metaux	-	-	81	81
	17	66	21.274	54.194
Empréstimo de mútuo - ativo				
Adiantamento a diretores	416	760	416	400
Alubar Coppertec	-	-	77	1.250
Alubar Energia	-	200	-	200
Alubar Montenegro	-	-	-	47
Alubar Metaux	-	-	-	18.205
Alubar Canadá (b)	-	-	22.920	-
Alubar Miami (b)	-	-	-	235
Alubar Global Management (b)	1.907	1.185	1.885	1.185
	2.323	2.145	25.298	21.522
Total ativo	2.340	2.211	46.572	75.716

Passivo

Contas a pagar - passivo não circulante				
Alubar Global Management (c)	-	-	58	-
Total passivo	-	-	58	-

Resultado

Vendas de produtos da Controladora para Alubar Coppertec	11.097	5.583	11.097	5.583
Vendas de produtos da Controladora para Alubar Montenegro	123.567	50.504	123.567	50.504
Total resultado	134.664	56.087	134.664	56.087

(a) Contas a receber - referem-se, principalmente, a operações de compra e venda entre a Companhia e suas controladas Alubar Coppertec e Alubar Montenegro, precificadas com base em condições de mercado e sem garantias. Nenhuma despesa foi reconhecida no ano em curso ou ano anterior para dívidas incobráveis ou duvidosas em relação aos valores devidos por partes relacionadas.

(b) Refere-se a operações de mútuo para estruturação das companhias controladas, sem incidência de juros e sem prazo de vencimento.

(c) A Companhia possui contrato de compartilhamento de despesas com a parte relacionada Alubar Global Management (AGM) para as atividades de: compras, logística, jurídico, recursos humanos, comunicação, secretaria executiva, comercial, controladoria, financeiro, expansão, engenharia, controle de produção, e tecnologia da informação, com o rateio de custos e despesas de acordo com os profissionais alocados em cada uma das atividades. O contrato tem prazo de vigência indeterminado e não prevê remuneração à AGM.

Remuneração do pessoal chave da administração

A gestão da Companhia é realizada pelos diretores alocados à parte relacionada Alubar Global Management, com a qual a Companhia possui contrato de compartilhamento de gastos (vide Nota (d)). No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os gastos com o pessoal chave da administração alocado à Companhia via compartilhamento de gastos foi de R\$ 5.858 (2020: R\$ 4.136).

A Companhia não concede aos seus administradores e diretores remuneração baseada em ações, benefícios pós-emprego ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho, além dos previstos pela legislação aplicável.

20. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia é de 150.000, dividido em 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo, subscrito e integralizado a quantia de R\$87.114, dividido em 87.114.193 ações ordinárias, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada e está assim distribuído:

Acionistas	2021 e 2020		
	Ações	Valor	%
Aluminum Investment S.A.	85.416.243	85.416	98,06%
Minoritários - pessoas físicas	1.697.950	1.698	1,94%
	87.114.193	87.114	100,00%

Os detentores de ações ordinárias têm o direito ao recebimento de dividendos conforme definido no estatuto da Companhia. Cada ação ordinária dá direito a um voto por ação nas deliberações da Companhia.

As ações preferenciais classe "A", obrigatoriamente nominativas, sem direito a voto, se e quando emitidas serão destinadas a conversão das Debêntures a serem subscritas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Nota 14), com base no que determinam os decretos 4.254 de maio de 2002 e 5.593 de novembro de 2005, e assegurando a seus detentores as seguintes vantagens:

(a) Prioridade na distribuição de dividendos, no mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento);
 (b) Prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade;
 (c) Participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhuma outra espécie e classes de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título.

b) Reservas de lucros

A Companhia mantém reservas de lucros para cobertura de aumento de capital, distribuição de lucros, eventual descumprimento de cláusulas contratuais de empréstimos em andamento, absorção de prejuízo, dentre outros.

c) Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia constituiu reserva legal em montante superior ao limite de 20% do capital social. Durante o exercício corrente, a administração decidiu reverter o saldo de R\$ 4.111 constituído acima do limite legal.

d) Dividendos

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do resultado do exercício, ajustado na forma da lei.

Em 31 de dezembro de 2021, a Administração da Companhia propôs a distribuição de dividendos nos termos do Estatuto Social:

	2021	2021
Lucro líquido do exercício	184.814	170.111
(-) Reserva legal - 5%	-	(8.506)
(-) Reserva de incentivos fiscais	(28.535)	(34.611)
Base de cálculo para dividendos	156.279	126.994
Dividendos mínimos obrigatórios - 25%	39.070	31.749

21. Receitas

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Receita bruta de vendas de produtos	3.786.537	2.543.196	2.355.097	2.068.627
(-) Deduções				
ICMS	(322.925)	(254.998)	(314.721)	(241.800)
Subvenção de ICMS	297.014	228.805	297.014	228.805
IPI	(180.043)	(163.225)	(172.871)	(155.485)
PIS	(8.770)	(6.847)	(11.015)	(6.507)
COFINS	(40.397)	(31.536)	(50.737)	(29.973)
Devoluções/Cancelamentos de vendas	(63.406)	(54.785)	(35.059)	(53.706)
Total deduções	(318.527)	(282.586)	(287.389)	(258.666)
Total receitas	3.468.010	2.260.610	2.067.708	1.809.961

22. Custo dos produtos vendidos

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Matéria-prima	(2.650.548)	(1.602.435)	(1.421.342)	(1.239.993)
Material de embalagem	(94.821)	(62.733)	(90.084)	(59.458)

Pessoal	(92.761)	(79.831)	(62.612)	(61.465)
Combustíveis e lubrificantes	(60.843)	(37.568)	(54.216)	(33.970)
Serviços de terceiros	(36.878)	(24.625)	(24.188)	(19.533)
Depreciação e amortização	(22.393)	(19.272)	(19.569)	(17.391)
Armazenagem	-	(5.803)	-	(5.803)
Outros custos	(19.493)	(40.156)	(10.246)	(22.217)
	<u>(2.977.737)</u>	<u>(1.872.423)</u>	<u>(1.682.257)</u>	<u>(1.459.830)</u>

23. Despesas com vendas

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Frete sobre vendas	(71.074)	(54.594)	(67.804)	(52.675)
Comissão sobre vendas	(6.777)	(6.396)	(5.479)	(6.122)
Seguros	(2.366)	(3.780)	(2.349)	(3.780)
Provisão para perdas esperadas em contas a receber	-	(300)	-	-
Gastos comerciais compartilhados	(3.146)	-	(3.146)	-
Pessoal	(143)	(6.271)	(118)	(5.371)
Outras despesas com vendas	(1.218)	(997)	(1.207)	(1.324)
	<u>(84.724)</u>	<u>(72.338)</u>	<u>(80.103)</u>	<u>(69.272)</u>

24. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Serviços de terceiros	(67.682)	(18.849)	(9.967)	(17.735)
Gastos administrativos compartilhados	(36.774)	-	(36.774)	-
Pessoal	(22.208)	(64.782)	(12.700)	(33.256)
Depreciação e amortização	(5.628)	(3.623)	(3.557)	(3.562)
Viagens e hospedagens	(1.540)	(1.975)	(1.316)	(1.961)
Materiais	(2.012)	(1.869)	(1.521)	(1.738)
Seguros	(969)	(617)	(915)	(615)
Patrocínios a cultura e esportes	-	(2.067)	-	(2.067)
Outras despesas	(10.720)	(3.977)	(6.388)	(3.914)
	<u>(147.533)</u>	<u>(97.759)</u>	<u>(73.138)</u>	<u>(64.848)</u>

25. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Ajustes a valor justo de ativos (a)	35.100	-	35.100	-
Crédito extemporâneo PIS/Cofins	6.732	24.588	5.852	24.588
Recuperação de despesas (b)	18.031	3.338	17.670	3.338
Resultado na venda de sucata	8.143	-	5.679	-
Outras receitas e (despesas), líquidas	(5.509)	8.641	(10.311)	967
	<u>62.497</u>	<u>36.567</u>	<u>53.990</u>	<u>28.893</u>

(a) Resultado positivo no cálculo de valor justo sobre Propriedades para investimento (Nota 9)

(b) Parte substancial do saldo da recuperação de despesas, R\$16.630, refere-se a indenização recebida, em materiais, pelo termo de desfazimento da operação junto a ATE XVI Transmissora de Energia S.A., realizado em 10 de março de 2021.

26. Resultado financeiro

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Receitas financeiras				
Receitas com swap	30.465	3.874	30.466	3.874
Varição monetária / cambial	29.557	85.123	29.648	85.123
Juros sobre contas a receber	1.351	13.130	1.073	6.280
Descontos auferidos	349	160	347	160
Rendimentos de aplicações financeiras	3.213	963	3.213	961
Total de receitas financeiras	<u>64.935</u>	<u>103.250</u>	<u>64.747</u>	<u>96.398</u>
Despesas financeiras				
Varição monetária / cambial passiva	(60.266)	(77.806)	(58.615)	(77.806)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(38.486)	(33.513)	(38.117)	(33.513)
Despesas bancárias	(20.621)	(6.262)	(19.868)	(19.061)
Despesas com swap	(18.425)	(7.164)	(18.426)	(7.164)
Despesa de juros sobre outros passivos	(14.025)	(35.181)	(13.236)	(4.673)
Descontos concedidos	(6.152)	(4.673)	(6.090)	(6.262)
Total de despesas financeiras	<u>(157.975)</u>	<u>(164.599)</u>	<u>(154.352)</u>	<u>(148.479)</u>
Resultado financeiro	<u>(93.040)</u>	<u>(61.349)</u>	<u>(89.605)</u>	<u>(52.081)</u>

27. Imposto de renda e contribuição social

A Companhia provisionou, a título de impostos sobre o resultado auferido no período, os seguintes montantes, inclusive considerando o resultado do lucro da exploração:

	Consolidado		Controladora	
	2021	2020	2021	2020
Imposto de renda				
Lucro antes do IRPJ e CSLL	227.473	193.308	220.500	196.737
Adições:				
Responsabilidade social	351	523	351	523
Lei 12.973 adição depreciação	-	1.811	-	1.811
Créditos tributários extemporâneos	6.547	-	-	-
Baixa de provisões para perdas no contas a receber	1.491	850	771	550
Brindes e doações	604	647	566	647
Outras adições	15.969	8.675	446	5.323
Total adições	<u>24.962</u>	<u>12.506</u>	<u>2.134</u>	<u>8.854</u>
Exclusões:				
Diferença depreciação fiscal e contábil (vida útil)	(23.556)	(23.904)	(23.227)	(23.681)
Ganhos na participação nos resultados de controladas	-	-	(23.905)	-
Ganhos no reconhecimento de ativos ao valor justo	(35.100)	-	(35.100)	-
Outras exclusões	(16.585)	(9.420)	(2.524)	(9.420)
Total exclusões	<u>(75.241)</u>	<u>(33.324)</u>	<u>(84.756)</u>	<u>(33.101)</u>
Compensação prejuízo fiscal	(3.343)	-	-	-
Base para IRPJ e CSLL	173.851	172.490	137.878	172.490
IRPJ 15%	26.078	25.874	20.682	25.874
Adicional de 10%	17.361	17.225	13.764	17.225
(-) PAT	(808)	(998)	(766)	(998)
1 - Total IRPJ	<u>42.631</u>	<u>42.101</u>	<u>33.680</u>	<u>42.101</u>
2 - Redução Incentivada IRPJ (75%)	(28.535)	(34.611)	(28.535)	(34.611)
3 - (-) Compensações	(608)	(288)	(608)	(288)
4 - IRPJ a pagar (1-2-3)	13.488	7.202	4.537	7.202
5 - Cálculo reinvest. 30% (Depósito BASA)	-	-	-	-
6 - Valor a recolher - Receita Federal (4-5)	13.488	7.202	4.537	7.202
Total a recolher	<u>13.488</u>	<u>7.202</u>	<u>4.537</u>	<u>7.202</u>
Contribuição social				
1 - Provisão CSLL - 9%	15.976	15.524	12.749	15.524
2 - Compensações	(340)	-	(340)	-
3 - Valor a pagar (1-2)	15.636	15.524	12.409	15.524
Subtotal provisão IRPJ e CSLL	<u>58.267</u>	<u>57.625</u>	<u>46.089</u>	<u>57.625</u>
Total de redução 75% subvenção IRPJ e CSLL do período	<u>(28.535)</u>	<u>(34.611)</u>	<u>(28.535)</u>	<u>(34.611)</u>
Total dos tributos diferidos	<u>12.928</u>	<u>184</u>	<u>18.132</u>	<u>3.612</u>
Total IRPJ e CSLL	<u>42.660</u>	<u>23.198</u>	<u>35.686</u>	<u>26.626</u>

Incentivo fiscal federal - Redução da alíquota do imposto de renda - lucro da exploração

A Companhia opera em regime tributário de lucro real trimestral e tem incentivo fiscal relativo à redução da alíquota do Imposto de Renda de 75% sobre os lucros operacionais originados pelas suas atividades principais (lucro da exploração).

Esse incentivo fiscal é reconhecido diretamente no demonstrativo de resultado, e o valor do imposto de renda é apresentado de forma líquida, isto é, o valor total menos o incentivo auferido. No período findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia reconheceu R\$28.535 e (2020: R\$34.611) desse tipo de incentivo fiscal.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos estão demonstrados a seguir:

	Consolidado			
	2021		2020	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Diferenças temporárias com impacto no resultado:				
Provisão para perdas no contas a receber	580	561	467	592
Provisão para perdas nos estoques	242	348	242	348
Provisão para contingências	156	225	199	287
Ajuste a valor justo	(8.775)	(3.159)	-	-
Efeitos da adoção NBC TG 06 (R3)	(5.986)	(8.619)	(4.371)	(6.294)
Outras diferenças temporárias	6.091	2.193	(75)	(27)
	<u>(7.692)</u>	<u>(8.451)</u>	<u>(3.538)</u>	<u>(5.094)</u>

Diferenças temporárias com impacto no patrimônio líquido				
Efeito da adoção do NBC TG 48	(3.071)	(4.423)	(15.935)	(22.963)
Ajuste acumulado da conversão de investidas	2.048	2.949	2.198	3.165
Ajuste acumulado de plano de pensão	(97)	(139)	1.600	2.305
	(1.120)	(1.613)	(12.137)	(17.493)
Total das diferenças temporárias passivas	(8.812)	(10.064)	(15.675)	(22.587)

	Controladora			
	2021		2020	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Diferenças temporárias com impacto no resultado:				
Provisão para perdas no contas a receber	325	469	392	565
Provisão para perdas nos estoques	242	348	242	348
Provisão para contingências	156	225	199	287
Ajuste a valor justo	(8.775)	(3.159)	-	-
Efeitos da adoção NBC TG 06 (R3)	(5.986)	(8.619)	(4.371)	(6.294)
	(14.038)	(10.736)	(3.538)	(5.094)
Diferenças temporárias com impacto no patrimônio líquido				
Efeito da adoção do NBC TG 48	(3.071)	(4.423)	(15.935)	(22.963)
Ajuste acumulado da conversão de investidas	2.048	2.949	2.198	3.165
Ajuste acumulado de plano de pensão	(97)	(139)	1.600	2.305
	(1.120)	(1.613)	(12.137)	(17.493)
Valor líquido	(15.158)	(12.349)	(15.675)	(22.587)

28. Lucro por ação (básico e diluído)

Lucro básico por ação

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o período.

O cálculo do lucro líquido por ação para os períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 está demonstrado a seguir:

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	184.814	170.111
Quantidade de ações (Nota 18)	87.114.193	87.114.193
Lucro por ação - básico e diluído - R\$	2,12	1,95

Lucro diluído por ação

O lucro diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, para presumir a conversão de todas as ações ordinárias potenciais com efeitos diluidores.

Conforme divulgado na Nota 14, a SUDAM possui a prerrogativa de optar pela conversão de até 15% do valor de cada parcela de amortização do montante subscrito pago semestralmente, em ações ordinárias ou preferenciais a seu critério. Caso a SUDAM venha a optar pela conversão de parcelas vincendas em ações ordinárias, essas teriam efeitos diluidores, os quais em 31 de dezembro de 2021, seriam os seguintes:

	2021	2020
Lucro líquido do período	184.814	170.111
Quantidade de ações (Nota 20)	87.114.193	87.114.193
Ações com potencial diluidor (Nota 14)	1.635.750	2.596.650
	88.749.943	89.710.843
Lucro por ação - diluído - R\$	2,08	1,90

Até a data base dessas demonstrações contábeis nenhuma opção por conversão foi feita por parte da SUDAM.

29. Informações por segmento

Avaliação das informações por segmento

Em função da concentração de suas atividades, substancialmente, na produção de fios e cabos elétricos, o Grupo está organizado e é gerenciado em uma única unidade de negócio. O diverso mix de produtos e soluções que incluem condutores de energia de alumínio nu, cabos multiplexados e cobertos, fios e cabos nus e revestidos de cobre, e ainda vergalhões de alumínio e ligas para atender o mercado para fins elétricos e siderurgia, não são controlados e gerenciados pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados do Grupo acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada na forma de um único segmento.

30. Plano de pensão

Política contábil

A Companhia, por meio da controlada no exterior Alubar Canada participa de planos de pensão, administrados por entidade fechada de previdência privada, que provêm a seus empregados sindicalizados benefícios pós-emprego.

O passivo com relação aos planos de benefício definido é o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes, com o método da unidade de crédito projetada. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto das saídas futuras estimadas de caixa, usando-se taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e têm prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão.

A taxa de desconto em 31 de dezembro de 2021, foi determinada de acordo com a nota educacional revisada intitulada "Estabelecimento da premissa relativa à taxa de desconto contábil para planos de pensão e benefícios pós-emprego" emitidos pelo Instituto Canadense de Atuários em 15 de dezembro de 2020 e usando a "Curva de Taxa de Desconto Contábil Fiera ICA Capital" em 31 de dezembro de 2021.

Ganhos e perdas decorrentes de mudanças nas premissas atuariais e plano de pensão são reconhecidos em "Ajustes de avaliação patrimonial", no período em que ocorrerem.

As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados, quando são devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na proporção em que um reembolso em dinheiro ou redução dos pagamentos futuros estiver disponível.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía R\$ 42.110 referente ao valor justo dos ativos do plano definido como sendo o menor dentre: (a) o superávit no plano de benefício definido; e (b) o teto de ativo (asset ceiling), determinado pela aplicação da taxa de desconto. Adicionalmente, a Companhia possuía ainda R\$ 31.722 referente ao valor presente das obrigações atuariais (R\$ 54.977 em 2020), registrado no passivo não circulante.

31. Cobertura de seguros

Em 31 de dezembro de 2021, a cobertura de seguros da Companhia contra riscos operacionais totalizou R\$ 832.507 (R\$ 578.063 em 2020), R\$ 986.790 para danos materiais (R\$ 921.130 em 2020), R\$ 166.056 para lucros cessantes (R\$ 133.721 em 2020) e R\$ 130.000 para responsabilidade civil de diretores e administradores (R\$ 80.000 em 2020).